




PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
SETOR DE PROTOCOLO

CANTANHEDE/MA
PROC. 2504003 12024
FLS. 01
RUB. +

TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO

Em 25 de Abril de 2024, procedeu-se a abertura do processo administrativo nº 2504003/2024, tendo como objeto a Contratação de empresa de engenharia especializada para execução dos serviços de reforma da quadra municipal de esportes João Batista dos Santos, da Escola Municipal Firmina Barros, na sede do Município de Cantanhede/MA. Com este fim e para constar, eu, Antônio Carlos Costa, lavrei o presente termo que vai por mim assinado.

Cantanhede - MA, 25 de Abril de 2024.



Antônio Carlos Costa
Setor de Protocolo



PREFEITURA DE
CANTANHEDE
PROMOVENDO NOSSO CIDADÃO

CANTANHEDE/MA

PROC. 2504003 12024

FLS. 02

RUB.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD nº 2504003/2024

Pelo presente instrumento, encaminha-se ao Secretário Municipal de Educação, Emerson Marques Costa, Documento de Formalização da Demanda – DFD para análise de conveniência e oportunidade quanto a autorização e classificação da necessidade da contratação e demais providências cabíveis.

SETOR REQUISITANTE (Unidade/Setor/Departamento):

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

Responsável pela formalização da demanda:

ANTONIO ARAÚJO SILVA TEIXEIRA

E-mail Institucional:

infraestrutura@cantanhede.ma.gov.br

1. Justificativa

1.1. Identificação da demanda

1.1.1. Contratação de empresa de engenharia especializada para execução dos serviços de reforma da quadra municipal de esportes João Batista dos Santos, da Escola Municipal Firmina Barros, na sede do Município de Cantanhede/MA.

1.2. Justificativa da necessidade da contratação

1.2.1. Considerando a ausência de reforma e manutenção do prédio da quadra, somado aos desgastes naturais ao longo do tempo, e danos causados pelas condições climáticas, ocasionou a evolução da necessidade de reformar o prédio, para melhor atender aos estudantes do colégio Firma Barros.

1.2.2. Essa necessidade urgente de intervenção na quadra João Batista dos Santos Barros, pertencente a Escola Firmina dos Santos Barros, é crucial para garantir que os estudantes tenham acesso a um ambiente adequado e seguro para o desenvolvimento de práticas esportivas.

1.3. Resultados almejados

1.3.1. Com a reforma da quadra, pretende-se proporcionar um ambiente com acessibilidade e segurança para os estudantes desenvolverem suas atividades esportivas dentro da unidade escolar de ensino, evitando o deslocamento para outro espaço mais distante, garantindo o melhor aproveitamento de tempo, e melhor desempenho escolar.

2. ESTIMATIVA DO QUANTITATIVO

2.1. A demanda dos serviços previstos está prevista no projeto básico, onde foram demonstrados os itens e quantitativos da contratação.

3. ENCAMINHAMENTO

3.1. Encaminhe-se à autoridade competente da Área Administrativa, Ordenador de Despesas, que deverá decidir motivadamente sobre o prosseguimento e classificação da contratação;

Praça Paulo Rodrigues, 01, Centro.
Cantanhede-MA. Cep 65465-000

www.cantanhede.ma.gov.br
infraestrutura@cantanhede.ma.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

CANTANHEDE/MA

PROC. 2504003 12024

FLS. 03

RUB

Cantanhede/MA, 25 de abril de 2024.

Atenciosamente,

Antônio Araujo Silva Teixeira
Secretário Municipal de Infraestrutura

**INDICAÇÃO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO PARA
ELABORAÇÃO DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP E PROJETO
BÁSICO**

A Secretaria Municipal de Educação atesta a necessidade na Contratação de empresa de engenharia especializada para execução dos serviços de reforma da quadra municipal de esportes João Batista dos Santos, da Escola Municipal Firmina Barros, na sede do Município de Cantanhede/MA, fundamentando-se no art. Art. 18, II, da lei 14.133/2021:

No intuito de que seja apresentado projeto básico, estudo técnico preliminar e realizada a análise de riscos, se for o caso, DESIGNO os seguintes agentes públicos para compor Equipe de Planejamento da Contratação (EPC), que serão coordenados pelo primeiro:

- I. Antônio Araújo Silva Teixeira - (Secretário Municipal de Infraestrutura), Integrante Requisitante;
- II. Jordan Mendes Fonseca – (Engenheiro Civil), Integrante Técnico.

Encaminhem-se os autos ao coordenador da EPC, para providências necessárias, comunicando-se os integrantes e a coordenadoria de licitações, se necessário, nos termos do Art. 6º, do decreto Municipal nº 394/2023.

Cantanhede/MA, 29 de abril de 2024.

Atenciosamente,


Emerson Marques Costa
Secretário Municipal de Educação

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

Objeto: Estudo Técnico Preliminar para tratar da necessidade da Contratação de empresa de engenharia especializada para execução dos serviços de reforma da quadra municipal de esportes João Batista dos Santos, da Escola Municipal Firmina Barros, na sede do Município de Cantanhede/MA.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1. Seleção da proposta apta a gerar o resultado de Contratação de empresa de engenharia especializada para execução dos serviços de reforma da quadra municipal de esportes João Batista dos Santos, da Escola Municipal Firmina Barros, na sede do Município de Cantanhede/MA.

2. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

2.1 Identificação da demanda

2.1.1. Os serviços a serem contratados, tratam-se de serviços técnicos de engenharia, os itens e ferramentas para sua execução, têm natureza de bens/serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021;

2.1.2. O licitante vencedor deverá começar a executar os serviços, mediante empenho prévio, no prazo máximo de 10 (dez) dias a contar da remessa do empenho da despesa e ordem de serviço;

2.1.3. O prazo de execução será de 90 (noventa) dias;

2.1.4. O prazo de vigência da contratação é de 03 (três) meses contados do(a) sua assinatura, prorrogável na forma da Lei nº 14.133/2021 em seus artigos 106 e 107.

2.1.5. Deverá ser exigida garantia de 30 dias após a execução dos serviços, para eventuais ajustes e/ou modificações;

2.1.6. A contratação será realizada por meio de licitação, com critério de avaliação de menor preço, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021;

2.1.7. Para prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação.

2.2 Justificativa da necessidade da contratação

2.2.1. Considerando a ausência de reforma e manutenção do prédio da quadra, somado aos desgastes naturais ao longo do tempo, e danos causados pelas condições climáticas, ocasionou a evolução da necessidade de reformar o prédio, para melhor atender aos estudantes do colégio Firma Barros.

2.2.2. Essa necessidade urgente de intervenção na quadra João Batista dos Santos Barros, pertencente a Escola Firmina dos Santos Barros, é crucial para garantir que os estudantes tenham acesso a um ambiente adequado e seguro para o desenvolvimento de práticas esportivas.

2.3. Resultados almejados

2.3.1 Com a reforma da quadra, pretende-se proporcionar um ambiente com acessibilidade e segurança para os estudantes desenvolverem suas atividades esportivas dentro da unidade escolar de ensino, evitando o deslocamento para outro espaço mais distante, garantindo o melhor aproveitamento de tempo, e melhor desempenho escolar.

2.3. Contratação e o Planejamento

2.4.1. A contratação pretendida está alinhada como prioridade no planejamento desta Administração.

3. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

3.1. Considerando que para a prestação dos serviços constantes neste instrumento não há variedade de soluções disponíveis, visto que a única opção é a contratação de empresa de engenharia, a pesquisa de se deu através de planilha orçamentária com pesquisa em bancos de preços como SINAPI/SBC/SICRO2/SICRO3 para fins de estimativa de valor da contratação constantes no projeto básico, portanto estima-se um valor R\$ 218.165,75 (duzentos e dezoito mil, cento e sessenta e cinco reais e setenta e cinco centavos).

4. ESTIMATIVA DO QUANTITATIVO

4.1. A demanda dos serviços previstos está prevista no projeto básico, onde foram demonstrados os itens e quantitativos da contratação.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

5.1. Conforme Projeto Básico já constante nos autos, para solução da necessidade administrativa, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, vislumbra-se possível, sob o aspecto técnico e econômico, a contratação de empresa especializada na realização dos serviços descritos;

5.2. Os valores de referência a foram obtidos através de planilha orçamentária com base no SINAPI/SBC/SICRO2/SICRO3, composições próprias ou outros bancos de preços;

6. JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ECONÔMICA DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA

6.1. Considerando a necessidade exposta ao longo deste ETP, além dos apontamentos já realizados, a solução mais adequada do ponto de vista técnico e econômico é a contratação de empresa que seja especializada para realização dos serviços descritos acima.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

7.1. O objeto deste termo é a Contratação de empresa de engenharia especializada para execução dos serviços de reforma da quadra municipal de esportes João Batista dos Santos, da Escola Municipal Firmina Barros, na sede do Município de Cantanhede/MA, incluindo mão de obra, equipamentos e materiais necessários, conforme descrição detalhada no memorial descritivo.

7.2. O licitante vencedor deverá começar a executar os serviços, mediante empenho prévio, no prazo máximo de 10 (dez) dias a contar da remessa do empenho da despesa ou da ordem de serviços;

7.3. Os insumos e demais itens necessários para a referida obra devem ser entregues diretamente no local, sendo de inteira responsabilidade da empresa contratada;

7.4. Todas as despesas necessárias para a realização do serviço, bem como para a entrega dos materiais, como fretes, equipamentos e ferramentas correrão por conta da contratada;

7.5. Na entrega, o responsável da CONTRATANTE irá avaliar, juntamente com o responsável da empresa contratada, se cada serviço foi realizado com as devidas especificações acordadas no contrato;

7.6. Caso os serviços estejam de acordo com as especificações, será assinado um termo de atesto na nota fiscal pelas partes contratantes, em duas vias, devendo uma via ficar com a empresa contratante e a outra com a empresa contratada, caso algum item não esteja de acordo com as especificações, ou a execução do serviço não seja condizente com o contratado, o produto não deverá ser aceito, sendo comunicado à autoridade competente da Unidade devendo o item ser entregue/substituído no prazo máximo de 30 (trinta) dias, com os custos correndo por conta da empresa contratada;

7.7. O pagamento será realizado, após vistoria, num prazo máximo de 30 dias;

7.8. A autorização de pagamento será feita pela autoridade competente, após este receber do servidor responsável a nota fiscal com o termo de atesto.

8. PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO

8.1. Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que deverão ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado. O objeto em pauta, por si não permite o parcelamento, haja visto ser um serviço indivisível.

9. POSSÍVEIS PROVIDÊNCIAS PARA ADEQUAÇÃO

9.1. Não será necessário a adoção de providências pelo órgão previamente à celebração do contrato.

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

10.1. Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

11. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

11.1. Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração;

11.2. Ademais, para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:

- a) elaboração de minuta do edital;
- b) realização de certificação de disponibilidade orçamentária;
- c) designação em Portaria da Agente de Contratação e Comissão;
- d) elaboração de minuta do contrato;
- e) encaminhamento do processo para análise jurídica;

- f) análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante Nota Técnica com os ajustes indicados;
- g) publicação e divulgação do edital e anexos;
- h) resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação, caso aplicável;
- i) realização do certame, com suas respectivas etapas;

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

12.1. Não se aplica, por tratar-se de atividades comuns.

13. RISCOS DA CONTRATAÇÃO

13.1. A contratação não demanda um gerenciamento formal de riscos.

14. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

14.1. A área demandante, isoladamente ou em conjunto com outros setores, declara, de forma conclusiva, que a pretendida contratação é:

Adequada ao atendimento da necessidade a que se destina.

Justificativa: Pelo exposto, vê-se que a melhor solução será através da contratação dos serviços a serem realizados por empresa especializada.

14.2. Previsão no Plano Anual de Contratações - PAC:

14.2.1. A contratação não foi prevista no plano anual de aquisições/serviços, uma vez que o referido PCA está sendo elaborado pelo órgão.

14.2.2. Ademais, destaca-se que a demanda foi apresentada no DFD nº 2504003/2024 e aprovada por meio do despacho da Autoridade competente.


15. RELAÇÃO DE ANEXOS

15.1. Anexo I – Projeto Básico e Planilhas Orçamentárias.

Cantanhede/MA, 14 de maio de 2024.



Antônio Araújo Silva Teixeira
Secretário Municipal de Infraestrutura
Integrante Requisitante



Jordan Mendes Fonseca
Engenheiro Civil
Integrante Técnico

MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

OBRA: QUADRA JOÃO
BATISTA DOS SANTOS
BARROS

Sumário

MEMORIAL DESCRITIVO.....	6
EXECUÇÃO DA OBRA	6
NORMAS GERAIS	6
FISCALIZAÇÃO	7
MATERIAIS E MÃO DE OBRA	8
INSTALAÇÕES DA OBRA.....	8
CARACTERIZAÇÃO DA EDIFICAÇÃO	9
ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	10
SERVIÇOS PRELIMINARES.....	10
ESQUADRIAS	10
INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	10
SISTEMAS DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO	11
INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS.....	12
DIVERSOS	12
REVESTIMENTOS	13
SISTEMAS DE PISOS INTERNOS E EXTERNO	14
PISO CIMENTADO:	14
PISO CERÂMICO:.....	14
ACABAMENTOS.....	15
Pintura de Superfícies Metálicas	16
Pintura de acabamento	16
_ABNT NBR 11702: Tintas para construção civil – Tintas para edificações não	16
industriais – Classificação;	16
_ABNT NBR 13245: Tintas para construção civil - Execução de pinturas em	16
edificações não industriais - Preparação de superfície.	16
Paredes externas – Pintura Acrílica	17
- Modelo de Referencia: tinta Suvinil Fachada Acrílico contra Microfissuras, ou equivalente.	17

Ressalta-se a importância de teste das tubulações hidrossanitárias, antes de.....	17
iniciado qualquer serviço de revestimento. Após esses testes, recomenda-se o enchimento.....	17
dos rasgos feitos durante a execução das instalações, a limpeza da alvenaria, a remoção de.....	17
eventuais saliências de argamassa das justas. As áreas a serem pintadas devem estar.....	17
perfeitamente secas, a fim de evitar a formação de bolhas.....	17
O revestimento ideal deve ter três camadas: chapisco, emboço e reboco liso, antes	17
da aplicação da massa corrida.	17
- Fachada fundos vestiário – Cor Branco Gelo.....	17
- Pilares de concreto da quadra - Cor amarelo ouro	17
- Estrutura de concreto – Cor Branco Gelo.....	17
QCOB_VEST_ARQ_PLE_02_R01 – Planta e elevações.....	17
Normas Técnicas relacionadas:.....	17
_ ABNT NBR 11702: Tintas para construção civil – Tintas para edificações não	17
industriais – Classificação;	17
_ ABNT NBR 13245: Tintas para construção civil - Execução de pinturas em.....	17
edificações não industriais - Preparação de superfície.	17
Paredes externas – Cerâmica 10cmx10cm	17
Revestimento em cerâmica 10X10 cm para áreas externas, nas cores branco, azul escuro amarelo.	17
- Será utilizado rejuntamento epóxi cinza platina com especificação indicada pelo	17
modelo referência.	17
Marca: Tecnogres:	17
1 - Modelo: BR 10010; linha: 10x10 antipichação; cor branco, acetinado;	18
2 - Modelo: BR 10180; linha: 10x10 antipichação; cor azul escuro, brilho;	18
3 - Modelo: BR 10090; linha: 10x10 antipichação; cor amarelo, brilho;	18
ou Marca: Eliane:	18
1 - Linha: Fachadas Arquitetural; Modelo: Neve 10x10.....	18
2 - Linha: Fachadas Arquitetural; Modelo: Azul escuro 10x10	18
3 - Linha: Fachadas Arquitetural; Modelo: Amarelo 10x10	18
Ressalta-se a importância de teste das tubulações hidrossanitárias, antes de.....	18

iniciado qualquer serviço de revestimento. Após esses testes, recomenda-se o enchimento	18
dos rasgos feitos durante a execução das instalações, a limpeza da alvenaria, a remoção de eventuais saliências de argamassa das justas e o umedecimento da área a ser revestida.	18
As peças serão assentadas com argamassa industrial indicada para áreas externas, obedecendo rigorosamente a orientação do fabricante quanto à espessura das juntas, realizando o rejuntamento com rejunte epóxi, recomendado pelo fabricante.....	18
- Fachada vestiário.....	18
- Referências:	18
QCOB_VEST_ARQ_PLE_02_R01 – Planta e elevações.....	18
QCOB_VEST_ARQ_PLA_03_R01 – Planta, elev. cortes e det. vestiários	18
QCOB_VEST_ARQ_PLE_04_R01 – Planta e elevação vestiário	18
_ ABNT NBR 13755: Revestimento de paredes externas e fachadas com placas cerâmicas e com utilização de argamassa colante – Procedimento;	18
Paredes internas – áreas molhadas	18
Nas paredes dos Vestiários serão aplicadas cerâmicas 30x40cm, e acima dela,	18
pintura com tinta acrílica, acabamento acetinado, sobre massa acrílica PVA, conforme	18
esquema de cores definido no projeto.....	18
Cerâmica (30x40cm):	18
Revestimento em cerâmica 30X40cm, branca.	18
- Comprimento 40cm x Largura 30cm.	18
- Modelo de Referência: Marca: Eliane; Linha: Forma Slim; Modelo: Branco AC 30x 40 cm. ..	19
- Será utilizado rejuntamento epóxi cinza platina com especificação indicada pelo	19
modelo referência.	19
Pintura:.....	19
- As paredes (acima da cerâmica de 30x40cm até o teto) receberão revestimento	19
de pintura acrílica sobre massa corrida, aplicada sobre o reboco desempenado fino, cor:....	19
BRANCO GELO.....	19
- Modelo de referência: Tinta Suvinil Banheiros e Cozinha (epóxi a base de água),	19
com acabamento acetinado, cor Branco Gelo, ou equivalente.	19
SERVIÇOS FINAIS.....	19

MEMORIAL DESCRITIVO

EXECUÇÃO DA OBRA

A execução dos serviços ficará a cargo das empresas contratadas/empreiteiras, após os processos licitatórios, que deverão providenciar as Anotações de Responsabilidade Técnica das Obras junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA local, e atender as especificações deste memorial e dos contratos de prestação dos serviços que serão celebrados entre as Empreiteiras e o Ente Federado (contratante). Para a execução dos serviços serão necessários ainda os procedimentos normais de regularização do Responsável Técnico da Empreiteira, junto ao contratante, com relação ao comando da obra (residência), diário de obra, licenças e alvarás.

NORMAS GERAIS

Estas especificações de materiais e serviços são destinadas à compreensão e interpretação dos Projetos de Arquitetura e Planilha Orçamentária. Os demais Projetos Complementares deverão ser elaborados e providenciados pelo ente federado, Prefeitura Municipal de Cantanhede, e deverão ser obrigatoriamente parte integrante do Contrato da Obra.

Caso haja dúvidas de interpretação sobre as peças que compõem o Projeto de Arquitetura, elas deverão ser dirimidas antes do início da obra com o setor de Engenharia da Prefeitura Municipal de Cantanhede, que ficará responsável pela fiscalização dos serviços. Para eventual necessidade nas alterações de materiais e (ou) serviços propostos, tanto pelo ente federado como pela Empreiteira, deverão ser previamente apreciados pela Divisão de Engenharia do Município, que poderá exigir informações complementares, testes ou análise para embasar Parecer Técnico final à sugestão alternativa apresentada.

Todas as peças gráficas deverão obedecer ao modelo padronizado pela ABNT, devendo ser rubricadas pelo profissional Responsável Técnico da Empresa Contratada. São obrigações da Empreiteira e do seu Responsável Técnico:

- Obediência às Normas da ABNT e das Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego.
- Corrigir, às suas expensas, quaisquer vícios ou defeitos ocorridos na execução da

obra, objeto do contrato, responsabilizando-se por quaisquer danos causados ao conveniente, decorrentes de negligência, imperícia ou omissão.

Empregar operários devidamente uniformizados e especializados nos serviços a serem executados, em número compatível com a natureza e cronograma da obra.

- Na fase de execução da obra, caso sejam verificadas divergências e inconsistências no projeto, comunicar ao ente federado (contratante), que por sua vez comunicará os fatos à Divisão de Engenharia do Município, para que as devidas providências sejam tomadas.
- Manter atualizados no Canteiro de Obra: Diário, Alvará, Certidões, Licenças, evitando interrupções por embargos.
- Estabelecer um serviço ininterrupto de vigilância da obra, até sua entrega definitiva, responsabilizando-se por quaisquer danos decorrentes da execução que porventura venham a ocorrer nela.
- Manter limpo o local da obra, com remoção de lixos e entulhos para fora do canteiro. Providenciar a colocação das placas exigidas pelo Ministério do Desenvolvimento Social e CREA local.
- Apresentar, ao final da obra, toda a documentação prevista no Contrato de Empreitada por Preço Global.
- Para execução da obra, objeto destas especificações, ficará a cargo da Empreiteira o fornecimento de todo o material, mão de obra, leis sociais, equipamentos e tudo o mais que se fizer necessário para o bom andamento e execução de todos os serviços previstos.

FISCALIZAÇÃO

A Fiscalização dos serviços será feita pelo ente federado, por meio do seu Responsável Técnico e preposto, portanto, em qualquer ocasião, a Empreiteira deverá submeter-se ao que for determinado pelo fiscal.

A Empreiteira manterá na obra, à frente dos serviços e como seu preposto, um profissional devidamente habilitado e residente, que a representará integralmente em todos os atos, de modo que todas as comunicações dirigidas pelo ente federado (contratante) ao preposto da Empresa executora terão eficácia plena e total, e serão consideradas como feitas

ao próprio empreiteiro. Por outro lado, toda medida tomada pelo seu preposto será considerada como tomada pelo empreiteiro. Ressaltado seja, que o profissional devidamente habilitado, preposto da Empresa executora, deverá estar registrado no CREA local, como Responsável Técnico pela Obra que será edificada.

Poderá a Fiscalização paralisar a execução dos serviços, bem como solicitar que sejam refeitos, quando eles não forem executados de acordo com as especificações, detalhes ou com a boa técnica construtiva. As despesas decorrentes de tais atos serão de inteira responsabilidade da Empreiteira.

A presença da Fiscalização na obra, não exime e sequer diminui a responsabilidade da Empreiteira perante a legislação vigente.

Deverá ser mantido no escritório da obra um jogo completo e atualizado do projeto de arquitetura e dos projetos complementares, as especificações, orçamentos, cronogramas e demais elementos técnicos pertinentes à edificação, que tenham sido aprovados pela Divisão de Engenharia do Município, bem como o Diário de Obra, que será o meio de comunicação entre o Ente Federado (Contratante) e a Empreiteira, no que se refere ao bom andamento da obra.

MATERIAIS E MÃO DE OBRA

As normas aprovadas ou recomendadas, as especificações, os métodos e ensaios, os padrões da Associação Brasileira de Normas Técnicas referentes aos materiais já normalizados, a mão de obra e execução de serviços especificados, serão rigorosamente exigidos.

Em caso de dúvidas sobre a qualidade dos materiais, poderá a Fiscalização exigir análise em instituto oficial, correndo as despesas por conta da Empreiteira.

A guarda e vigilância dos materiais e equipamentos necessários à execução das obras, de propriedade do conveniente, assim como das já construídas e ainda não recebidas definitivamente, serão de total responsabilidade da empreiteira.

INSTALAÇÕES DA OBRA

Ficarão a cargo exclusivo da Empreiteira todas as providências e despesas correspondentes às instalações provisórias da obra, compreendendo o aparelhamento, mão de obra, maquinaria e ferramentas necessárias à execução dos serviços provisórios tais como: barracão; andaimes, tapumes, instalações de sanitários, de luz e telefone, de água etc.

CARACTERIZAÇÃO DA EDIFICAÇÃO

A edificação a ser reformada trata-se de uma Quadra Poliesportiva, situada na localidade do Cajuí, Cantanhede – MA. A edificação possui acesso de rua pavimentada e poste para entrada de energia.

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

SERVIÇOS PRELIMINARES

Deverão ser executados, mediante a utilização de equipamentos manuais adequados, para limpeza da área destinada à construção. O material resultante deverá ser retirado da área para que seja colocada a placa com dimensões 1,50x2,00m, indicativa da obra em local visível. A obra deverá ser executada e vistoriada por profissional habilitado pelo CREA-MA.

Retirada de revestimento antigo em reboco: retirada de rebocos estragados em diversos pontos;

Demolição de piso revestido com cerâmica: retirada do piso cerâmico dos banheiros;

Retirada de portas e janelas de madeira: inclusive batentes: retirada de portas nos banheiros;

ESQUADRIAS

Nas portas deverão em madeira de lei almofadada, sendo instaladas fechaduras com maçaneta e tambor que permitam abrir e fechar ambos os lados. Serão usadas 3 dobradiças nas portas, com dimensões 2 ½"x 3".

Deverão ser usadas ferragens de primeira qualidade, de acordo com o padrão A.B.N.T.

Antes dos elementos de madeira receberem pintura esmalte, estes deverão ser lixados e receber no mínimo duas demãos de selante, intercaladas com lixamento e polimento, até possuírem as superfícies lisas e isentas de asperezas.

Portas revestidas: com pintura esmalte cor PLATINA, - Conjuntos Marcos e Alisares: pintura esmalte, cor PLATINA;

- Conjuntos de fechadura e maçaneta; - Dobradiças (3 para cada folha de porta); - Puxadores (barra metálica para acessibilidade).

INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

A CONTRATADA deverá fornecer e instalar toda a rede elétrica, incluindo fiação, tomadas, interruptores, caixas de passagens, espelhos, eletrodutos, disjuntores, caixa de distribuição, suportes para iluminação e lâmpadas, deixando-os em perfeitas condições de

funcionamento. As instalações elétricas deverão ser executadas de acordo com as especificações técnicas de projeto elétrico, observando todas as prescrições para materiais e execução, conforme normas específicas da ABNT e da concessionária local (EQUATORIAL).

Do quadro geral, localização no padrão de entrada de energia, partirão os alimentadores de energia, que serão em cabos unipolares isolados para 0,6/1,0KV, marca Sintenax ou equivalentes. Estes irão alimentar os quadros de distribuição de cada obra, responsáveis pela

distribuição de energia nos ambientes, destinados a alimentar todos os circuitos como tomadas, iluminação e aparelhos de ar condicionado. Qualquer prescrição que não esteja contida neste memorial e/ou no projeto elétrico, deverá ser consultada a FISCALIZAÇÃO e/ou Equipe Técnica da Prefeitura Municipal (CONTRATANTE).

Será feito a troca de disjuntivos, quadros de medidores, cabos e tomadas, interruptores e refletores danificados.

SISTEMAS DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO

A classificação de risco para as edificações que compreendem os estabelecimentos de ensino é de risco leve, segundo a classificação de diversos Corpos de Bombeiros do país. São exigidos os seguintes sistemas:

- Sinalização de segurança: as sinalizações auxiliam as rotas de fuga, orientam e advertem os usuários da edificação.
- Extintores de incêndio: para todas as áreas da edificação os extintores deverão atender a cada tipo de classe de fogo A, B e C. A locação e instalação dos extintores constam da planta baixa e dos detalhes do projeto.
- Iluminação de emergência: o sistema adotado foi de blocos autônomos, com autonomia mínima de 1 hora, instalados nas paredes, conforme localização e detalhes indicados no projeto.
- SPDA – Sistema de proteção contra descargas atmosféricas: o sistema adotado, concepções, plantas e detalhes constam no projeto.

Normas Técnicas Relacionadas

- NR 23 – Proteção Contra Incêndios;
- NR 26 – Sinalização de Segurança;
- ABNT NBR 5419, Proteção de estruturas contra descargas atmosféricas;
- ABNT NBR 7195, Cores para segurança;
- ABNT NBR 9077, Saídas de Emergência em Edifícios;
- ABNT NBR 10898, Sistema de iluminação de emergência;

- ABNT NBR 12693, Sistema de proteção por extintores de incêndio;
- ABNT NBR 13434-1, Sinalização de segurança contra incêndio e pânico – Parte 1: Princípios de projeto;
- ABNT NBR 13434-2, Sinalização de segurança contra incêndio e pânico – Parte 2: Símbolos e suas formas, dimensões e cores;
- ABNT NBR 15808, Extintores de incêndio portáteis;
- Normas e Diretrizes de Projeto do Corpo de Bombeiros Local;

INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS

Toda rede hidráulica da edificação, bem como a rede de esgotamento sanitário e rede de drenagem pluvial deverá atender a NBR 5626, NBR 8160 e NBR 10844 respectivamente. As instalações hidráulicas, de esgoto e água pluvial obedecerão às especificações contidas na planilha, bem como às normas. Lavatório e vasos sifonados em louça branca, válvula de descarga, torneira cromada de mesa para lavatório, ralo sifonado com grelha redonda.

Normas Técnicas Relacionadas

- ABNT NBR 5626 - Instalação predial de água fria;
- ABNT NBR 10844 - Instalações prediais águas;

DIVERSOS

Alambrados da quadra coberta

Caracterização e Dimensões do Material

Alambrado metálico composto de quadros estruturais em tubo de aço galvanizado a fogo, tipo industrial, requadros para fixação da tela em barra chata galvanizada e fechamento de Tela de arame galvanizado em malha quadrangular com espaçamento de 2".

- Dimensões: Quadros estruturais em tubo de aço galvanizado - $\varnothing=1\ 1/2"$ e=2mm;
- Requadros para fixação da tela em barra chata galvanizada - $3/4"$ e=3/16";
- Batedor em barra chata galvanizada - $3/4"$ e=3/16"
- Trava de fechamento em barra redonda galvanizada a fogo ($\varnothing=1/2"$)
- Porta-cadeado em barra chata galvanizada ($1\ 1/4"$ e=3/16");
- Tela de arame galvanizado (fio 10 = 3,4mm) em malha quadrangular com espaçamento de 2".

Sequência de execução:

Os montantes e o travamento horizontal deverão ser fixados por meio de solda elétrica em cordões corridos por toda a extensão da superfície de contato. Todos os locais onde houver ponto de solda e/ou corte, devem estar isentos de rebarbas, poeira, gordura,

graxa, sabão, ferrugem ou qualquer outro contaminante. A tela deverá ser esticada, transpassada e amarrada no requadro do portão.

REVESTIMENTOS

CHAPISCO: Todas as alvenarias a serem revestidas com cerâmicas serão previamente chapiscadas, com argamassa de cimento e areia média úmida no traço 1:3. As superfícies deverão ser limpas e adequadamente molhadas antes da aplicação. A espessura máxima do chapisco será de 5mm. Deverá ser aplicado nas paredes de ampliação da cozinha e no teto.

EMBOÇO: Todas as alvenarias internas e externas que serão revestidas com cerâmica, receberão emboço com argamassa no traço 1:1:4 de cimento, cal hidratada e areia grossa. Deverão ser reguados e somente executados após a completa pega dos chapiscos, com espessura de 1,5cm. A aplicação deverá ser feita sobre superfície previamente umedecida. Quando houver necessidade, em casos especiais, aplicar emboço com espessura superior a 2 cm. Recomenda-se aplicá-lo em 02 (duas) camadas, sendo a primeira chapada com colher de pedreiro e a segunda sarrafeada. Os emboços serão fortemente comprimidos contra as superfícies e apresentarão acabamento áspero ou entrecortado de sulcos para facilitar a aderência. Esse objetivo poderá ser alcançado com o emprego de uma tábua, com pregos, conduzida em linhas onduladas, no sentido horizontal, arranhando a superfície do emboço.

REBOCO OU MASSA ÚNICA: serão executados com argamassa de cimento, cal e areia peneirada, com traço de 1:2:8 e ter espessura máxima de: - interno 20mm e – externo 25mm. A execução do reboco será iniciada após 48 horas do lançamento do emboço, com a superfície limpa e molhada com broxa. Antes de ser iniciado o reboco, dever-se-á verificar se os marcos, batentes e peitoris já se encontram perfeitamente colocados. Os rebocos regularizados e desempenados, à régua e desempenadeira, deverão apresentar aspecto uniforme, com paramentos perfeitamente planos, não sendo tolerada qualquer ondulação ou desigualdade na superfície. O acabamento final deverá ser executado com desempenadeira revestida com feltro, camurça ou borracha macia.

Quando houver possibilidade de chuvas, a aplicação do reboco externo não será iniciada ou, caso já o tenha sido, será interrompida. Na eventualidade da ocorrência de temperaturas elevadas, os rebocos externos executados em uma jornada de trabalho terão as suas superfícies molhadas ao término dos trabalhos.

SISTEMAS DE PISOS INTERNOS E EXTERNO

PISO CIMENTADO:

Execução de piso cimentado pela distribuição de argamassa sobre a base ou lastro de pavimentação em área externa, com finalidade de corrigir irregularidades e nivelar a superfície.

Deve-se cuidar para que as condições climáticas não interfiram na aplicação e cura da argamassa. Não deve ser executado em dias chuvosos e protegido da ação direta do sol logo após a aplicação. O traço deve ser ajustado experimentalmente, observando-se a característica da argamassa quanto a trabalhabilidade. O afastamento máximo entre juntas paralelas será de 1,20 m. A disposição das juntas obedecerá ao desenho simples devendo ser evitados cruzamentos em ângulos e juntas alternadas.

Sobre a base ou lastro previamente limpo e umedecido fixam-se gabaritos, distantes 2 m a 3 m entre si, que devem ser usados como referência do nivelamento da superfície. Colocar as juntas de dilatação, que poderão ser de plástico, vidro ou outro material compatível formando quadrados. A argamassa de cimento e areia média ou grossa sem peneirar, no traço 1:4, é lançada sobre a base ou lastro, distribuído sobre a superfície, regularizado e nivelado com auxílio de régua metálica.

PISO CERÂMICO:

As cerâmicas deverão ser de boa qualidade, aplicada internamente apenas nas áreas que precisarem de troca, serão assentadas com argamassa de cimento e areia fina, no traço 1:3, sendo o rejuntamento em argamassa/pasta de cimento branco e areia fina, no traço 1:2.

CERÂMICA: A CONTRADA deverá fornecer e assentar revestimentos cerâmicos com dimensões mínimas de 33x45cm, cor a serem definidas pela Equipe Técnica da Prefeitura (CONTRATANTE) e nos locais dispostos no projeto arquitetônico e orçamento. A argamassa colante para fixação deverá ser tipo ACII, de primeira qualidade e sua dosagem e preparos executados conforme a especificação do fabricante.

A aplicação da argamassa colante deverá ser feita com desempenho dentado metálico 8,0mm, a mesma deverá ser aplicada no emboço de baixo para cima, formando sulcos verticais na alvenaria.

É obrigatório o uso de martelo de borracha no auxílio do assentamento para evitar a

danificação das peças cerâmicas. Antes da aplicação da argamassa colante não será necessária

a umidificação da parede (emboço), salvo condições especiais, como exposição ao sol e/ou vento devendo em tais condições ser consultada à FISCALIZAÇÃO.

Os revestimentos deverão ser assentados de baixo para cima sendo que o controle dos prumos vertical e horizontal deverá ser feito com o auxílio de réguas de alumínio e fios de nylon.

Deverá ser observada rigorosamente a uniformização da aplicação dos azulejos nas paredes de uma mesma dependência. Os azulejos deverão ter juntas a prumo não superiores a 3mm, utilizando espaçadores de plásticos. Os azulejos quando cortados deverão ter suas bordas acabadas além de não apresentarem rachaduras ou emendas.

Todos os arremates de arestas vivas deverão ser obrigatoriamente executados de modo a não deixar a face lateral da cerâmica aparente. O rejuntamento deverá ser feito com argamassa pré-fabricada tipo flexível, como no mínimo 12h após o assentamento, removendo logo em seguida o excesso através de uma esponja molhada e um pano seco e limpo.

Não podendo ser utilizadas borrachas e "chinelos". A cor da argamassa para rejuntamento dos azulejos deverá ser definida pela Equipe Técnica da Prefeitura (CONTRATANTE), sendo obrigatoriamente de primeira qualidade, sua dosagem e preparo executados conforme a especificação do fabricante.

A CONTRADA deverá fornecer e assentar revestimentos cerâmicos em porcelanato, com dimensões mínimas de 10 x10 cm, cor a serem definidas pela Equipe Técnica da

Prefeitura (CONTRATANTE) e nos locais dispostos no projeto arquitetônico e orçamento. A argamassa colante para fixação deverá ser tipo ACII, de primeira qualidade e sua dosagem e preparos executados conforme a especificação do fabricante.

A aplicação da argamassa colante deverá ser feita com desempenho dentado metálico 8,0mm, a mesma deverá ser aplicada no emboço de baixo para cima, formando sulcos verticais na alvenaria, no caso de as peças cerâmicas serem maior que 30x30cm, a argamassa colante além de ser aplicada apenas na alvenaria, também deverá aplicada de forma circular na peça cerâmica antes da aplicação da mesma. É obrigatório o uso de martelo de borracha no auxílio do assentamento para evitar a danificação das peças cerâmicas.

ACABAMENTOS

Foram definidos para acabamento materiais padronizados, resistentes e de fácil aplicação. Antes da execução do revestimento, deve-se deixar transcorrer tempo suficiente para o assentamento da alvenaria (aproximadamente 7 dias) e constatar se as juntas estão completamente curadas. Em tempo de chuvas, o intervalo entre o térmico da alvenaria e o

início do revestimento deve ser maior.

Pintura de Superfícies Metálicas

Características e Dimensões do Material: As superfícies metálicas receberão pintura a base de esmalte sintético conforme especificado em projeto e quadro abaixo.

Material: Tinta esmalte sintético CORALIT

Qualidade: de primeira linha

Cor: amarelo ouro (estrutura de cobertura).

Acabamento: acetinado

Fabricante: Coral ou equivalente

Figura 1: cor amarela para pintura sobre estrutura de aço.

Sequência de execução

Aplicar Pintura de base com primer: Kromik Metal Primer 74 ou equivalente

Pintura de acabamento

Número de demãos: tantas demãos, quantas forem necessárias para um acabamento perfeito, no mínimo duas. Deverá ser rigorosamente observado o intervalo entre duas demãos subseqüentes indicados pelo fabricante do produto.

Deverão ser observadas as especificações constantes no projeto estrutural metálico de referência.

Aplicação no Projeto e Referência com os Desenhos

- Estrutura metálica treliçada da quadra poliesportiva coberta;
- Alambrado metálico do contorno da Quadra;
- Tabelas, corrimãos, traves.

- Referências:

QCOB_VEST_ARQ_PCD_01_R01 – Planta, cortes e detalhes

QCOB_VEST_ARQ_PLE_02_R01 – Planta e elevações

QCOB_VEST_ARQ_PLE_05_R01 – Detalhes

Normas Técnicas relacionadas:

_ABNT NBR 11702: Tintas para construção civil – Tintas para edificações não industriais – Classificação;

_ABNT NBR 13245: Tintas para construção civil - Execução de pinturas em edificações não industriais - Preparação de superfície.

Paredes externas – Pintura Acrílica

Características e Dimensões do Material: As paredes externas receberão revestimento de pintura acrílica para fachadas sobre reboco desempenado fino e acabamento fosco.

- Modelo de Referência: tinta Suvinil Fachada Acrílico contra Microfissuras, ou equivalente.

Seqüência de execução:

Ressalta-se a importância de teste das tubulações hidrossanitárias, antes de iniciado qualquer serviço de revestimento. Após esses testes, recomenda-se o enchimento dos rasgos feitos durante a execução das instalações, a limpeza da alvenaria, a remoção de eventuais saliências de argamassa das justas. As áreas a serem pintadas devem estar perfeitamente secas, a fim de evitar a formação de bolhas.

O revestimento ideal deve ter três camadas: chapisco, emboço e reboco liso, antes da aplicação da massa corrida.

Aplicação no Projeto e Referências com os Desenhos:

- Fachada fundos vestiário – Cor Branco Gelo
- Pilares de concreto da quadra - Cor amarelo ouro
- Estrutura de concreto – Cor Branco Gelo.

- Referências:

QCOB_VEST_ARQ_PLE_02_R01 – Planta e elevações

Normas Técnicas relacionadas:

_ ABNT NBR 11702: Tintas para construção civil – Tintas para edificações não industriais – Classificação;

_ ABNT NBR 13245: Tintas para construção civil - Execução de pinturas em edificações não industriais - Preparação de superfície.

Paredes externas – Cerâmica 10cmx10cm

Características e Dimensões do Material

Revestimento em cerâmica 10X10 cm para áreas externas, nas cores branco, azul escuro amarelo.

- Será utilizado rejuntamento epóxi cinza platina com especificação indicada pelo modelo referência.

- Modelo de Referência:

Marca: Tecnogres:

- 1 - Modelo: BR 10010; linha: 10x10 antipichação; cor branco, acetinado;
 - 2 - Modelo: BR 10180; linha: 10x10 antipichação; cor azul escuro, brilho;
 - 3 - Modelo: BR 10090; linha: 10x10 antipichação; cor amarelo, brilho;
- ou Marca: Eliane:
- 1 - Linha: Fachadas Arquitetural; Modelo: Neve 10x10
 - 2 - Linha: Fachadas Arquitetural; Modelo: Azul escuro 10x10
 - 3 - Linha: Fachadas Arquitetural; Modelo: Amarelo 10x10

Seqüência de execução

Ressalta-se a importância de teste das tubulações hidrossanitárias, antes de iniciado qualquer serviço de revestimento. Após esses testes, recomenda-se o enchimento dos rasgos feitos durante a execução das instalações, a limpeza da alvenaria, a remoção de eventuais saliências de argamassa das justas e o umedecimento da área a ser revestida. As peças serão assentadas com argamassa industrial indicada para áreas externas, obedecendo rigorosamente a orientação do fabricante quanto à espessura das juntas, realizando o rejuntamento com rejunte epóxi, recomendado pelo fabricante.

Aplicação no Projeto e Referências com os Desenhos:

- Fachada vestiário.

- Referências:

QCOB_VEST_ARQ_PLE_02_R01 – Planta e elevações

QCOB_VEST_ARQ_PLA_03_R01 – Planta, elev. cortes e det. vestiários

QCOB_VEST_ARQ_PLE_04_R01 – Planta e elevação vestiário

Normas Técnicas relacionadas:

_ ABNT NBR 13755: Revestimento de paredes externas e fachadas com placas cerâmicas e com utilização de argamassa colante – Procedimento;

Paredes internas – áreas molhadas

Nas paredes dos Vestiários serão aplicadas cerâmicas 30x40cm, e acima dela, pintura com tinta acrílica, acabamento acetinado, sobre massa acrílica PVA, conforme esquema de cores definido no projeto.

Caracterização e Dimensões do Material:

Cerâmica (30x40cm):

Revestimento em cerâmica 30X40cm, branca.

- Comprimento 40cm x Largura 30cm.

- Modelo de Referência: Marca: Eliane; Linha: Forma Slim; Modelo: Branco AC 30x 40 cm.
- Será utilizado rejuntamento epóxi cinza platina com especificação indicada pelo modelo referência.

Pintura:

- As paredes (acima da cerâmica de 30x40cm até o teto) receberão revestimento de pintura acrílica sobre massa corrida, aplicada sobre o reboco desempenado fino, cor: BRANCO GELO.
- Modelo de referência: Tinta Suvinil Banheiros e Cozinha (epóxi a base de água), com acabamento acetinado, cor Branco Gelo, ou equivalente.

SERVIÇOS FINAIS

A reforma deverá ser entregue com todas as instalações em perfeito estado de funcionamento telhado sem goteira, pintura sem mancha, azulejo limpos, pisos lavados, ferragens e esquadrias polidas e lubrificadas e limpeza da área onde foi instalado o canteiro, sem resto de materiais e entulho.

Cantanhede, 09 de maio de 2024.

Jordan Mendes Fonseca
Engenheiro Civil
CREA-MA: 1120757100 MA



Jordan Mendes Fonseca
Engenheiro Civil
CREA:-MA: 1120757100

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

Reforma de quadra no Município de Cantanhede – MA

ITEM	QUADRA	LOCALIDADE
1	REFORMA QUADRA JOÃO BATISTA DOS SANTOS BARROS	CAJUÍ
	VALOR TOTAL	R\$= 218.165,75

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Contratação de obras e serviços de engenharia comuns para a reforma e manutenção de uma quadra. As obras e serviços serão contratadas pela modalidade concorrência eletrônica, contendo 90 (Noventa), dias de cronograma de obra.

A necessidade de reforma da quadra surgiu por vários motivos, incluindo desgaste natural ao longo do tempo, danos causados por condições climáticas extremas, uso frequente ou inadequado, e evolução das necessidades dos usuários. Com isso, havendo necessidade de troca vários materiais deteriorados como: pisos, portas, janelas, vasos, pias etc.

Neste contexto, reforma e manutenção das escolas se justifica em virtude das razões presentes de interesse público.

3. SETOR REQUISITANTE

A contratação de empresa foi requisitada pela Secretaria Municipal de Educação afim de gerar resultado na mesma.

4. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Tendo em vista a natureza do objeto, há no mercado Nacional diversas empresas de engenharia para realização de Obras e Serviços por Preço Unitário,

o que possibilita ampla concorrência e vantagens a Administração Pública, propiciando transparência e legalidade para requerida contratação.

5. DESCRTÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A fim de se atingir o resultado esperado com a contratação do objeto, a contratada deverá seguir e executar os PROJETOS EXECUTIVOS DE ENGENHARIA E ARQUITETURA, MEMORIAIS DESCRITIVOS, CADERNOS DE ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E PLANILHA DE ORÇAMENTO construídos pela equipe de engenharia disponibilizados nos autos processuais para a revitalização da quadra, que compreende: execução dos serviços de demolições e remoções, execução de esquadrias, execução de pintura geral, instalações hidráulicas, instalações elétricas, drenagem pluvial, sistema de proteção conta descargas atmosféricas, pisos, revestimento e etc.

6. ESTIMATIVA NO VALOR DE CONTRATAÇÃO

A despesa total estimada da contratação é de R\$ 218.165,75 (Duzentos e Dezoito Mil e Cento e Sessenta e Cinco Reais e Setenta e Cinco Centavos).

7. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Por se tratar de obra de uma revitalização de edificação única, é inviável a adjudicação do objeto a mais de uma empresa, uma vez que:

- a) Não é possível operacionalmente a execução dos serviços por mais de uma contratada, uma vez que os serviços são interligados, estando contemplados em uma única planilha de composição de itens e preços;
- b) A execução dos serviços por uma única contratada visa também garantir a segurança do serviço e a possibilidade de cobrança da garantia dos serviços executados, mediante a responsabilização da contratada por possíveis falhas identificadas durante e após a entrega do objeto, uma vez que, dessa forma, a contratada não poderá atribuir a outrem a responsabilidade por eventuais falhas em qualquer etapa do serviço.

8. RESULTADOS PRETENDIDOS

procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil estabelecidos na Lei nº 12.305, de 2010 – Política Nacional de Resíduos Sólidos, Resolução nº 307, de 05/07/2002, do Conselho Nacional de Meio Ambiente – CONAMA, e Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 1, de 19/01/2010, obedecendo, no que couber, aos seguintes procedimentos: a. resíduos Classe A (reutilizáveis ou recicláveis como agregados), deverão ser reutilizados ou reciclados na forma de agregados, ou encaminhados a áreas de aterro de resíduos da construção civil, sendo dispostos de modo a permitir a sua utilização ou reciclagem futura; b. resíduos Classe B (recicláveis para outras destinações), deverão ser reutilizados, reciclados ou encaminhados a áreas de armazenamento temporário, sendo dispostos de modo a permitir a sua utilização ou reciclagem futura; c. Resíduos Classe C (para os quais não foram desenvolvidas UASG 158141 Estudo Técnico Preliminar 53/2022 9 de 10 tecnologias ou aplicações economicamente viáveis que permitam a sua reciclagem /recuperação): deverão ser armazenados, transportados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas; d. resíduos Classe D (perigosos, contaminados ou prejudiciais à saúde): deverão ser armazenados, transportados, reutilizados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas; e. em nenhuma hipótese a Contratada poderá dispor os resíduos originários da contratação aterros de resíduos domiciliares, áreas de “bota fora”, encostas, corpos d’água, lotes vagos e áreas protegidas por Lei, bem como em áreas não licenciadas; e f. para fins de fiscalização do fiel cumprimento do Programa Municipal de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, ou do Projeto de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, conforme o caso, a contratada comprovará, sob pena de multa, que todos os resíduos removidos estão acompanhados de Controle de Transporte de Resíduos, em conformidade com as normas da Agência Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, ABNT NBR nos 15.112, 15.113, 15.114, 15.115 e 15.116, de 2004. Portanto, a obra deverá ser projetada de forma a causar baixo impacto no ecossistema do Campus, bem como executada de forma a favorecer a economia local e priorizar o bem estar social, executando os serviços de acordo com a melhor técnica aplicável, com zelo e diligência, em

observância ao direito administrativo, à legislação ambiental e trabalhista, e aos regulamentos infralegais aplicáveis ao setor da construção civil, assim como às normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), às posturas e boas práticas, inclusive de segurança e medicina do trabalho e de segurança pública, difundidas no mercado, mantendo, ademais, sua área de trabalho continuamente limpa e desimpedida.

12. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Com base nos elementos anteriores do presente documento de Estudos Preliminares realizado por esta Equipe de Engenharia, DECLARAMOS que:

(X) É VIÁVEL a contratação proposta pela unidade requisitante

() NÃO É VIÁVEL a contratação proposta pela unidade requisitante

13. RESPONSABILIDADE DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO PARA ELABORAÇÃO DE CONTEÚDO DO DOCUMENTO

Certificamos que somos responsáveis pela elaboração do presente documento que materializa os Estudos Preliminares da presente contratação e que o mesmo traz os conteúdos previstos no art.

18 da Lei nº 14.133/202.

Cantanhede, 09/05/2024

Jordan Mendes Fonseca
Engenheiro Civil
CREA-MA: 1120757100 MA



Jordan Mendes Fonseca
Engenheiro Civil
CREA:-MA: 1120757100

OBRA: REFORMA QUADRA JOÃO BATISTA DOS SANTOS BARROS

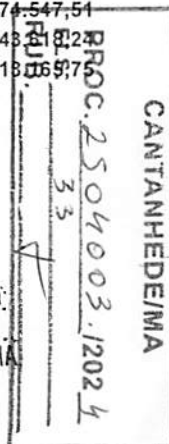
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA RESUMIDA

Item	Descrição	Total	Peso (%)
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	2.447,66	1,12 %
2	ESQUADRIAS	10.652,62	4,88 %
3	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	46.535,90	21,33 %
4	SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS (SPDA)	6.247,74	2,86 %
5	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	1.761,26	0,81 %
6	DIVERSOS	23.094,60	10,59 %
7	LOUÇAS	10.168,44	4,66 %
8	DRENAGEM PLUVIAL	16.111,04	7,38 %
9	REVESTIMENTOS	9.315,30	4,27 %
10	SISTEMAS DE PISOS INTERNOS E EXTERNOS	13.387,80	6,14 %
11	SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNCIO	1.363,08	0,62 %
12	PINTURA	74.496,98	34,15 %
13	LIMPEZA FINAL	2.583,33	1,18 %

Total sem BDI
 Total do BDI
 Total Geral

174.547,51
 43.112,24
 218.669,75

Jordan Mendes Fonseca
 Engenheiro Civil.
 CREA-MA: 1120757100 MA



OBRA: REFORMA QUADRA JOÃO BATISTA DOS SANTOS BARROS

MEMÓRIA DE CÁLCULO

Item	Descrição	Und	Quant. Memória de Cálculo
1 SERVIÇOS PRELIMINARES			
1.1	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	m²	3,0 = 1,5 x 2,00
1.2	DEMOLIÇÃO DE ARGAMASSAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	m²	60,0 = 30 x 2 Demolição de reboco comprometido
1.3	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	m²	= 2,00 x 5 10,0 Demolição de revestimento comprometido
1.4	RETIRADA DE FOLHAS DE PORTA DE PASSAGEM OU JANELA	UN	4,0 = 4,00 UND Portas Danificadas
2 ESQUADRIAS			
2.1	PORTA EM MADEIRA DE LEI, ALMOFADADA, 0,90 X 2,10 M, INCLUSIVE BATENTES E FERRAGENS	un	1,0 = 1,00
2.2	PORTA DE MADEIRA PARA BANHEIRO, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, REVESTIDA COM LAMINADO TEXTURIZADO, 80X160CM, INCLUSO MARCO E DOBRADICAS	UN	2,0 = 2,00 Banheiros
2.3	PORTA DE MADEIRA PARA BANHEIRO, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, REVESTIDA COM LAMINADO TEXTURIZADO, 60X160CM, INCLUSO MARCO E DOBRADICAS	UN	4,0 = 4,00 Banheiros
2.4	PORTA EM MADEIRA DE LEI, ALMOFADADA, 1,00 X 2,10 M, INCLUSIVE BATENTES E FERRAGENS	un	2,0 = 2,00
3 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS			
3.1	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO, PARA 12 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFASICO E NEUTRO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	2,0 = 2,00 Troca de Quadros Danificados
3.2	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 125 A 150A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	2,0 = 2,00 Troca de Disjuntores Danificados
3.3	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO BIPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 10 A 50A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	9,0 = 9,00
3.4	DISJUNTOR TETRAPOLAR DR 100 A, 30MA - DISPOSITIVO RESIDUALDIFERENCIAL, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. INC_01/2020	UN	1,0 = 1,00
3.5	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	4,0 = 4,00
3.6	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DN 59MM (2"), INCL CONEXOES, FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	28,0 = 28,00
3.7	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	10,0 = 10,00
3.8	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 35 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	20,0 = 20,00
3.9	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	130,34 = Troca de Cabo Danificado
3.10	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	48,0 = 48,00 Horas Para serviço de Manutenção em circuitos
3.11	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	500,0 = Troca de Cabo Danificado
3.12	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	4,0 = 4,00
3.13	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	1,0 = 1,00
3.14	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	7,0 = 7,00
3.15	LUMINARIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM REATOR DE PARTIDA RAPIDA E LAMPADA FLUORESCENTE 2X40W, COMPLETA, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	2,0 = 2,00
3.16	LUMINARIA/REFLETOR LED 250W COB SMD 6500K TECNOLOGIA SANSUNG	UN	20,0 = 20,00
4 SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS (SPDA)			
4.1	CAIXA DE INSPEÇÃO EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO DN 60CM COM TAMPA H= 60CM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	3,0 = Sistema de SPDA com defeito
4.2	HASTE COPPERWELD 5/8"X 3,0M COM CONECTOR	UN	12,0 = Sistema de SPDA com defeito

9.1	MASSA ÚNICA PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM TETO, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_03/2015	m²	98,65 = Reboco em Áreas Danificadas
REVESTIMENTOS			
8.4	RALO HEMISFÉRICO EM F.P., TIPO ABACAXI Ø 100MM	un	4,0 = 4 Lados
8.3	JOLEHO 90 GRAUS, PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 150 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_06/2022	UN	4,0 = 1+1+1+1 Lados
8.2	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 150 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_08/2022	M	20,0 = 5 x 4 Lados
8.1	GALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 100 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	72,0 = 36 x 2 Lados
DRENAGEM PLUVIAL			
7.7	ASSENTO SANITÁRIO CONVENCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	6,0 = 6,00
7.6	CAIXA ACOPLADA PARA VASO MONTE CARLO/DUNAVILLAGE/CLEAN DECA	UND	6,0 = 6,00
7.5	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2" OU 3/4" PARA LAVATÓRIO, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	8,0 = 8,00
7.4	CHUVEIRO ELÉTRICO DE PLÁSTICO (LORENZETTI OU SIMILAR)	un	6,0 = 6,00
7.3	TORNEIRA CROMADA 1/2" OU 3/4" PARA TANQUE, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	2,0 = 2,00
7.2	BARRA DE APOIO EM T.L., EM AÇO INOX POLIDO 80 X 80 CM, FIXADA NA PAREDE - INSTALAÇÃO. AF_01/2020	LN	4,0 = 4,00
7.1	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	2,0 = 2,00
LOUÇAS			
6.8	DIVISÓRIA SANITÁRIA DE GRANITO E+3CM H=1,80 COM FERRAGENS	m²	10,0 = 2 X 5
6.7	GALVANIZADO, FIO 14 BWG E MALHA QUADRADA 5X5CM	m²	4,0 = 4,00
6.6	ALAMBRAO PARA QUADRA POLIESPORTIVA, ESTRUTURADO POR TUBOS DE AÇO CORRIMAO EM TUBO AÇO GALVANIZADO 1 1/4" COM BRACADEIRA	M	9,6 = 9,60
6.5	CONJUNTO PARA QUADRA DE VOLEI OFICIAL COM POSTES EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO 3", H = 255" CM, PINTURA EM TINTA ESMALTE SINTÉTICO, REDE DE NYLON COM 2 MM, MALHA 10 X 10 CM E ANTENAS OFICIAIS	CJ	1,0 = 1,00
6.4	CONJUNTO PARA FUTSAL COM TRAVES OFICIAIS DE 3,00 X 2,00 M EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO 3" COM REQUADRO EM TUBO DE 1", PINTURA EM PRIMER COM TINTA ESMALTE SINTÉTICO E REDES	CJ	1,0 = 1,00
6.3	CONJUNTO PARA BASQUETE COM TABELAS EM COMPENSAO NAVAL, MODELO OFICIAL, 1,05X1,80M, ESP, 18MM, COMPLETO, INCLUSIVE ESTRUTURA EM TUBOS DE AÇO GALVANIZADO DE 4" E DE 1", ACABAMENTO EM MASSA PLÁSTICA, PRIMER E TINTA ESMALTE SINTÉTICO, COM REFORÇO TIPO MÃO FRANCESA, AVANÇO LIVRE DE 2,30M	CJ	1,0 = 1,00
6.2	CAIXA DE INSPEÇÃO EM ALVENARIA DE TUBO MACIÇO 60X60X60CM, REVESTIDA INTERNAMENTE COM BARRA LISA (CIMENTO E AREIA, TRAÇO 1:4) E 2,0CM, COM TAMPA PRE-MOLDADA DE CONCRETO E FUNDO DE CONCRETO 15MPA TIPO C - ESCAVADO E CONFECÇÃO	UN	2,0 = 2,00
6.1	COBOGO DE CONCRETO (ELEMENTO VAZADO), 7X50X50CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA)	m²	1,0 = 1,00
DIVERSOS			
5.4	RALO SIFONADO REDONDO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	2,0 = 2,00
5.3	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 1000 LITROS (INCLUSOS TUBOS, CONEXÕES E TORNEIRA DE BÓIA) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2021	UN	1,0 = 1,00
5.2	REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	6,0 = 6,00
5.1	REGISTRO GAVETA 1,1/2" COM CANOPLA ACABAMENTO CROMADO SIMPLES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	2,0 = 2,00 Registros com Detalhes
INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS			
4.6	HASTE COPPERWELD 5/8" X 3,0M COM CONECTOR	UN	5,0 = Sistema de SPDA com defeito
4.5	TERMINAL DE PRESSÃO P/ VERGALHÕES DE COBRE 3/8"	UN	5,0 = Sistema de SPDA com defeito
4.4	TUBO PVC SOLDÁVEL ÁGUA FRIA DN 50MM, INCLUSIVE CONEXÕES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	15,0 = Sistema de SPDA com defeito
4.3	CORDALHA DE COBRE NU, INCLUSIVE ISOLADORES - 35,00 MM2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	20,0 = Sistema de SPDA com defeito

CANTANHEDE/MA
 PROC. 2504003/2022
 FLS. 35
 Sistema de SPDA com defeito


Jordan Mendes Fonseca
 Engenheiro Civil
 CREA-MA: 1120757100 MA

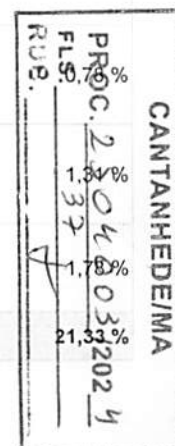
9.2	DECORATIVA P/ PAREDE	m²	15,0	Áreas Dedicadas
10	SISTEMAS DE PISOS INTERNOS E EXTERNOS			
10.1	CM, PREPARO MECÂNICO DA ARGAMASSA, AF_09/2020	m²	65,0	Reparos em Pisos e calçadas
10.2	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_02/2023_PE	m²	10,0	Reparos em Piso Banheiro
10.3	PISO INDUSTRIAL DE ALTA RESISTÊNCIA, ESPESSURA 8MM, INCLUSO JUNTAS DE DILATAÇÃO PLÁSTICAS E POLIMENTO MECANIZADO	m²	20,0	Reparos em Piso Área de Jogo
10.4	PISO DE CONCRETO ACABAMENTO RÚSTICO ESPESSURA 7CM COM JUNTAS EM MADEIRA	m²	40,0	Contrapiso em Calçada
11	SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO			
11.1	EXTINTOR DE PÓS 4KG - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	2,0	
11.2	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA	UN	2,0	
11.3	PINTURA DE DEMARCAÇÃO DE VAGA COM TINTA EPOXI, E = 10 CM, APLICAÇÃO MANUAL AF_05/2021	M	4,0	
11.4	PLACA DE SINALIZAÇÃO, FOTOLUMINESCENTE, 30X30 CM, EM PVC, COM LOGOTIPO "ALARME SONORO", PLACA E1	un	4,0	
12	PINTURA			
12.1	EMASSAMENTO DE PAREDES EXTERNAS 2 DEMÃOS C/MASSA ACRILICA	m²	50,0	Área de Reparos
12.2	EMASSAMENTO DE PAREDES INTERNAS 2 DEMÃOS C/MASSA DE PVA	m²	50,0	Área de Reparos
12.3	PINTURA LÁTEX ACRILICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS: AF_04/2023	m²	445,04	Toda a Quadra
12.4	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM LAJE, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	m²	64,33	Pintura Laje
12.5	APLICAÇÃO DE TINTA A BASE DE EPOXI SOBRE PISO	m²	483,4	Pintura Piso
12.6	PINTURA ESMALTE FOSCO, DUAS DEMÃOS, SOBRE SUPERFICIE METALICA	m²	558,25	Pintura em Estrutura de Telhado e Alambrado
12.7	PINTURA EPOXI, DUAS DEMÃOS	m²	10,0	Prime em Estrutura Metálica
13	LIMPEZA FINAL			
13.1	LIMPEZA FINAL	m²	1.021,08	Área Construída

CANTANHEDE/MA
 PROC. 250400312024
 FLS. 36
 RUB. 4

OBRA: REFORMA QUADRA JOÃO BATISTA DOS SANTOS BARROS

ORÇAMENTO SINTÉTICO

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	Peso (%)
1			SERVIÇOS PRELIMINARES					2.447,66	1,12 %
1.1	103689	SINAPI	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	m²	3	315,89	394,86	1.184,58	0,54 %
1.2	97631	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE ARGAMASSAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	m²	60	11,96	14,95	897,00	0,41 %
1.3	97633	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	m²	10	23,89	29,86	298,60	0,14 %
1.4	72142	SINAPI	RETIRADA DE FOLHAS DE PORTA DE PASSAGEM OU JANELA	UN	4	13,50	16,87	67,48	0,03 %
2			ESQUADRIAS					10.652,62	4,88 %
2.1	3541	ORSE	PORTA EM MADEIRA DE LEI, ALMOFADADA, 0.90 X 2.10 M, INCLUSIVE BATENTES E FERRAGENS	un	1	1.770,64	2.213,30	2.213,30	1,01 %
2.2	74139/001	SINAPI	PORTA DE MADEIRA PARA BANHEIRO, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, REVESTIDA COM LAMINADO TEXTURIZADO, 80X160CM, INCLUSO MARCO E DOBRADICAS	UN	2	682,52	853,15	1.706,30	
2.3	74139/002	SINAPI	PORTA DE MADEIRA PARA BANHEIRO, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, REVESTIDA COM LAMINADO TEXTURIZADO, 60X160CM, INCLUSO MARCO E DOBRADICAS	UN	4	570,64	713,30	2.853,20	
2.4	3623	ORSE	PORTA EM MADEIRA DE LEI, ALMOFADADA, 1.00 X 2.10 M, INCLUSIVE BATENTES E FERRAGENS	un	2	1.551,93	1.939,91	3.879,82	
3			INSTALAÇÕES ELÉTRICAS					46.535,90	



3.1	83463	SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO, PARA 12 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFASICO E NEUTRO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	2	437,73	547,16	1.094,32	0,50 %
3.2	74130/006	SINAPI	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 125 A 150A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	2	313,71	392,13	784,26	0,36 %
3.3	74130/003	SINAPI	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO BIPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 10 A 50A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	9	57,56	71,95	647,55	0,30 %
3.4	2070334	CAERN	DISJUNTOR TETRAPOLAR DR 100 A, 30MA - DISPOSITIVO RESIDUALDIFERENCIAL, FORNECIMENTO E INSTALACAO. INC_01/2020	UN	1	273,29	341,61	341,61	0,16 %
3.5	93653	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_10/2020	UN	4	10,46	13,07	52,28	0,02 %
3.6	55866	SINAPI	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DN 50MM (2"), INCL CONEXOES, FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	28	43,78	54,72	1.532,16	0,70 %
3.7	91935	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 16 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_03/2023	M	10	24,40	30,50	305,00	0,14 %
3.8	92986	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 35 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_12/2021	M	20	36,61	45,76	915,20	0,42 %
3.9	91926	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_03/2023	M	130,34	4,21	5,26	685,58	0,31 %
3.10	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	48	28,58	35,72	1.714,56	0,79 %
3.11	91928	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_03/2023	M	500	6,49	8,11	4.055,00	1,86 %
3.12	92004	SINAPI	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_03/2023	UN	4	57,83	72,28	289,12	0,13 %
3.13	92004	SINAPI	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_03/2023	UN	1	57,83	72,28	72,28	0,03 %
3.14	91953	SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_03/2023	UN	7	30,77	38,46	269,22	0,12 %
3.15	73953/006	SINAPI	LUMINARIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM REATOR DE PARTIDA RAPIDA E LAMPADA FLUORESCENTE 2X40W, COMPLETA, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	2	193,35	241,68	486,36	0,22 %

CANTANHEDE/MA

PROC. 2504003 1202 4

FLS. 38

RUB. 4

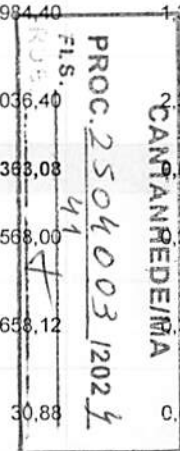
3.16	060317	SBC	LUMINARIA/REFLETOR LED 250W COB SMD 6500K TECNOLOGIA SANSUNG	UN	20	1.331,78	1.664,72	33.294,40	15,26 %
4	SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS (SPDA)							6.247,74	2,86 %
4.1	74166/001	SINAPI	CAIXA DE INSPEÇÃO EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO DN 60CM COM TAMPA H= 60CM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	3	326,37	407,96	1.223,88	0,56 %
4.2	68069	SINAPI	HASTE COPPERWELD 5/8"X 3,0M COM CONECTOR	UN	12	92,39	115,48	1.385,76	0,64 %
4.3	72929	SINAPI	CORDOALHA DE COBRE NU, INCLUSIVE ISOLADORES - 35,00 MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	20	76,74	95,92	1.918,40	0,88 %
4.4	75030/004	SINAPI	TUBO PVC SOLDAVEL AGUA FRIA DN 50MM, INCLUSIVE CONEXOES - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	15	50,38	62,97	944,55	0,43 %
4.5	C2459	SEINFRA	TERMINAL DE PRESSÃO P/ VERGALHÕES DE COBRE 3/8"	UN	5	31,64	39,55	197,75	0,09 %
4.6	68069	SINAPI	HASTE COPPERWELD 5/8"X 3,0M COM CONECTOR	UN	5	92,39	115,48	577,40	0,26 %
5	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS							1.761,26	0,81 %
5.1	74174/001	SINAPI	REGISTRO GAVETA 1.1/2" COM CANOPLA ACABAMENTO CROMADO SIMPLES - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	2	164,84	206,05	412,10	0,19 %
5.2	89351	SINAPI	REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	6	27,18	33,97	203,82	0,09 %
5.3	102623	SINAPI	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 1000 LITROS (INCLUSOS TUBOS, CONEXÕES E TORNEIRA DE BÓIA) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2021	UN	1	877,68	1.097,10	1.097,10	0,50 %
5.4	104327	SINAPI	RALO SIFONADO REDONDO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	2	19,30	24,12	48,24	0,02 %
6	DIVERSOS							23.094,60	10,89 %
6.1	73937/003	SINAPI	COBOGO DE CONCRETO (ELEMENTO VAZADO), 7X50X50CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA TRACO 1:3 (CIMENTO E AREIA)	m²	1	173,19	216,48	216,48	0,00 %
6.2	74104/001	SINAPI	CAIXA DE INSPEÇÃO EM ALVENARIA DE TIJOLO MACIÇO 60X60X60CM, REVESTIDA INTERNAMENTO COM BARRA LISA (CIMENTO E AREIA, TRAÇO 1:4) E=2,0CM, COM TAMPA PRÉ-MOLDADA DE CONCRETO E FUNDO DE CONCRETO 15MPA TIPO C - ESCAVAÇÃO E CONFECÇÃO	UN	2	232,25	290,31	580,62	0,00 %

R.B. 48.24
 FLS. 39
 PROC. 2504003/2022
 ANTA
 ANHEDEMA

6.3	C1347	SEINFRA	CONJUNTO PARA BASQUETE COM TABELAS EM COMPENSADO NAVAL, MODELO OFICIAL, 1,05X1,80M, ESP. 18MM, COMPLETO, INCLUSIVE ESTRUTURA EM TUBOS DE AÇO GALVANIZADO DE 4" E DE 1", ACABAMENTO EM MASSA PLÁSTICA, PRIMER E TINTA ESMALTE SINTÉTICO, COM REFORÇO TIPO MÃO FRANCESA, AVANÇO LIVRE DE 2,30M	CJ	1	5.137,46	6.421,82	6.421,82	2,94 %
6.4	C1349	SEINFRA	CONJUNTO PARA FUTSAL COM TRAVES OFICIAIS DE 3,00 X 2,00 M EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO 3" COM REQUADRO EM TUBO DE 1", PINTURA EM PRIMER COM TINTA ESMALTE SINTETICO E REDES	CJ	1	4.452,67	5.565,83	5.565,83	2,55 %
6.5	C1351	SEINFRA	CONJUNTO PARA QUADRA DE VOLEI OFICIAL COM POSTES EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO 3", H = *255* CM, PINTURA EM TINTA ESMALTE SINTETICO, REDE DE NYLON COM 2 MM, MALHA 10 X 10 CM E ANTENAS OFICIAIS	CJ	1	2.703,16	3.378,95	3.378,95	1,55 %
6.6	74072/003	SINAPI	CORRIMAO EM TUBO AÇO GALVANIZADO 1 1/4" COM BRACADEIRA	M	9,6	130,75	163,43	1.568,92	0,72 %
6.7	74244/001	SINAPI	ALAMBRADO PARA QUADRA POLIESPORTIVA, ESTRUTURADO POR TUBOS DE AÇO GALVANIZADO, COM COSTURA, DIN 2440, DIAMETRO 2", COM TELA DE ARAME GALVANIZADO, FIO 14 BWG E MALHA QUADRADA 5X5CM	m²	4	193,50	241,87	967,48	0,44 %
6.8	090043	SBC	DIVISORIA SANITARIA DE GRANITO E+3CM H=1,80 COM FERRAGENS	m²	10	351,56	439,45	4.394,50	2,01 %
7			LOUÇAS					10.168,44	4,66 %
7.1	86943	SINAPI	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	2	304,46	380,57	761,14	0,35 %
7.2	100864	SINAPI	BARRA DE APOIO EM "L", EM AÇO INOX POLIDO 80 X 80 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_01/2020	UN	4	716,03	895,03	3.580,12	1,64 %
7.3	86914	SINAPI	TORNEIRA CROMADA 1/2"OU 3/4"PARA TANQUE, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	2	140,75	175,93	351,86	0,16 %
7.4	2025	ORSE	CHUVEIRO ELÉTRICO DE PLÁSTICO (LORENZETTI OU SIMILAR)	un	6	113,88	142,35	854,10	0,39 %
7.5	86906	SINAPI	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2"OU 3/4;" PARA LAVATÓRIO, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	8	107,36	134,20	1.073,60	0,39 %
7.6	CPU-27	Próprio	CAIXA ACOPLADA PARA VASO MONTE CARLO/DUNAVILLAGE/CLEAN DECA	UND	6	433,72	542,15	3.252,90	0,39 %
7.7	100849	SINAPI	ASSENTO SANITÁRIO CONVENCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_01/2020	UN	6	39,30	49,12	294,72	0,14 %

PROC. 2504003/2022
 FLS. 40
 351,86
 854,10
 1.073,60
 3.252,90
 294,72
 SANT'ANHEDEIMA

8			DRENAGEM PLUVIAL						16.111,04	7,38 %
8.1	94229	SINAPI	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 100 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	72	153,25	191,56	13.792,32	6,32 %	
8.2	89580	SINAPI	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 150 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_06/2022	M	20	60,93	76,16	1.523,20	0,70 %	
8.3	104167	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 150 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_06/2022	UN	4	114,57	143,21	572,84	0,26 %	
8.4	4283	ORSE	RALO HEMISFÉRICO EM Fº Fº, TIPO ABACAXI Ø 100MM	un	4	44,54	55,67	222,68	0,10 %	
9			REVESTIMENTOS						9.315,30	4,27 %
9.1	90407	SINAPI	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM TETO, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_03/2015	m²	98,65	55,47	69,33	6.839,40	3,13 %	
9.2	C4431	SEINFRA	CERÂMICA ESMALTADA C/ ARG. CIMENTO E AREIA ATÉ 10X10CM (100 CM²) - DECORATIVA P/ PAREDE	m²	15	132,05	165,06	2.475,90	1,13 %	
10			SISTEMAS DE PISOS INTERNOS E EXTERNOS						13.387,80	6,14 %
10.1	101749	SINAPI	PISO CIMENTADO, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ACABAMENTO LISO, ESPESSURA 4,0 CM, PREPARO MECÂNICO DA ARGAMASSA. AF_09/2020	m²	65	56,48	70,60	4.589,00	2,10 %	
10.2	87251	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_02/2023_PE	m²	10	62,24	77,80	778,00	0,36 %	
10.3	72136	SINAPI	PISO INDUSTRIAL DE ALTA RESISTENCIA, ESPESSURA 8MM, INCLUSO JUNTAS DE DILATAÇÃO PLÁSTICAS E POLIMENTO MECANIZADO	m²	20	119,38	149,22	2.984,40	1,37 %	
10.4	73675	SINAPI	PISO DE CONCRETO ACABAMENTO RÚSTICO ESPESSURA 7CM COM JUNTAS EM MADEIRA	m²	40	100,73	125,91	5.036,40	2,31 %	
11			SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO						1.368,03	0,62 %
11.1	72553	SINAPI	EXTINTOR DE PQS 4KG - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	2	227,20	284,00	568,00	0,26 %	
11.2	C4394	SEINFRA	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA	UN	2	263,25	329,06	658,12	0,30 %	
11.3	102507	SINAPI	PINTURA DE DEMARCAÇÃO DE VAGA COM TINTA EPÓXI, E = 10 CM, APLICAÇÃO MANUAL. AF_05/2021	M	4	6,18	7,72	30,88	0,01 %	




11.4	12886	ORSE	PLACA DE SINALIZACAO, FOTOLUMINESCENTE, 30X30 CM, EM PVC , COM LOGOTIPO "ALARME SONORO"- PLACA E1	un	4	21,22	26,52	106,08	0,05 %
12			PINTURA					74.496,98	34,15 %
12.1	C1207	SEINFRA	EMASSAMENTO DE PAREDES EXTERNAS 2 DEMÃOS C/MASSA ACRÍLICA	m²	50	17,68	22,10	1.105,00	0,51 %
12.2	C1208	SEINFRA	EMASSAMENTO DE PAREDES INTERNAS 2 DEMÃOS C/MASSA DE PVA	m²	50	14,03	17,53	876,50	0,40 %
12.3	88489	SINAPI	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	m²	445,04	14,48	18,10	8.055,22	3,69 %
12.4	88487	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM LAJE, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	m²	84,33	17,00	21,25	1.792,01	0,82 %
12.5	72815	SINAPI	APLICACAO DE TINTA A BASE DE EPOXI SOBRE PISO	m²	483,4	61,71	77,13	37.284,64	17,09 %
12.6	73924/003	SINAPI	PINTURA ESMALTE FOSCO, DUAS DEMAOS, SOBRE SUPERFICIE METALICA	m²	558,25	35,38	44,22	24.685,81	11,32 %
12.7	79460	SINAPI	PINTURA EPOXI, DUAS DEMAOS	m²	10	55,83	69,78	697,80	0,32 %
13			LIMPEZA FINAL					2.583,33	1,18 %
13.1	99814	SINAPI	LIMPEZA FINAL	m²	1021,08	2,03	2,53	2.583,33	1,18 %

Total sem BDI
Total do BDI
Total Geral

174.547,51
43.618,24
218.165,75

Jordan Mendes Fonseca
Engenheiro Civil
CREA-MA: 1120757100/MA



CANTANHEDE/MA
PROC. 2504003/2024
FLS. 42

OBRA: REFORMA QUADRA JOÃO BATISTA DOS SANTOS BARRIO

CANTANHEDE/MA
PROC. 2504003 1202 4
FLS. 45

Composições Analíticas com Preço Unitário

7.6		Composições Principais		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Código Banco	Descrição	Tipo					
Composição	CPU-27 Próprio	CAIXA ACOPLADA PARA VASO MONTE CARLO/DUNA/VILLAGE/CLEAN DECA	ASTU - ASSENTAMENTO DE TUBOS E PECAS	UND	1,0000000	433,72	433,72
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVEANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,4384000	22,54	9,88
Composição Auxiliar	88267 SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,7791000	27,45	21,38
Insumo	002901 SBC	CAIXA ACOPLADA PARA VASO COM ACIONAMENTO DUPLO ASPEN/FAST/RAVENA	Material	UN	1,0000000	209,99	209,99
Insumo	00004384 SINAPI	PARAFUSO NIQUELADO COM ACABAMENTO CROMADO PARA FIXAR PEÇA SANITARIA, INCLUI PORÇA CEGA, ARRUELA E BUCHA DE NYLON	Material	UN	2,0000000	24,21	48,42
Insumo	00006138 SINAPI	ANEL DE VEDÁÇÃO, PVC FLEXIVEL, 100 MM, PARA SAIDA DE BACIA / VASO SANITARIO	Material	UN	1,0000000	11,72	11,72
Insumo	00037329 SINAPI	REJUNTE EPOXI, QUALQUER COR	Material	KG	1,0000000	132,33	132,33
				MO sem LS =>	10,01	LS =>	11,27
				Valor do BDI =>	108,43	Valor com BDI =>	21,28
							542,15

Composições Auxiliares

Total sem BDI	174.547,51
Total do BDI	43.618,24
Total Geral	218.165,75

Jordan Mendes Fonseca
Engenheiro Civil
CREA-MA: 1120757100 MA





Bancos

SINAPI - 03/2024 - Maranhão
 SBC - 04/2024 - Maranhão
 ORSE - 02/2024 - Sergipe
 SEINFRA - 028 - Ceará
 CAERN - 11/2023 - Rio Grande do Norte

B.D.I.

25,00%

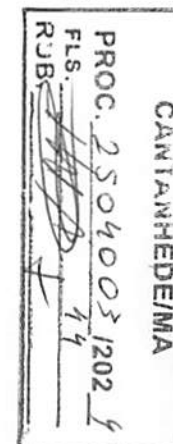
Encargos Sociais

Não Desonerado:
 Horista: 112,68%
 Mensalista: 69,90%

OBRA: REFORMA QUADRA JOÃO BATISTA DOS SANTOS BARROS

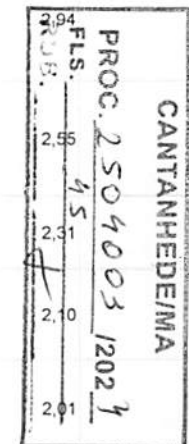
CRONOGRAMA FÍSICO E FINANCEIRO					
Item	Descrição	Total Por Etapa	30 DIAS	60 DIAS	90 DIAS
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	100,00% 2.447,66	100,00% 2.447,66		
2	ESQUADRIAS	100,00% 10.652,62	100,00% 10.652,62		
3	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	100,00% 46.535,90	50,00% 23.267,95	50,00% 23.267,95	
4	SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS (SPDA)	100,00% 6.247,74	50,00% 3.123,87	50,00% 3.123,87	
5	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	100,00% 1.761,26	50,00% 880,63	50,00% 880,63	
6	DIVERSOS	100,00% 23.094,60	25,00% 5.773,65	25,00% 5.773,65	50,00% 11.547,30
7	LOUÇAS	100,00% 10.168,44		40,00% 4.067,38	60,00% 6.101,06
8	DRENAGEM PLUVIAL	100,00% 16.111,04	50,00% 8.055,52	50,00% 8.055,52	
9	REVESTIMENTOS	100,00% 9.315,30		20,00% 1.863,06	80,00% 7.452,24
10	SISTEMAS DE PISOS INTERNOS E EXTERNOS	100,00% 13.387,80		60,00% 8.032,68	40,00% 5.355,12
11	SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNCIO	100,00% 1.363,08			100,00% 1.363,08
12	PINTURA	100,00% 74.496,98			100,00% 74.496,98
13	LIMPEZA FINAL	100,00% 2.583,33			100,00% 2.583,33
Porcentagem			24,84%	25,24%	49,92%
Custo			54.201,90	55.064,74	108.899,11
Porcentagem Acumulado			24,84%	50,08%	100,0%
Custo Acumulado			54.201,90	109.266,63	218.165,75

Jordan Mendes Fonseca:
 Engenheiro Civil
 CREA-MA: 120757100 MA

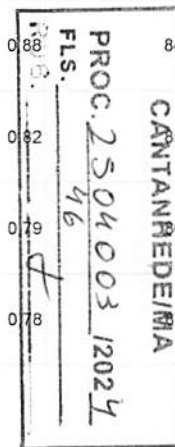


OBRA: REFORMA QUADRA JOÃO BATISTA DOS SANTOS BARROS

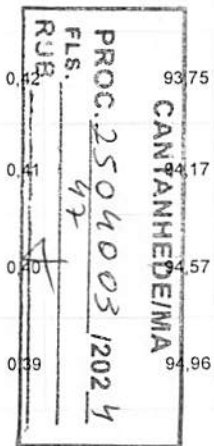
Curva ABC de Serviços									
Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	Peso (%)	Peso Acumulado (%)
72815	SINAPI	APLICACAO DE TINTA A BASE DE EPOXI SOBRE PISO	PISO - PISOS	m²	483,4	77,13	37.284,64	17,09	17,09
060317	SBC	LUMINARIA/REFLETOR LED 250W COB SMD 6500K TECNOLOGIA SANSUNG	INSTALACOES ELETRICAS - LUMINARIAS	UN	20,0	1.664,72	33.294,40	15,26	32,35
73924/003	SINAPI	PINTURA ESMALTE FOSCO, DUAS DEMAOS, SOBRE SUPERFICIE METALICA	PINT - PINTURAS	m²	558,25	44,22	24.685,81	11,32	43,67
9*229	SINAPI	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 100 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	COBE - COBERTURA	M	72,0	191,56	13.792,32	6,32	49,99
88489	SINAPI	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	PINT - PINTURAS	m²	445,04	18,10	8.055,22	3,69	53,68
90407	SINAPI	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM TETO, ESPESURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_03/2015	REVE - REVESTIMENTO E TRATAMENTO DE SUPERFÍCIES	m²	98,65	69,33	6.839,40	3,13	56,82
C1347	SEINFRA	CONJUNTO PARA BASQUEI E COM LABELAS EM COMPENSADO NAVAL, MODELO OFICIAL, 1,05X1,80M, ESP. 18MM, COMPLETO, INCLUSIVE ESTRUTURA EM TUBOS DE AÇO GALVANIZADO DE 4" E DE 1", ACABAMENTO EM MASSA PLÁSTICA, PRIMER E TINTA ESMALTE SINTÉTICO, COM REFORÇO TIPO MÃO FRANCESA, AVANÇO LIVRE DE 2,30M	URBANIZAÇÃO	CJ	1,0	6.421,82	6.421,82		59,76
C1349	SEINFRA	CONJUNTO PARA FUTSAL COM TRAVES OFICIAIS DE 3,00 X 2,00 M EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO 3" COM REQUADRO EM TUBO DE 1", PINTURA EM PRIMER COM TINTA ESMALTE SINTETICO E REDES	URBANIZAÇÃO	CJ	1,0	5.565,83	5.565,83		62,31
73675	SINAPI	PISO DE CONCRETO ACABAMENTO RÚSTICO ESPESURA 7CM COM JUNTAS EM MADEIRA	PISO - PISOS	m²	40,0	125,91	5.036,40		64,62
101749	SINAPI	PISO CIMENTADO, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ACABAMENTO LISO, ESPESURA 4,0 CM, PREPARO MECÂNICO DA ARGAMASSA. AF_09/2020	PISO - PISOS	m²	65,0	70,60	4.589,00		66,72
090043	SBC	DIVISORIA SANITARIA DE GRANITO E+3CM H=1,80 COM FERRAGENS	PAREDES E PAINEIS	m²	10,0	439,45	4.394,50		68,74



91928	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	M	500,0	8,11	4.055,00	1,86	70,60
3623	ORSE	PORTA EM MADEIRA DE LEI, ALMOFADADA, 1.00 X 2.10 M, INCLUSIVE BATENTES E FERRAGENS	Conversão InfoWOrca	un	2,0	1.939,91	3.879,82	1,78	72,37
100864	SINAPI	BARRA DE APOIO EM "L", EM ACO INOX POLIDO 80 X 80 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_01/2020	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	4,0	895,03	3.580,12	1,64	74,01
C1351	SEINFRA	CONJUNTO PARA QUADRA DE VOLEI OFICIAL COM POSTES EM TUBO DE ACO GALVANIZADO 3", H = *255* CM, PINTURA EM TINTA ESMALTE SINTETICO, REDE DE NYLON COM 2 MM, MALHA 10 X 10 CM E ANTENAS OFICIAIS	URBANIZAÇÃO	CJ	1,0	3.378,95	3.378,95	1,55	75,56
CPU-27	Próprio	CAIXA ACOPLADA PARA VASO MONTE CARLO/DUNA/VILLAGE/CLEAN DECA	ASTU - ASSENTAMENTO DE TUBOS E PECAS	UND	6,0	542,15	3.252,90	1,49	77,05
72136	SINAPI	PISO INDUSTRIAL DE ALTA RESISTENCIA, ESPESSURA 8MM, INCLUSO JUNTAS DE DILATAÇÃO PLÁSTICAS E POLIMENTO MECANIZADO	PISO - PISOS	m²	20,0	149,22	2.984,40	1,37	78,42
74139/002	SINAPI	PORTA DE MADEIRA PARA BANHEIRO, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, REVESTIDA COM LAMINADO TEXTURIZADO, 60X160CM, INCLUSO MARCO E DOBRADICAS	ESQV - ESQUADRIAS/FERRAGENS/VIDROS	UN	4,0	713,30	2.853,20	1,31	79,73
99814	SINAPI	LIMPEZA FINAL	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m²	1.021,08	2,53	2.583,33	1,18	80,91
C4431	SEINFRA	CERÂMICA ESMALTADA C/ ARG. CIMENTO E AREIA ATÉ 10X10CM (100 CM²) - DECORATIVA P/ PAREDE	ACABAMENTOS DE PAREDES INTERNAS E EXTERNAS	m²	15,0	165,06	2.475,90	1,13	82,05
3541	ORSE	PORTA EM MADEIRA DE LEI, ALMOFADADA, 0.90 X 2.10 M, INCLUSIVE BATENTES E FERRAGENS	Conversão InfoWOrca	un	1,0	2.213,30	2.213,30	1,01	83,06
68069	SINAPI	HASTE COPPERWELD 5/8"X 3,0M COM CONECTOR	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	17,0	115,48	1.963,16	0,90	83,96
72929	SINAPI	CORDOALHA DE COBRE NU, INCLUSIVE ISOLADORES - 35,00 MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	M	20,0	95,92	1.918,40	0,88	84,84
88487	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM LAJE, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	PINT - PINTURAS	m²	84,33	21,25	1.792,01	0,82	85,66
88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	48,0	35,72	1.714,56	0,79	86,45
74139/001	SINAPI	PORTA DE MADEIRA PARA BANHEIRO, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, REVESTIDA COM LAMINADO TEXTURIZADO, 80X160CM, INCLUSO MARCO E DOBRADICAS	ESQV - ESQUADRIAS/FERRAGENS/VIDROS	UN	2,0	853,15	1.706,30	0,78	87,23



74072/003	SINAPI	CORRIMAO EM TUBO ACO GALVANIZADO 1 1/4" COM BRACADEIRA	ESQV - ESQUADRIAS/FERRAGENS/VIDROS	M	9,6	163,43	1.568,92	0,72	87,95
55866	SINAPI	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DN 50MM (2"), INCL CONEXOES, FORNECIMENTO E INSTALACAO	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	M	28,0	54,72	1.532,16	0,70	88,65
89580	SINAPI	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 150 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_06/2022	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	M	20,0	76,16	1.523,20	0,70	89,35
74166/001	SINAPI	CAIXA DE INSPEÇÃO EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO DN 60CM COM TAMPA H= 60CM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	3,0	407,96	1.223,88	0,56	89,91
103689	SINAPI	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	PAVI - PAVIMENTAÇÃO	m²	3,0	394,86	1.184,58	0,54	90,46
C1207	SEINFRA	EMASSAMENTO DE PAREDES EXTERNAS 2 DEMÃOS C/MASSA ACRÍLICA	PAREDES E FORROS	m²	50,0	22,10	1.105,00	0,51	90,96
102623	SINAPI	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 1000 LITROS (INCLUSOS TUBOS, CONEXÕES E TORNEIRA DE BÓIA) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2021	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	1,0	1.097,10	1.097,10	0,50	91,47
83463	SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO, PARA 12 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFASICO E NEUTRO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	2,0	547,16	1.094,32	0,50	91,97
86906	SINAPI	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2"OU 3/4;" PARA LAVATÓRIO, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	8,0	134,20	1.073,60	0,49	92,46
74244/001	SINAPI	ALAMBRADO PARA QUADRA POLIESPORTIVA, ESTRUTURADO POR TUBOS DE ACO GALVANIZADO, COM COSTURA, DIN 2440, DIAMETRO 2", COM TELA DE ARAME GALVANIZADO, FIO 14 BWG E MALHA QUADRADA 5X5CM	URBA - URBANIZAÇÃO	m²	4,0	241,87	967,48	0,44	92,90
75030/004	SINAPI	TUBO PVC SOLDAVEL AGUA FRIA DN 50MM, INCLUSIVE CONEXOES - FORNECIMENTO E INSTALACAO	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	M	15,0	62,97	944,55	0,43	93,34
92986	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 35 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	M	20,0	45,76	915,20	0,42	93,75
97631	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE ARGAMASSAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	SERP - SERVIÇOS PRELIMINARES	m²	60,0	14,95	897,00	0,41	94,17
C1208	SEINFRA	EMASSAMENTO DE PAREDES INTERNAS 2 DEMÃOS C/MASSA DE PVA	PAREDES E FORROS	m²	50,0	17,53	876,50	0,40	94,57
2025	ORSE	CHUVEIRO ELÉTRICO DE PLÁSTICO (LORENZETTI OU SIMILAR)	Louças e Metais Sanitários	un	6,0	142,35	854,10	0,39	94,96



74130/006	SINAPI	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 125 A 150A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	2,0	392,13	784,26	0,36	95,32
87251	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_02/2023_PE	PISO - PISOS	m²	10,0	77,80	778,00	0,36	95,68
86943	SINAPI	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA,	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	2,0	380,57	761,14	0,35	96,02
79460	SINAPI	PINTURA EPOXI, DUAS DEMAOS	PINT - PINTURAS	m²	10,0	69,78	697,80	0,32	96,34
91926	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	M	130,34	5,26	685,58	0,31	96,66
C4394	SEINFRA	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA	LUMINÁRIAS INTERNAS / EXTERNAS / ACESSÓRIOS	UN	2,0	329,06	658,12	0,30	96,96
74130/003	SINAPI	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO BIPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 10 A 50A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	9,0	71,95	647,55	0,30	97,26
74104/001	SINAPI	CAIXA DE INSPEÇÃO EM ALVENARIA DE TIJOLO MACIÇO 60X60X60CM, REVESTIDA INTERNAMENTO COM BARRA LISA (CIMENTO E AREIA, TRAÇO 1:4) E=2,0CM, COM TAMPA PRÉ-MOLDADA DE CONCRETO E FUNDO DE CONCRETO 15MPA TIPO C - ESCAVAÇÃO E CONFEÇÃO	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	2,0	290,31	580,62	0,27	97,52
104167	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 150 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_06/2022	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	4,0	143,21	572,84	0,26	97,79
72553	SINAPI	EXTINTOR DE PQS 4KG - FORNECIMENTO E INSTALACAO	INES - INSTALAÇÕES ESPECIAIS	UN	2,0	284,00	568,00	0,26	98,05
73953/006	SINAPI	LUMINARIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM REATOR DE PARTIDA RAPIDA E LAMPADA FLUORESCENTE 2X40W, COMPLETA, FORNECIMENTO E INSTALACAO	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	2,0	241,68	483,36	0,22	98,27
74174/001	SINAPI	REGISTRO GAVETA 1.1/2" COM CANOPLA ACABAMENTO CROMADO SIMPLES - FORNECIMENTO E INSTALACAO	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	2,0	206,05	412,10	0,19	98,46
92004	SINAPI	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	5,0	72,28	361,40	0,17	98,62
86914	SINAPI	TORNEIRA CROMADA 1/2"OU 3/4"PARA TANQUE, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	2,0	175,93	351,86	0,16	98,78
2070334	CAERN	DISJUNTOR TETRAPOLAR DR 100 A, 30MA - DISPOSITIVO RESIDUALDIFERENCIAL, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. INC_01/2020	207	UN	1,0	341,61	341,61	0,16	98,94

PROC. 2504003/2024
 FLS. 48
 RDB
 CAMILHA DE M...

91935	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	M	10,0	30,50	305,00	0,14	99,08
97633	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	SERP - SERVIÇOS PRELIMINARES	m²	10,0	29,86	298,60	0,14	99,22
100849	SINAPI	ASSENTO SANITÁRIO CONVENCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_01/2020	INHI - INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS	UN	6,0	49,12	294,72	0,14	99,35
91953	SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	7,0	38,46	269,22	0,12	99,47
4283	ORSE	RALO HEMISFÉRICO EM Fº Fº, TIPO ABACAXI Ø 100MM	Caixas de Inspeção	un	4,0	55,67	222,68	0,10	99,58
73937/003	SINAPI	COBOGO DE CONCRETO (ELEMENTO VAZADO), 7X50X50CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA TRACO 1:3 (CIMENTO E AREIA)	PARE - PAREDES/PAINÉIS	m²	1,0	216,48	216,48	0,10	99,68
89351	SINAPI	REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	INHI - INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS	UN	6,0	33,97	203,82	0,09	99,77
C2459	SEINFRA	TERMINAL DE PRESSÃO P/ VERGALHÕES DE COBRE 3/8"	FIOS, CABOS E ACESSÓRIOS	UN	5,0	39,55	197,75	0,09	99,86
12886	ORSE	PLACA DE SINALIZACAO, FOTOLUMINESCENTE, 30X30 CM, EM PVC, COM LOGOTIPO "ALARME SONORO"- PLACA E1	Sinalização Vertical	un	4,0	26,52	106,08	0,05	99,91
72142	SINAPI	RETIRADA DE FOLHAS DE PORTA DE PASSAGEM OU JANELA	ESQV - ESQUADRIAS/FERRAGENS/VIDROS	UN	4,0	16,87	67,48	0,03	99,94
93653	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	4,0	13,07	52,28	0,02	
104327	SINAPI	RALO SIFONADO REDONDO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	INHI - INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS	UN	2,0	24,12	48,24	0,02	
102507	SINAPI	PINTURA DE DEMARCAÇÃO DE VAGA COM TINTA EPÓXI, E = 10 CM, APLICAÇÃO MANUAL. AF_05/2021	PINT - PINTURAS	M	4,0	7,72	30,88	0,01	

Total sem BDI
Total do BDI
Total Geral

174.547,51
43.618,24
218.165,75

Jordan Mendes Fonseca
Engenheiro Civil
CREA-MA: 1120757100/MA



CANTANHEDEMA

PROC. 2504003/2024

99,99
100,00

174.547,51
43.618,24
218.165,75

OBRA: REFORMA QUADRA JOÃO BATISTA DOS SANTOS BARROS

COMPOSIÇÃO DE B.D.I.

Item componente do BDI	% Informado	Construção de Edifícios			Rodovias e Ferrovias - Infra Urbana, praças, calçadas, etc.			Abastecimento de Água, Coleta de Esgoto			Fornecimento de materiais e equipamentos			Construção e Manutenção de Estações e Redes de Distribuição de Energia Elétrica			Portuárias, Marítimas e Fluviais		
		1º Q	Médio	3º Q	1º Q	Médio	3º Q	1º Q	Médio	3º Q	1º Q	Médio	3º Q	1º Q	Médio	3º Q	1º Q	Médio	3º Q
Administração Central (AC)	4,00	3,00	4,00	5,50	3,80	4,01	4,87	3,43	4,93	6,71	1,50	3,45	4,49	5,92	7,93	4,00	5,52	7,85	
Seguro (S) e Garantia (G)	0,80	0,80	0,80	1,00	0,32	0,40	0,74	0,28	0,49	0,75	0,30	0,48	0,82	0,75	0,56	0,81	1,22	1,99	
Risco	1,27	0,97	1,27	1,27	0,50	0,56	0,97	1,00	1,39	1,74	0,56	0,85	0,89	1,00	1,48	1,46	2,32	3,16	
Despesas Financeiras (DF)	1,20	0,59	1,23	1,39	1,02	1,11	1,21	0,84	0,99	1,17	0,85	0,85	1,11	1,01	1,07	0,94	1,02	1,33	
Lucro (L)	6,38	6,15	7,40	8,96	6,54	7,30	8,69	6,74	8,04	9,40	3,50	5,11	6,22	8,00	8,31	7,14	8,40	10,43	
Impostos (I) - PIS, COFINS, ISSON	8,65																		
Contribuição Previdenciária (I) - CPPB																			

Conforme Legislação Específica

Alíquota definida pela lei 12.844/13 (CPRB - contribuição previdenciária sobre a receita bruta).

Observações
1) Preverificar apenas a coluna % informado (Coluna B)
2) Os Tributos normalmente aplicáveis são: PIS (0,65%), COFINS (3,00%) e ISS (variável até 5,00% conforme o município).
3) O cálculo do BDI se baseia na fórmula abaixo utilizada pelo Acórdão 2622/2013 do TCU.
B.D.I = 25,00%
Fórmula Utilizada:
$BDI = \left[\frac{(1 + AC + G + R) * (1 + DF) * (1 + L)}{1 - I} - 1 \right] * 100$

Tipo de Obra	VALORES DE BDI POR TIPO DE OBRA		
	1º Q	Médio	3º Q
Construção de Edifícios	20,34	22,12	25,00
Construção de Rodovias e Ferrovias - Infra Urbana, praças, etc.	19,50	20,97	24,23
Rede de Abastecimento de Água, Coleta de Esgotos	20,76	24,18	26,44
Estações e Redes de Distribuição de Energia Elétrica	24,00	25,84	27,86
Obras Portuárias, Marítimas e Fluviais	22,80	27,48	30,95
Fornecimento de Materiais e Equipamentos	11,10	14,02	16,80

Jordan Mendes Fonseca
 Engenheiro Civil
 CREA-MA: 1120757100-MA

Jordan Mendes Fonseca
 Engenheiro Civil
 CREA-MA: 1120757100-MA

Acórdão:

64.1, para alguns tipos de obras como construção e reforma de edifícios, ou saneamento e obras hidricas, ou ainda, rodovias e ferrovias, não há aparente vantagem em se desagregar em dois tipos distintos de obras com BDIs específicos, tendo em vista que cada agrupamento desses possui mais características gerais comuns que diferenciadas;

OS VALORES % INFORMADOS ENQUADRAM-SE NOS LIMITES DO ACORDÃO 2622/2013-TCU

OS VALORES % INFORMADO DE AC.S.G.R. E DF ESTÃO NOS VALORES MÍNIMOS DOS LIMITES DO ACORDÃO 2622/2013-TCU-PLENÁRIO

OS VALORES % INFORMADO DE L FOI CONSIDERADO VALOR ABAIXO DO MÍNIMO DO ACORDÃO 2622/2013-TCU

OS VALORES % INFORMADO DE (CPRB) FOI CONSIDERADO O PERCENTUAL INDICADO PELA LEI 12.844/13.

Apêndice 10 – Encargos Sociais – Maranhão

CANTANHEDE/MA	
PROC.	2504003 1202 4
FLS.	51
DATA:	

MARANHÃO

VIGÊNCIA A PARTIR DE 12/2023

ENCARGOS SOCIAIS SOBRE A MÃO DE OBRA					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	COM DESONERAÇÃO		SEM DESONERAÇÃO	
		HORISTA %	MENSALISTA %	HORISTA %	MENSALISTA %
GRUPO A					
A1	INSS	0,00%	0,00%	20,00%	20,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%	0,60%	0,60%
A6	Salário Educação	2,50%	2,50%	2,50%	2,50%
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
A	Total	16,80%	16,80%	36,80%	36,80%
GRUPO B					
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,89%	Não incide	17,89%	Não incide
B2	Feridos	3,95%	Não incide	3,95%	Não incide
B3	Auxílio - Enfermidade	0,85%	0,64%	0,85%	0,64%
B4	13º Salário	11,03%	8,33%	11,03%	8,33%
B5	Licença Paternidade	0,06%	0,04%	0,06%	0,04%
B6	Faltas Justificadas	0,74%	0,56%	0,74%	0,56%
B7	Dias de Chuvas	1,59%	Não incide	1,59%	Não incide
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,10%	0,08%	0,10%	0,08%
B9	Férias Gozadas	12,18%	9,20%	12,18%	9,20%
B10	Salário Maternidade	0,04%	0,03%	0,04%	0,03%
B	Total	48,43%	18,88%	48,43%	18,88%
GRUPO C					
C1	Aviso Prévio Indenizado	4,58%	3,46%	4,58%	3,46%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,11%	0,08%	0,11%	0,08%
C3	Férias Indenizadas	1,73%	1,31%	1,73%	1,31%
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	2,41%	1,82%	2,41%	1,82%
C5	Indenização Adicional	0,39%	0,29%	0,39%	0,29%
C	Total	9,22%	6,96%	9,22%	6,96%
GRUPO D					
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	8,14%	3,17%	17,82%	6,95%
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,38%	0,29%	0,41%	0,31%
D	Total	8,52%	3,46%	18,23%	7,26%
TOTAL (A+B+C+D)		82,97%	46,10%	112,68%	69,90%

Fonte: Informação Dias de Chuva – INMET

Jordan Mendes Fonseca
Engenheiro Civil
CREA-MA: 1120757100 MA



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MA

CANTANHEDE/MA
PROC. 2509003/2024
FLS. 52
RUB. _____

Página 1/1

ART OBRA / SERVIÇO
Nº MA20240768316

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

INICIAL

1. Responsável Técnico

JORDAN MENDES FONSECA

Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

RNP: 1120757100

Registro: 1120757100MA

2. Dados do Contrato

Contratante: Prefeitura Municipal de Cantanhede

PRAÇA PRAÇA PAULO RODRIGUES

Complemento:

Cidade: CANTANHEDE

Bairro: CENTRO

UF: MA

CPF/CNPJ: 06.156.160/0001-00

Nº: 01

CEP: 65465000

Contrato: Não especificado

Valor: R\$ 3.500,00

Ação Institucional: Outros

Celebrado em:

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público

3. Dados da Obra/Serviço

PRAÇA PRAÇA PAULO GUILHERME

Complemento:

Cidade: CANTANHEDE

Data de Início: 20/03/2024

Finalidade: SEM DEFINIÇÃO

Proprietário: Prefeitura Municipal de Cantanhede

Bairro: CENTRO

UF: MA

Previsão de término: 30/11/2024

Coordenadas Geográficas: -3.637001, -44.380990

Código: Não Especificado

Nº: 01

CEP: 65465000

CPF/CNPJ: 06.156.160/0001-00

4. Atividade Técnica

14 - Elaboração

35 - Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE REFORMA DE EDIFICAÇÃO > #1.1.2.1 - DE ALVENARIA

18 - Fiscalização

60 - Fiscalização de obra > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE REFORMA DE EDIFICAÇÃO > #1.1.2.1 - DE ALVENARIA

Quantidade

Unidade

1,00

un

Quantidade

Unidade

1,00

un

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

ART DE ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA OBRA REFORMA DA QUADRA: JOÃO BATISTA DOS SANTOS BARROS

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

- Cláusula Compromissória: Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei no. 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio do Centro de Mediação e Arbitragem - CMA vinculado ao Crea-MA, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar.

Documento assinado digitalmente

7. Entidade de Classe

SEM INDICACAO DE ENTIDADE DE CLASSE



JORDAN MENDES FONSECA

Data: 07/05/2024 17:31:08-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

JORDAN MENDES FONSECA - CPF: 069.903.003-02

_____ de _____ de _____

Local

data

Prefeitura Municipal de Cantanhede - CNPJ: 06.156.160/0001-00

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: R\$ 99,64

Registrada em: 29/04/2024

Valor pago: R\$ 99,64

Nosso Número: 8305479094

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 53by1
Impresso em: 06/05/2024 às 14:30:50 por: , ip: 138.97.233.76

www.creama.org.br
Tel: (98) 2106-8300

atendimento@creama.org.br
Fax: (98) 2106-8303





PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CANTANHEDE/MA
PROC. <u>2504003/2024</u>
FLS. <u>53</u>
SUB. <u>1</u>

APROVAÇÃO DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR E PROJETO BÁSICO

Considerando a necessidade apresentada pela unidade demandante para escolha da proposta mais vantajosa visando a Contratação de empresa de engenharia especializada para execução dos serviços de reforma da quadra municipal de esportes João Batista dos Santos, da Escola Municipal Firmina Barros, na sede do Município de Cantanhede/MA, conforme condições e exigências estabelecidas no Estudo Técnico Preliminar – ETP e Projeto Básico, pode-se concluir que a necessidade de abertura do presente processo licitatório está devidamente justificada, considerando que o Estudo Técnico Preliminar foi elaborado em conformidade com as diretrizes do Decreto Municipal nº 394 de 28 de dezembro de 2023, e que foi declarada como viável pela Equipe de Planejamento, de forma que, estando o procedimento alinhado com o preceitua a legislação de regência, Aprovo o Estudo Técnico Preliminar- ETP e Projeto Básico, constantes dos autos.

Cantanhede/MA, 15 de maio de 2024.

Atenciosamente,


EMERSON MARQUES COSTA
Secretário Municipal de Educação



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CANTANHEDE/MA	
PROC.	2504003/2024
FLS.	39
RUB.	5

Cantanhede - MA, 15 de maio de 2024.

Ilmo. Sr.
ELVIS LENNON SILVA TEIXEIRA
Setor de Contabilidade
Prefeitura Municipal de Cantanhede - MA.

Prezado Sr.

Solicita-se informar a existência de dotação orçamentária disponível para Contratação de empresa de engenharia especializada para execução dos serviços de reforma da quadra municipal de esportes João Batista dos Santos, da Escola Municipal Firmina Barros, na sede do Município de Cantanhede/MA, no valor estimado de R\$ 218.165,75 (duzentos e dezoito mil, cento e sessenta e cinco reais e setenta e cinco centavos).

Atenciosamente,

Emerson Marques Costa
Secretário Municipal de Educação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
SETOR DE CONTABILIDADE

CANTANHEDE/MA
PROC. 2504003/2024
FLS. 55

Cantanhede - MA, 15 de maio de 2024.


Ao Senhor
Jackson Ney Aguiar Medeiros
Secretário Municipal de Administração
Cantanhede-MA

Prezado Secretário,

As despesas pretendidas para a Contratação de empresa de engenharia especializada para execução dos serviços de reforma da quadra municipal de esportes João Batista dos Santos, da Escola Municipal Firmina Barros, na sede do Município de Cantanhede/MA, poderão ser realizadas na dotação:

ÓRGÃO: 25 Fundo Man. Desenv. da Educação – FUNDEB
UNIDADE GESTORA: 25 01 Fundo Man. Desenv. da Educação – FUNDEB
PROJETO/ATIVIDADE: 12 361 0011 0.111 Construção, reforma, ampliação de escolas
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 4.4.90.51.00 – Obras e instalações

Atenciosamente,


ELVIS LENNON SILVA TEIXEIRA
CRC/MA 015387/0-6



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
SETOR DE CONTABILIDADE

CANTANHEDE/MA
PROC. 2504003/2024
FLS. 56

DECLARAÇÃO SOBRE ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

Declaro, para os fins no inciso I do artigo 16 da Lei Complementar n.º 101 de 04 de Maio de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal, a estimativa de impacto orçamentário-financeiro da contratação pretendida sobre a previsão de despesas para o exercício de 2024 em que ocorrerá a despesa, cujo objeto é a Contratação de empresa de engenharia especializada para execução dos serviços de reforma da quadra municipal de esportes João Batista dos Santos, da Escola Municipal Firmina Barros, na sede do Município de Cantanhede/MA, tem índice de comprometimento orçamentário-financeiro de 100% no elemento de despesas 4.4.90.51.00 – Obras e instalações, na Secretaria Municipal de Educação.

Cantanhede - MA, 15 de maio de 2024.

Elvis Lennon Silva Teixeira
ELVIS LENNON SILVA TEIXEIRA
CRC/MA 015387/0-6



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CANTANHEDE/MA
PROC. 2504003/2024
FLS. 57

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

Na qualidade de ordenador de despesas, declaro, para os efeitos dos incisos I e II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que a despesa relativa à Contratação de empresa de engenharia especializada para execução dos serviços de reforma da quadra municipal de esportes João Batista dos Santos, da Escola Municipal Firmina Barros, na sede do Município de Cantanhede/MA, conforme projeto básico possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO), sendo que a mesma não ultrapassará os limites estabelecidos para o exercício financeiro de 2024.

Cantanhede - MA, 15 de maio de 2024.


Emerson Marques Costa
Secretário Municipal de Educação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Eu, **Emerson Marques Costa**, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento às determinações do inciso II do Art. 16 da Lei Complementar 101/2000, na qualidade de Ordenador de Despesas, **DECLARO** existir adequação orçamentária e financeira para atender o objeto, Contratação de empresa de engenharia especializada para execução dos serviços de reforma da quadra municipal de esportes João Batista dos Santos, da Escola Municipal Firmina Barros, na sede do Município de Cantanhede/MA, conforme projeto básico, cujas despesas serão empenhadas na Dotação Orçamentária:

ÓRGÃO: 25 Fundo Man. Desenv. da Educação – FUNDEB

UNIDADE GESTORA: 25 01 Fundo Man. Desenv. da Educação – FUNDEB

PROJETO/ATIVIDADE: 12 361 0011 0.111 Construção, reforma, ampliação de escolas

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 4.4.90.51.00 – Obras e instalações

As referidas despesas estão adequadas a Lei Orçamentária Anual, compatível com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias. Atribuiu-se um custo estimado de R\$ 218.165,75 (duzentos e dezoito mil, cento e sessenta e cinco reais e setenta e cinco centavos).

Cantanhede - MA, 15 de maio de 2024.


Emerson Marques Costa
Secretário Municipal de Educação.

TERMO DE AUTUAÇÃO

Hoje, nesta cidade, AUTUO o Processo Administrativo nº 2504003/2024, com Documento de Formalização da Demanda datado de 25/04/2024, que deu origem ao processo de licitação que adiante se vê, do que para constar, lavrei este termo. Eu, **EMERSON MARQUES COSTA**, Secretário Municipal de Educação, o subscrevo.

1. DOS AUTOS

Faz parte dos autos a documentação inerente à instauração de procedimento de dispensa de licitação para execução do objeto abaixo indicado, composto pelos seguintes elementos principais:

- a) Documento de formalização da demanda;
- b) Projeto Básico;
- c) Estudo técnico preliminar;
- d) Informações sobre a dotação orçamentária e impacto orçamentário, conforme previsto;
- e) Declaração de adequação orçamentária e ordenador de despesa;
- f) Autorização; e
- g) Autuação do Processo.

2. DA ORIGEM DA LICITAÇÃO

- PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. 2504003/2024.
- SECRETARIA REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Educação.

3. DO OBJETO

- DESCRIÇÃO: Contratação de empresa de engenharia especializada para execução dos serviços de reforma da quadra municipal de esportes João Batista dos Santos, da Escola Municipal Firmina Barros, na sede do Município de Cantanhede/MA.

4. DO PROCEDIMENTO ADOTADO

- PROCEDIMENTO ADOTADO: Concorrência Eletrônica, nos termos do Art. 28, Inciso II da Lei Federal nº. 14133/2021.

5. ESTIMATIVA DO VALOR

- O valor global estimado da licitação é de R\$ 218.165,75 (duzentos e dezoito mil, cento e sessenta e cinco reais e setenta e cinco centavos), conforme projeto básico.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CANTANHEDE/MA
PROC. <u>2504003</u> /202 <u>4</u>
FLS. <u>60</u>

6. CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ÓRGÃO: 25 Fundo Man. Desenv. da Educação – FUNDEB

UNIDADE GESTORA: 25 01 Fundo Man. Desenv. da Educação – FUNDEB


PROJETO/ATIVIDADE: 12 361 0011 0.111 Construção, reforma, ampliação de escolas

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 4.4.90.51.00 – Obras e instalações

7. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

- O procedimento de licitação em epígrafe está fundamentado na Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 394/2023 e demais legislações pertinentes.

Cantanhede/MA, 17 de maio de 2024.


Emerson Marques Costa
Secretário Municipal de Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº XXX/XXXX

DATA DE ABERTURA: XX/XX/XXXX ÀS XX:XX HORAS (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF) NO SÍTIO www.licitanet.com.br			
Data de Início Acolhimento das Propostas XX/XX/XXXX		Data Limite Acolhimento das Propostas XX/XX/XXXX às XX:XX horas – (Horário de Brasília – DF)	
Objeto			
Contratação de empresa de engenharia especializada para execução dos serviços de reforma da quadra municipal de esportes João Batista dos Santos, da Escola Municipal Firmina Barros, na sede do Município de Cantanhede/MA.			
Valor Total Máximo da Licitação			
R\$ 218.165,75 (duzentos e dezoito mil, cento e sessenta e cinco reais e setenta e cinco centavos).			
Registro de Preços	Vistoria	Instrumento Contratual	Critério de Julgamento
Não	Facultativa	Contrato	Menor Preço Global
Licitação Exclusiva ME/EPP	Reserva Cota ME/EPP	Modo de Disputa	
Não	Não	Aberto	
Exigência de Documentos Complementares na Proposta de Preços	Pedido de Esclarecimentos e Impugnações		
Item 9.18.2 relativo à garantia de proposta e item 9.18.3 relativo à proposta readequada	Até o dia XX/XX/XXXX via plataforma eletrônica LICITANET.		
Exigência de Garantia de Proposta	Tipo de Objeto	Exigência de Garantia Contratual	
Sim (Item 9.18.2)	Obra Comum de Engenharia	Sim	
EDITAL: O presente edital estará à disposição dos interessados nos seguintes locais: Portal da Transparência do Município: www.cantanhede.ma.gov.br , Portal do PNCP https://pncp.gov.br plataforma LICITANET www.licitanet.com.br podendo ainda ser solicitado através do e-mail: cpl@cantanhede.ma.gov.br , bem como ser retirado pessoalmente no Setor de Licitação, localizado na Praça Paulo Rodrigues, nº 01, Centro, CEP: 65.465-000			

1. **PREÂMBULO**

1.1 O Município de Cantanhede/MA, inscrito no CNPJ sob o nº 06.156.160/0001-00, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, que ao final assina, sediada à Praça Paulo Rodrigues, nº 01, Centro, CEP: 65.465-000, Cantanhede/MA, torna público que fará realizar procedimento licitatório para contratação do objeto abaixo especificado, na modalidade **CONCORRÊNCIA**, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, Processo Administrativo nº 2504003/2024, em observância às disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Complementar nº 123/2006, Instrução Normativa Seges/ME nº 73/2022, Decreto Municipal nº 394/2023, além das demais legislações correlatas e de outras normas aplicáveis ao objeto deste cartame e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

2. **OBJETO**

2.1 A presente licitação tem por objeto a “Contratação de empresa de engenharia especializada para execução dos serviços de reforma da quadra municipal de esportes João Batista dos Santos, da Escola Municipal Firmina Barros, na sede do Município de Cantanhede/MA, conforme critérios e especificações descritas no **Anexo I** o qual faz parte integrante deste edital independentemente de transcrição.

2.2 **Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas na plataforma licitane e as especificações constantes deste edital, prevalecerão as últimas.**

2.3 O prazo de execução do objeto será de **90 (noventa) dias**.

2.4 O regime de execução será por empreitada por preço global.

2.4.1 A justificativa da escolha pelo regime de execução por preço global encontra-se no estudo técnico preliminar.

3. **DO VALOR MÁXIMO ADMITIDO**

3.1 O valor máximo admitido para a presente licitação é de **RS 218.165,75 (duzentos e dezoito mil, cento e sessenta e cinco reais e setenta e cinco centavos)**.

3.1.1 Também são tidos como máximos admitidos os valores individualizados de cada item constante da planilha orçamentária.

3.1.2 Os percentuais de Mão de Obra, para a obra, deverão ser calculados conforme o indicado na Seção II da Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil IN RFB 2021/2021, "Aferição Indireta com Base na Nota Fiscal, na Fatura ou no Recibo de Prestação de Serviços".

(<http://normas.receita.fazenda.gov.br/sijut2consulta/link.action?idAto=116968#2247121>)

4. **CRITÉRIOS DE JULGAMENTO**

4.1 Para julgamento será adotado o critério de **MENOR PREÇO GLOBAL** observadas as especificações definidas no **Anexo I** deste edital, bem como as condições exigidas nos **itens 07 a 11** do presente Edital.

4.1.1 A licitação será realizada em único item, o qual é composto de planilha orçamentária com o detalhamento de seus respectivos subitens.

5. **DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

5.1 A impugnação e os pedidos de esclarecimentos poderão ser realizados em até 03 (três) dias úteis, antes da data fixada para abertura da sessão pública por forma eletrônica diretamente na plataforma

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

da licitação www.licitanet.com.br, ou protocolada na sede da Prefeitura Municipal, no endereço Praça Paulo Rodrigues, nº 01, Centro, CEP: 65.465-000, Cantanhede/MA.

5.1.1 O prazo para impugnação e pedido de esclarecimentos da presente licitação é até o dia XX/XX/XXXX.

5.1.2 Caso seja acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando a alteração no Edital, não afetar a formulação das propostas, conforme dispõe art. 55, §1º, da Lei nº 14.133/21.

5.1.3 Não serão conhecidas as impugnações apresentadas fora do prazo legal.

5.2 A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 03 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data de abertura do certame, disponível para consulta aos consulentes e interessados, no sítio <http://www.cantanhede.ma.gov.br> através do "Link" – "LICITAÇÕES", e no sítio www.licitanet.com.br e passará a integrar os autos do processo.

5.3 A impugnação tem efeito suspensivo, não sendo aberta a sessão pública de propostas da licitação enquanto estiver pendente o seu julgamento.

5.4 O expediente desta Administração se dá de 2ª a 6ª feiras, no horário compreendido das 08:00 às 12:00 horas e das XX:XX às 18:00 horas.

5.5 Os pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

6. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

6.1. Poderão participar desta Concorrência interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no PORTAL LICITANET.

6.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema Eletrônico, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

6.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder imediatamente à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

6.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

6.5. As microempresas e empresas de pequeno porte terão tratamento diferenciado previsto nos artigos 42 a 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

6.6. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar desta **Concorrência** deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, informando-se a respeito do funcionamento e regulamento do sistema.

6.7. O uso da senha de acesso pela **licitante** é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação por ela efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao órgão licitante responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

6.8. Não poderão participar desta **Concorrência**:

6.8.1. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados.

- 6.8.2. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários.
- 6.8.3. Pessoa Física ou jurídica que se encontre, na data de abertura desta **Concorrência**, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta.
- 6.8.3.1. Declarada inidônea junto a qualquer órgão ou entidade da Administração direta ou indireta no âmbito federal, estadual e municipal.
- 6.8.3.2. Suspensa de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Cantanhede/MA.
- 6.8.3.3. O impedimento de que trata este subitem será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.
- 6.8.4. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.
- 6.8.5. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si.
- 6.8.6. Pessoa Física ou jurídica que, nos 05 (cinco) anos anteriores à divulgação do Edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.
- 6.8.7. Sociedade estrangeira não autorizada a funcionar no País.
- 6.8.8. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade licitante ou contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria e o Código de Conduta dos Servidores de Cantanhede.
- 6.8.8.1. A vedação se estende a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.
- 6.8.9. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, atuando nessa condição.
- 6.8.10. Demais condições dispostas nos Decreto Municipal nº 394/2023.
- 6.9. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 6.8.1 e 6.8.2 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.
- 6.10. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.
- 6.11. O disposto nos itens 6.8.1 e 6.8.2 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

- 6.12. Será permitida a participação de pessoas jurídicas organizadas em consórcio, atendidas as condições previstas no art. 15 da Lei nº 14.133/2021 e aquelas definidas em edital.
- 6.12.1. Fica vedada a participação nesta licitação de pessoa jurídica consorciada em mais de um consórcio ou isoladamente, bem como de profissional em mais de uma Sociedade Empresária ou em mais de um consórcio.
- 6.12.2. No consórcio de empresas brasileiras e estrangeiras, a liderança caberá, obrigatoriamente, à empresa brasileira.
- 7. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**
- 7.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.
- 7.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o valor global, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.
- 7.3. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:
- 7.3.1. Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório.
- 7.3.2. Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição.
- 7.3.3. Não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.
- 7.3.4. Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- 7.4. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133/2021.
- 7.5. A falsidade da declaração de que trata os subitens do item 7.3 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, neste Edital e na legislação municipal.
- 7.6. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta até a abertura da sessão pública.
- 7.7. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.
- 7.8. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.
- 7.9. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:
- 7.9.1. A aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.
- 7.9.2. Os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.
- 7.10. O Valor final mínimo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

- 7.10.1. Valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço.
- 7.11. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
- 7.12. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

8. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

- 8.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
- 8.1.1. Valor unitário (mensal, unitário etc., conforme o caso) e (anual, total) do item.
- 8.1.2. O licitante não poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação
- 8.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.
- 8.3. No valor da proposta inicial, bem como os lances ofertados deverão estar computados todos os valores necessários para o atendimento do objeto da presente licitação, tais como tributos, encargos diretos e indiretos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas e tarifas, fretes, seguros, materiais, custos inerentes à aquisição, transporte e armazenamento, não cabendo a Prefeitura Municipal de Cantanhede quaisquer custos adicionais.
- 8.4. O valor ofertado, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, será de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 8.5. A apresentação da proposta implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o edital, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
- 8.6. O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 120 (cento e vinte) dias consecutivos, contados da data da sessão de abertura desta licitação.
- 8.7. Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para contratação, ficam as licitantes liberadas dos compromissos assumidos.

9. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

- 9.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 9.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 9.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre a Agente de Contratação e os licitantes.
- 9.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 9.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor total (global).



PREFEITURA DE
CANTANHEDE
PROMOVENDO A SUA VIDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CANTANHEDE/MA
PROC. 2504003 1202 Y
FLS. 67

- 9.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no edital.
- 9.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 9.8. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de 1.000,00 (mil reais).
- 9.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.
- 9.10. Será adotado para o envio de lances na licitação o modo de disputa "aberto", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 9.10.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 9.10.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 9.10.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
- 9.10.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), a Agente de Contratação/Comissão, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
- 9.10.4.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 9.10.4.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 9.10.4.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 9.11. No caso de desconexão com a Agente de Contratação, no decorrer da etapa competitiva da Concorrência, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 9.12. Quando a desconexão do sistema eletrônico para a Agente de Contratação persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pela Agente de Contratação aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 9.13. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 9.14. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais.

- 9.14.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133/2021 e conforme documentos e diretrizes previstas na legislação municipal, nesta ordem:
- 9.14.1.1. Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação.
- 9.14.1.2. Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei.
- 9.14.1.3. Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento.
- 9.14.1.4. Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.
- 9.14.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:
- 9.14.2.1. Empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize.
- 9.14.2.2. Empresas brasileiras.
- 9.14.2.3. Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.
- 9.14.2.4. Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.
- 9.14.2.5. Não obtendo êxito, após as alternativas elencadas acima, a administração poderá realizar o desempate através da realização de sorteio dentro da plataforma onde será realizada a sessão.
- 9.15. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, a Agente de Contratação poderá negociar, pelo sistema eletrônico, condições mais vantajosas para que seja obtida melhor proposta.
- 9.15.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida.
- 9.15.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 9.15.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.
- 9.16. O último lance ofertado deverá levar em consideração o número máximo de casas decimais permitidas para o valor 02 (duas) casas, oportunidade em que as casas decimais excedentes do valor deverão ser desconsideradas em caso de arredondamentos.
- 9.17. Esse valor será fixo durante o prazo de vigência do contrato.
- 9.18. A Agente de Contratação solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de **02 (duas) horas**, envie por meio de funcionalidade disponível no sistema de www.licitanete.gov.br, a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada dos documentos complementares quando exigido em edital, e quando necessário de documentos para confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
- 9.18.1. É facultado a Agente de Contratação prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

GARANTIA DE PROPOSTA

- 9.18.2. A licitante deverá apresentar no prazo e nas condições estipuladas no item 9.18.2 do edital, **Garantia de Proposta**, nos termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21, no valor corresponde à 1% (um por cento)

do valor estimado para a presente licitação, considerando para o cálculo o valor máximo estabelecido em edital, sendo que a garantia poderá ser realizada por intermédio de qualquer das modalidades previstas no §1º do art. 96 da Lei nº 14.133/21.

9.18.2.1. **Caso a licitante opte por caução em dinheiro, deverão ser depositados no:**

CONTA CORRENTE: 4573-X

AGÊNCIA: 1734-5

PREF MUN CANTANHEDE – TRIBUTOS

BANCO DO BRASIL

9.18.2.1.1. **Deverá ser apresentado o comprovante do depósito a Agente de Contratação.**

9.18.2.1.2. O valor será administrado pela Prefeitura Municipal de Cantanhede, por meio de aplicação em conta poupança, cujo rendimento será repassado integralmente a licitante quando da devolução conforme subitem abaixo.

9.18.2.1.3. A garantia da proposta será devolvida ao vencedor e aos demais licitantes no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura do contrato ou da data em que for declarada fracassada a licitação.

9.18.2.2. **Caso a licitante opte pela modalidade de Seguro Garantia ou Fiança Bancária:**

9.18.2.2.1. A licitante deverá emitir o documento com prazo de validade de 120 (cento e vinte) dias a contar da data da abertura das propostas. (Data Inicial: XX/XX/XXXX - Data Final: XX/XX/XXXX)

9.18.2.2.2. **Deverá ser apresentado o seguro garantia ou a fiança bancária a Agente de Contratação.**

PROPOSTA READEQUADA

9.18.3. **Para a elaboração da proposta readequada a licitante poderá utilizar-se do modelo de proposta presente no Anexo III deste edital, o qual contém as seguintes exigências:**

9.18.3.1. Valor do item arrematado, o qual será aplicado ao valor descrito nas planilhas constantes do termo de referência Anexo II deste Edital e linearmente aos valores unitários dos subitens da planilha orçamentária que faz parte integrante deste edital, utilizando duas casas decimais (ex: 1,00)

9.18.3.1.1. Ao valor descrito na tabela do Anexo II, bem como aos valores unitários e totais componentes da Planilha Orçamentária, deverão ser utilizadas 02 (duas) casas decimais depois da vírgula (ex: R\$ 1,00).

9.18.3.2. **Planilha Orçamentária** devidamente preenchida com os respectivos valores adequados valor final proposto, conforme a planilha constante no arquivo no Projeto Básico

9.18.3.2.1. Os valores máximos admitidos para os itens da planilha orçamentária estão disponíveis no Projeto Básico.

9.18.3.3. **Cronograma Físico Financeiro** devidamente preenchido com os respectivos valores adequados ao valor final proposto, conforme o cronograma presente no mesmo arquivo da planilha orçamentária informado no subitem acima 9.18.3.2, aba “Cronograma”.

9.18.3.4. **Detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI)** ou declaração de que aceita as composições constantes deste edital ou no caso de não apresentação da composição do BDI, considerar-se-á que adotou o constante deste edital.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

- a) O BDI, que incidirá sobre o somatório dos custos totais de cada item de serviço, deverá estar apresentado à parte, ao final da planilha, sendo ali necessariamente detalhada sua composição.
- b) Cada licitante apresentará sua composição de BDI, levando em conta que nesta taxa deverão estar considerados, além dos impostos, as despesas indiretas não explicitadas na planilha orçamentária e o lucro.
- c) Na composição do BDI, percentual de ISS compatível com a legislação tributária do município de Cantanhede, observando a forma de definição da base de cálculo do tributo prevista na legislação municipal e, sobre esta, a respectiva alíquota do ISS, que será um percentual proporcional entre o limite máximo de 5% estabelecido no art. 8º, inciso II, da Lei Complementar nº 116/2003 e o limite mínimo de 2% fixado pelo art. 88 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias. (Acórdão nº 2622/2013 – TCU – Plenário).
- d) As empresas sujeitas ao regime de tributação de incidência não cumulativa de PIS e COFINS apresentem demonstrativo de apuração de contribuições sociais comprovando que os percentuais dos referidos tributos adotados na taxa de BDI correspondem a média dos percentuais efetivos recolhidos em virtude do direito de compensação dos critérios previstos no art. 3º das Leis ns. 10.637/2002 e 10.833/2003, de forma a garantir que os preços contratados pela Administração Pública reflitam os benefícios tributários pela legislação tributária. (Acórdão nº 2622/2013 – TCU – Plenário).
- e) As empresas optantes pelo Simples Nacional deverão apresentar os percentuais de ISS, PIS e COFINS discriminados na composição do BDI que sejam compatíveis com as alíquotas a que a empresa está obrigada a recolher, previstas no Anexo I da Lei Complementar nº 123/2006, bem como que a composição de encargos sociais não inclua os gastos relativos às contribuições que essas empresas estão dispensadas de recolhimento (Sesi, Senai, Sebrae etc.), conforme dispõe o art. 13, §3º da referida Lei Complementar. (Acórdão nº 2622/2013 – TCU – Plenário)
- 9.18.3.5. **Detalhamento dos Encargos Sociais (ES)**, que contenha todas as informações solicitadas.
- 9.18.3.6. **Composições de Preços Unitários**, de acordo com o especificado no Orçamento Analítico da obra, constando unidades e insumos com respectivos consumos. Apresentar, discriminadamente, percentuais de BDI e Encargos Sociais aplicados.
- 9.18.3.7. **Curva abc de insumos e serviços.**
- 9.18.3.8. A licitante expressa concordância quanto à adequação do projeto que integrar o edital de licitação e as alterações contratuais sob alegação de falhas ou omissões em qualquer das peças, orçamentos, plantas, especificações, memoriais e estudos técnicos preliminares do projeto, não poderão ultrapassar, no total, 10% (dez por cento) do valor integral do contrato, computando-se esse percentual para verificação do limite previsto no art. 125 da Lei Federal n.º 14.133/21.
- 9.18.3.9. A proposta deverá conter as condições acima descritas, bem como as demais especificações constantes no **Anexo I**, e poderá conter a expressão “demais condições e especificações conforme o edital”.
- 9.18.3.10. A proposta deverá ser redigida no idioma Português (Brasil) e apresentada em 01 (uma) via original, contendo o número e a modalidade de licitação deste Edital, sem rasuras e a última contendo data, assinatura e identificação do signatário e conter preferencialmente **dados bancários (número da conta corrente e o número e endereço da agência bancária)**.
- 9.18.3.11. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.
- 9.19. Após a negociação do preço e envio dos documentos complementares se for o caso, a Agente de Contratação iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.



PREFEITURA DE
CANTANHEDE
respeitando nossa cidade

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CANTANHEDE/MA
PROC. 2504003 12024
FLS. 71

10. DA FASE DE JULGAMENTO

- 10.1. Encerrada a etapa de negociação, a Agente de Contratação verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 6.5 do edital (Critérios de Vedação de Participação), especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
 - 10.1.1. Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF ou Cadastro de Fornecedores de Cantanhede.
 - 10.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta?ordenarPor=nomeSancionado&direcao=asc>)
 - 10.1.3. Cadastro de Empresas e Pessoas punidas por trabalho a condições análogas às de escravo.
 - 10.1.4. Cadastro de Impedidos de Licitar, mantido pelo Tribunal de Contas do Estado do Maranhão – TCE/MA.
- 10.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o art. 12 da Lei nº 8.429/1992.
- 10.3. Caso conste na Consulta de Situação do Licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, a Agente de Contratação diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput)
 - 10.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018 art. 29, §1º).
 - 10.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018 art. 29, §2º).
 - 10.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.
- 10.4. Encerrada a etapa de negociação, a Agente de Contratação examinará a proposta classificada em primeiro lugar, quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste edital e em seus anexos.
- 10.5. Será desclassificada a proposta vencedora que:
 - 10.5.1. Contiver vícios insanáveis.
 - 10.5.2. Não obedecer às especificações técnicas contidas no edital.
 - 10.5.3. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração.
 - 10.5.4. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.
- 10.6. Além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:
 - 10.6.1. Nos regimes de empreitada por preço global, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado.
 - 10.6.2. No caso de obras de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.



PREFEITURA DE
CANTANHEDE
PROMOVENDO A MELHOR EDUCAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CANTANHEDE/MA
PROC. 2504003 12024
72

- 10.6.3. Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.
- 10.7. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
- 10.7.1. No caso de inexequibilidade nos moldes do item 10.6.2 acima, o licitante deve demonstrar que o valor da proposta é compatível com a execução do objeto licitado no que se refere aos custos dos insumos e aos coeficientes de produtividade adotados nas composições de custos unitários.
- 10.7.2. A análise de exequibilidade da proposta não considerará materiais e instalações a serem fornecidos pelo licitante em relação aos quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração, desde que a renúncia esteja expressa na proposta.
- 10.8. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência e a ocorrência será registrada em ata.
- 10.9. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
- 10.10. Para análise e julgamento da planilha orçamentária readequada valor final proposto, serão considerados os critérios dispostos no item 9.18.3.1.1.
- 10.11. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, a Agente de Contratação examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 10.12. Havendo necessidade, a Agente de Contratação suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.
- 10.13. O licitante que deixar de enviar a documentação solicitada nos termos deste edital, terá sua proposta desclassificada, sem prejuízo da aplicação de sanções previstas neste edital.
- 10.14. Erros no preenchimento da planilha orçamentária, cronograma físico financeiro, detalhamento do bdi e encargos sociais, não constituem motivo para a desclassificação da proposta. Estes poderão ser corrigidos pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço total e atenda aos critérios dispostos neste edital quando à readequação da proposta.
- 10.15. Encerrada as etapas de aceitação da proposta, será aberto prazo para intenção de recurso desta fase nos termos do item 12.3.1 do edital.
- 10.16. Restando a empresa classificada, será iniciado o procedimento de habilitação, observado o disposto neste edital.

11. HABILITAÇÃO

- 11.1. Encerrada a etapa de julgamento das propostas, será realizada a verificação dos documentos de habilitação do licitante melhor classificado para o objeto, por intermédio das disposições contidas abaixo.
- 11.1.1. Considerando o disposto no art. 63, II e III, da Lei nº 14.133/2021, a verificação da validade dos documentos de habilitação ocorrerá, tendo como referência, o dia em que estes forem efetivamente apresentados, e não a data de início da sessão.
- 11.2. Para fins de habilitação, os licitantes poderão utilizar o Certificado de Registro Cadastral expedido pelo “Setor de Cadastro de Fornecedores do Município de Cantanhede/MA”, em substituição aos documentos de habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, qualificação econômico-

financeira e qualificação técnica (quando a opção está disponível, bem como os documentos técnicos solicitados em edital estiverem no referido cadastro), assegurado aos licitantes, caso manifestem interesse, vistas aos documentos que compõem os referidos cadastros.

- 11.2.1. O licitante não cadastrado no Cadastro de Fornecedores do Município de Cantanhede/MA deverá apresentar toda a documentação de habilitação prevista neste Edital, na forma disposta dos itens 11.2.5 e 11.4 do edital.
- 11.2.2. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Cadastro de Fornecedores de Cantanhede e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.
- 11.2.3. A habilitação do licitante cadastrado no Município de Cantanhede a consulta será realizada mediante o documento Certificado de Registro Cadastral que deverá ser anexado pela licitante junto a plataforma licitanet, aos documentos por eles abrangidos, bem como pela documentação complementar especificada neste edital.
- 11.2.4. A verificação pela Agente de Contratação, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.
- 11.2.5. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Cadastro de Fornecedores de Cantanhede ou documentos de habilitação complementares necessários a confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de **02 (duas) horas** prorrogável por igual período, contado da solicitação da Agente de Contratação.
- 11.2.6. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original ou por cópia.
- 11.2.7. Somente haverá a necessidade de comprovação de preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.
- 11.2.8. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.
- 11.3. A documentação poderá ser da MATRIZ ou da FILIAL, obedecendo as seguintes regras:
 - 11.3.1. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
 - 11.3.2. Os documentos de Habilitação Técnica serão aceitos emitidos em nome da matriz ou da filial, salvo disposição do edital em contrário.
- 11.4. Ressalvado o disposto no item 11.2, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação.

11.5. **Habilitação Jurídica**

- 11.5.1. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.
- 11.5.2. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>.
- 11.5.3. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto

- ou contrato social devidamente registrado no órgão competente, acompanhado, conforme o caso, da prova de seus administradores ou da diretoria em exercício.
- 11.5.4. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores.
- 11.5.5. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.
- 11.5.6. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei n.º 5.764 de 16 de dezembro 1971.
- 11.5.7. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva e todas as alterações posteriores.
- 11.5.8. No caso de empresas reunidas em consórcio: Compromisso de constituição do Consórcio devidamente registrado por escritura pública ou documento particular registrado em Cartório de Registro de Títulos e Documentos, atendendo as seguintes condições:
- 11.5.8.1. Indicação da empresa líder do consórcio, que será responsável por sua representação perante a Administração.
- 11.5.8.2. Responsabilidade solidária das integrantes pelos atos praticados em consórcio, tanto na fase de licitação quanto na execução do contrato.
- 11.5.8.3. O prazo de duração do consórcio deve, no mínimo, coincidir com o prazo de conclusão do objeto licitatório, até sua aceitação definitiva.
- 11.5.8.4. Indicação do percentual de responsabilidade de cada consorciada, bem como as atividades que serão desempenhadas por cada consorciado individualmente (no caso de consórcios heterogêneos) para o objeto da presente licitação.
- 11.5.8.5. Os consorciados deverão apresentar compromisso de que não alterarão a constituição ou composição do consórcio, visando manter válidas as premissas que asseguram a sua habilitação, salvo aprovação pela Administração.
- 11.5.8.6. Os consorciados deverão apresentar compromisso de que não se constituem nem se constituirão, para fins do consórcio, em pessoa jurídica e de que o consórcio não adotará denominação própria, diferente de seus integrantes.
- 11.5.9. No caso de empresas reunidas em consórcio, cada empresa integrante do consórcio, isoladamente, deverá apresentar os documentos relacionados nos itens 11.5.1 ao 11.5.7 do edital, conforme o caso.
- 11.6. **Regularidade Fiscal e Trabalhista**
- 11.6.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ).
- 11.6.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.
- 11.6.3. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei n.º 8.212/1991.

- 11.6.4. Prova de regularidade com a **Fazenda Pública Estadual** do domicílio ou sede do licitante, mediante apresentação da:
- 11.6.4.1. Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa;
 - 11.6.4.2. Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa.
 - 11.6.4.3. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual do domicílio ou sede do fornecedor, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 11.6.5. Prova de regularidade com a **Fazenda Municipal**, através de:
- 11.6.5.1. Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Fiscais;
 - 11.6.5.2. Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa.
- 11.6.6. Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.
- 11.6.7. Prova de regularidade relativa à Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa de débitos trabalhistas – CNDT.
- 11.6.8. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal, referente ao item 11.6.2 do edital.
- 11.6.9. Para empresas reunidas em consórcio, deverão ser apresentados todos os documentos relacionados neste item (11.6) de cada empresa integrante do consórcio, isoladamente.
- 11.7. **Qualificação Econômico-Financeira**
- 11.7.1. Certidão negativa de falência e recuperação judicial ou extrajudicial, ou de certidão que comprove plano de recuperação acolhido ou homologado judicialmente, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.
- 11.7.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis, dos últimos 02 (dois) anos (exercício financeiro), apresentados na forma da lei, acompanhado dos termos de abertura e encerramento do livro diário devidamente registrados, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.
- 11.7.2.1. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, deverá apresentar Balanço de Abertura nos termos do item 11.7.2.3, sendo facultada a apresentação conjunta da Demonstração do Resultado do Exercício – DRE.
 - 11.7.2.2. No caso de empresa constituída há menos de 02 (dois) anos, o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício social encerrado.
 - 11.7.2.3. Serão considerados e aceitos, na forma da lei os balanços patrimoniais e demonstrações contábeis que atendam as seguintes exigências:
 - 11.7.2.3.1. **Quando se tratar de empresas S/A com publicações em jornais:** publicação do Diário Oficial e/ou jornais de grande circulação contendo o Balanço e a Demonstração do Resultado do Exercício – DRE (Lei nº 6.404/76 e demais normas aplicáveis).
 - 11.7.2.3.2. **Quando se tratar de empresas de outra forma societária:** Serão considerados aceitos como na forma da lei de acordo com seu enquadramento e legislação pertinente, o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados: Publicados

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

em Diário Oficial ou Publicados em jornal de grande circulação ou Por cópia integral do Livro Diário, com Balanço Patrimonial, Demonstrações Contábeis, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da empresa, na forma da Instrução Normativa nº 11, de 05 de dezembro de 2013, do Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI, acompanhado obrigatoriamente dos Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Diário, devidamente registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante, conforme disposto nos artigos 1.180, Parágrafo Único.

11.7.2.3.3. As empresas que não optaram ao regime tributário do Simples Nacional durante o exercício financeiro a que se refere as informações contábeis, deverão apresentar o Balanço Patrimonial completo, incluindo os termos de abertura e encerramento, bem como as demonstrações contábeis no formato ECD/SPED, ou o livro caixa, atendendo ao disposto no Parágrafo Único do art. 45 da Lei 8.981/95, nos termos da Instrução Normativa nº 2.003, de 18 de janeiro de 2021).

11.7.2.4. Quanto à exigibilidade do balanço patrimonial e demonstrações contábeis as empresas que elaboram o balanço patrimonial no final de cada exercício (relativo ao último exercício); quando se tratar de empresas que adotem a Escrituração Contábil Digital (ECD), até o último dia útil do mês de junho de cada ano, poderão ser apresentados os referidos documentos do exercício anterior ao último, e após o último dia útil do mês de junho somente do último exercício; para as demais, até dia 30 de abril do ano corrente, poderão ser apresentados os referidos documentos do exercício anterior ao último, e após esta data somente do último exercício.

11.7.3. Comprovação da situação financeira da empresa através dos índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (SG), resultantes da aplicação das fórmulas abaixo, **comprovados mediante o Balanço Patrimonial dos 02 (dois) últimos exercícios sociais encerrados**, devendo os resultados serem iguais ou superiores a 1,00 (um), em todos os índices mencionados nas seguintes fórmulas.

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

Onde: LG = Liquidez Geral

LC = Liquidez Corrente

SG = Solvência Geral

11.7.3.1. A Agente de Contratação poderá aferir por meio do(s) balanço(s) patrimonial(is) apresentado(s), os índices acima mencionados, no caso da licitante deixar de apresentar o cálculo exigido neste edital.

11.7.4. Para empresas reunidas em consórcio, deverão ser apresentados todos os documentos acima relacionados por cada integrante do consórcio, isoladamente.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

- 11.7.5. Caso a licitante possua qualquer dos índices especificados anteriormente, inferior à 1,00 (um), deverá comprovar possuir Patrimônio Líquido não inferior a 5% (cinco por cento) do valor estimado da licitação, considerando para o cálculo o valor máximo estabelecido em edital, por meio do Balanço Patrimonial/Abertura do último exercício social encerrado.
- 11.7.5.1. No caso de empresas reunidas em consórcio se qualquer das empresas consorciadas possuir índice inferior à 1,00 (um) em qualquer dos índices especificados anteriormente, deverá comprovar possuir Patrimônio Líquido não inferior a 5,5% (cinco vírgula cinco por cento) do valor estimado da licitação, considerando para o cálculo o valor máximo estabelecido em edital, por meio do Balanço Patrimonial/Abertura do último exercício social encerrado.
- 11.7.5.2. Para empresas reunidas em consórcio, a verificação de Patrimônio Líquido nos termos exigidos acima, será relativa a soma dos Patrimônios Líquidos de cada consorciada, por meio do Balanço Patrimonial/Abertura do último exercício social encerrado.
- 11.7.5.3. O acréscimo previsto no item 11.7.5.1 não se aplica aos consórcios compostos, em sua totalidade, de microempresas e pequenas empresas, assim definidas em lei.
- 11.8. **Qualificação Técnica**
- 11.8.1. Certidão de Registro de Pessoa Jurídica (empresa licitante) expedida pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU ou outro conselho regional legalmente habilitado, dentro do seu prazo de validade.
- 11.8.1.1. No caso de empresas reunidas em consórcio, apresentar o documento exigido no item 11.8.1 de todas as empresas integrantes do consórcio.
- 11.8.2. **Comprovação de Capacidade Técnica-Operacional** mediante atestados/declarações emitidas pelos contratantes atestando a empresa ter prestado serviços compatíveis com o objeto da licitação. Deverá estar datado e assinado por proprietário e / ou procurador e / ou responsável técnico do contratante da época de emissão da declaração. Poderão ocorrer ainda através de Atestados com Certidão de Acervo Técnico, registrados em conselhos profissionais.
- 11.8.2.1. No caso de empresas reunidas em consórcio, a exigência contida no item 11.8.2 poderá ser comprovada através do somatório dos quantitativos de cada consorciado.
- 11.8.2.2. Em caso de apresentação por licitante de atestado de desempenho anterior emitido em favor de consórcio do qual tenha feito parte, se o atestado ou o contrato de constituição do consórcio não identificar a atividade desempenhada por cada consorciado individualmente, deverá ser observado o disposto no §10 e §11 do art. 67 da Lei nº 14.133/2021.
- 11.8.3. Certidão de Inscrição de Pessoa Física expedida pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU ou outro conselho regional legalmente habilitado, dentro do prazo de validade, do profissional que irá atuar na qualidade de Responsável Técnico.
- 11.8.4. Apresentação de no mínimo 01 (um) **Atestado de Capacidade Técnico Profissional**, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome do(s) profissional(ais) que atuará(ão) como Responsável Técnico (item 11.8.3), acompanhado(s) da(s) respectiva(s) certidão(ões) de acervo técnico do CREA ou CAU ou outro conselho legalmente habilitado, comprovando ter o profissional executado serviços compatíveis com o objeto licitado.
- 11.8.4.1. O(s) profissional(ais) em face do(s) qual(ais) for(em) comprovada(s) a capacidade técnica, ficará(ão) obrigado(s) pela execução do serviço, na qualidade de responsável(eis) técnico(s).
- 11.8.4.2. Os atestados deverão conter: o nome e o cargo do responsável que o(s) assinar; a indicação de terem sido cumpridas as exigências técnicas e entregues os serviços com a qualidade exigida.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

- 11.8.4.3. No caso de dois ou mais licitantes apresentarem atestados de um mesmo profissional responsável técnico, como comprovação de qualificação técnica, todos os licitantes portadores desse atestado serão inabilitados.
- 11.8.5. A comprovação de capacidade, operacional e profissional, poderá ser feita pelo mesmo atestado, desde que atenda os requisitos de ambos, como elencados acima.
- 11.8.6. Deverá ser comprovado vínculo entre o(s) responsável(is) técnico(s) e a empresa, seja na qualidade de sócio, através da cópia do contrato social ou ata de assembléias; como empregado, através de cópia do livro de registro de funcionários e cópia da carteira de trabalho contendo as respectivas anotações de contrato de trabalho; como contratado, por meio de contrato de prestação de serviços; ou ainda, certidão de registro de pessoa jurídica em nome da proponente, onde conste o nome dos profissionais no quadro técnico, neste último caso podendo valer-se da mesma Certidão elencada no item 11.8.1, não sendo necessário apresentação de cópia do mesmo documento, desde que cumpra as demais exigências solicitadas ou ainda declaração de contratação futura do profissional detentor do atestado apresentado, desde que acompanhada de declaração de anuência do profissional.
- 11.8.6.1. Os contratos de trabalho e de prestação de serviços devem ter termo inicial no máximo até a data de abertura da sessão de apresentação de propostas.
- 11.8.6.2. O(s) profissional(is) deverá(ão) ser mantido(s) no quadro permanente da contratada durante a execução do contrato e, em caso de substituição, deverá(ão) ser apresentado(s) outro(s) profissional(is) de mesma qualificação ou superior, apresentando-se os mesmos documentos de habilitação do profissional para análise.
- 11.8.6.3. A solicitação de substituição deverá ser protocolada formalmente anexando a documentação comprobatória, sendo obrigatória a manutenção do Responsável Técnico vigente até a homologação e emissão de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT) ou outro documento emitido por um conselho regional ao qual a empresa esteja vinculada do novo profissional.
- 11.8.7. Atestado de Visita Técnica (**OPCIONAL**) expedido pela Secretaria Municipal de Infraestrutura, comprovando que a licitante por intermédio do(s) seu(s) responsável(eis), tomou conhecimento de todas as informações necessárias, incluindo as condições ambientais e os locais para a execução dos serviços relativos a esta licitação, conforme modelo constante do **Anexo IV**.
- 11.8.7.1. A visita técnica deverá ser realizada até o dia XX/XX/XXXX, no horário de expediente desta Administração, devendo ser agendada até as XX:XX horas do dia anterior, perante a Secretaria Municipal de Infraestrutura, pelo e-mail infraestrutura@cantanhede.ma.gov.br ou na sede da própria secretaria localizada à Praça Paulo Rodrigues, nº 01, Centro, CEP: 65.465-000, Cantanhede/MA.
- 11.8.7.2. Caso a licitante não queira realizar a visita técnica, deverá apresentar em substituição ao atestado de visita técnica, Declaração de Renúncia à Visita Técnica, conforme modelo constante do **Anexo V**.
- 11.8.8. **No caso de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:**
- 11.8.8.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42. §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971.
- 11.8.8.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados.
- 11.8.8.3. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à execução contratual.
- 11.8.8.4. O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107.



PREFEITURA DE
CANTANHEDE
Reconstituindo nossa cidade

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

- 11.8.8.5. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato.
- 11.8.8.6. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação.
- 11.8.8.7. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.
- 11.9. Na análise dos documentos de habilitação, a Agente de Contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de classificação e habilitação.
- 11.10. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:
- 11.10.1. Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame.
- 11.10.2. Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.
- 11.11. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a Agente de Contratação suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.
- 11.12. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação conforme condições estabelecidas neste edital.
- 11.13. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, a Agente de Contratação examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.
- 11.14. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.
- 11.15. A documentação de que trata este edital deverá estar dentro do prazo de validade na data prevista para abertura da sessão.
- 11.16. Caso não conste prazo de validade no próprio documento ou em cláusula específica deste edital, será considerado o prazo de validade de até 60 (sessenta) dias contados da data de sua expedição.
- 11.17. Constatado o atendimento às exigências fixadas neste edital, o licitante será declarado vencedor.

12. RECURSOS

- 12.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133/2021.
- 12.2. O prazo recursal é de 03 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.
- 12.3. Quando o recurso impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:



PREFEITURA DE
CANTANHEDE
Recuperação Ativa da Cidade

CANTANHEDE/MA
PROC. 2504003/2024
FLS. 80

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

- 12.3.1. Qualquer licitante poderá, de forma imediata, durante o prazo de 10 (dez) minutos concedido na sessão pública, após o término do julgamento das propostas e do ato de habilitação ou inabilitação, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer, sob pena de preclusão.
- 12.3.2. As razões do recurso deverão ser apresentadas em momento único, em campo próprio no sistema, no prazo estipulado no item 12.2 acima, contados a partir da data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação.
- 12.3.3. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 03 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- 12.3.4. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual terá o prazo de 03 (três) dias úteis para apreciação. Posteriormente, o recurso será encaminhado com a sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 12.4. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.
- 12.5. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 12.6. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 12.7. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no sítio <http://www.cantanhede.ma.gov.br> através do "Link" - "LICITAÇÕES", e no sítio www.licitanet.com.br.
- 12.8. Encerrada a fase recursal da sessão pública da Concorrência será divulgada a ata no sistema eletrônico.

13. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

- 13.1. A sessão pública poderá ser reaberta:
 - 13.1.1. Nas hipóteses de suspensão pela Agente de Contratação motivados por situações decorrentes da sessão pública.
 - 13.1.2. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.
 - 13.1.3. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat") ou e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.
- 13.2. Todos os licitantes remanescentes serão convocados para acompanhar a sessão reaberta.

14. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- 14.1. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior para adjudicar o objeto e homologar o procedimento, observado o disposto no art. 71 da Lei nº 14.133/2021.

15. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 15.1. As obrigações da contratada estão detalhadas no **Anexo VI - Minuta de Contrato**.



PREFEITURA DE
CANTANHEDE
PROMOVENDO MELHOR GESTÃO

CANTANHEDE/MA

PROC. 2504003 12024

FLS. 31

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

16. CONTRATAÇÃO

- 16.1. No caso da licitante vencedora estar reunida em consórcio, apresentar antes da assinatura do contrato decorrente desta licitação, a constituição e o registro do consórcio, nos termos do compromisso apresentado no item 11.5.8 do edital, devendo comprovar o arquivamento na Junta Comercial e a Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ.
- 16.2. Após a homologação do resultado desta concorrência, a licitante vencedora será convocada para assinar o instrumento de contrato em até 05 (cinco) dias úteis, a contar da convocação a este fim, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/21 e no presente edital.
- 16.3. A intimação poderá se dar via e-mail ou por meio de publicação no Órgão Oficial de Imprensa do Município.
- 16.4. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 01 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.
- 16.5. Quando o licitante convocado não assinar o contrato no prazo e condições estabelecidas neste edital, a Administração poderá convocar outra licitante, após negociações e verificação da adequação da proposta e das condições de habilitação, obedecida a ordem de classificação, conforme procedimento descrito no art. 90, §2º e §4º da Lei nº 14.133/21, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas neste edital exceto aos licitantes convocados nos termos do §6º deste mesmo artigo mencionado.
- 16.6. Decorrido o prazo de validade da proposta sem convocação para assinar o contrato, ficam os licitantes liberados dos compromissos assumidos.
- 16.7. Como condição para celebração do contrato ou instrumento equivalente, será verificada se o licitante vencedor mantém as mesmas condições de habilitação, conforme art. 91, §4º da Lei nº 14.133/21.
- 16.8. Farão parte integrante do contrato o presente edital e seus anexos, bem como os documentos constantes do processo e que tenham servido de base para a presente licitação.
- 16.9. O contrato se regerá pelas cláusulas e disposições nele constantes, pelas demais disposições constantes do presente Edital, pelas disposições contidas na Lei nº 14.133/21, bem como pelas demais disposições legais aplicáveis à espécie do objeto da presente licitação, por mais especiais que sejam e mesmo que no Edital ou no contrato ou instrumento equivalente não mencionadas.
- 16.10. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.
- 16.11. A Administração providenciará a publicação do extrato de contrato e de seus eventuais aditamentos.
- 16.12. É vedada a subcontratação total do objeto ou das parcelas do objeto da contratação que foram exigidas nas condições de habilitação técnica, conforme detalhamento presente na minuta de contrato.
- 16.13. O prazo de execução é o constante do objeto, sendo que o prazo de vigência se inicia na data de assinatura do contrato e tem o seu termo final previsto nove meses após o prazo final da execução.
- 16.14. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.
- 16.14.1. Após o interregno de um ano, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante do Índice Nacional de Custo da Construção - INCC na forma do Decreto Municipal nº 394/2023, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

- 16.15. A substituição de consorciado deverá ser expressamente autorizada pela contratante e condicionada à comprovação de que a nova empresa do consórcio possui, no mínimo, os mesmos quantitativos para efeito de habilitação técnica e os mesmos valores para efeito de qualificação econômico-financeira apresentados pela empresa substituída para fins de habilitação do consórcio no processo licitatório que originou o contrato.
- 16.16. Os prazos de execução e de vigência poderão ser prorrogados, a critério da Administração conforme critérios estabelecidos no instrumento contratual anexo a este edital.

17. GARANTIA CONTRATUAL DE EXECUÇÃO

- 17.1. Será exigida a garantia da contratação de que tratam os arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/2021, no percentual de 5% (cinco por cento) do valor contratual, conforme regras previstas no contrato.
- 17.1.1. No caso de consórcio, fica obrigada a empresa líder do consórcio ou o representante do mesmo a oferecer garantia do contrato.
- 17.1.2. O procedimento para a apresentação da garantia contratual ocorrerá da seguinte forma:
- 17.1.2.1. Será encaminhado email solicitando informação à adjudicatária sobre qual será a modalidade escolhida de prestação de garantia dentre as previstas no art. 96 da Lei nº 14.133/21. Respondido o email pela adjudicatária, serão encaminhados os dados necessários à prestação e apresentação da garantia conforme a modalidade escolhida.
- 17.1.2.2. A garantia nas modalidades caução ou títulos da dívida pública ou título de capitalização e fiança bancária deverão ser prestadas em até 05 dias úteis após o encaminhamento por e-mail dos dados necessários à prestação da garantia.
- 17.1.2.2.1. O prazo para apresentação poderá ser prorrogado 01 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.
- 17.1.2.3. No caso de seguro-garantia sua apresentação deverá ocorrer, no máximo, até a data de assinatura do contrato.
- 17.2. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à garantia da contratação.

18. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

- 18.1. Comete a aplicação das sanções de natureza pecuniária e restritivas de direitos, a que se refere o artigo 155 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/21 e o Decreto Municipal nº 394/2023, será balizada pelas normas estabelecidas neste edital.
- 18.2. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:
- 18.2.1. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame, compreendendo:
- 18.2.1.1. Deixar de entregar documentação exigida no instrumento convocatório.
- 18.2.1.2. Entregar documentação em manifesta desconformidade com as exigências do instrumento convocatório.
- 18.2.1.3. Fazer entrega parcial da documentação exigida no instrumento convocatório em desatendimento às condições do edital.
- 18.2.1.4. Deixar de entregar documentação complementar exigida pela Agente de Contratação, necessária para a comprovação de veracidade e/ou autenticidade de documentação exigida no edital de licitação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

- 18.2.2. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, compreendendo:
- 18.2.2.1. Deixar de atender a convocações da Agente de Contratação durante o trâmite do certame ou atendê-las de forma insatisfatória.
- 18.2.2.2. Deixar de encaminhar ou encaminhar em manifesta desconformidade com o instrumento convocatório as amostras solicitadas pela Agente de Contratação.
- 18.2.2.3. Abandonar o certame.
- 18.2.2.4. Solicitar sem justo motivo a desclassificação após a abertura da sessão de certame.
- 18.2.3. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta.
- 18.2.4. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação.
- 18.2.5. Fraudar a licitação.
- 18.2.6. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza.
- 18.2.7. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação.
- 18.2.8. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846/2013.
- 18.3. Com fulcro na Lei Federal nº 14.133/2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
- 18.3.1. Advertência.
- 18.3.2. Multa.
- 18.3.3. Impedimento de licitar e contratar.
- 18.3.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 18.4. Na aplicação das sanções serão considerados:
- 18.4.1. A natureza e a gravidade da infração cometida.
- 18.4.2. As peculiaridades do caso concreto.
- 18.4.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes.
- 18.4.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública.
- 18.4.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 18.5. Serão aplicadas aos licitantes e/ou adjudicatários que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:
- 18.5.1. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nos subitens 18.2.1, 18.2.2, 18.2.3 deste edital, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 18.5.2. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nos subitens 18.2.4, 18.2.5, 18.2.6, 18.2.7 e 18.2.8 deste edital, bem como nos subitens 18.2.1, 18.2.2 e 18.2.3 deste edital, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).



PREFEITURA DE
CANTANHEDE
Prestando o melhor serviço

CANTANHEDE/MA

PROC. 2504003 12024
FLS. 89

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

- 18.5.3. Os respectivos prazos aplicáveis às infrações acima, estão definidos no Decreto Municipal nº 394/2023.
- 18.6. Todas as sanções previstas neste capítulo poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa, conforme o caso.
- 18.7. A dosimetria das sanções será aplicada de acordo com os critérios objetivos definidos no Decreto Municipal nº 394/2023.
- 18.8. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 18.2.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.
- 18.9. Na aplicação de qualquer penalidade haverá a prévia instauração do devido processo administrativo sancionatório, assegurando-se o contraditório e ampla defesa.
- 18.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.
- 18.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de multa e impedimento de licitar e contratar, e de 05 (cinco) dias úteis para a sanção de advertência, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 18.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.
- 18.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 18.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados ao Município de Cantanhede.
- 18.15. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.
- 18.16. A personalidade jurídica do licitante poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste edital ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o licitante, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133/21).

19. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 19.1. Os critérios de pagamento estão detalhados no Anexo VI - Minuta de Contrato.
- 19.2. As despesas decorrentes do objeto deste edital correrão à conta das **DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**:

ÓRGÃO: 25 Fundo Man. Desenv. da Educação – FUNDEB

UNIDADE GESTORA: 25 01 Fundo Man. Desenv. da Educação – FUNDEB

PROJETO/ATIVIDADE: 12 361 0011 0.111 Construção, reforma, ampliação de escolas

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 4.4.90.51.00 – Obras e instalações

- 19.3. As despesas que seguirem nos exercícios subsequentes correrão à conta das rubricas ou verbas específicas consignadas nos orçamentos do Município.

20. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 20.1. O Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Educação de Cantanhede, compete anular esta Concorrência por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, e revogar o certame por considerá-lo inoportuno ou inconveniente diante de fato superveniente, mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação, assegurada a prévia manifestação dos interessados.
- 20.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pela Agente de Contratação.
- 20.3. Todas as referências de tempo no edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.
- 20.4. A adjudicação e homologação desta Concorrência competem ao Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Educação de Cantanhede/MA, respeitadas as regras de delegação previstas na legislação municipal.
- 20.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 20.6. O edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e nos endereços eletrônicos www.licitanet.com.br, www.cantanhede.ma.gov.br e sítio eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão.
- 20.7. A íntegra deste processo de licitação está disponível no endereço eletrônico www.cantanhede.ma.gov.br através do “Link” – “LICITAÇÕES”.
- 20.8. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.
- 20.9. É facultado a Agente de Contratação, ou à Autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.
- 20.10. Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pela Agente de Contratação, sob pena de desclassificação/inabilitação.
- 20.11. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, salvo disposição em contrário, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 20.12. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.



PREFEITURA DE
CANTANHEDE
PROMOVENDO NOSSA CIDADE

CANTANHEDE/MA

PROC. 2504003/2024

FLS. 86

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

- 20.13. As normas que disciplinam esta Concorrência serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Prefeitura Municipal de Cantanhede, a finalidade e a segurança da contratação.
- 20.14. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 20.15. Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários, dispensando-se o envio de documentos originais e cópias autenticadas em papel.
- 20.16. Em caso de divergência entre disposições deste edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste edital.
- 20.17. As decisões, resultados, comunicados e informações referentes a este processo licitatório serão disponibilizadas no site www.licitanet.com.br, no site www.cantanhede.ma.gov.br através do "Link" – "LICITAÇÕES", encaminhados via comunicado (por e-mail) para o representante indicado no credenciamento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Município, quando for o caso.
- 20.18. Os casos não previstos neste Edital serão decididos pela Agente de Contratação.
- 20.19. A participação do proponente implica em aceitação de todos os termos deste Edital.
- 20.20. Serão desconsideradas, para todos os efeitos, quaisquer manifestações que pretenda o licitante atribuir a Agente de Contratação, que não tenham sido exaradas de modo expreso, escrito e disponibilizado a todos os licitantes, necessariamente decorrentes de impugnações, recursos, questionamentos, ou qualquer tipo de provocação devidamente encaminhada ou protocolada em tempo hábil.
- 20.21. Fica eleito para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital, o Foro da Comarca de Cantanhede/MA, local da realização do certame.
- 20.22. Constituem-se em anexos do presente edital:

ANEXO I	Projeto Básico - Condições Gerais, Especificações e Quantitativos
ANEXO II	Estudo Técnico Preliminar
ANEXO III	Modelo de Proposta
ANEXO IV	Modelo de Atestado de Visita Técnica
ANEXO V	Modelo de Declaração de Renúncia à Visita Técnica
ANEXO VI	Minuta de Contrato

Cantanhede/MA, XX de XXXX de XXXX

Emerson Marques Costa
Secretário Municipal de Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº XXX/XXXX

ANEXO I

PROJETO BÁSICO:

- Planilha resumo;
- Planilha orçamentária;
- Memória de cálculo;
- Composição de custo unitário;
- Cronograma físico financeiro;
- Planilha da curva ABC – Serviços;
- Composição de BDI;
- Composição de encargos sociais;
- Memorial descritivo, especificações técnicas, normas de execução;

MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

OBRA: QUADRA JOÃO
BATISTA DOS SANTOS
BARROS

Sumário

MEMORIAL DESCRITIVO.....	6
EXECUÇÃO DA OBRA	6
NORMAS GERAIS	6
FISCALIZAÇÃO	7
MATERIAIS E MÃO DE OBRA	8
INSTALAÇÕES DA OBRA.....	8
CARACTERIZAÇÃO DA EDIFICAÇÃO	9
ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	10
SERVIÇOS PRELIMINARES.....	10
ESQUADRIAS	10
INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	10
SISTEMAS DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO	11
INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	12
DIVERSOS	12
REVESTIMENTOS	13
SISTEMAS DE PISOS INTERNOS E EXTERNO	14
PISO CIMENTADO:	14
PISO CERÂMICO:.....	14
ACABAMENTOS.....	15
Pintura de Superfícies Metálicas	16
Pintura de acabamento	16
_ABNT NBR 11702: Tintas para construção civil – Tintas para edificações não	16
industriais – Classificação;.....	16
_ABNT NBR 13245: Tintas para construção civil - Execução de pinturas em.....	16
edificações não industriais - Preparação de superfície.	16
Paredes externas – Pintura Acrilica	17
- Modelo de Referencia: tinta Suvinil Fachada Acrilico contra Microfissuras, ou	17
equivalente.	17

Ressalta-se a importância de teste das tubulações hidrossanitárias, antes de.....	17
iniciado qualquer serviço de revestimento. Após esses testes, recomenda-se o enchimento	17
dos rasgos feitos durante a execução das instalações, a limpeza da alvenaria, a remoção de.....	17
eventuais saliências de argamassa das justas. As áreas a serem pintadas devem estar.....	17
perfeitamente secas, a fim de evitar a formação de bolhas.....	17
O revestimento ideal deve ter três camadas: chapisco, emboço e reboco liso, antes	17
da aplicação da massa corrida.	17
- Fachada fundos vestiário – Cor Branco Gelo	17
- Pilares de concreto da quadra - Cor amarelo ouro	17
- Estrutura de concreto – Cor Branco Gelo.....	17
QCOB_VEST_ARQ_PLE_02_R01 – Planta e elevações.....	17
Normas Técnicas relacionadas:.....	17
_ ABNT NBR 11702: Tintas para construção civil – Tintas para edificações não	17
industriais – Classificação;.....	17
_ ABNT NBR 13245: Tintas para construção civil - Execução de pinturas em.....	17
edificações não industriais - Preparação de superfície.	17
Paredes externas – Cerâmica 10cmx10cm	17
Revestimento em cerâmica 10X10 cm para áreas externas, nas cores branco, azul escuro amarelo.	17
- Será utilizado rejuntamento epóxi cinza platina com especificação indicada pelo	17
modelo referência.	17
Marca: Tecnogres:	17
1 - Modelo: BR 10010; linha: 10x10 antipichação; cor branco, acetinado;	18
2 - Modelo: BR 10180; linha: 10x10 antipichação; cor azul escuro, brilho;	18
3 - Modelo: BR 10090; linha: 10x10 antipichação; cor amarelo, brilho;	18
ou Marca: Eliane:	18
1 - Linha: Fachadas Arquitetural; Modelo: Neve 10x10.....	18
2 - Linha: Fachadas Arquitetural; Modelo: Azul escuro 10x10	18
3 - Linha: Fachadas Arquitetural; Modelo: Amarelo 10x10	18
Ressalta-se a importância de teste das tubulações hidrossanitárias, antes de.....	18

iniciado qualquer serviço de revestimento. Após esses testes, recomenda-se o enchimento.....	18
dos rasgos feitos durante a execução das instalações, a limpeza da alvenaria, a remoção de eventuais saliências de argamassa das justas e o umedecimento da área a ser revestida.	18
As peças serão assentadas com argamassa industrial indicada para áreas externas, obedecendo rigorosamente a orientação do fabricante quanto à espessura das juntas, realizando o rejuntamento com rejunte epóxi, recomendado pelo fabricante.....	18
- Fachada vestiário.....	18
- Referências:	18
QCOB_VEST_ARQ_PLE_02_R01 – Planta e elevações.....	18
QCOB_VEST_ARQ_PLA_03_R01 – Planta, elev. cortes e det. vestiários	18
QCOB_VEST_ARQ_PLE_04_R01 – Planta e elevação vestiário	18
_ ABNT NBR 13755: Revestimento de paredes externas e fachadas com placas cerâmicas e com utilização de argamassa colante – Procedimento;.....	18
Paredes internas – áreas molhadas	18
Nas paredes dos Vestiários serão aplicadas cerâmicas 30x40cm, e acima dela,	18
pintura com tinta acrílica, acabamento acetinado, sobre massa acrílica PVA, conforme	18
esquema de cores definido no projeto.....	18
Cerâmica (30x40cm):	18
Revestimento em cerâmica 30X40cm, branca.	18
- Comprimento 40cm x Largura 30cm.	18
- Modelo de Referência: Marca: Eliane; Linha: Forma Slim; Modelo: Branco AC 30x 40 cm. ..	19
- Será utilizado rejuntamento epóxi cinza platina com especificação indicada pelo	19
modelo referência.	19
Pintura:.....	19
- As paredes (acima da cerâmica de 30x40cm até o teto) receberão revestimento	19
de pintura acrílica sobre massa corrida, aplicada sobre o reboco desempenado fino, cor:....	19
BRANCO GELO.....	19
- Modelo de referência: Tinta Suvinil Banheiros e Cozinha (epóxi a base de água),	19
com acabamento acetinado, cor Branco Gelo, ou equivalente.	19
SERVIÇOS FINAIS.....	19

Dados da Obra	
Objeto/ obra	Obra: <i>Quadra João Batista dos Santos Barros</i>
Local/ implantação	<i>Quadra- Zona Urbana</i>
Proponente/ proprietário	<i>Prefeitura Municipal de Cantanhede - MA</i>
Data/ Referência	<i>março/2024</i>

Finalidade: O presente Memorial Descritivo tem por finalidade estabelecer os serviços, fixando os métodos construtivos a serem empregados na execução da presente obra de acordo com o projeto anexo, de Reforma da quadra Firmina - Cantanhede – MA.

ITEM	OBRA	LOCALIDADE
1	QUADRA JOÃO BATISTA DOS SANTOS BARROS	CAJUI



MEMORIAL DESCRITIVO

EXECUÇÃO DA OBRA

A execução dos serviços ficará a cargo das empresas contratadas/empreiteiras, após os processos licitatórios, que deverão providenciar as Anotações de Responsabilidade Técnica das Obras junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA local, e atender as especificações deste memorial e dos contratos de prestação dos serviços que serão celebrados entre as Empreiteiras e o Ente Federado (contratante). Para a execução dos serviços serão necessários ainda os procedimentos normais de regularização do Responsável Técnico da Empreiteira, junto ao contratante, com relação ao comando da obra (residência), diário de obra, licenças e alvarás.

NORMAS GERAIS

Estas especificações de materiais e serviços são destinadas à compreensão e interpretação dos Projetos de Arquitetura e Planilha Orçamentária. Os demais Projetos Complementares deverão ser elaborados e providenciados pelo ente federado, Prefeitura Municipal de Cantanhede, e deverão ser obrigatoriamente parte integrante do Contrato da Obra.

Caso haja dúvidas de interpretação sobre as peças que compõem o Projeto de Arquitetura, elas deverão ser dirimidas antes do início da obra com o setor de Engenharia da Prefeitura Municipal de Cantanhede, que ficará responsável pela fiscalização dos serviços. Para eventual necessidade nas alterações de materiais e (ou) serviços propostos, tanto pelo ente federado como pela Empreiteira, deverão ser previamente apreciados pela Divisão de Engenharia do Município, que poderá exigir informações complementares, testes ou análise para embasar Parecer Técnico final à sugestão alternativa apresentada.

Todas as peças gráficas deverão obedecer ao modelo padronizado pela ABNT, devendo ser rubricadas pelo profissional Responsável Técnico da Empresa Contratada. São obrigações da Empreiteira e do seu Responsável Técnico:

- Obediência às Normas da ABNT e das Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego.
- Corrigir, às suas expensas, quaisquer vícios ou defeitos ocorridos na execução da

obra, objeto do contrato, responsabilizando-se por quaisquer danos causados ao conveniente, decorrentes de negligência, imperícia ou omissão.

Empregar operários devidamente uniformizados e especializados nos serviços a serem executados, em número compatível com a natureza e cronograma da obra.

- Na fase de execução da obra, caso sejam verificadas divergências e inconsistências no projeto, comunicar ao ente federado (contratante), que por sua vez comunicará os fatos à Divisão de Engenharia do Município, para que as devidas providências sejam tomadas.
- Manter atualizados no Canteiro de Obra: Diário, Alvará, Certidões, Licenças, evitando interrupções por embargos.
- Estabelecer um serviço ininterrupto de vigilância da obra, até sua entrega definitiva, responsabilizando-se por quaisquer danos decorrentes da execução que porventura venham a ocorrer nela.
- Manter limpo o local da obra, com remoção de lixos e entulhos para fora do canteiro. Providenciar a colocação das placas exigidas pelo Ministério do Desenvolvimento Social e CREA local.
- Apresentar, ao final da obra, toda a documentação prevista no Contrato de Empreitada por Preço Global.
- Para execução da obra, objeto destas especificações, ficará a cargo da Empreiteira o fornecimento de todo o material, mão de obra, leis sociais, equipamentos e tudo o mais que se fizer necessário para o bom andamento e execução de todos os serviços previstos.

FISCALIZAÇÃO

A Fiscalização dos serviços será feita pelo ente federado, por meio do seu Responsável Técnico e preposto, portanto, em qualquer ocasião, a Empreiteira deverá submeter-se ao que for determinado pelo fiscal.

A Empreiteira manterá na obra, à frente dos serviços e como seu preposto, um profissional devidamente habilitado e residente, que a representará integralmente em todos os atos, de modo que todas as comunicações dirigidas pelo ente federado (contratante) ao preposto da Empresa executora terão eficácia plena e total, e serão consideradas como feitas

ao próprio empreiteiro. Por outro lado, toda medida tomada pelo seu preposto será considerada como tomada pelo empreiteiro. Ressaltado seja, que o profissional devidamente habilitado, preposto da Empresa executora, deverá estar registrado no CREA local, como Responsável Técnico pela Obra que será edificada.

Poderá a Fiscalização paralisar a execução dos serviços, bem como solicitar que sejam refeitos, quando eles não forem executados de acordo com as especificações, detalhes ou com a boa técnica construtiva. As despesas decorrentes de tais atos serão de inteira responsabilidade da Empreiteira.

A presença da Fiscalização na obra, não exime e sequer diminui a responsabilidade da Empreiteira perante a legislação vigente.

Deverá ser mantido no escritório da obra um jogo completo e atualizado do projeto de arquitetura e dos projetos complementares, as especificações, orçamentos, cronogramas e demais elementos técnicos pertinentes à edificação, que tenham sido aprovados pela Divisão de Engenharia do Município, bem como o Diário de Obra, que será o meio de comunicação entre o Ente Federado (Contratante) e a Empreiteira, no que se refere ao bom andamento da obra.

MATERIAIS E MÃO DE OBRA

As normas aprovadas ou recomendadas, as especificações, os métodos e ensaios, os padrões da Associação Brasileira de Normas Técnicas referentes aos materiais já normalizados, a mão de obra e execução de serviços especificados, serão rigorosamente exigidos.

Em caso de dúvidas sobre a qualidade dos materiais, poderá a Fiscalização exigir análise em instituto oficial, correndo as despesas por conta da Empreiteira.

A guarda e vigilância dos materiais e equipamentos necessários à execução das obras, de propriedade do convenente, assim como das já construídas e ainda não recebidas definitivamente, serão de total responsabilidade da empreiteira.

INSTALAÇÕES DA OBRA

Ficarão a cargo exclusivo da Empreiteira todas as providências e despesas correspondentes às instalações provisórias da obra, compreendendo o aparelhamento, mão de obra, maquinaria e ferramentas necessárias à execução dos serviços provisórios tais como: barracão; andaimes, tapumes, instalações de sanitários, de luz e telefone, de água etc.

CARACTERIZAÇÃO DA EDIFICAÇÃO

A edificação a ser reformada trata-se de uma Quadra Poliesportiva, situada na localidade do Cajuí, Cantanhede – MA. A edificação possui acesso de rua pavimentada e poste para entrada de energia.

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

SERVIÇOS PRELIMINARES

Deverão ser executados, mediante a utilização de equipamentos manuais adequados, para limpeza da área destinada à construção. O material resultante deverá ser retirado da área para que seja colocada a placa com dimensões 1,50x2,00m, indicativa da obra em local visível. A obra deverá ser executada e vistoriada por profissional habilitado pelo CREA-MA.

Retirada de revestimento antigo em reboco: retirada de rebocos estragados em diversos pontos;

Demolição de piso revestido com cerâmica: retirada do piso cerâmico dos banheiros;

Retirada de portas e janelas de madeira: inclusive batentes: retirada de portas nos banheiros;

ESQUADRIAS

Nas portas deverão em madeira de lei almofadada, sendo instaladas fechaduras com maçaneta e tambor que permitam abrir e fechar ambos os lados. Serão usadas 3 dobradiças nas portas, com dimensões 2 ½"x 3".

Deverão ser usadas ferragens de primeira qualidade, de acordo com o padrão A.B.N.T.

Antes dos elementos de madeira receberem pintura esmalte, estes deverão ser lixados e receber no mínimo duas demãos de selante, intercaladas com lixamento e polimento, até possuírem as superfícies lisas e isentas de asperezas.

Portas revestidas: com pintura esmalte cor PLATINA, - Conjuntos Marcos e Alisares: pintura esmalte, cor PLATINA;

- Conjuntos de fechadura e maçaneta; - Dobradiças (3 para cada folha de porta); - Puxadores (barra metálica para acessibilidade).

INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

A CONTRATADA deverá fornecer e instalar toda a rede elétrica, incluindo fiação, tomadas, interruptores, caixas de passagens, espelhos, eletrodutos, disjuntores, caixa de distribuição, suportes para iluminação e lâmpadas, deixando-os em perfeitas condições de

funcionamento. As instalações elétricas deverão ser executadas de acordo com as especificações técnicas de projeto elétrico, observando todas as prescrições para materiais e execução, conforme normas específicas da ABNT e da concessionária local (EQUATORIAL).

Do quadro geral, localização no padrão de entrada de energia, partirão os alimentadores de energia, que serão em cabos unipolares isolados para 0,6/1,0KV, marca Sintenax ou equivalentes. Estes irão alimentar os quadros de distribuição de cada obra, responsáveis pela

distribuição de energia nos ambientes, destinados a alimentar todos os circuitos como tomadas, iluminação e aparelhos de ar condicionado. Qualquer prescrição que não esteja contida neste memorial e/ou no projeto elétrico, deverá ser consultada a FISCALIZAÇÃO e/ou Equipe Técnica da Prefeitura Municipal (CONTRATANTE).

Será feito a troca de disjuntivos, quadros de medidores, cabos e tomadas, interruptores e refletores danificados.

SISTEMAS DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO

A classificação de risco para as edificações que compreendem os estabelecimentos de ensino é de risco leve, segundo a classificação de diversos Corpos de Bombeiros do país. São exigidos os seguintes sistemas:

- Sinalização de segurança: as sinalizações auxiliam as rotas de fuga, orientam e advertem os usuários da edificação.
- Extintores de incêndio: para todas as áreas da edificação os extintores deverão atender a cada tipo de classe de fogo A, B e C. A locação e instalação dos extintores constam da planta baixa e dos detalhes do projeto.
- Iluminação de emergência: o sistema adotado foi de blocos autônomos, com autonomia mínima de 1 hora, instalados nas paredes, conforme localização e detalhes indicados no projeto.
- SPDA – Sistema de proteção contra descargas atmosféricas: o sistema adotado, concepções, plantas e detalhes constam no projeto.

Normas Técnicas Relacionadas

- NR 23 – Proteção Contra Incêndios;
- NR 26 – Sinalização de Segurança;
- ABNT NBR 5419, Proteção de estruturas contra descargas atmosféricas;
- ABNT NBR 7195, Cores para segurança;
- ABNT NBR 9077, Saídas de Emergência em Edifícios;
- ABNT NBR 10898, Sistema de iluminação de emergência;

- ABNT NBR 12693, Sistema de proteção por extintores de incêndio;
- ABNT NBR 13434-1, Sinalização de segurança contra incêndio e pânico – Parte 1: Princípios de projeto;
- ABNT NBR 13434-2, Sinalização de segurança contra incêndio e pânico – Parte 2: Símbolos e suas formas, dimensões e cores;
- ABNT NBR 15808, Extintores de incêndio portáteis;
- Normas e Diretrizes de Projeto do Corpo de Bombeiros Local;

INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS

Toda rede hidráulica da edificação, bem como a rede de esgotamento sanitário e rede de drenagem pluvial deverá atender a NBR 5626, NBR 8160 e NBR 10844 respectivamente. As instalações hidráulicas, de esgoto e água pluvial obedecerão às especificações contidas na planilha, bem como às normas. Lavatório e vasos sifonados em louça branca, válvula de descarga, torneira cromada de mesa para lavatório, ralo sifonado com grelha redonda.

Normas Técnicas Relacionadas

- ABNT NBR 5626 - Instalação predial de água fria;
- ABNT NBR 10844 - Instalações prediais águas;

DIVERSOS

Alambrados da quadra coberta

Caracterização e Dimensões do Material

Alambrado metálico composto de quadros estruturais em tubo de aço galvanizado a fogo, tipo industrial, requadros para fixação da tela em barra chata galvanizada e fechamento de Tela de arame galvanizado em malha quadrangular com espaçamento de 2".

- Dimensões: Quadros estruturais em tubo de aço galvanizado - $\varnothing=1\ 1/2"$ e=2mm;
- Requadros para fixação da tela em barra chata galvanizada - $3/4"$ e=3/16";
- Batedor em barra chata galvanizada - $3/4"$ e=3/16"
- Trava de fechamento em barra redonda galvanizada a fogo ($\varnothing=1/2"$)
- Porta-cadeado em barra chata galvanizada ($1\ 1/4"$ e=3/16");
- Tela de arame galvanizado (fio 10 = 3,4mm) em malha quadrangular com espaçamento de 2".

Sequência de execução:

Os montantes e o travamento horizontal deverão ser fixados por meio de solda elétrica em cordões corridos por toda a extensão da superfície de contato. Todos os locais onde houver ponto de solda e/ou corte, devem estar isentos de rebarbas, poeira, gordura,

graxa, sabão, ferrugem ou qualquer outro contaminante. A tela deverá ser esticada, transpassada e amarrada no requadro do portão.

REVESTIMENTOS

CHAPISCO: Todas as alvenarias a serem revestidas com cerâmicas serão previamente chapiscadas, com argamassa de cimento e areia média úmida no traço 1:3. As superfícies deverão ser limpas e adequadamente molhadas antes da aplicação. A espessura máxima do chapisco será de 5mm. Deverá ser aplicado nas paredes de ampliação da cozinha e no teto.

EMBOÇO: Todas as alvenarias internas e externas que serão revestidas com cerâmica, receberão emboço com argamassa no traço 1:1:4 de cimento, cal hidratada e areia grossa. Deverão ser reguados e somente executados após a completa pega dos chapiscos, com espessura de 1,5cm. A aplicação deverá ser feita sobre superfície previamente umedecida. Quando houver necessidade, em casos especiais, aplicar emboço com espessura superior a 2 cm. Recomenda-se aplicá-lo em 02 (duas) camadas, sendo a primeira chapada com colher de pedreiro e a segunda sarrafeada. Os emboços serão fortemente comprimidos contra as superfícies e apresentarão acabamento áspero ou entrecortado de sulcos para facilitar a aderência. Esse objetivo poderá ser alcançado com o emprego de uma tábua, com pregos, conduzida em linhas onduladas, no sentido horizontal, arranhando a superfície do emboço.

REBOCO OU MASSA ÚNICA: serão executados com argamassa de cimento, cal e areia peneirada, com traço de 1:2:8 e ter espessura máxima de: - interno 20mm e – externo 25mm. A execução do reboco será iniciada após 48 horas do lançamento do emboço, com a superfície limpa e molhada com broxa. Antes de ser iniciado o reboco, dever-se-á verificar se os marcos, batentes e peitoris já se encontram perfeitamente colocados. Os rebocos regularizados e desempenados, à régua e desempenadeira, deverão apresentar aspecto uniforme, com paramentos perfeitamente planos, não sendo tolerada qualquer ondulação ou desigualdade na superfície. O acabamento final deverá ser executado com desempenadeira revestida com feltro, camurça ou borracha macia.

Quando houver possibilidade de chuvas, a aplicação do reboco externo não será iniciada ou, caso já o tenha sido, será interrompida. Na eventualidade da ocorrência de temperaturas elevadas, os rebocos externos executados em uma jornada de trabalho terão as suas superfícies molhadas ao término dos trabalhos.

SISTEMAS DE PISOS INTERNOS E EXTERNO

PISO CIMENTADO:

Execução de piso cimentado pela distribuição de argamassa sobre a base ou lastro de pavimentação em área externa, com finalidade de corrigir irregularidades e nivelar a superfície.

Deve-se cuidar para que as condições climáticas não interfiram na aplicação e cura da argamassa. Não deve ser executado em dias chuvosos e protegido da ação direta do sol logo após a aplicação. O traço deve ser ajustado experimentalmente, observando-se a característica da argamassa quanto a trabalhabilidade. O afastamento máximo entre juntas paralelas será de 1,20 m. A disposição das juntas obedecerá ao desenho simples devendo ser evitados cruzamentos em ângulos e juntas alternadas.

Sobre a base ou lastro previamente limpo e umedecido fixam-se gabaritos, distantes 2 m a 3 m entre si, que devem ser usados como referência do nivelamento da superfície. Colocar as juntas de dilatação, que poderão ser de plástico, vidro ou outro material compatível formando quadrados. A argamassa de cimento e areia média ou grossa sem peneirar, no traço 1:4, é lançada sobre a base ou lastro, distribuído sobre a superfície, regularizado e nivelado com auxílio de régua metálica.

PISO CERÂMICO:

As cerâmicas deverão ser de boa qualidade, aplicada internamente apenas nas áreas que precisarem de troca, serão assentadas com argamassa de cimento e areia fina, no traço 1:3, sendo o rejuntamento em argamassa/pasta de cimento branco e areia fina, no traço 1:2.

CERÂMICA: A CONTRADA deverá fornecer e assentar revestimentos cerâmicos com dimensões mínimas de 33x45cm, cor a serem definidas pela Equipe Técnica da Prefeitura (CONTRATANTE) e nos locais dispostos no projeto arquitetônico e orçamento. A argamassa colante para fixação deverá ser tipo ACII, de primeira qualidade e sua dosagem e preparos executados conforme a especificação do fabricante.

A aplicação da argamassa colante deverá ser feita com desempeno dentado metálico 8,0mm, a mesma deverá ser aplicada no emboço de baixo para cima, formando sulcos verticais na alvenaria.

É obrigatório o uso de martelo de borracha no auxílio do assentamento para evitar a

danificação das peças cerâmicas. Antes da aplicação da argamassa colante não será necessária

a umidificação da parede (emboço), salvo condições especiais, como exposição ao sol e/ou vento devendo em tais condições ser consultada à FISCALIZAÇÃO.

Os revestimentos deverão ser assentados de baixo para cima sendo que o controle dos prumos vertical e horizontal deverá ser feito com o auxílio de réguas de alumínio e fios de nylon.

Deverá ser observada rigorosamente a uniformização da aplicação dos azulejos nas paredes de uma mesma dependência. Os azulejos deverão ter juntas a prumo não superiores a 3mm, utilizando espaçadores de plásticos. Os azulejos quando cortados deverão ter suas bordas acabadas além de não apresentarem rachaduras ou emendas.

Todos os arremates de arestas vivas deverão ser obrigatoriamente executados de modo a não deixar a face lateral da cerâmica aparente. O rejuntamento deverá ser feito com argamassa pré-fabricada tipo flexível, como no mínimo 12h após o assentamento, removendo logo em seguida o excesso através de uma esponja molhada e um pano seco e limpo.

Não podendo ser utilizadas borrachas e "chinelos". A cor da argamassa para rejuntamento dos azulejos deverá ser definida pela Equipe Técnica da Prefeitura (CONTRATANTE), sendo obrigatoriamente de primeira qualidade, sua dosagem e preparo executados conforme a especificação do fabricante.

A CONTRADA deverá fornecer e assentar revestimentos cerâmicos em porcelanato, com dimensões mínimas de 10 x10 cm, cor a serem definidas pela Equipe Técnica da

Prefeitura (CONTRATANTE) e nos locais dispostos no projeto arquitetônico e orçamento. A argamassa colante para fixação deverá ser tipo ACII, de primeira qualidade e sua dosagem e preparos executados conforme a especificação do fabricante.

A aplicação da argamassa colante deverá ser feita com desempeno dentado metálico 8,0mm, a mesma deverá ser aplicada no emboço de baixo para cima, formando sulcos verticais na alvenaria, no caso de as peças cerâmicas serem maior que 30x30cm, a argamassa colante além de ser aplicada apenas na alvenaria, também deverá aplicada de forma circular na peça cerâmica antes da aplicação da mesma. É obrigatório o uso de martelo de borracha no auxílio do assentamento para evitar a danificação das peças cerâmicas.

ACABAMENTOS

Foram definidos para acabamento materiais padronizados, resistentes e de fácil aplicação. Antes da execução do revestimento, deve-se deixar transcorrer tempo suficiente para o assentamento da alvenaria (aproximadamente 7 dias) e constatar se as juntas estão completamente curadas. Em tempo de chuvas, o intervalo entre o térmico da alvenaria e o

início do revestimento deve ser maior.

Pintura de Superfícies Metálicas

Características e Dimensões do Material: As superfícies metálicas receberão pintura a base de esmalte sintético conforme especificado em projeto e quadro abaixo.

Material: Tinta esmalte sintético CORALIT

Qualidade: de primeira linha

Cor: amarelo ouro (estrutura de cobertura).

Acabamento: acetinado

Fabricante: Coral ou equivalente

Figura 1: cor amarela para pintura sobre estrutura de aço.

Sequência de execução

Aplicar Pintura de base com primer: Kromik Metal Primer 74 ou equivalente

Pintura de acabamento

Número de demãos: tantas demãos, quantas forem necessárias para um acabamento perfeito, no mínimo duas. Deverá ser rigorosamente observado o intervalo entre duas demãos subseqüentes indicados pelo fabricante do produto.

Deverão ser observadas as especificações constantes no projeto estrutural metálico de referência.

Aplicação no Projeto e Referência com os Desenhos

- Estrutura metálica treliçada da quadra poliesportiva coberta;
- Alambrado metálico do contorno da Quadra;
- Tabelas, corrimãos, traves.

- Referências:

QCOB_VEST_ARQ_PCD_01_R01 – Planta, cortes e detalhes

QCOB_VEST_ARQ_PLE_02_R01 – Planta e elevações

QCOB_VEST_ARQ_PLE_05_R01 – Detalhes

Normas Técnicas relacionadas:

_ABNT NBR 11702: Tintas para construção civil – Tintas para edificações não industriais – Classificação;

_ABNT NBR 13245: Tintas para construção civil - Execução de pinturas em edificações não industriais - Preparação de superfície.

Paredes externas – Pintura Acrílica

Características e Dimensões do Material: As paredes externas receberão revestimento de pintura acrílica para fachadas sobre reboco desempenado fino e acabamento fosco.

- Modelo de Referência: tinta Suvinil Fachada Acrílico contra Microfissuras, ou equivalente.

Seqüência de execução:

Ressalta-se a importância de teste das tubulações hidrossanitárias, antes de iniciado qualquer serviço de revestimento. Após esses testes, recomenda-se o enchimento dos rasgos feitos durante a execução das instalações, a limpeza da alvenaria, a remoção de eventuais saliências de argamassa das justas. As áreas a serem pintadas devem estar perfeitamente secas, a fim de evitar a formação de bolhas.

O revestimento ideal deve ter três camadas: chapisco, emboço e reboco liso, antes da aplicação da massa corrida.

Aplicação no Projeto e Referências com os Desenhos:

- Fachada fundos vestiário – Cor Branco Gelo
- Pilares de concreto da quadra - Cor amarelo ouro
- Estrutura de concreto – Cor Branco Gelo.

- Referências:

QCOB_VEST_ARQ_PLE_02_R01 – Planta e elevações

Normas Técnicas relacionadas:

- _ ABNT NBR 11702: Tintas para construção civil – Tintas para edificações não industriais – Classificação;
- _ ABNT NBR 13245: Tintas para construção civil - Execução de pinturas em edificações não industriais - Preparação de superfície.

Paredes externas – Cerâmica 10cmx10cm

Características e Dimensões do Material

Revestimento em cerâmica 10X10 cm para áreas externas, nas cores branco, azul escuro amarelo.

- Será utilizado rejuntamento epóxi cinza platina com especificação indicada pelo modelo referência.

- Modelo de Referência:

Marca: Tecnogres:

- 1 - Modelo: BR 10010; linha: 10x10 antipichação; cor branco, acetinado;
 - 2 - Modelo: BR 10180; linha: 10x10 antipichação; cor azul escuro, brilho;
 - 3 - Modelo: BR 10090; linha: 10x10 antipichação; cor amarelo, brilho;
- ou Marca: Eliane:
- 1 - Linha: Fachadas Arquitetural; Modelo: Neve 10x10
 - 2 - Linha: Fachadas Arquitetural; Modelo: Azul escuro 10x10
 - 3 - Linha: Fachadas Arquitetural; Modelo: Amarelo 10x10

Seqüência de execução

Ressalta-se a importância de teste das tubulações hidrossanitárias, antes de iniciado qualquer serviço de revestimento. Após esses testes, recomenda-se o enchimento dos rasgos feitos durante a execução das instalações, a limpeza da alvenaria, a remoção de eventuais saliências de argamassa das justas e o umedecimento da área a ser revestida. As peças serão assentadas com argamassa industrial indicada para áreas externas, obedecendo rigorosamente a orientação do fabricante quanto à espessura das juntas, realizando o rejuntamento com rejunte epóxi, recomendado pelo fabricante.

Aplicação no Projeto e Referências com os Desenhos:

- Fachada vestiário.

- Referências:

QCOB_VEST_ARQ_PLE_02_R01 – Planta e elevações

QCOB_VEST_ARQ_PLA_03_R01 – Planta, elev. cortes e det. vestiários

QCOB_VEST_ARQ_PLE_04_R01 – Planta e elevação vestiário

Normas Técnicas relacionadas:

_ ABNT NBR 13755: Revestimento de paredes externas e fachadas com placas cerâmicas e com utilização de argamassa colante – Procedimento;

Paredes internas – áreas molhadas

Nas paredes dos Vestiários serão aplicadas cerâmicas 30x40cm, e acima dela, pintura com tinta acrílica, acabamento acetinado, sobre massa acrílica PVA, conforme esquema de cores definido no projeto.

Caracterização e Dimensões do Material:

Cerâmica (30x40cm):

Revestimento em cerâmica 30X40cm, branca.

- Comprimento 40cm x Largura 30cm.



- Modelo de Referência: Marca: Eliane; Linha: Forma Slim; Modelo: Branco AC 30x 40 cm.
- Será utilizado rejuntamento epóxi cinza platina com especificação indicada pelo modelo referência.

Pintura:

- As paredes (acima da cerâmica de 30x40cm até o teto) receberão revestimento de pintura acrílica sobre massa corrida, aplicada sobre o reboco desempenado fino, cor: BRANCO GELO.
- Modelo de referência: Tinta Suvinil Banheiros e Cozinha (epóxi a base de água), com acabamento acetinado, cor Branco Gelo, ou equivalente.

SERVIÇOS FINAIS

A reforma deverá ser entregue com todas as instalações em perfeito estado de funcionamento telhado sem goteira, pintura sem mancha, azulejo limpos, pisos lavados, ferragens e esquadrias polidas e lubrificadas e limpeza da área onde foi instalado o canteiro, sem resto de materiais e entulho.

Cantanhede, 09 de maio de 2024.

Jordan Mendes Fonseca
Engenheiro Civil
CREA-MA: 1120757100 MA

Jordan Mendes Fonseca
Engenheiro Civil
CREA:-MA: 1120757100

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

Reforma de quadra no Município de Cantanhede – MA

ITEM	QUADRA	LOCALIDADE
1	REFORMA QUADRA JOÃO BATISTA DOS SANTOS BARROS	CAJUÍ
	VALOR TOTAL	R\$= 218.165,75

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Contratação de obras e serviços de engenharia comuns para a reforma e manutenção de uma quadra. As obras e serviços serão contratadas pela modalidade concorrência eletrônica, contendo 90 (Noventa), dias de cronograma de obra.

A necessidade de reforma da quadra surgiu por vários motivos, incluindo desgaste natural ao longo do tempo, danos causados por condições climáticas extremas, uso frequente ou inadequado, e evolução das necessidades dos usuários. Com isso, havendo necessidade de troca vários materiais deteriorados como: pisos, portas, janelas, vasos, pias etc.

Neste contexto, reforma e manutenção das escolas se justifica em virtude das razões presentes de interesse público.

3. SETOR REQUISITANTE

A contratação de empresa foi requisitada pela Secretaria Municipal de Educação afim de gerar resultado na mesma.

4. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Tendo em vista a natureza do objeto, há no mercado Nacional diversas empresas de engenharia para realização de Obras e Serviços por Preço Unitário,

CANTANHEDE/MA	
PROC.	2504003 1202 4
FLS.	108
RUB.	F



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE

o que possibilita ampla concorrência e vantagens a Administração Pública, propiciando transparência e legalidade para requerida contratação.

5. DESCRTÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A fim de se atingir o resultado esperado com a contratação do objeto, a contratada deverá seguir e executar os PROJETOS EXECUTIVOS DE ENGENHARIA E ARQUITETURA, MEMORIAIS DESCRITIVOS, CADERNOS DE ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E PLANILHA DE ORÇAMENTO construídos pela equipe de engenharia disponibilizados nos autos processuais para a revitalização da quadra, que compreende: execução dos serviços de demolições e remoções, execução de esquadrias, execução de pintura geral, instalações hidráulicas, instalações elétricas, drenagem pluvial, sistema de proteção conta descargas atmosféricas, pisos, revestimento e etc.

6. ESTIMATIVA NO VALOR DE CONTRATAÇÃO

A despesa total estimada da contratação é de R\$ 218.165,75 (Duzentos e Dezoito Mil e Cento e Sessenta e Cinco Reais e Setenta e Cinco Centavos).

7. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Por se tratar de obra de uma revitalização de edificação única, é inviável a adjudicação do objeto a mais de uma empresa, uma vez que:

- a) Não é possível operacionalmente a execução dos serviços por mais de uma contratada, uma vez que os serviços são interligados, estando contemplados em uma única planilha de composição de itens e preços;
- b) A execução dos serviços por uma única contratada visa também garantir a segurança do serviço e a possibilidade de cobrança da garantia dos serviços executados, mediante a responsabilização da contratada por possíveis falhas identificadas durante e após a entrega do objeto, uma vez que, dessa forma, a contratada não poderá atribuir a outrem a responsabilidade por eventuais falhas em qualquer etapa do serviço.

8. RESULTADOS PRETENDIDOS

A entrega da quadra possibilitará a execução das atividades desportivas dentro do próprio município beneficiando toda a comunidade. poderá ser usada para diferentes modalidades, como vôlei, handebol, basquetebol, e futsal, essas modalidades despertam na população o interesse por diferentes práticas esportivas e suas culturas.

9. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Após aprovado este estudo, deve-se iniciar a elaboração do Projeto Básico e dos projetos executivos, detalhando as informações que serão utilizadas para a execução da obra, a ser licitada, conforme entendimento dos responsáveis técnicos (engenheiros e arquitetos da secretaria de obras e da autoridade máxima de Licitações e Contratos (ordenador de despesas)

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS / INTERDEPENDENTES

Não se identificou a necessidade de realizar contratações correlatas, posto que os projetos serão desenvolvidos internamente, pelo órgão contratante, e a execução da obra, por sua finalidade e complexidade, não exige o emprego de técnicas construtivas inusuais, que não possam ser executadas por uma única empresa ou mesmo alvo de subcontratação, sem prejuízos ao resultado esperado.

11. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

A inserção de critérios de sustentabilidade socioambiental na obra demandada deve estar presente desde os projetos básico e executivo até o acompanhamento da execução contratual, incluindo-se em todas as etapas aspectos técnico-arquitetônicos e legais que a tornem um empreendimento sustentável do ponto de vista cultural, socioeconômico e ambiental, de forma que: - observe os requisitos de acessibilidade e inclusão instituídos pelo Decreto nº 6.949/2009, pela Lei Brasileira de Inclusão (Lei nº 13.146/2021) e Normas Técnicas brasileiras, possibilitando sua utilização pelas pessoas com deficiência; - priorize-se o conforto térmico acústico da edificação, aumentando sua utilidade e eficiência energética; e - adote-se medidas para a minimizar a geração de resíduos, prevendo ainda a destinação ambiental adequada dos rejeitos inevitavelmente gerados, a exemplo das diretrizes, critérios e

procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil estabelecidos na Lei nº 12.305, de 2010 – Política Nacional de Resíduos Sólidos, Resolução nº 307, de 05/07/2002, do Conselho Nacional de Meio Ambiente – CONAMA, e Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 1, de 19/01/2010, obedecendo, no que couber, aos seguintes procedimentos: a. resíduos Classe A (reutilizáveis ou recicláveis como agregados), deverão ser reutilizados ou reciclados na forma de agregados, ou encaminhados a áreas de aterro de resíduos da construção civil, sendo dispostos de modo a permitir a sua utilização ou reciclagem futura; b. resíduos Classe B (recicláveis para outras destinações), deverão ser reutilizados, reciclados ou encaminhados a áreas de armazenamento temporário, sendo dispostos de modo a permitir a sua utilização ou reciclagem futura; c. Resíduos Classe C (para os quais não foram desenvolvidas UASG 158141 Estudo Técnico Preliminar 53/2022 9 de 10 tecnologias ou aplicações economicamente viáveis que permitam a sua reciclagem /recuperação): deverão ser armazenados, transportados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas; d. resíduos Classe D (perigosos, contaminados ou prejudiciais à saúde): deverão ser armazenados, transportados, reutilizados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas; e. em nenhuma hipótese a Contratada poderá dispor os resíduos originários da contratação aterros de resíduos domiciliares, áreas de “bota fora”, encostas, corpos d’água, lotes vagos e áreas protegidas por Lei, bem como em áreas não licenciadas; e f. para fins de fiscalização do fiel cumprimento do Programa Municipal de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, ou do Projeto de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, conforme o caso, a contratada comprovará, sob pena de multa, que todos os resíduos removidos estão acompanhados de Controle de Transporte de Resíduos, em conformidade com as normas da Agência Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, ABNT NBR nos 15.112, 15.113, 15.114, 15.115 e 15.116, de 2004. Portanto, a obra deverá ser projetada de forma a causar baixo impacto no ecossistema do Campus, bem como executada de forma a favorecer a economia local e priorizar o bem estar social, executando os serviços de acordo com a melhor técnica aplicável, com zelo e diligência, em

observância ao direito administrativo, à legislação ambiental e trabalhista, e aos regulamentos infralegais aplicáveis ao setor da construção civil, assim como às normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), às posturas e boas práticas, inclusive de segurança e medicina do trabalho e de segurança pública, difundidas no mercado, mantendo, ademais, sua área de trabalho continuamente limpa e desimpedida.

12. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Com base nos elementos anteriores do presente documento de Estudos Preliminares realizado por esta Equipe de Engenharia, DECLARAMOS que:

(X) É VIÁVEL a contratação proposta pela unidade requisitante

() NÃO É VIÁVEL a contratação proposta pela unidade requisitante

13. RESPONSABILIDADE DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO PARA ELABORAÇÃO DE CONTEÚDO DO DOCUMENTO

Certificamos que somos responsáveis pela elaboração do presente documento que materializa os Estudos Preliminares da presente contratação e que o mesmo traz os conteúdos previstos no art.

18 da Lei nº 14.133/202.

Cantanhede, 09/05/2024

Jordan Mendes Fonseca
Engenheiro Civil ;
CREA-MA: 1120757100 MA



Jordan Mendes Fonseca
Engenheiro Civil
CREA:-MA: 1120757100

OBRA: REFORMA QUADRA JOÃO BATISTA DOS SANTOS BARROS

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA RESUMIDA

Item	Descrição	Total	Peso (%)
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	2.447,66	1,12 %
2	ESQUADRIAS	10.652,62	4,88 %
3	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	46.535,90	21,33 %
4	SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS (SPDA)	6.247,74	2,86 %
5	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	1.761,26	0,81 %
6	DIVERSOS	23.094,60	10,59 %
7	LOUÇAS	10.168,44	4,66 %
8	DRENAGEM PLUVIAL	16.111,04	7,38 %
9	REVESTIMENTOS	9.315,30	4,27 %
10	SISTEMAS DE PISOS INTERNOS E EXTERNOS	13.387,80	6,14 %
11	SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNCIO	1.363,08	0,62 %
12	PINTURA	74.495,98	34,15 %
13	LIMPEZA FINAL	2.583,33	1,18 %

Total sem BDI
Total do BDI
Total Geral

174.547,51
43.618,24
218.165,75

Jordan Mendes Fonseca
Engenheiro Civil.
CREA-MA: 1120757100 MA.

CANTANHEDE/MA
PROC. 2504003/2024
FLS. 112

OBRA: REFORMA QUADRA JOÃO BATISTA DOS SANTOS BARROS

MEMÓRIA DE CÁLCULO

Item	Descrição	Und	Quant. Memória de Cálculo
1	SERVIÇOS PRELIMINARES		
1.1	ESTRUTURA DE MADEIRA AF_03/2023, PS	m²	3,0 = 1,5 x 2,00
1.2	DEMOLIÇÃO DE ARGAMASSAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO, AF_03/2023	m²	60,0 = 30 x 2 Demolição de reboco comprometido
1.3	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO, AF_09/2023	m²	10,0 Demolição de revestimento comprometido = 2,00 x 5
1.4	RETRADA DE FOLHAS DE PORTA DE PASSAGEM OU JANELA	UN	4,0 = 4,00 UND Portas Dançadas
2	ESQUADRIAS		
2.1	PORTA EM MADEIRA DE LEI, ALMOFADADA, 0,90 X 2,10 M, INCLUSIVE BATENTES E FERRAGENS	un	1,0 = 1,00
2.2	PORTA DE MADEIRA PARA BANHEIRO, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, REVESTIDA COM LAMINADO TEXTURIZADO, 60X160CM, INCLUSO MARCO E DOBRADIÇAS	UN	2,0 = 2,00 Banheiros
2.3	PORTA DE MADEIRA PARA BANHEIRO, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, REVESTIDA COM LAMINADO TEXTURIZADO, 60X160CM, INCLUSO MARCO E DOBRADIÇAS	UN	4,0 = 4,00 Banheiros
2.4	PORTA EM MADEIRA DE LEI, ALMOFADADA, 1,00 X 2,10 M, INCLUSIVE BATENTES E FERRAGENS	un	2,0 = 2,00
3	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS		
3.1	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, PARA 12 DISJUNTORES TERMOMAGNÉTICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO E NEUTRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	2,0 = 2,00 Troca de Quadros Dançados
3.2	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIPOLAR PADRÃO NEMA (AMERICANO) 125 A 150A 240V, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	2,0 = 2,00 Troca de Disjuntores Dançados
3.3	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO BIPOLAR PADRÃO NEMA (AMERICANO) 10 A 60A 240V, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	9,0 = 9,00
3.4	DISJUNTOR TRIPOLAR DR 100 A, 30MA - DISPOSITIVO RESIDUAL DIFERENCIAL, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, INC_07/2023	UN	1,0 = 1,00
3.5	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_10/2023	UN	4,0 = 4,00
3.6	ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO ROSCAVEL DN 50MM (2), INCL CONEXÕES, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	28,0 = 28,00
3.7	CAPO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM, ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_03/2023	M	10,0 = 10,00
3.8	CAPO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 35 MM, ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA REDE DE ENTRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_12/2021	M	20,0 = 20,00
3.9	CAPO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM, ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_03/2023	M	130,34 = Troca de Cabo Dançado
3.10	ELÉTRICISTA COM ENCARREGOS COMPLEMENTARES	H	48,0 = 48,00 Horas Para serviço de Manutenção em circuitos
3.11	CAPO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM, ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_03/2023	M	500,0 = Troca de Cabo Dançado
3.12	TOMADA MÉDIA DE EMURTI (2 MÓDULOS), 2P+1 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_03/2023	UN	4,0 = 4,00
3.13	TOMADA MÉDIA DE EMURTI (2 MÓDULOS), 2P+1 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_03/2023	UN	1,0 = 1,00
3.14	INTERUPÇÃO SIMPLES (1 MÓDULO), 10A250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_03/2023	UN	7,0 = 7,00
3.15	LUMINÁRIA TIPO CALHA, DE SOBREFOR, COM REATOR DE PARTIDA RÁPIDA E LAMPADA FLUORESCENTE 2X40W, COMPLETA, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	2,0 = 2,00
3.16	LUMINÁRIA/REFLETOR LED 210W COB SMD 8500K TECNOLOGIA SANSUNG	UN	20,0 = 20,00
4	SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS (SPDA)		
4.1	CAIXA DE INJEÇÃO EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO DN 60CM COM TAMPA H=60CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	3,0 = Sistema de SPDA com detalhes
4.2	HASTE COPPERWELD 5/8X 3,0M COM CONECTOR	UN	12,0 = Sistema de SPDA com detalhes

CANTANHEDE/MA
 PROC. 2504003/2024
 FLS. 113

4.3	CORDOALHA DE COBRE NU, INCLUSIVE ISOLADORES - 35,00 MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	20,0 = Sistema de SPDA com defeito
4.4	TUBO PVC SOLDAVEL AGUA FRIA DN 50MM, INCLUSIVE CONEXOES - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	15,0 = Sistema de SPDA com defeito
4.5	TERMINAL DE PRESSÃO P/ VERGALHÕES DE COBRE 3/8"	UN	5,0 = Sistema de SPDA com defeito
4.6	HASTE COPPERWELD 5/8" X 3,0M COM CONECTOR	UN	5,0 = Sistema de SPDA com defeito
5 INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS			
5.1	REGISTRO GAVETA 1 1/2" COM CANOPLA ACABAMENTO CROMADO SIMPLES - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	2,0 = 2,00 Registros com Defeitos
5.2	RÉGISTRO DE PRESSÃO BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2021	UN	6,0 = 6,00
5.3	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 1000 LITROS (INCLUSOS TUBOS, CONEXÕES E TORNEIRA DE BÓIA) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2021	UN	1,0 = 1,00
5.4	RALO SIFONADO REDONDO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_05/2022	UN	2,0 = 2,00
6 DIVERSOS			
6.1	COBOÇO DE CONCRETO (ELEMENTO VAZADO), 7X10X50CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA)	m²	1,0 = 1,00
6.2	CAIXA DE INSPEÇÃO EM ALVENARIA DE TUOLO MACIÇO 60X60X60CM, REVESTIDA INTERNAMENTE COM BARRA LISA (CIMENTO E AREIA, TRAÇO 1:4) E=2,0CM, COM TAMPA PRÉ-MOLDADA DE CONCRETO E FUNDO DE CONCRETO 15MPA TIPO C - ESCAVAÇÃO E CONFECÇÃO	UN	2,0 = 2,00
6.3	CONJUNTO PARA BASQUETE COM TABELAS EM COMPENSADO NAVAL, MODELO OFICIAL, 1,05X1,80M, ESP. 18MM, COMPLETO, INCLUSIVE ESTRUTURA EM TUBOS DE AÇO GALVANIZADO DE 4" E DE 1", ACABAMENTO EM MASSA PLÁSTICA, PRIMER E TINTA ESMALTE SINTÉTICO, COM REFORÇO TIPO MÃO FRANCESA, AVANÇO LIVRE DE 2,30M	CJ	1,0 = 1,00
6.4	CONJUNTO PARA FUTSAL COM TRAVES OFICIAIS DE 3,00 X 2,00 M EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO 3" COM REQUADRO EM TUBO DE 1", PINTURA EM PRIMER COM TINTA ESMALTE SINTÉTICO E REDES	CJ	1,0 = 1,00
6.5	CONJUNTO PARA QUADRA DE VOLEI OFICIAL COM POSTES EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO 3", H = 255" CM, PINTURA EM TINTA ESMALTE SINTÉTICO, REDE DE NYLON COM 2 MM, MALHA 10 X 10 CM E ANTENAS OFICIAIS	CJ	1,0 = 1,00
6.6	CORRIMAÓ EM TUBO AÇO GALVANIZADO 1 1/4" COM BRACADEIRA	M	9,6 = 9,60
6.7	ALAMBRADO PARA QUADRA POLIESPORTIVA, ESTRUTURADO POR TUBOS DE AÇO GALVANIZADO, COM COSTURA, DIN 2449, DIÂMETRO 2", COM TELA DE ARAME GALVANIZADO, FIO 14 BWG E MALHA QUADRADA 5X5CM	m²	4,0 = 4,00
6.8	DIVISORIA SANITÁRIA DE GRANITO E+3CM H=1,80 COM FERRAGENS	m²	10,0 = 2 X 5
7 LOUÇAS			
7.1	LAVATORIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VALVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	2,0 = 2,00
7.2	BARRA DE APOIO EM "L", EM AÇO INOX POLIDO 80 X 80 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_01/2020	UN	4,0 = 4,00
7.3	TORNEIRA CROMADA 1/2" OU 3/4" PARA TANQUE, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	2,0 = 2,00
7.4	CHUVEIRO ELÉTRICO DE PLÁSTICO (LORENZETTI OU SIMILAR)	un	6,0 = 6,00
7.5	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2" OU 3/4" PARA LAVATORIO, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	8,0 = 8,00
7.6	CAIXA ACOPLADA PARA VASO MONTE CARLO/DUNA/VILLAGE/CLEAN DECA	UND	6,0 = 6,00
7.7	ASSENTO SANITÁRIO CONVENCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_01/2020	UN	6,0 = 6,00
8 DRENAGEM PLUVIAL			
8.1	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 100 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	72,0 = 36 x 2 Lados
8.2	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 150 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_06/2022	M	20,0 = 5 x 4 Lados
8.3	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 150 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_06/2022	UN	4,0 = 1+1+1+1 Lados
8.4	RALO HEMISFÉRICO EM F* F*, TIPO ABACAXI Ø 100MM	un	4,0 = 4 Lados
9 REVESTIMENTOS			
9.1	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM TETO, ESPESURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_03/2015	m²	98,65 = Reboco em Áreas Danificadas

9.2	CERÂMICA ESMALTADA C/ ARG. CIMENTO E AREIA ATÉ 10X10CM (100 CM²) - DECORATIVA P/ PAREDE	m²	15,0 = Áreas Danificadas
10 SISTEMAS DE PISOS INTERNOS E EXTERNOS			
10.1	PISO CIMENTADO, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ACABAMENTO LISO, ESPESSURA 4,0 CM, PREPARO MECÂNICO DA ARGAMASSA. AF_09/2020	m²	65,0 = Reparos em Pisos e calçadas
10.2	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_02/2023_PE	m²	10,0 = Reparos em Piso Banheiro
10.3	PISO INDUSTRIAL DE ALTA RESISTENCIA, ESPESSURA 8MM, INCLUSO JUNTAS DE DILATAÇÃO PLÁSTICAS E POLIMENTO MECANIZADO	m²	20,0 = Reparos em Piso Área de Jogo
10.4	PISO DE CONCRETO ACABAMENTO RÚSTICO ESPESSURA 7CM COM JUNTAS EM MADEIRA	m²	40,0 = Contrapiso em Calçada
11 SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO			
11.1	EXTINTOR DE PQS 4KG - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	2,0 = 2,00
11.2	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA	UN	2,0 = 2,00
11.3	PINTURA DE DEMARCAÇÃO DE VAGA COM TINTA EPÓXI, E = 10 CM, APLICAÇÃO MANUAL. AF_05/2021	M	4,0 = 4,00
11.4	PLACA DE SINALIZAÇÃO, FOTOLUMINESCENTE, 30X30 CM, EM PVC, COM LOGOTIPO "ALARME SONORO"- PLACA E1	un	4,0 = 4,00
12 PINTURA			
12.1	EMASSAMENTO DE PAREDES EXTERNAS 2 DEMÃOS C/MASSA ACRÍLICA	m²	50,0 = Área de Reparos
12.2	EMASSAMENTO DE PAREDES INTERNAS 2 DEMÃOS C/MASSA DE PVA	m²	50,0 = Área de Reparos
12.3	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	m²	445,04 = Toda a Quadra
12.4	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM LAJE, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	m²	84,33 = Pintura Laje
12.5	APLICAÇÃO DE TINTA A BASE DE EPOXI SOBRE PISO	m²	483,4 = Pintura Piso
12.6	PINTURA ESMALTE FOSCO, DUAS DEMÃOS, SOBRE SUPERFÍCIE METÁLICA	m²	558,25 = Pintura em Estrutura de Telhado e Alamedado
12.7	PINTURA EPOXI, DUAS DEMÃOS	m²	10,0 = Prme em Estrutura Metálica
13 LIMPEZA FINAL			
13.1	LIMPEZA FINAL	m²	1.021,08 = Área Construída

Jordan Mendes Fonseca;
 Engenheiro Civil;
 CREA-MA: 1120757100 MAs



OBRA: REFORMA QUADRA JOÃO BATISTA DOS SANTOS BARROS

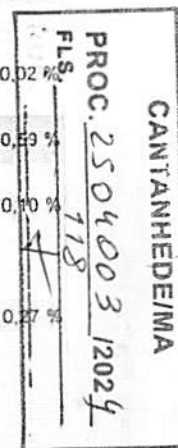
ORÇAMENTO SINTÉTICO									
Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	Peso (%)
1			SERVIÇOS PRELIMINARES					2.447,66	1,12 %
1.1	103689	SINAPI	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	m²	3	315,89	394,86	1.184,58	0,54 %
1.2	97631	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE ARGAMASSAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	m²	60	11,96	14,95	897,00	0,41 %
1.3	97633	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	m²	10	23,89	29,86	298,60	0,14 %
1.4	72142	SINAPI	RETIRADA DE FOLHAS DE PORTA DE PASSAGEM OU JANELA	UN	4	13,50	16,87	67,48	0,03 %
2			ESQUADRIAS					10.652,62	4,88 %
2.1	3541	ORSE	PORTA EM MADEIRA DE LEI, ALMOFADADA, 0.90 X 2.10 M, INCLUSIVE BATENTES E FERRAGENS	un	1	1.770,64	2.213,30	2.213,30	1,01 %
2.2	74139/001	SINAPI	PORTA DE MADEIRA PARA BANHEIRO, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, REVESTIDA COM LAMINADO TEXTURIZADO, 80X160CM, INCLUSO MARCO E DOBRADICAS	UN	2	682,52	853,15	1.706,30	0,78 %
2.3	74139/002	SINAPI	PORTA DE MADEIRA PARA BANHEIRO, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, REVESTIDA COM LAMINADO TEXTURIZADO, 60X160CM, INCLUSO MARCO E DOBRADICAS	UN	4	570,64	713,30	2.853,20	1,31 %
2.4	3623	ORSE	PORTA EM MADEIRA DE LEI, ALMOFADADA, 1.00 X 2.10 M, INCLUSIVE BATENTES E FERRAGENS	un	2	1.551,93	1.939,91	3.879,82	1,72 %
3			INSTALAÇÕES ELÉTRICAS					46.535,90	21,35 %

CANTANHEDE/MA
 PROC. 2504003/2024
 FLS. 116
 R.O.S.

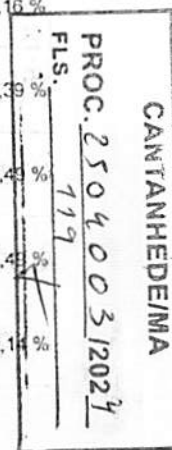
3.1	83463	SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO, PARA 12 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFASICO E NEUTRO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	2	437,73	547,16	1.094,32	0,50 %
3.2	74130/006	SINAPI	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 125 A 150A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	2	313,71	392,13	784,26	0,36 %
3.3	74130/003	SINAPI	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO BIPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 10 A 50A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	9	57,55	71,95	647,55	0,30 %
3.4	2070334	CAERN	DISJUNTOR TETRAPOLAR DR 100 A, 30MA - DISPOSITIVO RESIDUALDIFERENCIAL, FORNECIMENTO E INSTALACAO, INC_01/2020	UN	1	273,29	341,61	341,61	0,16 %
3.5	93653	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALACAO, AF_10/2020	UN	4	10,46	13,07	52,28	0,02 %
3.6	55865	SINAPI	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DN 50MM (2"). INCL CONEXOES, FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	28	43,78	54,72	1.532,16	0,70 %
3.7	91935	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 16 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALACAO, AF_03/2023	M	10	24,40	30,50	305,00	0,14 %
3.8	92886	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 35 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA - FORNECIMENTO E INSTALACAO, AF_12/2021	M	20	36,61	45,76	915,20	0,42 %
3.9	91926	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALACAO, AF_03/2023	M	130,34	4,21	5,26	685,58	0,31 %
3.10	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	48	28,58	35,72	1.714,56	0,79 %
3.11	91928	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALACAO, AF_03/2023	M	500	6,49	8,11	4.055,00	1,86 %
3.12	92004	SINAPI	TOMADA MEDIA DE EMBUTIR (2 MODULOS), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALACAO, AF_03/2023	UN	4	57,83	72,28	289,12	0,13 %
3.13	92004	SINAPI	TOMADA MEDIA DE EMBUTIR (2 MODULOS), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALACAO, AF_03/2023	UN	1	57,83	72,28	72,28	0,03 %
3.14	91953	SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MODULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALACAO, AF_03/2023	UN	7	30,77	38,46	269,22	0,12 %
3.15	73953/006	SINAPI	LUMINARIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM REATOR DE PARTIDA RAPIDA E LAMPADA FLUORESCENTE 2x40W, COMPLETA, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	2	193,35	241,68	483,36	0,22 %

CANTANHEDE/MA
PROC. 25 04 003 1202 4
FLS. 117

3.16	060317	SBC	LUMINARIA/REFLETOR LED 250W COB SMD 6500K TECNOLOGIA SANSUNG	UN	20	1.331,78	1.664,72	33.294,40	15,26 %
4			SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS (SPDA)					6.247,74	2,85 %
4.1	74166/001	SINAPI	CAIXA DE INSPEÇÃO EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO DN 60CM COM TAMPA H= 60CM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	3	326,37	407,96	1.223,88	0,56 %
4.2	68069	SINAPI	HASTE COPPERWELD 5/8"X 3,0M COM CONECTOR	UN	12	92,39	115,48	1.385,76	0,64 %
4.3	72929	SINAPI	CORDOALHA DE COBRE NU, INCLUSIVE ISOLADORES - 35,00 MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	20	76,74	95,92	1.918,40	0,88 %
4.4	75030/004	SINAPI	TUBO PVC SOLDÁVEL AGUA FRIA DN 50MM, INCLUSIVE CONEXOES - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	15	50,38	62,97	944,55	0,43 %
4.5	C2459	SEINFRA	TERMINAL DE PRESSÃO P/ VERGALHÕES DE COBRE 3/8"	UN	5	31,64	39,55	197,75	0,09 %
4.6	68069	SINAPI	HASTE COPPERWELD 5/8"X 3,0M COM CONECTOR	UN	5	92,39	115,48	577,40	0,26 %
5			INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS					1.761,26	0,81 %
5.1	74174/001	SINAPI	REGISTRO GAVETA 1.1/2" COM CANOPLA ACABAMENTO CROMADO SIMPLES - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	2	164,84	206,05	412,10	0,19 %
5.2	69351	SINAPI	REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	6	27,18	33,97	203,82	0,09 %
5.3	102623	SINAPI	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 1000 LITROS (INCLUSOS TUBOS, CONEXÕES E TORNEIRA DE BÓIA) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2021	UN	1	877,68	1.097,10	1.097,10	0,50 %
5.4	104327	SINAPI	RALO SIFONADO REDONDO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	2	19,30	24,12	48,24	0,02 %
6			DIVERSOS					23.094,60	10,59 %
6.1	73937/003	SINAPI	COBOGO DE CONCRETO (ELEMENTO VAZADO), 7X50X50CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA TRACO 1:3 (CIMENTO E AREIA)	m²	1	173,19	216,48	216,48	0,10 %
6.2	74104/001	SINAPI	CAIXA DE INSPEÇÃO EM ALVENARIA DE TIJOLO MACIÇO 60X60X60CM, REVESTIDA INTERNAMENTO COM BARRA LISA (CIMENTO E AREIA, TRAÇO 1:4) E=2,0CM, COM TAMPA PRÉ-MOLDADA DE CONCRETO E FUNDO DE CONCRETO 15MPA TIPO C - ESCAVAÇÃO E CONFECÇÃO	UN	2	232,25	290,31	580,62	0,27 %



6.3	C1347	SEINFRA	CONJUNTO PARA BASQUETE COM TABELAS EM COMPENSADO NAVAL, MODELO OFICIAL, 1,05X1,80M, ESP. 18MM, COMPLETO, INCLUSIVE ESTRUTURA EM TUBOS DE AÇO GALVANIZADO DE 4" E DE 1", ACABAMENTO EM MASSA PLÁSTICA, PRIMER E TINTA ESMALTE SINTÉTICO, COM REFORÇO TIPO MÃO FRANCESA, AVANÇO LIVRE DE 2,30M	CJ	1	5.137,46	6.421,82	6.421,82	2,94 %
6.4	C1349	SEINFRA	CONJUNTO PARA FUTSAL COM TRAVES OFICIAIS DE 3,00 X 2,00 M EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO 3" COM REQUADRO EM TUBO DE 1", PINTURA EM PRIMER COM TINTA ESMALTE SINTETICO E REDES	CJ	1	4.452,67	5.565,83	5.565,83	2,55 %
6.5	C1351	SEINFRA	CONJUNTO PARA QUADRA DE VOLEI OFICIAL COM POSTES EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO 3", H = *255* CM, PINTURA EM TINTA ESMALTE SINTETICO, REDE DE NYLON COM 2 MM, MALHA 10 X 10 CM E ANTENAS OFICIAIS	CJ	1	2.703,16	3.378,95	3.378,95	1,55 %
6.6	74072/003	SINAPI	CORRIMAO EM TUBO AÇO GALVANIZADO 1 1/4" COM BRACADEIRA	M	9,6	130,75	163,43	1.568,92	0,72 %
6.7	74244/001	SINAPI	ALAMBRADO PARA QUADRA POLIESPORTIVA, ESTRUTURADO POR TUBOS DE AÇO GALVANIZADO, COM COSTURA, DIN 2440, DIAMETRO 2", COM TELA DE ARAME GALVANIZADO, FIO 14 BWG E MALHA QUADRADA 5X5CM	m²	4	193,50	241,87	967,48	0,44 %
6.8	090043	SBC	DIVISORIA SANITARIA DE GRANITO E+3CM H=1,80 COM FERRAGENS	m²	10	351,56	439,45	4.394,50	2,01 %
7			LOUÇAS					10.168,44	4,66 %
7.1	86943	SINAPI	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	2	304,46	380,57	761,14	0,35 %
7.2	100864	SINAPI	BARRA DE APOIO EM "L", EM AÇO INOX POLIDO 80 X 80 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_01/2020	UN	4	716,03	895,03	3.580,12	1,64 %
7.3	86914	SINAPI	TORNEIRA CROMADA 1/2"OU 3/4"PARA TANQUE, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	2	140,75	175,93	351,86	0,16 %
7.4	2025	ORSE	CHUVEIRO ELÉTRICO DE PLÁSTICO (LORENZETTI OU SIMILAR)	un	6	113,88	142,35	854,10	0,39 %
7.5	86906	SINAPI	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2"OU 3/4" PARA LAVATÓRIO, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	8	107,36	134,20	1.073,60	0,49 %
7.6	CPU-27	Próprio	CAIXA ACOPLADA PARA VASO MONTE CARLO/DUNA/VILLAGE/CLEAN DECA	UND	6	433,72	542,15	3.252,90	1,48 %
7.7	100849	SINAPI	ASSENTO SANITÁRIO CONVENCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_01/2020	UN	6	39,30	49,12	294,72	0,14 %



8			DRENAGEM PLUVIAL						16.111,04	7,38 %
8.1	94229	SINAPI	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 100 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	72	153,25	191,56	13.792,32	6,32 %	
8.2	89580	SINAPI	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 150 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_06/2022	M	20	60,93	76,16	1.523,20	0,70 %	
8.3	104167	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 150 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_06/2022	UN	4	114,57	143,21	572,84	0,26 %	
8.4	4283	ORSE	RALO HEMISFÉRICO EM Fº Fº, TIPO ABACAXI Ø 100MM	un	4	44,54	55,67	222,68	0,10 %	
9			REVESTIMENTOS						9.315,30	4,27 %
9.1	90407	SINAPI	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM TETO, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_03/2015	m²	98,65	55,47	69,33	6.839,40	3,13 %	
9.2	C4431	SEINFRA	CERÂMICA ESMALTADA C/ ARG. CIMENTO E AREIA ATÉ 10X10CM (100 CM²) - DECORATIVA P/ PAREDE	m²	15	132,05	165,06	2.475,90	1,13 %	
10			SISTEMAS DE PISOS INTERNOS E EXTERNOS						13.387,80	6,14 %
10.1	101749	SINAPI	PISO CIMENTADO, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ACABAMENTO LISO, ESPESSURA 4,0 CM, PREPARO MECÂNICO DA ARGAMASSA. AF_09/2020	m²	65	56,48	70,60	4.589,00	2,10 %	
10.2	87251	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_02/2023_PE	m²	10	62,24	77,80	778,00	0,36 %	
10.3	72136	SINAPI	PISO INDUSTRIAL DE ALTA RESISTENCIA, ESPESSURA 8MM, INCLUSO JUNTAS DE DILATAÇÃO PLÁSTICAS E POLIMENTO MECANIZADO	m²	20	119,38	149,22	2.984,40	1,37 %	
10.4	73675	SINAPI	PISO DE CONCRETO ACABAMENTO RÚSTICO ESPESSURA 7CM COM JUNTAS EM MADEIRA	m²	40	100,73	125,91	5.036,40	2,31 %	
11			SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO						1.363,08	0,62 %
11.1	72553	SINAPI	EXTINTOR DE PQS 4KG - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	2	227,20	284,00	568,00	0,26 %	
11.2	C4394	SEINFRA	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA	UN	2	263,25	329,06	658,12	0,30 %	
11.3	102507	SINAPI	PINTURA DE DEMARCAÇÃO DE VAGA COM TINTA EPÓXI, E = 10 CM, APLICAÇÃO MANUAL. AF_05/2021	M	4	6,18	7,72	30,88	0,01 %	


CANTANHEDE/MA
 PROC. 2504003/2024
 FLS. 120
 3

11.4	12886	ORSE	PLACA DE SINALIZACAO, FOTOLUMINESCENTE, 30X30 CM, EM PVC , COM LOGOTIPO "ALARME SONORO"- PLACA E1	un	4	21,22	26,52	106,08	0,05 %
12			PINTURA					74.496,98	34,15 %
12.1	C1207	SEINFRA	EMASSAMENTO DE PAREDES EXTERNAS 2 DEMÃOS C/MASSA ACRÍLICA	m²	50	17,68	22,10	1.105,00	0,51 %
12.2	C1208	SEINFRA	EMASSAMENTO DE PAREDES INTERNAS 2 DEMÃOS C/MASSA DE PVA	m²	50	14,03	17,53	876,50	0,40 %
12.3	88489	SINAPI	PINTURA LÂTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	m²	445,04	14,48	18,10	8.055,22	3,69 %
12.4	88487	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÂTEX PVA EM LAJE, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	m²	84,33	17,00	21,25	1.792,01	0,82 %
12.5	72815	SINAPI	APLICACAO DE TINTA A BASE DE EPOXI SOBRE PISO	m²	483,4	61,71	77,13	37.284,64	17,09 %
12.6	73924/003	SINAPI	PINTURA ESMALTE FOSCO, DUAS DEMAOS, SOBRE SUPERFICIE METALICA	m²	559,25	35,38	44,22	24.685,81	11,32 %
12.7	79460	SINAPI	PINTURA EPOXI, DUAS DEMAOS	m²	10	55,83	69,78	697,80	0,32 %
13			LIMPEZA FINAL					2.583,33	1,18 %
13.1	99814	SINAPI	LIMPEZA FINAL	m²	1021,08	2,03	2,53	2.583,33	1,18 %

Total sem BDI
Total do BDI
Total Geral

174.547,51
47.618,24
218.165,75

Jordan Mendes Fonseca
Engenheiro Civil
CREA-MA: 1120757100 MA



CANTANHEDE/MA
PROC. 2304003/2024
121

Bancos
SINAPI - 12/2023 - Maranhão
SBC - 01/2024 - Maranhão
ORSE - 12/2023 - Sergipe
SEINFRA - 028 - Ceará
CAERN - 11/2023 - Rio Grande do Norte

BDI: 28,0%
Não Desonerado:
Horista: 112,68%
Mensalista: 69,90%

OBRA: REFORMA QUADRA JOÃO BATISTA DOS SANTOS BARROS

Composições Analíticas com Preço Unitário

7.6	Código Banco	Descrição	Composições Principais		Und	Quant.	Valor Unit	Total		
				Tipo						
Composição	CPU-27 Próprio	CAIXA ACOPLADA PARA VASO MONTE CARLO/DUNAVILLAGE/CLEAN DECA	ASTU - ASSENTAMENTO DE TUBOS E PECAS		UND	1,0000000	433,72	433,72		
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS		H	0,4384000	22,54	9,88		
Composição Auxiliar	88267 SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS		H	0,7791000	27,45	21,38		
Insumo	002901 SBC	CAIXA ACOPLADA PARA VASO COM ACIONAMENTO DUPLO ASPEN/FASTRAVENA	Material		UN	1,0000000	209,99	209,99		
Insumo	00004384 SINAPI	PARAFUSO NIQUELADO COM ACABAMENTO CROMADO PARA FIXAR PEÇA SANITÁRIA, INCLUI PORCA CEGA, ARBUELA E BUCHA DE NYLON	Material		UN	2,0000000	24,21	48,42		
Insumo	00006138 SINAPI	ANEL DE VEDACAO, PVC FLEXIVEL, 100 MM, PARA SAIDA DE BACIA / VASO SANITARIO	Material		UN	1,0000000	11,72	11,72		
Insumo	00037329 SINAPI	REJANTE EPOXI, QUALQUER COR	Material		KG	1,0000000	132,33	132,33		
					MO sem LS >>	10,01	LS >>	11,27	MO com LS >>	21,28
					Valor do BDI >>	108,43			Valor com BDI >>	542,15

Composições Auxiliares

Total sem BDI	174.547,51
Total do BDI	43.618,24
Total Geral	218.165,75

Jordan Mendes Fonseca
Engenheiro Civil
CREA-MA: 1120757100 MA



Bancos

B.D.I.

Encargos
Sociais

SINAPI - 03/2024 -
Maranhão
SBC - 04/2024 - Maranhão
ORSE - 02/2024 - Sergipe
SEINFRA - 028 - Ceará
CAERN - 11/2023 - Rio
Grande do Norte

25,00%

Não
Desonerado:
Horista:
112,68%
Mensalista:
69,90%

OBRA: REFORMA QUADRA JOÃO BATISTA DOS SANTOS BARROS

CRONOGRAMA FÍSICO E FINANCEIRO					
Item	Descrição	Total Por Etapa	30 DIAS	60 DIAS	90 DIAS
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	100,00% 2.447,66	100,00% 2.447,66		
2	ESQUADRIAS	100,00% 10.652,62	100,00% 10.652,62		
3	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	100,00% 46.535,90	50,00% 23.267,95	50,00% 23.267,95	
4	SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS (SPDA)	100,00% 6.247,74	50,00% 3.123,87	50,00% 3.123,87	
5	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	100,00% 1.761,25	50,00% 880,63	50,00% 880,63	
6	DIVERSOS	100,00% 23.094,60	25,00% 5.773,65	25,00% 5.773,65	50,00% 11.547,30
7	LOUÇAS	100,00% 10.168,44		40,00% 4.067,38	60,00% 6.101,06
8	DRENAGEM PLUVIAL	100,00% 16.111,04	50,00% 8.055,52	50,00% 8.055,52	
9	REVESTIMENTOS	100,00% 9.315,30		20,00% 1.863,06	80,00% 7.452,24
10	SISTEMAS DE PISOS INTERNOS E EXTERNOS	100,00% 13.387,80		60,00% 8.032,68	40,00% 5.355,12
11	SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNCIO	100,00% 1.363,08			100,00% 1.363,08
12	PINTURA	100,00% 74.496,98			100,00% 74.496,98
13	LIMPEZA FINAL	100,00% 2.583,33			100,00% 2.583,33
Porcentagem			24,84%	25,24%	49,92%
Custo			54.201,90	55.064,74	108.899,11
Porcentagem Acumulado			24,84%	50,08%	100,0%
Custo Acumulado			54.201,90	109.266,63	218.165,75

Jordan Mendes Fonseca
Engenheiro Civil
CREA-MA-1120757100 (MA)

CANTANHEDE/MA
PROC. 2504003/2024
FLS. 123
RUB.

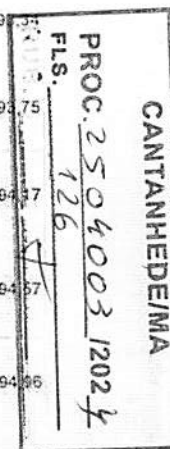
OBRA: REFORMA QUADRA JOÃO BATISTA DOS SANTOS BARROS

Curva ABC de Serviços									
Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	Peso (%)	Peso Acumulado (%)
72815	SINAPI	APLICACAO DE TINTA A BASE DE EPOXI SOBRE PISO	PISO - PISOS	m²	483,4	77,13	37.284,64	17,09	17,09
060317	SBC	LUMINARIA/REFLETOR LED 250W COB SMD 6500K TECNOLOGIA SANSUNG	INSTALACOES ELETRICAS - LUMINARIAS	UN	20,0	1.664,72	33.294,40	15,26	32,35
73924/003	SINAPI	PINTURA ESMALTE FOSCO, DUAS DEMAOS, SOBRE SUPERFICIE METALICA	PINT - PINTURAS	m²	558,25	44,22	24.685,81	11,32	43,67
9-229	SINAPI	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 100 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	COBE - COBERTURA	M	72,0	191,56	13.792,32	6,32	49,99
88489	SINAPI	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	PINT - PINTURAS	m²	445,04	18,10	8.055,22	3,69	53,68
90407	SINAPI	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM TETO, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_03/2015	REVE - REVESTIMENTO E TRATAMENTO DE SUPERFÍCIES	m²	98,65	69,33	6.839,40	3,13	56,82
C1347	SEINFRA	CONJUNTO PARA BASQUETE COM TABELAS EM COMPENSADO NAVAL, MODELO OFICIAL, 1,05X1,80M, ESP. 18MM, COMPLETO, INCLUSIVE ESTRUTURA EM TUBOS DE AÇO GALVANIZADO DE 4" E DE 1", ACABAMENTO EM MASSA PLÁSTICA, PRIMER E TINTA ESMALTE SINTÉTICO, COM REFORÇO TIPO MÃO FRANCESA, AVANÇO LIVRE DE 2,30M	URBANIZAÇÃO	CJ	1,0	6.421,82	6.421,82	2,94	59,76
C1349	SEINFRA	CONJUNTO PARA FUTSAL COM TRAVES OFICIAIS DE 3,00 X 2,00 M EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO 3" COM REQUADRO EM TUBO DE 1", PINTURA EM PRIMER COM TINTA ESMALTE SINTETICO E REDES	URBANIZAÇÃO	CJ	1,0	5.565,83	5.565,83	2,55	62,31
73675	SINAPI	PISO DE CONCRETO ACABAMENTO RÚSTICO ESPESSURA 7CM COM JUNTAS EM MADEIRA	PISO - PISOS	m²	40,0	125,91	5.036,40	2,31	64,62
101749	SINAPI	PISO CIMENTADO, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ACABAMENTO LISO, ESPESSURA 4,0 CM, PREPARO MECÂNICO DA ARGAMASSA. AF_09/2020	PISO - PISOS	m²	65,0	70,60	4.589,00	2,10	66,72
090043	SBC	DIVISORIA SANITARIA DE GRANITO E+3CM H=1,80 COM FERRAGENS	PAREDES E PAINÉIS	m²	10,0	439,45	4.394,50	2,01	68,74

CANTANHEDE/MA
 PROC. 2504003/2024
 FLS. 124
 RUB.

91928 SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	M	500,0	8,11	4.055,00	1,85	70,60
3623 ORSE	PORTA EM MADEIRA DE LEI, ALMOFADADA, 1,00 X 2,10 M, INCLUSIVE BATENTES E FERRAGENS	Conversão InfoWOrca	un	2,0	1.939,91	3.879,82	1,78	72,37
100654 SINAPI	BARRA DE APOIO EM "L", EM AÇO INOX FOLIADO 80 X 80 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	INHI - INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS	UN	4,0	895,03	3.580,12	1,64	74,01
C1351 SEINFRA	CONJUNTO PARA QUADRA DE VOLEI OFICIAL COM POSTES EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO 3", H = 2'35" CM, PINTURA EM TINTA ESMALTE SINTÉTICO, REDE DE NYLON COM 2 MM, MALHA 10 X 10 CM E ANTENAS OFICIAIS	URBANIZAÇÃO	CJ	1,0	3.378,95	3.378,95	1,55	75,56
CPU-27 Próprio	CAIXA ACOPLADA PARA VASO MONTE CARLO/DUNA/VILLAGE/CLEAN DECA	ASTU - ASSENTAMENTO DE TUBOS E PECAS	UND	6,0	542,15	3.252,90	1,49	77,05
72136 SINAPI	PISO INDUSTRIAL DE ALTA RESISTÊNCIA, ESPESSURA 8MM, INCLUSO JUNTAS DE DILATAÇÃO PLÁSTICAS E POLIMENTO MECANIZADO	PISO - PISOS	m²	20,0	149,22	2.984,40	1,37	78,42
74139/002 SINAPI	PORTA DE MADEIRA PARA BANHEIRO, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, REVESTIDA COM LAMINADO TEXTURIZADO, 60X160CM, INCLUSO MARCO E DOBRADICAS	ESQV - ESQUADRIAS/FERRAGENS/VIDROS	UN	4,0	713,30	2.853,20	1,31	79,73
95814 SINAPI	LIMPEZA FINAL	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m²	1.021,08	2,53	2.583,33	1,18	80,91
O4431 SEINFRA	CERÂMICA ESMALTADA C/ARG, CIMENTO E AREIA ATÉ 10X10CM (100 CM²) - DECORATIVA P/ PAREDE	ACABAMENTOS DE PAREDES INTERNAS E EXTERNAS	m²	15,0	165,06	2.475,90	1,13	82,05
3541 ORSE	PORTA EM MADEIRA DE LEI, ALMOFADADA, 0,95 X 2,10 M, INCLUSIVE BATENTES E FERRAGENS	Conversão InfoWOrca	un	1,0	2.213,30	2.213,30	1,01	83,06
68069 SINAPI	HASTE COPPERWELD 5/8" X 3,0M COM CONECTOR	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	17,0	115,48	1.953,18	0,90	83,95
72929 SINAPI	CORDOALHA DE COBRE NU, INCLUSIVE ISOLADORES - 35,00 MM² - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	M	20,0	95,92	1.918,40	0,88	84,34
88487 SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM LAJE, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	PINT - PINTURAS	m²	64,33	21,25	1.792,01	0,82	85,66
88264 SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	48,0	35,72	1.714,56	0,79	86,49
74139/001 SINAPI	PORTA DE MADEIRA PARA BANHEIRO, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, REVESTIDA COM LAMINADO TEXTURIZADO, 60X160CM, INCLUSO MARCO E DOBRADICAS	ESQV - ESQUADRIAS/FERRAGENS/VIDROS	UN	2,0	853,15	1.706,30	0,78	87,23

74072/003	SINAPI	CORRIMAO EM TUBO ACO GALVANIZADO 1 1/4" COM BRACAIDEIRA	ESQV - ESQUADRIAS/FERRAGENS/VIDROS	M	9,6	163,43	1.568,92	0,72	87,95
55866	SINAPI	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DN 50MM (2"), INCL CONEXOES, FORNECIMENTO E INSTALACAO	INEL - INSTALACAO ELETRICA/ELETRIFICACAO E ILUMINACAO EXTERNA	M	28,0	54,72	1.532,16	0,70	88,65
89560	SINAPI	TUBO PVC, SERIE R, AGUA PLUVIAL, DN 150 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE AGUAS PLUVIAIS. AF_05/2022	INHI - INSTALACOES HIDROS SANITARIAS	M	20,0	76,16	1.523,20	0,70	89,35
74169/001	SINAPI	CAIXA DE INSPECAO EM CONCRETO PRE-MOLDADO DN 60CM COM TAMPA H= 60CM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	INHI - INSTALACOES HIDROS SANITARIAS	UN	3,0	407,96	1.223,88	0,56	89,91
103689	SINAPI	FORNECIMENTO E INSTALACAO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	PAVI - PAVIMENTACAO	m²	3,0	394,86	1.184,58	0,54	90,46
C1207	SEINFRA	EMASSAMENTO DE PAREDES EXTERNAS 2 DEMOES C/MASSA ACRILICA	PAREDES E FORROS	m²	50,0	22,10	1.105,00	0,51	90,96
102623	SINAPI	CAIXA D'AGUA EM POLIETILENO, 1000 LITROS (INCLUSOS TUBOS, CONEXOES E TORNEIRA DE BOIA) - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_06/2021	INHI - INSTALACOES HIDROS SANITARIAS	UN	1,0	1.097,10	1.097,10	0,50	91,47
83483	SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO, PARA 12 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFASICO E NEUTRO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	INEL - INSTALACAO ELETRICA/ELETRIFICACAO E ILUMINACAO EXTERNA	UN	2,0	547,16	1.094,32	0,50	91,97
86906	SINAPI	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2"OU 3/4" PARA LAVATORIO, PADRAO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_01/2020	INHI - INSTALACOES HIDROS SANITARIAS	UN	8,0	134,20	1.073,60	0,49	92,46
74244/001	SINAPI	ALAMBRADO PARA QUADRA POLIESPORTIVA, ESTRUTURADO POR TUBOS DE ACO GALVANIZADO, COM COSTURA, DIN 2440, DIAMETRO 2", COM TELA DE ARAME GALVANIZADO, FIO 14 BWG E MALHA QUADRADA 5X5CM	URBA - URBANIZACAO	m²	4,0	241,87	967,48	0,44	92,90
75030/004	SINAPI	TUBO PVC SOLDABEL AGUA FRIA DN 50MM, INCLUSIVE CONEXOES - FORNECIMENTO E INSTALACAO	INHI - INSTALACOES HIDROS SANITARIAS	M	15,0	62,97	944,55	0,43	93,75
92986	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 35 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_12/2021	INEL - INSTALACAO ELETRICA/ELETRIFICACAO E ILUMINACAO EXTERNA	M	20,0	45,76	915,20	0,42	94,57
97631	SINAPI	DEMOLICAO DE ARGAMASSAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	SERP - SERVICOS PRELIMINARES	m²	60,0	14,96	897,00	0,41	94,57
C1208	SEINFRA	EMASSAMENTO DE PAREDES INTERNAS 2 DEMOES C/MASSA DE PVA	PAREDES E FORROS	m²	50,0	17,53	876,50	0,40	94,86
2025	ORSE	CHUVEIRO ELETRICO DE PLASTICO (LORENZETTI OU SIMILAR)	Louças e Metais Sanitários	un	6,0	142,35	854,10	0,39	



74130/006	SINAPI	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 125 A 150A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	2,0	392,13	784,26	0,36	95,32
87251	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_02/2023_PE	PISO - PISOS	m²	10,0	77,80	778,00	0,35	95,68
86943	SINAPI	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA.	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	2,0	380,57	761,14	0,35	96,02
79460	SINAPI	PINTURA EPOXI, DUAS DEMAOS	PINT - PINTURAS	m²	10,0	69,78	697,80	0,32	96,34
91926	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	M	130,34	5,26	685,58	0,31	96,66
C4394	SEINFRA	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA	LUMINÁRIAS INTERNAS / EXTERNAS / ACESSÓRIOS	UN	2,0	329,06	658,12	0,30	96,96
74130/003	SINAPI	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO BIPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 10 A 50A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	9,0	71,95	647,55	0,30	97,26
74104/001	SINAPI	CAIXA DE INSPEÇÃO EM ALVENARIA DE TIJOLO MACIÇO 60X60X60CM, REVESTIDA INTERNAMENTO COM BARRA LISA (CIMENTO E AREIA, TRAÇO 1:4) E=2,0CM, COM TAMPA PRÉ-MOLDADA DE CONCRETO E FUNDO DE CONCRETO 15MPA TIPO C - ESCAVAÇÃO E CONFECCÃO	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	2,0	290,31	580,62	0,27	97,52
104167	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 150 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_06/2022	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	4,0	143,21	572,84	0,26	97,79
72553	SINAPI	EXTINTOR DE PQS 4KG - FORNECIMENTO E INSTALACAO	INES - INSTALAÇÕES ESPECIAIS	UN	2,0	284,00	568,00	0,26	98,05
73953/006	SINAPI	LUMINARIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM REATOR DE PARTIDA RAPIDA E LAMPADA FLUORESCENTE 2X40W, COMPLETA, FORNECIMENTO E INSTALACAO	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	2,0	241,68	483,36	0,22	98,27
74174/001	SINAPI	REGISTRO GAVETA 1.1/2" COM CANOPLA ACABAMENTO CROMADO SIMPLES - FORNECIMENTO E INSTALACAO	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	2,0	206,05	412,10	0,19	98,49
92004	SINAPI	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	5,0	72,28	361,40	0,17	98,62
86914	SINAPI	TORNEIRA CROMADA 1/2"OU 3/4"PARA TANQUE, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	2,0	175,93	351,86	0,16	98,76
2070334	CAERN	DISJUNTOR TETRAPOLAR DR 100 A, 30MA - DISPOSITIVO RESIDUALDIFERENCIAL, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. INC_01/2020	207	UN	1,0	341,61	341,61	0,16	98,94

CANTIANMEDEIMA

PROC. 2504003/2024

FLS. 122

91935	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	M	10,0	30,50	305,00	0,14	99,08
97633	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	SERP - SERVIÇOS PRELIMINARES	m²	10,0	29,86	298,50	0,14	99,22
100849	SINAPI	ASSENTO SANITÁRIO CONVENCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_01/2020	INHI - INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS	UN	6,0	49,12	294,72	0,14	99,35
91953	SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	7,0	38,46	269,22	0,12	99,47
4283	ORSE	RALO HEMISFÉRICO EM Fº Fº, TIPO ABACAXI Ø 100MM	Caixas de Inspeção	un	4,0	55,67	222,68	0,10	99,58
73937/003	SINAPI	COBOGO DE CONCRETO (ELEMENTO VAZADO), 7X50X50CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA TRACO 1:3 (CIMENTO E AREIA)	PARE - PAREDES/PAINES	m²	1,0	216,48	216,48	0,10	99,68
89351	SINAPI	REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	INHI - INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS	UN	6,0	33,97	203,82	0,09	99,77
C2453	SEINFRA	TERMINAL DE PRESSÃO P/ VERGALHÕES DE COBRE 3/8"	FIOS, CABOS E ACESSÓRIOS	UN	5,0	39,55	197,75	0,09	99,86
12886	ORSE	PLACA DE SINALIZAÇÃO, FOTOLUMINESCENTE, 30X30 CM, EM PVC . COM LOGOTIPO "ALARME SONORO"- PLACA E1	Sinalização Vertical	un	4,0	26,52	106,08	0,05	99,91
72142	SINAPI	RETIRADA DE FOLHAS DE PORTA DE PASSAGEM OU JANELA	ESQV - ESQUADRIAS/FERRAGENS/VIDROS	UN	4,0	16,87	67,48	0,03	99,94
93653	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	4,0	13,07	52,28	0,02	99,96
104327	SINAPI	RALO SIFONADO REDONDO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	INHI - INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS	UN	2,0	24,12	48,24	0,02	99,99
102507	SINAPI	PINTURA DE DEMARCAÇÃO DE VAGA COM TINTA EPÓXI, E = 10 CM, APLICAÇÃO MANUAL. AF_05/2021	PINT - PINTURAS	M	4,0	7,72	30,88	0,01	100,00

Total sem BDI
Total do BDI
Total Geral

174.547,51
43.618,24
218.165,75

Jordan Mendes Fonseca
Engenheiro Civil
CREA-MA: 1120757100/MA

[Assinatura]

CANTIANHEDE/MA
PROC. 2504003/2022
FLS. 128

OBRA: REFORMA QUADRA JOÃO BATISTA DOS SANTOS BARROS

COMPOSIÇÃO DE B.D.I.

CÁLCULO DE BDI		Construção de Edifícios			Rodovias e Ferrovias - Infra Urbana, praças, calçadas, etc.			Abastecimento de Água, Coleta de Esgoto			Fornecimento de materiais e equipamentos			Construção e Manutenção de Estações e Redes de Distribuição de Energia Elétrica			Portuárias, Marítimas e Fluviais		
		1º Q	Medio	3º Q	1º Q	Medio	3º Q	1º Q	Medio	3º Q	1º Q	Medio	3º Q	1º Q	Medio	3º Q	1º Q	Medio	3º Q
Item componente do BDI	% Informado																		
Administração Central (AC)	4,00	3,00	4,00	5,00	3,80	4,01	4,67	3,43	4,93	6,71	1,50	3,45	4,49	5,29	5,32	7,93	4,00	5,52	7,85
Seguro (S) e Garantia (G)	0,80	0,80	0,80	1,00	0,32	0,40	0,74	0,29	0,49	0,75	0,30	0,48	0,82	0,25	0,51	0,55	0,81	1,22	1,92
Risco	1,27	0,97	1,27	1,27	0,50	0,58	0,97	1,00	1,39	1,74	0,56	0,85	0,89	1,00	1,45	1,97	1,46	2,32	3,16
Despesas Financeiras (DF)	1,20	0,59	1,23	1,35	1,02	1,11	1,21	0,84	0,99	1,17	0,85	0,85	1,11	1,01	1,07	1,11	0,94	1,02	1,33
Lucro (L)	6,38	6,16	7,40	8,96	6,64	7,30	8,69	6,74	8,04	9,40	3,50	5,11	6,22	6,00	8,31	9,51	7,14	8,40	10,43
Impostos (I) - PIS, COFINS, ISSQN	8,55																		
Contribuição Previdenciária (C) - CPRB																			

Conforme Legislação Específica

Alíquota definida pela lei 12.844/13 (CPRB - contribuição previdenciária sobre a receita bruta)

Observações

1) Preencher apenas a coluna % informado (Coluna B)

2) Os Tributos normalmente aplicáveis são: PIS (0,65%), COFINS (3,00%) e ISS (variável até 5,00% conforme o município).

3) O cálculo do BDI se baseia na fórmula abaixo utilizada pelo Acórdão 2622/2013 do TCU.

B.D.I = 25,00%

Fórmula Utilizada:

$$BDI = \left[\frac{(1 + AC + G + R) * (1 + DF) * (1 + L)}{1 - I} - 1 \right] * 100$$

VALORES DE BDI POR TIPO DE OBRA

Tipo de Obra	1º Q	Medio	3º Q
Construção de Edifícios	20,34	22,12	25,00
Construção de Rodovias e Ferrovias - Infra Urbana, praças, etc.	19,60	20,97	24,23
Rede de Abastecimento de Água, Coleta de Esgotos	20,76	24,18	26,44
Estações e Redes de Distribuição de Energia Elétrica	24,00	25,84	27,66
Obras Portuárias, Marítimas e Fluviais	22,80	27,48	30,95
Fornecimento de Materiais e Equipamentos	11,10	14,02	16,80

Jordan Mendes Fonseca
 Engenheiro Civil
 CREA-MA: 1120757100 MA

Observações sobre os % informados no cálculo do BDI neste caso:

OS VALORES % INFORMADO ENQUADRAM-SE NOS LIMITES DO ACÓRDÃO 2622/2013-TCU

OS VALORES % INFORMADO DE AC, S, G, R, E DF ESTÃO NOS VALORES MÍNIMOS DOS LIMITES DO ACÓRDÃO 2622/2013-TCU-PLENÁRIO

OS VALORES % INFORMADO DE L FOI CONSIDERADO VALOR ABAIXO DO MÍNIMO DO LIMITE DO ACÓRDÃO 2622/2013-TCU

OS VALORES % INFORMADO DE I FOI CONSIDERADO OS PERCENTUAIS INDICADOS DO ITEM 2) DO CAMPO OBSERVAÇÕES DO ACÓRDÃO 2622/2013-TCU

OS VALORES % INFORMADO DE (CPRB) FOI CONSIDERADO O PERCENTUAL INDICADO PELA LEI 12.844/13.

Acordão:

64.1, para alguns tipos de obras como construção e reforma de edifícios, ou saneamento e obras híbridas, ou ainda, rodovias e ferrovias, não há aparente vantagem em se desagregar em dois tipos distintos de obras com BDI's específicos, tendo em vista que cada agrupamento desses possui mais características gerais comuns que diferenciadas.

Jordan Mendes Fonseca
 Engenheiro Civil
 CREA-MA: 1120757100 MA

CANTANHEDE/MA
 PROC. 2504003/2024
 FLS. 129

Apêndice 10 – Encargos Sociais – Maranhão

CANTANHEDE/MA

PROC. 2504003 1202 7
FLS. 130

MARANHÃO

VIGÊNCIA A PARTIR DE 12/2023

ENCARGOS SOCIAIS SOBRE A MÃO DE OBRA					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	COM DESONERAÇÃO		SEM DESONERAÇÃO	
		HORISTA %	MENSALISTA %	HORISTA %	MENSALISTA %
GRUPO A					
A1	INSS	0,00%	0,00%	20,00%	20,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%	0,60%	0,60%
A6	Salário Educação	2,50%	2,50%	2,50%	2,50%
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
A	Total	16,80%	16,80%	36,80%	36,80%
GRUPO B					
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,89%	Não incide	17,89%	Não incide
B2	Feriados	3,95%	Não incide	3,95%	Não incide
B3	Auxílio - Enfermidade	0,85%	0,64%	0,85%	0,64%
B4	13º Salário	11,03%	8,33%	11,03%	8,33%
B5	Licença Paternidade	0,06%	0,04%	0,06%	0,04%
B6	Faltas Justificadas	0,74%	0,56%	0,74%	0,56%
B7	Dias de Chuvas	1,59%	Não incide	1,59%	Não incide
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,10%	0,08%	0,10%	0,08%
B9	Férias Gozadas	12,18%	9,20%	12,18%	9,20%
B10	Salário Maternidade	0,04%	0,03%	0,04%	0,03%
B	Total	48,43%	18,88%	48,43%	18,88%
GRUPO C					
C1	Aviso Prévio Indenizado	4,58%	3,46%	4,58%	3,46%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,11%	0,08%	0,11%	0,08%
C3	Férias Indenizadas	1,73%	1,31%	1,73%	1,31%
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	2,41%	1,82%	2,41%	1,82%
C5	Indenização Adicional	0,39%	0,29%	0,39%	0,29%
C	Total	9,22%	6,96%	9,22%	6,96%
GRUPO D					
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	8,14%	3,17%	17,82%	6,95%
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,38%	0,29%	0,41%	0,31%
D	Total	8,52%	3,46%	18,23%	7,26%
TOTAL(A+B+C+D)		82,97%	46,10%	112,68%	69,90%

Fonte: Informação Dias de Chuva – INMET

Jordan Mendes Fonseca
Engenheiro Civil
CREA-MA: 1120757100 MA



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MA

CANTANHEDE/MA
PROC. 2504003/2024 ⁴ Página 1/1
FLS. 131
RUB. J

ART OBRA / SERVIÇO
Nº MA20240768316

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

INICIAL

1. Responsável Técnico
JORDAN MENDES FONSECA
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL
RNP: 1120757100
Registro: 1120757100MA

2. Dados do Contrato
Contratante: Prefeitura Municipal de Cantanhede
PRAÇA PRAÇA PAULO RODRIGUES
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: CANTANHEDE UF: MA CEP: 65465000
CPF/CNPJ: 06.156.160/0001-00
Nº: 01
CEP: 65465000
Contrato: Não especificado Celebrado em:
Valor: R\$ 3.500,00 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público
Ação Institucional: Outros

3. Dados da Obra/Serviço
PRAÇA PRAÇA PAULO GUILHERME Nº: 01
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: CANTANHEDE UF: MA CEP: 65465000
Data de Início: 20/03/2024 Previsão de término: 30/11/2024 Coordenadas Geográficas: -3.637001, -44.380990
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO Código: Não Especificado
Proprietário: Prefeitura Municipal de Cantanhede CPF/CNPJ: 06.156.160/0001-00

4. Atividade Técnica

	Quantidade	Unidade
14 - Elaboração		
35 - Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE REFORMA DE EDIFICAÇÃO > #1.1.2.1 - DE ALVENARIA	1,00	un
18 - Fiscalização		
60 - Fiscalização de obra > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE REFORMA DE EDIFICAÇÃO > #1.1.2.1 - DE ALVENARIA	1,00	un

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações
ART DE ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA OBRA REFORMA DA QUADRA JOÃO BATISTA DOS SANTOS BARROS

6. Declarações
- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.
- Cláusula Compromissória: Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei no. 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio do Centro de Mediação e Arbitragem - CMA vinculado ao Crea-MA, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar.

Documento assinado digitalmente
JORDAN MENDES FONSECA
Data: 07/05/2024 17:31:08-0300
Verifique em <https://validar.tb.gov.br>

7. Entidade de Classe
SEM INDICAÇÃO DE ENTIDADE DE CLASSE

8. Assinaturas
Declaro serem verdadeiras as informações acima
JORDAN MENDES FONSECA - CPF: 069.903.603-02
Local de data Prefeitura Municipal de Cantanhede - CNPJ: 06.156.160/0001-00

9. Informações
* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor
Valor da ART: R\$ 99,64 Registrada em: 29/04/2024 Valor pago: R\$ 99,64 Nosso Número: 8305479094

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 53by1
Impresso em: 06/05/2024 às 14:30:50 por: , ip: 138.97.233.76

www.creama.org.br atendimento@creama.org.br
Tel: (98) 2106-8300 Fax: (98) 2106-8303



CONCORRÊNCIA Nº XXX/XXXX

ANEXO II

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

Objeto: Estudo Técnico Preliminar para tratar da necessidade da Contratação de empresa de engenharia especializada para execução dos serviços de reforma da quadra municipal de esportes João Batista dos Santos, da Escola Municipal Firmina Barros, na sede do Município de Cantanhede/MA.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1. Seleção da proposta apta a gerar o resultado de Contratação de empresa de engenharia especializada para execução dos serviços de reforma da quadra municipal de esportes João Batista dos Santos, da Escola Municipal Firmina Barros, na sede do Município de Cantanhede/MA.

2. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

2.1 Identificação da demanda

2.1.1. Os serviços a serem contratados, tratam-se de serviços técnicos de engenharia, os itens e ferramentas para sua execução, têm natureza de bens/serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021;

2.1.2. O licitante vencedor deverá começar a executar os serviços, mediante empenho prévio, no prazo máximo de 10 (dez) dias a contar da remessa do empenho da despesa e ordem de serviço;

2.1.3. O prazo de execução será de 90 (noventa) dias;

2.1.4. O prazo de vigência da contratação é de 03 (três) meses contados do(a) sua assinatura, prorrogável na forma da Lei nº 14.133/2021 em seus artigos 106 e 107.

2.1.5. Deverá ser exigida garantia de 30 dias após a execução dos serviços, para eventuais ajustes e/ou modificações;

2.1.6. A contratação será realizada por meio de licitação, com critério de avaliação de menor preço, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021;

2.1.7. Para prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação.

2.2 Justificativa da necessidade da contratação

2.2.1. Considerando a ausência de reforma e manutenção do prédio da quadra, somado aos desgastes naturais ao longo do tempo, e danos causados pelas condições climáticas, ocasionou a evolução da necessidade de reformar o prédio, para melhor atender aos estudantes do colégio Firma Barros.



PREFEITURA DE
CANTANHEDE
PROMOVENDO A MELHOR EDUCAÇÃO

CANTANHEDE/MA
PROC. 250400312024
FLS. 133
2

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2.2.2. Essa necessidade urgente de intervenção na quadra João Batista dos Santos Barros, pertencente a Escola Firmina dos Santos Barros, é crucial para garantir que os estudantes tenham acesso a um ambiente adequado e seguro para o desenvolvimento de práticas esportivas.

2.3. Resultados almeçados

2.3.1 Com a reforma da quadra, pretende-se proporcionar um ambiente com acessibilidade e segurança para os estudantes desenvolverem suas atividades esportivas dentro da unidade escolar de ensino, evitando o deslocamento para outro espaço mais distante, garantindo o melhor aproveitamento de tempo, e melhor desempenho escolar.

2.3. Contratação e o Planejamento

2.4.1. A contratação pretendida está alinhada como prioridade no planejamento desta Administração.

3. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

3.1. Considerando que para a prestação dos serviços constantes neste instrumento não há variedade de soluções disponíveis, visto que a única opção é a contratação de empresa de engenharia, a pesquisa de se deu através de planilha orçamentária com pesquisa em bancos de preços como SINAPI/SBC/SICRO2/SICRO3 para fins de estimativa de valor da contratação constantes no projeto básico, portanto estima-se um valor R\$ 218.165,75 (duzentos e dezoito mil, cento e sessenta e cinco reais e setenta e cinco centavos).

4. ESTIMATIVA DO QUANTITATIVO

4.1. A demanda dos serviços previstos está prevista no projeto básico, onde foram demonstrados os itens e quantitativos da contratação.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

5.1. Conforme Projeto Básico já constante nos autos, para solução da necessidade administrativa, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, vislumbra-se possível, sob o aspecto técnico e econômico, a contratação de empresa especializada na realização dos serviços descritos;

5.2. Os valores de referência a foram obtidos através de planilha orçamentária com base no SINAPI/SBC/SICRO2/SICRO3, composições próprias ou outros bancos de preços;

6. JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ECONÔMICA DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA

6.1. Considerando a necessidade exposta ao longo deste ETP, além dos apontamentos já realizados, a solução mais adequada do ponto de vista técnico e econômico é a contratação de empresa que seja especializada para realização dos serviços descritos acima.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

7.1. O objeto deste termo é a Contratação de empresa de engenharia especializada para execução dos serviços de reforma da quadra municipal de esportes João Batista dos Santos, da Escola Municipal Firmina Barros, na sede do Município de Cantanhede/MA, incluindo mão de obra, equipamentos e materiais necessários, conforme descrição detalhada no memorial descritivo.



PREFEITURA DE
CANTANHEDE
Realizando melhor cidade

CANTANHEDE/MA
PROC. 2504003/2024
FLS. 134

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

- 7.2. O licitante vencedor deverá começar a executar os serviços, mediante empenho prévio, no prazo máximo de 10 (dez) dias a contar da remessa do empenho da despesa ou da ordem de serviços;
- 7.3. Os insumos e demais itens necessários para a referida obra devem ser entregues diretamente no local, sendo de inteira responsabilidade da empresa contratada;
- 7.4. Todas as despesas necessárias para a realização do serviço, bem como para a entrega dos materiais, como fretes, equipamentos e ferramentas correrão por conta da contratada;
- 7.5. Na entrega, o responsável da CONTRATANTE irá avaliar, juntamente com o responsável da empresa contratada, se cada serviço foi realizado com as devidas especificações acordadas no contrato;
- 7.6. Caso os serviços estejam de acordo com as especificações, será assinado um termo de atesto na nota fiscal pelas partes contratantes, em duas vias, devendo uma via ficar com a empresa contratante e a outra com a empresa contratada, caso algum item não esteja de acordo com as especificações, ou a execução do serviço não seja condizente com o contratado, o produto não deverá ser aceito, sendo comunicado a autoridade competente da Unidade devendo o item ser entregue/substituído no prazo máximo de 30 (trinta) dias, com os custos correndo por conta da empresa contratada;
- 7.7. O pagamento será realizado, após vistoria, num prazo máximo de 30 dias;
- 7.8. A autorização de pagamento será feita pela autoridade competente, após este receber do servidor responsável a nota fiscal com o termo de atesto.

8. PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO

8.1. Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que deverão ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado. O objeto em pauta, por si não permite o parcelamento, haja visto ser um serviço indivisível.

9. POSSÍVEIS PROVIDÊNCIAS PARA ADEQUAÇÃO

9.1. Não será necessário a adoção de providências pelo órgão previamente à celebração do contrato.

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

10.1. Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

11. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

11.1. Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração;

11.2. Ademais, para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:

- a) elaboração de minuta do edital;
- b) realização de certificação de disponibilidade orçamentária;
- c) designação em Portaria da Agente de Contratação e Comissão;

- d) elaboração de minuta do contrato;
- e) encaminhamento do processo para análise jurídica;
- f) análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante Nota Técnica com os ajustes indicados;
- g) publicação e divulgação do edital e anexos;
- h) resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação, caso aplicável;
- i) realização do certame, com suas respectivas etapas;

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

12.1. Não se aplica, por tratar-se de atividades comuns.

13. RISCOS DA CONTRATAÇÃO

13.1. A contratação não demanda um gerenciamento formal de riscos.

14. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

14.1. A área demandante, isoladamente ou em conjunto com outros setores, declara, de forma conclusiva, que a pretendida contratação é:

Adequada ao atendimento da necessidade a que se destina.

Justificativa: Pelo exposto, vê-se que a melhor solução será através da contratação dos serviços a serem realizados por empresa especializada.

14.2. Previsão no Plano Anual de Contratações - PAC:

14.2.1. A contratação não foi prevista no plano anual de aquisições/serviços, uma vez que o referido PCA está sendo elaborado pelo órgão.

14.2.2. Ademais, destaca-se que a demanda foi apresentada no DFD nº 2504003/2024 e aprovada por meio do despacho da Autoridade competente.

15. RELAÇÃO DE ANEXOS DO ETP

15.1. não há.

CONCORRÊNCIA Nº XXX/XXXX

ANEXO III

MODELO DE PROPOSTA

CONCORRÊNCIA Nº XXX/XXXX

Proposta Comercial

Item	Descrição	Valor Total
1	Contratação de empresa de engenharia especializada para execução dos serviços de reforma da quadra municipal de esportes João Batista dos Santos, da Escola Municipal Firmina Barros, na sede do Município de Cantanhede/MA.	R\$xx,xx

***OBS: Apresentar juntamente com a proposta a planilha orçamentária e demais detalhamentos solicitados no item 9.18.3 do edital referente ao item arrematado, devidamente preenchidos com os valores readequados ao último lance ofertado.

Expresso concordância quanto à adequação do projeto que integrar o edital de licitação e as alterações contratuais sob alegação de falhas ou omissões em qualquer das peças, orçamentos, plantas, especificações, memoriais e estudos técnicos preliminares do projeto, não poderão ultrapassar, no total, 10% (dez por cento) do valor integral do contrato, computando-se esse percentual para verificação do limite previsto no art. 125 da Lei Federal n.º 14.133/21.

Demais condições e especificações conforme o edital.

- Se vencedora, na qualidade de representante legal, assinará o contrato, o(a) Sr(a). (**nome completo**), brasileiro(a), estado civil (**casado**), profissão (**representante comercial**), portador(a) da cédula de identidade RG nº (**número completo**), inscrito(a) no CPF sob o nº (**número completo**), residente e domiciliado(a) no (**endereço completo**)
- Para contato comercial: Responsável/Representante Legal (nome completo): xxxx, Telefone Fixo nº: (xx) xxxx-xxxx, Telefone Celular nº: (xx) xxxxx-xxxx, E-mail: xxxx@xxx.xxx.xx

XXXXXXXXXX, xx de XXXXX de XXXX

Nome do representante

Razão Social da Empresa/Líder do Consórcio

CNPJ

Obs. A proposta poderá ser feita em folha timbrada com o nome da empresa.

CONCORRÊNCIA Nº XXX/XXXX

ANEXO IV

ATESTADO DE VISITA TÉCNICA

Visando dar atendimento às disposições contidas em edital de licitação sob o nº XXX/XXXX, na modalidade **Concorrência**, **ATESTO** que nesta data, o Sr(º) (**QUALIFICAR**), inscrito no **CREA(SIGLA)** ou **RG** sob o n.º (**Nº DA INSCRIÇÃO**), tendo se apresentado na qualidade representante da empresa (**RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA**), inscrita no CNPJ sob o nº (**Nº DO CNPJ**), obteve ciência de todos os documentos e meios disponíveis para a implementação dos serviços, informações, condições ambientais, bem como as dificuldades para o cumprimento das obrigações decorrentes do objeto da presente licitação.

(LOCAL E DATA)

(Fiscal do Contrato)

CONCORRÊNCIA Nº XXX/XXXX

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA À VISITA TÉCNICA

Visando dar atendimento às disposições contidas em edital de licitação sob o nº XXX/XXXX, na modalidade **Concorrência**, ATESTO que o Sr^(a) (**QUALIFICAR**), inscrito no **CREA/(SIGLA)** ou **RG** sob o n.º (**Nº DA INSCRIÇÃO**), na qualidade de representante legal da empresa (**RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA**), inscrita no **CNPJ** sob o n.º (**Nº DO CNPJ**), declara, que renuncia à Visita Técnica aos locais para a prestação dos serviços constantes do objeto do Edital da **Concorrência nº XXX/XXXX**, e que o quadro técnico da empresa tomou conhecimento das reais condições de execução dos serviços das peculiaridades inerentes a eles, bem como coletaram informações de todos os dados e elementos necessários à perfeita elaboração da proposta comercial, responsabilizando-se por manter as garantias que vincularão nossa proposta ao presente processo licitatório, em nome da empresa que represento.

(LOCAL E DATA)

ASSINATURA

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL

RG Nº

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº XXX/XXXX

ANEXO VI

MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº XXX/XXXX QUE
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CANTANHEDE E (RAZÃO
SOCIAL), COMO ABAIXO SE DECLARA.

Por este instrumento particular, o MUNICÍPIO DE CANTANHEDE, ESTADO DO MARANHÃO, por meio do _____ [órgão da Administração Direta], ou _____ a(o) [entidade da Administração Indireta] com sede na _____, a seguir denominado CONTRATANTE, representado pelo [autoridade administrativa competente para firmar o contrato], inscrito no CPF nº _____, e a sociedade _____, estabelecida na _____ [endereço da sociedade CONTRATADA], inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o nº _____, a seguir denominada CONTRATADA, neste ato representada por _____ [representante da sociedade CONTRATADA], inscrito no CPF nº _____, têm justo e acordado o presente Contrato Nº _____, decorrente da licitação Concorrência nº XXX/XXXX, formalizada nos autos do processo administrativo nº 2504003/2024, em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº 394/2023 e demais legislações aplicáveis, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da CONCORRÊNCIA Nº XXX/XXXX, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. OBJETO

- 1.1 O presente contrato tem por objeto a Contratação de empresa de engenharia especializada para execução dos serviços de reforma da quadra municipal de esportes João Batista dos Santos, da Escola Municipal Firmina Barros, na sede do Município de Cantanhede/MAA, devendo ser executado de acordo com as especificações do Edital de Licitação, Anexos e Proposta apresentada a qual segue em anexo ao presente contrato, bem como o cronograma físico-financeiro.
- 1.2 O regime de execução será por empreitada por preço global.
- 1.2.1 A justificativa da escolha pelo regime de execução por preço global encontra-se pautada no documento relativo ao estudo técnico preliminar, presente no site www.cantanhede.ma.gov.br através do "Link" – "LICITAÇÕES", o qual faz parte integrante do presente contrato independentemente de transcrição.
- 1.3 Os preços que compõe a planilha orçamentária, a qual segue em anexo ao presente contrato, foram propostos pela contratada conforme descrito na tabela abaixo.
- 1.4 Objeto da contratação:

Item	Descrição	Valor Total
------	-----------	-------------



PREFEITURA DE
CANTANHEDE
PROMOVENDO MELHORES AÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CANTANHEDE/MA
PROC. 2504003/2024
FLS. 140
RUBRICA

1	Contratação de empresa de engenharia especializada para execução dos serviços de reforma da quadra municipal de esportes João Batista dos Santos, da Escola Municipal Firmina Barros, na sede do Município de Cantanhede/MA	R\$ xx,xx
---	---	-----------

2. PRAZOS DE EXECUÇÃO, VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

- 2.1 O prazo de execução do presente contrato é de **90 (noventa) dias**, iniciando no dia **xx/xx/xxxx** e tendo por termo final o dia **xx/xx/xxxx**.
- 2.2 A vigência do presente contrato se inicia na data da assinatura e terá vigência de **06 (seis) meses**.
- 2.3 O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, desde que justificadamente, por meio de simples apostila, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

3. MODELOS DE GESTÃO CONTRATUAL

- 3.1 O modelo de gestão contratual será disciplinado pelo Decreto Municipal nº 394/2023, e está detalhado no Anexo II do edital, o qual faz parte deste contrato independentemente de transcrição.

4. SUBCONTRATAÇÃO

- 4.1 É vedada a subcontratação total do objeto ou das parcelas do objeto da contratação que foram exigidas nas condições de habilitação técnica.
- 4.2 É admitida subcontratação parcial do objeto nas seguintes condições:
 - 4.2.1 Nos serviços discriminados em orçamento cujo BDI reduzido foi aplicado.
 - 4.2.2 Nos serviços discriminados em orçamento cujo BDI integral foi aplicado, desde que solicitada pela contratada e autorizada pela fiscalização, e que não contrarie o item 4.1.
 - 4.2.2.1 No caso previsto no subitem acima, deve ser avaliada a redução do BDI.
 - 4.2.3 O total das subcontratações deve estar limitado a 25% (vinte e cinco por cento) do valor total objeto.
- 4.3 A subcontratação parcial do objeto deverá ser solicitada por escrito e aprovada previamente pela contratante.
- 4.4 Em caso de autorização de subcontratação parcial do objeto, fica a subcontratada obrigada a apresentar previamente à autorização, os documentos comprobatórios que comprove sua idoneidade, habilitação jurídica, regularidade fiscal e a qualificação técnica necessária à execução da parcela da obra ou do serviço subcontratado, os quais serão avaliados pela fiscalização.
- 4.5 Caso a qualificação técnica da empresa for fator preponderante para sua contratação, e a subcontratação for admitida, será exigido o cumprimento dos mesmos requisitos por parte do subcontratado.
- 4.6 A contratada permanecerá solidariamente responsável pelo cumprimento de todas as condições ajustadas no contrato e no edital.



PREFEITURA DE
CANTANHEDE
PROMOVENDO A NOVA CIDADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CANTANHEDE/MA	
PROC.	2504003 12027
FLS.	191
RUB.	

- 4.7 A subcontratação não exime a contratada de suas obrigações perante a execução do objeto da presente licitação, permanecendo também como co-responsável perante os serviços executados pela subcontratada.
- 4.8 Permanece a responsabilidade integral da contratada pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades das subcontratadas, bem como responder perante à contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais, inclusive sobre as parcelas subcontratadas.
- 4.9 Quaisquer atrasos e descumprimentos contratuais decorrentes da subcontratação serão imputados exclusivamente à contratada e poderão sujeitá-la às sanções contratuais.
- 4.10 A contratada e as subcontratadas responderão por infrações de postura ou de normas, violação de direitos trabalhistas e previdenciários, acidentes de trabalho ou danos a terceiros ocorridos durante a execução do contrato, não podendo ser imputada à contratante qualquer responsabilidade.
- 4.11 Será vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na contratação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau.

5. PREÇO

- 5.1 O presente contrato é firmado pelo preço total de **RS xx.xxx,xx (POR EXTENSO)**, cujos valores unitários se encontram discriminados na proposta de preços apresentada pela contratada a qual segue em anexo ao presente contrato.
- 5.2 No valor acima deverão estar computados todos os valores necessários para a execução do objeto, tais como tributos, encargos diretos e indiretos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas e tarifas, fretes, seguros, materiais, custos inerentes à aquisição, transporte e armazenamento e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

6. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

- 6.1 Recebida a nota fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de até 30 (trinta) dias úteis para a liquidação da despesa.
- 6.2 O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa.
- 6.2.1 Os pagamentos serão realizados com base nos serviços efetivamente executados e medidos, conforme cronograma físico-financeiro contratual.
- 6.2.2 Só serão medidos os serviços efetivamente concluídos.
- 6.2.3 Para efeito de medição e de faturamento, relativo aos serviços executados, deverá ser considerado o cumprimento do avanço das etapas construtivas definidas no cronograma físico-financeiro, que será peça integrante do contrato.
- 6.2.4 A sistemática de medição e pagamento será associada à execução de etapas de cronograma físico-financeiro vinculadas ao cumprimento de metas de resultado, vedada a adoção de sistemática de remuneração orientada por preços unitários ou referenciada pela execução de quantidades de itens unitários.



PREFEITURA DE
CANTANHEDE
PROMOVENDO A MELHORIA DA QUALIDADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CANTANHEDE/MA
PROC. 2504003/2024
FLS 142
ANEXO 1

- 6.2.5 A solicitação de medição deverá ser enviada através de e-mail para fiscalização conforme modelo padrão, contendo os seguintes documentos: planilha de medição editável, planilha de atingimento do cronograma físico-financeiro, relação de funcionários do período.
- 6.2.6 A vistoria será agendada pela fiscalização em até 05 (cinco) dias úteis do recebimento da solicitação, sendo recomendável a presença do responsável técnico da Contratada.
- 6.2.7 A periodicidade deverá ser mensal, a contar da data de início da execução do objeto.
- 6.3 Para os fins de liquidação, será observado o disposto no art. 63 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, certificando-se do adimplemento da obrigação do contratado nos prazos e forma previstos no contrato.
- 6.4 Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021 e quando os credores sejam microempresa, empresa de pequeno porte, agricultor familiar, produtor rural pessoa física, microempreendedor individual e sociedade cooperativa dentro dos limites do art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 123/2006, os prazos que trata os itens 6.1 e 6.2 serão reduzidos pela metade.
- 6.5 Por ocasião dos pagamentos deverá ser apresentado:
- 6.5.1 Fatura discriminada, calculada em função dos serviços efetivamente executados, devidamente atestados pelo(s) Fiscal(ais) do contrato.
- 6.5.2 As condições de pagamento e retenção serão conforme legislação vigente, do Decreto Municipal nº 394/2023.
- 6.6 A Contratante quando do pagamento à Contratada procederá à retenção do Imposto de Renda (IR), da Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012.
- 6.6.1 A Contratada deverá emitir as notas fiscais em observância às regras de retenção estabelecidas nas legislações mencionadas, sob pena de não aceitação pela contratante.
- 6.7 O pagamento para o serviço de administração local da obra deverá ser proporcional ao desenvolvimento da obra no período analisado, considerando o cronograma apresentado pela contratada como referência e aceita pela fiscalização.
- 6.8 O prazo para a liquidação ou pagamento poderá ser prorrogado em situação excepcional devidamente justificada ou suspenso quando a contratada não apresentar todos os documentos previstos no instrumento convocatório e/ou no contrato.
- 6.9 O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins de que trata os itens 6.1 e 6.4.
- 6.10 No caso de divergência entre a planilha de medição e o faturamento ou na constatação de falta de documentação por ato administrativo motivado da unidade responsável, o contratado deve ser notificado a proceder a regularização, sob pena do não recebimento da fatura até que seja sanada a irregularidade.
- 6.11 Na hipótese de estado de calamidade, caso fortuito ou força maior que impeça a liquidação ou o pagamento da despesa, o prazo para o pagamento será suspenso até a sua regularização, devendo ser mantida a posição da ordem cronológica que a despesa originalmente estava inscrita.
- 6.12 No caso de insuficiência de recursos financeiros disponíveis para quitação integral da obrigação, poderá haver pagamento parcial do crédito, permanecendo o saldo remanescente na mesma posição da ordem cronológica.
- 6.13 Após o prazo para pagamento e não tendo ocorrido, incidirá sobre o valor faturado cláusula de atualização monetária baseada na média aritmética simples do Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC) da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) e Índice

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

- Geral de Preços – Disponibilidade Interna (IGP-DI) da Fundação Getúlio Vargas (FGV), proporcional aos dias em atraso.
- 6.14 Previamente ao pagamento, a Administração verificará a manutenção das condições exigidas para a habilitação na licitação.
- 6.14.1 A eventual perda das condições de que trata este item não enseja, por si, retenção de pagamento pela Administração.
- 6.14.2 Verificadas quaisquer irregularidades que impeçam o pagamento, a Administração notificará o fornecedor contratado para que regularize a sua situação.
- 6.14.3 A permanência da condição de irregularidade, sem a devida justificativa ou com justificativa não aceita pela Administração, pode culminar em rescisão contratual, sem prejuízo da apuração de responsabilidade e da aplicação de penalidades cabíveis, observado o contraditório e a ampla defesa.
- 6.14.4 É facultada a retenção dos créditos decorrentes do contrato, até o limite dos prejuízos causados à Administração Pública e das multas aplicadas, nos termos do inciso IV do art. 139 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 6.15 Os preços propostos serão considerados fixos, ressalvadas as hipóteses de admissibilidade de reajuste previstos na Lei nº 14.133/21.

7. REAJUSTE

- 7.1 Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado e serão concedidos nos moldes da Lei nº 14.133/2021.
- 7.2 Após o interregno de um ano, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante do Índice Nacional de Custo da Construção - INCC, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade, devendo ser aplicado a fórmula a seguir:

$$SR = S \cdot (i2 / i0)$$

$$R = SR - S$$

$i2$ = índice INCC-DI/FGV do 12º mês após orçamento.

$i0$ = índice INCC-DI/FGV do mês do orçamento.

S = Saldo de contrato após medição referente ao 12º do orçamento conforme cronograma físico-financeiro.

SR = Saldo reajustado

R = valor do reajuste

- 7.3 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 7.4 No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice(s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).
- 7.4.1 Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.
- 7.5 Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).



PREFEITURA DE
CANTANHEDE
recebendo melhor custo

CANTANHEDE/MA

PROC. 2503009 1202 9
FLS. 149

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

- 7.6 Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.
- 7.7 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 7.8 O reajuste será realizado por apostilamento.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 8.1 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos.
- 8.2 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no edital, seus anexos e neste contrato.
- 8.3 Notificar a contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na prestação dos serviços para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias.
- 8.4 Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado.
- 8.5 Proporcionar condições para que a contratada possa desempenhar seus serviços dentro das normas do edital.
- 8.6 Participar ativamente das sistemáticas de supervisão, acompanhamento e controle de qualidade dos serviços.
- 8.7 Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133/2021.
- 8.8 Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente contrato e no edital.
- 8.9 Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste contrato.
- 8.10 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada.
- 8.11 Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
 - 8.11.1 A Administração terá o prazo de 01 (um) mês, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
- 8.12 Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 45 dias úteis.
- 8.13 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
- 8.14 Demais obrigações conforme Decreto Municipal nº 394/2023.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA



PREFEITURA DE
CANTANHEDE
PROMOVENDO A NOSSA CIDADANIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CANTANHEDE/MA
PROC. 2504003 1202 4
FLS. 145
2.

- 9.1 Executar o objeto contratado, conforme as condições prescritas no presente edital e seus anexos, projetos, planilha orçamentária, memorial descritivo, cronograma e de acordo com as especificações e termos mencionados na proposta.
- 9.2 Em caso de divergência, sempre deverá ser avisado o fiscal para análise, em tempo hábil, de forma a não impactar no prazo de execução do objeto.
- 9.3 Fornecer e utilizar toda a competente e indispensável mão-de-obra habilitada, atendidas todas as exigências legais pertinentes, tais como trabalhistas, inclusive no que se refere às normas de segurança no trabalho e previstas na legislação específica, encargos sociais, tributários, previdenciários, fundiários e demais que incidam ou venham a incidir sobre o objeto da presente licitação, por mais especiais que sejam e mesmo que aqui não mencionadas, para com as quais ficará única e exclusivamente responsabilizada.
- 9.4 Deverá possuir equipe técnica multidisciplinar com profissionais habilitados e experientes nas suas áreas de atuação.
- 9.5 A contratante poderá exigir da contratada a substituição do responsável técnico e de qualquer outro profissional, desde que verifique falhas que comprometam a estabilidade e a qualidade do empreendimento, inobservância dos respectivos projetos e das especificações constantes do Memorial Descritivo, bem como atrasos parciais do cronograma físico que impliquem prorrogação do prazo final da obra ou que apresentem hábitos de conduta nociva à boa administração.
- 9.5.1 A substituição de qualquer profissional deverá ser processada, no máximo, 5 (cinco) dias úteis após a comunicação, por escrito, da fiscalização.
- 9.6 Prezar pela perfeita execução dos serviços, submetendo-se à fiscalização designada pelo Contratante.
- 9.7 Iniciar a execução do objeto conforme data de início da execução constante no instrumento contratual ou na Ordem de Serviço.
- 9.8 Repor no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas todo e qualquer bem da Administração e/ou de terceiros que vier a ser danificado ou extraviado, em razão da execução do objeto da presente licitação.
- 9.9 A contratada está obrigada à plena e incondicional observância de todas as normas legais vigentes no país, bem como responsabilizar-se pela segurança e boa qualidade dos serviços executados e pela sinalização nos locais das obras, que deverá seguir as normas do trânsito, segurança de terceiros e usuários durante a execução dos serviços.
- 9.10 Ceder o direito de propriedade patrimonial e intelectual dos produtos desenvolvidos, inclusive sobre as eventuais adequações e atualizações que vierem a ser realizadas.
- 9.11 Devido aos direitos autorais da documentação produzida e congêneres, e de todos os demais produtos gerados na execução do contrato, inclusive aqueles produzidos por terceiros subcontratados, ficando proibida a sua utilização sem que exista autorização expressa da contratante, sob pena de multa, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis.
- 9.12 Caso a contratada realize execução de serviços aos sábados, domingos e feriados deverá informar e apresentar relação de funcionários, com nome e número do RG, que estarão presentes, no mínimo 24 (vinte e quatro) horas de antecedência para a fiscalização.
- 9.13 Para a correta execução do projeto, deverá apurar a necessidade de elaboração de projetos, cabe levantar qualquer medida ou projeto que permita a perfeita execução, utilização e acessibilidade ao equipamento público.
- 9.14 Apresentar para fiscalização propostas de soluções, embasadas em normas e afins, para análise e aprovação, de problemas relacionados à execução do objeto contratado.



PREFEITURA DE
CANTANHEDE
PROMOVENDO O BEM DA CIDADANIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CANTANHEDE/MA
PROC. 250400312024
FLS. 146
8

- 9.15 Responder - com aviso de recebimento e por escrito - as Solicitações de Providências, esclarecimentos, dúvidas e afins encaminhadas pela contratante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis.
- 9.16 Responder - com aviso de recebimento e por escrito - as Notificações Extrajudiciais no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis.
- 9.17 As situações decorrentes de ações da Contratada que demandem correção ou atuação emergencial deverão ser atendidas prontamente, assim que verificado o fato.
- 9.18 As impropriedades apontadas pelo Contratante, ou, eventualmente por algum órgão gerenciador ou órgãos de aprovação, fiscalização e controle serão respondidas pela Contratada sem custo adicional para o Contratante.
- 9.19 Quando necessário, manter contato com as repartições competentes, a fim de obter as aprovações dos materiais e serviços a serem executados, bem como fazer os pedidos de ligações e inspeções.
- 9.20 Quando necessário a contratada deverá promover reuniões com a fiscalização.
- 9.21 Determinar e orientar seu quadro de funcionários, para que cumpram todas as instruções com ordem, eficiência e presteza; bem como cumpram os procedimentos de segurança estabelecidos, assim como os manter devidamente uniformizados e identificados durante a execução dos serviços contratados.
- 9.22 A contratada se responsabilizará ainda, por qualquer ônus causado à contratante, direta ou indiretamente, decorrentes do não cumprimento das disposições normativas constantes ou referidas no Edital. Para tal, deverá adotar soluções técnicas que ofereçam segurança e a proteção contra roubos, furtos e vandalismo na execução dos serviços.
- 9.23 Comunicar ao fiscal do contrato, tempestivamente, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.
- 9.24 Não incorrer na paralisação, suspensão ou inexecução de serviços sem anuência prévia da Contratante.
- 9.25 É a contratada obrigada ao pagamento das multas que sejam impostas pelas autoridades, em razão do descumprimento de leis, regulamentos e posturas referentes aos serviços contratados.
- 9.26 Prestar, ao contratante, sempre que necessário ou por esta solicitado, esclarecimentos e informações acerca dos serviços a serem executados e materiais a serem empregados, fornecendo toda e qualquer orientação que possa ser dada para acompanhamento e apreciação dos mesmos.
- 9.27 Designar à fiscalização, pelo menos 01 (um) preposto para o acompanhamento da execução contratual, informando telefone, local e demais meios de contato deste, bem como para comunicação, por parte do Contratante, das falhas porventura constatadas na prestação dos serviços.
- 9.27.1 O profissional responsável deverá efetuar, além dos serviços de acompanhamento da execução dos serviços, o acompanhamento das inspeções realizadas pela Fiscalização.
- 9.27.2 Deverá ser assegurada a sua disponibilidade para contato durante todo o período de execução do objeto.
- 9.28 Comprovar através de ensaios tecnológicos a qualidade dos materiais aplicados na execução do objeto em atendimento às normas técnicas vigentes, projetos, memoriais e especificações técnicas.
- 9.29 **Documentos a serem apresentados preferencialmente na primeira semana de execução do contrato, sendo imprescindíveis para a primeira medição:**
- 9.29.1 Relação dos integrantes da equipe técnica que ficarão responsabilizados pela execução dos projetos, definindo a distribuição de atribuições de cada membro, com o número de registro do profissional no CREA ou CAU ou outro conselho regional legalmente habilitado.
- 9.29.2 Relação das Subcontratadas se for o caso.



PREFEITURA DE
CANTANHEDE
PROMOVENDO A NOVA CIDADE

CANTANHEDE/MA	
PROC.	250400512024
FLS.	197

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

- 9.29.3 Providenciar a ART ou RRT ou outro documento emitido por um conselho regional ao qual a empresa esteja vinculada que comprove que o serviço possui um responsável legalmente habilitado, relativo à execução do objeto contratado, onde deverá constar o nome e a inscrição junto ao CREA/CAU ou de outro conselho regional, legalmente habilitado, ao qual a empresa esteja vinculada, de todos os responsáveis técnicos.
- 9.29.3.1 Caso o responsável Técnico não faça parte do quadro técnico na Certidão de Registro de Pessoa Jurídica (empresa licitante) no momento da licitação, após assinatura do contrato deverá ser apresentada à fiscalização esta certidão atualizada para comprovar que o responsável técnico pela obra também é responsável / quadro técnico pela empresa durante o prazo de execução do objeto contratado.
- 9.29.4 Declaração emitida pelo contratado, atestando que esta não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, do órgão celebrante.
- 9.29.5 A substituição de qualquer dos profissionais constantes da relação e integrantes da equipe técnica somente poderá ocorrer com a prévia anuência do contratante.
- 9.29.6 Declaração da destinação dos resíduos gerados da construção e demolição, que descreva que tal destino se encontra em conformidade com os princípios, diretrizes e dispositivos previstos na legislação federal, estadual, distrital e municipal.
- 9.29.7 Número da matrícula CNO aberta.
- 9.30 **Instalações e organização de canteiro de obra e administração local:**
- 9.30.1 A contratada será responsável pela organização e boa ordem dos trabalhos, devendo manter o local da obra e seu entorno limpos, e os materiais em uso e resíduos organizados.
- 9.30.2 A segurança da obra e de responsabilidade da contratada, não cabendo à contratante qualquer responsabilidade sobre furtos ou roubos durante a execução da obra.
- 9.30.3 Disponibilizar profissional habilitado pela responsabilidade de execução para acompanhamento da obra e de mestre de obras ou encarregado geral pela execução.
- 9.30.4 Deverá dispor de máquinas e ferramentas necessárias à realização dos serviços, sendo ainda de sua responsabilidade a guarda dos mesmos.
- 9.30.5 A contratada é inteiramente responsável pelos serviços médicos, assistenciais, seguros, indenizações e demais obrigações decorrentes da legislação vigente, devidos aos empregados acidentados no canteiro.
- 9.30.6 A obra deverá ser entregue em perfeito estado de limpeza e conservação, para que a contratante efetue o recebimento provisório e posteriormente o recebimento definitivo da mesma, através da fiscalização.
- 9.30.7 Assegurar aos seus trabalhadores ambiente de trabalho, inclusive equipamentos e instalações, em condições adequadas ao cumprimento das normas de saúde, segurança e bem estar no trabalho.
- 9.31 Fornecer e fiscalizar o uso de equipamentos de segurança individuais e coletivos (EPI's e EPC's), de acordo com as normas legais pertinentes, além dos uniformes.
- 9.32 Submeter previamente, por escrito, à contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo.
- 9.33 **Deverá manter em obra:**
- 9.33.1 Cópia atualizada dos projetos, planilha orçamentária, memorial descritivo, cronograma físico-financeiro, ART ou RRT ou outro documento emitido por um conselho regional ao qual a empresa esteja vinculada que comprove que o serviço possui um responsável legalmente habilitado, além de outros documentos essenciais para a correta execução. Relação atualizada de funcionários, ficha de

- registro, cópia da carteira de trabalho, cópia de comprovante dos treinamentos de segurança do trabalho, conforme exigência geral e para trabalhos específicos, de todos os funcionários, inclusive da(s) subcontratada(s).
- 9.33.2 Elaborar e enviar diariamente o Diário de Obra para o fiscal responsável.
- 9.33.2.1 Esse documento deverá ser preenchido diariamente, registrando todos os acontecimentos relacionados à execução do objeto contratado.
- 9.33.2.2 A fiscalização verificará e complementarará com as ponderações necessárias para posterior assinatura digital do responsável técnico.
- 9.33.3 Manter quadro de pessoal suficiente, para atendimento dos serviços previstos no edital, sem interrupção, seja por motivo de férias, descanso semanal, licença, greve, falta ao serviço ou demissão de empregados, os quais não terão, em hipótese alguma, qualquer relação de emprego com a contratante.
- 9.33.3.1 Nos atrasos que porventura venham a ocorrer, não serão admitidas justificativas baseadas na eventual insuficiência de funcionários relacionados à prestação dos serviços.
- 9.34 A garantia do serviço se dará pelo período de 05 (cinco) anos após a conclusão da obra, definido pelo art. 618 do Código Civil de 2002, no qual os executores têm responsabilidade objetiva pelos defeitos verificados nestas, devendo repará-los. O início da garantia quinquenal coincide com a data de recebimento definitivo da obra ou serviço pela Administração.
- 9.35 Atender aos requisitos de sustentabilidade presentes no Decreto Municipal nº 394/2023.
- 9.36 A contratada deverá manter durante toda a execução do contrato, ou outro instrumento equivalente, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação exigidas no Edital (art. 92, XVI, da Lei nº 14.133/21).
- 9.37 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.
- 9.38 Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação.
- 9.39 Responsabilizar-se pela manutenção do seu cadastro atualizado perante o setor cadastral do Município, bem como pela tempestividade de suas certidões para fins de pagamento dentro do prazo de vigência.

10. GARANTIA CONTRATUAL DE EXECUÇÃO

- 10.1 A contratação conta com garantia de execução, nos moldes do art. 96 da Lei nº 14.133/2021, em valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor inicial do contrato.
- 10.2 Caso utilizada a modalidade de seguro-garantia, a apólice deverá ter validade durante a vigência do contrato, permanecendo em vigor mesmo que o contratado não pague o prêmio nas datas convencionadas.
- 10.3 A apólice do seguro garantia deverá acompanhar as modificações referentes à vigência do contrato principal mediante a emissão do respectivo endosso pela seguradora.
- 10.4 A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:
- 10.4.1 Prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas.

- 10.4.2 Multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à contratada.
- 10.4.3 Obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza e para com o FGTS, não adimplidas pelo contratado, quando couber.
- 10.5 A garantia em dinheiro deverá ser efetuada em favor do contratante, em conta específica encaminhada à adjudicatária por email, a qual será administrada pela Prefeitura Municipal de Cantanhede, por meio de aplicação em conta poupança, cujo rendimento será repassado integralmente a contratada quando do término do contrato.
- 10.6 Caso a opção seja por utilizar títulos da dívida pública, estes devem ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia.
- 10.7 No caso de garantia na modalidade de fiança bancária, deverá ser emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil, e deverá constar expressa renúncia do fiador aos benefícios do artigo 827 do Código Civil.
- 10.8 No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser ajustada ou renovada, seguindo os mesmos parâmetros utilizados quando da contratação.
- 10.9 Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente em pagamento de qualquer obrigação, o Contratado obriga-se a fazer a respectiva reposição no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data em que for notificada.
- 10.9.1 O prazo para apresentação poderá ser prorrogado 01 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.
- 10.10 O Contratante executará a garantia na forma prevista na legislação que rege a matéria.
- 10.10.1 O emitente da garantia ofertada pelo contratado deverá ser notificado pelo contratante quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais (art. 137, § 4º da Lei nº 14.133/2021).
- 10.10.2 Caso se trate da modalidade seguro-garantia, ocorrido o sinistro durante a vigência da apólice, sua caracterização e comunicação poderão ocorrer fora desta vigência, não caracterizando fato que justifique a negativa do sinistro, desde que respeitados os prazos prescricionais aplicados ao contrato de seguro art. 20 da Circular Susep nº 662, de 11 de abril de 2022.
- 10.11 Extinguir-se-á a garantia com a restituição da apólice, carta fiança ou autorização para a liberação de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, acompanhada de declaração do contratante, mediante termo circunstanciado, de que o contratado cumpriu todas as cláusulas do contrato.
- 10.12 O garantidor não é parte para figurar em processo administrativo instaurado pelo contratante com o objetivo de apurar prejuízos e/ou aplicar sanções à contratada.
- 10.13 O contratado autoriza o contratante a reter, a qualquer tempo, a garantia, na forma prevista no Edital e neste Contrato.

11. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

- 11.1 A aplicação das sanções de natureza pecuniária e restritivas de direitos, a que se refere o artigo 155 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/21, será balizada pelas normas estabelecidas neste contrato e no edital.
- 11.2 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, o contratado que:

- 11.2.1 Der causa à inexecução parcial do contrato.
- 11.2.2 Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo.
- 11.2.3 Der causa à inexecução total do contrato.
- 11.2.4 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado.
- 11.2.5 Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato.
- 11.2.6 Praticar ato fraudulento na execução do contrato.
- 11.2.7 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza.
- 11.2.8 Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 11.3 Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:
- 11.3.1 **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º da Lei nº 14.133, de 2021).
- 11.3.2 **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nos subitens 11.2.2, 11.2.3 e 11.2.4 deste contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 11.3.3 **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nos subitens 11.2.5, 11.2.6, 11.2.7 e 11.2.8 deste contrato, bem como nos subitens 11.2.2, 11.2.3 e 11.2.4 deste contrato, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 11.3.4 O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado à multa de mora, na forma prevista neste contrato.
- 11.3.4.1 Multa Moratória de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia sobre o valor da parcela inadimplida em caso de atraso injustificado na execução dos serviços, limitada a incidência a 30% (trinta por cento). Após o 30º (trigésimo) dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença; a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia será cabível a multa compensatória.
- 11.3.4.2 Moratória de 0,07% (zero vírgula zero sete por cento) do valor total do contrato por dia de atraso injustificado na apresentação, suplementação ou reposição da garantia, até o máximo de 2,0% (dois por cento).
- 11.3.4.2.1 O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei nº 14.133/2021.
- 11.3.5 Multa moratória de 0,5% a 5,0% por dia sobre o valor mensal do contrato, conforme detalhamento constante das tabelas 1 e 2, abaixo:
- 11.3.5.1 Para efeito de aplicação de multas, às infrações são atribuídos graus, de acordo com as tabelas 1 e 2:

TABELA 1

GRAU	CORRESPONDÊNCIA
1	0,5% ao dia sobre o valor da respectiva etapa do cronograma físico-financeiro do contrato
2	1,0% ao dia sobre o valor da respectiva etapa do cronograma físico-financeiro do contrato



PREFEITURA DE
CANTANHEDE
PROMOVENDO O BEM DA CIDADANIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CANTANHEDE/MA
PROC. 2504003 12024
FLS. 151

3	1,5% ao dia sobre o valor da respectiva etapa do cronograma físico-financeiro do contrato
4	2,5% ao dia sobre o valor da respectiva etapa do cronograma físico-financeiro do contrato
5	5,0% ao dia sobre o valor da respectiva etapa do cronograma físico-financeiro do contrato

TABELA 2

INFRAÇÃO		
ITEM	DESCRIÇÃO	GRAU
1	Permitir situação que crie a possibilidade de causar dano físico, lesão corporal ou consequências letais, por ocorrência;	05
2	Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços contratuais;	04
3	Manter trabalhador sem qualificação exigida para executar os serviços contratados, ou deixar de substituir trabalhador quando exigido pela fiscalização, por trabalhador;	03
4	Recusar-se a executar ou corrigir serviço determinado pela fiscalização, por serviço;	02
5	Permitir a execução de serviços sem a utilização de EPIs/EPCs, por trabalhador;	01
Para os itens a seguir, deixar de:		
6	Registrar no Diário de Obras todas as ocorrências diárias, bem como especificar detalhadamente os serviços em execução.	01
7	Cumprir determinação formal ou instrução complementar do órgão fiscalizador, por ocorrência;	02
8	Substituir trabalhador que se conduza de modo inconveniente ou não atenda às necessidades do serviço, por trabalhador e por dia;	01
9	Cumprir quaisquer dos itens do Edital e seus Anexos não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pelo órgão fiscalizador, por item e por ocorrência;	03
10	Indicar e manter durante a execução do contrato os prepostos previstos no edital/contrato;	01
11	Providenciar treinamento para seus funcionários conforme previsto na relação de obrigações do CONTRATADO	01

12	Zelar pelas instalações da Administração ou de terceiros.	03
----	---	----

- 11.3.6 Todas as sanções previstas neste capítulo poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa compensatória.
- 11.3.7 A multa moratória e compensatória não será cumulada sobre o mesmo fato gerador.
- 11.3.8 A dosimetria das sanções será aplicada de acordo com os critérios objetivos definidos no Decreto Municipal nº 394/2023.
- 11.3.9 Nos contratos por escopo fracionados em etapas com cronograma físico-financeiro, será aplicada multa moratória em todas as etapas que forem entregues em atraso, sejam elas utilizáveis ou não, respeitado o processo sancionatório.
- 11.3.9.1 Para fins do disposto neste subitem, serão consideradas:
- 11.3.9.1.1 Etapa utilizável: a etapa do cronograma que, após concluída, já é passível de utilização pela Administração Municipal, independentemente da conclusão das etapas subsequentes do contrato.
- 11.3.9.1.2 Etapa não utilizável: a etapa do cronograma que, mesmo quando concluída, não possibilita a sua utilização pela Administração Municipal, pois ainda depende da execução de etapas futuras para serem transformadas em etapas utilizáveis.
- 11.3.9.2 Nos casos de etapas não utilizáveis que tiverem sido objeto de multa, a multa será devolvida ao contratado, caso nas etapas subsequentes, antes de concluir a etapa utilizável do contrato, o contratado recupere o atraso, alcançando o prazo inicialmente estabelecido pelo cronograma.
- 11.4 Somente será admitida a retenção de valores de parcela adimplida para pagamento de multa após o trânsito em julgado do processo administrativo, limitada ao valor da multa devida.
- 11.5 A aplicação das sanções previstas neste contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133/21).
- 11.6 Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 11.6.1 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133/21).
- 11.6.2 Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 11.7 A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133/21 para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- 11.8 Na aplicação das sanções serão considerados:
- 11.8.1 A natureza e a gravidade da infração cometida.
- 11.8.2 As peculiaridades do caso concreto.
- 11.8.3 As circunstâncias agravantes ou atenuantes.
- 11.8.4 Os danos que dela provierem para o contratante.
- 11.8.5 A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

- 11.9 Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133/21, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159, da Lei nº 14.133/21).
- 11.10 A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133/21).
- 11.11 O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Portal Nacional de Contratações Públicas, no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep) e no Cadastro de Impedidos de Licitar do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão. (Art. 161, da Lei nº 14.133/21).
- 11.12 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.
- 11.13 No processo administrativo sancionatório instaurado para apuração de condutas praticadas durante a execução contratual e que possa ensejar a aplicação das sanções previstas nos incisos II e III do caput do art. 156 da Lei nº 14.133/2021, poderá ser celebrado com a contratada compromisso de ajuste de conduta nos termos do art. 26 do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942.

12. CONDIÇÕES GERAIS DO CONTRATO

- 12.1 Após a data de assinatura do contrato haverá um período de 10 (dez) dias para verificação de pendências, liberação de áreas ou adoção de outras providências cabíveis para a regularidade do início da execução contratual. (art. 92, § 2º da lei nº 14.133/21).
- 12.2 As condições gerais de execução, prazos, locais, recebimento do objeto e demais informações pertinentes estão detalhadas no edital e seus anexos que fazem parte deste contrato independentemente de transcrição.
- 12.3 O cronograma físico-financeiro referencial do planejamento adequado da obra será estabelecido pelo contratante, podendo o contratado adequá-lo, sujeito à aprovação do contratante.
- 12.4 O contratante poderá determinar alterações, de forma motivada, no cronograma físico-financeiro mediante autorização expressa de sua autoridade competente.
- 12.5 Atender aos demais critérios de execução contidos no edital e neste contrato.

13. DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

- 13.1 Os critérios de extinção contratual serão disciplinados pela Lei nº 14.133/2023 e pelo Decreto Municipal nº 394/2023.
- 13.2 O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.



PREFEITURA DE
CANTANHEDE
resuscitando nossa cidade

CANTANHEDE/MA
PROC. 250400312024
FLS. 154
RUB. _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

- 13.3 Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, desde que justificadamente, por meio de simples apostila, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.
- 13.4 Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:
- 13.4.1 Ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas.
- 13.4.2 Poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotar as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.
- 13.5 O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei n.º 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
- 13.5.1 Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.
- 13.5.2 A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejara a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.
- 13.5.2.1 Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.
- 13.6 O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:
- 13.6.1 Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos.
- 13.6.2 Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos.
- 13.6.3 Indenizações e multas.
- 13.7 A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).
- 13.8 O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

14. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 14.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta, da(s) **DOTAÇÃO(ÕES) ORÇAMENTÁRIA(S)**:

ÓRGÃO: 25 Fundo Man. Desenv. da Educação – FUNDEB

UNIDADE GESTORA: 25 01 Fundo Man. Desenv. da Educação – FUNDEB

PROJETO/ATIVIDADE: 12 361 0011 0.111 Construção, reforma, ampliação de escolas

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 4.4.90.51.00 – Obras e instalações

- 14.2 As despesas que seguirem nos exercícios subsequentes correrão à conta das rubricas ou verbas específicas consignadas nos orçamentos do Município.

15. DOS CASOS OMISSOS

- 15.1 Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021, e demais normas aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

16. ALTERAÇÕES

- 16.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133/2021, nos moldes do Decreto Municipal nº 394/2023.
- 16.2 Qualquer alteração contratual solicitada pela Contratada, seja de prazo, apostilamento, quantitativa ou qualitativa deverá ser devidamente protocolada na sede da Prefeitura Municipal de Cantanhede, no endereço Praça Paulo Rodrigues, nº 01, Centro, CEP: 65.465-000, Cantanhede/MA, em no máximo, 60 (sessenta) dias antes do prazo final de execução do contrato, sob pena do indeferimento de ofício do pedido, bem como sujeito a aplicações de sanções previstas em Lei e edital.
- 16.3 O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nas obras.
- 16.4 A diferença percentual entre o valor global do contrato e o valor obtido a partir dos custos unitários do orçamento estimado pela Administração Pública não pode ser reduzida, em favor do contratado, em decorrência de aditamentos contratuais que modifiquem a composição orçamentária.
- 16.5 A contratada expressa concordância quanto à adequação do projeto que integrar o edital de licitação e as alterações contratuais sob alegação de falhas ou omissões em qualquer das peças, orçamentos, plantas, especificações, memoriais e estudos técnicos preliminares do projeto, não poderão ultrapassar, no total, 10% (dez por cento) do valor integral do contrato, computando-se esse percentual para verificação do limite previsto no art. 125 da Lei Federal nº 14.133/21.
- 16.6 Não são admissíveis, como regra, aditivos contratuais por erro ou omissões no orçamento nos contratos de empreitada por preço global, salvo nos casos de fatos imprevisíveis, em que não seja possível o licitante constatar as eventuais discrepâncias de quantidades com base nos elementos presentes no projeto básico, bem como nos demais casos previstos em lei passíveis de revisão contratual.
- 16.6.1 Nos casos em que forem encontrados erros de pequena relevância, relativos a pequenas variações de quantitativos em seus serviços, será pago exatamente o preço global acordado.
- 16.6.2 Nos casos em que forem encontrados erros ou omissões substanciais, subestimativas ou superestimativas relevantes, poderão ser ajustados termos aditivos excepcionalmente, desde que os seguintes requisitos sejam atendidos cumulativamente:
- 16.6.2.1 Somente serão considerados como erros substanciais ou relevantes e objetos de revisão, os serviços de materialidade relevante na curva ABC do orçamento, compreendidos dentro da Faixa A e Faixa B, cuja somatória acumulada dos custos representa 80% (oitenta por cento) do custo total.
- 16.6.2.2 Somente serão considerados como erros substanciais ou relevantes e objetos de revisão, os erros unitários de quantitativo acima de 10% (dez por cento).
- 16.6.3 Nos casos de quantitativos com relevantes subestimativas no orçamento, o contrato poderá ser aditado se demonstrada a razoabilidade do pedido de aditivo, devendo ser atendidos cumulativamente os seguintes requisitos:
- 16.6.3.1 A alteração contratual deverá manter a proporcionalidade da diferença entre o valor global estimado pela Administração e o valor global contratado.



PREFEITURA DE
CANTANHEDE
PROMOVENDO A NOSSA CIDADANIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CANTANHEDE/MA
PROC. 250400312024
FLS. 156
RUBR.

- 16.6.3.2 O resultado que seria obtido na licitação, com os quantitativos efetivos de serviços, não poderá ser modificado se os novos quantitativos fossem aplicados às propostas dos demais licitantes, em observância aos princípios da igualdade e da seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.
- 16.6.3.3 A alteração contratual, em análise global, não deve ultrapassar a 10% (dez por cento) do valor total do contrato, computando-se esse percentual para verificação dos limites previstos no art. 125 da Lei Federal nº 14.133/21.
- 16.6.3.4 O novo serviço incluído no contrato ou a quantidade acrescida no serviço cujo quantitativo foi originalmente subestimado não são compensados por eventuais distorções a maior nos quantitativos de outros serviços que favoreçam o contratado.
- 16.6.4 Em caso de quantitativos superestimados relevantes no orçamento, eventuais pleitos do contratado para não redução dos valores contratados poderão ser atendidos de forma excepcionalíssima, desde que preenchidos, cumulativamente, os seguintes requisitos:
- 16.6.4.1 Demonstração, em análise global, de que o quantitativo artificialmente elevado foi compensado por outros preços e quantitativos subestimados de forma que reste cabalmente demonstrado que o preço global pactuado representa a justa remuneração da obra, considerando o orçamento de referência da Administração ajustado.
- 16.6.4.2 A alteração do contrato de forma a reduzir os quantitativos daquele item inviabilizaria a execução contratual, devendo ser demonstrado que o valor a ser reduzido supere a remuneração e as contingências detalhadas na composição do BDI apresentado pelo contratado, bem como os montantes originados de eventuais distorções a maior existentes nos custos obtidos em sistemas referenciais da Administração Pública (efeitos cotação e barganha) que não foram eliminados no processo licitatório.
- 16.7 As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).
- 16.8 A solicitação de aditivo de prazo de execução, suspensão do contrato, assim como de acréscimos ou supressões de serviços deverá ser realizada no prazo de execução do contrato; e aditivo à vigência contratual deverá ser solicitado durante a vigência do contrato, aplicando-se o art. 111 da Lei nº 14.133/2021 para efeitos da conclusão de escopo predefinido.
- 16.8.1 As solicitações de aditivos devem vir acompanhadas de parecer técnico conclusivo emitido pela fiscalização, analisadas e aprovadas pelo gestor do contrato.
- 16.8.2 Os acréscimos e supressões de serviços a serem formalizados por termo aditivo deverão ser planilhados com a indicação dos itens a serem suprimidos e itens a serem acrescidos, sujeitos à aprovação da autoridade competente do Contratante, após análise do gestor do contrato.
- 16.8.3 Em caso de acréscimos e reduções de serviços no mesmo contrato devem ser consideradas as reduções ou acréscimos de quantitativos de forma isolada, ou seja, o conjunto de reduções e o conjunto de acréscimos devem ser sempre calculados sobre o valor original do contrato, aplicando-se a cada um desses conjuntos, individualmente e sem nenhum tipo de compensação entre eles, os limites de alteração estabelecidos no dispositivo legal.
- 16.8.4 A revisão do cronograma físico-financeiro, quando necessária, constitui responsabilidade do contratado, cabendo ao contratante autorizar a sua readequação, conforme subitem 16.8.1, desde que motivada e justificada por fatos supervenientes não imputáveis ao contratado.
- 16.9 Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133/2021.



PREFEITURA DE
CANTANHEDE
PROMOVENDO A NOSSA CIDADANIA

CANTANHEDE/MA

PROC. 230400312024

FLS. 157

RUB. _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

- 16.9.1 Em caso de alterações na ordem de execução dos serviços constantes da planilha, desde que o valor da etapa objeto da medição não ultrapasse aquele já estabelecido no cronograma físico-financeiro vigente para a referida etapa, e mediante parecer favorável do fiscal do contrato, o cronograma físico-financeiro poderá ser readequado, por meio de simples apostila a ser anexada a este Contrato.
- 16.10 Havendo alteração do contrato que aumente ou diminua os encargos do contratado, deve ser reestabelecida a equação econômico-financeira por meio de aditamento contratual nos casos autorizados pela Lei n.º 14.133/2021.
- 16.10.1 Caso os serviços a serem acrescidos ou suprimidos constem na planilha de serviços da obra contratada, prevalecerão os valores propostos pelo contratado, em cada item.
- 16.10.2 Caso os serviços a serem acrescidos não constem na planilha de serviços da obra contratada, mas constem na tabela referencial de custos utilizada para a elaboração do orçamento, os valores dessa tabela prevalecerão, incluído o BDI referencial e levando em conta o desconto ofertado na proposta global.
- 16.10.3 Caso os serviços a serem acrescidos não constem nem na planilha de serviços da obra contratada, nem na tabela referencial de custos utilizada para a elaboração do orçamento, os preços serão fixados, por meio de pesquisa de preços no mercado, com no mínimo três cotações, ou através de consulta atualizada aos bancos de preços pertinentes, e os preços dos serviços a serem contratados serão a média dos preços pesquisados, multiplicados pelo desconto global ou linear oferecido na proposta do contratado.
- 16.10.4 A revisão do preço original do contrato, quando imposta em decorrência das disposições deste contrato, dependerá da efetiva comprovação do desequilíbrio, das necessárias justificativas, dos pronunciamentos dos setores técnico e jurídico e da aprovação da autoridade competente.

17. PUBLICAÇÃO

- 17.1 Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133/2021, bem como no sítio eletrônico do município de Cantanhede.
- 17.2 Incumbirá ao contratante providenciar a publicação do extrato deste contrato e de seus eventuais termos aditivos nos termos da Lei nº 14.133/21.

18. FORO

- 18.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Cantanhede/MA, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Pelas partes é dito que aceitam o presente instrumento em todos os seus termos. E, por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento, decorrente da **CONCORRÊNCIA Nº XXX/XXXX**, em duas vias de igual teor e forma, para que produza os seus efeitos de direito.

Cantanhede, xx/xx/xxxx. (DATA)

xxxxxx

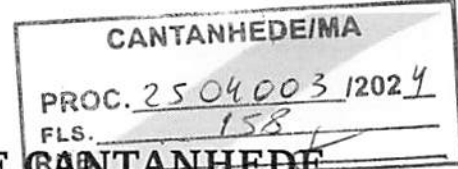
Secretário Municipal de xxxxx (Gestor do
Contrato)

xxxxx (Representante Legal da Empresa
Qualificado no Contrato)

xxxxxxx (Razão Social da Empresa)



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



Cantanhede/MA, 22 de maio de 2024.

SOLICITAÇÃO DE PARECER JURÍDICO

Ao Senhor
RAFAEL SILVA TEIXEIRA
Assessor Jurídico
Prefeitura Municipal de Cantanhede - MA

Senhor Advogado,

Encaminha-se os autos do Processo administrativo nº 2504003/2024, referente a Concorrência Nº 005/2024, do tipo menor preço global, tendo como objeto **Contratação de empresa de engenharia especializada para execução dos serviços de reforma da quadra municipal de esportes João Batista dos Santos, da Escola Municipal Firmina Barros, na sede do Município de Cantanhede/MA**, para análise e emissão de parecer jurídico conclusivo.

Sendo o que dispomos para o momento reiteramos nossos mais sinceros votos de estima e consideração.

Emerson Marques Costa
Secretário Municipal de Educação

PARECER JURÍDICO

PARECER PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 2504003/2024

ORIGEM: Secretaria Municipal de Educação

ASSUNTO: Análise do Edital de licitação na modalidade Concorrência.

EMENTA: PRINCÍPIO DA LEGALIDADE. EXAME DAS MINUTAS DE EDITAL E CONTRATO. CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA. LEI FEDERAL N 14.133/21. CONTROLE PREVENTIVO DA LEGALIDADE. OBSERVÂNCIA DAS NORMAS E PRINCÍPIOS NORTEADORES DA LICITAÇÃO.

I - CARACTERIZAÇÃO

Trata-se de procedimento licitatório para contratação de empresa de engenharia especializada na execução dos serviços de reforma da quadra municipal de esportes João Batista dos Santos, da Escola Municipal Firmina Barros, na sede do Município de Cantanhede-MA. A fase interna do processo se desenvolveu regularmente através da solicitação feita à Secretaria Municipal de Educação, com autorização expressa do ordenador de despesas da pasta.

Do procedimento resultou a elaboração de Edital da Concorrência do processo em epígrafe, e seus anexos, os quais agora são submetidos à análise jurídica.

II - ANÁLISE

A presente análise tem o condão de assistir a autoridade no controle prévio de legalidade, conforme estabelece o artigo 53, I e II, da Lei nº 14.133/21, não abrangendo, portanto, os demais aspectos envolvidos, como os de natureza técnica, metodológica ou de conveniência e oportunidade.

Quanto a modalidade Concorrência, do tipo menor preço global, enquadra-se na previsão no Art. 6º, inciso XXXVIII, da Lei Federal nº 14.133/21. Veja-se:

Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:

XXXVIII - concorrência: modalidade de licitação para contratação de bens e serviços especiais e de obras e serviços comuns e especiais de engenharia, cujo critério de julgamento poderá ser:

- a) menor preço;**
- b) melhor técnica ou conteúdo artístico;**

- c) técnica e preço;
- d) maior retorno econômico;
- e) maior desconto;

Tal modalidade se apresenta como a mais adequada ao presente caso, pois trata-se de reforma quadra esportiva escolar municipal, de fácil especificação e qualificação, cujos padrões, desempenho e conceitos são objetivamente definidos pelo Edital, inerentes à concretização do interesse público.

Sobre os requisitos da fase preparatória do certame, a Lei 14.133/21, dispõe no seu art. 18:

Art. 18. A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12 desta Lei, sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, compreendidos:

I - a descrição da necessidade da contratação fundamentada em estudo técnico preliminar que caracterize o interesse público envolvido;

II - a definição do objeto para o atendimento da necessidade, por meio de termo de referência, anteprojeto, projeto básico ou projeto executivo, conforme o caso;

III - a definição das condições de execução e pagamento, das garantias exigidas e ofertadas e das condições de recebimento;

IV - o orçamento estimado, com as composições dos preços utilizados para sua formação;

V - a elaboração do edital de licitação;

VI - a elaboração de minuta de contrato, quando necessária, que constará obrigatoriamente como anexo do edital de licitação;

VII - o regime de fornecimento de bens, de prestação de serviços ou de execução de obras e serviços de engenharia, observados os potenciais de economia de escala;

VIII - a modalidade de licitação, o critério de julgamento, o modo de disputa e a adequação e eficiência da forma de combinação desses parâmetros, para os fins de seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, considerado todo o ciclo de vida do objeto;

IX - a motivação circunstanciada das condições do edital, tais como justificativa de exigências de qualificação técnica, mediante indicação das parcelas de maior relevância técnica ou valor significativo do objeto, e de qualificação econômico-financeira, justificativa dos critérios de pontuação e julgamento das propostas técnicas, nas licitações com julgamento por melhor técnica ou técnica e preço, e justificativa das regras pertinentes à participação de empresas em consórcio;

X - a análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual;

XI - a motivação sobre o momento da divulgação do orçamento da licitação, observado o art. 24 desta Lei.

Analisando a documentação que compõe a instrução do processo, constata-se a presença da solicitação do Setor Demandante, Memorial Descritivo, Orçamento, Projeto de Execução, Planilha Orçamentaria, Termo de Abertura e Autuação, Autorização da Secretaria requisitante, Minuta do Edital e seus anexos, cumprindo-se os requisitos legais.

Ademais, o processo está instruído com Projetos e Planilhas Orçamentárias, devidamente aprovados pela autoridade competente. Esses documentos contêm todos os elementos necessários para definir o objeto de forma clara, concisa e objetiva, com precisão adequada para caracterizar o bem ou serviço, cumprindo as exigências estabelecidas no art. 18 e seguintes da Lei nº 14.133/21.

Como é amplamente conhecido, a Lei Complementar nº 123/06 e a Lei Complementar nº 147/14 preveem tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte nas contratações públicas de bens, serviços e obras, tanto na administração pública federal quanto na estadual e municipal.

De acordo com as Minutas analisadas, é possível concluir que os requisitos de habilitação exigidos no Edital são adequados e estão em conformidade com a Lei. As exigências não ultrapassaram os limites da razoabilidade, evitando-se cláusulas desnecessárias e restritivas ao caráter competitivo. Assim, as comprovações dos requisitos de habilitação limitaram-se ao necessário para o cumprimento do objeto licitado.

As condições e requisitos do Edital estão de acordo com o art. 25 da Lei de Licitações. A Minuta do Contrato incluiu as cláusulas essenciais, conforme a Lei nº 14.133/21, especialmente sobre condições e prazos para fornecimento do objeto. Essas cláusulas definem os direitos, obrigações e responsabilidades das partes, em conformidade com os artigos 89 e seguintes da Lei nº 14.133/21.

Além disso, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é reconhecido como o sítio eletrônico oficial para: I - a divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos por esta Lei; II - a realização facultativa das contratações pelos órgãos e entidades dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário de todos os entes federativos, conforme o art. 174 da nova Lei.

É de interesse público que ocorra efetivamente a publicação dos instrumentos convocatórios e dos extratos dos contratos, cumprindo assim o princípio constitucional da publicidade.


Vale lembrar que a análise deste parecer se restringe aos aspectos jurídicos relacionados aos aspectos formais da licitação e análise do edital, seus anexos e minuta do contrato. Não cabe a análise de mérito administrativo ou valoração de aspectos econômicos neste parecer.

Por fim, verifica-se que o processo está devidamente instruído, atendendo às exigências mínimas legais e evidenciando a solução mais adequada para atender a necessidade pública, pois o Edital e a Minuta do Contrato estão em conformidade com todas as exigências dos arts. 25 e 92 da Lei nº 14.133/21.

III - CONCLUSÃO

Nesse cenário, manifesta pela continuidade do procedimento licitatório, uma vez que foram atendidos os preceitos legais necessários.

Cantanhede, 27 de Maio de 2024.



Rafael Silva Teixeira
Assessor Jurídico
OAB/MA nº 21.745

CONCORRÊNCIA Nº 005/2024

DATA DE ABERTURA: 18/06/2024 ÀS 14:00 HORAS (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF) NO SÍTIO www.licitanet.com.br			
Data de Início Acolhimento das Propostas 03/06/2024		Data Limite Acolhimento das Propostas 18/06/2024 às 14:00 horas – (Horário de Brasília – DF)	
Objeto			
Contratação de empresa de engenharia especializada para execução dos serviços de reforma da quadra municipal de esportes João Batista dos Santos, da Escola Municipal Firmina Barros, na sede do Município de Cantanhede/MA.			
Valor Total Máximo da Licitação			
R\$ 218.165,75 (duzentos e dezoito mil, cento e sessenta e cinco reais e setenta e cinco centavos).			
Registro de Preços	Vistoria	Instrumento Contratual	Critério de Julgamento
Não	Facultativa	Contrato	Menor Preço Global
Licitação Exclusiva ME/EPP	Reserva Cota ME/EPP	Modo de Disputa	
Não	Não	Aberto	
Exigência de Documentos Complementares na Proposta de Preços	Pedido de Esclarecimentos e Impugnações		
Item 9.18.2 relativo à garantia de proposta e item 9.18.3 relativo à proposta readequada	Até o dia 13/06/2024 via plataforma eletrônica LICITANET.		
Exigência de Garantia de Proposta	Tipo de Objeto		Exigência de Garantia Contratual
Sim (Item 9.18.2)	Obra Comum de Engenharia		Sim
EDITAL: O presente edital estará à disposição dos interessados nos seguintes locais: Portal da Transparência do Município: www.cantanhede.ma.gov.br , Portal do PNCP https://pncp.gov.br plataforma LICITANET www.licitanet.com.br podendo ainda ser solicitado através do e-mail: cpl@cantanhede.ma.gov.br , bem como ser retirado pessoalmente no Setor de Licitação, localizado na Praça Paulo Rodrigues, nº 01, Centro, CEP: 65.465-000			

1. **PREÂMBULO**

- 1.1 O Município de Cantanhede/MA, inscrito no CNPJ sob o nº 06.156.160/0001-00, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, que ao final assina, sediada à Praça Paulo Rodrigues, nº 01, Centro, CEP: 65.465-000, Cantanhede/MA, torna público que fará realizar procedimento licitatório para contratação do objeto abaixo especificado, na modalidade **CONCORRÊNCIA**, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, Processo Administrativo nº 2504003/2024, em observância às disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Complementar nº 123/2006, Instrução Normativa Seges/ME n.º 73/2022, Decreto Municipal nº 394/2023, além das demais legislações correlatas e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

2. **OBJETO**

- 2.1 A presente licitação tem por objeto a “Contratação de empresa de engenharia especializada para execução dos serviços de reforma da quadra municipal de esportes João Batista dos Santos, da Escola Municipal Firmina Barros, na sede do Município de Cantanhede/MA, conforme critérios e especificações descritas no **Anexo I** o qual faz parte integrante deste edital independentemente de transcrição.
- 2.2 **Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas na plataforma licitane e as especificações constantes deste edital, prevalecerão as últimas.**
- 2.3 O prazo de execução do objeto será de **90 (noventa) dias**.
- 2.4 O regime de execução será por empreitada por preço global.
- 2.4.1 A justificativa da escolha pelo regime de execução por preço global encontra-se no estudo técnico preliminar.

3. **DO VALOR MÁXIMO ADMITIDO**

- 3.1 O valor máximo admitido para a presente licitação é de **RS 218.165,75 (duzentos e dezoito mil, cento e sessenta e cinco reais e setenta e cinco centavos)**.
- 3.1.1 Também são tidos como máximos admitidos os valores individualizados de cada item constante da planilha orçamentária.
- 3.1.2 Os percentuais de Mão de Obra, para a obra, deverão ser calculados conforme o indicado na Seção II da Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil IN RFB 2021/2021, "Aferição Indireta com Base na Nota Fiscal, na Fatura ou no Recibo de Prestação de Serviços".
(<http://normas.receita.fazenda.gov.br/sijut2consulta/link.action?idAto=116968#2247121>)

4. **CRITÉRIOS DE JULGAMENTO**

- 4.1 Para julgamento será adotado o critério de **MENOR PREÇO GLOBAL** observadas as especificações definidas no **Anexo I** deste edital, bem como as condições exigidas **nos itens 07 a 11** do presente Edital.
- 4.1.1 A licitação será realizada em único item, o qual é composto de planilha orçamentária com o detalhamento de seus respectivos subitens.

5. **DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

- 5.1 A impugnação e os pedidos de esclarecimentos poderão ser realizados em até 03 (três) dias úteis, antes da data fixada para abertura da sessão pública por forma eletrônica diretamente na plataforma

da licitação www.licitanet.com.br, ou protocolada na sede da Prefeitura Municipal, no endereço Praça Paulo Rodrigues, nº 01, Centro, CEP: 65.465-000, Cantanhede/MA.

- 5.1.1 O prazo para impugnação e pedido de esclarecimentos da presente licitação é até o dia 13/06/2024.
- 5.1.2 Caso seja acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando a alteração no Edital, não afetar a formulação das propostas, conforme dispõe art. 55, §1º, da Lei nº 14.133/21.
- 5.1.3 Não serão conhecidas as impugnações apresentadas fora do prazo legal.
- 5.2 A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 03 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame, disponível para consulta aos consulentes e interessados, no sítio <http://www.cantanhede.ma.gov.br> através do “Link” – “LICITAÇÕES”, e no sítio www.licitanet.com.br e passará a integrar os autos do processo.
- 5.3 A impugnação tem efeito suspensivo, não sendo aberta a sessão pública de propostas da licitação enquanto estiver pendente o seu julgamento.
- 5.4 O expediente desta Administração se dá de 2ª a 6ª feiras, no horário compreendido das 08:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 18:00 horas.
- 5.5 Os pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 6. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO**
- 6.1. Poderão participar desta Concorrência interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no PORTAL LICITANET.
- 6.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema Eletrônico, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.
- 6.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.
- 6.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação
- 6.5. As microempresas e empresas de pequeno porte terão tratamento diferenciado previsto nos artigos 42 a 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.
- 6.6. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar desta **Concorrência** deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, informando-se a respeito do funcionamento e regulamento do sistema.
- 6.7. O uso da senha de acesso pela **licitante** é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação por ela efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao órgão licitante responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
- 6.8. Não poderão participar desta **Concorrência**:
- 6.8.1. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

- 6.8.2. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários.
- 6.8.3. Pessoa Física ou jurídica que se encontre, na data de abertura desta **Concorrência**, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta.
- 6.8.3.1. Declarada inidônea junto a qualquer órgão ou entidade da Administração direta ou indireta no âmbito federal, estadual e municipal.
- 6.8.3.2. Suspensa de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Cantanhede/MA.
- 6.8.3.3. O impedimento de que trata este subitem será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.
- 6.8.4. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.
- 6.8.5. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si.
- 6.8.6. Pessoa Física ou jurídica que, nos 05 (cinco) anos anteriores à divulgação do Edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.
- 6.8.7. Sociedade estrangeira não autorizada a funcionar no País.
- 6.8.8. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade licitante ou contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria e o Código de Conduta dos Servidores de Cantanhede.
- 6.8.8.1. A vedação se estende a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.
- 6.8.9. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, atuando nessa condição.
- 6.8.10. Demais condições dispostas nos Decreto Municipal nº 394/2023.
- 6.9. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 6.8.1 e 6.8.2 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.
- 6.10. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.
- 6.11. O disposto nos itens 6.8.1 e 6.8.2 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.



PREFEITURA DE
CANTANHEDE
PROMOVENDO A MELHOR EDUCAÇÃO

CANTANHEDE/MA

PROC. 250400512024

FLS. 167

PUB

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

- 6.12. Será permitida a participação de pessoas jurídicas organizadas em consórcio, atendidas as condições previstas no art. 15 da Lei nº 14.133/2021 e aquelas definidas em edital.
- 6.12.1. Fica vedada a participação nesta licitação de pessoa jurídica consorciada em mais de um consórcio ou isoladamente, bem como de profissional em mais de uma Sociedade Empresária ou em mais de um consórcio.
- 6.12.2. No consórcio de empresas brasileiras e estrangeiras, a liderança caberá, obrigatoriamente, à empresa brasileira.
- 7. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**
- 7.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.
- 7.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o valor global, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.
- 7.3. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:
- 7.3.1. Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório.
- 7.3.2. Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição.
- 7.3.3. Não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.
- 7.3.4. Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- 7.4. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133/2021.
- 7.5. A falsidade da declaração de que trata os subitens do item 7.3 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, neste Edital e na legislação municipal.
- 7.6. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta até a abertura da sessão pública.
- 7.7. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.
- 7.8. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.
- 7.9. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:
- 7.9.1. A aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.
- 7.9.2. Os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.
- 7.10. O Valor final mínimo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

- 7.10.1. Valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço.
- 7.11. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
- 7.12. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

8. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

- 8.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
- 8.1.1. Valor unitário (mensal, unitário etc., conforme o caso) e (anual, total) do item.
- 8.1.2. O licitante não poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação
- 8.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.
- 8.3. No valor da proposta inicial, bem como os lances ofertados deverão estar computados todos os valores necessários para o atendimento do objeto da presente licitação, tais como tributos, encargos diretos e indiretos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas e tarifas, fretes, seguros, materiais, custos inerentes à aquisição, transporte e armazenamento, não cabendo a Prefeitura Municipal de Cantanhede quaisquer custos adicionais.
- 8.4. O valor ofertado, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, será de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 8.5. A apresentação da proposta implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o edital, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
- 8.6. O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 120 (cento e vinte) dias consecutivos, contados da data da sessão de abertura desta licitação.
- 8.7. Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para contratação, ficam as licitantes liberadas dos compromissos assumidos.

9. DA ABERTURA DA SESSAO, CLASSIFICACAO DAS PROPOSTAS E FORMULACAO DE LANCES

- 9.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 9.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 9.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre a Agente de Contratação e os licitantes.
- 9.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 9.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor total (global).



PREFEITURA DE
CANTANHEDE
PROMOVENDO A MELHOR EDUCAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CANTANHEDE/MA	
PROC.	2504003 12024
FLS.	169
RUB.	

- 9.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no edital.
- 9.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 9.8. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de 1.000,00 (mil reais).
- 9.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.
- 9.10. Será adotado para o envio de lances na licitação o modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 9.10.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 9.10.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 9.10.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
- 9.10.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), a Agente de Contratação/Comissão, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
- 9.10.4.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 9.10.4.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 9.10.4.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 9.11. No caso de desconexão com a Agente de Contratação, no decorrer da etapa competitiva da Concorrência, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 9.12. Quando a desconexão do sistema eletrônico para a Agente de Contratação persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pela Agente de Contratação aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 9.13. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 9.14. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais.



PREFEITURA DE
CANTANHEDE
Peculiaridade, inovação, qualidade

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CANTANHEDE/MA	
PROC.	250400312024
FLS.	170
RUB.	

- 9.14.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133/2021 e conforme documentos e diretrizes previstas na legislação municipal, nesta ordem:
- 9.14.1.1. Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação.
- 9.14.1.2. Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei.
- 9.14.1.3. Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento.
- 9.14.1.4. Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.
- 9.14.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:
- 9.14.2.1. Empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize.
- 9.14.2.2. Empresas brasileiras.
- 9.14.2.3. Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.
- 9.14.2.4. Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.
- 9.14.2.5. Não obtendo êxito, após as alternativas elencadas acima, a administração poderá realizar o desempate através da realização de sorteio dentro da plataforma onde será realizada a sessão.
- 9.15. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, a Agente de Contratação poderá negociar, pelo sistema eletrônico, condições mais vantajosas para que seja obtida melhor proposta.
- 9.15.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida.
- 9.15.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 9.15.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.
- 9.16. O último lance ofertado deverá levar em consideração o número máximo de casas decimais permitidas para o valor 02 (duas) casas, oportunidade em que as casas decimais excedentes do valor deverão ser desconsideradas em caso de arredondamentos.
- 9.17. Esse valor será fixo durante o prazo de vigência do contrato.
- 9.18. A Agente de Contratação solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de **02 (duas) horas**, envie por meio de funcionalidade disponível no sistema de www.licitanete.gov.br, a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada dos documentos complementares quando exigido em edital, e quando necessário de documentos para confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
- 9.18.1. É facultado a Agente de Contratação prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

GARANTIA DE PROPOSTA

- 9.18.2. A licitante deverá apresentar no prazo e nas condições estipuladas no item 9.18.2 do edital, **Garantia de Proposta**, nos termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21, no valor corresponde à 1% (um por cento)

do valor estimado para a presente licitação, considerando para o cálculo o valor máximo estabelecido em edital, sendo que a garantia poderá ser realizada por intermédio de qualquer das modalidades previstas no §1º do art. 96 da Lei nº 14.133/21.

9.18.2.1. Caso a licitante opte por caução em dinheiro, deverão ser depositados no:

CONTA CORRENTE: 4573-X
AGÊNCIA: 1734-5
PREF MUN CANTANHEDE – TRIBUTOS
BANCO DO BRASIL

9.18.2.1.1. Deverá ser apresentado o comprovante do depósito a Agente de Contratação.

9.18.2.1.2. O valor será administrado pela Prefeitura Municipal de Cantanhede, por meio de aplicação em conta poupança, cujo rendimento será repassado integralmente a licitante quando da devolução conforme subitem abaixo.

9.18.2.1.3. A garantia da proposta será devolvida ao vencedor e aos demais licitantes no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura do contrato ou da data em que for declarada fracassada a licitação.

9.18.2.2. Caso a licitante opte pela modalidade de Seguro Garantia ou Fiança Bancária:

9.18.2.2.1. A licitante deverá emitir o documento com prazo de validade de 120 (cento e vinte) dias a contar da data da abertura das propostas. (Data Inicial: 18/06/2024 - Data Final: 15/10/2024)

9.18.2.2.2. Deverá ser apresentado o seguro garantia ou a fiança bancária a Agente de Contratação.

PROPOSTA READEQUADA

9.18.3. Para a elaboração da proposta readequada a licitante poderá utilizar-se do modelo de proposta presente no Anexo III deste edital, o qual contém as seguintes exigências:

9.18.3.1. Valor do item arrematado, o qual será aplicado ao valor descrito nas planilhas constantes do termo de referência Anexo II deste Edital e linearmente aos valores unitários dos subitens da planilha orçamentária que faz parte integrante deste edital, utilizando duas casas decimais (ex: 1,00)

9.18.3.1.1. Ao valor descrito na tabela do Anexo II, bem como aos valores unitários e totais componentes da Planilha Orçamentária, deverão ser utilizadas 02 (duas) casas decimais depois da vírgula (ex: R\$ 1,00).

9.18.3.2. Planilha Orçamentária devidamente preenchida com os respectivos valores adequados valor final proposto, conforme a planilha constante no arquivo no Projeto Básico

9.18.3.2.1. Os valores máximos admitidos para os itens da planilha orçamentária estão disponíveis no Projeto Básico.

9.18.3.3. Cronograma Físico Financeiro devidamente preenchido com os respectivos valores adequados ao valor final proposto, conforme o cronograma presente no mesmo arquivo da planilha orçamentária informado no subitem acima 9.18.3.2, aba “Cronograma”.

9.18.3.4. Detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) ou declaração de que aceita as composições constantes deste edital ou no caso de não apresentação da composição do BDI, considerar-se-á que adotou o constante deste edital.

- a) O BDI, que incidirá sobre o somatório dos custos totais de cada item de serviço, deverá estar apresentado à parte, ao final da planilha, sendo ali necessariamente detalhada sua composição.
- b) Cada licitante apresentará sua composição de BDI, levando em conta que nesta taxa deverão estar considerados, além dos impostos, as despesas indiretas não explicitadas na planilha orçamentária e o lucro.
- c) Na composição do BDI, percentual de ISS compatível com a legislação tributária do município de Cantanhede, observando a forma de definição da base de cálculo do tributo prevista na legislação municipal e, sobre esta, a respectiva alíquota do ISS, que será um percentual proporcional entre o limite máximo de 5% estabelecido no art. 8º, inciso II, da Lei Complementar nº 116/2003 e o limite mínimo de 2% fixado pelo art. 88 do Ato das Disposição Constitucionais Transitórias. (Acórdão nº 2622/2013 – TCU – Plenário).
- d) As empresas sujeitas ao regime de tributação de incidência não cumulativa de PIS e COFINS apresentem demonstrativo de apuração de contribuições sociais comprovando que os percentuais dos referidos tributos adotados na taxa de BDI correspondem à média dos percentuais efetivos recolhidos em virtude do direito de compensação dos critérios previstos no art. 3º das Lei ns. 10.637/2002 e 10.833/2003, de forma a garantir que os preços contratados pela Administração Pública reflitam os benefícios tributários pela legislação tributária. (Acórdão nº 2622/2013 – TCU – Plenário).
- e) As empresas optantes pelo Simples Nacional deverão apresentar os percentuais de ISS, PIS e COFINS discriminados na composição do BDI que sejam compatíveis com as alíquotas a que a empresa está obrigada a recolher, previstas no Anexo I da Lei Complementar nº 123/2006, bem como que a composição de encargos sociais não inclua os gastos relativos às contribuições que essas empresas estão dispensadas de recolhimento (Sesi, Senai, Sebrae etc.), conforme dispõe o art. 13, §3º da referida Lei Complementar. (Acórdão nº 2622/2013 – TCU – Plenário)
- 9.18.3.5. Detalhamento dos Encargos Sociais (ES), que contenha todas as informações solicitadas.
- 9.18.3.6. Composições de Preços Unitários, de acordo com o especificado no Orçamento Analítico da obra, constando unidades e insumos com respectivos consumos. Apresentar, discriminadamente, percentuais de BDI e Encargos Sociais aplicados.
- 9.18.3.7. Curva abc de insumos e serviços.
- 9.18.3.8. A licitante expressa concordância quanto à adequação do projeto que integrar o edital de licitação e as alterações contratuais sob alegação de falhas ou omissões em qualquer das peças, orçamentos, plantas, especificações, memoriais e estudos técnicos preliminares do projeto, não poderão ultrapassar, no total, 10% (dez por cento) do valor integral do contrato, computando-se esse percentual para verificação do limite previsto no art. 125 da Lei Federal n.º 14.133/21.
- 9.18.3.9. A proposta deverá conter as condições acima descritas, bem como as demais especificações constantes no **Anexo I**, e poderá conter a expressão “demais condições e especificações conforme o edital”.
- 9.18.3.10. A proposta deverá ser redigida no idioma Português (Brasil) e apresentada em 01 (uma) via original, contendo o número e a modalidade de licitação deste Edital, sem rasuras e a última contendo data, assinatura e identificação do signatário e conter preferencialmente **dados bancários (número da conta corrente e o número e endereço da agência bancária)**.
- 9.18.3.11. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.
- 9.19. Após a negociação do preço e envio dos documentos complementares se for o caso, a Agente de Contratação iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

10. DA FASE DE JULGAMENTO

- 10.1. Encerrada a etapa de negociação, a Agente de Contratação verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 6.5 do edital (Critérios de Vedação de Participação), especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
 - 10.1.1. Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF ou Cadastro de Fornecedores de Cantanhede.
 - 10.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta?ordenarPor=nomeSancionado&direcao=asc>)
 - 10.1.3. Cadastro de Empresas e Pessoas punidas por trabalho a condições análogas às de escravo.
 - 10.1.4. Cadastro de Impedidos de Licitar, mantido pelo Tribunal de Contas do Estado do Maranhão – TCE/MA.
- 10.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o art. 12 da Lei nº 8.429/1992.
- 10.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, a Agente de Contratação diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput)
 - 10.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).
 - 10.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).
 - 10.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.
- 10.4. Encerrada a etapa de negociação, a Agente de Contratação examinará a proposta classificada em primeiro lugar, quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste edital e em seus anexos.
- 10.5. Será desclassificada a proposta vencedora que:
 - 10.5.1. Contiver vícios insanáveis.
 - 10.5.2. Não obedecer às especificações técnicas contidas no edital.
 - 10.5.3. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração.
 - 10.5.4. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.
- 10.6. Além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:
 - 10.6.1. Nos regimes de empreitada por preço global, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado.
 - 10.6.2. No caso de obras de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.



PREFEITURA DE
CANTANHEDE
PROMOVENDO O BEM DA CIDADANIA

CANTANHEDE/MA

PROC. 25040031202_4

FLS. 129

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

- 10.6.3. Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.
- 10.7. Se houver indícios de inexecuibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
- 10.7.1. No caso de inexecuibilidade nos moldes do item 10.6.2 acima, o licitante deve demonstrar que o valor da proposta é compatível com a execução do objeto licitado no que se refere aos custos dos insumos e aos coeficientes de produtividade adotados nas composições de custos unitários.
- 10.7.2. A análise de exequibilidade da proposta não considerará materiais e instalações a serem fornecidos pelo licitante em relação aos quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração, desde que a renúncia esteja expressa na proposta.
- 10.8. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.
- 10.9. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
- 10.10. Para análise e julgamento da planilha orçamentária readequada valor final proposto, serão considerados os critérios dispostos no item 9.18.3.1.1.
- 10.11. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, a Agente de Contratação examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 10.12. Havendo necessidade, a Agente de Contratação suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.
- 10.13. O licitante que deixar de enviar a documentação solicitada nos termos deste edital, terá sua proposta desclassificada, sem prejuízo da aplicação de sanções previstas neste edital.
- 10.14. Erros no preenchimento da planilha orçamentária, cronograma físico financeiro, detalhamento do bdi e encargos sociais, não constituem motivo para a desclassificação da proposta. Estes poderão ser corrigidos pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço total e atenda aos critérios dispostos neste edital quando à readequação da proposta.
- 10.15. Encerrada as etapas de aceitação da proposta, será aberto prazo para intenção de recurso desta fase nos termos do item 12.3.1 do edital.
- 10.16. Restando a empresa classificada, será iniciado o procedimento de habilitação, observado o disposto neste edital.

11. HABILITAÇÃO

- 11.1. Encerrada a etapa de julgamento das propostas, será realizada a verificação dos documentos de habilitação do licitante melhor classificado para o objeto, por intermédio das disposições contidas abaixo.
- 11.1.1. Considerando o disposto no art. 63, II e III, da Lei nº 14.133/2021, a verificação da validade dos documentos de habilitação ocorrerá, tendo como referência, o dia em que estes forem efetivamente apresentados, e não a data de início da sessão.
- 11.2. Para fins de habilitação, os licitantes poderão utilizar o Certificado de Registro Cadastral expedido pelo “Setor de Cadastro de Fornecedores do Município de Cantanhede/MA”, em substituição aos documentos de habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, qualificação econômico-

financeira e qualificação técnica (quando a opção está disponível, bem como os documentos técnicos solicitados em edital estiverem no referido cadastro), assegurado aos licitantes, caso manifestem interesse, vistas aos documentos que compõem os referidos cadastros.

- 11.2.1. O licitante não cadastrado no Cadastro de Fornecedores do Município de Cantanhede/MA deverá apresentar toda a documentação de habilitação prevista neste Edital, na forma disposta dos itens 11.2.5 e 11.4 do edital.
- 11.2.2. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Cadastro de Fornecedores de Cantanhede e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.
- 11.2.3. A habilitação do licitante cadastrado no Município de Cantanhede a consulta será realizada mediante o documento Certificado de Registro Cadastral que deverá ser anexado pela licitante junto a plataforma licitanet, aos documentos por eles abrangidos, bem como pela documentação complementar especificada neste edital.
- 11.2.4. A verificação pela Agente de Contratação, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.
- 11.2.5. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Cadastro de Fornecedores de Cantanhede ou documentos de habilitação complementares necessários a confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de **02 (duas) horas** prorrogável por igual período, contado da solicitação da Agente de Contratação.
- 11.2.6. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original ou por cópia.
- 11.2.7. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.
- 11.2.8. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.
- 11.3. A documentação poderá ser da MATRIZ ou da FILIAL, obedecendo as seguintes regras:
 - 11.3.1. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
 - 11.3.2. Os documentos de Habilitação Técnica serão aceitos emitidos em nome da matriz ou da filial, salvo disposição do edital em contrário.
- 11.4. Ressalvado o disposto no item 11.2, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação.

11.5. Habilitação Jurídica

- 11.5.1. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.
- 11.5.2. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>.
- 11.5.3. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto

- ou contrato social devidamente registrado no órgão competente, acompanhado, conforme o caso, da prova de seus administradores ou da diretoria em exercício.
- 11.5.4. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores.
- 11.5.5. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.
- 11.5.6. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.
- 11.5.7. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva e todas as alterações posteriores.
- 11.5.8. No caso de empresas reunidas em consórcio: Compromisso de constituição do Consórcio devidamente registrado por escritura pública ou documento particular registrado em Cartório de Registro de Títulos e Documentos, atendendo as seguintes condições:
- 11.5.8.1. Indicação da empresa líder do consórcio, que será responsável por sua representação perante a Administração.
- 11.5.8.2. Responsabilidade solidária dos integrantes pelos atos praticados em consórcio, tanto na fase de licitação quanto na execução do contrato.
- 11.5.8.3. O prazo de duração do consórcio deve, no mínimo, coincidir com o prazo de conclusão do objeto licitatório, até sua aceitação definitiva.
- 11.5.8.4. Indicação do percentual de responsabilidade de cada consorciada, bem como as atividades que serão desempenhadas por cada consorciado individualmente (no caso de consórcios heterogêneos) para o objeto da presente licitação.
- 11.5.8.5. Os consorciados deverão apresentar compromisso de que não alterarão a constituição ou composição do consórcio, visando manter válidas as premissas que asseguram a sua habilitação, salvo aprovação pela Administração.
- 11.5.8.6. Os consorciados deverão apresentar compromisso de que não se constituem nem se constituirão, para fins do consórcio, em pessoa jurídica e de que o consórcio não adotará denominação própria, diferente de seus integrantes.
- 11.5.9. No caso de empresas reunidas em consórcio, cada empresa integrante do consórcio, isoladamente, deverá apresentar os documentos relacionados nos itens 11.5.1 ao 11.5.7 do edital, conforme o caso.
- 11.6. **Regularidade Fiscal e Trabalhista**
- 11.6.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ).
- 11.6.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.
- 11.6.3. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212/1991.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

- 11.6.4. Prova de regularidade com a **Fazenda Pública Estadual** do domicílio ou sede do licitante, mediante apresentação da:
- 11.6.4.1. Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa;
 - 11.6.4.2. Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa.
 - 11.6.4.3. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual do domicílio ou sede do fornecedor, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 11.6.5. Prova de regularidade com a **Fazenda Municipal**, através de:
- 11.6.5.1. Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Fiscais;
 - 11.6.5.2. Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa.
- 11.6.6. Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.
- 11.6.7. Prova de regularidade relativa à Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa de débitos trabalhistas – CNDT.
- 11.6.8. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal, referente ao item 11.6.2 do edital.
- 11.6.9. Para empresas reunidas em consórcio, deverão ser apresentados todos os documentos relacionados neste item (11.6) de cada empresa integrante do consórcio, isoladamente.
- 11.7. **Qualificação Econômico-Financeira**
- 11.7.1. Certidão negativa de falência e recuperação judicial ou extrajudicial, ou de certidão que comprove plano de recuperação acolhido ou homologado judicialmente, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.
- 11.7.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis, dos últimos 02 (dois) anos (exercício financeiro), apresentados na forma da lei, acompanhado dos termos de abertura e encerramento do livro diário devidamente registrados, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.
- 11.7.2.1. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, deverá apresentar Balanço de Abertura nos termos do item 11.7.2.3, sendo facultada a apresentação conjunta da Demonstração do Resultado do Exercício – DRE.
 - 11.7.2.2. No caso de empresa constituída há menos de 02 (dois) anos, o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício social encerrado.
 - 11.7.2.3. Serão considerados e aceitos, na forma da lei os balanços patrimoniais e demonstrações contábeis que atendam as seguintes exigências:
 - 11.7.2.3.1. **Quando se tratar de empresas S/A com publicações em jornais:** publicação do Diário Oficial e/ou jornais de grande circulação contendo o Balanço e a Demonstração do Resultado do Exercício – DRE (Lei nº 6.404/76 e demais normas aplicáveis).
 - 11.7.2.3.2. **Quando se tratar de empresas de outra forma societária:** Serão considerados aceitos como na forma da lei de acordo com seu enquadramento e legislação pertinente, o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados: Publicados

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

em Diário Oficial ou Publicados em jornal de grande circulação ou Por cópia integral do Livro Diário, com Balanço Patrimonial, Demonstrações Contábeis, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da empresa, na forma da Instrução Normativa nº 11, de 05 de dezembro de 2013, do Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI, acompanhado obrigatoriamente dos Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Diário, devidamente registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante, conforme disposto nos artigos 1.180, Parágrafo Único.

11.7.2.3.3. **As empresas que não optaram ao regime tributário do Simples Nacional durante o exercício financeiro a que se refere as informações contábeis, deverão apresentar o Balanço Patrimonial completo, incluindo os termos de abertura e encerramento, bem como as demonstrações contábeis no formato ECD/SPED, ou o livro caixa, atendendo ao disposto no Parágrafo Único do art. 45 da Lei 8.981/95, nos termos da Instrução Normativa nº 2.003, de 18 de janeiro de 2021).**

11.7.2.4. Quanto à exigibilidade do balanço patrimonial e demonstrações contábeis às empresas que elaboram o balanço patrimonial no final de cada exercício (**relativo ao último exercício**): quando se tratar de empresas que adotem a Escrituração Contábil Digital (ECD), até o último dia útil do mês de junho de cada ano, poderão ser apresentados os referidos documentos do exercício anterior ao último, e após o último dia útil do mês de junho somente do último exercício; para as demais, até dia 30 de abril do ano corrente, poderão ser apresentados os referidos documentos do exercício anterior ao último, e após esta data somente do último exercício.

- 11.7.3. **Comprovação da situação financeira da empresa através dos índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (SG), resultantes da aplicação das fórmulas abaixo, comprovados mediante o Balanço Patrimonial dos 02 (dois) últimos exercícios sociais encerrados**, devendo os resultados serem iguais ou superiores a 1,00 (um), em todos os índices mencionados nas seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

Onde: LG = Liquidez Geral

LC = Liquidez Corrente

SG = Solvência Geral

11.7.3.1. A Agente de Contratação poderá aferir por meio do(s) balanço(s) patrimonial(is) apresentado(s), os índices acima mencionados, no caso da licitante deixar de apresentar o cálculo exigido neste edital.

- 11.7.4. Para empresas reunidas em consórcio, deverão ser apresentados todos os documentos acima relacionados por cada integrante do consórcio, isoladamente.



PREFEITURA DE
CANTANHEDE
PROMOVENDO A NOSSA CIDADANIA

CANTANHEDE/MA
PROC. 2504003 12024
FLS. 179
PLS.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

- 11.7.5. Caso a licitante possua qualquer dos índices especificados anteriormente, inferior à 1,00 (um), deverá comprovar possuir Patrimônio Líquido não inferior a 5% (cinco por cento) do valor estimado da licitação, considerando para o cálculo o valor máximo estabelecido em edital, por meio do Balanço Patrimonial/Abertura do último exercício social encerrado.
- 11.7.5.1. No caso de empresas reunidas em consórcio se qualquer das empresas consorciadas possuir índice inferior à 1,00 (um) em qualquer dos índices especificados anteriormente, deverá comprovar possuir Patrimônio Líquido não inferior a 5,5% (cinco vírgula cinco por cento) do valor estimado da licitação, considerando para o cálculo o valor máximo estabelecido em edital, por meio do Balanço Patrimonial/Abertura do último exercício social encerrado.
- 11.7.5.2. Para empresas reunidas em consórcio, a verificação de Patrimônio Líquido nos termos exigidos acima, será relativa a soma dos Patrimônios Líquidos de cada consorciada, por meio do Balanço Patrimonial/Abertura do último exercício social encerrado.
- 11.7.5.3. O acréscimo previsto no item 11.7.5.1 não se aplica aos consórcios compostos, em sua totalidade, de microempresas e pequenas empresas, assim definidas em lei.
- 11.8. **Qualificação Técnica**
- 11.8.1. Certidão de Registro de Pessoa Jurídica (empresa licitante) expedida pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU ou outro conselho regional legalmente habilitado, dentro do seu prazo de validade.
- 11.8.1.1. No caso de empresas reunidas em consórcio, apresentar o documento exigido no item 11.8.1 de todas as empresas integrantes do consórcio.
- 11.8.2. **Comprovação de Capacidade Técnica-Operacional** mediante atestados/declarações emitidas pelos contratantes atestando a empresa ter prestado serviços compatíveis com o objeto da licitação. Deverá estar datado e assinado por proprietário e / ou procurador e / ou responsável técnico do contratante da época de emissão da declaração. Poderão ocorrer ainda através de Atestados com Certidão de Acervo Técnico, registrados em conselhos profissionais.
- 11.8.2.1. No caso de empresas reunidas em consórcio, a exigência contida no item 11.8.2 poderá ser comprovada através do somatório dos quantitativos de cada consorciado.
- 11.8.2.2. Em caso de apresentação por licitante de atestado de desempenho anterior emitido em favor de consórcio do qual tenha feito parte, se o atestado ou o contrato de constituição do consórcio não identificar a atividade desempenhada por cada consorciado individualmente, deverá ser observado o disposto no §10 e §11 do art. 67 da Lei nº 14.133/2021.
- 11.8.3. Certidão de Inscrição de Pessoa Física expedida pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU ou outro conselho regional legalmente habilitado, dentro do prazo de validade, do profissional que irá atuar na qualidade de Responsável Técnico.
- 11.8.4. Apresentação de no mínimo 01 (um) **Atestado de Capacidade Técnico Profissional**, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome do(s) profissional(ais) que atuará(ão) como Responsável Técnico (item 11.8.3), acompanhado(s) da(s) respectiva(s) certidão(ões) de acervo técnico do CREA ou CAU ou outro conselho legalmente habilitado, comprovando ter o profissional executado serviços compatíveis com o objeto licitado.
- 11.8.4.1. O(s) profissional(ais) em face do(s) qual(ais) for(em) comprovada(s) a capacidade técnica, ficará(ão) obrigado(s) pela execução do serviço, na qualidade de responsável(eis) técnico(s).
- 11.8.4.2. Os atestados deverão conter: o nome e o cargo do responsável que o(s) assinar; a indicação de terem sido cumpridas as exigências técnicas e entregues os serviços com a qualidade exigida.

- 11.8.4.3. No caso de dois ou mais licitantes apresentarem atestados de um mesmo profissional responsável técnico, como comprovação de qualificação técnica, todos os licitantes portadores desse atestado serão inabilitados.
- 11.8.5. A comprovação de capacidade, operacional e profissional, poderá ser feita pelo mesmo atestado, desde que atenda os requisitos de ambos, como elencados acima.
- 11.8.6. Deverá ser comprovado vínculo entre o(s) responsável(is) técnico(s) e a empresa, seja na qualidade de sócio, através da cópia do contrato social ou ata de assembléia; como empregado, através de cópia do livro de registro de funcionários e cópia da carteira de trabalho contendo as respectivas anotações de contrato de trabalho; como contratado, por meio de contrato de prestação de serviços; ou ainda, certidão de registro de pessoa jurídica em nome da proponente, onde conste o nome dos profissionais no quadro técnico, neste último caso podendo valer-se da mesma Certidão elencada no item 11.8.1, não sendo necessário apresentação de cópia do mesmo documento, desde que cumpra as demais exigências solicitadas ou ainda declaração de contratação futura do profissional detentor do atestado apresentado, desde que acompanhada de declaração de anuência do profissional.
- 11.8.6.1. Os contratos de trabalho e de prestação de serviços devem ter termo inicial no máximo até a data de abertura da sessão de apresentação de propostas.
- 11.8.6.2. O(s) profissional(is) deverá(ão) ser mantido(s) no quadro permanente da contratada durante a execução do contrato e, em caso de substituição, deverá(ão) ser apresentado(s) outro(s) profissional(is) de mesma qualificação ou superior, apresentando-se os mesmos documentos de habilitação do profissional para análise.
- 11.8.6.3. A solicitação de substituição deverá ser protocolada formalmente anexando a documentação comprobatória, sendo obrigatória a manutenção do Responsável Técnico vigente até a homologação e emissão de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT) ou outro documento emitido por um conselho regional ao qual a empresa esteja vinculada do novo profissional.
- 11.8.7. Atestado de Visita Técnica (**OPCIONAL**) expedido pela Secretaria Municipal de Infraestrutura, comprovando que a licitante por intermédio do(s) seu(s) responsável(eis), tomou conhecimento de todas as informações necessárias, incluindo as condições ambientais e os locais para a execução dos serviços relativos a esta licitação, conforme modelo constante do **Anexo IV**.
- 11.8.7.1. A visita técnica deverá ser realizada até o dia 17/06/2024, no horário de expediente desta Administração, devendo ser agendada até as 14:00 horas do dia anterior, perante a Secretaria Municipal de Infraestrutura, pelo e-mail infraestrutura@cantanhede.ma.gov.br ou na sede da própria secretaria localizada à Praça Paulo Rodrigues, nº 01, Centro, CEP: 65.465-000, Cantanhede/MA.
- 11.8.7.2. Caso a licitante não queira realizar a visita técnica, deverá apresentar em substituição ao atestado de visita técnica, Declaração de Renúncia à Visita Técnica, conforme modelo constante do **Anexo V**.
- 11.8.8. **No caso de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:**
- 11.8.8.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971.
- 11.8.8.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados.
- 11.8.8.3. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à execução contratual.
- 11.8.8.4. O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107.



PREFEITURA DE
CANTANHEDE
PROMOVENDO AESSA RUADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CANTANHEDE/MA	
PROC.	2504003/2024
FLS.	181
RUB.	

- 11.8.8.5. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato.
- 11.8.8.6. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação.
- 11.8.8.7. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.
- 11.9. Na análise dos documentos de habilitação, a Agente de Contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de classificação e habilitação.
- 11.10. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:
- 11.10.1. Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame.
- 11.10.2. Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.
- 11.11. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a Agente de Contratação suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.
- 11.12. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação conforme condições estabelecidas neste edital.
- 11.13. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, a Agente de Contratação examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.
- 11.14. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.
- 11.15. A documentação de que trata este edital deverá estar dentro do prazo de validade na data prevista para abertura da sessão.
- 11.16. Caso não conste prazo de validade no próprio documento ou em cláusula específica deste edital, será considerado o prazo de validade de até 60 (sessenta) dias contados da data de sua expedição.
- 11.17. Constatado o atendimento às exigências fixadas neste edital, o licitante será declarado vencedor.

12. RECURSOS

- 12.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133/2021.
- 12.2. O prazo recursal é de 03 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.
- 12.3. Quando o recurso impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

- 12.3.1. Qualquer licitante poderá, de forma imediata, durante o prazo de 10 (dez) minutos concedido na sessão pública, após o término do julgamento das propostas e do ato de habilitação ou inabilitação, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer, sob pena de preclusão.
- 12.3.2. As razões do recurso deverão ser apresentadas em momento único, em campo próprio no sistema, no prazo estipulado no item 12.2 acima, contados a partir da data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação.
- 12.3.3. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 03 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- 12.3.4. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual terá o prazo de 03 (três) dias úteis para apreciação. Posteriormente, o recurso será encaminhado com a sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 12.4. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.
- 12.5. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 12.6. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 12.7. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no sítio <http://www.cantanhede.ma.gov.br> através do “Link” – “LICITAÇÕES”, e no sítio www.licitanet.com.br.
- 12.8. Encerrada a fase recursal da sessão pública da Concorrência será divulgada a ata no sistema eletrônico.

13. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

- 13.1. A sessão pública poderá ser reaberta:
 - 13.1.1. Nas hipóteses de suspensão pela Agente de Contratação motivados por situações decorrentes da sessão pública.
 - 13.1.2. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.
 - 13.1.3. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”) ou e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.
- 13.2. Todos os licitantes remanescentes serão convocados para acompanhar a sessão reaberta.

14. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- 14.1. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior para adjudicar o objeto e homologar o procedimento, observado o disposto no art. 71 da Lei nº 14.133/2021.

15. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 15.1. As obrigações da contratada estão detalhadas no Anexo VI - Minuta de Contrato.



PREFEITURA DE
CANTANHEDE
PROMOVENDO A NOVA CIDADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CANTANHEDE/MA	
PROC.	250400312024
FLS.	183
RUB.	

16. CONTRATAÇÃO

- 16.1. No caso da licitante vencedora estar reunida em consórcio, apresentar antes da assinatura do contrato decorrente desta licitação, a constituição e o registro do consórcio, nos termos do compromisso apresentado no item 11.5.8 do edital, devendo comprovar o arquivamento na Junta Comercial e a Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ.
- 16.2. Após a homologação do resultado desta concorrência, a licitante vencedora será convocada para assinar o instrumento de contrato em até 05 (cinco) dias úteis, a contar da convocação a este fim, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/21 e no presente edital.
- 16.3. A intimação poderá se dar via e-mail ou por meio de publicação no Órgão Oficial de Imprensa do Município.
- 16.4. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 01 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.
- 16.5. Quando o licitante convocado não assinar o contrato no prazo e condições estabelecidas neste edital, a Administração poderá convocar outra licitante, após negociações e verificação da adequação da proposta e das condições de habilitação, obedecida a ordem de classificação, conforme procedimento descrito no art. 90, §2º e §4º, da Lei nº 14.133/21, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas neste edital exceto aos licitantes convocados nos termos do §6º deste mesmo artigo mencionado.
- 16.6. Decorrido o prazo de validade da proposta sem convocação para assinar o contrato, ficam os licitantes liberados dos compromissos assumidos.
- 16.7. Como condição para celebração do contrato ou instrumento equivalente, será verificada se o licitante vencedor mantém as mesmas condições de habilitação, conforme art. 91, §4º da Lei nº 14.133/21.
- 16.8. Farão parte integrante do contrato o presente edital e seus anexos, bem como os documentos constantes do processo e que tenham servido de base para a presente licitação.
- 16.9. O contrato se regerá pelas cláusulas e disposições nele constantes, pelas demais disposições constantes do presente Edital, pelas disposições contidas na Lei nº 14.133/21, bem como pelas demais disposições legais aplicáveis à espécie do objeto da presente licitação, por mais especiais que sejam e mesmo que no Edital ou no contrato ou instrumento equivalente não mencionadas.
- 16.10. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.
- 16.11. A Administração providenciará a publicação do extrato de contrato e de seus eventuais aditamentos.
- 16.12. É vedada a subcontratação total do objeto ou das parcelas do objeto da contratação que foram exigidas nas condições de habilitação técnica, conforme detalhamento presente na minuta de contrato.
- 16.13. O prazo de execução é o constante do objeto, sendo que o prazo de vigência se inicia na data de assinatura do contrato e tem o seu termo final previsto nove meses após o prazo final da execução.
- 16.14. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.
- 16.14.1. Após o interregno de um ano, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante do Índice Nacional de Custo da Construção - INCC na forma do Decreto Municipal nº 394/2023, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.



PREFEITURA DE
CANTANHEDE
Peculiaridade e estilo Autôp

CANTANHEDE/MA
PROC. 2504003/2023
FLS. 184
RUB. _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

- 16.15. A substituição de consorciado deverá ser expressamente autorizada pela contratante e condicionada à comprovação de que a nova empresa do consórcio possui, no mínimo, os mesmos quantitativos para efeito de habilitação técnica e os mesmos valores para efeito de qualificação econômico-financeira apresentados pela empresa substituída para fins de habilitação do consórcio no processo licitatório que originou o contrato.
- 16.16. Os prazos de execução e de vigência poderão ser prorrogados, a critério da Administração conforme critérios estabelecidos no instrumento contratual anexo à este edital.

17. GARANTIA CONTRATUAL DE EXECUÇÃO

- 17.1. Será exigida a garantia da contratação de que tratam os arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/2021, no percentual de 5% (cinco por cento) do valor contratual, conforme regras previstas no contrato.
- 17.1.1. No caso de consórcio, fica obrigada a empresa líder do consórcio ou o representante do mesmo a oferecer garantia do contrato.
- 17.1.2. O procedimento para a apresentação da garantia contratual ocorrerá da seguinte forma:
- 17.1.2.1. Será encaminhado email solicitando informação à adjudicatária sobre qual será a modalidade escolhida de prestação de garantia dentre as previstas no art. 96 da Lei nº 14.133/21. Respondido o email pela adjudicatária, serão encaminhados os dados necessários à prestação e apresentação da garantia conforme a modalidade escolhida.
- 17.1.2.2. A garantia nas modalidades caução ou títulos da dívida pública ou título de capitalização e fiança bancária deverão ser prestadas em até 05 dias úteis após o encaminhamento por e-mail dos dados necessários à prestação da garantia.
- 17.1.2.2.1. O prazo para apresentação poderá ser prorrogado 01 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.
- 17.1.2.3. No caso de seguro-garantia sua apresentação deverá ocorrer, no máximo, até a data de assinatura do contrato.
- 17.2. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à garantia da contratação.

18. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

- 18.1. Comete A aplicação das sanções de natureza pecuniária e restritivas de direitos, a que se refere o artigo 155 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/21 e o Decreto Municipal nº 394/2023, será balizada pelas normas estabelecidas neste edital.
- 18.2. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:
- 18.2.1. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame, compreendendo:
- 18.2.1.1. Deixar de entregar documentação exigida no instrumento convocatório.
- 18.2.1.2. Entregar documentação em manifesta desconformidade com as exigências do instrumento convocatório.
- 18.2.1.3. Fazer entrega parcial da documentação exigida no instrumento convocatório em desatendimento às condições do edital.
- 18.2.1.4. Deixar de entregar documentação complementar exigida pela Agente de Contratação, necessária para a comprovação de veracidade e/ou autenticidade de documentação exigida no edital de licitação.



PREFEITURA DE
CANTANHEDE
Pecando o futuro, criando o futuro

CANTANHEDE/MA	
PROC.	2504003/2024
FLS.	185
RUB.	

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

- 18.2.2. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, compreendendo:
- 18.2.2.1. Deixar de atender a convocações da Agente de Contratação durante o trâmite do certame ou atendê-las de forma insatisfatória.
 - 18.2.2.2. Deixar de encaminhar ou encaminhar em manifesta desconformidade com o instrumento convocatório as amostras solicitadas pela Agente de Contratação.
 - 18.2.2.3. Abandonar o certame.
 - 18.2.2.4. Solicitar sem justo motivo a desclassificação após a abertura da sessão do certame.
 - 18.2.3. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta.
 - 18.2.4. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação.
 - 18.2.5. Fraudar a licitação.
 - 18.2.6. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza.
 - 18.2.7. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação.
 - 18.2.8. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846/2013.
- 18.3. Com fulcro na Lei Federal nº 14.133/2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
- 18.3.1. Advertência.
 - 18.3.2. Multa.
 - 18.3.3. Impedimento de licitar e contratar.
 - 18.3.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 18.4. Na aplicação das sanções serão considerados:
- 18.4.1. A natureza e a gravidade da infração cometida.
 - 18.4.2. As peculiaridades do caso concreto.
 - 18.4.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes.
 - 18.4.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública.
 - 18.4.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 18.5. Serão aplicadas aos licitantes e/ou adjudicatários que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:
- 18.5.1. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nos subitens 18.2.1, 18.2.2, 18.2.3 deste edital, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021).
 - 18.5.2. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nos subitens 18.2.4, 18.2.5, 18.2.6, 18.2.7 e 18.2.8 deste edital, bem como nos subitens 18.2.1, 18.2.2 e 18.2.3 deste edital, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).



PREFEITURA DE
CANTANHEDE
PROMOVENDO A NOVA CIDADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CANTANHEDE/MA	
PROC.	250400312024
FLS.	186
RUB.	

- 18.5.3. Os respectivos prazos aplicáveis às infrações acima, estão definidos no Decreto Municipal nº 394/2023.
- 18.6. Todas as sanções previstas neste capítulo poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa, conforme o caso.
- 18.7. A dosimetria das sanções será aplicada de acordo com os critérios objetivos definidos no Decreto Municipal nº 394/2023.
- 18.8. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 18.2.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.
- 18.9. Na aplicação de qualquer penalidade haverá a prévia instauração do devido processo administrativo sancionatório, assegurando-se o contraditório e ampla defesa.
- 18.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.
- 18.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de multa e impedimento de licitar e contratar, e de 05 (cinco) dias úteis para a sanção de advertência, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 18.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.
- 18.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 18.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados ao Município de Cantanhede.
- 18.15. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.
- 18.16. A personalidade jurídica do licitante poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste edital ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o licitante, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133/21).

19. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 19.1. Os critérios de pagamento estão detalhados no Anexo VI - Minuta de Contrato.
- 19.2. As despesas decorrentes do objeto deste edital correrão à conta das **DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**:

ÓRGÃO: 25 Fundo Man. Desenv. da Educação – FUNDEB

UNIDADE GESTORA: 25 01 Fundo Man. Desenv. da Educação – FUNDEB

PROJETO/ATIVIDADE: 12 361 0011 0.111 Construção, reforma, ampliação de escolas

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 4.4.90.51.00 – Obras e instalações

- 19.3. As despesas que seguirem nos exercícios subsequentes correrão à conta das rubricas ou verbas específicas consignadas nos orçamentos do Município.

20. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 20.1. O Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Educação de Cantanhede, compete anular esta Concorrência por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, e revogar o certame por considerá-lo inoportuno ou inconveniente diante de fato superveniente, mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação, assegurada a prévia manifestação dos interessados.
- 20.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pela Agente de Contratação.
- 20.3. Todas as referências de tempo no edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.
- 20.4. A adjudicação e homologação desta Concorrência competem ao Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Educação de Cantanhede/MA, respeitadas as regras de delegação previstas na legislação municipal.
- 20.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 20.6. O edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e nos endereços eletrônicos www.licitanet.com.br, www.cantanhede.ma.gov.br e site eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão.
- 20.7. A íntegra deste processo de licitação está disponível no endereço eletrônico www.cantanhede.ma.gov.br através do “Link” – “LICITAÇÕES”.
- 20.8. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.
- 20.9. É facultado a Agente de Contratação, ou à Autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.
- 20.10. Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pela Agente de Contratação, sob pena de desclassificação/inabilitação.
- 20.11. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, salvo disposição em contrário, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 20.12. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.



PREFEITURA DE
CANTANHEDE
PROMOVENDO A NOVA ESCOLA

CANTANHEDE/MA	
PROC.	25 04 003 /202 4
FLS.	188
RUB.	

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

- 20.13. As normas que disciplinam esta Concorrência serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Prefeitura Municipal de Cantanhede, a finalidade e a segurança da contratação.
- 20.14. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 20.15. Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários, dispensando-se o envio de documentos originais e cópias autenticadas em papel.
- 20.16. Em caso de divergência entre disposições deste edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste edital.
- 20.17. As decisões, resultados, comunicados e informações referentes a este processo licitatório serão disponibilizadas no site www.licitanet.com.br, no site www.cantanhede.ma.gov.br através do "Link" – "LICITAÇÕES", encaminhados via comunicado (por e-mail) para o representante indicado no credenciamento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Município, quando for o caso.
- 20.18. Os casos não previstos neste Edital serão decididos pela Agente de Contratação.
- 20.19. A participação do proponente implica em aceitação de todos os termos deste Edital.
- 20.20. Serão desconsideradas, para todos os efeitos, quaisquer manifestações que pretenda o licitante atribuir a Agente de Contratação, que não tenham sido exaradas de modo expresse, escrito e disponibilizado a todos os licitantes, necessariamente decorrentes de impugnações, recursos, questionamentos, ou qualquer tipo de provocação devidamente encaminhada ou protocolada em tempo hábil.
- 20.21. Fica eleito, para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital, o Foro da Comarca de Cantanhede/MA, local da realização do certame.
- 20.22. Constituem-se em anexos do presente edital:

ANEXO I	Projeto Básico - Condições Gerais, Especificações e Quantitativos
ANEXO II	Estudo Técnico Preliminar
ANEXO III	Modelo de Proposta
ANEXO IV	Modelo de Atestado de Visita Técnica
ANEXO V	Modelo de Declaração de Renúncia à Visita Técnica
ANEXO VI	Minuta de Contrato

Cantanhede/MA, 28 de maio de 2024

Emerson Marques Costa
Secretário Municipal de Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 005/2024

ANEXO I

PROJETO BÁSICO:

Planilha resumo;

Planilha orçamentária;

Memória de cálculo;

Composição de custo unitário;

Cronograma físico financeiro;

Planilha da curva ABC – Serviços;

Composição de BDI;

Composição de encargos sociais;

Memorial descritivo, especificações técnicas, normas de execução;

MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

OBRA: QUADRA JOÃO
BATISTA DOS SANTOS
BARROS

Sumário

MEMORIAL DESCRITIVO	6
EXECUÇÃO DA OBRA	6
NORMAS GERAIS	6
FISCALIZAÇÃO	7
MATERIAIS E MÃO DE OBRA	8
INSTALAÇÕES DA OBRA	8
CARACTERIZAÇÃO DA EDIFICAÇÃO	9
ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	10
SERVIÇOS PRELIMINARES	10
ESQUADRIAS	10
INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	10
SISTEMAS DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO	11
INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	12
DIVERSOS	12
REVESTIMENTOS	13
SISTEMAS DE PISOS INTERNOS E EXTERNO	14
PISO CIMENTADO:	14
PISO CERÂMICO:	14
ACABAMENTOS	15
Pintura de Superfícies Metálicas	16
Pintura de acabamento	16
_ABNT NBR 11702: Tintas para construção civil – Tintas para edificações não	16
industriais – Classificação;	16
_ABNT NBR 13245: Tintas para construção civil - Execução de pinturas em	16
edificações não industriais - Preparação de superfície.	16
Paredes externas – Pintura Acrílica	17
- Modelo de Referência: tinta Suvinil Fachada Acrílico contra Microfissuras, ou	17
equivalente.	17

iniciado qualquer serviço de revestimento. Após esses testes, recomenda-se o enchimento	18
dos rasgos feitos durante a execução das instalações, a limpeza da alvenaria, a remoção de eventuais saliências de argamassa das juntas e o umedecimento da área a ser revestida.	18
As peças serão assentadas com argamassa industrial indicada para áreas externas, obedecendo rigorosamente a orientação do fabricante quanto à espessura das juntas, realizando o rejuntamento com rejunte epóxi, recomendado pelo fabricante.....	18
- Fachada vestiário.....	18
- Referências:	18
QCOB_VEST_ARQ_PLE_02_R01 – Planta e elevações.....	18
QCOB_VEST_ARQ_PLA_03_R01 – Planta, elev. cortes e det. vestiários	18
QCOB_VEST_ARQ_PLE_04_R01 – Planta e elevação vestiário	18
_ ABNT NBR 13755: Revestimento de paredes externas e fachadas com placas cerâmicas e com utilização de argamassa colante – Procedimento;.....	18
Paredes internas – áreas molhadas	18
Nas paredes dos Vestiários serão aplicadas cerâmicas 30x40cm, e acima dela,	18
pintura com tinta acrílica, acabamento acetinado, sobre massa acrílica PVA, conforme	18
esquema de cores definido no projeto.....	18
Cerâmica (30x40cm):	18
Revestimento em cerâmica 30X40cm, branca.	18
- Comprimento 40cm x Largura 30cm.	18
- Modelo de Referência: Marca: Eliane; Linha: Forma Slim; Modelo: Branco AC 30x 40 cm. ..	19
- Será utilizado rejuntamento epóxi cinza platina com especificação indicada pelo	19
modelo referência.	19
Pintura:	19
- As paredes (acima da cerâmica de 30x40cm até o teto) receberão revestimento	19
de pintura acrílica sobre massa corrida, aplicada sobre o reboco desempenado fino, cor:....	19
BRANCO GELO.....	19
- Modelo de referência: Tinta Suvinil Banheiros e Cozinha (epóxi a base de água),	19
com acabamento acetinado, cor Branco Gelo, ou equivalente.	19
SERVIÇOS FINAIS.....	19

MEMORIAL DESCRITIVO

EXECUÇÃO DA OBRA

A execução dos serviços ficará a cargo das empresas contratadas/empreiteiras, após os processos licitatórios, que deverão providenciar as Anotações de Responsabilidade Técnica das Obras junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA local, e atender as especificações deste memorial e dos contratos de prestação dos serviços que serão celebrados entre as Empreiteiras e o Ente Federado (contratante). Para a execução dos serviços serão necessários ainda os procedimentos normais de regularização do Responsável Técnico da Empreiteira, junto ao contratante, com relação ao comando da obra (residência), diário de obra, licenças e alvarás.

NORMAS GERAIS

Estas especificações de materiais e serviços são destinadas à compreensão e interpretação dos Projetos de Arquitetura e Planilha Orçamentária. Os demais Projetos Complementares deverão ser elaborados e providenciados pelo ente federado, Prefeitura Municipal de Cantanhede, e deverão ser obrigatoriamente parte integrante do Contrato da Obra.

Caso haja dúvidas de interpretação sobre as peças que compõem o Projeto de Arquitetura, elas deverão ser dirimidas antes do início da obra com o setor de Engenharia da Prefeitura Municipal de Cantanhede, que ficará responsável pela fiscalização dos serviços. Para eventual necessidade nas alterações de materiais e (ou) serviços propostos, tanto pelo ente federado como pela Empreiteira, deverão ser previamente apreciados pela Divisão de Engenharia do Município, que poderá exigir informações complementares, testes ou análise para embasar Parecer Técnico final à sugestão alternativa apresentada.

Todas as peças gráficas deverão obedecer ao modelo padronizado pela ABNT, devendo ser rubricadas pelo profissional Responsável Técnico da Empresa Contratada. São obrigações da Empreiteira e do seu Responsável Técnico:

- Obediência às Normas da ABNT e das Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego.
- Corrigir, às suas expensas, quaisquer vícios ou defeitos ocorridos na execução da

obra, objeto do contrato, responsabilizando-se por quaisquer danos causados ao conveniente, decorrentes de negligência, imperícia ou omissão.

Empregar operários devidamente uniformizados e especializados nos serviços a serem executados, em número compatível com a natureza e cronograma da obra.

- Na fase de execução da obra, caso sejam verificadas divergências e inconsistências no projeto, comunicar ao ente federado (contratante), que por sua vez comunicará os fatos à Divisão de Engenharia do Município, para que as devidas providências sejam tomadas.
- Manter atualizados no Canteiro de Obra: Diário, Alvará, Certidões, Licenças, evitando interrupções por embargos.
- Estabelecer um serviço ininterrupto de vigilância da obra, até sua entrega definitiva, responsabilizando-se por quaisquer danos decorrentes da execução que porventura venham a ocorrer nela.
- Manter limpo o local da obra, com remoção de lixos e entulhos para fora do canteiro. Providenciar a colocação das placas exigidas pelo Ministério do Desenvolvimento Social e CREA local.
- Apresentar, ao final da obra, toda a documentação prevista no Contrato de Empreitada por Preço Global.
- Para execução da obra, objeto destas especificações, ficará a cargo da Empreiteira o fornecimento de todo o material, mão de obra, leis sociais, equipamentos e tudo o mais que se fizer necessário para o bom andamento e execução de todos os serviços previstos.

FISCALIZAÇÃO

A Fiscalização dos serviços será feita pelo ente federado, por meio do seu Responsável Técnico e preposto, portanto, em qualquer ocasião, a Empreiteira deverá submeter-se ao que for determinado pelo fiscal.

A Empreiteira manterá na obra, à frente dos serviços e como seu preposto, um profissional devidamente habilitado e residente, que a representará integralmente em todos os atos, de modo que todas as comunicações dirigidas pelo ente federado (contratante) ao preposto da Empresa executora terão eficácia plena e total, e serão consideradas como feitas

ao próprio empreiteiro. Por outro lado, toda medida tomada pelo seu preposto será considerada como tomada pelo empreiteiro. Ressaltado seja, que o profissional devidamente habilitado, preposto da Empresa executora, deverá estar registrado no CREA local, como Responsável Técnico pela Obra que será edificada.

Poderá a Fiscalização paralisar a execução dos serviços, bem como solicitar que sejam refeitos, quando eles não forem executados de acordo com as especificações, detalhes ou com a boa técnica construtiva. As despesas decorrentes de tais atos serão de inteira responsabilidade da Empreiteira.

A presença da Fiscalização na obra, não exime e sequer diminui a responsabilidade da Empreiteira perante a legislação vigente.

Deverá ser mantido no escritório da obra um jogo completo e atualizado do projeto de arquitetura e dos projetos complementares, as especificações, orçamentos, cronogramas e demais elementos técnicos pertinentes à edificação, que tenham sido aprovados pela Divisão de Engenharia do Município, bem como o Diário de Obra, que será o meio de comunicação entre o Ente Federado (Contratante) e a Empreiteira, no que se refere ao bom andamento da obra.

MATERIAIS E MÃO DE OBRA

As normas aprovadas ou recomendadas, as especificações, os métodos e ensaios, os padrões da Associação Brasileira de Normas Técnicas referentes aos materiais já normalizados, a mão de obra e execução de serviços especificados, serão rigorosamente exigidos.

Em caso de dúvidas sobre a qualidade dos materiais, poderá a Fiscalização exigir análise em instituto oficial, correndo as despesas por conta da Empreiteira.

A guarda e vigilância dos materiais e equipamentos necessários à execução das obras, de propriedade do convenente, assim como das já construídas e ainda não recebidas definitivamente, serão de total responsabilidade da empreiteira.

INSTALAÇÕES DA OBRA

Ficarão a cargo exclusivo da Empreiteira todas as providências e despesas correspondentes às instalações provisórias da obra, compreendendo o aparelhamento, mão de obra, maquinaria e ferramentas necessárias à execução dos serviços provisórios tais como: barracão; andaimes, tapumes, instalações de sanitários, de luz e telefone, de água etc.

CARACTERIZAÇÃO DA EDIFICAÇÃO

A edificação a ser reformada trata-se de uma Quadra Poliesportiva, situada na localidade do Cajui, Cantanhede – MA. A edificação possui acesso de rua pavimentada e poste para entrada de energia.

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

SERVIÇOS PRELIMINARES

Deverão ser executados, mediante a utilização de equipamentos manuais adequados, para limpeza da área destinada à construção. O material resultante deverá ser retirado da área para que seja colocada a placa com dimensões 1,50x2,00m, indicativa da obra em local visível. A obra deverá ser executada e vistoriada por profissional habilitado pelo CREA-MA.

Retirada de revestimento antigo em reboco: retirada de rebocos estragados em diversos pontos;

Demolição de piso revestido com cerâmica: retirada do piso cerâmico dos banheiros;

Retirada de portas e janelas de madeira: inclusive batentes: retirada de portas nos banheiros;

ESQUADRIAS

Nas portas deverão em madeira de lei almofadada, sendo instaladas fechaduras com maçaneta e tambor que permitam abrir e fechar ambos os lados. Serão usadas 3 dobradiças nas portas, com dimensões 2 ½" x 3".

Deverão ser usadas ferragens de primeira qualidade, de acordo com o padrão A.B.N.T.

Antes dos elementos de madeira receberem pintura esmalte, estes deverão ser lixados e receber no mínimo duas demãos de selante, intercaladas com lixamento e polimento, até possuírem as superfícies lisas e isentas de asperezas.

Portas revestidas: com pintura esmalte cor PLATINA, - Conjuntos Marcos e Alisares: pintura esmalte, cor PLATINA;

- Conjuntos de fechadura e maçaneta; - Dobradiças (3 para cada folha de porta); - Puxadores (barra metálica para acessibilidade).

INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

A CONTRATADA deverá fornecer e instalar toda a rede elétrica, incluindo fiação, tomadas, interruptores, caixas de passagens, espelhos, eletrodutos, disjuntores, caixa de distribuição, suportes para iluminação e lâmpadas, deixando-os em perfeitas condições de

funcionamento. As instalações elétricas deverão ser executadas de acordo com as especificações técnicas de projeto elétrico, observando todas as prescrições para materiais e execução, conforme normas específicas da ABNT e da concessionária local (EQUATORIAL).

Do quadro geral, localização no padrão de entrada de energia, partirão os alimentadores de energia, que serão em cabos unipolares isolados para 0,6/1,0KV, marca Sintenax ou equivalentes. Estes irão alimentar os quadros de distribuição de cada obra, responsáveis pela

distribuição de energia nos ambientes, destinados a alimentar todos os circuitos como tomadas, iluminação e aparelhos de ar condicionado. Qualquer prescrição que não esteja contida neste memorial e/ou no projeto elétrico, deverá ser consultada a FISCALIZAÇÃO e/ou Equipe Técnica da Prefeitura Municipal (CONTRATANTE).

Será feito a troca de disjuntivos, quadros de medidores, cabos e tomadas, interruptores e refletores danificados.

SISTEMAS DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO

A classificação de risco para as edificações que compreendem os estabelecimentos de ensino é de risco leve, segundo a classificação de diversos Corpos de Bombeiros do país. São exigidos os seguintes sistemas:

- Sinalização de segurança: as sinalizações auxiliam as rotas de fuga, orientam e advertem os usuários da edificação.
- Extintores de incêndio: para todas as áreas da edificação os extintores deverão atender a cada tipo de classe de fogo A, B e C. A locação e instalação dos extintores constam da planta baixa e dos detalhes do projeto.
- Iluminação de emergência: o sistema adotado foi de blocos autônomos, com autonomia mínima de 1 hora, instalados nas paredes, conforme localização e detalhes indicados no projeto.
- SPDA – Sistema de proteção contra descargas atmosféricas: o sistema adotado, concepções, plantas e detalhes constam no projeto.

Normas Técnicas Relacionadas

- NR 23 – Proteção Contra Incêndios;
- NR 26 – Sinalização de Segurança;
- ABNT NBR 5419, Proteção de estruturas contra descargas atmosféricas;
- ABNT NBR 7195, Cores para segurança;
- ABNT NBR 9077, Saídas de Emergência em Edifícios;
- ABNT NBR 10898, Sistema de iluminação de emergência;

- ABNT NBR 12693, Sistema de proteção por extintores de incêndio;
- ABNT NBR 13434-1, Sinalização de segurança contra incêndio e pânico – Parte 1: Princípios de projeto;
- ABNT NBR 13434-2, Sinalização de segurança contra incêndio e pânico – Parte 2: Símbolos e suas formas, dimensões e cores;
- ABNT NBR 15808, Extintores de incêndio portáteis;
- Normas e Diretrizes de Projeto do Corpo de Bombeiros Local;

INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS

Toda rede hidráulica da edificação, bem como a rede de esgotamento sanitário e rede de drenagem pluvial deverá atender a NBR 5626, NBR 8160 e NBR 10844 respectivamente. As instalações hidráulicas, de esgoto e água pluvial obedecerão às especificações contidas na planilha, bem como às normas. Lavatório e vasos sifonados em louça branca, válvula de descarga, torneira cromada de mesa para lavatório, ralo sifonado com grelha redonda.

Normas Técnicas Relacionadas

- ABNT NBR 5626 - Instalação predial de água fria;
- ABNT NBR 10844 - Instalações prediais águas;

DIVERSOS

Alambrados da quadra coberta

Caracterização e Dimensões do Material

Alambrado metálico composto de quadros estruturais em tubo de aço galvanizado a fogo, tipo industrial, requadros para fixação da tela em barra chata galvanizada e fechamento de Tela de arame galvanizado em malha quadrangular com espaçamento de 2".

- Dimensões: Quadros estruturais em tubo de aço galvanizado - $\varnothing=1\ 1/2"$ e=2mm;
- Requadros para fixação da tela em barra chata galvanizada - $3/4"$ e=3/16";
- Batedor em barra chata galvanizada - $3/4"$ e=3/16"
- Trava de fechamento em barra redonda galvanizada a fogo ($\varnothing=1/2"$)
- Porta-cadeado em barra chata galvanizada ($1\ 1/4"$ e=3/16");
- Tela de arame galvanizado (fio 10 = 3,4mm) em malha quadrangular com espaçamento de 2".

Sequência de execução:

Os montantes e o travamento horizontal deverão ser fixados por meio de solda elétrica em cordões corridos por toda a extensão da superfície de contato. Todos os locais onde houver ponto de solda e/ou corte, devem estar isentos de rebarbas, poeira, gordura,

graxa, sabão, ferrugem ou qualquer outro contaminante. A tela deverá ser esticada, transpassada e amarrada no requadro do portão.

REVESTIMENTOS

CHAPISCO: Todas as alvenarias a serem revestidas com cerâmicas serão previamente chapiscadas, com argamassa de cimento e areia média úmida no traço 1:3. As superfícies deverão ser limpas e adequadamente molhadas antes da aplicação. A espessura máxima do chapisco será de 5mm. Deverá ser aplicado nas paredes de ampliação da cozinha e no teto.

EMBOÇO: Todas as alvenarias internas e externas que serão revestidas com cerâmica, receberão emboço com argamassa no traço 1:1:4 de cimento, cal hidratada e areia grossa. Deverão ser reguados e somente executados após a completa pega dos chapiscos, com espessura de 1,5cm. A aplicação deverá ser feita sobre superfície previamente umedecida. Quando houver necessidade, em casos especiais, aplicar emboço com espessura superior a 2 cm. Recomenda-se aplicá-lo em 02 (duas) camadas, sendo a primeira chapada com colher de pedreiro e a segunda sarrafeada. Os emboços serão fortemente comprimidos contra as superfícies e apresentarão acabamento áspero ou entrecortado de sulcos para facilitar a aderência. Esse objetivo poderá ser alcançado com o emprego de uma tábua, com pregos, conduzida em linhas onduladas, no sentido horizontal, arranhando a superfície do emboço.

REBOCO OU MASSA ÚNICA: serão executados com argamassa de cimento, cal e areia peneirada, com traço de 1:2:8 e ter espessura máxima de: - interno 20mm e – externo 25mm. A execução do reboco será iniciada após 48 horas do lançamento do emboço, com a superfície limpa e molhada com broxa. Antes de ser iniciado o reboco, dever-se-á verificar se os marcos, batentes e peitoris já se encontram perfeitamente colocados. Os rebocos regularizados e desempenados, à régua e desempenadeira, deverão apresentar aspecto uniforme, com paramentos perfeitamente planos, não sendo tolerada qualquer ondulação ou desigualdade na superfície. O acabamento final deverá ser executado com desempenadeira revestida com feltro, camurça ou borracha macia.

Quando houver possibilidade de chuvas, a aplicação do reboco externo não será iniciada ou, caso já o tenha sido, será interrompida. Na eventualidade da ocorrência de temperaturas elevadas, os rebocos externos executados em uma jornada de trabalho terão as suas superfícies molhadas ao término dos trabalhos.

SISTEMAS DE PISOS INTERNOS E EXTERNO

PISO CIMENTADO:

Execução de piso cimentado pela distribuição de argamassa sobre a base ou lastro de pavimentação em área externa, com finalidade de corrigir irregularidades e nivelar a superfície.

Deve-se cuidar para que as condições climáticas não interfiram na aplicação e cura da argamassa. Não deve ser executado em dias chuvosos e protegido da ação direta do sol logo após a aplicação. O traço deve ser ajustado experimentalmente, observando-se a característica da argamassa quanto a trabalhabilidade. O afastamento máximo entre juntas paralelas será de 1,20 m. A disposição das juntas obedecerá ao desenho simples devendo ser evitados cruzamentos em ângulos e juntas alternadas.

Sobre a base ou lastro previamente limpo e umedecido fixam-se gabaritos, distantes 2 m a 3 m entre si, que devem ser usados como referência do nivelamento da superfície. Colocar as juntas de dilatação, que poderão ser de plástico, vidro ou outro material compatível formando quadrados. A argamassa de cimento e areia média ou grossa sem peneirar, no traço 1:4, é lançada sobre a base ou lastro, distribuído sobre a superfície, regularizado e nivelado com auxílio de régua metálica.

PISO CERÂMICO:

As cerâmicas deverão ser de boa qualidade, aplicada internamente apenas nas áreas que precisarem de troca, serão assentadas com argamassa de cimento e areia fina, no traço 1:3, sendo o rejuntamento em argamassa/pasta de cimento branco e areia fina, no traço 1:2.

CERÂMICA: A CONTRADA deverá fornecer e assentar revestimentos cerâmicos com dimensões mínimas de 33x45cm, cor a serem definidas pela Equipe Técnica da Prefeitura (CONTRATANTE) e nos locais dispostos no projeto arquitetônico e orçamento. A argamassa colante para fixação deverá ser tipo ACII, de primeira qualidade e sua dosagem e preparos executados conforme a especificação do fabricante.

A aplicação da argamassa colante deverá ser feita com desempeno dentado metálico 8,0mm, a mesma deverá ser aplicada no emboço de baixo para cima, formando sulcos verticais na alvenaria.

É obrigatório o uso de martelo de borracha no auxílio do assentamento para evitar a

danificação das peças cerâmicas. Antes da aplicação da argamassa colante não será necessária

a umidificação da parede (emboço), salvo condições especiais, como exposição ao sol e/ou vento devendo em tais condições ser consultada à FISCALIZAÇÃO.

Os revestimentos deverão ser assentados de baixo para cima sendo que o controle dos prumos vertical e horizontal deverá ser feito com o auxílio de réguas de alumínio e fios de nylon.

Deverá ser observada rigorosamente a uniformização da aplicação dos azulejos nas paredes de uma mesma dependência. Os azulejos deverão ter juntas a prumo não superiores a 3mm, utilizando espaçadores de plásticos. Os azulejos quando cortados deverão ter suas bordas acabadas além de não apresentarem rachaduras ou emendas.

Todos os arremates de arestas vivas deverão ser obrigatoriamente executados de modo a não deixar a face lateral da cerâmica aparente. O rejuntamento deverá ser feito com argamassa pré-fabricada tipo flexível, como no mínimo 12h após o assentamento, removendo logo em seguida o excesso através de uma esponja molhada e um pano seco e limpo.

Não podendo ser utilizadas borrachas e "chinelos". A cor da argamassa para rejuntamento dos azulejos deverá ser definida pela Equipe Técnica da Prefeitura (CONTRATANTE), sendo obrigatoriamente de primeira qualidade, sua dosagem e preparo executados conforme a especificação do fabricante.

A CONTRADA deverá fornecer e assentar revestimentos cerâmicos em porcelanato, com dimensões mínimas de 10 x10 cm, cor a serem definidas pela Equipe Técnica da

Prefeitura (CONTRATANTE) e nos locais dispostos no projeto arquitetônico e orçamento. A argamassa colante para fixação deverá ser tipo ACII, de primeira qualidade e sua dosagem e preparos executados conforme a especificação do fabricante.

A aplicação da argamassa colante deverá ser feita com desempeno dentado metálico 8,0mm, a mesma deverá ser aplicada no emboço de baixo para cima, formando sulcos verticais na alvenaria, no caso de as peças cerâmicas serem maior que 30x30cm, a argamassa colante além de ser aplicada apenas na alvenaria, também deverá aplicada de forma circular na peça cerâmica antes da aplicação da mesma. É obrigatório o uso de martelo de borracha no auxílio do assentamento para evitar a danificação das peças cerâmicas.

ACABAMENTOS

Foram definidos para acabamento materiais padronizados, resistentes e de fácil aplicação. Antes da execução do revestimento, deve-se deixar transcorrer tempo suficiente para o assentamento da alvenaria (aproximadamente 7 dias) e constatar se as juntas estão completamente curadas. Em tempo de chuvas, o intervalo entre o término da alvenaria e o

início do revestimento deve ser maior.

Pintura de Superfícies Metálicas

Características e Dimensões do Material: As superfícies metálicas receberão pintura a base de esmalte sintético conforme especificado em projeto e quadro abaixo.

Material: Tinta esmalte sintético CORALIT

Qualidade: de primeira linha

Cor: amarelo ouro (estrutura de cobertura).

Acabamento: acetinado

Fabricante: Coral ou equivalente

Figura 1: cor amarela para pintura sobre estrutura de aço.

Sequência de execução

Aplicar Pintura de base com primer: Kromik Metal Primer 74 ou equivalente

Pintura de acabamento

Número de demãos: tantas demãos, quantas forem necessárias para um acabamento perfeito, no mínimo duas. Deverá ser rigorosamente observado o intervalo entre duas demãos subseqüentes indicados pelo fabricante do produto.

Deverão ser observadas as especificações constantes no projeto estrutural metálico de referência.

Aplicação no Projeto e Referência com os Desenhos

- Estrutura metálica treliçada da quadra poliesportiva coberta;
- Alambrado metálico do contorno da Quadra;
- Tabelas, corrimãos, traves.

- Referências:

QCOB_VEST_ARQ_PCD_01_R01 – Planta, cortes e detalhes

QCOB_VEST_ARQ_PLE_02_R01 – Planta e elevações

QCOB_VEST_ARQ_PLE_05_R01 – Detalhes

Normas Técnicas relacionadas:

_ABNT NBR 11702: Tintas para construção civil – Tintas para edificações não industriais – Classificação;

_ABNT NBR 13245: Tintas para construção civil - Execução de pinturas em edificações não industriais - Preparação de superfície.

Paredes externas – Pintura Acrílica

Características e Dimensões do Material: As paredes externas receberão revestimento de pintura acrílica para fachadas sobre reboco desempenado fino e acabamento fosco.

- Modelo de Referência: tinta Suvinil Fachada Acrílico contra Microfissuras, ou equivalente.

Seqüência de execução:

Ressalta-se a importância de teste das tubulações hidrossanitárias, antes de iniciado qualquer serviço de revestimento. Após esses testes, recomenda-se o enchimento dos rasgos feitos durante a execução das instalações, a limpeza da alvenaria, a remoção de eventuais saliências de argamassa das justas. As áreas a serem pintadas devem estar perfeitamente secas, a fim de evitar a formação de bolhas.

O revestimento ideal deve ter três camadas: chapisco, emboço e reboco liso, antes da aplicação da massa corrida.

Aplicação no Projeto e Referências com os Desenhos:

- Fachada fundos vestiário – Cor Branco Gelo
- Pilares de concreto da quadra - Cor amarelo ouro
- Estrutura de concreto – Cor Branco Gelo.

- Referências:

QCOB_VEST_ARQ_PLE_02_R01 – Planta e elevações

Normas Técnicas relacionadas:

- _ ABNT NBR 11702: Tintas para construção civil – Tintas para edificações não industriais – Classificação;
- _ ABNT NBR 13245: Tintas para construção civil - Execução de pinturas em edificações não industriais - Preparação de superfície.

Paredes externas – Cerâmica 10cmx10cm

Características e Dimensões do Material

Revestimento em cerâmica 10X10 cm para áreas externas, nas cores branco, azul escuro amarelo.

- Será utilizado rejuntamento epóxi cinza platina com especificação indicada pelo modelo referência.

- Modelo de Referência:

Marca: Tecnogres:

- 1 - Modelo: BR 10010; linha: 10x10 antipichação; cor branco, acetinado;
 - 2 - Modelo: BR 10180; linha: 10x10 antipichação; cor azul escuro, brilho;
 - 3 - Modelo: BR 10090; linha: 10x10 antipichação; cor amarelo, brilho;
- ou Marca: Eliane:
- 1 - Linha: Fachadas Arquitetural; Modelo: Neve 10x10
 - 2 - Linha: Fachadas Arquitetural; Modelo: Azul escuro 10x10
 - 3 - Linha: Fachadas Arquitetural; Modelo: Amarelo 10x10

Seqüência de execução

Ressalta-se a importância de teste das tubulações hidrossanitárias, antes de iniciado qualquer serviço de revestimento. Após esses testes, recomenda-se o enchimento dos rasgos feitos durante a execução das instalações, a limpeza da alvenaria, a remoção de eventuais saliências de argamassa das justas e o umedecimento da área a ser revestida. As peças serão assentadas com argamassa industrial indicada para áreas externas, obedecendo rigorosamente a orientação do fabricante quanto à espessura das juntas, realizando o rejuntamento com rejunte epóxi, recomendado pelo fabricante.

Aplicação no Projeto e Referências com os Desenhos:

- Fachada vestiário.

- Referências:

QCOB_VEST_ARQ_PLE_02_R01 – Planta e elevações

QCOB_VEST_ARQ_PLA_03_R01 – Planta, elev. cortes e det. vestiários

QCOB_VEST_ARQ_PLE_04_R01 – Planta e elevação vestiário

Normas Técnicas relacionadas:

_ ABNT NBR 13755: Revestimento de paredes externas e fachadas com placas cerâmicas e com utilização de argamassa colante – Procedimento;

Paredes internas – áreas molhadas

Nas paredes dos Vestiários serão aplicadas cerâmicas 30x40cm, e acima dela, pintura com tinta acrílica, acabamento acetinado, sobre massa acrílica PVA, conforme esquema de cores definido no projeto.

Caracterização e Dimensões do Material:

Cerâmica (30x40cm):

Revestimento em cerâmica 30X40cm, branca.

- Comprimento 40cm x Largura 30cm.

- Modelo de Referência: Marca: Eliane; Linha: Forma Slim; Modelo: Branco AC 30x 40 cm.
- Será utilizado rejuntamento epóxi cinza platina com especificação indicada pelo modelo referência.

Pintura:

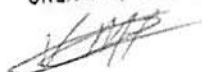
- As paredes (acima da cerâmica de 30x40cm até o teto) receberão revestimento de pintura acrílica sobre massa corrida, aplicada sobre o reboco desempenado fino, cor: BRANCO GELO.
- Modelo de referência: Tinta Suvinil Banheiros e Cozinha (epóxi a base de água), com acabamento acetinado, cor Branco Gelo, ou equivalente.

SERVIÇOS FINAIS

A reforma deverá ser entregue com todas as instalações em perfeito estado de funcionamento telhado sem goteira, pintura sem mancha, azulejo limpos, pisos lavados, ferragens e esquadrias polidas e lubrificadas e limpeza da área onde foi instalado o canteiro, sem resto de materiais e entulho.

Cantanhede, 09 de maio de 2024.

Jordan Mendes Fonseca
Engenheiro Civil
CREA-MA: 1120757100 MA



Jordan Mendes Fonseca
Engenheiro Civil
CREA:-MA: 1120757100

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

Reforma de quadra no Município de Cantanhede – MA

ITEM	QUADRA	LOCALIDADE
1	REFORMA QUADRA JOÃO BATISTA DOS SANTOS BARROS	CAJUÍ
	VALOR TOTAL	R\$= 218.165,75

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Contratação de obras e serviços de engenharia comuns para a reforma e manutenção de uma quadra. As obras e serviços serão contratadas pela modalidade concorrência eletrônica, contendo 90 (Noventa), dias de cronograma de obra.

A necessidade de reforma da quadra surgiu por vários motivos, incluindo desgaste natural ao longo do tempo, danos causados por condições climáticas extremas, uso frequente ou inadequado, e evolução das necessidades dos usuários. Com isso, havendo necessidade de troca vários materiais deteriorados como: pisos, portas, janelas, vasos, pias etc.

Neste contexto, reforma e manutenção das escolas se justifica em virtude das razões presentes de interesse público.

3. SETOR REQUISITANTE

A contratação de empresa foi requisitada pela Secretaria Municipal de Educação afim de gerar resultado na mesma.

4. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Tendo em vista a natureza do objeto, há no mercado Nacional diversas empresas de engenharia para realização de Obras e Serviços por Preço Unitário,

o que possibilita ampla concorrência e vantagens a Administração Pública, propiciando transparência e legalidade para requerida contratação.

5. DESCRTÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A fim de se atingir o resultado esperado com a contratação do objeto, a contratada deverá seguir e executar os PROJETOS EXECUTIVOS DE ENGENHARIA E ARQUITETURA, MEMORIAIS DESCRITIVOS, CADERNOS DE ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E PLANILHA DE ORÇAMENTO construídos pela equipe de engenharia disponibilizados nos autos processuais para a revitalização da quadra, que compreende: execução dos serviços de demolições e remoções, execução de esquadrias, execução de pintura geral, instalações hidráulicas, instalações elétricas, drenagem pluvial, sistema de proteção conta descargas atmosféricas, pisos, revestimento e etc.

6. ESTIMATIVA NO VALOR DE CONTRATAÇÃO

A despesa total estimada da contratação é de R\$ 218.165,75 (Duzentos e Dezoito Mil e Cento e Sessenta e Cinco Reais e Setenta e Cinco Centavos).

7. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Por se tratar de obra de uma revitalização de edificação única, é inviável a adjudicação do objeto a mais de uma empresa, uma vez que:

- a) Não é possível operacionalmente a execução dos serviços por mais de uma contratada, uma vez que os serviços são interligados, estando contemplados em uma única planilha de composição de itens e preços;
- b) A execução dos serviços por uma única contratada visa também garantir a segurança do serviço e a possibilidade de cobrança da garantia dos serviços executados, mediante a responsabilização da contratada por possíveis falhas identificadas durante e após a entrega do objeto, uma vez que, dessa forma, a contratada não poderá atribuir a outrem a responsabilidade por eventuais falhas em qualquer etapa do serviço.

8. RESULTADOS PRETENDIDOS

A entrega da quadra possibilitará a execução das atividades desportivas dentro do próprio município beneficiando toda a comunidade. poderá ser usada para diferentes modalidades, como vôlei, handebol, basquetebol, e futsal, essas modalidades despertam na população o interesse por diferentes práticas esportivas e suas culturas.

9. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Após aprovado este estudo, deve-se iniciar a elaboração do Projeto Básico e dos projetos executivos, detalhando as informações que serão utilizadas para a execução da obra, a ser licitada, conforme entendimento dos responsáveis técnicos (engenheiros e arquitetos da secretaria de obras e da autoridade máxima de Licitações e Contratos (ordenador de despesas)

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS / INTERDEPENDENTES

Não se identificou a necessidade de realizar contratações correlatas, posto que os projetos serão desenvolvidos internamente, pelo órgão contratante, e a execução da obra, por sua finalidade e complexidade, não exige o emprego de técnicas construtivas inusuais, que não possam ser executadas por uma única empresa ou mesmo alvo de subcontratação, sem prejuízos ao resultado esperado.

11. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

A inserção de critérios de sustentabilidade socioambiental na obra demandada deve estar presente desde os projetos básico e executivo até o acompanhamento da execução contratual, incluindo-se em todas as etapas aspectos técnico-arquitetônicos e legais que a tornem um empreendimento sustentável do ponto de vista cultural, socioeconômico e ambiental, de forma que: - observe os requisitos de acessibilidade e inclusão instituídos pelo Decreto nº 6.949/2009, pela Lei Brasileira de Inclusão (Lei nº 13.146/2021) e Normas Técnicas brasileiras, possibilitando sua utilização pelas pessoas com deficiência; - priorize-se o conforto térmico acústico da edificação, aumentando sua utilidade e eficiência energética; e - adote-se medidas para a minimizar a geração de resíduos, prevendo ainda a destinação ambiental adequada dos rejeitos inevitavelmente gerados, a exemplo das diretrizes, critérios e

procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil estabelecidos na Lei nº 12.305, de 2010 – Política Nacional de Resíduos Sólidos, Resolução nº 307, de 05/07/2002, do Conselho Nacional de Meio Ambiente – CONAMA, e Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 1, de 19/01/2010, obedecendo, no que couber, aos seguintes procedimentos: a. resíduos Classe A (reutilizáveis ou recicláveis como agregados), deverão ser reutilizados ou reciclados na forma de agregados, ou encaminhados a áreas de aterro de resíduos da construção civil, sendo dispostos de modo a permitir a sua utilização ou reciclagem futura; b. resíduos Classe B (recicláveis para outras destinações), deverão ser reutilizados, reciclados ou encaminhados a áreas de armazenamento temporário, sendo dispostos de modo a permitir a sua utilização ou reciclagem futura; c. Resíduos Classe C (para os quais não foram desenvolvidas UASG 158141 Estudo Técnico Preliminar 53/2022 9 de 10 tecnologias ou aplicações economicamente viáveis que permitam a sua reciclagem /recuperação): deverão ser armazenados, transportados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas; d. resíduos Classe D (perigosos, contaminados ou prejudiciais à saúde): deverão ser armazenados, transportados, reutilizados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas; e. em nenhuma hipótese a Contratada poderá dispor os resíduos originários da contratação aterros de resíduos domiciliares, áreas de “bota fora”, encostas, corpos d’água, lotes vagos e áreas protegidas por Lei, bem como em áreas não licenciadas; e f. para fins de fiscalização do fiel cumprimento do Programa Municipal de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, ou do Projeto de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, conforme o caso, a contratada comprovará, sob pena de multa, que todos os resíduos removidos estão acompanhados de Controle de Transporte de Resíduos, em conformidade com as normas da Agência Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, ABNT NBR nos 15.112, 15.113, 15.114, 15.115 e 15.116, de 2004. Portanto, a obra deverá ser projetada de forma a causar baixo impacto no ecossistema do Campus, bem como executada de forma a favorecer a economia local e priorizar o bem estar social, executando os serviços de acordo com a melhor técnica aplicável, com zelo e diligência, em

observância ao direito administrativo, à legislação ambiental e trabalhista, e aos regulamentos infralegais aplicáveis ao setor da construção civil, assim como às normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), às posturas e boas práticas, inclusive de segurança e medicina do trabalho e de segurança pública, difundidas no mercado, mantendo, ademais, sua área de trabalho continuamente limpa e desimpedida.

12. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Com base nos elementos anteriores do presente documento de Estudos Preliminares realizado por esta Equipe de Engenharia, DECLARAMOS que:

(X) É VIÁVEL a contratação proposta pela unidade requisitante

() NÃO É VIÁVEL a contratação proposta pela unidade requisitante

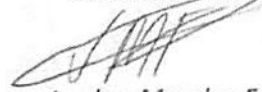
13. RESPONSABILIDADE DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO PARA ELABORAÇÃO DE CONTEÚDO DO DOCUMENTO

Certificamos que somos responsáveis pela elaboração do presente documento que materializa os Estudos Preliminares da presente contratação e que o mesmo traz os conteúdos previstos no art.

18 da Lei nº 14.133/202.

Cantanhede, 09/05/2024

Jordan Mendes Fonseca
Engenheiro Civil
CREA-MA: 1120757100 MA


Jordan Mendes Fonseca
Engenheiro Civil
CREA:-MA: 1120757100

OBRA: REFORMA QUADRA JOÃO BATISTA DOS SANTOS BARROS

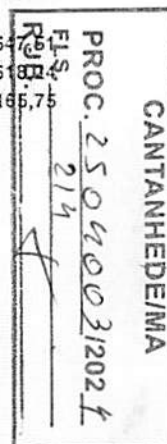
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA RESUMIDA

Item	Descrição	Total	Peso (%)
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	2.447,66	1,12 %
2	ESQUADRIAS	10.652,62	4,88 %
3	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	46.535,90	21,33 %
4	SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS (SPDA)	6.247,74	2,86 %
5	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	1.761,26	0,81 %
6	DIVERSOS	23.094,60	10,59 %
7	LOUÇAS	10.168,44	4,66 %
8	DRENAGEM PLUVIAL	16.111,04	7,38 %
9	REVESTIMENTOS	9.315,30	4,27 %
10	SISTEMAS DE PISOS INTERNOS E EXTERNOS	13.387,80	6,14 %
11	SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNCIO	1.363,08	0,62 %
12	PINTURA	74.496,98	34,15 %
13	LIMPEZA FINAL	2.583,33	1,18 %

Total sem BDI
Total do BDI
Total Geral

174.577,75
43.618,75
218.196,50

Jordan Mendes Fonseca
Engenheiro Civil.
CREA-MA: 1120757100 MA

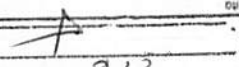


OBRA: REFORMA QUADRA JOÃO BATISTA DOS SANTOS BARROS

MEMÓRIA DE CÁLCULO

Item	Descrição	Und	Quant. Memória de Cálculo
1	SERVIÇOS PRELIMINARES		
1.1	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA AF_09/2022_P5	m²	3,0 = 1,5 x 2,00
1.2	DEMOLIÇÃO DE ARGAMASSAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO, AF_09/2022	m²	60,0 = 30 x 2 Demolição de reboco comprometido
1.3	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO, AF_09/2022	m²	10,0 = 2,00 x 5 Demolição de revestimento comprometido
1.4	RETRABALHO DE FOLHAS DE PORTA DE PASSAGEM OU JANELA	UN	4,0 = 4,00 UND Portas Dançadas
2	ESQUADRIAS		
2.1	PORTA EM MADEIRA DE LEI, ALMOFADADA, 0,90 X 2,10 M, INCLUSIVE BATERRES E FERRAGENS	un	1,0 = 1,00
2.2	PORTA DE MADEIRA PARA BANHEIRO, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, REVESTIDA COM LAMINADO TEXTURIZADO, 60X160CM, INCLUSO MARCO E DOBRADIÇAS	UN	2,0 = 2,00 Banheiros
2.3	PORTA DE MADEIRA PARA BANHEIRO, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, REVESTIDA COM LAMINADO TEXTURIZADO, 60X160CM, INCLUSO MARCO E DOBRADIÇAS	UN	4,0 = 4,00 Banheiros
2.4	PORTA EM MADEIRA DE LEI, ALMOFADADA, 1,00 X 2,10 M, INCLUSIVE BATERRES E FERRAGENS	un	2,0 = 2,00
3	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS		
3.1	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, PARA 12 DISJUNTORES TERMOMAGNÉTICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO E NEUTRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	2,0 = 2,00 Troca de Quadros Dançados
3.2	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIPOLAR PADRÃO NEMA (AMERICANO) 125 A 150A 240V, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	2,0 = 2,00 Troca de Disjuntores Dançados
3.3	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO BIPOLAR PADRÃO NEMA (AMERICANO) 10 A 50A 240V, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	9,0 = 9,00
3.4	DISJUNTOR TRIPOLAR DR 100 A, 30MA - DISPOSITIVO RESIDUAL DIFERENCIAL, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, INC_09/2022	UN	1,0 = 1,00
3.5	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_10/2022	UN	4,0 = 4,00
3.6	ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO ROSCAVEL DN 50MM (2), INCL CONEXÕES, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	28,0 = 28,00
3.7	CAPO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_03/2022	M	10,0 = 10,00
3.8	CAPO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 35 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA REDE DE ENTRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_12/2021	M	20,0 = 20,00
3.9	CAPO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 25 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_09/2022	M	130,34 = Troca de Cabo Dançado
3.10	ELETRICISTA COM ENCARREGOS COMPLEMENTARES	H	48,0 = 48,00 Horas Para serviço de Manutenção em circuitos
3.11	CAPO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_03/2022	M	500,0 = Troca de Cabo Dançado
3.12	TOMADA MÉDIA DE EMBUITA (2 MÓDULOS), 2P+1 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_09/2022	UN	4,0 = 4,00
3.13	TOMADA MÉDIA DE EMBUITA (2 MÓDULOS), 2P+1 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_09/2022	UN	1,0 = 1,00
3.14	INTERUPÇÃO SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_09/2022	UN	7,0 = 7,00
3.15	LUMINÁRIA TIPO CALHA, DE SOBREFOR, COM REATOR DE PARTIDA RÁPIDA E LAMPADA FLUORESCENTE 2X40W, COMPLETA, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	2,0 = 2,00
3.16	LUMINÁRIA/REFLETOR LED 250W COB SMD 6500K TECNOLOGIA SANSUNG	UN	20,0 = 20,00
4	SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS (SPDA)		
4.1	CAIXA DE INSCRIÇÃO EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO DN 60CM COM TAMPA H=60CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	3,0 = Sistema de SPDA com detalhes
4.2	HASTE COPPERWELD 5/8" X 3,0M COM CONECTOR	UN	12,0 = Sistema de SPDA com detalhes

CANTANHEDE/MA
 PROC. 2504003/2024
 FLS. 275
 RUB. 4

CANTANHEDE/MA
 PROC. 2504003/2024
 FLS. 216
 RUB. 

43	M	20,0	Sistema de SPDA com detalhes		
44	M	10,0	Sistema de SPDA com detalhes		
45	UN	5,0	Sistema de SPDA com detalhes		
46	UN	5,0	Sistema de SPDA com detalhes		
5 INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS					
51	UN	2,0	2,00 Registros com Detalhes		
52	UN	6,0	6,00	REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO, LATAO, ROSCÁVEL, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_09/2021	
53	UN	1,0	1,00	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 1000 LITROS (INCLUI TUBOS, CONEXÕES E TORNEIRA DE BOIA) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_09/2021	
54	UN	2,0	2,00	RAIO SIFONADO REDONDO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO AF_09/2021	
5	DIVERSOS				
61	M	1,0	1,00	COBOÇO DE CONCRETO (ELEMENTO VAZADO), 7X5X50CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA TRACO 1:3 (CIMENTO E AREIA)	
62	UN	2,0	2,00	INTERNAIMENTO COM BARRA LISA (CIMENTO E AREIA, TRACO 1:4) E=2,0CM, COM TAMPÃO PRÉ-MOLDADO DE CONCRETO E FUNDO DE CONCRETO 15MPA TIPO C, ESCOVAÇÃO E CONFECÇÃO	
63	CJ	1,0	1,00	CONJUNTO PARA BACUETE COM TABELAS EM COMPENSADO NAVAL, MODELO OFICIAL, 1,05X1,80M, ESP, 18MM, COMPLETO, INCLUSIVE ESTRUTURA EM TUBOS DE AÇO GALVANIZADO DE 4" E DE 1", ACABAMENTO EM MASSA PLÁSTICA, PRIMER E TINTA ESMALTE SINTÉTICO, COM REFORÇO TIPO MÃO FRANCESA, AVANÇO LIVRE DE 2,00M	
64	CJ	1,0	1,00	CONJUNTO PARA FUTSAL COM TRAVES OFICIAIS DE 3,00 X 2,00 M EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO 3" COM REQUADRO EM TUBO DE 1", PINTURA EM PRIMER COM TINTA ESMALTE SINTÉTICO E REDES	
65	CJ	1,0	1,00	CONJUNTO PARA GUARDA DE VOLTA OFICIAL COM POSTES EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO 3", H = 2,50" CM, PINTURA EM TINTA ESMALTE SINTÉTICO, REDE DE NYLON COM 2 MM, MALHA 10 X 10 CM E ANTENAS OFICIAIS	
66	M	9,6	9,60	CORRIMÃO EM TUBO AÇO GALVANIZADO 1 1/4" COM BRACADEIRA	
67	M	4,0	4,00	ALMARRAZADO PARA QUADRA POLIESPORTIVA, ESTRUTURADO POR TUBOS DE AÇO GALVANIZADO, FIO 14 BWS E MALHA QUADRADA 5X5CM	
68	M	10,0	2 X 5	DIVISÓRIA SANITÁRIA DE GRANITO E+3CM H=1,80 COM FERRAGENS	
7 LOUÇAS					
71	UN	2,0	2,00	LAVATORIO LOUÇA BRANCA SUSPENSÃO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR, INCLUI SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VALVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_01/2020	
72	UN	4,0	4,00	BARRA DE APOIO EM T, EM AÇO INOX POLIDO 80 X 80 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_01/2020	
73	UN	2,0	2,00	TORNEIRA CROMADA 1/2" OU 3/4" PARA TANGUE, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_01/2020	
74	UN	6,0	6,00	CHUVEIRO ELÉTRICO DE PLÁSTICO (LORENZETTI OU SIMILAR)	
75	UN	8,0	8,00	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2" OU 3/4" PARA LAVATÓRIO, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_01/2020	
76	UND	6,0	6,00	CAIXA ACOPLADA PARA VASO MONTE CARLO/DUNA/VILLAGECLEAN/DECA	
77	UN	6,0	6,00	ASSENTO SANITÁRIO CONVENCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_01/2020	
8 DRENAGEM PLUVIAL					
81	M	72,0	36 X 2 Lados	CAIXA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 100 CM, INCLUI TUBO TRANSPORTE VERTICAL AF_07/2019	
82	M	20,0	5 X 4 Lados	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 150 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUITORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS AF_06/2022	
83	UN	4,0	1+1+1+1 Lados	JÓELHO 90 GRAUS, PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 150 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO AF_06/2022	
84	UN	4,0	4 Lados	RAIO HEMISFÉRICO EM P+P, TIPO ABACAXI Ø 100MM	
9	REVESTIMENTOS				
91	M	98,65	Reboco em Áreas Danificadas	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA EM ARGAMASSA TRACO 1:2,8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM TETO, ESPESURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS AF_02/2015	

9.2	CERÂMICA ESMALTADA C/ ARG. CIMENTO E AREIA ATÉ 10X10CM (100 CM²) - DECORATIVA P/ PAREDE	m²	15,0 = Áreas Danificadas
10 SISTEMAS DE PISOS INTERNOS E EXTERNOS			
10.1	PISO CIMENTADO, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ACABAMENTO LISO, ESPESSURA 4,0 CM, PREPARO MECÂNICO DA ARGAMASSA. AF_09/2020	m²	65,0 = Reparos em Pisos e calçadas
10.2	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_02/2023_PE	m²	10,0 = Reparos em Piso Banheiro
10.3	PISO INDUSTRIAL DE ALTA RESISTENCIA, ESPESSURA 8MM, INCLUSO JUNTAS DE DILATAÇÃO PLÁSTICAS E POLIMENTO MECANIZADO	m²	20,0 = Reparos em Piso Área de jogo
10.4	PISO DE CONCRETO ACABAMENTO RÚSTICO ESPESSURA 7CM COM JUNTAS EM MADEIRA	m²	40,0 = Contrapiso em Calçada
11 SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO			
11.1	EXTINTOR DE PQS 4KG - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	2,0 = 2,00
11.2	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA	UN	2,0 = 2,00
11.3	PINTURA DE DEMARCAÇÃO DE VAGA COM TINTA EPÓXI, E = 10 CM, APLICAÇÃO MANUAL. AF_05/2021	M	4,0 = 4,00
11.4	PLACA DE SINALIZAÇÃO, FOTOLUMINESCENTE, 30X30 CM, EM PVC, COM LOGOTIPO "ALARME SONORO" - PLACA E1	un	4,0 = 4,00
12 PINTURA			
12.1	EMASSAMENTO DE PAREDES EXTERNAS 2 DEMÃOS C/ MASSA ACRÍLICA	m²	50,0 = Área de Reparos
12.2	EMASSAMENTO DE PAREDES INTERNAS 2 DEMÃOS C/ MASSA DE PVA	m²	50,0 = Área de Reparos
12.3	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	m²	445,04 = Toda a Quadra
12.4	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM LAJE, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	m²	84,33 = Pintura Laje
12.5	APLICAÇÃO DE TINTA A BASE DE EPOXI SOBRE PISO	m²	483,4 = Pintura Piso
12.6	PINTURA ESMALTE FOSCO, DUAS DEMÃOS, SOBRE SUPERFÍCIE METÁLICA	m²	558,25 = Pintura em Estrutura de Telhado e Alamedado
12.7	PINTURA EPOXI, DUAS DEMÃOS	m²	10,0 = Prime em Estrutura Metálica
13 LIMPEZA FINAL			
13.1	LIMPEZA FINAL	m²	1.021,08 = Área Construída

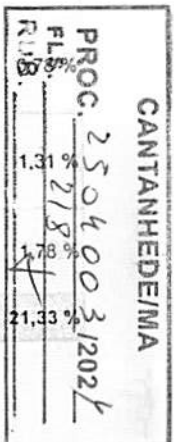
Jordan Mendes Fonseca;
 Engenheiro Civil
 CREA-MA: 1120757100 MAs



OBRA: REFORMA QUADRA JOÃO BATISTA DOS SANTOS BARROS

ORÇAMENTO SINTÉTICO

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	Peso (%)
1			SERVIÇOS PRELIMINARES					2.447,66	1,12 %
1.1	103689	SINAPI	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	m²	3	315,89	394,86	1.184,58	0,54 %
1.2	97631	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE ARGAMASSAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	m²	60	11,96	14,95	897,00	0,41 %
1.3	97633	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	m²	10	23,89	29,86	298,60	0,14 %
1.4	72142	SINAPI	RETIRADA DE FOLHAS DE PORTA DE PASSAGEM OU JANELA	UN	4	13,50	16,87	67,48	0,03 %
2			ESQUADRIAS					10.652,62	4,88 %
2.1	3541	ORSE	PORTA EM MADEIRA DE LEI, ALMOFADADA, 0.90 X 2.10 M, INCLUSIVE BATENTES E FERRAGENS	un	1	1.770,64	2.213,30	2.213,30	1,01 %
2.2	74139/001	SINAPI	PORTA DE MADEIRA PARA BANHEIRO, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, REVESTIDA COM LAMINADO TEXTURIZADO, 80X160CM, INCLUSO MARCO E DOBRADICAS	UN	2	682,52	853,15	1.706,30	
2.3	74139/002	SINAPI	PORTA DE MADEIRA PARA BANHEIRO, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, REVESTIDA COM LAMINADO TEXTURIZADO, 60X160CM, INCLUSO MARCO E DOBRADICAS	UN	4	570,64	713,30	2.853,20	
2.4	3623	ORSE	PORTA EM MADEIRA DE LEI, ALMOFADADA, 1.00 X 2.10 M, INCLUSIVE BATENTES E FERRAGENS	un	2	1.551,93	1.939,91	3.879,82	
3			INSTALAÇÕES ELÉTRICAS					46.535,90	21,33 %



3.1	83463	SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO, PARA 12 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFASICO E NEUTRO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	2	437,73	547,16	1.094,32	0,50 %
3.2	74130/006	SINAPI	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 125 A 150A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	2	313,71	392,13	784,26	0,36 %
3.3	74130/003	SINAPI	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO BIPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 10 A 50A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	9	57,56	71,95	647,55	0,30 %
3.4	2070334	CAERN	DISJUNTOR TETRAPOLAR DR 100 A, 30MA - DISPOSITIVO RESIDUALDIFERENCIAL, FORNECIMENTO E INSTALACAO, INC_01/2020	UN	1	273,29	341,61	341,61	0,16 %
3.5	93653	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALACAO, AF_10/2020	UN	4	10,46	13,07	52,28	0,02 %
3.6	56866	SINAPI	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DN 50MM (2"), INCL CONEXOES, FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	28	43,78	54,72	1.532,16	0,70 %
3.7	91935	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 16 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALACAO, AF_03/2023	M	10	24,40	30,50	305,00	0,14 %
3.8	92986	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 35 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALACAO, AF_12/2021	M	20	36,61	45,76	915,20	0,42 %
3.9	91926	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALACAO, AF_03/2023	M	130,34	4,21	5,26	685,58	0,31 %
3.10	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	48	28,58	35,72	1.714,56	0,79 %
3.11	91928	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALACAO, AF_03/2023	M	500	6,49	8,11	4.055,00	
3.12	92004	SINAPI	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALACAO, AF_03/2023	UN	4	57,83	72,28	289,12	
3.13	92004	SINAPI	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALACAO, AF_03/2023	UN	1	57,83	72,28	72,28	
3.14	91953	SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALACAO, AF_03/2023	UN	7	30,77	39,46	269,22	
3.15	73953/006	SINAPI	LUMINARIA TIPO CALHA, DE SOBREFOR, COM REATOR DE PARTIDA RAPIDA E LAMPADA FLUORESCENTE 2X40W, COMPLETA, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	2	193,35	241,68	483,36	

CANTANHEDE/MA	
PROC.	250400312024
FLS.	219
RUB.	0,18 %
	0,03 %
	0,12 %
	0,22 %

3.16	060317	SBC	LUMINARIA/REFLETOR LED 250W COB SMD 6500K TECNOLOGIA SANSUNG	UN	20	1.331,78	1.664,72	33.294,40	15,26 %
4			SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS (SPDA)					6.247,74	2,86 %
4.1	74166/001	SINAPI	CAIXA DE INSPEÇÃO EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO DN 60CM COM TAMPA H= 60CM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	3	326,37	407,96	1.223,88	0,55 %
4.2	68069	SINAPI	HASTE COPPERWELD 5/8"X 3,0M COM CONECTOR	UN	12	92,39	115,48	1.385,76	0,64 %
4.3	72929	SINAPI	CORDOALHA DE COBRE NU, INCLUSIVE ISOLADORES - 35,00 MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	20	76,74	95,92	1.918,40	0,88 %
4.4	75030/004	SINAPI	TUBO PVC SOLDAVEL AGUA FRIA DN 50MM, INCLUSIVE CONEXOES - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	15	50,38	62,97	944,55	0,43 %
4.5	C2459	SEINFRA	TERMINAL DE PRESSÃO P/ VERGALHÕES DE COBRE 3/8"	UN	5	31,64	39,55	197,75	0,09 %
4.6	68069	SINAPI	HASTE COPPERWELD 5/8"X 3,0M COM CONECTOR	UN	5	92,39	115,48	577,40	0,26 %
5			INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS					1.761,26	0,81 %
5.1	74174/001	SINAPI	REGISTRO GAVETA 1.1/2" COM CANOPLA ACABAMENTO CROMADO SIMPLES - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	2	164,84	206,05	412,10	0,19 %
5.2	89351	SINAPI	REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	6	27,18	33,97	203,82	0,09 %
5.3	102623	SINAPI	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 1000 LITROS (INCLUSOS TUBOS, CONEXÕES E TORNEIRA DE BÓIA) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2021	UN	1	877,68	1.097,10	1.097,10	0,50 %
5.4	104327	SINAPI	RALO SIFONADO REDONDO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	2	19,30	24,12	48,24	
6			DIVERSOS					23.094,60	10,59 %
6.1	73937/003	SINAPI	COBOGO DE CONCRETO (ELEMENTO VAZADO), 7X50X50CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA TRACO 1:3 (CIMENTO E AREIA)	m²	1	173,19	216,48	216,48	0,10 %
6.2	74104/001	SINAPI	CAIXA DE INSPEÇÃO EM ALVENARIA DE TIJOLO MACIÇO 60X60X60CM, REVESTIDA INTERNAMENTO COM BARRA LISA (CIMENTO E AREIA, TRAÇO 1:4) E=2,0CM, COM TAMPA PRÉ-MOLDADA DE CONCRETO E FUNDO DE CONCRETO 15MPA TIPO C - ESCAVAÇÃO E CONFECÇÃO	UN	2	232,25	290,31	580,62	0,27 %

CANTANHEDEMA

PROC. 2504003/2021

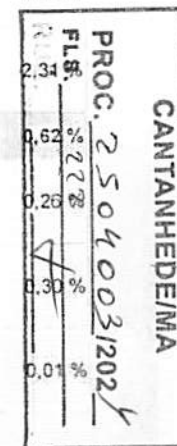
RUBRICA

FL. 220

0,27 %

6.3	C1347	SEINFRA	CONJUNTO PARA BASQUETE COM TABELAS EM COMPENSADO NAVAL, MODELO OFICIAL, 1,05X1,80M, ESP. 18MM, COMPLETO, INCLUSIVE ESTRUTURA EM TUBOS DE AÇO GALVANIZADO DE 4" E DE 1", ACABAMENTO EM MASSA PLÁSTICA, PRIMER E TINTA ESMALTE SINTÉTICO, COM REFORÇO TIPO MÃO FRANCESA, AVANÇO LIVRE DE 2.30M	CJ	1	5.137,46	6.421,82	6.421,82	6.421,82	2,94 %
6.4	C1349	SEINFRA	CONJUNTO PARA FUTSAL COM TRAVES OFICIAIS DE 3,00 X 2,00 M EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO 3" COM REQUADRO EM TUBO DE 1", PINTURA EM PRIMER COM TINTA ESMALTE SINTÉTICO E REDES	CJ	1	4.452,67	5.565,83	5.565,83	5.565,83	2,55 %
6.5	C1351	SEINFRA	CONJUNTO PARA QUADRA DE VOLEI OFICIAL COM PÓIS EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO 3", H = 255" CM, PINTURA EM TINTA ESMALTE SINTÉTICO, REDE DE NYLON COM 2 MM, MALHA 10 X 10 CM E ANTENAS OFICIAIS	CJ	1	2.703,16	3.378,95	3.378,95	3.378,95	1,55 %
6.6	74072/003	SINAPI	CORRIMÃO EM TUBO AÇO GALVANIZADO 1 1/4" COM BRACADEIRA	M	9,6	130,75	163,43	163,43	1.568,92	0,72 %
6.7	74244/001	SINAPI	ALAMBRADO PARA QUADRA POLIESPORTIVA, ESTRUTURADO POR TUBOS DE AÇO GALVANIZADO, COM COSTURA, DIN 2440, DIAMETRO 2", COM TELA DE ARAME GALVANIZADO, FIO 14 BWG E MALHA QUADRADA 5X5CM	m²	4	193,50	241,87	241,87	967,48	0,44 %
6.8	090043	SBC	DIVISORIA SANITÁRIA DE GRANITO E+3CM H=1,80 COM FERRAGENS	m²	10	351,56	439,45	439,45	4.394,50	2,01 %
7			LOUÇAS						10.168,44	4,65 %
7.1	86043	SINAPI	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_01/2020	UN	2	304,46	380,57	380,57	761,14	0,35 %
7.2	100854	SINAPI	BARRA DE APOIO EM "L", EM AÇO INOX POLIDO 80 X 80 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_01/2020	UN	4	716,03	895,03	895,03	3.580,12	1,64 %
7.3	86014	SINAPI	TORNEIRA CROMADA 1/2"OU 3/4"PARA TANQUE, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_01/2020	UN	2	140,75	175,93	175,93	351,86	0,16 %
7.4	2025	ORSE	CHUVEIRO ELÉTRICO DE PLÁSTICO (LORENZETTI OU SIMILAR)	un	6	113,88	142,35	142,35	854,10	0,39 %
7.5	86505	SINAPI	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2"OU 3/4" PARA LAVATÓRIO, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_01/2020	UN	8	107,39	134,20	134,20	1.073,60	0,49 %
7.6	CPU-27	Próprio	CAIXA ACOPLADA PARA VASO MONTE CARLO/DUNA/VILLAGE/CLEAN DECA	UND	6	433,72	542,15	542,15	3.252,90	1,49 %
7.7	100849	SINAPI	ASSENTO SANITÁRIO CONVENCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_01/2020	UN	6	39,30	49,12	49,12	294,72	0,14 %

8			DRENAGEM PLUVIAL						16.111,04	7,38 %
8.1	94229	SINAPI	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 100 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	72	153,25	191,56	13.792,32	6,32 %	
8.2	89580	SINAPI	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 150 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_06/2022	M	20	60,93	76,16	1.523,20	0,70 %	
8.3	104167	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 150 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_06/2022	UN	4	114,57	143,21	572,84	0,26 %	
8.4	4283	ORSE	RALO HEMISFÉRICO EM Fº Fº, TIPO ABACAXI Ø 100MM	un	4	44,54	55,67	222,68	0,10 %	
9			REVESTIMENTOS						9.315,30	4,27 %
9.1	90407	SINAPI	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM TETO. ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_03/2015	m²	98,65	55,47	69,33	6.839,40	3,13 %	
9.2	C4431	SEINFRA	CERÂMICA ESMALTADA C/ ARG. CIMENTO E AREIA ATÉ 10X10CM (100 CM²) - DECORATIVA P/ PAREDE	m²	15	132,05	165,06	2.475,90	1,13 %	
10			SISTEMAS DE PISOS INTERNOS E EXTERNOS						13.387,80	6,14 %
10.1	101749	SINAPI	PISO CIMENTADO, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ACABAMENTO LISO, ESPESSURA 4,0 CM, PREPARO MECÂNICO DA ARGAMASSA. AF_09/2020	m²	65	58,48	70,60	4.589,00	2,10 %	
10.2	87251	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_02/2023_PE	m²	10	62,24	77,80	778,00	0,36 %	
10.3	72136	SINAPI	PISO INDUSTRIAL DE ALTA RESISTENCIA, ESPESSURA 8MM, INCLUSO JUNTAS DE DILATAÇÃO PLÁSTICAS E POLIMENTO MECANIZADO	m²	20	119,38	149,22	2.984,40	1,37 %	
10.4	73675	SINAPI	PISO DE CONCRETO ACABAMENTO RÚSTICO ESPESSURA 7CM COM JUNTAS EM MADEIRA	m²	40	100,73	125,91	5.036,40	2,34 %	
11			SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNCIO						1.363,08	0,62 %
11.1	72553	SINAPI	EXTINTOR DE PQS 4KG - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	2	227,20	284,00	568,00	0,26 %	
11.2	C4394	SEINFRA	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA	UN	2	263,25	329,06	658,12	0,30 %	
11.3	102507	SINAPI	PINTURA DE DEMARCAÇÃO DE VAGA COM TINTA EPÓXI, E = 10 CM, APLICAÇÃO MANUAL. AF_05/2021	M	4	6,18	7,72	30,88	0,01 %	

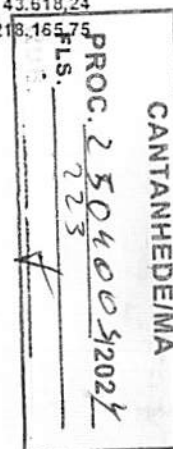


11.4	12885	ORSE	PLACA DE SINALIZACAO, FOTOLUMINESCENTE, 30X30 CM, EM PVC , COM LOGOTIPO "ALARME SONORO"- PLACA E1	un	4	21,22	25,52	106,08	0,05 %
12			PINTURA					74.496,98	34,15 %
12.1	C1207	SEINFRA	EMASSAMENTO DE PAREDES EXTERNAS 2 DEMÃOS C/MASSA ACRÍLICA	m²	50	17,68	22,10	1.105,00	0,51 %
12.2	C1208	SEINFRA	EMASSAMENTO DE PAREDES INTERNAS 2 DEMÃOS C/MASSA DE PVA	m²	50	14,03	17,53	876,50	0,40 %
12.3	88489	SINAPI	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	m²	445,04	14,48	18,10	8.055,22	3,69 %
12.4	88487	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM LAJE, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	m²	84,33	17,00	21,25	1.792,01	0,82 %
12.5	72815	SINAPI	APLICACAO DE TINTA A BASE DE EPOXI SOBRE PISO	m²	493,4	61,71	77,13	37.284,64	17,09 %
12.6	73924/003	SINAPI	PINTURA ESMALTE FOSCO, DUAS DEMAOS, SOBRE SUPERFICIE METALICA	m²	559,25	35,38	44,22	24.685,81	11,32 %
12.7	79460	SINAPI	PINTURA EPOXI, DUAS DEMAOS	m²	10	55,83	69,78	697,80	0,32 %
13			LIMPEZA FINAL					2.583,33	1,18 %
13.1	99814	SINAPI	LIMPEZA FINAL	m²	1021,08	2,03	2,53	2.583,33	1,18 %

Total sem BDI
Total do BDI
Total Geral

174.547,51
43.618,24
218.165,75

Jordan Mendes Fonseca
Engenheiro Civil
CREA-MA: 1120757100 MA

BANCOS
SINAPI - 12/2023 - Maranhão
SBC - 01/2024 - Maranhão
ORSE - 12/2023 - Sergipe
SEINFRA - 028 - Ceará
CAERN - 11/2023 - Rio Grande do Norte

B.D.I.
25,0%

Encargos Sociais
Não Desonerado:
Horista: 112,68%
Mensalista: 69,90%

OBRA: REFORMA QUADRA JOÃO BATISTA DOS SANTOS BARROS

Composições Analíticas com Preço Unitário									
Composições Principais									
7.6	Código Branco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	CPU-27 Próprio	CAIXA ACOPLADA PARA VASO MONTE CARLO/DUNA/VILLAGE/CLEAN DECA	ASTU - ASSENTAMENTO DE TUBOS E PECAS	UND	1,0000000	433,72	433,72		
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,4284000	22,54	9,88		
Composição Auxiliar	88267 SINAPI	ENCAIXADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,7791000	27,45	21,38		
Insumo	002901 SBC	CAIXA ACOPLADA PARA VASO COM ACIONAMENTO DUPLO ASPEN/FAST/RAVENA	Material	UN	1,0000000	209,99	209,99		
Insumo	0004384 SINAPI	PARAFUSO NIQUELADO COM ACABAMENTO CROMADO PARA FIXAR PEÇA SANITÁRIA, INCLUI PORCA CEGA, ARRUELA E BUCHA DE NYLON	Material	UN	2,0000000	24,21	48,42		
Insumo	00005138 SINAPI	ANEL DE VEDACAO, PVC FLEXIVEL, 100 MM, PARA SAIDA DE BACIA / VASO SANITARIO	Material	UN	1,0000000	11,72	11,72		
Insumo	00037329 SINAPI	REJUNTE EPOXI, QUALQUER COR	Material	KG	1,0000000	132,33	132,33		
				MO sem LS =>	10,01	LS =>	11,27	MO com LS =>	21,28
				Valor do BDI =>	108,43	Valor com BDI =>		542,15	
Composições Auxiliares									
							Total sem BDI	174.547,51	
							Total do BDI	43.618,24	
							Total Geral	218.165,75	

Jordan Mendes Fonseca
Engenheiro Civil
CREA-MA: 1120757/100 MA





Bancos

SINAPI - 03/2024 - Maranhão
 SBC - 04/2024 - Maranhão
 ORSE - 02/2024 - Sergipe
 SEINFRA - 028 - Ceará
 CAERN - 11/2023 - Rio Grande do Norte

B.D.I.

25,00%

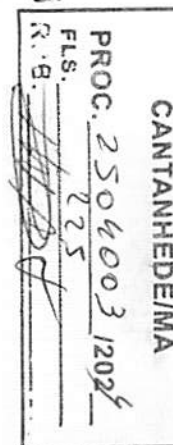
Encargos Sociais

Não
 Desonerado:
 Horista:
 112,68%
 Mensalista:
 69,90%

OBRA: REFORMA QUADRA JOÃO BATISTA DOS SANTOS BARROS

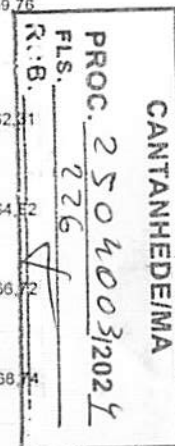
CRONOGRAMA FÍSICO E FINANCEIRO					
Item	Descrição	Total Por Etapa	30 DIAS	60 DIAS	90 DIAS
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	100,00% 2.447,66	100,00% 2.447,66		
2	ESQUADRIAS	100,00% 10.652,62	100,00% 10.652,62		
3	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	100,00% 46.535,90	50,00% 23.267,95	50,00% 23.267,95	
4	SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS (SPDA)	100,00% 6.247,74	50,00% 3.123,87	50,00% 3.123,87	
5	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	100,00% 1.761,25	50,00% 880,63	50,00% 880,63	
6	DIVERSOS	100,00% 23.094,60	25,00% 5.773,65	25,00% 5.773,65	50,00% 11.547,30
7	LOUÇAS	100,00% 10.168,44		40,00% 4.067,38	60,00% 6.101,06
8	DRENAGEM PLUVIAL	100,00% 16.111,04	50,00% 8.055,52	50,00% 8.055,52	
9	REVESTIMENTOS	100,00% 9.315,30		20,00% 1.863,06	80,00% 7.452,24
10	SISTEMAS DE PISOS INTERNOS E EXTERNOS	100,00% 13.387,80		60,00% 8.032,68	40,00% 5.355,12
11	SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNCIO	100,00% 1.363,08			100,00% 1.363,08
12	PINTURA	100,00% 74.496,98			100,00% 74.496,98
13	LIMPEZA FINAL	100,00% 2.583,33			100,00% 2.583,33
Porcentagem			24,84%	25,24%	49,92%
Custo			54.201,90	55.064,74	108.899,11
Porcentagem Acumulado			24,84%	50,08%	100,0%
Custo Acumulado			54.201,90	109.266,63	218.165,75

Jordan Mendes Fonseca:
 Engenheiro Civil
 CREA-MA: 112075/100 (MA)



OBRA: REFORMA QUADRA JOÃO BATISTA DOS SANTOS BARROS

Curva ABC de Serviços									
Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	Peso (%)	Peso Acumulado (%)
72815	SINAPI	APLICACAO DE TINTA A BASE DE EPOXI SOBRE PISO	PISO - PISOS	m²	483,4	77,13	37.284,64	17,09	17,09
060317	SBC	LUMINARIA/REFLETOR LED 250W COB SMD 6500K TECNOLOGIA SANSUNG	INSTALACOES ELETRICAS - LUMINARIAS	UN	20,0	1.664,72	33.294,40	15,26	32,35
73924/003	SINAPI	PINTURA ESMALTE FOSCO, DUAS DEMAOIS, SOBRE SUPERFICIE METALICA	PINT - PINTURAS	m²	558,25	44,22	24.685,81	11,32	43,67
9*229	SINAPI	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 100 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	COBE - COBERTURA	M	72,0	191,56	13.792,32	6,32	49,99
88489	SINAPI	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	PINT - PINTURAS	m²	445,04	18,10	8.055,22	3,69	53,68
90407	SINAPI	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM TETO, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_03/2015	REVE - REVESTIMENTO E TRATAMENTO DE SUPERFÍCIES	m²	98,65	69,33	6.839,40	3,13	56,82
C1347	SEINFRA	CONJUNTO PARA BASQUETE COM TABELAS EM COMPENSAO NAVAL, MODELO OFICIAL, 1,05X1,80M, ESP. 18MM, COMPLETO, INCLUSIVE ESTRUTURA EM TUBOS DE AÇO GALVANIZADO DE 4" E DE 1", ACABAMENTO EM MASSA PLÁSTICA, PRIMER E TINTA ESMALTE SINTÉTICO, COM REFORÇO TIPO MÃO FRANCESA, AVANÇO LIVRE DE 2,30M	URBANIZAÇÃO	CJ	1,0	6.421,82	6.421,82	2,94	59,76
C1349	SEINFRA	CONJUNTO PARA FUTSAL COM TRAVES OFICIAIS DE 3,00 X 2,00 M EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO 3" COM REQUADRO EM TUBO DE 1", PINTURA EM PRIMER COM TINTA ESMALTE SINTETICO E REDES	URBANIZAÇÃO	CJ	1,0	5.565,83	5.565,83	2,55	62,31
73875	SINAPI	PISO DE CONCRETO ACABAMENTO RÚSTICO ESPESSURA 7CM COM JUNTAS EM MADEIRA	PISO - PISOS	m²	40,0	125,91	5.036,40	2,31	64,62
101749	SINAPI	PISO CIMENTADO, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ACABAMENTO LISO, ESPESSURA 4,0 CM, PREPARO MECÂNICO DA ARGAMASSA. AF_09/2020	PISO - PISOS	m²	65,0	70,60	4.589,00	2,10	66,72
090043	SBC	DIVISORIA SANITARIA DE GRANITO E+3CM H=1,80 COM FERRAGENS	PAREDES E PAINELS	m²	10,0	439,45	4.394,50	2,01	68,74



91928	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	M	500,0	8,11	4.055,00	1,86	70,60
3623	ORSE	PORTA EM MADEIRA DE LEI, ALMOFADADA, 1,00 X 2,10 M, INCLUSIVE BATENTES E FERRAGENS	Conversão InfoWOrca	un	2,0	1.939,91	3.679,82	1,78	72,37
100864	SINAPI	BARRA DE APOIO EM "L", EM AÇO INOX POLIDO 80 X 80 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	INHI - INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS	UN	4,0	895,03	3.580,12	1,64	74,01
C1351	SEINFRA	CONJUNTO PARA QUADRA DE VOLEI OFICIAL COM POSTES EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO 3", H = *255* CM, PINTURA EM TINTA ESMALTE SINTÉTICO, REDE DE NYLON COM 2 MM, MALHA 10 X 10 CM E ANTENAS OFICIAIS	URBANIZAÇÃO	CJ	1,0	3.378,95	3.378,95	1,55	75,56
CPU-27	Próprio	CAIXA ACOPLADA PARA VASO MONTE CARLO/DUNA/VILLAGE/CLEAN DECA	ASTU - ASSENTAMENTO DE TUBOS E PECAS	UND	6,0	542,15	3.252,90	1,49	77,05
72136	SINAPI	PISO INDUSTRIAL DE ALTA RESISTENCIA, ESPESSURA 8MM, INCLUSO JUNTAS DE DILATAÇÃO PLÁSTICAS E POLIMENTO MECANIZADO	PISO - PISOS	m²	20,0	149,22	2.984,40	1,37	78,42
74139/002	SINAPI	PORTA DE MADEIRA PARA BANHEIRO, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, REVESTIDA COM LAMINADO TEXTURIZADO, 60X160CM, INCLUSO MARCO E DOBRADICAS	ESQV - ESQUADRIAS/FERRAGENS/VIDROS	UN	4,0	713,30	2.853,20	1,31	79,73
99814	SINAPI	LIMPEZA FINAL	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m²	1.021,08	2,53	2.583,33	1,16	80,91
C4431	SEINFRA	CERÂMICA ESMALTADA C/ ARG. CIMENTO E AREIA ATÉ 10X10CM (100 CM²) - DECORATIVA P/ PAREDE	ACABAMENTOS DE PAREDES INTERNAS E EXTERNAS	m²	15,0	165,06	2.475,90	1,13	82,05
3541	ORSE	PORTA EM MADEIRA DE LEI, ALMOFADADA, 0,90 X 2,10 M, INCLUSIVE BATENTES E FERRAGENS	Conversão InfoWOrca	un	1,0	2.213,30	2.213,30	1,01	83,06
68069	SINAPI	HASTE COPPERWELD 5/8"X 3,0M COM CONECTOR	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	17,0	115,48	1.963,16	0,90	83,96
72929	SINAPI	CORDOALHA DE COBRE NU, INCLUSIVE ISOLADORES - 35,03 MM2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	M	20,0	95,92	1.918,40	0,88	84,84
88487	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM LAJE, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	PINT - PINTURAS	m²	64,33	21,25	1.782,01	0,82	85,69
88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	48,0	35,72	1.714,56	0,79	86,45
74139/001	SINAPI	PORTA DE MADEIRA PARA BANHEIRO, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, REVESTIDA COM LAMINADO TEXTURIZADO, 60X160CM, INCLUSO MARCO E DOBRADICAS	ESQV - ESQUADRIAS/FERRAGENS/VIDROS	UN	2,0	853,15	1.706,30	0,78	87,23

CANTANHEDEMA

PROC. 250400312024

FLS. 227

R.B.

74072/003	SINAPI	CORRIMAO EM TUBO ACO GALVANIZADO 1 1/4" COM BRACAIDEIRA	ESQV - ESQUADRIAS/FERRAGENS/MDROS	M	6,6	163,43	1.568,92	0,72	87,95
55866	SINAPI	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DN 50MM (2"), INCL CONEXOES, FORNECIMENTO E INSTALACAO	INEL - INSTALACAO ELETRICA/ELETRIFICACAO E ILUMINACAO EXTERNA	M	28,0	54,72	1.532,16	0,70	88,65
89580	SINAPI	TUBO PVC, SERIE R, AGUA PLUVIAL, DN 150 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE AGUAS PLUVIAIS. AF_08/2022	INHI - INSTALACOES HIDROS SANITARIAS	M	20,0	76,16	1.523,20	0,70	89,35
74166/001	SINAPI	CAIXA DE INSPECAO EM CONCRETO PRE-MOLDADO DN 60CM COM TAMPA H= 60CM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	INHI - INSTALACOES HIDROS SANITARIAS	UN	3,0	407,96	1.223,88	0,56	89,91
103689	SINAPI	FORNECIMENTO E INSTALACAO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	PAVI - PAVIMENTACAO	m²	3,0	394,86	1.184,58	0,54	90,46
C1207	SEINFRA	EMASSAMENTO DE PAREDES EXTERNAS 2 DEMAO S C/MASSA ACRILICA	PAREDES E FORROS	m²	50,0	22,10	1.105,00	0,51	90,96
102623	SINAPI	CAIXA D'AGUA EM POLIETILENO, 1000 LITROS (INCLUSOS TUBOS, CONEXOES E TORNEIRA DE BOIA) - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_06/2021	INHI - INSTALACOES HIDROS SANITARIAS	UN	1,0	1.097,10	1.097,10	0,50	91,47
83463	SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO, PARA 12 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFASICO E NEUTRO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	INEL - INSTALACAO ELETRICA/ELETRIFICACAO E ILUMINACAO EXTERNA	UN	2,0	547,16	1.094,32	0,50	91,97
86906	SINAPI	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2"OU 3/4" PARA LAVATORIO, PADRAO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_01/2020	INHI - INSTALACOES HIDROS SANITARIAS	UN	8,0	134,20	1.073,60	0,49	92,46
74244/001	SINAPI	ALAMBRADO PARA QUADRA POLIESPORTIVA, ESTRUTURADO POR TUBOS DE ACO GALVANIZADO, COM COSTURA, DIN 2440, DIAMETRO 2", COM TELA DE ARAME GALVANIZADO, FIO 14 BWG E MALHA QUADRADA 5X5CM	URBA - URBANIZACAO	m²	4,0	241,87	967,48	0,44	92,90
75030/004	SINAPI	TUBO PVC SOLDAVEL AGUA FRIA DN 50MM, INCLUSIVE CONEXOES - FORNECIMENTO E INSTALACAO	INHI - INSTALACOES HIDROS SANITARIAS	M	15,0	62,97	944,55	0,43	93,34
92986	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 35 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_12/2021	INEL - INSTALACAO ELETRICA/ELETRIFICACAO E ILUMINACAO EXTERNA	M	20,0	45,76	915,20	0,42	93,75
97631	SINAPI	DEMOLICAO DE ARGAMASSAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	SERP - SERVICOS PRELIMINARES	m²	60,0	14,95	897,00	0,41	94,17
C1208	SEINFRA	EMASSAMENTO DE PAREDES INTERNAS 2 DEMAO S C/MASSA DE PVA	PAREDES E FORROS	m²	50,0	17,53	876,50	0,40	94,57
2025	ORSE	CHUVEIRO ELETRICO DE PLASTICO (LORENZETTI OU SIMILAR)	Louças e Metais Sanitários	un	6,0	142,35	854,10	0,39	94,96

CANTANHEDEMA

PROC. 2504003/2021

FLS. 228

R. B. _____

74130/006	SINAPI	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 125 A 150A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	2,0	392,13	784,26	0,36	95,32
87251	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2 AF_02/2023_PE	PISO - PISOS	m²	10,0	77,80	778,00	0,36	95,68
88943	SINAPI	LAVATORIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA,	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	2,0	380,57	761,14	0,35	96,02
79460	SINAPI	PINTURA EPOXI, DUAS DEMAOS	PINT - PINTURAS	m²	10,0	69,78	697,80	0,32	96,34
91926	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	M	130,34	5,26	685,58	0,31	96,66
C4394	SEINFRA	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA	LUMINÁRIAS INTERNAS / EXTERNAS / ACESSÓRIOS	UN	2,0	329,06	658,12	0,30	96,96
74130/003	SINAPI	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO BIPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 10 A 50A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	9,0	71,95	647,55	0,30	97,26
74104/001	SINAPI	CAIXA DE INSPEÇÃO EM ALVENARIA DE TIJOLO MACIÇO 60X60X60CM, REVESTIDA INTERNAMENTO COM BARRA LISA (CIMENTO E AREIA, TRAÇO 1:4) E=2,0CM, COM TAMPA PRÉ-MOLDADA DE CONCRETO E FUNDO DE CONCRETO 15MPA TIPO C - ESCAVAÇÃO E CONFECÇÃO	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	2,0	290,31	580,62	0,27	97,52
104167	SINAPI	JÓELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 150 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_06/2022	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	4,0	143,21	572,84	0,26	97,79
72553	SINAPI	EXTINTOR DE PQS 4KG - FORNECIMENTO E INSTALACAO	INES - INSTALAÇÕES ESPECIAIS	UN	2,0	284,00	568,00	0,26	98,05
73953/006	SINAPI	LUMINARIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM REATOR DE PARTIDA RAPIDA E LAMPADA FLUORESCENTE 2X40W, COMPLETA, FORNECIMENTO E INSTALACAO	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	2,0	241,68	483,36	0,22	98,27
74174/001	SINAPI	REGISTRO GAVETA 1.1/2" COM CANOPLA ACABAMENTO CROMADO SIMPLES - FORNECIMENTO E INSTALACAO	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	2,0	206,05	412,10	0,19	98,46
92004	SINAPI	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	5,0	72,28	361,40	0,17	98,62
86914	SINAPI	TORNEIRA CROMADA 1/2"OU 3/4"PARA TANQUE, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	2,0	175,93	351,86	0,16	98,78
2070334	CAERN	DISJUNTOR TETRAPOLAR DR 100 A, 30MA - DISPOSITIVO RESIDUALDIFERENCIAL, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. INC_01/2020	207	UN	1,0	341,61	341,61	0,16	98,94

CANTANHEDE/MA

PROC. 2504003/2023

FLS. 229

R.B.

91935 SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	M	10,0	30,50	305,00	0,14	99,08
97633 SINAPI	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	SERP - SERVIÇOS PRELIMINARES	m²	10,0	29,86	298,60	0,14	99,22
100849 SINAPI	ASSENTO SANITÁRIO CONVENCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_01/2020	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	6,0	49,12	294,72	0,14	99,35
91953 SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	7,0	38,46	269,22	0,12	99,47
4283 ORSE	RALO HEMISFÉRICO EM Fº Fº, TIPO ABACAXI Ø 100MM	Caixas de Inspeção	un	4,0	55,67	222,68	0,10	99,58
73937/003 SINAPI	COBOGO DE CONCRETO (ELEMENTO VAZADO), 7X50X50CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA TRACO 1:3 (CIMENTO E AREIA)	PARE - PAREDES/PAINELIS	m²	1,0	216,48	216,48	0,10	99,68
89351 SINAPI	REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	6,0	33,97	203,82	0,09	99,77
C2453 GEINFRA	TERMINAL DE PRESSÃO P/ VERGALHÕES DE COBRE 3/8"	FIOS, CABOS E ACESSÓRIOS	UN	5,0	39,55	197,75	0,09	99,86
12885 ORSE	PLACA DE SINALIZACAO, FOTOLUMINESCENTE, 30X30 CM, EM PVC, COM LOGOTIPO "ALARME SONORO"- PLACA E1	Sinalização Vertical	un	4,0	26,52	106,08	0,05	99,91
72142 SINAPI	RETIRADA DE FOLHAS DE PORTA DE PASSAGEM OU JANELA	ESQV - ESQUADRIAS/FERRAGENS/VIDROS	UN	4,0	16,87	67,48	0,03	99,94
93653 SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	4,0	13,07	52,28	0,02	99,96
104327 SINAPI	RALO SIFONADO REDONDO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_09/2022	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	2,0	24,12	48,24	0,02	99,98
102507 SINAPI	PINTURA DE DEMARCAÇÃO DE VAGA COM TINTA EPÓXI, E = 10 CM, APLICAÇÃO MANUAL. AF_05/2021	PINT - PINTURAS	M	4,0	7,72	30,88	0,01	100,00

Total sem BDI
Total do BDI
Total Geral

174.547,51
43.518,24
218.165,75

Jordan Mendes Fonseca
Engenheiro Civil
CREA-MA: 1120757100/MA

[Handwritten Signature]

CANTANHEDE/MA
PROC. 2504003/2022
FLS. 230
R. 88

OBRA: REFORMA QUADRA JOÃO BATISTA DOS SANTOS BARROS

COMPOSIÇÃO DE B.D.I.

CÁLCULO DE BDI	Construção de Edifícios			Rodovias e Ferrovias - Infra Urbana, praças, calçadas, etc.			Abastecimento de Água, Coleta de Esgoto			Fornecimento de materiais e equipamentos			Construção e Manutenção de Estações e Redes de Distribuição de Energia Elétrica			Portuárias, Marítimas e Fluviais		
	1º Q	Médio	3º Q	1º Q	Médio	3º Q	1º Q	Médio	3º Q	1º Q	Médio	3º Q	1º Q	Médio	3º Q	1º Q	Médio	3º Q
Item componente do BDI	% Informado																	
Administração Central (AC)	4,00	3,50	4,00	3,60	4,01	4,57	3,43	4,93	6,71	1,50	3,45	4,45	5,20	5,92	7,51	4,00	5,92	7,65
Seguros (S) e Garantias (G)	0,62	0,62	0,62	0,32	0,40	0,74	0,76	0,49	0,75	0,30	0,49	0,82	0,25	0,51	0,56	0,81	1,22	1,92
Diário	1,27	0,57	1,27	0,50	0,58	0,97	1,00	1,39	1,74	0,56	0,85	0,89	1,00	1,41	1,97	1,45	2,32	3,06
Despesas Financeiras (DF)	1,20	6,59	1,23	1,02	1,11	1,21	0,94	0,99	1,12	0,85	0,85	1,11	1,01	1,07	1,11	0,91	1,02	1,33
Extra (E)	6,38	6,15	6,96	6,64	7,30	8,69	6,74	8,04	9,42	3,60	5,11	6,22	8,03	8,31	9,51	7,14	8,40	10,43
Impostos (I) - PIS, COFINS, ISS/24	8,65																	
Contribuição Previdenciária (P) - CPFS																		

Confirma Legislação Específica

Alcance definido pela Lei 12.344/13 (CPFS - contribuição previdenciária sobre a receita bruta)

Observações	1º Q	Médio	3º Q
1) Preencher apenas a coluna % informado (Coluna B)			
2) Os tributos normalmente aplicáveis são: PIS (0,65%), COFINS (0,00%) e ISS (varia até 5,00% conforme o município)			
3) O cálculo BDI se baseia na fórmula abaixo utilizada pelo Acórdão 2622/2013 do TCU			
B.D.I = 25,00%			
Fórmula Utilizada:			
$BDI = \left[\frac{(1 + AC + G + R) * (1 + DF) * (1 + L)}{1 - I} - 1 \right] * 100$			

Os valores sobre os % informados no cálculo do BDI, neste caso:

OS VALORES % INFORMADO ENQUADRAM-SE NOS LIMITES DO ACÓRDÃO 2622/2013-TCU

OS VALORES % INFORMADO DE AC.S.G.R. E DF ESTÃO NOS VALORES MÍNIMOS DOS LIMITES DO ACÓRDÃO 2622/2013-TCU-PLENÁRIO

OS VALORES % INFORMADO DE L.F.OI CONSIDERADO VALOR ABAIXO DO MÍNIMO DO LIMITE DO ACÓRDÃO 2622/2013-TCU

OS VALORES % INFORMADO DE I.F.OI CONSIDERADO OS PERCENTUAIS INDICADOS DO ITEM 2) DO CAMPO OBSERVAÇÕES DO ACÓRDÃO 2622/2013-TCU

OS VALORES % INFORMADO DE (CPFS) FOI CONSIDERADO O PERCENTUAL INDICADO PELA LEI 11.144/11.

VALORES DE BDI POR TIPO DE OBRA	VALORES DE BDI POR TIPO DE OBRA		
	1º Q	Médio	3º Q
Construção de Edifícios	20,34	22,12	25,00
Construção de Rodovias e Ferrovias - Infra Urbana, praças, etc.	19,60	20,97	24,23
Rede de Abastecimento de Água, Coleta de Esgotos	20,76	24,18	26,44
Estações e Redes de Distribuição de Energia Elétrica	24,00	25,84	27,60
Obras Portuárias, Marítimas e Fluviais	22,80	27,48	30,56
Fornecimento de Materiais e Equipamentos	11,10	14,02	16,80

Jordan Mendes Fonseca
Engenheiro Civil
CREA-MA 1120757100 MA

Jordan Mendes Fonseca
Engenheiro Civil
CREA-MA 1120757100 MA

Assinatura:

É a. para alguns tipos de obras como construção e reforma de edifícios, ou saneamento e obras públicas, ou ainda, rodovias e ferrovias, não há a aplicação variável em seu conjunto em dois tipos distintos de obras com BDI's específicos, tendo em vista que cada agrupamento possui suas características próprias, ocorrendo as diferenças.

Apêndice 10 – Encargos Sociais – Maranhão

ENCARGOS SOCIAIS SOBRE A MÃO DE OBRA					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	COM DESONERAÇÃO		SEM DESONERAÇÃO	
		HORISTA %	MENSALISTA %	HORISTA %	MENSALISTA %
GRUPO A					
A1	INSS	0,00%	0,00%	20,00%	20,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%	0,60%	0,60%
A6	Salário Educação	2,50%	2,50%	2,50%	2,50%
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
A	Total	16,80%	16,80%	36,80%	36,80%
GRUPO B					
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,89%	Não incide	17,89%	Não incide
B2	Feriados	3,95%	Não incide	3,95%	Não incide
B3	Auxílio - Enfermidade	0,85%	0,64%	0,85%	0,64%
B4	13º Salário	11,03%	8,33%	11,03%	8,33%
B5	Licença Paternidade	0,06%	0,04%	0,06%	0,04%
B6	Faltas Justificadas	0,74%	0,56%	0,74%	0,56%
B7	Dias de Chuvas	1,59%	Não incide	1,59%	Não incide
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,10%	0,08%	0,10%	0,08%
B9	Férias Gozadas	12,18%	9,20%	12,18%	9,20%
B10	Salário Maternidade	0,04%	0,03%	0,04%	0,03%
B	Total	48,43%	18,88%	48,43%	18,88%
GRUPO C					
C1	Aviso Prévio Indenizado	4,58%	3,46%	4,58%	3,46%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,11%	0,08%	0,11%	0,08%
C3	Férias Indenizadas	1,73%	1,31%	1,73%	1,31%
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	2,41%	1,82%	2,41%	1,82%
C5	Indenização Adicional	0,39%	0,29%	0,39%	0,29%
C	Total	9,22%	6,96%	9,22%	6,96%
GRUPO D					
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	8,14%	3,17%	17,82%	6,95%
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,38%	0,29%	0,41%	0,31%
D	Total	8,52%	3,46%	18,23%	7,26%
TOTAL(A+B+C+D)		82,97%	46,10%	112,68%	69,90%

Fonte: Informação Dias de Chuva – INMET


Jordan Mendes Fonseca:
 Engenheiro Civil:
 CREA-MA: 1120757/100-MA



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MA

CANTANHEDE/MA	
PROC. 2504003	12027 Página 1/1
FLS. 233	

ART OBRA / SERVIÇO
Nº MA20240768316

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

INICIAL

1. Responsável Técnico

JORDAN MENDES FONSECA
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL
RNP: 1120757100
Registro: 1120757100MA

2. Dados do Contrato

Contratante: Prefeitura Municipal de Cantanhede
PRAÇA PRAÇA PAULO RODRIGUES
Complemento:
Cidade: CANTANHEDE
Bairro: CENTRO
UF: MA
CPF/CNPJ: 06.156.160/0001-00
Nº: 01
CEP: 65465000

Contrato: Não especificado
Valor: R\$ 3.500,00
Ação Institucional: Outros
Celebrado em:
Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público

3. Dados da Obra/Serviço

PRAÇA PRAÇA PAULO GUILHERME
Complemento:
Cidade: CANTANHEDE
Data de início: 20/03/2024
Previsão de término: 30/11/2024
Coordenadas Geográficas: -3.637001, -44.380990
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO
Código: Não Especificado
Proprietário: Prefeitura Municipal de Cantanhede
CPF/CNPJ: 06.156.160/0001-00
Nº: 01
Bairro: CENTRO
UF: MA
CEP: 65465000

4. Atividade Técnica

	Quantidade	Unidade
14 - Elaboração		
35 - Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE REFORMA DE EDIFICAÇÃO > #1.1.2.1 - DE ALVENARIA	1,00	un
18 - Fiscalização		
60 - Fiscalização de obra > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE REFORMA DE EDIFICAÇÃO > #1.1.2.1 - DE ALVENARIA	1,00	un

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

ART DE ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA OBRA REFORMA DA QUADRA: JOÃO BATISTA DOS SANTOS BARROS

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.
- Cláusula Compromissória: Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei n. 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio do Centro de Mediação e Arbitragem - CMA vinculado ao Crea-MA, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar.

Documento assinado digitalmente
JORDAN MENDES FONSECA
Data: 07/05/2024 17:31:08-0300
Verifique em <https://validar.ti.gov.br>

7. Entidade de Classe

SEM INDICAÇÃO DE ENTIDADE DE CLASSE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima
JORDAN MENDES FONSECA - CPF: 069.903.003-02

Local de data
Prefeitura Municipal de Cantanhede - CNPJ: 06.156.160/0001-00

9. Informações

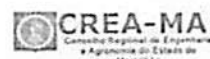
* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: R\$ 99,64 Registrada em: 29/04/2024 Valor pago: R\$ 99,64 Nosso Número: 8305479094

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 53by1
Impresso em: 06/05/2024 às 14:30:50 por: , ip: 138.97.233.76

www.creama.org.br atendimento@creama.org.br
Tel: (98) 2106-8300 Fax: (98) 2106-8303



CONCORRÊNCIA Nº 005/2024

ANEXO II

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

Objeto: Estudo Técnico Preliminar para tratar da necessidade da Contratação de empresa de engenharia especializada para execução dos serviços de reforma da quadra municipal de esportes João Batista dos Santos, da Escola Municipal Firmina Barros, na sede do Município de Cantanhede/MA.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1. Seleção da proposta apta a gerar o resultado de Contratação de empresa de engenharia especializada para execução dos serviços de reforma da quadra municipal de esportes João Batista dos Santos, da Escola Municipal Firmina Barros, na sede do Município de Cantanhede/MA.

2. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

2.1 Identificação da demanda

2.1.1. Os serviços a serem contratados, tratam-se de serviços técnicos de engenharia, os itens e ferramentas para sua execução, têm natureza de bens/serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021;

2.1.2. O licitante vencedor deverá começar a executar os serviços, mediante empenho prévio, no prazo máximo de 10 (dez) dias a contar da remessa do empenho da despesa e ordem de serviço;

2.1.3. O prazo de execução será de 90 (noventa) dias;

2.1.4. O prazo de vigência da contratação é de 03 (três) meses contados do(a) sua assinatura, prorrogável na forma da Lei nº 14.133/2021 em seus artigos 106 e 107.

2.1.5. Deverá ser exigida garantia de 30 dias após a execução dos serviços, para eventuais ajustes e/ou modificações;

2.1.6. A contratação será realizada por meio de licitação, com critério de avaliação de menor preço, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021;

2.1.7. Para prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação.

2.2 Justificativa da necessidade da contratação

2.2.1. Considerando a ausência de reforma e manutenção do prédio da quadra, somado aos desgastes naturais ao longo do tempo, e danos causados pelas condições climáticas, ocasionou a evolução da necessidade de reformar o prédio, para melhor atender aos estudantes do colégio Firma Barros.

2.2.2. Essa necessidade urgente de intervenção na quadra João Batista dos Santos Barros, pertencente a Escola Firmina dos Santos Barros, é crucial para garantir que os estudantes tenham acesso a um ambiente adequado e seguro para o desenvolvimento de práticas esportivas.

2.3. Resultados almejados

2.3.1 Com a reforma da quadra, pretende-se proporcionar um ambiente com acessibilidade e segurança para os estudantes desenvolverem suas atividades esportivas dentro da unidade escolar de ensino, evitando o deslocamento para outro espaço mais distante, garantindo o melhor aproveitamento de tempo, e melhor desempenho escolar.

2.3. Contratação e o Planejamento

2.4.1. A contratação pretendida está alinhada como prioridade no planejamento desta Administração.

3. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

3.1. Considerando que para a prestação dos serviços constantes neste instrumento não há variedade de soluções disponíveis, visto que a única opção é a contratação de empresa de engenharia, a pesquisa de se deu através de planilha orçamentária com pesquisa em bancos de preços como SINAPI/SBC/SICRO2/SICRO3 para fins de estimativa de valor da contratação constantes no projeto básico, portanto estima-se um valor R\$ 218.165,75 (duzentos e dezoito mil, cento e sessenta e cinco reais e setenta e cinco centavos).

4. ESTIMATIVA DO QUANTITATIVO

4.1. A demanda dos serviços previstos está prevista no projeto básico, onde foram demonstrados os itens e quantitativos da contratação.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

5.1. Conforme Projeto Básico já constante nos autos, para solução da necessidade administrativa, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, vislumbra-se possível, sob o aspecto técnico e econômico, a contratação de empresa especializada na realização dos serviços descritos;

5.2. Os valores de referência a foram obtidos através de planilha orçamentária com base no SINAPI/SBC/SICRO2/SICRO3, composições próprias ou outros bancos de preços;

6. JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ECONÔMICA DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA

6.1. Considerando a necessidade exposta ao longo deste ETP, além dos apontamentos já realizados, a solução mais adequada do ponto de vista técnico e econômico é a contratação de empresa que seja especializada para realização dos serviços descritos acima.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

7.1. O objeto deste termo é a Contratação de empresa de engenharia especializada para execução dos serviços de reforma da quadra municipal de esportes João Batista dos Santos, da Escola Municipal Firmina Barros, na sede do Município de Cantanhede/MA, incluindo mão de obra, equipamentos e materiais necessários, conforme descrição detalhada no memorial descritivo.

- 7.2. O licitante vencedor deverá começar a executar os serviços, mediante empenho prévio, no prazo máximo de 10 (dez) dias a contar da remessa do empenho da despesa ou da ordem de serviços;
- 7.3. Os insumos e demais itens necessários para a referida obra devem ser entregues diretamente no local, sendo de inteira responsabilidade da empresa contratada;
- 7.4. Todas as despesas necessárias para a realização do serviço, bem como para a entrega dos materiais, como fretes, equipamentos e ferramentas correrão por conta da contratada;
- 7.5. Na entrega, o responsável da CONTRATANTE irá avaliar, juntamente com o responsável da empresa contratada, se cada serviço foi realizado com as devidas especificações acordadas no contrato;
- 7.6. Caso os serviços estejam de acordo com as especificações, será assinado um termo de atesto na nota fiscal pelas partes contratantes, em duas vias, devendo uma via ficar com a empresa contratante e a outra com a empresa contratada, caso algum item não esteja de acordo com as especificações, ou a execução do serviço não seja condizente com o contratado, o produto não deverá ser aceito, sendo comunicado à autoridade competente da Unidade devendo o item ser entregue/substituído no prazo máximo de 30 (trinta) dias, com os custos correndo por conta da empresa contratada;
- 7.7. O pagamento será realizado, após vistoria, num prazo máximo de 30 dias;
- 7.8. A autorização de pagamento será feita pela autoridade competente, após este receber do servidor responsável a nota fiscal com o termo de atesto.

8. PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO

8.1. Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que deverão ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado. O objeto em pauta, por si não permite o parcelamento, haja visto ser um serviço indivisível.

9. POSSÍVEIS PROVIDÊNCIAS PARA ADEQUAÇÃO

9.1. Não será necessário a adoção de providências pelo órgão previamente à celebração do contrato.

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

10.1. Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

11. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

11.1. Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração;

11.2. Ademais, para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:

- a) elaboração de minuta do edital;
- b) realização de certificação de disponibilidade orçamentária;
- c) designação em Portaria da Agente de Contratação e Comissão;

- d) elaboração de minuta do contrato;
- e) encaminhamento do processo para análise jurídica;
- f) análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante Nota Técnica com os ajustes indicados;
- g) publicação e divulgação do edital e anexos;
- h) resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação, caso aplicável;
- i) realização do certame, com suas respectivas etapas;

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

12.1. Não se aplica, por tratar-se de atividades comuns.

13. RISCOS DA CONTRATAÇÃO

13.1. A contratação não demanda um gerenciamento formal de riscos.

14. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

14.1. A área demandante, isoladamente ou em conjunto com outros setores, declara, de forma conclusiva, que a pretendida contratação é:

Adequada ao atendimento da necessidade a que se destina.

Justificativa: Pelo exposto, vê-se que a melhor solução será através da contratação dos serviços a serem realizados por empresa especializada.

14.2. Previsão no Plano Anual de Contratações - PAC:

14.2.1. A contratação não foi prevista no plano anual de aquisições/serviços, uma vez que o referido PCA está sendo elaborado pelo órgão.

14.2.2. Ademais, destaca-se que a demanda foi apresentada no DFD nº 2504003/2024 e aprovada por meio do despacho da Autoridade competente.

15. RELAÇÃO DE ANEXOS DO ETP

15.1. não há.

CONCORRÊNCIA Nº 005/2024

ANEXO III

MODELO DE PROPOSTA

CONCORRÊNCIA Nº 005/2024

Proposta Comercial

Item	Descrição	Valor Total
1	Contratação de empresa de engenharia especializada para execução dos serviços de reforma da quadra municipal de esportes João Batista dos Santos, da Escola Municipal Firmina Barros, na sede do Município de Cantanhede/MA.	R\$ xx,xx

***OBS: Apresentar juntamente com a proposta a planilha orçamentária e demais detalhamentos solicitados no item 9.18.3 do edital referente ao item arrematado, devidamente preenchidos com os valores readequados ao último lance ofertado.

Expresso concordância quanto à adequação do projeto que integrar o edital de licitação e as alterações contratuais sob alegação de falhas ou omissões em qualquer das peças, orçamentos, plantas, especificações, memoriais e estudos técnicos preliminares do projeto, não poderão ultrapassar, no total, 10% (dez por cento) do valor integral do contrato, computando-se esse percentual para verificação do limite previsto no art. 125 da Lei Federal n.º 14.133/21.

Demais condições e especificações conforme o edital.

- Se vencedora, na qualidade de representante legal, assinará o contrato, o(a) Sr(a). **(nome completo)**, brasileiro(a), estado civil **(casado)**, profissão **(representante comercial)**, portador(a) da cédula de identidade RG n.º **(número completo)**, inscrito(a) no CPF sob o n.º **(número completo)**, residente e domiciliado(a) no **(endereço completo)**
- Para contato comercial: Responsável/Representante Legal (nome completo): xxxx, Telefone Fixo n.º: (xx) xxxx-xxxx, Telefone Celular n.º: (xx) xxxxx-xxxx, E-mail: xxxx@xxx.xxx.xx

xxxxxxxxxx, xx de xxxxxx de 2024

Nome do representante

Razão Social da Empresa/Líder do Consórcio

CNPJ

Obs. A proposta poderá ser feita em folha timbrada com o nome da empresa.

CONCORRÊNCIA Nº 005/2024

ANEXO IV

ATESTADO DE VISITA TÉCNICA

Visando dar atendimento às disposições contidas em edital de licitação sob o nº 005/2024, na modalidade **Concorrência**, **ATESTO** que nesta data, o Sr^(a) (**QUALIFICAR**), inscrito no **CREA/(SIGLA)** ou **RG** sob o n.º (**Nº DA INSCRIÇÃO**), tendo se apresentado na qualidade representante da empresa (**RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA**), inscrita no CNPJ sob o nº (**Nº DO CNPJ**), obteve ciência de todos os documentos e meios disponíveis para a implementação dos serviços, informações, condições ambientais, bem como as dificuldades para o cumprimento das obrigações decorrentes do objeto da presente licitação.

(LOCAL E DATA)

(Fiscal do Contrato)

CONCORRÊNCIA Nº 005/2024

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA À VISITA TÉCNICA

Visando dar atendimento às disposições contidas em edital de licitação sob o nº 005/2024, na modalidade **Concorrência**, **ATESTO** que o Sr^(a) (**QUALIFICAR**), inscrito no **CREA/(SIGLA)** ou **RG** sob o n.º (**Nº DA INSCRIÇÃO**), na qualidade de representante legal da empresa (**RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA**), inscrita no **CNPJ** sob o n.º (**Nº DO CNPJ**), declara, que renuncia à Visita Técnica aos locais para a prestação dos serviços constantes do objeto do Edital da **Concorrência nº 005/2024**, e que o quadro técnico da empresa tomou conhecimento das reais condições de execução dos serviços das peculiaridades inerentes a eles, bem como coletaram informações de todos os dados e elementos necessários à perfeita elaboração da proposta comercial, responsabilizando-se por manter as garantias que vincularem nossa proposta ao presente processo licitatório, em nome da empresa que represento.

(LOCAL E DATA)

ASSINATURA
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL
RG Nº

CONCORRÊNCIA Nº 005/2024

ANEXO VI

MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 005/2024 QUE
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CANTANHEDE E (RAZÃO
SOCIAL), COMO ABAIXO SE DECLARA.

Por este instrumento particular, o MUNICÍPIO DE CANTANHEDE, ESTADO DO MARANHÃO, por meio do _____ [órgão da Administração Direta], ou _____ a(o) [entidade da Administração Indireta] com sede na _____, a seguir denominado CONTRATANTE, representado pelo [autoridade administrativa competente para firmar o contrato], inscrito no CPF nº _____, e a sociedade _____, estabelecida na _____ [endereço da sociedade CONTRATADA], inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o nº _____, a seguir denominada CONTRATADA, neste ato representada por _____ [representante da sociedade CONTRATADA], inscrito no CPF nº _____, têm justo e acordado o presente Contrato Nº _____, decorrente da licitação Concorrência nº 005/2024, formalizada nos autos do processo administrativo nº 1902002/2024, em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº 394/2023 e demais legislações aplicáveis, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da CONCORRÊNCIA Nº 005/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. OBJETO

- 1.1 O presente contrato tem por objeto a Contratação de empresa de engenharia especializada para execução dos serviços de reforma da quadra municipal de esportes João Batista dos Santos, da Escola Municipal Firmina Barros, na sede do Município de Cantanhede/MAA, devendo ser executado de acordo com as especificações do Edital de Licitação, Anexos e Proposta apresentada a qual segue em anexo ao presente contrato, bem como o cronograma físico-financeiro.
- 1.2 O regime de execução será por empreitada por preço global.
- 1.2.1 A justificativa da escolha pelo regime de execução por preço global encontra-se pautada no documento relativo ao estudo técnico preliminar, presente no site www.cantanhede.ma.gov.br através do “Link” – “LICITAÇÕES”, o qual faz parte integrante do presente contrato independentemente de transcrição.
- 1.3 Os preços que compõe a planilha orçamentária, a qual segue em anexo ao presente contrato, foram propostos pela contratada conforme descrito na tabela abaixo.
- 1.4 Objeto da contratação:

Item	Descrição	Valor Total
------	-----------	-------------

1	Contratação de empresa de engenharia especializada para execução dos serviços de reforma da quadra municipal de esportes João Batista dos Santos, da Escola Municipal Firmina Barros, na sede do Município de Cantanhede/MA	R\$ xx,xx
---	---	-----------

2. PRAZOS DE EXECUÇÃO, VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

- 2.1 O prazo de execução do presente contrato é de 90 (noventa) dias, iniciando no dia xx/xx/xxxx e tendo por termo final o dia xx/xx/xxxx.
- 2.2 A vigência do presente contrato se inicia na data da assinatura e terá vigência de 06 (seis) meses.
- 2.3 O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, desde que justificadamente, por meio de simples apostila, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

3. MODELOS DE GESTÃO CONTRATUAL

- 3.1 O modelo de gestão contratual será disciplinado pelo Decreto Municipal nº 394/2023, e está detalhado no Anexo II do edital, o qual faz parte deste contrato independentemente de transcrição.

4. SUBCONTRATAÇÃO

- 4.1 É vedada a subcontratação total do objeto ou das parcelas do objeto da contratação que foram exigidas nas condições de habilitação técnica.
- 4.2 É admitida subcontratação parcial do objeto nas seguintes condições:
- 4.2.1 Nos serviços discriminados em orçamento cujo BDI reduzido foi aplicado.
- 4.2.2 Nos serviços discriminados em orçamento cujo BDI integral foi aplicado, desde que solicitada pela contratada e autorizada pela fiscalização, e que não contrarie o item 4.1.
- 4.2.2.1 No caso previsto no subitem acima, deve ser avaliada a redução do BDI.
- 4.2.3 O total das subcontratações deve estar limitado a 25% (vinte e cinco por cento) do valor total objeto.
- 4.3 A subcontratação parcial do objeto deverá ser solicitada por escrito e aprovada previamente pela contratante.
- 4.4 Em caso de autorização de subcontratação parcial do objeto, fica a subcontratada obrigada a apresentar previamente à autorização, os documentos comprobatórios que comprove sua idoneidade, habilitação jurídica, regularidade fiscal e a qualificação técnica necessária à execução da parcela da obra ou do serviço subcontratado, os quais serão avaliados pela fiscalização.
- 4.5 Caso a qualificação técnica da empresa for fator preponderante para sua contratação, e a subcontratação for admitida, será exigido o cumprimento dos mesmos requisitos por parte do subcontratado.
- 4.6 A contratada permanecerá solidariamente responsável pelo cumprimento de todas as condições ajustadas no contrato e no edital.



PREFEITURA DE
CANTANHEDE
PROMOVENDO NOSSA CIDADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CANTANHEDE/MA
PROC. 2504003/2024
FLS. 243
18

- 4.7 A subcontratação não exime a contratada de suas obrigações perante a execução do objeto da presente licitação, permanecendo também como co-responsável perante os serviços executados pela subcontratada.
- 4.8 Permanece a responsabilidade integral da contratada pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades das subcontratadas, bem como responder perante à contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais, inclusive sobre as parcelas subcontratadas.
- 4.9 Quaisquer atrasos e descumprimentos contratuais decorrentes da subcontratação serão imputados exclusivamente à contratada e poderão sujeitá-la às sanções contratuais.
- 4.10 A contratada e as subcontratadas responderão por infrações de postura ou de normas, violação de direitos trabalhistas e previdenciários, acidentes de trabalho ou danos a terceiros ocorridos durante a execução do contrato, não podendo ser imputada à contratante qualquer responsabilidade.
- 4.11 Será vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na contratação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau.

5. PREÇO

- 5.1 O presente contrato é firmado pelo preço total de **R\$ xx.xxx,xx (POR EXTENSO)**, cujos valores unitários se encontram discriminados na proposta de preços apresentada pela contratada a qual segue em anexo ao presente contrato.
- 5.2 No valor acima deverão estar computados todos os valores necessários para a execução do objeto, tais como tributos, encargos diretos e indiretos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas e tarifas, fretes, seguros, materiais, custos inerentes à aquisição, transporte e armazenamento e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

6. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

- 6.1 Recebida a nota fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de até 30 (trinta) dias úteis para a liquidação da despesa.
- 6.2 O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa.
 - 6.2.1 Os pagamentos serão realizados com base nos serviços efetivamente executados e medidos, conforme cronograma físico-financeiro contratual.
 - 6.2.2 Só serão medidos os serviços efetivamente concluídos.
 - 6.2.3 Para efeito de medição e de faturamento, relativo aos serviços executados, deverá ser considerado o cumprimento do avanço das etapas construtivas definidas no cronograma físico-financeiro, que será peça integrante do contrato.
 - 6.2.4 A sistemática de medição e pagamento será associada à execução de etapas de cronograma físico-financeiro vinculadas ao cumprimento de metas de resultado, vedada a adoção de sistemática de remuneração orientada por preços unitários ou referenciada pela execução de quantidades de itens unitários.

- 6.2.5 A solicitação de medição deverá ser enviada através de e-mail para fiscalização conforme modelo padrão, contendo os seguintes documentos: planilha de medição editável, planilha de atingimento do cronograma físico-financeiro, relação de funcionários do período.
- 6.2.6 A vistoria será agendada pela fiscalização em até 05 (cinco) dias úteis do recebimento da solicitação, sendo recomendável a presença do responsável técnico da Contratada.
- 6.2.7 A periodicidade deverá ser mensal, a contar da data de início da execução do objeto.
- 6.3 Para os fins de liquidação, será observado o disposto no art. 63 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, certificando-se do adimplemento da obrigação do contratado nos prazos e forma previstos no contrato.
- 6.4 Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021 e quando os credores sejam microempresa, empresa de pequeno porte, agricultor familiar, produtor rural pessoa física, microempreendedor individual e sociedade cooperativa dentro dos limites do art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 123/2006, os prazos que trata os itens 6.1 e 6.2 serão reduzidos pela metade.
- 6.5 Por ocasião dos pagamentos deverá ser apresentado:
- 6.5.1 Fatura discriminada, calculada em função dos serviços efetivamente executados, devidamente atestados pelo(s) Fiscal(ais) do contrato.
- 6.5.2 As condições de pagamento e retenção serão conforme legislação vigente, do Decreto Municipal nº 394/2023.
- 6.6 A Contratante quando do pagamento à Contratada procederá à retenção do Imposto de Renda (IR), da Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012.
- 6.6.1 A Contratada deverá emitir as notas fiscais em observância às regras de retenção estabelecidas nas legislações mencionadas, sob pena de não aceitação pela contratante.
- 6.7 O pagamento para o serviço de administração local da obra deverá ser proporcional ao desenvolvimento da obra no período analisado, considerando o cronograma apresentado pela contratada como referência e aceito pela fiscalização.
- 6.8 O prazo para a liquidação ou pagamento poderá ser prorrogado em situação excepcional devidamente justificada ou suspenso quando a contratada não apresentar todos os documentos previstos no instrumento convocatório e/ou no contrato.
- 6.9 O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins de que trata os itens 6.1 e 6.4.
- 6.10 No caso de divergência entre a planilha de medição e o faturamento ou na constatação de falta de documentação, por ato administrativo motivado da unidade responsável, o contratado deve ser notificado a proceder a regularização, sob pena do não recebimento da fatura até que seja sanada a irregularidade.
- 6.11 Na hipótese de estado de calamidade, caso fortuito ou força maior que impeça a liquidação ou o pagamento da despesa, o prazo para o pagamento será suspenso até a sua regularização, devendo ser mantida a posição da ordem cronológica que a despesa originalmente estava inscrita.
- 6.12 No caso de insuficiência de recursos financeiros disponíveis para quitação integral da obrigação, poderá haver pagamento parcial do crédito, permanecendo o saldo remanescente na mesma posição da ordem cronológica.
- 6.13 Após o prazo para pagamento e não tendo ocorrido, incidirá sobre o valor faturado cláusula de atualização monetária baseada na média aritmética simples do Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC) da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) e Índice

Geral de Preços – Disponibilidade Interna (IGP-DI) da Fundação Getúlio Vargas (FGV), proporcional aos dias em atraso.

- 6.14 Previamente ao pagamento, a Administração verificará a manutenção das condições exigidas para a habilitação na licitação.
- 6.14.1 A eventual perda das condições de que trata este item não enseja, por si, retenção de pagamento pela Administração.
- 6.14.2 Verificadas quaisquer irregularidades que impeçam o pagamento, a Administração notificará o fornecedor contratado para que regularize a sua situação.
- 6.14.3 A permanência da condição de irregularidade, sem a devida justificativa ou com justificativa não aceita pela Administração, pode culminar em rescisão contratual, sem prejuízo da apuração de responsabilidade e da aplicação de penalidades cabíveis, observado o contraditório e a ampla defesa.
- 6.14.4 É facultada a retenção dos créditos decorrentes do contrato, até o limite dos prejuízos causados à Administração Pública e das multas aplicadas, nos termos do inciso IV do art. 139 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 6.15 Os preços propostos serão considerados fixos, ressalvadas as hipóteses de admissibilidade de reajuste previstos na Lei nº 14.133/21.

7. REAJUSTE

- 7.1 Os preços inicialmente contratados são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado e serão concedidos nos moldes da Lei nº 14.133/2021.
- 7.2 Após o interregno de um ano, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante do Índice Nacional de Custo da Construção - INCC, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade, devendo ser aplicado a fórmula a seguir:

$$SR = S (i12 / i0)$$

$$R = SR - S$$

i12 = índice INCC-DI/FGV do 12º mês após orçamento.

i0 = índice INCC-DI/FGV do mês do orçamento.

S = Saldo de contrato após medição referente ao 12º do orçamento conforme cronograma físico-financeiro.

SR = Saldo reajustado

R = valor do reajuste

- 7.3 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 7.4 No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice(s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).
- 7.4.1 Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.
- 7.5 Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

- 7.6 Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.
- 7.7 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 7.8 O reajuste será realizado por apostilamento.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 8.1 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos.
- 8.2 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no edital, seus anexos e neste contrato.
- 8.3 Notificar a contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na prestação dos serviços para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias.
- 8.4 Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado.
- 8.5 Proporcionar condições para que a contratada possa desempenhar seus serviços dentro das normas do edital.
- 8.6 Participar ativamente das sistemáticas de supervisão, acompanhamento e controle de qualidade dos serviços.
- 8.7 Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133/2021.
- 8.8 Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente contrato e no edital.
- 8.9 Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste contrato.
- 8.10 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada.
- 8.11 Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- 8.11.1 A Administração terá o prazo de 01 (um) mês, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
- 8.12 Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 45 dias úteis.
- 8.13 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
- 8.14 Demais obrigações conforme Decreto Municipal nº 394/2023.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA



PREFEITURA DE
CANTANHEDE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE

CANTANHEDE/MA	
PROC.	2504003/2024
FLS.	247
P.	

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

- 9.1 Executar o objeto contratado, conforme as condições prescritas no presente edital e seus anexos, projetos, planilha orçamentária, memorial descritivo, cronograma e de acordo com as especificações e termos mencionados na proposta.
- 9.2 Em caso de divergência, sempre deverá ser avisado o fiscal para análise, em tempo hábil, de forma a não impactar no prazo de execução do objeto.
- 9.3 Fornecer e utilizar toda a competente e indispensável mão-de-obra habilitada, atendidas todas as exigências legais pertinentes, tais como trabalhistas, inclusive no que se refere às normas de segurança no trabalho e previstas na legislação específica, encargos sociais, tributários, previdenciários, fundiários e demais que incidam ou venham a incidir sobre o objeto da presente licitação, por mais especiais que sejam e mesmo que aqui não mencionadas, para com as quais ficará única e exclusivamente responsabilizada.
- 9.4 Deverá possuir equipe técnica multidisciplinar com profissionais habilitados e experientes nas suas áreas de atuação.
- 9.5 A contratante poderá exigir da contratada a substituição do responsável técnico e de qualquer outro profissional, desde que verifique falhas que comprometam a estabilidade e a qualidade do empreendimento, inobservância dos respectivos projetos e das especificações constantes do Memorial Descritivo, bem como atrasos parciais do cronograma físico que impliquem prorrogação do prazo final da obra ou que apresentar hábitos de conduta nociva à boa administração.
 - 9.5.1 A substituição de qualquer profissional deverá ser processada, no máximo, 5 (cinco) dias úteis após a comunicação, por escrito, da fiscalização.
- 9.6 Prezar pela perfeita execução dos serviços, submetendo-se à fiscalização designada pelo Contratante.
- 9.7 Iniciar a execução do objeto conforme data de início da execução constante no instrumento contratual ou na Ordem de Serviço.
- 9.8 Repor no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas todo e qualquer bem da Administração e/ou de terceiros que vier a ser danificado ou extraviado, em razão da execução do objeto da presente licitação.
- 9.9 A contratada está obrigada à plena e incondicional observância de todas as normas legais vigentes no país, bem como responsabilizar-se pela segurança e boa qualidade dos serviços executados e pela sinalização nos locais das obras, que deverá seguir as normas do trânsito, segurança de terceiros e usuários durante a execução dos serviços.
- 9.10 Ceder o direito de propriedade patrimonial e intelectual dos produtos desenvolvidos, inclusive sobre as eventuais adequações e atualizações que vierem a ser realizadas.
- 9.11 Devido aos direitos autorais da documentação produzida e congêneres, e de todos os demais produtos gerados na execução do contrato, inclusive aqueles produzidos por terceiros subcontratados, ficando proibida a sua utilização sem que exista autorização expressa da contratante, sob pena de multa, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis.
- 9.12 Caso a contratada realize execução de serviços aos sábados, domingos e feriados deverá informar e apresentar relação de funcionários, com nome e número do RG, que estarão presentes, no mínimo 24 (vinte e quatro) horas de antecedência para a fiscalização.
- 9.13 Para a correta execução do projeto, deverá apurar a necessidade de elaboração de projetos, cabe levantar qualquer medida ou projeto que permita a perfeita execução, utilização e acessibilidade ao equipamento público.
- 9.14 Apresentar para fiscalização propostas de soluções, embasadas em normas e afins, para análise e aprovação, de problemas relacionados à execução do objeto contratado.



PREFEITURA DE
CANTANHEDE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CANTANHEDE/MA
PROC. 2504003/2024
FLS. 248

- 9.15 Responder - com aviso de recebimento e por escrito – as Solicitações de Providências, esclarecimentos, dúvidas e afins encaminhadas pela contratante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis.
- 9.16 Responder - com aviso de recebimento e por escrito – as Notificações Extrajudiciais no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis.
- 9.17 As situações decorrentes de ações da Contratada que demandem correção ou atuação emergencial deverão ser atendidas prontamente, assim que verificado o fato.
- 9.18 As impropriedades apontadas pelo Contratante, ou, eventualmente por algum órgão gerenciador ou órgãos de aprovação, fiscalização e controle serão respondidas pela Contratada sem custo adicional para o Contratante.
- 9.19 Quando necessário, manter contato com as repartições competentes, a fim de obter as aprovações dos materiais e serviços a serem executados, bem como fazer os pedidos de ligações e inspeções.
- 9.20 Quando necessário a contratada deverá promover reuniões com a fiscalização.
- 9.21 Determinar e orientar seu quadro de funcionários, para que cumpram todas as instruções com ordem, eficiência e presteza; bem como cumpram os procedimentos de segurança estabelecidos, assim como os manter devidamente uniformizados e identificados durante a execução dos serviços contratados.
- 9.22 A contratada se responsabilizará ainda, por qualquer ônus causado à contratante, direta ou indiretamente, decorrentes do não cumprimento das disposições normativas constantes ou referidas no Edital. Para tal, deverá adotar soluções técnicas que ofereçam segurança e a proteção contra roubos, furtos e vandalismo na execução dos serviços.
- 9.23 Comunicar ao fiscal do contrato, tempestivamente, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.
- 9.24 Não incorrer na paralisação, suspensão ou inexecução de serviços sem anuência prévia da Contratante.
- 9.25 É a contratada obrigada ao pagamento das multas que sejam impostas pelas autoridades, em razão do descumprimento de leis, regulamentos e posturas referentes aos serviços contratados.
- 9.26 Prestar, ao contratante, sempre que necessário ou por esta solicitado, esclarecimentos e informações acerca dos serviços a serem executados e materiais a serem empregados, fornecendo toda e qualquer orientação que possa ser dada para acompanhamento e apreciação dos mesmos.
- 9.27 Designar à fiscalização, pelo menos 01 (um) preposto para o acompanhamento da execução contratual, informando telefone, local e demais meios de contato deste, bem como para comunicação, por parte do Contratante, das falhas porventura constatadas na prestação dos serviços.
- 9.27.1 O profissional responsável deverá efetuar, além dos serviços de acompanhamento da execução dos serviços, o acompanhamento das inspeções realizadas pela Fiscalização.
- 9.27.2 Deverá ser assegurada a sua disponibilidade para contato durante todo o período de execução do objeto.
- 9.28 Comprovar através de ensaios tecnológicos a qualidade dos materiais aplicados na execução do objeto em atendimento às normas técnicas vigentes, projetos, memoriais e especificações técnicas.
- 9.29 **Documentos a serem apresentados preferencialmente na primeira semana de execução do contrato, sendo imprescindíveis para a primeira medição:**
- 9.29.1 Relação dos integrantes da equipe técnica que ficarão responsabilizados pela execução dos projetos, definindo a distribuição de atribuições de cada membro, com o número de registro do profissional no CREA ou CAU ou outro conselho regional legalmente habilitado.
- 9.29.2 Relação das Subcontratadas se for o caso.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

- 9.29.3 Providenciar a ART ou RRT ou outro documento emitido por um conselho regional ao qual a empresa esteja vinculada que comprove que o serviço possui um responsável legalmente habilitado, relativo à execução do objeto contratado, onde deverá constar o nome e a inscrição junto ao CREA/CAU ou de outro conselho regional, legalmente habilitado, ao qual a empresa esteja vinculada, de todos os responsáveis técnicos.
- 9.29.3.1 Caso o responsável Técnico não faça parte do quadro técnico na Certidão de Registro de Pessoa Jurídica (empresa licitante) no momento da licitação, após assinatura do contrato deverá ser apresentada à fiscalização esta certidão atualizada para comprovar que o responsável técnico pela obra também é responsável / quadro técnico pela empresa durante o prazo de execução do objeto contratado.
- 9.29.4 Declaração emitida pelo contratado, atestando que esta não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, do órgão celebrante.
- 9.29.5 A substituição de qualquer dos profissionais constantes da relação e integrantes da equipe técnica somente poderá ocorrer com a prévia anuência do contratante.
- 9.29.6 Declaração da destinação dos resíduos gerados da construção e demolição, que descreva que tal destino se encontra em conformidade com os princípios, diretrizes e dispositivos previstos na legislação federal, estadual, distrital e municipal.
- 9.29.7 Número da matrícula CNO aberta.
- 9.30 **Instalações e organização de canteiro de obra e administração local:**
- 9.30.1 A contratada será responsável pela organização e boa ordem dos trabalhos, devendo manter o local da obra e seu entorno limpos, e os materiais em uso e resíduos organizados.
- 9.30.2 A segurança da obra é de responsabilidade da contratada, não cabendo à contratante qualquer responsabilidade sobre furtos ou roubos durante a execução da obra.
- 9.30.3 Disponibilizar profissional habilitado pela responsabilidade de execução para acompanhamento da obra e de mestre de obras ou encarregado geral pela execução.
- 9.30.4 Deverá dispor de máquinas e ferramentas necessárias à realização dos serviços, sendo ainda de sua responsabilidade a guarda dos mesmos.
- 9.30.5 A contratada é inteiramente responsável pelos serviços médicos, assistenciais, seguros, indenizações e demais obrigações decorrentes da legislação vigente, devidos aos empregados acidentados no canteiro.
- 9.30.6 A obra deverá ser entregue em perfeito estado de limpeza e conservação, para que a contratante efetue o recebimento provisório e posteriormente o recebimento definitivo da mesma, através da fiscalização.
- 9.30.7 Assegurar aos seus trabalhadores ambiente de trabalho, inclusive equipamentos e instalações, em condições adequadas ao cumprimento das normas de saúde, segurança e bem estar no trabalho.
- 9.31 Fornecer e fiscalizar o uso de equipamentos de segurança individuais e coletivos (EPI's e EPC's), de acordo com as normas legais pertinentes, além dos uniformes.
- 9.32 Submeter previamente, por escrito, à contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo.
- 9.33 **Deverá manter em obra:**
- 9.33.1 Cópia atualizada dos projetos, planilha orçamentária, memorial descritivo, cronograma físico-financeiro, ART ou RRT ou outro documento emitido por um conselho regional ao qual a empresa esteja vinculada que comprove que o serviço possui um responsável legalmente habilitado, além de outros documentos essenciais para a correta execução. Relação atualizada de funcionários, ficha de

registro, cópia da carteira de trabalho, cópia de comprovante dos treinamentos de segurança do trabalho, conforme exigência geral e para trabalhos específicos, de todos os funcionários, inclusive da(s) subcontratada(s).

- 9.33.2 Elaborar e enviar diariamente o Diário de Obra para o fiscal responsável.
- 9.33.2.1 Esse documento deverá ser preenchido diariamente, registrando todos os acontecimentos relacionados à execução do objeto contratado.
- 9.33.2.2 A fiscalização verificará e complementará com as ponderações necessárias para posterior assinatura digital do responsável técnico.
- 9.33.3 Manter quadro de pessoal suficiente, para atendimento dos serviços previstos no edital, sem interrupção, seja por motivo de férias, descanso semanal, licença, greve, falta ao serviço ou demissão de empregados, os quais não terão, em hipótese alguma, qualquer relação de emprego com a contratante.
- 9.33.3.1 Nos atrasos que porventura venham a ocorrer, não serão admitidas justificativas baseadas na eventual insuficiência de funcionários relacionados à prestação dos serviços.
- 9.34 A garantia do serviço se dará pelo período de 05 (cinco) anos após a conclusão da obra, definido pelo art. 618 do Código Civil de 2002, no qual os executores têm responsabilidade objetiva pelos defeitos verificados nestas, devendo repará-los. O início da garantia quinquenal coincide com a data de recebimento definitivo da obra ou serviço pela Administração.
- 9.35 Atender aos requisitos de sustentabilidade presentes no Decreto Municipal nº 394/2023.
- 9.36 A contratada deverá manter durante toda a execução do contrato, ou outro instrumento equivalente, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação exigidas no Edital (art. 92, XVI, da Lei nº 14.133/21).
- 9.37 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.
- 9.38 Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação.
- 9.39 Responsabilizar-se pela manutenção do seu cadastro atualizado perante o setor cadastral do Município, bem como pela tempestividade de suas certidões para fins de pagamento dentro do prazo de vigência.

10. GARANTIA CONTRATUAL DE EXECUÇÃO

- 10.1 A contratação conta com garantia de execução, nos moldes do art. 96 da Lei nº 14.133/2021, em valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor inicial do contrato.
- 10.2 Caso utilizada a modalidade de seguro-garantia, a apólice deverá ter validade durante a vigência do contrato, permanecendo em vigor mesmo que o contratado não pague o prêmio nas datas convencionadas.
- 10.3 A apólice do seguro garantia deverá acompanhar as modificações referentes à vigência do contrato principal mediante a emissão do respectivo endosso pela seguradora.
- 10.4 A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:
 - 10.4.1 Prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas.



PREFEITURA DE
CANTANHEDE
PROMOVENDO A BEM-ESTAR CIDADÃO

CANTANHEDE/MA

PROC. 2504003 12024
FLS. 251

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

- 10.4.2 Multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à contratada.
- 10.4.3 Obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza e para com o FGTS, não adimplidas pelo contratado, quando couber.
- 10.5 A garantia em dinheiro deverá ser efetuada em favor do contratante, em conta específica encaminhada à adjudicatária por email, a qual será administrada pela Prefeitura Municipal de Cantanhede, por meio de aplicação em conta poupança, cujo rendimento será repassado integralmente a contratada quando do término do contrato.
- 10.6 Caso a opção seja por utilizar títulos da dívida pública, estes devem ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia.
- 10.7 No caso de garantia na modalidade de fiança bancária, deverá ser emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil, e deverá constar expressa renúncia do fiador aos benefícios do artigo 827 do Código Civil.
- 10.8 No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser ajustada ou renovada, seguindo os mesmos parâmetros utilizados quando da contratação.
- 10.9 Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente em pagamento de qualquer obrigação, o Contratado obriga-se a fazer a respectiva reposição no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data em que for notificada.
- 10.9.1 O prazo para apresentação poderá ser prorrogado 01 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.
- 10.10 O Contratante executará a garantia na forma prevista na legislação que rege a matéria.
- 10.10.1 O emitente da garantia ofertada pelo contratado deverá ser notificado pelo contratante quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais (art. 137, § 4º, da Lei n.º 14.133/2021).
- 10.10.2 Caso se trate da modalidade seguro-garantia, ocorrido o sinistro durante a vigência da apólice, sua caracterização e comunicação poderão ocorrer fora desta vigência, não caracterizando fato que justifique a negativa do sinistro, desde que respeitados os prazos prescricionais aplicados ao contrato de seguro art. 20 da Circular Susep nº 662, de 11 de abril de 2022.
- 10.11 Extinguir-se-á a garantia com a restituição da apólice, carta fiança ou autorização para a liberação de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, acompanhada de declaração do contratante, mediante termo circunstanciado, de que o contratado cumpriu todas as cláusulas do contrato.
- 10.12 O garantidor não é parte para figurar em processo administrativo instaurado pelo contratante com o objetivo de apurar prejuízos e/ou aplicar sanções à contratada.
- 10.13 O contratado autoriza o contratante a reter, a qualquer tempo, a garantia, na forma prevista no Edital e neste Contrato.

11. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

- 11.1 A aplicação das sanções de natureza pecuniária e restritivas de direitos, a que se refere o artigo 155 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/21, será balizada pelas normas estabelecidas neste contrato e no edital.
- 11.2 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, o contratado que:



PREFEITURA DE
CANTANHEDE
Prestando serviços com qualidade

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CANTANHEDE/MA
PROC. 2504003/2024
FLS. 252

- 11.2.1 Der causa à inexecução parcial do contrato.
- 11.2.2 Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo.
- 11.2.3 Der causa à inexecução total do contrato.
- 11.2.4 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado.
- 11.2.5 Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato.
- 11.2.6 Praticar ato fraudulento na execução do contrato.
- 11.2.7 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza.
- 11.2.8 Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 11.3 Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:
- 11.3.1 **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 11.3.2 **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nos subitens 11.2.2, 11.2.3 e 11.2.4 deste contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 11.3.3 **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nos subitens 11.2.5, 11.2.6, 11.2.7 e 11.2.8 deste contrato, bem como nos subitens 11.2.2, 11.2.3 e 11.2.4 deste contrato, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 11.3.4 O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado à multa de mora, na forma prevista neste contrato.
- 11.3.4.1 Multa Moratória de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia sobre o valor da parcela inadimplida em caso de atraso injustificado na execução dos serviços, limitada a incidência a 30% (trinta por cento). Após o 30º (trigésimo) dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença; a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia será cabível a multa compensatória.
- 11.3.4.2 Moratória de 0,07% (zero vírgula zero sete por cento) do valor total do contrato por dia de atraso injustificado na apresentação, suplementação ou reposição da garantia, até o máximo de 2,0% (dois por cento).
- 11.3.4.2.1 O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei nº 14.133/2021.
- 11.3.5 Multa moratória de 0,5% a 5,0% por dia sobre o valor mensal do contrato, conforme detalhamento constante das tabelas 1 e 2, abaixo:
- 11.3.5.1 Para efeito de aplicação de multas, às infrações são atribuídos graus, de acordo com as tabelas 1 e 2:

TABELA 1

GRAU	CORRESPONDÊNCIA
1	0,5% ao dia sobre o valor da respectiva etapa do cronograma físico-financeiro do contrato
2	1,0% ao dia sobre o valor da respectiva etapa do cronograma físico-financeiro do contrato



PREFEITURA DE
CANTANHEDE
Pensando Assim Poder

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CANTANHEDE/MA

PROC. 2504003 12024

FLS. 253

3	1,5% ao dia sobre o valor da respectiva etapa do cronograma físico-financeiro do contrato
4	2,5% ao dia sobre o valor da respectiva etapa do cronograma físico-financeiro do contrato
5	5,0% ao dia sobre o valor da respectiva etapa do cronograma físico-financeiro do contrato

TABELA 2

INFRAÇÃO		
ITEM	DESCRIÇÃO	GRAU
1	Permitir situação que crie a possibilidade de causar dano físico, lesão corporal ou consequências letais, por ocorrência;	05
2	Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços contratuais;	04
3	Manter trabalhador sem qualificação exigida para executar os serviços contratados, ou deixar de substituir trabalhador quando exigido pela fiscalização, por trabalhador;	03
4	Recusar-se a executar ou corrigir serviço determinado pela fiscalização, por serviço;	02
5	Permitir a execução de serviços sem a utilização de EPIs/EPCs, por trabalhador;	01
Para os itens a seguir, deixar de:		
6	Registrar no Diário de Obras todas as ocorrências diárias, bem como especificar detalhadamente os serviços em execução.	01
7	Cumprir determinação formal ou instrução complementar do órgão fiscalizador, por ocorrência;	02
8	Substituir trabalhador que se conduza de modo inconveniente ou não atenda às necessidades do serviço, por trabalhador e por dia;	01
9	Cumprir quaisquer dos itens do Edital e seus Anexos não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pelo órgão fiscalizador, por item e por ocorrência;	03
10	Indicar e manter durante a execução do contrato os prepostos previstos no edital/contrato;	01
11	Providenciar treinamento para seus funcionários conforme previsto na relação de obrigações do CONTRATADO	01



PREFEITURA DE
CANTANHEDE
PROMOVENDO A MELHORIA CONTINUA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CANTANHEDE/MA
PROC. 2504003/2024
FLS. 254
8

12	Zelar pelas instalações da Administração ou de terceiros.	03
----	---	----

- 11.3.6 Todas as sanções previstas neste capítulo poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa compensatória.
- 11.3.7 A multa moratória e compensatória não será cumulada sobre o mesmo fato gerador.
- 11.3.8 A dosimetria das sanções será aplicada de acordo com os critérios objetivos definidos no Decreto Municipal nº 394/2023.
- 11.3.9 Nos contratos por escopo fracionados em etapas com cronograma físico-financeiro, será aplicada multa moratória em todas as etapas que forem entregues em atraso, sejam elas utilizáveis ou não, respeitado o processo sancionatório.
- 11.3.9.1 Para fins do disposto neste subitem, serão consideradas:
- 11.3.9.1.1 Etapa utilizável: a etapa do cronograma que, após concluída, já é passível de utilização pela Administração Municipal, independentemente da conclusão das etapas subsequentes do contrato.
- 11.3.9.1.2 Etapa não utilizável: a etapa do cronograma que, mesmo quando concluída, não possibilita a sua utilização pela Administração Municipal, pois ainda depende da execução de etapas futuras para serem transformadas em etapas utilizáveis.
- 11.3.9.2 Nos casos de etapas não utilizáveis que tiverem sido objeto de multa, a multa será devolvida ao contratado, caso nas etapas subsequentes, antes de concluir a etapa utilizável do contrato, o contratado recupere o atraso, alcançando o prazo inicialmente estabelecido pelo cronograma.
- 11.4 Somente será admitida a retenção de valores de parcela adimplida para pagamento de multa após o trânsito em julgado do processo administrativo, limitada ao valor da multa devida.
- 11.5 A aplicação das sanções previstas neste contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133/21).
- 11.6 Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 11.6.1 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133/21).
- 11.6.2 Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 11.7 A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133/21 para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- 11.8 Na aplicação das sanções serão considerados:
- 11.8.1 A natureza e a gravidade da infração cometida.
- 11.8.2 As peculiaridades do caso concreto.
- 11.8.3 As circunstâncias agravantes ou atenuantes.
- 11.8.4 Os danos que dela provierem para o contratante.
- 11.8.5 A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

- 11.9 Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133/21, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159, da Lei nº 14.133/21).
- 11.10 A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133/21).
- 11.11 O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Portal Nacional de Contratações Públicas, no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep) e no Cadastro de Impedidos de Licitar do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão. (Art. 161, da Lei nº 14.133/21).
- 11.12 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.
- 11.13 No processo administrativo sancionatório instaurado para apuração de condutas praticadas durante a execução contratual e que possa ensejar a aplicação das sanções previstas nos incisos II e III do *caput* do art. 156 da Lei nº 14.133/2021, poderá ser celebrado com a contratada compromisso de ajuste de conduta nos termos do art. 26 do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942.

12. CONDIÇÕES GERAIS DO CONTRATO

- 12.1 Após a data de assinatura do contrato haverá um período de 10 (dez) dias para verificação de pendências, liberação de áreas ou adoção de outras providências cabíveis para a regularidade do início da execução contratual. (art. 92, §2º da lei nº 14.133/21).
- 12.2 As condições gerais de execução, prazos, locais, recebimento do objeto e demais informações pertinentes estão detalhadas no edital e seus anexos que fazem parte deste contrato independentemente de transcrição.
- 12.3 O cronograma físico-financeiro referencial do planejamento adequado da obra será estabelecido pelo contratante, podendo o contratado adequá-lo, sujeito à aprovação do contratante.
- 12.4 O contratante poderá determinar alterações, de forma motivada, no cronograma físico-financeiro mediante autorização expressa de sua autoridade competente.
- 12.5 Atender aos demais critérios de execução contidos no edital e neste contrato.

13. DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

- 13.1 Os critérios de extinção contratual serão disciplinados pela Lei nº 14.133/2023 e pelo Decreto Municipal nº 394/2023.
- 13.2 O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.



PREFEITURA DE
CANTANHEDE
PROMOVENDO NOSSA CIDADANIA

CANTANHEDE/MA

PROC. 2504003/2024

FLS. 256

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

- 13.3 Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, desde que justificadamente, por meio de simples apostila, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.
- 13.4 Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:
- 13.4.1 Ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas.
- 13.4.2 Poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.
- 13.5 O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
- 13.5.1 Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.
- 13.5.2 A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.
- 13.5.2.1 Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.
- 13.6 O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:
- 13.6.1 Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos.
- 13.6.2 Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos.
- 13.6.3 Indenizações e multas.
- 13.7 A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021).
- 13.8 O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

14. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 14.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta, da(s) **DOTAÇÃO(ÕES) ORÇAMENTÁRIA(S)**:

ÓRGÃO: 25 Fundo Man. Desenv. da Educação – FUNDEB

UNIDADE GESTORA: 25 01 Fundo Man. Desenv. da Educação – FUNDEB

PROJETO/ATIVIDADE: 12 361 0011 0.111 Construção, reforma, ampliação de escolas

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 4.4.90.51.00 – Obras e instalações

- 14.2 As despesas que seguirem nos exercícios subsequentes correrão à conta das rubricas ou verbas específicas consignadas nos orçamentos do Município.

15. DOS CASOS OMISSOS

- 15.1 Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021, e demais normas aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

16. ALTERAÇÕES

- 16.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133/2021, nos moldes do Decreto Municipal nº 394/2023.
- 16.2 Qualquer alteração contratual solicitada pela Contratada, seja de prazo, apostilamento, quantitativa ou qualitativa deverá ser devidamente protocolada na sede da Prefeitura Municipal de Cantanhede, no endereço Praça Paulo Rodrigues, nº 01, Centro, CEP: 65.465-000, Cantanhede/MA, em no máximo, 60 (sessenta) dias antes do prazo final de execução do contrato, sob pena do indeferimento de ofício do pedido, bem como sujeito a aplicações de sanções previstas em Lei e edital.
- 16.3 O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nas obras.
- 16.4 A diferença percentual entre o valor global do contrato e o valor obtido a partir dos custos unitários do orçamento estimado pela Administração Pública não pode ser reduzida, em favor do contratado, em decorrência de aditamentos contratuais que modifiquem a composição orçamentária.
- 16.5 A contratada expressa concordância quanto à adequação do projeto que integrar o edital de licitação e as alterações contratuais sob alegação de falhas ou omissões em qualquer das peças, orçamentos, plantas, especificações, memoriais e estudos técnicos preliminares do projeto, não poderão ultrapassar, no total, 10% (dez por cento) do valor integral do contrato, computando-se esse percentual para verificação do limite previsto no art. 125 da Lei Federal n.º 14.133/21.
- 16.6 Não são admissíveis, como regra, aditivos contratuais por erro ou omissões no orçamento nos contratos de empreitada por preço global, salvo nos casos de fatos imprevisíveis, em que não seja possível o licitante constatar as eventuais discrepâncias de quantidades com base nos elementos presentes no projeto básico, bem como nos demais casos previstos em lei passíveis de revisão contratual.
- 16.6.1 Nos casos em que forem encontrados erros de pequena relevância, relativos a pequenas variações de quantitativos em seus serviços, será pago exatamente o preço global acordado.
- 16.6.2 Nos casos em que forem encontrados erros ou omissões substanciais, subestimativas ou superestimativas relevantes, poderão ser ajustados termos aditivos excepcionalmente, desde que os seguintes requisitos sejam atendidos cumulativamente:
- 16.6.2.1 Somente serão considerados como erros substanciais ou relevantes e objetos de revisão, os serviços de materialidade relevante na curva ABC do orçamento, compreendidos dentro da Faixa A e Faixa B, cuja somatória acumulada dos custos representa 80% (oitenta por cento) do custo total.
- 16.6.2.2 Somente serão considerados como erros substanciais ou relevantes e objetos de revisão, os erros unitários de quantitativo acima de 10% (dez por cento).
- 16.6.3 Nos casos de quantitativos com relevantes subestimativas no orçamento, o contrato poderá ser aditado se demonstrada a razoabilidade do pedido de aditivo, devendo ser atendidos cumulativamente os seguintes requisitos:
- 16.6.3.1 A alteração contratual deverá manter a proporcionalidade da diferença entre o valor global estimado pela Administração e o valor global contratado.



PREFEITURA DE
CANTANHEDE
PROMOVENDO ESSA CIDADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CANTANHEDE/MA
PROC. 2504003 1202 4
FLS. 258
RUB. _____

- 16.6.3.2 O resultado que seria obtido na licitação, com os quantitativos efetivos de serviços, não poderá ser modificado se os novos quantitativos fossem aplicados às propostas dos demais licitantes, em observância aos princípios da igualdade e da seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.
- 16.6.3.3 A alteração contratual, em análise global, não deve ultrapassar a 10% (dez por cento) do valor total do contrato, computando-se esse percentual para verificação dos limites previstos no art. 125 da Lei Federal nº 14.133/21.
- 16.6.3.4 O novo serviço incluído no contrato ou a quantidade acrescida no serviço cujo quantitativo foi originalmente subestimado não são compensados por eventuais distorções a maior nos quantitativos de outros serviços que favoreçam o contratado.
- 16.6.4 Em caso de quantitativos superestimados relevantes no orçamento, eventuais pleitos do contratado para não redução dos valores contratados poderão ser atendidos de forma excepcionalíssima, desde que preenchidos, cumulativamente, os seguintes requisitos:
- 16.6.4.1 Demonstração, em análise global, de que o quantitativo artificialmente elevado foi compensado por outros preços e quantitativos subestimados de forma que reste cabalmente demonstrado que o preço global pactuado representa a justa remuneração da obra, considerando o orçamento de referência da Administração ajustado.
- 16.6.4.2 A alteração do contrato de forma a reduzir os quantitativos daquele item inviabilizaria a execução contratual, devendo ser demonstrado que o valor a ser reduzido supere a remuneração e as contingências detalhadas na composição do BDI apresentado pelo contratado, bem como os montantes originados de eventuais distorções a maior existentes nos custos obtidos em sistemas referenciais da Administração Pública (efeitos cotação e barganha) que não foram eliminados no processo licitatório.
- 16.7 As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).
- 16.8 A solicitação de aditivo de prazo de execução, suspensão do contrato, assim como de acréscimos ou supressões de serviços deverá ser realizada no prazo de execução do contrato; e aditivo à vigência contratual deverá ser solicitado durante a vigência do contrato, aplicando-se o art. 111 da Lei nº 14.133/2021 para efeitos da conclusão de escopo predefinido.
- 16.8.1 As solicitações de aditivos devem vir acompanhadas de parecer técnico conclusivo emitido pela fiscalização, analisadas e aprovadas pelo gestor do contrato.
- 16.8.2 Os acréscimos e supressões de serviços a serem formalizados por termo aditivo deverão ser planilhados com a indicação dos itens a serem suprimidos e itens a serem acrescidos, sujeitos à aprovação da autoridade competente do Contratante, após análise do gestor do contrato.
- 16.8.3 Em caso de acréscimos e reduções de serviços no mesmo contrato devem ser consideradas as reduções ou acréscimos de quantitativos de forma isolada, ou seja, o conjunto de reduções e o conjunto de acréscimos devem ser sempre calculados sobre o valor original do contrato, aplicando-se a cada um desses conjuntos, individualmente e sem nenhum tipo de compensação entre eles, os limites de alteração estabelecidos no dispositivo legal.
- 16.8.4 A revisão do cronograma físico-financeiro, quando necessária, constitui responsabilidade do contratado, cabendo ao contratante autorizar a sua readequação, conforme subitem 16.8.1, desde que motivada e justificada por fatos supervenientes não imputáveis ao contratado.
- 16.9 Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133/2021.

- 16.9.1 Em caso de alterações na ordem de execução dos serviços constantes da planilha, desde que o valor da etapa objeto da medição não ultrapasse aquele já estabelecido no cronograma físico-financeiro vigente para a referida etapa, e mediante parecer favorável do fiscal do contrato, o cronograma físico-financeiro poderá ser readequado, por meio de simples apostila a ser anexada a este Contrato.
- 16.10 Havendo alteração do contrato que aumente ou diminua os encargos do contratado, deve ser reestabelecida a equação econômico-financeira por meio de aditamento contratual nos casos autorizados pela Lei n.º 14.133/2021.
- 16.10.1 Caso os serviços a serem acrescidos ou suprimidos constem na planilha de serviços da obra contratada, prevalecerão os valores propostos pelo contratado, em cada item.
- 16.10.2 Caso os serviços a serem acrescidos não constem na planilha de serviços da obra contratada, mas constem na tabela referencial de custos utilizada para a elaboração do orçamento, os valores dessa tabela prevalecerão, incluído o BDI referencial e levando em conta o desconto ofertado na proposta global.
- 16.10.3 Caso os serviços a serem acrescidos não constem nem na planilha de serviços da obra contratada, nem na tabela referencial de custos utilizada para a elaboração do orçamento, os preços serão fixados, por meio de pesquisa de preços no mercado, com no mínimo três cotações, ou através de consulta atualizada aos bancos de preços pertinentes, e os preços dos serviços a serem contratados serão a média dos preços pesquisados, multiplicados pelo desconto global ou linear oferecido na proposta do contratado.
- 16.10.4 A revisão do preço original do contrato, quando imposta em decorrência das disposições deste contrato, dependerá da efetiva comprovação do desequilíbrio, das necessárias justificativas, dos pronunciamentos dos setores técnico e jurídico e da aprovação da autoridade competente.

17. PUBLICAÇÃO

- 17.1 Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei n.º 14.133/2021, bem como no sítio eletrônico do município de Cantanhede.
- 17.2 Incumbirá ao contratante providenciar a publicação do extrato deste contrato e de seus eventuais termos aditivos nos termos da Lei n.º 14.133/21.

18. FORO

- 18.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Cantanhede/MA, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei n.º 14.133/21.

Pelas partes é dito que aceitam o presente instrumento em todos os seus termos. E, por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento, decorrente da **CONCORRÊNCIA N.º 005/2024**, em duas vias de igual teor e forma, para que produza os seus efeitos de direito.

Cantanhede, xx/xx/202x. (DATA)

xxxxxx

Secretário Municipal de xxxxx (Gestor do
Contrato)

Praça Paulo Rodrigues, 01, Centro.
Cantanhede-MA. Cep 65465-000

xxxxx (Representante Legal da Empresa
Qualificado no Contrato)

xxxxxxxx (Razão Social da Empresa)

www.cantanhede.ma.gov.br
semed@cantanhede.ma.gov.br

AUTORIZAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE LICITAÇÃO

Trata-se de Processo Administrativo instaurado em 25 de abril de 2024, com vistas à Seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajosa visando a Contratação de empresa de engenharia especializada para execução dos serviços de reforma da quadra municipal de esportes João Batista dos Santos, da Escola Municipal Firmina Barros, na sede do Município de Cantanhede/MA.

Ante o exposto, após o encaminhamento de minuta do edital e anexos, os autos foram apreciados pela Assessoria Jurídica, em cumprimento ao disposto no art. 53, da Lei nº 14.133/2021, para fins do controle prévio de legalidade, que se manifestou pela regularidade do procedimento.

Considerando a manifestação pela legalidade constante nos autos, no uso das atribuições que me foram delegadas, **AUTORIZO** a realização do procedimento de contratação por Concorrência, na forma eletrônica, nos termos solicitados.

Encaminhem-se os autos a coordenadoria de licitação, para providências necessárias, quanto a publicação do aviso de licitação, conforme minuta constante nos autos e designação da comissão de contratação dentre as existentes no setor, para prosseguimento com os demais atos legais.

Cantanhede/MA, 28 de maio de 2024



Emerson Marques Costa
Secretário Municipal de Educação

JUNTADA DE PORTARIA DO AGENTE DE CONTRATAÇÃO
E EQUIPE DE APOIO

Junto aos autos do Processo Administrativo nº 2504003/2024, o ato de designação do Agente de contratação e Equipe de apoio, respectivamente designada por autoridade máxima do Município.

PORTARIA Nº 004/2024	
Agente de Contratação:	Nayana Rosa Rodrigues de Aguiar 602.925.003-51
EQUIPE:	Emídio Rodrigues Xavier Neto 032.856.963-11 Thiago Augusto Silva Reis 610.577.773-66
DECRETO OU PORTARIA DE NOMEAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO: Portaria nº 004/2024 de 04 de janeiro de 2024	

BREVE RESUMO DA COMISSÃO DESIGNADA PELA PORTARIA Nº 004/2024

Conforme dispõe o Art. 7º incisos I e II da Lei Federal nº14.133/2021, os agentes públicos devidamente designado pela autoridade máxima, para o desempenho das funções essenciais à execução da Lei,

- I - Sejam, preferencialmente, servidor efetivo, conforme demonstrado no ato de nomeação em anexo.
- II - Tenham atribuições relacionadas a licitações e contratos ou possuam formação compatível, conforme demonstrado no ato de nomeação em anexo;

Cantanhede/MA, 28 de maio de 2024.


Nayana Rosa Rodrigues de Aguiar
Agente de Contratação
Portaria nº 004/2024



CANTANHEDE/MA	
PROC.	2504003/2024
FLS.	262
RUB.	

MUNICÍPIO DE CANTANHEDE

Portaria Nº 004/2024 GAB

O Prefeito Municipal de Cantanhede, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO a publicação da Lei Federal 14.133/2021, no dia 01 de abril de 2021, que trata sobre normas de Licitações e Contratos Administrativos;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 6º, LX e 8º da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 que dispõe sobre as regras de atuação do Agente de Contratação e Equipe de Apoio;

CONSIDERANDO que o artigo 7º da Lei Federal 14.133/2021, dispõe que caberá a autoridade máxima do órgão promover a gestão por competências e designar agentes públicos para o desempenho das funções essenciais à execução da referida lei;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a servidora NAYANA ROSA RODRIGUES DE AGUIAR, inscrita no CPF nº 602.925.003-51, para exercer as funções de Agente de Contratação e de Pregoeira do Município de Cantanhede.


Parágrafo único. Somente em licitações na modalidade pregão, a agente responsável pela condução do certame é designada pregoeira.

Art. 2º. Institui-se a Equipe de Apoio ao Agente de Contratação e a Pregoeira do Município de Cantanhede:

- a) EMÍDIO RODRIGUES XAVIER NETO (CPF: 032.856.963-11);
- b) THIAGO AUGUSTO SILVA REIS (CPF: 610.577.773-66).

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cantanhede, 04 de Janeiro de 2024


JOSÉ MARTINHO DOS SANTOS BARROS
Prefeito Municipal de Cantanhede

Praça Paulo Rodrigues, 01, Centro.
Cantanhede – MA, CEP: 65465-000

CERTIFICADO



Certificamos que **Nayana Rosa Rodrigues de Aguiar (CPF 602.925.003-51)** participou do **1º QUALIFICA MARANHÃO: EDIÇÃO NOVA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**, realizado pela Escola de Governo do Maranhão, no período de 11 a 20 de abril de 2023, totalizando **46 horas**.

São Luís, 20 de abril de 2023.


Leuzinete Pereira da Silva
DIRETORA DA ESCOLA DE GOVERNO DO MARANHÃO

GOVERNO DO
MARANHÃO
TRABALHANDO PARA TODOS

EGMA
Escola de Governo
do Maranhão

CANTANHEDEIMA
PROC. 2504003/2023
FLS. 264
RUB. 4

Conteúdo Programático

1º Qualifica Maranhão: Edição Nova Lei de Licitações e Contratos (Regional São Luís)	
MÓDULO	CARGA HORÁRIA
Reestruturação e Planejamento na Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos	8h
Fase Externa da Licitação e Dispensa Eletrônica Segundo a Lei 14.133/21	12h
Regulamentos Essenciais para a Implementação da Lei 14.133/2021	4h
Contratações Públicas- O Plano de Compras e o Planejamento Estratégico da Organização	4h
Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos	18h
TOTAL	46h



645e4138-acf4-4225-8f4f-e4bb0a1f2e42

CANTANHEDE/MA
PROC. 2504003/2024
FLS. 265
RUB. 4



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE

CANTANHEDE/MA
PROC. 2504003/2024
FLS. 266
CUB

JUNTADA DE PUBLICAÇÕES

Junto aos autos do Processo Licitatório nº 005/2024, na modalidade CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA, do tipo Menor Preço Global, as publicações do Aviso de Licitação no Quadro de Aviso desta Prefeitura, Diário Oficial do Estado, Diário Oficial do Município – DOM, Jornal de Grande Circulação e Portal Nacional de Contratação Públicas - PNCP.

Cantanhede/MA, em 03 de junho de 2024

Nayana Rosa Rodrigues de Aguiar
Agente de Contratação



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

CANTANHEDE/MA
PROC. 25 04 003 12024
FLS. 267

CERTIDÃO

CERTIFICO para os devidos fins que se fizerem necessários que foi afixada cópia do Edital e Aviso de Licitação na Modalidade Concorrência Eletrônica nº 005/2024 SRP, datado de 28 de maio de 2024, a ser julgado em 18 de junho de 2024 às 14h00min, no Mural de Avisos desta Prefeitura nele ficando pelo prazo mínimo de 10 (dez) dias úteis.

A referida licitação tem por objeto Contratação de empresa de engenharia especializada para execução dos serviços de reforma da quadra municipal de esportes João Batista dos Santos, da Escola Municipal Firmina Barros, na sede do Município de Cantanhede/MA.

Cantanhede/MA, em 03 de junho de 2024

Nayana Rosa Rodrigues de Aguiar
Agente de Contratação



PREFEITURA DE
CANTANHEDE
respostas nos seus cidadãos

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE

CANTANHEDE/MA

PROC. 250400312024

FLS. 268

AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 005/2024

AVISO DE LICITAÇÃO. CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 005/2024. O Município de Cantanhede - MA, através da Secretaria Municipal de Educação, torna público, que realizará às **14:00 (quatorze horas) do dia 18 de junho de 2024**, licitação na modalidade Concorrência Eletrônica, na plataforma **LICITANET** www.licitanet.com.br. **OBJETO:** Contratação de empresa de engenharia especializada para execução dos serviços de reforma da quadra municipal de esportes João Batista dos Santos, da Escola Municipal Firmina Barros, na sede do Município de Cantanhede/MA. **EDITAL:** O presente edital estará à disposição dos interessados nos seguintes locais: Portal da Transparência do Município: www.cantanhede.ma.gov.br, Portal do PNCP <https://pncp.gov.br> plataforma **LICITANET** www.licitanet.com.br podendo ainda ser solicitado através do e-mail: cpl@cantanhede.ma.gov.br, bem como ser retirado pessoalmente no Setor de Licitação, localizado na Praça Paulo Rodrigues, nº 01, Centro, CEP: 65.465-000. Cantanhede/MA, 28 de maio de 2024. **Emerson Marques Costa** – Secretário Municipal de Educação de Cantanhede/MA.



das Chagas Mendes, localizada no Povoado Escondido, zona rural do município Barra do Corda – FUNDEF, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, que após análise das propostas, de acordo com o parecer da engenharia, fica classificada todas as empresas licitantes: ETECH CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ: 23.672.082/0001-16 e B. DO N. ALMEIDA LTDA, inscrita no CNPJ: 04.820.287/0001-57, sendo que, a empresa B. DO N. ALMEIDA LTDA é consagrada vencedora por apresentar menor preço, comunica que os autos do processo se encontram com vista franqueada aos interessados, a fim de garantir o exercício do direito de recurso pelo prazo de 5(cinco) dias úteis, previsto no art. 109, inciso I, alínea “a”, da Lei nº 8.666/93. Esclarecimentos adicionais na sede provisória da Secretaria de Educação, localizada na Rua Rio Tiradentes, S/N, Centro Barra do Corda/MA, CEP: 65950-000 (Prox. a ponte da beira rio) das 08:00 às 12:00hs e no e-mail: celbarradocorda@gmail.com. Barra do Corda/MA, 27 de maio de 2024. Sara Ferreira Costa Fleury- Presidente da Comissão Especial de Licitação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM - MA

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 003/2024; ART 75, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021. O MUNICÍPIO DE BOM JARDIM/MA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 06.229.975/0001-72, nos termos do art. 75, inciso II combinado com o seu §3º, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, torna público que tem interesse em realizar a contratação de empresa especializada fornecimento de tecidos para atender as necessidades das secretarias municipais de Bom Jardim/MA. **DATA DA SESSÃO:** 07 de junho de 2024. **LIMITE DO CADASTRAMENTO DA PROPOSTA:** Até dia 07/06/2024, às 07h59min **HORÁRIO DA FASE DE LANCES:** 8h00min às 14h00min **LOCAL DA REALIZAÇÃO DA DISPENSA ELETRÔNICA:** www.licitabomjardinense.com.br. O Termo de Referência e anexos da Dispensa de Licitação estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00hs (oito horas) às 12:00hs (doze horas) e no sítio oficial deste poder executivo <https://prefeiturabomjardimcpl@gmail.com>, e também através da plataforma (<http://www.licitabomjardinense.com.br>). Onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente. Bom Jardim/MA, 28 de maio de 2024. **MARGARETH TATCHER DE SOUSA OLIVEIRA.** Agente de Contratação.

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2024 - SECULT A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM-MA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO – SECULT torna público aos interessados a Chamada Pública nº 002/2024, para a abertura de inscrições para seleção e premiação de danças de Bom Jardim-MA, em conformidade com a Lei nº 11.399 de julho de 2024, que instituiu a política nacional Aldir Blanc de fomento à cultur e Chamamento Público Nº 02.2024, fomento à execução de ações culturais-projeto (DECRETO 11.453/2023) através do plano de ação nº30882120230005-015327. **INSCRIÇÕES:** prazo para inscrições de 28 de maio à 04 de junho 2024. O edital completo está à disposição dos interessados no site: www.bomjardim.ma.gov.br. Bom Jardim/MA, 27 de maio de 2024. **JEVALDO LIMA CARNEIRO;** Port. 099.2021-GB Secretário Municipal de Cultura e Turismo de Bom Jardim - MA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR - MA

AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2024. A Prefeitura Municipal de Bom Lugar, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, torna público aos interessados que, com base na Lei Federal nº 14.133/2021, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 017/2022 e Decreto Municipal nº 004/2023, Lei complementar nº 123/2006 e suas alterações e demais legislações pertinentes, realizará às 10:00h (dez horas) do dia 17 de junho de 2024, licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2024, do

tipo menor preço, por item, tendo por Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para Fornecimento de Material Odontológico para atender a demanda da secretaria municipal de Saúde deste município de Bom Lugar – MA. Data e horário do recebimento das propostas: até às 09:59 (nove horas e cinquenta e nove minutos) do dia 17/06/2024. Data e horário do início da disputa: 10:00 (dez horas) do dia 17/06/2024. Disponibilização do edital e informações no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br e bomlugar.ma.gov.br. Esclarecimentos adicionais no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br, pelo telefone (99) 98545-1546 e no endereço de e-mail: pmblicitacao@gmail.com. Bom Lugar-MA, 23 de maio de 2024. **Vaique Machado Santos.** Secretário Municipal de Saúde e Saneamento.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE - MA

AVISO DE LICITAÇÃO. CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2024. O Município de Cantanhede - MA, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura, torna público, que realizará às 08:15 (oito horas e quinze minutos) do dia 18 de junho de 2024, licitação na modalidade Concorrência Eletrônica, na plataforma LICITANET www.licitanet.com.br. **OBJETO:** Contratação de empresa de engenharia especializada para execução dos serviços de Pavimentação em Bloquetes de Concreto em Vias Urbanas do Município de Cantanhede/MA, conforme Convênio Nº 953058/2023/MCIDADES/CAIXA. **EDITAL:** O presente edital estará à disposição dos interessados nos seguintes locais: Portal da Transparência do Município: www.cantanhede.ma.gov.br, Portal do PNCP <https://pncp.gov.br> plataforma LICITANET www.licitanet.com.br podendo ainda ser solicitado através do e-mail: cpl@cantanhede.ma.gov.br bem como ser retirado pessoalmente no Setor de Licitação, localizado na Praça Paulo Rodrigues, nº 01, Centro, CEP: 65.465-000. Cantanhede/MA, 28 de maio de 2024. **Antônio Araújo Silva Teixeira** – Secretário Municipal de Infraestrutura de Cantanhede/MA.

AVISO DE LICITAÇÃO. CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2024. O Município de Cantanhede - MA, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura, torna público, que realizará às 10:15 (dez horas e quinze minutos) do dia 18 de junho de 2024, licitação na modalidade Concorrência Eletrônica, na plataforma LICITANET www.licitanet.com.br. **OBJETO:** Contratação de empresa de engenharia especializada para execução dos serviços de Reforma e Ampliação de Escolas da Rede Municipal Ensino de Cantanhede/MA. **EDITAL:** O presente edital estará à disposição dos interessados nos seguintes locais: Portal da Transparência do Município: www.cantanhede.ma.gov.br, Portal do PNCP <https://pncp.gov.br> plataforma LICITANET www.licitanet.com.br podendo ainda ser solicitado através do e-mail: cpl@cantanhede.ma.gov.br bem como ser retirado pessoalmente no Setor de Licitação, localizado na Praça Paulo Rodrigues, nº 01, Centro, CEP: 65.465-000. Cantanhede/MA, 28 de maio de 2024. **Emerson Marques Costa** – Secretário Municipal de Educação de Cantanhede/MA.

AVISO DE LICITAÇÃO. CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 005/2024. O Município de Cantanhede - MA, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura, torna público, que realizará às 14:00 (quatorze horas) do dia 18 de junho de 2024, licitação na modalidade Concorrência Eletrônica, na plataforma LICITANET www.licitanet.com.br. **OBJETO:** Contratação de empresa de engenharia especializada para execução dos serviços de reforma da quadra municipal de esportes João Batista dos Santos, da Escola Municipal Firmina Barros, na sede do Município de Cantanhede/MA. **EDITAL:** O presente edital estará à disposição dos interessados nos seguintes locais: Portal da Transparência do Município: www.cantanhede.ma.gov.br, Portal do PNCP <https://pncp.gov.br> plataforma LICITANET www.licitanet.com.br podendo ainda ser solicitado através do e-mail: cpl@cantanhede.ma.gov.br bem como ser retirado pessoalmente no Setor de Licitação, localizado na Praça Paulo Rodrigues, nº 01, Centro, CEP: 65.465-000. Cantanhede/MA, 28 de maio de 2024. **Emerson Marques Costa** – Secretário Municipal de Educação de Cantanhede/MA.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -
LICITAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO:
CONCORRÊNCIA 004/2024**

AVISO DE LICITAÇÃO. CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2024. O Município de Cantanhede - MA, através da Secretaria Municipal de Educação, torna público, que realizará às **10:15 (dez horas e quinze minutos) do dia 18 de junho de 2024**, licitação na modalidade Concorrência Eletrônica, na plataforma **LICITANET** www.licitanet.com.br. **OBJETO:** Contratação de empresa de engenharia especializada para execução dos serviços de Reforma e Ampliação de Escolas da Rede Municipal Ensino de Cantanhede/MA. **EDITAL:** O presente edital estará à disposição dos interessados nos seguintes locais: Portal da Transparência do Município: www.cantanhede.ma.gov.br, Portal do PNCP <https://pncp.gov.br> plataforma **LICITANET** www.licitanet.com.br podendo ainda ser solicitado através do e-mail: cpl@cantanhede.ma.gov.br, bem como ser retirado pessoalmente no Setor de Licitação, localizado na Praça Paulo Rodrigues, nº 01, Centro, CEP: 65.465-000. Cantanhede/MA, 28 de maio de 2024. **Emerson Marques Costa** – Secretário Municipal de Educação de Cantanhede/MA.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -
LICITAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO:
CONCORRÊNCIA 005/2024**

AVISO DE LICITAÇÃO. CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 005/2024. O Município de Cantanhede - MA, através da Secretaria Municipal de Educação, torna público, que realizará às **14:00 (quatorze horas) do dia 18 de junho de 2024**, licitação na modalidade Concorrência Eletrônica, na plataforma **LICITANET** www.licitanet.com.br. **OBJETO:** Contratação de empresa de engenharia especializada para execução dos serviços de reforma da quadra municipal de esportes João Batista dos Santos, da Escola Municipal Firmina Barros, na sede do Município de Cantanhede/MA. **EDITAL:** O presente edital estará à disposição dos interessados nos seguintes locais: Portal da Transparência do Município: www.cantanhede.ma.gov.br, Portal do PNCP <https://pncp.gov.br> plataforma **LICITANET** www.licitanet.com.br podendo ainda ser solicitado através do e-mail: cpl@cantanhede.ma.gov.br, bem como ser retirado pessoalmente no Setor de Licitação, localizado na Praça Paulo Rodrigues, nº 01, Centro, CEP: 65.465-000. Cantanhede/MA, 28 de maio de 2024. **Emerson Marques Costa** – Secretário Municipal de Educação de Cantanhede/MA.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -
LICITAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO:
CONCORRÊNCIA 003/2024**

AVISO DE LICITAÇÃO. CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2024. O Município de

Cantanhede - MA, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura, torna público, que realizará às **08:15 (oito horas e quinze minutos) do dia 18 de junho de 2024**, licitação na modalidade Concorrência Eletrônica, na plataforma **LICITANET** www.licitanet.com.br. **OBJETO:** Contratação de empresa de engenharia especializada para execução dos serviços de Pavimentação em Bloquetes de Concreto em Vias Urbanas do Município de Cantanhede/MA, conforme Convênio Nº 953058/2023/MCIDADES/CAIXA. **EDITAL:** O presente edital estará à disposição dos interessados nos seguintes locais: Portal da Transparência do Município: www.cantanhede.ma.gov.br, Portal do PNCP <https://pncp.gov.br> plataforma **LICITANET** www.licitanet.com.br podendo ainda ser solicitado através do e-mail: cpl@cantanhede.ma.gov.br, bem como ser retirado pessoalmente no Setor de Licitação, localizado na Praça Paulo Rodrigues, nº 01, Centro, CEP: 65.465-000. Cantanhede/MA, 28 de maio de 2024. **Antônio Araújo Silva Teixeira** – Secretário Municipal de Infraestrutura de Cantanhede/MA.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -
PORTARIA CONCESSÃO - PORTARIA
CONCESSÃO: 124/2024**

PORTARIA Nº 124/2024, DE 24 DE MAIO DE 2024 - SRH

Dispõe sobre a **CONCESSÃO** de Licença -Prêmio por Assiduidade ao(à) servidor(a) que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o artigo 102 e seguintes da Lei Municipal nº 003/1989 (Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais), que trata da concessão da Licença-Prêmio por Assiduidade aos servidores públicos efetivos, após 05 (cinco) anos de exercício funcional ininterrupto.

CONSIDERANDO que é conveniente aos interesses administrativos a concessão de Licença-Prêmio por Assiduidade, desde que não prejudique o andamento do setor o qual o servidor em licença esteja lotado;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença-Prêmio por Assiduidade ao(à) servidor(a) MARIA DO ROSÁRIO LOPES DE ALMEIDA, inscrito(a) no CPF sob o nº 006.771.873-60, matrícula nº 120875-6, ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, lotado(a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, referente ao período aquisitivo de 01/03/2018 a 28/02/2023 (2º quinquênio), no período de 90 (noventa) dias a partir de 27/05/2024 a 24/08/2024.



A lei e as políticas públicas: por que o feminicídio não está contido?



SERGIO TAMER*

Há que se questionar sobre as razões para a manutenção de elevados índices de violência contra as mulheres, em que pese a existência de uma legislação avançada e tão justamente enaltecida como a “Lei Maria da Penha” e de outros mecanismos legais de enfrentamento como a Convenção de Belém do Pará, em vigor desde 27 de dezembro de 1995; e a Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra a Mulher, que foi sancionada desde 2 de março de 1984. Por sua vez, em 9 de março de 2015 a Lei nº 13.104, incluiu a qualificadora de feminicídio no código penal brasileiro. E não só: a Lei nº 10.778 de 24 de novembro de 2003, estabeleceu a notificação automática em caso de violência contra a mulher verificada em serviços de saúde. Mas a despeito desse forte aparato legislativo, os dados da Organização Mundial de Saúde apontam para uma outra realidade: o Brasil situa-se na posição número (5) em homicídios contra as mulheres em uma lista de (83) países, estando à sua frente países como El Salvador, Colômbia, Guatemala e Rússia.¹ E no Maranhão, dia após dia, sucedem-se os registros policiais de feminicídio. Levantamento realizado pelo Fórum Brasileiro de Segurança Pública (FBSP) indica que ao menos 10.655 mulheres foram vítimas de feminicídio no Brasil, entre os anos de 2015 e 2023. Segundo o relatório, o número de feminicídios no país cresceu 1,4% entre 2022 e 2023 e atingiu a marca de 1.463 vítimas no ano passado, indicando que mais de quatro mulheres foram vitimadas a cada dia. As pesquisadoras apontam que esse é o maior número da série histórica iniciada pelo FBSP em 2015, quando entrou em vigor a Lei 3.104/15. A legislação vigente qualifica o feminicídio como um crime que decorre de violência doméstica e familiar em razão da condição

de sexo feminino, em razão de menosprezo à condição feminina, e em razão de discriminação à condição feminina.² Diante desses números, é de se indagar o porquê de não funcionarem adequadamente as políticas públicas que deveriam ser capazes de preservar e de garantir as condições básicas de vida para meninas e mulheres? Por que as leis e os Tratados não servem de freio para esse descalabro estatístico, tão real quanto tenebroso?

<https://forumseguranca.org.br/wp-content/uploads/2022/03/Iniciativa-contra-mulher-2021-v5.pdf>
<https://publicacoes.forumseguranca.org.br/handle/123456789/244>

CULTURA SOCIAL: A MUDANÇA NECESSÁRIA

Para os especialistas, a violência contra a mulher é o resultado de uma cultura patriarcal que está arraigada aos fundamentos da sociedade. É uma cultura que privilegia o homem, colocando-o no espaço de poder, e criando uma desigualdade estrutural. Todavia, há outras projeções no inconsciente coletivo, algo que está intrjetado no imaginária social como resultado de construções historicamente disseminadas. Assim, a imagem feminina foi sendo deturpada como pecadora e propagadora de maldades. Na cultura grega, a misoginia no mito de Pandora: a mulher que espalhou o mal no mundo. Na cultura judaico-cristã, Eva foi a segunda opção do Criador e, além disso, responsável pela expulsão de Adão do paraíso, resultando em todos os males que a humanidade sofre até hoje.

Na Idade Média, houve uma histeria coletiva impulsionada pela religião Católica quando centenas de milhares de mulheres foram queimadas na fogueira, acusadas de praticar bruxaria. A Inquisição atuava com base em supostas provas oferecidas por testemunhas que estavam convictas da condição de “bruxa” das acusadas. Foi uma narrativa muito difundida para legitimar a perseguição, tortura e morte de mulheres.³ Portanto, as leis são necessárias assim como as políticas públicas, mas há que se ter uma mudança na cultura social para que possa haver uma modificação na estrutura social misógina das sociedades, sobretudo pela influência nefasta de algumas seitas e religiões.

A PALAVRA DA ONU

Para o Escritório das Nações Unidas sobre Drogas e Crime,⁴ as políticas públicas para o combate à violência de gênero devem considerar uma série de recomendações expressas no documento apresentado, onde se destaca que o fato de permanecerem estáveis, nos últimos cinco anos, as taxas relacionadas aos assassinatos de mulheres e meninas, sugere “que as mulheres continuam suportando a maior carga de vitimização como resultado dos estereótipos de gênero e da desigualdade”. E aponta, como uma das medidas concretas para envolver homens e meninos na eliminação dessa violência de gênero, (1) a promoção de educação a meninos e meninas na direção da igualdade de gênero, desde os primeiros anos escolares; (2) a implementação de programas dentro das comunidades locais destinados a questionar os estereótipos de gênero existentes, discutir as noções de gênero e masculinidade, e transformar os papéis de gênero.

* As bruxas eram acusadas de falsar o controle divino, manipulando ervas e curando doenças, pois ninguém poderia medir o curso divino das coisas se não fosse Deus. Juntamente com essa acusação, as bruxas eram acusadas de fazerem pactos demoníacos e realizarem coisas sobrenaturais, como voar pelos ares. Com base nos princípios do Tribunal do Santo Ofício, (regio máximo da Inquisição católica, mulheres acusadas de bruxaria eram julgadas e condenadas pelos padres e dirigentes locais e acabavam sendo queimadas vivas. https://www.zenodo.org/documents/10111041/HOMICIDIOS_FN_ESPANOL.pdf)

Assim, para além da ampla legislação que temos e das políticas públicas existentes, precisamos de uma autêntica mudança na cultura misógina historicamente pulverizada na sociedade. Como promovê-la? A implementação do reatário do Escritório das Nações Unidas sobre Drogas e Crime (UNODC) já seria um bom começo...

*Professor e advogado, presidente do Centro de Estudos Constitucionais e de Gestão Pública - CECGP e diretor-geral da SVT Faculdade. É mestre em Direito Público pela UFPE; doutor em Direito Constitucional pela Universidade de Salamanca; e pós-doutorado em Estudos Interdisciplinares Sobre Políticas Públicas e Segurança, pela Universidade Portucalense.

EDUARDO TROPHA

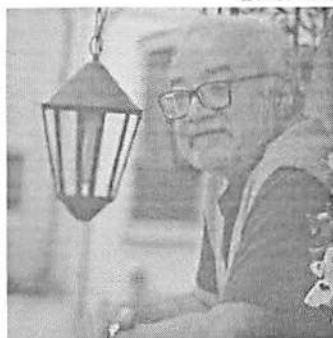
Um episódio da História da Medicina no Rio de Janeiro: A rua Sucussará

EDRO HENRIQUE MIRANDA FONSECA*

No trecho da rua da Quitanda compreendido entre a rua do Ouvidor e a Sete de Setembro, um médico inglês (Dr. Wooster), especialista em hemorroidas, tratava os seus clientes usando os recursos da época, que eram sanguessugas, leite de coco podre, emolientes, banhos de assento e caldo de siri moído. Todos ineficazes, que, quando muito, aliviava os sintomas dos pacientes. Pois bem, para confortar e dar esperança aos doentes, o médico falava num português estropiado e com forte sotaque britânico: “Non se preocupe,

sucussará.” Tal fato caindo em domínio público fez com que a população batizasse jocosamente esse trecho da rua como Sucussará, nome que perdurou até a segunda década do século XIX.

*Membro fundador da Sociedade Brasileira de História da Medicina.
 Fonte: BERGER, Paulo - Dicionário histórico das ruas do Rio de Janeiro I e II Regiões Administrativas (Centro), Rio de Janeiro, Gráfica Olímpica Editora Ltda., 1974, página 110.
 Rio de Janeiro, quinta-feira, 23 de maio de 2024, às 17:30 horas.



ALUGA-SE
 Apartamentos para Consultório Médico ou Dentistas.
 Bem localizado, em frente ao Medical Araçagy. Contato através do número 98781-9606

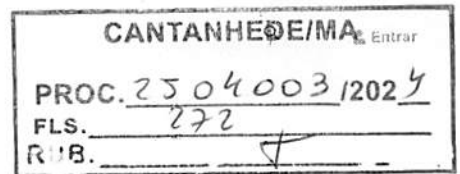
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE – MA
AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2024
 O Município de Cantanhede - MA, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura, torna público, que realizará às 08:15 (oito horas e quinze minutos) do dia 18 de junho de 2024, licitação na modalidade Concorrência Eletrônica, na plataforma LICITANET www.licitanet.com.br. OBJETO: Contratação de empresa de engenharia especializada para execução dos serviços de Pavimentação em Bloquetes de Concreto em Vias Urbanas do Município de Cantanhede/MA, conforme Convênio Nº 953058/2023/LICIDADES/CAIXA. EDITAL: O presente edital estará à disposição dos interessados nos seguintes locais: Portal da Transparência do Município: www.cantanhede.ma.gov.br, Portal do PNCP https://pncp.gov.br plataforma LICITANET www.licitanet.com.br podendo ainda ser solicitado através do e-mail: cpl@cantanhede.ma.gov.br, bem como ser retirado pessoalmente no Setor de Licitação, localizado na Praça Paulo Rodrigues, nº 01, Centro, CEP: 65.465-000, Cantanhede/MA, 28 de maio de 2024. Antônio Araújo Silva Teixeira – Secretário Municipal de Infraestrutura de Cantanhede/MA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE – MA
AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2024
 O Município de Cantanhede - MA, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura, torna público, que realizará às 10:15 (dez horas e quinze minutos) do dia 18 de junho de 2024, licitação na modalidade Concorrência Eletrônica, na plataforma LICITANET www.licitanet.com.br. OBJETO: Contratação de empresa de engenharia especializada para execução dos serviços de Reforma e Ampliação de Escolas da Rede Municipal Ensino de Cantanhede/MA. EDITAL: O presente edital estará à disposição dos interessados nos seguintes locais: Portal da Transparência do Município: www.cantanhede.ma.gov.br, Portal do PNCP https://pncp.gov.br plataforma LICITANET www.licitanet.com.br podendo ainda ser solicitado através do e-mail: cpl@cantanhede.ma.gov.br, bem como ser retirado pessoalmente no Setor de Licitação, localizado na Praça Paulo Rodrigues, nº 01, Centro, CEP: 65.465-000, Cantanhede/MA, 28 de maio de 2024. Emerson Marques Costa – Secretário Municipal de Educação de Cantanhede/MA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE – MA
AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 005/2024
 O Município de Cantanhede - MA, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura, torna público, que realizará às 14:00 (quatorze horas) do dia 18 de junho de 2024, licitação na modalidade Concorrência Eletrônica, na plataforma LICITANET www.licitanet.com.br. OBJETO: Contratação de empresa de engenharia especializada para execução dos serviços de reforma da quadra municipal de esportes João Batista dos Santos, da Escola Municipal Firmina Barros, na sede do Município de Cantanhede/MA. EDITAL: O presente edital estará à disposição dos interessados nos seguintes locais: Portal da Transparência do Município: www.cantanhede.ma.gov.br, Portal do PNCP https://pncp.gov.br plataforma LICITANET www.licitanet.com.br podendo ainda ser solicitado através do e-mail: cpl@cantanhede.ma.gov.br, bem como ser retirado pessoalmente no Setor de Licitação, localizado na Praça Paulo Rodrigues, nº 01, Centro, CEP: 65.465-000, Cantanhede/MA, 28 de maio de 2024. Emerson Marques Costa – Secretário Municipal de Educação de Cantanhede/MA.

SINEPE/MA
 EDITAL DE CONVOCAÇÃO
 Pelo presente ficam convocados os estabelecimentos de ensino filiados, em pleno exercício de seus direitos, para a Assembleia Geral deste Sindicato, que será realizada no dia 17 de junho de 2024, no Auditório do Shopping da Ilha, sito na Av. Daniel de La Touche, 987 – Piso L2, ao lado da Loja Bagaggio, Cohama, nesta Cidade, às 18 horas e 30 min., em primeira convocação e às 19 horas, em segunda convocação, para dar posse à diretoria e conselho fiscal, eleitos por o trínio julho/2024 a junho/2027.
 A Sessão solene será transmitida pelo canal do SINEPE/MA no Youtube, através do link <https://www.youtube.com/@sinpepema>
 São Luís, 31 de maio de 2024.
 PAULO DELMAR RODRIGUES PEREIRA Presidente

RT-PCR no mesmo dia!
Covid-19 VELOCIDADE E SEGURANÇA NO RESULTADO!
 Atendimento: 3133 3300
 WhatsApp: 98 8413 6292
 98 9120 8790
 LABORATÓRIO Gemma
 *Atendimento particular realizado até as 15h. Exame para viagem internacional com prazo de até 2 dias úteis para entrega com laudo em inglês.



Edital

Edital nº 005/2024

Acessar Contratação

Última atualização 04/06/2024

Local: Cantanhede/MA Órgão: MUNICÍPIO DE CANTANHEDE Unidade compradora: 703 - MUNICÍPIO DE CANTANHEDE/MA

Modalidade da contratação: Concorrência - Eletrônica Amparo legal: Lei 14.133/2021, Art. 28, II Tipo: Edital Modo de Disputa: Aberto Registro de preço: Não

Data de divulgação no PNCP: 04/06/2024 Situação: Divulgada no PNCP Data de início de recebimento de propostas: 04/06/2024 17:07 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 18/06/2024 14:00 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 06156160000100-1-000016/2024 Fonte: Licitanet Licitações Eletrônicas Eireli

Objeto:

[LICITANET] - Contratação de empresa de engenharia especializada para execução dos serviços de reforma da quadra municipal de esportes João Batista dos Santos, da Escola Municipal Firmina Barros, na sede do Município de Cantanhede/MA

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 218.165,75

Itens Arquivos Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado	Detalhar
4307092	Contratação de empresa de engenharia especializada para execução dos serviços de reforma da quadra municipal de esportes João Batista dos Santos, da Escola Municipal Firmina Barros, na sede do Município de Cantanhede/MA	1	R\$ 218.165,75	R\$ 218.165,75	

Exibir: 1-1 de 1 item

Página



< Voltar



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abrangidos pelo novo diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o referido comitê.

A adequação, fidedignidade e correitude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

<https://portalde.servicos.economia.gov.br>

0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS





PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE

CANTANHEDE/MA
PROC. 2504003/2024
FLS. 273
8

JUNTADA DE PROPOSTA

PROPOSTA DE PREÇOS DA EMPRESA:

H M FRANCA MESQUITA LTDA

CNPJ: 43.972.717/0001-08

APÓLICE DIGITAL


junto
SEGUROS


A sua apólice pode ser consultada através da leitura do QR Code. Entretanto, a simples leitura não dispensa a consulta das Condições Contratuais do produto na página da internet da Superintendência de Seguros Privados (<https://www.gov.br/susep>) ou da Junto Seguros (juntoseguros.com).

FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

DADOS DA SEGURADORA: JUNTO SEGUROS S.A

CNPJ: 84.948.157/0001-33, registro SUSEP 05436, com sede na RUA VISCONDE DE NÁCAR, 1440 – CENTRO - CURITIBA - PR

Data de Emissão: 17/06/2024 12:07:04

Nº Apólice Seguro Garantia: 12-0775-0209175

Proposta: 4592303

Controle Interno (Código Controle): 702338026

Nº de Registro SUSEP: 054362024001207750209175

DADOS DO SEGURADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE

CPF/CNPJ: 06.156.160/0001-00 Praça Paulo Rodrigues, 01 - Centro, Cantanhede - MA

DADOS DO TOMADOR: H M FRANCA MESQUITA LTDA

CPF/CNPJ: 43.972.717/0001-08 RUA 66 05, SALA 02, CONJUNTO HABITACIONAL VINHAIS - CEP: 65.074-520 - SAO LUIS - MA

DADOS DA CORRETORA:

000002.0.203293-3 AIRAM CORRETORA DE SEGUROS LTDA

Documento eletrônico digitalmente assinado por:

ICP
Brasil
Assinado digitalmente por:

Roque Jr. de H. Melo

ICP
Brasil
Assinado digitalmente por:

Eduardo de O. Nobrega

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que instituiu a Infra - estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil por: Signatários(as): Eduardo de Oliveira Nobrega Nº de Série do Certificado: 62FF6E26A0F8B264 Roque de Holanda Melo Nº de Série do Certificado: 7ABF101BBB728D5D1532D0F6E5775DCFEADD87



N° Apólice Seguro Garantia: **12-0775-0209175**
 Proposta: **4592303**
 Controle Interno (Código Controle): **702338026**
 N° de Registro SUSEP: **054362024001207750209175**

CANTANHEDE/MA
 PROC. 2504003/2021
 FLS. 275
 R. B. _____



FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

Garantia Contratada

Modalidade	Limite Máximo de Garantia (LMG)	Ramo
Licitante	R\$ 10.799,47	0775 - GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLICO

Descrição da Garantia: Coberturas, valores e prazos previstos na Apólice:

Modalidade e Cobertura Adicional	Limite Máximo de Indenização (LMI)	Vigência	
		Início	Término
Licitante	R\$ 10.799,47	18/06/2024	16/10/2024
Multas e Penalidades	R\$ 10.799,47	18/06/2024	16/10/2024

Demonstrativo de Prêmio:

Prêmio Líquido Licitante	R\$ 160,00
Adicional de Fracionamento	R\$ 0,00
I.O.F	R\$ 0,00
Prêmio Total	R\$ 160,00

Condições de Pagamento:	Parcela	Vencimento	Nº Carnê	Valor(R\$)
	1	24/06/2024	21931195	R\$ 160,00

Em atendimento à Lei 12.741/12 informamos que incidem as alíquotas de 0,65% de PIS/Pasep e de 4% de COFINS sobre os prêmios de seguros, deduzidos do estabelecido em legislação específica. O(s) valor(es) acima descrito(s), é(são) devido(s) no cenário desta contratação de cobertura(s). Pode(m) sofrer alteração(ões) quando contratada(s) isoladamente ou em outra composição



Nº Apólice Seguro Garantia: 12-0775-0209175
Proposta: 4592303
Controle Interno (Código Controle): 702338026
Nº de Registro SUSEP: 054362024001207750209175

junto
SEGUROS

CANTANHEDE/MA	
FLS.	2504003/2024
R: B.	276

FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

Objeto da Garantia

Esta Apólice de riscos declarados garante Indenização, até o valor do Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes da recusa do Tomador adjudicatário em assinar o contrato administrativo licitado, conforme termos e condições descritos no **Edital CONCORRÊNCIA Nº 004/2024**.

Ademais, esta Apólice de riscos declarados garante Indenização, até Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes do inadimplemento de multas e penalidades administrativas impostas pelo Segurado ao Tomador, e não adimplidas no prazo definido no Contrato Principal ou notificação realizada ao Tomador.

O presente documento é emitido em consonância com a Circular SUSEP 662, de 11 de abril de 2022.

ESTA APÓLICE NÃO PODERÁ SER UTILIZADA COMO COMPLEMENTO OU ENDOSSO DE APÓLICE ANTERIORMENTE FORNECIDA POR ESTA SEGURADORA REFERENTE AO MESMO EDITAL E/OU CONTRATO OBJETO DESTE SEGURO.



Nº Apólice Seguro Garantia: 12-0775-0209175
Proposta: 4592303
Controle Interno (Código Controle): 702338026
Nº de Registro SUSEP: 054362024001207750209175

junto
SEGUROS

CANTANHEDE/MA

PROC. 2509003/2024
FLS. 277

CONDIÇÕES CONTRATUAIS

LICITANTE

PROCESSO SUSEP n.º 15414.636371/2022-53.

1. OBJETIVO DO SEGURO – RISCOS COBERTOS

1.1. Este contrato de seguro garante Indenização, até o valor do Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes da recusa do Tomador adjudicatário em assinar o contrato administrativo licitado, ou demais inadimplementos elencados nos termos e condições descritos no Edital os quais levem à execução da garantia de oferta.

2. RISCOS EXCLUÍDOS

2.1. Não estão incluídos na cobertura quaisquer prejuízos ocasionados direta ou indiretamente e ocorridos em consequência de:

- a) obrigações trabalhistas e previdenciárias;
- b) riscos cobertos por outros ramos ou modalidades de seguro, tais como, mas não se limitando a seguro de responsabilidade civil, lucros cessantes e eventos e riscos de natureza ambiental;
- c) eventos de caso fortuito ou força maior, nos termos do Código Civil;
- d) inadimplência de obrigações garantidas, decorrentes de atos ou fatos de responsabilidade do Segurado, que tenham contribuído de forma determinante para ocorrência do Sinistro;
- e) inadimplência de obrigações do Edital que não sejam de responsabilidade do Tomador;
- f) penalidades decorrentes do atraso do Tomador na apresentação desta Apólice e seus Endossos, ou da inadequação da Apólice para garantia do Edital;
- g) atos de terrorismo conforme definido por legislação ou regulamentação aplicável;
- h) atos de hostilidade, guerra, rebelião, insurreição, revolução, confisco, destruição ou requisição decorrentes de qualquer ato de autoridade de fato ou de direito, civil ou militar e, em geral, todo ou qualquer ato ou consequência dessas ocorrências, bem como atos praticados por qualquer pessoa agindo ou em ligação com qualquer organização cujas atividades visem a derrubar pela força o governo ou instigar a sua queda, pela perturbação da ordem política e social do país por meio de atos de terrorismo, guerra, revolução, subversão e guerrilhas;
- i) quaisquer perdas, destruição ou danos, de quaisquer bens materiais, prejuízos e despesas emergentes ou consequentes de qualquer forma de radiação, contaminação, resíduo ou fissão, inclusive, mas não se limitando, às nucleares e ionizantes;
- j) obrigações que não estejam expressamente garantidas e previstas no Objeto da presente Apólice;
- k) quaisquer Prejuízos, perdas e/ou demais penalidades decorrentes da violação de normas anticorrupção perpetradas com participação dolosa do Segurado e/ou seus representantes;
- l) quaisquer prejuízos decorrentes da alteração da obrigação garantida por esta Apólice que tenha sido acordada entre Segurado e Tomador, sem anuência prévia da Seguradora por meio da emissão de Endosso.

3. PRÊMIO

3.1. O Tomador é responsável pelo pagamento do Prêmio correspondente a Apólice, assim como de todos seus Endossos.

APÓLICE DIGITAL



Nº Apólice Seguro Garantia: 12-0775-0209175
Proposta: 4592303
Controle Interno (Código Controle): 702338026
Nº de Registro SUSEP: 054362024001207750209175

junto

CANTANHEDINA
SEGUROS

PROC. 2504003/2024
FLS. 278

3.2. Esta Apólice continuará em vigor mesmo quando o Tomador ~~não pagar o Prêmio nas datas~~ convenionadas.

3.3. A presente modalidade de Seguro garantia não contempla a hipótese de devolução de Prêmio em caso de cancelamento.

4. ALTERAÇÕES, RENOVAÇÕES E ATUALIZAÇÕES

4.1. A Apólice acompanhará as modificações já previstas no Edital subscrito, mediante emissão de Endosso ou nova Apólice.

4.2. Para alterações posteriores efetuadas no Edital, em virtude das quais se faça necessária a modificação da Apólice, esta poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela Seguradora, por meio da emissão de Endosso ou nova Apólice.

4.3. As alterações, renovações e atualizações não se presumem e serão precedidas de pedido do Segurado, acompanhado dos documentos que as demonstrem, inclusive para a atualização monetária do LMG pelo índice constante do Edital.

4.4. Ao aceitar a presente Apólice, Segurado e Tomador reconhecem o seu dever em comunicar à Seguradora, em prazo razoável, nunca superior a 10 (dez) dias úteis após o fato, de alterações ocorridas ao Edital ou da obrigação constante do Objeto da Garantia que influenciem o risco subscrito pela Seguradora, sendo, ou não, tais alterações formalizadas contratualmente.

4.5. A não observância pelo Segurado das obrigações constantes no item 4.4. importam em Perda de Direitos, conforme item 7, abaixo, desde que (i) disso resulte agravamento do risco coberto; e (ii) isso tenha relação com o Sinistro ou esteja comprovado, pela Seguradora, que o Segurado silenciou de má-fé.

5. RECLAMAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DE SINISTRO

5.1. Reclamação de Sinistro: não sanado o inadimplemento e não assinado o contrato administrativo licitado, a Reclamação de Sinistro poderá ser realizada pelo Segurado, mediante envio de comunicação à Seguradora, ao “canal de sinistro” constante do sítio eletrônico da Seguradora, informando-a acerca da conclusão do processo administrativo para apuração de Prejuízos.

5.2. Caracterização do Sinistro: o Sinistro restará caracterizado quando da exigibilidade dos Prejuízos causados ao Segurado, por culpa ou dolo do Tomador, desde que acompanhado dos documentos listados abaixo.

5.3. Para a Reclamação de Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes documentos:

- a) cópia do Edital de licitação e seus anexos;
- b) cópia integral do processo licitatório correspondente ao Edital;
- c) cópia da notificação do Tomador para assinatura do contrato administrativo licitado;
- d) cópia do processo administrativo que documentou a inadimplência do Tomador e culminou na aplicação de multas e/ou apuração de Prejuízos ao Segurado;
- e) planilha, relatório e/ou correspondências informando os Prejuízos sofridos;
- f) planilha, relatório e/ou correspondências informando da existência de valores retidos;
- g) cópia de atas, notificações, contranotificações, documentos, correspondências, inclusive e-mails, trocados entre Segurado e Tomador, relacionados à inadimplência do Tomador;
- h) cópia do novo contrato firmado pelo Segurado com o Licitante Substituto, quando aplicável.

5.4. Regulação do Sinistro: a Seguradora deverá apresentar Relatório Final de Regulação do Sinistro em até 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento da Reclamação de Sinistro

APÓLICE DIGITAL



Nº Apólice Seguro Garantia: 12-0775-0209175
Proposta: 4592303
Controle Interno (Código Controle): 702338026
Nº de Registro SUSEP: 054362024001207750209175

CANTANHEDE/MA

PROC. 2304003/2021

FLS. 779

RUB. J

junto
SEGUROS

devidamente acompanhada dos documentos acima listados.

5.4.1. A Seguradora poderá solicitar, ao Segurado, outros documentos e/ou informações complementares para a análise de cobertura da Reclamação de Sinistro apresentada, hipótese na qual o prazo previsto no item 5.4. será suspenso, voltando a correr sua contagem a partir do dia útil subsequente àquele em que forem completamente atendidas as exigências da Seguradora.

5.4.2. Em caso de decisão judicial, ou arbitral, que impeça ou de alguma forma influencie na possibilidade de execução da garantia pelo Segurado, ou suspenda os efeitos da Reclamação de Sinistro comunicada à Seguradora, o prazo de 30 (trinta) dias constante do item 5.4. será suspenso, voltando a correr sua contagem a partir do primeiro dia útil subsequente a revogação da decisão, ou ausência de efeito suspensivo ao recurso.

6. INDENIZAÇÃO E SUB-ROGAÇÃO

6.1. Caracterizado o Sinistro, a Seguradora indenizará o Segurado, ou o Beneficiário mediante pagamento em dinheiro dos Prejuízos ocasionados em razão da inadimplência do Tomador.

6.1.1. O cálculo da Indenização corresponderá ao valor das multas aplicadas ao Tomador, conforme disposto no Edital.

6.1.2. Em complemento ao cálculo descrito no item 6.1.1 acima, na ocorrência de Sinistro, os eventuais saldos de créditos do Tomador apurados junto ao Segurado, serão utilizados para amortização do valor da indenização, sem prejuízo de seu pagamento no prazo devido.

6.2. Caso o pagamento da Indenização aconteça antes da apuração dos saldos de créditos do Tomador, o Segurado devolverá à Seguradora os valores por ela pagos em excesso.

6.3. O pagamento da Indenização deverá ocorrer dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, devendo o Segurado colaborar com a assinatura do termo de quitação ou do termo de retomada, conforme o caso.

6.3.1. O não pagamento da Indenização no prazo previsto sujeitará a Seguradora ao pagamento de juros de mora e correção monetária, a partir daquela data, nos termos do Edital e sua legislação específica.

6.4. Paga a Indenização, a Seguradora se sub-rogará nos direitos e poderes do Segurado contra o Tomador e/ou terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao Sinistro.

6.4.1. É ineficaz qualquer ato do Segurado que diminua ou extinga, em prejuízo da Seguradora, os direitos de sub-rogação.

7. PERDA DE DIREITOS

7.1. O Segurado perderá o direito à Indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

I. Atos ilícitos dolosos ou por culpa grave equiparável ao dolo comprovadamente praticados pelo Segurado, ou ainda pelo seu representante legal;

II. Se o Segurado agravar intencionalmente o risco coberto pela Apólice;

III. Descumprimento de obrigações do Tomador decorrentes de atos ou fatos de responsabilidade do Segurado que tenham contribuído de forma determinante para a ocorrência do Sinistro;

IV. Se o Segurado não cumprir integralmente quaisquer obrigações previstas nas presentes Condições Contratuais desta Apólice;

V. Se o Segurado ou seu representante fizer declarações inexatas ou omitir de má-fé circunstâncias de seu conhecimento que configurem agravamento de risco de inadimplência do Tomador ou que possam influenciar na aceitação da proposta;

VI. Se for realizada alteração no Contrato Principal sem anuência prévia da Seguradora, desde

APÓLICE DIGITAL



Nº Apólice Seguro Garantia: 12-0775-0209175
Proposta: 4592303
Controle Interno (Código Controle): 702338026
Nº de Registro SUSEP: 054362024001207750209175

CANTANHEDE/MA
PROC. 250400312021
FLS. 280

junto
SEGUROS

que: (i) disso resulte agravamento do risco coberto; e (ii) tal situação tenha relação com o Sinistro ou reste comprovado que o Segurado silenciou de má-fé;

VII. Ausência ou intempestividade da comunicação da Expectativa de Sinistro na forma do item 5.1 destas Condições Contratuais, caso configure agravamento do risco e impeça a Seguradora de adotar as medidas de mitigação de risco;

VIII. Se o Segurado deixar de tomar as providências para evitar ou minorar as consequências do Sinistro.

7.2 O Segurado está ciente das hipóteses de perda de direito quanto a descumprimentos de suas obrigações, ônus, encargos, desembolsos e despesas de sua responsabilidade, assumidos e acordados no âmbito do Contrato Principal e/ou desta Apólice.

7.3. Ao aceitar a presente Apólice / Endosso o Segurado declara à Seguradora que até a data de emissão da presente Apólice / Endossos não há nenhuma circunstância, evento ou inadimplemento do Tomador referente a(s) obrigação(ões) constante do Objeto da Garantia, que tenha gerado ou venha a gerar uma Expectativa de Sinistro, um aviso de Sinistro ou que caracterize a ocorrência de um Sinistro.

8. EXTINÇÃO DA COBERTURA

8.1. A responsabilidade da Seguradora extinguir-se-á, de pleno direito, quando ocorrer uma das seguintes situações abaixo:

- a) o contrato administrativo decorrente do Edital garantido pela Apólice for definitivamente assinado entre Segurado e Tomador;
- b) quando a Seguradora e o Segurado assim o acordarem;
- c) quando o pagamento da Indenização ao Segurado atingir o LMG da Apólice;
- d) quando o Objeto da Garantia for extinto; ou
- e) término da vigência prevista na Apólice ou Endosso.

8.2. A responsabilidade da Seguradora está limitada aos Prejuízos decorrentes dos eventos de inadimplemento ocorridos durante a Vigência da Apólice, observado o prazo prescricional de 1 (um) ano aplicável ao contrato de seguro para sua caracterização e comunicação à Seguradora.

9. CONCORRÊNCIA DE APÓLICES E GARANTIAS

9.1. É vedada a utilização de mais de um Seguro garantia na mesma modalidade para cobrir o mesmo objeto, salvo no caso de apólices complementares.

9.2. No caso de existirem duas ou mais garantias distintas cobrindo as mesmas obrigações do Objeto da Garantia, a Indenização deverá ser dividida proporcionalmente entre as garantias apresentadas ao Edital, de modo a não resultar em auferição de lucro ao Segurado.

10. CONTROVÉRSIAS

10.1. Eventuais controvérsias entre Seguradora e Segurado serão processadas no foro do domicílio do Segurado.

11. ACEITAÇÃO

11.1. A contratação da Apólice somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado. A proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.



Nº Apólice Seguro Garantia: 12-0775-0209175
Proposta: 4592303
Controle Interno (Código Controle): 702338026
Nº de Registro SUSEP: 054362024001207750209175

CANTANHEDE/MA

PROC. 2504003/2021

FLS. 281

RUB.

junto
SEGUROS

11.2. A Seguradora terá o prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar sobre a aceitação ou não da proposta, contados da data de seu recebimento.

11.2.1. A solicitação de documentos complementares poderá ocorrer mais de uma vez, durante o prazo previsto no item 11.2. Nesta hipótese, o prazo de 15 (quinze) dias previsto no item 11.2 ficará suspenso, voltando a correr a partir da data em que se der a entrega da documentação.

11.3. No caso de não aceitação da proposta, a Seguradora comunicará o fato ao proponente por e-mail, via plataforma eletrônica ou qualquer outro meio escrito válido. A ausência de manifestação, por escrito, da Seguradora, no prazo acima aludido, não caracterizará a aceitação tácita do seguro.

11.4. Caso a aceitação da proposta dependa de contratação ou alteração de resseguro facultativo, o prazo aludido no item 11.2. será suspenso até que o ressegurador se manifeste formalmente, comunicando a Seguradora, por escrito, ao proponente, tal eventualidade, ressaltando a consequente inexistência de cobertura enquanto perdurar a suspensão.

11.5. A emissão da Apólice ou do endosso será feita em até 15 (quinze) dias, a partir da data de aceitação da proposta.

11.6. A aceitação da proposta de seguro está sujeita à análise do risco.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. No tocante à alocação dos riscos previstos nesta garantia, havendo contrariedade e/ou divergência entre as disposições previstas na presente Apólice/Endosso e no contrato e/ou aditivos garantidos, prevalecerão sempre as disposições da presente Apólice/Endosso.

12.2. Cabe ao Tomador e ao Segurado a conferência das condições e termos desta Apólice e/ou Endosso, estando de pleno acordo que a Seguradora a preste e cumpra, tal como disposto em suas Condições Contratuais.

12.3. Tomador e Segurado reconhecem que a validade do presente negócio jurídico e a eficácia do contrato de seguro é vinculada à aceitação do Segurado da presente Apólice ou Endosso em sua integralidade.

12.4. Esta Apólice é inalienável e irrevogável.

12.5. Considera-se como âmbito geográfico de cobertura todo o território nacional.

12.6. A presente Apólice não conta com franquias, participações obrigatórias do Segurado, carência de qualquer tipo, assim como não permite a reintegração do seu Limite Máximo de Garantia.

12.7. Este seguro é contratado a primeiro risco absoluto.

12.8. O registro do produto é automático e não representa aprovação ou recomendação por parte da SUSEP.

12.9. O Segurado poderá consultar a situação cadastral do corretor de seguros e da sociedade seguradora no sítio eletrônico <https://www.gov.br/susep>.

13. DEFINIÇÕES

13.1. Em acréscimo aos termos definidos constantes das Condições Contratuais, aplicam-se também a esta Apólice, as seguintes definições:

I. Apólice: documento, emitido e assinado pela Seguradora, que representa formalmente o contrato de Seguro garantia.

II. Beneficiário: pessoa jurídica, a qual possui interesse legítimo no Objeto da Garantia e que pode incorrer, direta ou indiretamente, em Prejuízos decorrentes do inadimplemento contratual do Tomador.

III. Condições Particulares: conjunto de cláusulas que complementam ou alteram as Condições Contratuais.

IV. Edital: ato indicado no Objeto da Garantia, por intermédio do qual o Segurado faz público seu propósito de licitar um objeto determinado, estabelece os requisitos exigidos dos proponentes e das

APÓLICE DIGITAL



Nº Apólice Seguro Garantia: 12-0775-0209175
Proposta: 4592303
Controle Interno (Código Controle): 702338026
Nº de Registro SUSEP: 054362024001207750209175

CANTANHEDE/MA

PROC. 250400/2024

FLS. 282

R.B. S

junto
SEGUROS

propostas, regula os termos segundo os quais os avaliará e fixa as cláusulas do eventual contrato a ser firmado, contemplando o instrumento de sua publicação, seus anexos, manuais, resumos, projetos e demais informações disponibilizadas pelo Segurado para elaboração de propostas pelos licitantes.

V. Endosso: documento emitido pela Seguradora por meio do qual são formalizadas alterações da Apólice.

VI. Indenização: contraprestação da Seguradora perante o Segurado relativa aos Prejuízos causados pelo Tomador em razão do inadimplemento das obrigações cobertas pelo seguro, a qual poderá se dar por meio de pagamento em dinheiro dos Prejuízos apurados no âmbito dos Prejuízos cobertos pelo seguro.

VII. Limite Máximo de Garantia (LMG): valor máximo de Indenização garantido pela Seguradora considerando uma ou mais coberturas previstas na Apólice.

VIII. Prejuízos: multas e penalidades aplicadas pelo Segurado ao Tomador, em decorrência da não assinatura do contrato administrativo, conforme definido no Edital, as quais não tenham sido adimplidas no prazo definido no Edital ou notificação ao Tomador.

.X. Prêmio: importância devida pelo Tomador à Seguradora, como contraprestação da cobertura de seguro contratada.

X. Prêmio Mínimo: a parcela do Prêmio não reembolsável e devido à Seguradora a título de remuneração mínima a partir do momento da emissão do seguro, em razão do consumo de capacidade e seu custo de oportunidade, bem como pela própria garantia securitária prestada desde o momento da emissão da Apólice.

XI. Relatório Final de Regulação de Sinistro: documento no qual a Seguradora comunica existência de cobertura ou, conforme o caso, as razões técnico-legais para eventual negativa de cobertura ou extinção de cobertura/responsabilidade da Seguradora.

XII. Segurado: ente da Administração Pública que publica o Edital, nos termos da legislação.

XIII. Seguradora: é a Junto Seguros S/A.

XIV. Seguro garantia: seguro que garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo Tomador perante o Segurado, conforme Condições Contratuais da Apólice.

XV. Tomador: pessoa jurídica participante de processo licitatório correspondente ao Edital.

XVI. Vigência: as Apólices e Endossos terão seu início e término de Vigência às 23:59hs das datas para tal fim neles indicadas.

CANTANHEDE/MA	
PROC.	2504003/2024
FLS.	283
R.B.	



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

CERTIDÃO DE REGULARIDADE

Certificamos que JUNTO SEGUROS S.A., CNPJ 84948157000133, está autorizada a operar, conforme PORTARIA 1139, publicado(a) no D.O.U. de 03/12/1991, nos termos da legislação vigente.

Certificamos ainda que a entidade não se encontra, nesta data, sob regime de Direção Fiscal, Intervenção, Liquidação Extrajudicial ou Fiscalização Especial, e não está cumprindo penalidade de suspensão imposta pela SUSEP.

Dados complementares e esta certidão atualizada podem ser obtidos em www.susep.gov.br ou por meio de petição à Autarquia.

Código da Certidão: **CR05436_17062024_113535_028**

Esta Certidão é válida por 30 dias, não prevalecendo sobre certidões geradas posteriormente.

Rio de Janeiro, 17 de Junho de 2024.

CARTA RESUMO DA PROPOSTA DE PREÇOS

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE

Prezados Senhores,

Após examinar e estudar detalhadamente o Projeto referente a Contratação de empresa de engenharia especializada para execução dos serviços de Reforma e Ampliação de Escolas da Rede Municipal Ensino de Cantanhede/MA, Concorrência Eletrônica 004/2024, apresentamos às Vossas Senhorias nossa Proposta de Preços para execução dos serviços.

A presente proposta foi formulada com base nas especificações, condições técnicas, administrativas e contratuais estabelecidas no termo de referência, os quais aceitamos e nos comprometemos a cumprir integralmente.

Declaramos que esta proposta tem validade pelo prazo de 120 (Cento e Vinte) dias, contados da data de apresentação da proposta.

Conta para depósito dos pagamentos das faturas: Banco: Inter-077, Agência: 0001, Conta corrente: 22964829-0.

VALOR DA PROPOSTA: R\$ 809.960,61 (Oitocentos e Nove Mil e Novecentos e Sessenta e Sessenta e Um).

Declaramos que no preço acima cotado estão computadas todas as despesas com materiais, mão de obra, tributos, impostos, taxas e despesas, seja qual for o seu título ou natureza, incluindo, mas não se limitando a, fretes, encargos sociais, trabalhistas e fiscais, ISS, despesas de viagem, locomoção, estadia, alimentação e quaisquer outras, segundo a legislação em vigor, representando a compensação integral pela prestação dos serviços.

Indicamos como Representante Legal, para assinar o Contrato de execução dos serviços:

Nome completo: HANNA MARINA FRANCA MESQUITA
Nacionalidade: Brasileira Estado Civil: Solteira
Qualificação Profissional: Empresária CPF: 045.086.993-83
Endereço: Estrada da Maioba, Nº 2500, Cond. Parque Dunas do Sol, BI03, Ap202, Maioba, Cep: 65110-000.

DADOS DA EMPRESA:

RAZÃO SOCIAL: H M FRANCA MESQUITA
ENDEREÇO: Endereço: Rua 66, Sala 02, Nº 05, Conjunto Habitacional Vinhais, Cep: 65.074-520.
Cargo/Função que ocupa na Empresa Proponente: Proprietária

São Luis/MA, 27 de junho de 2024
H M FRANCA
MESQUITA
LTDA:4397271700
0108

Assinado de forma digital
por H M FRANCA
MESQUITA
LTDA:43972717000108
Dados: 2024.06.27
15:41:10 -03'00'

Assinado de forma
digital por LUCAS
SAMIR COSTA MOTA
Dados: 2024.06.27
14:59:49 -03'00'

LUCAS SAMIR
COSTA MOTA

H M FRANCA MESQUITA
CNPJ nº 43.972.717/0001-08
Hanna Marina Franca Mesquita
Proprietária

H M FRANCA MESQUITA
CNPJ nº 43.972.717/0001-08

Endereço: Rua 66, Sala 02, Nº 05, Conjunto Habitacional Vinhais, Cep: 65.074-520.
Cargo/Função que ocupa na Empresa Proponente: Proprietária

CANTANHEDE/MA
 PROC. 2504003/2024
 FLS. 285
 RUB.



Objeto: Contratação de empresa de engenharia especializada para execução dos serviços de Reforma e Ampliação de Escolas da Rede Municipal Ensino de Cantanhede/MA

Concursos/Eleição: CP 004/2024

BDF: 20,3% Bancos: SISA/PI - Maranhão SBC - Maranhão SEM/RA - Ceará CAERN - Rio Grande do Sul Orce - Serpisa

Encargos Sociais: Não Desonerado Honorár: 104,05% Mensal: 62,99%

H M FRANCA MESQUITA CNPJ: 43.972.717/0001-08 Endereço: Conjunto Habitacional Vinte e Nove Cap: 65.074.320

Planilha Orçamentária Resumida

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)	Peso (%)
1	EM QUILÔMBOLA JOSÉ DOS SANTOS			20,31	
1.1	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	23,135,58	0,86	20,31	2,86
1.2	SERVIÇOS PRELIMINARES	963,81	0,17	164,52	0,17
1.4	COBERTURA	4.883,77	0,60	2.933,27	0,60
1.5	ALVENARIA	4.428,50	0,55	2.436,58	0,55
1.6	REVESTIMENTO	8.001,51	0,99	7.921,50	0,99
1.7	PISO	7.791,74	0,96	7.472,31	0,96
1.8	ELEMENTOS DECORATIVOS E OUTROS	2.142,31	0,26	560,71	0,26
1.9	LOUÇAS E METAIS	5.579,00	0,69	3.858,71	0,69
1.10	VITROS	5.088,71	0,64	3.270,74	0,64
2.1	REDE LÓGICA	8.487,57	1,05	8.847,57	1,05
2.2	REDE TELEFÔNICA	1.837,85	0,23	1.837,85	0,23
2.3	ESTRUTURA CONCRETO ARMADO	3.596,93	0,44	1.596,93	0,44
2.4	SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO	2.245,63	0,28	2.245,63	0,28
2.5	ESQUADRIAS	6.012,20	0,74	4.428,50	0,74
2.6	CONSTRUÇÃO DE CASTELO D'ÁGUA	24.905,47	3,07	76.423,77	3,07
2.7	PINTURA E ACABAMENTOS	17.544,70	2,18	17.544,70	2,18
2.8	SERVIÇOS FINAIS	2.710,89	0,34	2.710,89	0,34
2.9	REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL ROSA MONTEIRO FERREIRA	197.614,99	2,46	197.614,99	2,46
3.1	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	23.135,58	0,29	23.135,58	0,29
3.2	SERVIÇOS PRELIMINARES	963,81	0,12	963,81	0,12
3.4	COBERTURA	75,60	0,01	75,60	0,01
3.5	ALVENARIA	5.542,56	0,69	3.042,71	0,69
3.6	REVESTIMENTO	6.968,84	0,86	4.821,21	0,86
3.7	ELEMENTOS DECORATIVOS E OUTROS	2.142,31	0,26	1.421,21	0,26
3.8	LOUÇAS E METAIS	4.833,15	0,60	3.331,96	0,60
3.9	VITROS	5.088,71	0,64	3.270,74	0,64
4.10	ESTRUTURA CONCRETO ARMADO	6.220,74	0,78	4.428,50	0,78
4.11	SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO	2.245,63	0,28	2.245,63	0,28
4.12	ESQUADRIAS	28.166,05	3,53	20.315,44	3,53
4.13	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E TELEFÔNICAS (220V)	10.215,44	1,27	10.215,44	1,27
4.14	INSTALAÇÕES HIDRO-SANITÁRIAS	20.244,71	2,50	20.244,71	2,50
4.15	CONSTRUÇÃO DE CASTELO D'ÁGUA	24.905,47	3,07	24.905,47	3,07
4.17	PINTURA E ACABAMENTOS	43.362,27	5,35	43.362,27	5,35
4.18	SERVIÇOS FINAIS	1.933,96	0,24	1.933,96	0,24
5	REFORMA DA EM VILA UNIAO	116.262,53	1,45	116.262,53	1,45
5.1	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	23.135,58	2,86	23.135,58	2,86
5.2	SERVIÇOS PRELIMINARES	963,81	0,12	963,81	0,12
5.3	DEMOLIÇÕES E RETIRADAS	1.416,40	0,17	1.416,40	0,17
5.4	COBERTURA	4.201,55	0,52	2.933,27	0,52
5.6	ALVENARIA	6.075,41	0,75	4.201,55	0,75
5.7	ELEMENTOS DECORATIVOS E OUTROS	2.202,68	0,27	2.202,68	0,27
5.8	VITROS	2.720,38	0,34	2.720,38	0,34
5.9	SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO	2.245,63	0,28	2.245,63	0,28
5.10	GÁS	5.505,28	0,68	3.858,71	0,68
5.11	REDE LÓGICA	8.487,57	1,05	8.487,57	1,05
5.12	REDE TELEFÔNICA	1.837,85	0,23	1.837,85	0,23
5.13	ESTRUTURA CONCRETO ARMADO	3.596,93	0,44	1.596,93	0,44
5.14	SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO	2.245,63	0,28	2.245,63	0,28
5.15	ESQUADRIAS	16.033,00	1,98	16.033,00	1,98
5.16	CONSTRUÇÃO DE CASTELO D'ÁGUA	24.905,47	3,07	24.905,47	3,07
5.18	PINTURA E ACABAMENTOS	36.299,23	4,48	36.299,23	4,48
5.19	SERVIÇOS FINAIS	1.933,96	0,24	1.933,96	0,24
6.1	REFORMA DA EM VILA UNIAO	116.262,53	1,45	116.262,53	1,45
6.2	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	23.135,58	2,86	23.135,58	2,86
6.3	SERVIÇOS PRELIMINARES	963,81	0,12	963,81	0,12
6.4	DEMOLIÇÕES E RETIRADAS	1.416,40	0,17	1.416,40	0,17
6.5	COBERTURA	4.883,77	0,60	3.042,71	0,60
6.6	ALVENARIA	4.428,50	0,55	2.436,58	0,55
6.7	REVESTIMENTO	8.001,51	0,99	7.921,50	0,99
6.8	PISO	7.791,74	0,96	7.472,31	0,96
6.9	ELEMENTOS DECORATIVOS E OUTROS	2.142,31	0,26	1.421,21	0,26
6.10	LOUÇAS E METAIS	5.579,00	0,69	3.858,71	0,69
6.11	SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO	2.245,63	0,28	2.245,63	0,28
6.12	GÁS	5.505,28	0,68	3.858,71	0,68
6.13	REDE LÓGICA	8.487,57	1,05	8.487,57	1,05
6.14	REDE TELEFÔNICA	1.837,85	0,23	1.837,85	0,23
6.15	ESTRUTURA CONCRETO ARMADO	3.596,93	0,44	1.596,93	0,44
6.16	SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO	2.245,63	0,28	2.245,63	0,28
6.17	ESQUADRIAS	16.033,00	1,98	16.033,00	1,98
6.18	CONSTRUÇÃO DE CASTELO D'ÁGUA	24.905,47	3,07	24.905,47	3,07
6.19	PINTURA E ACABAMENTOS	36.299,23	4,48	36.299,23	4,48
6.20	SERVIÇOS FINAIS	1.933,96	0,24	1.933,96	0,24
6.21	REFORMA DA EM VILA UNIAO	116.262,53	1,45	116.262,53	1,45
6.22	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	23.135,58	2,86	23.135,58	2,86
6.23	SERVIÇOS PRELIMINARES	963,81	0,12	963,81	0,12
6.24	DEMOLIÇÕES E RETIRADAS	1.416,40	0,17	1.416,40	0,17
6.25	COBERTURA	4.883,77	0,60	3.042,71	0,60
6.26	ALVENARIA	4.428,50	0,55	2.436,58	0,55
6.27	REVESTIMENTO	8.001,51	0,99	7.921,50	0,99
6.28	PISO	7.791,74	0,96	7.472,31	0,96
6.29	ELEMENTOS DECORATIVOS E OUTROS	2.142,31	0,26	1.421,21	0,26
6.30	LOUÇAS E METAIS	5.579,00	0,69	3.858,71	0,69
6.31	SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO	2.245,63	0,28	2.245,63	0,28
6.32	GÁS	5.505,28	0,68	3.858,71	0,68
6.33	REDE LÓGICA	8.487,57	1,05	8.487,57	1,05
6.34	REDE TELEFÔNICA	1.837,85	0,23	1.837,85	0,23
6.35	ESTRUTURA CONCRETO ARMADO	3.596,93	0,44	1.596,93	0,44
6.36	SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO	2.245,63	0,28	2.245,63	0,28
6.37	ESQUADRIAS	16.033,00	1,98	16.033,00	1,98
6.38	CONSTRUÇÃO DE CASTELO D'ÁGUA	24.905,47	3,07	24.905,47	3,07
6.39	PINTURA E ACABAMENTOS	36.299,23	4,48	36.299,23	4,48
6.40	SERVIÇOS FINAIS	1.933,96	0,24	1.933,96	0,24
6.41	REFORMA DA EM VILA UNIAO	116.262,53	1,45	116.262,53	1,45
6.42	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	23.135,58	2,86	23.135,58	2,86
6.43	SERVIÇOS PRELIMINARES	963,81	0,12	963,81	0,12
6.44	DEMOLIÇÕES E RETIRADAS	1.416,40	0,17	1.416,40	0,17
6.45	COBERTURA	4.883,77	0,60	3.042,71	0,60
6.46	ALVENARIA	4.428,50	0,55	2.436,58	0,55
6.47	REVESTIMENTO	8.001,51	0,99	7.921,50	0,99
6.48	PISO	7.791,74	0,96	7.472,31	0,96
6.49	ELEMENTOS DECORATIVOS E OUTROS	2.142,31	0,26	1.421,21	0,26
6.50	LOUÇAS E METAIS	5.579,00	0,69	3.858,71	0,69
6.51	SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO	2.245,63	0,28	2.245,63	0,28
6.52	GÁS	5.505,28	0,68	3.858,71	0,68
6.53	REDE LÓGICA	8.487,57	1,05	8.487,57	1,05
6.54	REDE TELEFÔNICA	1.837,85	0,23	1.837,85	0,23
6.55	ESTRUTURA CONCRETO ARMADO	3.596,93	0,44	1.596,93	0,44
6.56	SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO	2.245,63	0,28	2.245,63	0,28
6.57	ESQUADRIAS	16.033,00	1,98	16.033,00	1,98
6.58	CONSTRUÇÃO DE CASTELO D'ÁGUA	24.905,47	3,07	24.905,47	3,07
6.59	PINTURA E ACABAMENTOS	36.299,23	4,48	36.299,23	4,48
6.60	SERVIÇOS FINAIS	1.933,96	0,24	1.933,96	0,24
6.61	REFORMA DA EM VILA UNIAO	116.262,53	1,45	116.262,53	1,45
6.62	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	23.135,58	2,86	23.135,58	2,86
6.63	SERVIÇOS PRELIMINARES	963,81	0,12	963,81	0,12
6.64	DEMOLIÇÕES E RETIRADAS	1.416,40	0,17	1.416,40	0,17
6.65	COBERTURA	4.883,77	0,60	3.042,71	0,60
6.66	ALVENARIA	4.428,50	0,55	2.436,58	0,55
6.67	REVESTIMENTO	8.001,51	0,99	7.921,50	0,99
6.68	PISO	7.791,74	0,96	7.472,31	0,96
6.69	ELEMENTOS DECORATIVOS E OUTROS	2.142,31	0,26	1.421,21	0,26
6.70	LOUÇAS E METAIS	5.579,00	0,69	3.858,71	0,69
6.71	SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO	2.245,63	0,28	2.245,63	0,28
6.72	GÁS	5.505,28	0,68	3.858,71	0,68
6.73	REDE LÓGICA	8.487,57	1,05	8.487,57	1,05
6.74	REDE TELEFÔNICA	1.837,85	0,23	1.837,85	0,23
6.75	ESTRUTURA CONCRETO ARMADO	3.596,93	0,44	1.596,93	0,44
6.76	SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO	2.245,63	0,28	2.245,63	0,28
6.77	ESQUADRIAS	16.033,00	1,98	16.033,00	1,98
6.78	CONSTRUÇÃO DE CASTELO D'ÁGUA	24.905,47	3,07	24.905,47	3,07
6.79	PINTURA E ACABAMENTOS	36.299,23	4,48	36.299,23	4,48
6.80	SERVIÇOS FINAIS	1.933,96	0,24	1.933,96	0,24
6.81	REFORMA DA EM VILA UNIAO	116.262,53	1,45	116.262,53	1,45
6.82	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	23.135,58	2,86	23.135,58	2,86
6.83	SERVIÇOS PRELIMINARES	963,81	0,12	963,81	0,12
6.84	DEMOLIÇÕES E RETIRADAS	1.416,40	0,17	1.416,40	0,17
6.85	COBERTURA	4.883,77	0,60	3.042,71	0,60
6.86	ALVENARIA	4.428,50	0,55	2.436,58	0,55
6.87	REVESTIMENTO	8.001,51	0,99	7.921,50	0,99
6.88	PISO	7.791,74	0,96	7.472,31	0,96
6.89	ELEMENTOS DECORATIVOS E OUTROS	2.142,31	0,26	1.421,21	0,26
6.90	LOUÇAS E METAIS	5.579,00	0,69	3.858,71	0,69
6.91	SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO	2.245,63	0,28	2.245,63	0,28
6.92	GÁS	5.505,28	0,68	3.858,71	0,68
6.93	REDE LÓGICA	8.487,57	1,05	8.487,57	1,05
6.94	REDE TELEFÔNICA	1.837,85	0,23	1.837,85	0,23
6.95	ESTRUTURA CONCRETO ARMADO	3.596,93	0,44	1.596,93	0,44
6.96	SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO	2.245,63	0,28	2.245,63	0,28
6.97	ESQUADRIAS	16.033,00	1,98	16.033,00	1,98
6.98	CONSTRUÇÃO DE CASTELO D'ÁGUA	24.905,47	3,07	24.905,47	3,07
6.99	PINTURA E ACABAMENTOS	36.299,23	4,48		

CANTANHEDE/MA
 PROC. 2504003/2024
 FLS. 286



Objeto: Contratação de empresa de engenharia especializada para execução dos serviços de Reforma e Ampliação de Escolas da Rede Municipal Ensino de Cantanhede/MA

Banco: SINAPE - Maranhão SBC - Maranhão SENFRA - Ceará CAERN - Rio Grande do Sul Orse - Sergipe

Encargos Sociais: Não Desonerado Hora: 104,00% Mensalista: 62,99%

H M FRANCA MESSOURA CNPJ: 43.972.717/0001-08 Endereço: Conjunto Habitacional Vinhais Cep: 65.074-520

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	Peso (%)
1			EM QUILORBOIA JOSE DOS SANTOS				164.536,20	20,11%	
1.1			ADMINISTRAÇÃO LOCAL				23.135,58	2,66%	
1.1.1	COMP 144	Próprio	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	MES	3	6.408,40	7.711,68	23.135,58	2,66%
1.2			SERVIÇOS PRELIMINARES				963,81	0,12%	
1.2.1	74209/001	SINAPE	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	m²	3	206,97	321,27	963,81	0,12%
1.3			DEMOIÇÕES E RETIRADAS				1.418,40	0,17%	
1.3.1	97622	SINAPE	DEMOIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REPARTEAMENTO AF_06/2023	m²	1,3	48,33	58,16	75,60	0,01%
1.3.2	100330	SINAPE	DUAS ÁGUAS, INCLUSIVE IÇAMENTO AF_07/2019	m²	80	13,93	16,76	1.340,80	0,17%
1.4			COBERTURA				4.633,77	0,60%	
1.4.1	96557	SINAPE	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2	m²	70	31,36	37,76	2.643,20	0,33%
1.4.2	92539	SINAPE	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIBAS, CAIROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA DE ENCAIXE DE CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSIVE TRANSPORTE VERTICAL AF_07/2019	m²	25,59	60,93	73,32	1.876,25	0,23%
1.4.3	13311	ORSE	Alumínio metálico fechadinho - locação mensal, exceto montagem, desmontagem e taxa	m/mês	12	25,23	30,36	364,32	0,04%
1.5			ALVENARIA				4.436,50	0,55%	
1.5.1	103358	SINAPE	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 81X228 CM (ESPESURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ARGAMASSA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 14X19 CM (ESPESURA 14 CM BLOCO DEITADO) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL AF_12/2021	m²	27,58	44,02	52,87	1.400,91	0,18%
1.5.2	103335	SINAPE	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 14X19 CM (ESPESURA 14 CM BLOCO DEITADO) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL AF_12/2021	m²	10	116,21	139,94	1.398,40	0,17%
1.5.3	C1174	SEINFRA	ALVENARIA DE ELEMENTO VAZADO CERÂMICO (20X20X10cm) CARGA (COBOGO) DE 7X20CM E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA AF_05/2020	m²	6	125,31	150,79	804,74	0,11%
1.5.5	101162	SINAPE	ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM ELEMENTO VAZADO DE CERÂMICA (COBOGO) DE 7X20CM E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA AF_05/2020	m²	6	125,31	150,79	804,74	0,11%
1.6			REVESTIMENTO				8.001,51	0,99%	
1.6.1	87905	SINAPE	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÁZOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L AF_10/2022	m²	38,47	6,82	8,20	315,45	0,04%
1.6.2	87538	SINAPE	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINÚCIA, EM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA, PREPARO MECÂNICO, APLICADO COM EQUIPAMENTO DE MISTURA E PROJEÇÃO DE 1:5 M3M DE ARGAMASSA EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS AF_06/2014	m²	50,67	70,10	84,35	4.274,01	0,53%
1.6.3	C4442	SEINFRA	CERÂMICA ESMALTADA C/ ARG. PRÉ-FABRICADA ATÉ 10x10cm (100cm²) - DECORATIVA - P/ PAREDE	m²	40,48	70,05	84,29	3.412,05	0,42%
1.7			PISO				7.791,74	0,98%	
1.7.1	94882	SINAPE	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDAO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESURA 6 CM, ARMADO AF_08/2022	m²	31,54	59,76	71,91	2.268,04	0,28%
1.7.2	90944	SINAPE	CONTRAPISO ACÚSTICO EM ARGAMASSA PRONTA, PREPARO MANUAL APLICADO EM ÁREAS SECA, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESURA 6CM AF_07/2021	m²	20,31	169,83	204,37	4.150,79	0,51%
1.7.3	87273	SINAPE	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS NA ALTURA INTERIOR DAS PAREDES AF_02/2023, PE	m²	20,31	56,18	67,60	1.372,95	0,17%
1.8			ELEMENTOS DECORATIVOS E OUTROS				2.142,31	0,26%	
1.8.1	GPU - 4	Próprio	BANCO DE CONCRETO EM ALVENARIA DE TÍDULOS, ASSENTO EM CONCRETO ARMADO, SEM ENCOSTO, INHADO COM TINTA ACRILICA, 2 DEMÓS (DIMENSÕES, DETALHES E NOS AMBIENTES CONFORME PROJETO)	m	2,25	230,96	277,93	625,34	0,08%
1.8.2	C1960	SEINFRA	PORTA COMPENSADO PLAMÁRIO SOB PIA	m²	6,55	154,96	186,47	1.221,37	0,15%
1.8.3	C2910	SEINFRA	PRATELEIRA DE MADEIRA DE LEI PLANADA	m²	1,9	129,29	155,59	295,60	0,04%
1.9			LOUÇAS E METAS				5.570,00	0,69%	
1.9.1	86931	SINAPE	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA, INCLUSIVE ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2 X 40CM - FOMECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_01/2020	UN	3	442,25	532,20	1.596,60	0,20%
1.9.2	95470	SINAPE	VASO SANITÁRIO SIFONADO CONVENCIONAL COM LOUÇA BRANCA, INCLUSIVE CONJUNTO DE LIGAÇÃO PARA BACIA SANITÁRIA AJUSTÁVEL - FOMECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_10/2016	UN	5	297,23	321,58	1.607,90	0,20%
1.9.3	96935	SINAPE	VALVULA DE DESCARGA METÁLICA BASE 1 1/2", ACABAMENTO METALICO CROMADO - FOMECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_08/2021	UN	5	278,99	335,73	1.676,65	0,21%
1.9.4	86901	SINAPE	CUVA DE ENGRUIN OVAL EM LOUÇA BRANCA, 35 X 50CM OU EQUIVALENTE - FOMECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_01/2020	UN	5	115,65	139,17	695,85	0,09%
1.10			VITROS				5.059,71	0,63%	
1.10.1	102160	SINAPE	INSTALAÇÃO DE VIDRO IMPRESSO, E = 4 MM, EM ESQUADRIA DE MADEIRA, FIXADO COM BAZUETE AF_01/2021	m²	15	131,21	157,69	2.368,35	0,28%
1.10.2	74125/001	SINAPE	ESPELHO CRISTAL ESPESURA 4MM, COM MOLURA DE MADEIRA	m²	5,36	421,75	507,53	2.270,36	0,34%
1.11			SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO				2.245,63	0,28%	
1.11.1	101909	SINAPE	EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE 6 KG, CLASSE BC - FOMECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_10/2020, PE	UN	5	185,66	225,45	1.177,25	0,15%
1.11.2	97599	SINAPE	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA, COM 30 LÂMPADAS LED DE 2 W, SEM REATOR - FOMECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_02/2020	UN	14	16,67	20,00	280,84	0,03%
1.11.3	72947	SINAPE	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL COM TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRILICA COM MICROESFERAS DE VIDRO	m²	5	15,29	18,39	91,95	0,01%
1.11.4	COMP 88	Próprio	Placa de sinalização em PVC fotoluminescente, dimensões até 480cm²	UNID	19	30,43	36,01	695,58	0,08%

Orçamento Síntico

LUCAS SAMIIR COSTA MOTA
 SAMIIR COSTA MOTA
 Avenida de Roma
 Cantanhede/MA
 65.074-520

1.17.4.4	SINAPI	92763	ARMACÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM AF_06/2022	25	7,78	8,33	233,25	0,03%
1.17.4.5	SINAPI	92801	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50 DIÂMETRO DE 6,3 MM AF_06/2022	25	7,78	8,33	233,25	0,03%
1.17.4.6	SINAPI	92800	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60 DIÂMETRO DE 5,0 MM AF_06/2022	30	7,17	8,62	258,60	0,03%
1.17.4.7	ORSE	120	Concreto simples fabricado na obra, fck=15 mpa, lançado e adensado	1,58	548,77	660,38	1.043,40	0,11%
1.17.4.8	SINAPI	92482	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA DE LAJE MACIÇA, PE-BRETO SIMPLES, EM MADEIRA SERRADA, 1 UTILIZAÇÃO AF_09/2020	7,84	260,47	313,44	2.457,38	0,30%
1.17.4.9	SINAPI	98557	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÓS AF_09/2022	5,6	31,38	37,76	211,45	0,03%
1.17.5			ESTRUTURA SUPERIOR - NÍVEL +7,80				2.832,70	0,97%
1.17.5.1	SINAPI	92759	ARMACÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM AF_06/2022	28	10,40	12,51	350,28	0,04%
1.17.5.2	SINAPI	92761	ARMACÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM AF_06/2022	16	9,09	10,83	174,88	0,02%
1.17.5.3	SINAPI	92762	ARMACÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM AF_06/2022	33	7,72	9,29	308,57	0,04%
1.17.5.4	SINAPI	101161	ALVENARIA DE VEIGÃO COM ELEMENTO VAZADO DE CONCRETO (COBOGÓ) DE 7X50X50CM E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO AF_05/2020	31,2	155,60	187,24	5.641,88	0,72%
1.17.5.5	ORSE	120	Concreto simples fabricado na obra, fck=15 mpa, lançado e adensado	1,83	548,77	660,38	1.208,49	0,15%
1.17.6			DIVERSOS				3.678,51	0,45%
1.17.6.1	SINAPI	102017	CAIXA D'ÁGUA EM POLIÉSTER REFORÇADO COM FIBRA DE VIDRO, 5000 LITROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_06/2021	1	2.780,49	3.348,04	3.348,04	0,41%
1.17.6.2	ORSE	6978	Escada Marinho em aço CA-50 d=16mm (5/8"), exceto pintura - Rev Otscada marinho em barra chata de ferro 2" x 5/16"	5,5	50,24	60,45	332,47	0,04%
1.18			PINTURA E ACABAMENTOS				38.229,21	4,48%
1.18.1	ORSE	2278	Emassamento de superfície, com aplicação de 01 demão de massa corrida, lixamento e retocagem - R1	432,55	9,05	10,89	4.710,46	0,58%
1.18.2	ORSE	2278	Emassamento de superfície, com aplicação de 01 demão de massa corrida, lixamento e retocagem - R1	579,57	9,05	10,89	6.311,51	0,78%
1.18.3	SBC	180002	RECOMPOSIÇÃO PINTURA 2 DEMÓS TINTA LATEX PVA (PAREDE/TETO)	1307,77	10,32	12,41	10.229,42	2,00%
1.18.4	SBC	180002	RECOMPOSIÇÃO PINTURA 2 DEMÓS TINTA LATEX PVA (PAREDE/TETO)	579,57	10,32	12,41	7.192,46	0,89%
1.18.5	SINAPI	102219	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO EM MADEIRA, 2 DEMÓS AF_01/2021	25,72	12,68	15,25	392,23	0,05%
1.18.6	SINAPI	100742	PINTURA COM TINTA ALUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO) PLYWOOD A ROLÔ OU INCL. SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO FERIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO) AF_01/2020	21,6	19,59	23,57	509,11	0,06%
1.18.7	SINAPI	102219	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO EM MADEIRA, 2 DEMÓS AF_01/2021	62,56	12,68	15,25	854,04	0,12%
1.19			SERVIÇOS FINAIS				3.193,90	0,39%
1.19.1	SINAPI	9537	LIMPEZA FINAL DA OBRA	854	3,11	3,74	3.193,90	0,39%
2			REFORMA DA EM NOEL LEOPOLDO FILHO				147.394,66	18,20%
2.1			ADMINISTRAÇÃO LOCAL				23.135,58	2,86%
2.1.1	Proprio	COMP 144	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	3	6.408,40	7.711,66	22.135,58	2,86%
2.2			SERVIÇOS PRELIMINARES				1.257,76	0,16%
2.2.1	SINAPI	103669	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA AF_03/2022,PS	3	217,93	262,25	786,75	0,10%
2.2.2	ORSE	3	Limpeza manual de terreno com vegetação rasteira, incluindo roçagem e queima	100	3,82	4,71	471,00	0,06%
2.3			DEMOÇÕES E RETRADAS/ATERROS				6.672,80	0,85%
2.3.1	SINAPI	97622	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPORTEAMENTO AF_09/2023	1,3	48,33	58,16	75,60	0,01%
2.3.2	SEINFRA	C3903	RECOMPOSIÇÃO MECANIZADA DE ATERRO	360	13,22	15,90	5.724,00	0,71%
2.3.3	SEINFRA	C1174	ALVENARIA DE ELEMENTO VAZADO CERÂMICO (20X20X10cm) CARGA, CIMENTO E AREIA TRAÇO 1:3	3,82	110,43	132,89	520,92	0,06%
2.5			ALVENARIA E VEIGAÇÕES				2.970,24	0,37%
2.5.1	SINAPI	103356	ALVENARIA DE VEIGAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X29 CM (ESPESURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA AF_12/2021	30,4	44,02	52,97	1.610,28	0,20%
2.5.2	SINAPI	103335	ALVENARIA DE VEIGAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 14X19X19 CM (ESPESURA 14 CM, BLOCO DEITADO) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL AF_12/2021	6	116,21	139,84	839,04	0,10%
2.5.3	SEINFRA	C1174	ALVENARIA DE ELEMENTO VAZADO CERÂMICO (20X20X10cm) CARGA, CIMENTO E AREIA TRAÇO 1:3	3,82	110,43	132,89	520,92	0,06%
2.6			INVESTIMENTO				17.974,50	2,23%
2.6.1	SEINFRA	C4442	CERÂMICA ESMALTADA C/ ARG. PRÉ-FABRICADA ATÉ 10x10cm (100cm²) - DECORATIVA - P/ PAREDE	130	70,05	84,29	10.957,70	1,35%
2.6.2	SINAPI	87905	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÁZIOS) ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L AF_10/2022	70	8,82	8,20	574,00	0,07%
2.6.3	SINAPI	87778	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA, PREPARO MECÂNICO E APLICAÇÃO COM EQUIPAMENTO DE MISTURA E PROJEÇÃO DE 1,5 MNH DE ARGAMASSA EM PAVOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÁZIOS, ESPESURA DE 25 MM AF_06/2022	70	76,49	82,04	6.442,80	0,80%
2.7			ELEMENTOS DECORATIVOS E OUTROS				2.162,31	0,26%
2.7.1	SEINFRA	C1960	PORTA COMPENSADO PARALELO SOB PIA	6,55	154,98	186,47	1.221,37	0,15%
2.7.2	Proprio	CPU - 4	BANCO DE CONCRETO EM ALVENARIA DE TUBOLOS, ASSENTO EM DEMÓS (DIMENSÕES, DETALHES E NOS AMBIENTES CONFORME PROJETO)	2,25	230,98	277,93	625,34	0,08%
2.7.3	SEINFRA	C2910	FRATELEIRA DE MADEIRA DE TÊE PLANADA	1,9	129,29	155,58	295,80	0,04%
2.8			LOUÇAS E METAS				1.837,08	0,23%
2.8.1	SINAPI	88938	LOUÇA DE EMBUTIR OVAL EM LOUÇA BRANCA, 35 X 50CM OU EQUIVALENTE, INCLUIVO ALVURA E SIÃO TIPO GARRAFA EM METAL CROMADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_01/2020	4	361,65	459,27	1.837,08	0,23%
2.9			VÍCIOS				8.038,71	0,83%
2.9.1	SINAPI	102160	INSTALAÇÃO DE VIDRO IMPRESSO, E = 4 MM, EM ESQUADRIA DE MADEIRA FIXADO COM BAQUETE AF_01/2021	15	131,21	157,89	2.368,35	0,29%
2.9.2	SINAPI	74125001	ESPELHO CRISTAL ESPESURA 4MM, COM MOLDEIRA DE MADEIRA	5,36	421,75	507,53	2.720,36	0,34%
2.10			GÁS				5.230,74	0,64%

FLS. 288
 PROC. 2504003/2022
 CANTANHEDE/MA

2 10 1	SEINFRA	C4875	SCHEDULE D = 3"	ASSENTAMENTO DE TUBOS, PEÇAS E CONEXÕES EM AÇO CARBONO	M	14,98	104,80	14,98	0,01%
2 10 2	SEINFRA	C3700	COTOVELO 90 AÇO ASTM A-120 ROSCÁVEL DE 20mm (3/4")	UN	26,76	32,20	181,00	0,02%	
2 10 3	SINAPI	97553	TÊ EM AÇO, CONEXÃO SOLDADA, DN 20 (3/4"), INSTALAÇÃO AF_10/2020	UN	53,17	63,88	63,88	0,01%	
2 10 4	SEINFRA	C3712	LUAVA DE UNÃO AÇO ASTM A-120 DE 20mm (3/4")	UN	44,13	53,10	285,50	0,03%	
2 10 5	COMP 61		Registro extra e 3/4"	UN	1.618,65	1.948,12	1.948,12	0,24%	
2 10 6	SINAPI	91338	PORTA DE ALUMÍNIO DE ABRIR COM LAMBRI, COM QUARNIÇÕES, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_12/2019	M²	680,36	810,74	2.210,59	0,27%	
2 10 7	SINAPI	74138/002	CONCRETO USUADO BOMBADO FCK=20MPa, INCLUSIVE LANÇAMENTO E ACABAMENTO	M³	481,74	578,72	463,77	0,06%	
2 10 8	SINAPI	73994/001	ARMADURA EM TELA DE AÇO SOLDADA NERVADA Q-138, AÇO CA-60, 4 2MM MALHA 10X10CM	KG	0,46	5,28	6,35	0,00%	
2 11			REDE LÓGICA				2.487,57	1,05%	
2 11 1	SINAPI	91855	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_03/2023	M	110	9,64	11,60	1.270,00	0,16%
2 11 2	SINAPI	91893	INSTALAÇÃO AF_03/2023 PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_03/2023	UN	26	16,81	20,22	525,72	0,08%
2 11 3	SINAPI	91885	LUAVA PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 32 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_03/2023	UN	45	13,13	15,80	711,00	0,09%
2 11 4	SINAPI	84159	BUCHA / ARRUELA ALUMÍNIO 1 1/4"	CJ	45	4,12	4,95	222,75	0,03%
2 11 5	SINAPI	98268	CABO TELEFÔNICO COI-50 2 PARES, SEM BUNDAGEM, INSTALADO EM DISTRIBUIÇÃO DE EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_11/2019	M	130	2,11	2,53	328,90	0,04%
2 11 6	SEINFRA	C0542	CABO LÓGICO 4 PARES, CATEGORIA 4 - UTP (20 MP85)	M	205	14,45	17,38	3.582,90	0,44%
2 11 7	SINAPI	100691	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO PARA TELEFONE N. 3, 40X40X12CM EM CHAPA METÁLICA, DE EMBUTIR, SEM ACESSÓRIOS, PADRÃO TELERBAS, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_11/2019	UN	1	142,56	171,55	171,55	0,02%
2 11 8	SINAPI	98307	TOMADA DE REDE R445 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_11/2019	UN	19	36,14	43,49	826,31	0,10%
2 11 9	SINAPI	98308	TOMADA PARA TELEFONE R111 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_11/2019	UN	19	25,10	30,20	573,80	0,07%
2 11 10	SEINFRA	C4761	CAIXA DE LIGAÇÃO PVC 4 X 4"	UN	22	10,91	13,12	288,64	0,04%
2 12			REDE TELEFÔNICA				1.637,65	0,23%	
2 12 1	SEINFRA	C0560	CABO TELEFÔNICO CCE - 2	M	70	11,13	13,39	937,30	0,12%
2 12 2	SINAPI	98268	DISTRIBUIÇÃO DE EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_11/2019	M	35	2,11	2,53	88,55	0,01%
2 12 3	SINAPI	91855	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_03/2023	M	70	9,64	11,60	812,00	0,10%
2 13			ESQUADRIAS				8.012,20	0,74%	
2 13 1	SINAPI	102474	CONCRETO FCK = 15MPa, TRAÇO 1:3:4 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ÁREIA MÉDIA SEIXO ROLADO) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L AF_05/2021	M³	4	449,12	540,47	2.101,88	0,27%
2 13 2	SINAPI	92877	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-25, DIÂMETRO DE 10,0 MM AF_06/2022	KG	90	8,06	9,69	872,10	0,11%
2 13 3	SINAPI	92800	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 5,0 MM AF_06/2022	KG	45	7,17	8,62	387,90	0,05%
2 13 4	SINAPI	93191	VERGA MOLDADE IN LOCO COM UTILIZAÇÃO DE BLOCOS CAULETA, ESPESSURA DE 700 CM AF_01/2024	M	3	48,49	58,35	175,05	0,02%
2 14			BRECHIA DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO				2.742,50	0,23%	
2 14 1	SINAPI	101909	EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE PÓS DE 6 KG, CLASSE BC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_10/2020 PE	UN	5	195,66	235,45	1.177,25	0,15%
2 14 2	SINAPI	97599	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA COM 30 LAMPADAS LED DE 2 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_02/2020	UN	14	16,67	20,06	280,84	0,03%
2 14 3	SINAPI	72947	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL COM TINTA REFLETIVA A BASE DE RESINA ACRÍLICA COM MICROESFERAS DE VIDRO	M²	5	15,29	18,39	91,95	0,01%
2 14 4	COMP 69		Placa de sinalização em PVC fotoluminescente, dimensões até 480cm²	UNID	19	30,43	36,61	693,59	0,09%
2 15 1	SINAPI	100701	PORTA DE FERRO, DE ABRIR, TIPO GRADE COM CHAPA, COM QUARNIÇÕES AF_12/2019	M²	4,27	421,39	507,10	2.165,31	0,27%
2 15 2	ORSE	3540	Porta em madeira de lei, moldada, 0,80 x 2,10 m, inclusive batentes e ferragens	UN	2	1.273,65	1.532,71	3.065,42	0,38%
2 15 3	COMP 75		Chapa metálica (aluminio) 0,80m x 0,4m, eq. 1mm para as portas	UNID	3	216,47	260,49	791,47	0,10%
2 16			PISO				8.774,25	1,08%	
2 16 1	SINAPI	94992	EXCOVAÇÃO DE PASSAIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADE IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM, ARMADO AF_08/2022	M²	15	59,76	71,91	1.078,65	0,13%
2 16 2	SINAPI	90944	CONTRAPISO ACÚSTICO EM ARGAMASSA PRONTA - PREPARO MANUAL APLICADO EM ÁREAS SECAS ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM, ARMADO AF_08/2022	M²	30	169,83	204,37	6.131,10	0,76%
2 16 3	SINAPI	97251	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M² AF_02/2023 PE	M²	30	43,34	52,15	1.564,50	0,19%
2 17			CONSTITUIÇÃO DE CASTELO D'ÁGUA				24.005,47	2,07%	
2 17 1			ESCAVAÇÃO				965,11	0,07%	
2 17 1 1	SINAPI	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M AF_02/2021	M³	6,5	72,25	86,94	565,11	0,07%
2 17 2			FUNDAÇÃO				3.112,84	0,26%	
2 17 2 1	SINAPI	96536	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES AF_01/2024	M³	10,88	58,92	68,49	745,17	0,09%
2 17 2 2	SINAPI	96543	ARMADÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM AF_01/2024	KG	18	15,24	18,33	329,94	0,04%
2 17 2 3	SINAPI	96546	ARMADÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM AF_01/2024	KG	17	10,18	12,25	208,25	0,03%
2 17 2 4	SINAPI	96545	ARMADÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM AF_01/2024	KG	6	12,16	14,63	87,78	0,01%
2 17 2 5	SINAPI	98230	ESTACA BROCA DE CONCRETO DIÂMETRO DE 30 CM, PROFUNDIDADE DE 3 M, ESCAVACÃO MANUAL COM TRADO CONCHA, NÃO ARMADA AF_03/2018	M	6	105,86	127,39	764,34	0,09%
2 17 2 6	ORSE	126	Concreto simples fabricado na obra, fck=15 mpa, lançado e adensado	M³	1,48	548,17	660,38	977,36	0,12%
2 17 3			ESTRUTURA INTERMEDIÁRIA - NÍVEL -2,00				4.637,41	0,68%	
2 17 3 1	SINAPI	92759	ARMADÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM AF_06/2022	KG	22	10,40	12,51	275,22	0,03%
2 17 3 2	SINAPI	92761	ARMADÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM AF_06/2022	KG	18	9,09	10,93	190,74	0,02%
2 17 3 3	SINAPI	92760	ARMADÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÊRREA OU SOBRAPO, UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 16,0 MM - MONTAGEM AF_12/2015	KG	79	6,99	8,41	664,39	0,08%
2 17 3 4	SINAPI	92264	FABRICAÇÃO DE FORMA PARA VIGAS, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, E = 18 MM AF_09/2020	M²	10,52	122,83	159,84	1.681,51	0,21%
2 17 3 5	SINAPI	92264	FABRICAÇÃO DE FORMA PARA PLATAS E ESTRUTURAS SIMILARES EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, E = 18 MM AF_09/2020	M²	5,12	178,20	212,03	1.065,59	0,13%

PROC. 250400312027
 CANTANHEDE/MA
 FLS. 245
 289
 19.08.2025
 26.76

3.8	LOUÇAS E METAIS	SINAPI	66931	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA, INCLUI ENGAITE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 12 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_01/2020	UN	3	1.833,15	532,20	1.300,95	0,66 %
3.8.1		SINAPI	66931	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA, INCLUI ENGAITE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 12 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_01/2020	UN	3	1.833,15	532,20	1.300,95	0,20 %
3.9	VÍCIOS	SINAPI	102160	INSTALAÇÃO DE VIDRO IMPRESSO E = 4 MM, EM ESQUADRIA DE MADEIRA, FIXADO COM BAZUETE AF_01/2021	M²	15	131,21	157,89	2.308,35	0,29 %
3.9.1		SINAPI	74125/001	INSTALAÇÃO DE VIDRO IMPRESSO E = 4 MM, EM ESQUADRIA DE MADEIRA, FIXADO COM BAZUETE AF_01/2021	M²	15	131,21	157,89	2.308,35	0,34 %
3.10	SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO	SINAPI	101909	EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE PÓS DE 6 KG, CLASSE BC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_10/2020, PE	UN	5	185,66	235,45	1.177,25	0,15 %
3.10.1		SINAPI	101909	EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE PÓS DE 6 KG, CLASSE BC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_10/2020, PE	UN	5	185,66	235,45	1.177,25	0,03 %
3.10.2	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA, COM 30 LÂMPADAS LED DE 2 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_02/2020	UN	280,84	20,08	16,67	14	280,84	20,08	16,67	0,03 %
3.10.3	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL COM TINTA RETROREFLETIVA A BASE DE RESÍDUO AGRÍCOLA COM MICROESFERAS DE VIDRO	M²	72947	18,39	15,29	5	72947	18,39	15,29	0,01 %
3.10.4	Placa de sinalização em PVC fotoluminescente, dimensões até 480cm²	UNID	COMP 69	36,61	30,43	19	36,61	30,43	36,61	0,09 %
3.11	GRAS	SINAPI	74138/002	CONCRETO USINADO BOMBADO FCK=20MPa, INCLUSIVE LANÇAMENTO E ADENSAMENTO	M³	0,8	481,74	579,72	463,77	0,08 %
3.11.1		SINAPI	73994/001	ARMADURA EM TELA DE AÇO SOLDADA NERVADA Q-138, AÇO CA-60, 4 2MM, MALHA 10X10CM	KG	0,46	5,28	6,95	2,92	0,00 %
3.11.2	TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM COSTURAS 3/8" (20MM), INCLUSIVE CONEXÕES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	73976/003	TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM COSTURAS 3/8" (20MM), INCLUSIVE CONEXÕES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	7,2	30,31	218,23	60,44	0,03 %
3.11.3	COLOTELO DE AÇO GALVANIZADO 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	72905	COLOTELO DE AÇO GALVANIZADO 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	2	25,12	30,22	60,44	0,01 %
3.11.4	Fita anticorrosiva 3cmx3cm (2 camadas)	UNID	COMP 81	6,46	7,77	7,2	6,46	7,77	55,94	0,01 %
3.11.5	VALVULA ESFERA BOMBOLETA BRONZE 3/4"	SBC	070607	37,40	37,40	4	37,40	45,00	180,00	0,02 %
3.11.6	Registo esfera e 3/4"	Próprio	COMP 61	1.618,85	1.648,12	1	1.618,85	1.648,12	1.648,12	0,24 %
3.11.7	Registor esfera e 3/4"	Próprio	COMP 94	109,98	132,34	1	109,98	132,34	132,34	0,02 %
3.11.8	Registor 2" estubo com registor	Próprio	COMP 94	109,98	132,34	1	109,98	132,34	132,34	0,02 %
3.11.9	REGISTRO OU REGULADOR DE GÁS DE COZINHA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_08/2021	SINAPI	103029	REGISTRO OU REGULADOR DE GÁS DE COZINHA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_08/2021	UN	1	25,58	30,78	30,78	0,00 %
3.11.10	MANÔMETRO O A 200 PSI (0 A 14 KG/CM²), D=50MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_10/2020	SINAPI	101917	MANÔMETRO O A 200 PSI (0 A 14 KG/CM²), D=50MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_10/2020	UN	1	105,03	126,39	126,39	0,02 %
3.11.11	Sinalização para deficientes - placa em pvc (ps), dim 150 x 150 mm	ORSE	7221	Sinalização para deficientes - placa em pvc (ps), dim 150 x 150 mm	UN	1	37,88	37,88	37,88	0,00 %
3.11.12	Sinalização para deficientes - placa em pvc (ps), dim 150 x 150 mm	ORSE	7221	Sinalização para deficientes - placa em pvc (ps), dim 150 x 150 mm	UN	1	37,88	37,88	37,88	0,00 %
3.11.13	PORTA DE ALUMÍNIO DE ABERTURA COM LAMBEIS, COM GUARNIÇÕES, CAIXA DE LIGAÇÃO PVC 4" X 4"	SINAPI	91338	PORTA DE ALUMÍNIO DE ABERTURA COM LAMBEIS, COM GUARNIÇÕES, CAIXA DE LIGAÇÃO PVC 4" X 4"	M²	2,7	680,36	818,74	2.210,59	0,27 %
3.12	REDE LÓGICA	SINAPI	91655	ELETRÓDUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 25 MM (3/4") PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_03/2023	M	110	9,64	11,60	1.276,00	1,05 %
3.12.1		SINAPI	91655	ELETRÓDUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 25 MM (3/4") PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_03/2023	M	110	9,64	11,60	1.276,00	0,16 %
3.12.2	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRÓDUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 32 MM (1 1/4") PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM FORNO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_03/2023	SINAPI	91693	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRÓDUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 32 MM (1 1/4") PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM FORNO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_03/2023	UN	26	18,81	20,22	525,72	0,06 %
3.12.3	LUVA PARA ELETRÓDUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 32 MM (1 1/4") PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_03/2023	SINAPI	91885	LUVA PARA ELETRÓDUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 32 MM (1 1/4") PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_03/2023	UN	45	13,13	15,80	711,00	0,09 %
3.12.4	BUCHA / ARRUETA ALUMÍNIO 1 1/4"	SINAPI	84159	BUCHA / ARRUETA ALUMÍNIO 1 1/4"	CJ	45	4,12	4,95	222,75	0,03 %
3.12.5	CABO TELEFÔNICO CCI-50 2 PARES, SEM BUNDADE, INSTALADO EM DISTRIBUIÇÃO DE EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_11/2019	SINAPI	98268	CABO TELEFÔNICO CCI-50 2 PARES, SEM BUNDADE, INSTALADO EM DISTRIBUIÇÃO DE EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_11/2019	M	130	2,11	2,53	328,80	0,04 %
3.12.6	CABO LÓGICO 4 PARES, CATEGORIA 4 - UTP (20 MBPS)	SEINFRA	CO542	CABO LÓGICO 4 PARES, CATEGORIA 4 - UTP (20 MBPS)	M	205	14,45	17,38	3.592,90	0,44 %
3.12.7	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO PARA TELEFONE N.3, 40X40X12CM EM CHAPA METÁLICA, DE EMBUTIR, SEM ACESSÓRIOS, PADRÃO TELERBAS, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_11/2019	SINAPI	100561	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO PARA TELEFONE N.3, 40X40X12CM EM CHAPA METÁLICA, DE EMBUTIR, SEM ACESSÓRIOS, PADRÃO TELERBAS, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_11/2019	UN	1	142,56	171,55	171,55	0,02 %
3.12.8	TOMADA DE REDE R45 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_11/2019	SINAPI	98307	TOMADA DE REDE R45 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_11/2019	UN	19	36,14	43,49	686,31	0,10 %
3.12.9	TOMADA PARA TELEFONE R111 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_11/2019	SINAPI	98308	TOMADA PARA TELEFONE R111 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_11/2019	UN	19	25,10	30,20	573,80	0,07 %
3.12.10	CAIXA DE LIGAÇÃO PVC 4" X 4"	SEINFRA	CA761	CAIXA DE LIGAÇÃO PVC 4" X 4"	UN	22	10,91	13,12	288,64	0,04 %
3.13	REDE TELEFÔNICA	SEINFRA	CO560	CABO TELEFÔNICO CCE - 2	SEINFRA	70	11,13	13,39	937,30	0,23 %
3.13.1		SEINFRA	CO560	CABO TELEFÔNICO CCE - 2	M	70	11,13	13,39	937,30	0,12 %
3.13.2	DISTRIBUIÇÃO DE EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_11/2019	SINAPI	98268	DISTRIBUIÇÃO DE EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_11/2019	M	35	2,11	2,53	88,55	0,01 %
3.13.3	ELETRÓDUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 25 MM (3/4") PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_03/2023	SINAPI	91655	ELETRÓDUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 25 MM (3/4") PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_03/2023	M	70	9,64	11,60	812,00	0,10 %
3.14	PISO	Próprio	COMP 75	Chapa metálica (aluminio) 0,80m x 0,6m, em 1mm para as portas	UNID	7	216,47	260,49	1.823,43	1,27 %
3.14.1		Próprio	COMP 75	Chapa metálica (aluminio) 0,80m x 0,6m, em 1mm para as portas	UNID	7	216,47	260,49	1.823,43	0,23 %
3.14.2	Porta em madeira de lei, alindada, 0,80 x 2,10 m, inclusive bairres e ferragens	ORSE	3540	Porta em madeira de lei, alindada, 0,80 x 2,10 m, inclusive bairres e ferragens	UN	5	1.273,65	1.532,71	7.663,55	0,95 %
3.14.3	Porta em madeira alindada (murtacera), 0,80 x 2,10 m, para sacaneta de deficiente físico (inclusive ferragens, fechadura, suporte e chapa de alumínio e=1mm, exclusive bairres) - Rev 01	ORSE	9809	Porta em madeira alindada (murtacera), 0,80 x 2,10 m, para sacaneta de deficiente físico (inclusive ferragens, fechadura, suporte e chapa de alumínio e=1mm, exclusive bairres) - Rev 01	UN	2	1.195,83	1.439,06	2.878,12	0,36 %
3.14.4	Chapa metálica (aluminio) 0,80m x 0,6m, em 1mm para as portas	Próprio	COMP 75	Chapa metálica (aluminio) 0,80m x 0,6m, em 1mm para as portas	UNID	7	216,47	260,49	1.823,43	0,23 %
3.15	CONCRETO EM ARGAMASSA TRÁÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 3CM AF_07/2021	SINAPI	87630	CONCRETO EM ARGAMASSA TRÁÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 3CM AF_07/2021	M²	65	32,31	38,88	2.527,20	0,31 %
3.15.1		SINAPI	87630	CONCRETO EM ARGAMASSA TRÁÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 3CM AF_07/2021	M²	65	32,31	38,88	2.527,20	0,33 %
3.15.2	PISO CIMENTADO, TRÁÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ACABAMENTO USO, ESPESSURA 2,0 CM, PREPARO MECÂNICO DA ARGAMASSA AF_09/2020	SINAPI	98679	PISO CIMENTADO, TRÁÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ACABAMENTO USO, ESPESSURA 2,0 CM, PREPARO MECÂNICO DA ARGAMASSA AF_09/2020	M²	65	32,31	38,88	2.527,20	0,31 %
3.15.3	PISO CIMENTADO, TRÁÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ACABAMENTO USO, ESPESSURA 2,0 CM, PREPARO MECÂNICO DA ARGAMASSA AF_09/2020	SINAPI	98679	PISO CIMENTADO, TRÁÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ACABAMENTO USO, ESPESSURA 2,0 CM, PREPARO MECÂNICO DA ARGAMASSA AF_09/2020	M²	65	32,31	38,88	2.527,20	0,31 %
3.15.4	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2 AF_02/2023, PE	SINAPI	87251	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2 AF_02/2023, PE	M²	65	43,34	52,15	3.369,75	0,42 %
3.16	ESTRUTURA CONCRETO ARMADO	SINAPI	102474	CONCRETO FCK = 15MPa, TRÁÇO 1:3:4 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ SEIXO ROLODO) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L AF_05/2021	M³	4	449,12	540,47	2.181,88	0,27 %
3.16.1		SINAPI	102474	CONCRETO FCK = 15MPa, TRÁÇO 1:3:4 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ SEIXO ROLODO) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L AF_05/2021	M³	4	449,12	540,47	2.181,88	0,11 %
3.16.2	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-25, DIÂMETRO DE 10,0 MM AF_08/2022	SINAPI	92877	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-25, DIÂMETRO DE 10,0 MM AF_08/2022	KG	80	8,06	9,69	872,10	0,05 %
3.16.3	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 5,0 MM AF_08/2022	SINAPI	92800	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 5,0 MM AF_08/2022	KG	45	7,17	8,62	387,90	0,05 %
3.16.4	VERGA MOLDADE IN LOCO COM UTILIZAÇÃO DE BLOCOS CAVATELA, ESPESSURA DE 20CM AF_03/2024	SINAPI	93191	VERGA MOLDADE IN LOCO COM UTILIZAÇÃO DE BLOCOS CAVATELA, ESPESSURA DE 20CM AF_03/2024	M	3	48,49	58,35	175,05	0,02 %
3.17	CONSTRUÇÃO DE CASTELLO D'ÁGUA	SINAPI	24.904.47	CONSTRUÇÃO DE CASTELLO D'ÁGUA					24.904.47	3,07 %
3.17.1		SINAPI	24.904.47	CONSTRUÇÃO DE CASTELLO D'ÁGUA					24.904.47	0,07 %

FLS. 291
RUB. 4205
PROJ. 2504003/2024
CANTANHEDE/MA

CANTANHEDE/MA

PROC. 250400312024

FLS. 292

RUB. 31124

0,07%

0,00%

317.1	SINAPI	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M AF_02/2021	m²	8,5	86,94	292,11	0,07%	0,00%
317.2	FUNDAÇÃO					149,19		0,00%	0,00%
317.2.1	SINAPI	96536	BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZADORES AF_01/2024	m²	10,88	50,92		0,00%	0,00%
317.2.2	SINAPI	96543	ARMADÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM AF_01/2024	KG	18	15,24	329,94	0,04%	0,00%
317.2.3	SINAPI	96546	ARMADÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM AF_01/2024	KG	17	10,18	208,25	0,03%	0,00%
317.2.4	SINAPI	96545	ARMADÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM AF_01/2024	KG	6	12,16	14,63	0,01%	0,00%
317.2.5	SINAPI	98230	ESTACA BROCA DE CONCRETO, DIÂMETRO DE 30 CM, PROFUNDIDADE DE ATE 3 M, ESCOVAÇÃO MANUAL, COM TRADO CONCHA, NÃO ARMADA AF_03/2018	M	6	105,86	127,39	0,09%	0,00%
317.2.6	ORSE	126	Concreto simples fabricado na obra, fck=15 mpa, lançado e adensado AF_03/2018	m³	1,48	548,77	660,38	0,12%	0,00%
317.3	ESTRUTURA INTERMEDIÁRIA - NÍVEL +2,00					4.537,41		0,56%	
317.3.1	SINAPI	92758	ARMADÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM AF_06/2022	KG	22	10,40	275,22	0,03%	0,00%
317.3.2	SINAPI	92761	ARMADÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM AF_06/2022	KG	18	9,09	196,74	0,02%	0,00%
317.3.3	SINAPI	92760	ARMADÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÊRREA OU SOBRADE AF_06/2022	KG	79	6,99	664,39	0,08%	0,00%
317.3.4	SINAPI	92266	FABRICAÇÃO DE FÓRMA PARA VIGAS, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, E= 18 MM AF_09/2020	m²	10,52	132,83	159,84	0,21%	0,00%
317.3.5	SINAPI	92264	FABRICAÇÃO DE FÓRMA PARA PILARES E ESTRUTURAS SIMILARES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, E= 18 MM AF_09/2020	m²	5,12	176,20	212,03	0,13%	0,00%
317.3.6	ORSE	126	Concreto simples fabricado na obra, fck=15 mpa, lançado e adensado AF_09/2020	m³	0,96	548,77	660,38	0,08%	0,00%
317.4	ESTRUTURA INTERMEDIÁRIA - NÍVEL +4,80					5.129,50		0,63%	
317.4.1	SINAPI	92759	ARMADÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM AF_06/2022	KG	23	10,40	287,73	0,04%	0,00%
317.4.2	SINAPI	92761	ARMADÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM AF_06/2022	KG	8	9,09	87,44	0,01%	0,00%
317.4.3	SINAPI	92762	ARMADÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM AF_06/2022	KG	18	7,72	167,22	0,02%	0,00%
317.4.4	SINAPI	92763	ARMADÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM AF_06/2022	KG	47	6,78	383,05	0,05%	0,00%
317.4.5	SINAPI	92801	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 8,9 MM AF_06/2022	KG	25	7,76	233,25	0,03%	0,00%
317.4.6	SINAPI	92800	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 5,0 MM AF_06/2022	KG	30	7,17	258,60	0,03%	0,00%
317.4.7	ORSE	126	Concreto simples fabricado na obra, fck=15 mpa, lançado e adensado AF_06/2022	m³	1,58	548,77	660,38	0,13%	0,00%
317.4.8	SINAPI	92482	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA DE LAJE MACIÇA, PE-DIREITO AF_09/2020	m²	7,84	260,47	313,44	0,30%	0,00%
317.4.9	SINAPI	98557	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÓS AF_09/2023	m²	5,6	31,38	37,78	0,03%	0,00%
317.5	ESTRUTURA SUPERIOR - NÍVEL +7,00					7.832,10		0,97%	
317.5.1	SINAPI	92759	ARMADÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM AF_06/2022	KG	28	10,40	350,28	0,04%	0,00%
317.5.2	SINAPI	92761	ARMADÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM AF_06/2022	KG	16	9,09	174,88	0,02%	0,00%
317.5.3	SINAPI	92762	ARMADÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM AF_06/2022	KG	33	7,72	308,57	0,04%	0,00%
317.5.4	SINAPI	101161	ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM ELEMENTO VAZADO DE CONCRETO (COBACO) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA AF_05/2020	m²	31,2	155,60	584,18	0,72%	0,00%
317.5.5	ORSE	126	Concreto simples fabricado na obra, fck=15 mpa, lançado e adensado AF_05/2020	m³	1,83	548,77	600,38	0,15%	0,00%
317.6	DIVERSOS					3.878,81		0,45%	
317.6.1	SINAPI	102617	CAIXA D'ÁGUA EM POLIÉSTER REFORÇADA COM FIBRA DE VIDRO, 5000 LITROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_06/2021	UN	1	2.780,49	3.346,04	0,41%	0,00%
317.6.2	ORSE	6979	Escada Metálica em aço CA-50 d=16mm (587), exceto pintura - Rev.01Escada	m	5,5	50,24	60,45	0,04%	0,00%
318	PINTURA E ACABAMENTOS					30.290,23		4,48%	
318.1	ORSE	2278	Emassamento de superfície, com aplicação de 01 demão de massa cortada, lixamento e retôques - R1	m²	422,55	9,00	4.104,46	0,95%	0,00%
318.2	ORSE	2278	Emassamento de superfície, com aplicação de 01 demão de massa cortada, lixamento e retôques - R1	m²	579,57	9,00	6.311,51	0,78%	0,00%
318.3	SBC	180002	RECOMPOSIÇÃO PINTURA 2 DEMÓS TINTA LATEX PVA (PAREDE/TETO)	m²	1307,77	10,32	16.229,42	2,00%	0,00%
318.4	SBC	180002	RECOMPOSIÇÃO PINTURA 2 DEMÓS TINTA LATEX PVA (PAREDE/TETO)	m²	579,57	10,32	7.192,46	0,88%	0,00%
318.5	SINAPI	102219	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO EM MADEIRA, 2 DEMÓS AF_01/2021	m²	25,72	12,68	392,23	0,05%	0,00%
318.6	SINAPI	100742	PINTURA COM TINTA ALIQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO (EXCETO FERRI) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO) AF_01/2020	m²	21,6	19,59	509,11	0,06%	0,00%
318.7	SINAPI	102219	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO EM MADEIRA, 2 DEMÓS AF_01/2021	m²	62,56	12,68	954,04	0,12%	0,00%
319.1	SINAPI	9837	IMPREGNAÇÃO FINAL DA OBRA	m²	854	3,11	3.74	0,39%	0,00%
4	REFORMA NA EMPRESA DOS SANTOS BARROS					214.152,22		25,44%	
4.1	ADMINISTRAÇÃO LOCAL					23.133,58		2,86%	
4.1.1	Próprio	COMP 144	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	MES	3	6.408,40	7.711,86	2,86%	0,00%
4.2	SERVIÇOS PRELIMINARES					780,78		0,10%	
4.2.1	SINAPI	103669	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA AF_03/2022_PS	m²	3	217,83	282,25	0,10%	0,00%
4.3	SINAPI	97622	DEMOÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM PERICULOS E RETENÇÕES ATERROS	m³	1,3	48,33	59,18	0,01%	0,00%
4.3.1	SINAPI	100330	RETRADA E RECOLOCAÇÃO DE TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, COM ATE DUAS ÁGUAS, INCLUSIVE IÇAMENTO AF_07/2019	m²	70	13,93	1.173,20	0,14%	0,00%
4.3.2	SINAPI	98557	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÓS AF_09/2023	m²	31,38	37,78	2.643,20	0,33%	0,00%
4.3.3	SINAPI	92539	TELHADOS DE ATE 2 ÁGUAS PARA TELHA CERÂMICA E TERÇAS PARA CONCRETO, INCLUSIVE TRANSPORTE VERTICAL AF_07/2019	m²	25,59	60,83	1.876,25	0,23%	0,00%
4.3.4	SINAPI	98482	BOCHA E ARRUELA DE AÇO GALV. D=40mm (1" 1/2)	PAR	10	3,77	4,53	0,01%	0,00%
4.5	ALVENARIA E VEDAÇÕES					8.435,16		1,04%	

CANTANHEDE/MA
 PROC. 2504003/2024
 FLS. 02 52,97 193,912,21
 RUB. 0,24

4.51	SINAPI	103356	36,1	m²	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 14X19X9 CM (ESPESURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	116,21	139,54	859,04	0,10%
4.52	SINAPI	103335	6	m²	ALVENARIA DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 14X19X9 CM (ESPESURA 9 CM, BLOCO DEITADO) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_12/2021	116,21	139,54	859,04	0,10%
4.53	SEINFRA	C174	3,92	m²	ALVENARIA DE ELEMENTO VAZADO CERÂMICO (20X20X10cm) CARA, CIMENTO E AREIA TRAÇO 1:3	110,43	132,69	520,92	0,09%
4.54	SINAPI	101162	10	m²	ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM ELEMENTO VAZADO DE CERÂMICA (COBOG) DE 20X20CM E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_05/2020	125,31	150,79	1.507,90	0,19%
4.55	SINAPI	101162	20	m²	ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM ELEMENTO VAZADO DE CERÂMICA (COBOG) DE 20X20CM E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_05/2020	125,31	150,79	3.015,80	0,37%
4.56	SEINFRA	C4070	1,44	m³	DIVISÓRIA DE GRANITO CINZA E=2cm	363,15	437,01	629,29	0,08%
4.57	SEINFRA	C4442	60	m²	CERÂMICA ESMALTADA CI ARAJÓ, PRÉ-FABRICADA ÀTÉ 10x10cm (100cm²), DECORATIVA - PI PAREDE	70,05	84,29	5.097,40	0,62%
4.58	SINAPI	87905	75	m²	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESEÇA DE VÁO) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA COM COLHER DE PEDREIRO ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	6,82	8,20	615,00	0,08%
4.59	SINAPI	87778	75	m²	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA, PREPARO MECÂNICO E APLICAÇÃO COM EQUIPAMENTO DE MISTURA E PROTEÇÃO DE VÁO, ESPESURA DE 25 MM. AF_08/2022	76,49	92,04	6.903,00	0,95%
4.7	SEINFRA	C2910	1,9	m²	PRATELEIRA DE MADEIRA DE LEI PLAINADA	129,29	155,58	295,80	0,04%
4.71	SEINFRA	C960	0,55	m³	PORTA COMPENSADO PARANÁRIO SOB PPI	154,96	186,47	1.221,27	0,15%
4.72	Próprio	CRU - 4	2,25	m	BANCO DE CONCRETO EM ALVENARIA DE TILOS, ASSENTO EM CONCRETO ARMADO, SEM ENCOITO, PINTADO COM TINTA ACRILICA 2	230,96	277,93	625,34	0,08%
4.73	SEINFRA	C2910	1,9	m²	PRATELEIRA DE MADEIRA DE LEI PLAINADA	129,29	155,58	295,80	0,04%
4.74	ORSE	2437	1	un	Base para fixação de mastro duplo	742,49	893,51	893,51	0,11%
4.75	ORSE	12628	1	un	Mastro duplo em tubo ferro galvanizado, alt (un) = 6m (3,60m x 2" + 2,0m x 1 1/2")	2.348,96	2.826,73	2.826,73	0,35%
4.76	ORSE	13030	2	un	Biodetário em tubo de aço galvanizado diam 2 1/2", para 6 biodetetas, chumbadas no piso, incluso pintura de acabamento com 02 demãos	2.889,23	3.476,69	6.953,76	0,96%
4.77	ORSE	7753	0,9	m²	Tampa em chapas metálicas de 16", incluindo tratamento e pintura em esmalte outdo - Rev 01	304,90	366,91	330,21	0,04%
4.78	ORSE	2287	0,75	m²	Quadro escalar em fórmica branca com moldura	345,57	415,95	2.606,98	0,35%
4.81	SINAPI	102160	15	m²	INSTALAÇÃO DE VIDRO IMPRESSO, E = 4 MM, EM ESQUADRIA DE MADEIRA, FIXADO COM BARRILETE. AF_01/2021	131,21	157,89	2.368,35	0,29%
4.82	SINAPI	74125/001	5,36	m²	ESPELHO CRISTAL ESPESURA 4MM, COM MOLDEIRA DE MADEIRA	421,75	507,53	2.720,36	0,34%
4.9	GÁS							5.220,74	0,64%
4.91	SEINFRA	CA575	7	M	ASSENTAMENTO DE TUBOS, PEÇAS E CONEXÕES EM AÇO CARBONO SCHEDULE D = 3"	12,45	28,76	194,60	0,02%
4.92	SEINFRA	C3700	5	UN	COTOVELO 90 AÇO ASTM A-120 ROSCÁVEL DE 20mm (3/4")	28,76	32,20	161,00	0,02%
4.93	SINAPI	97553	1	UN	TE, EM AÇO, CONEXÃO SOLDAVA, DN 20 (3/4"), INSTALADO EM RAMAIS E SUBRAMAIS DE GÁS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	53,17	63,98	63,98	0,01%
4.94	SEINFRA	C3712	5	UN	LUVA DE UNIÃO AÇO ASTM A-120 DE 20mm (3/4")	44,13	53,10	265,50	0,03%
4.95	Próprio	COMP 61	1	UN	Registro esfera e 3/4"	1.618,85	1.948,12	1.948,12	0,24%
4.96	SINAPI	91338	2,7	m²	PORTA DE ALUMÍNIO DE ABRIR COM LAMBRI, COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	680,36	818,74	2.210,59	0,27%
4.97	SINAPI	7419/002	0,8	m³	CONCRETO USADO BOMBADO FCK=20MPa, INCLUSIVE LANÇAMENTO E ADENSAMENTO	481,74	579,72	463,77	0,06%
4.98	SINAPI	73994/001	0,46	KG	4 ZMM, LAMPA 10X10CM	5,28	6,35	2,92	0,00%
4.10	SINAPI	102474	6	m²	CONCRETO FCK = 15MPa, TRAÇO 1:3:4 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/AREIA MÉDIA/SEIXO ROLADO) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	449,12	540,47	3.242,82	0,40%
4.102	SINAPI	92877	120	KG	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-25, DIÂMETRO DE 10,0 MM. AF_09/2022	8,06	9,69	1.162,80	0,14%
4.103	SINAPI	92800	60	KG	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 5,0 MM. AF_09/2022	17,17	8,52	517,20	0,06%
4.104	SINAPI	93191	3	M	VERGA MOLADA IN LOCO COM UTILIZAÇÃO DE BLOCOS CAVALETA, ESPESURA DE 200 CM. AF_03/2024	48,49	58,35	175,05	0,02%
4.105	SINAPI	102474	3	m²	CONCRETO FCK = 15MPa, TRAÇO 1:3:4 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/AREIA MÉDIA/SEIXO ROLADO) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	449,12	540,47	1.621,41	0,20%
4.11	SINAPI	101909	5	UN	SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO EXTINGUIDOR PORTÁTIL COM CARGA DE 6 KG, CLASSE BC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020, PE	195,66	235,45	1.177,25	0,15%
4.112	SINAPI	97599	14	UN	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA, COM 30 LÂMPADAS LED DE 2 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	16,87	20,06	280,84	0,03%
4.113	SINAPI	72947	5	m²	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL COM TINTA RETROREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRILICA COM MICROESFERAS DE VIDRO	15,29	18,39	91,95	0,01%
4.114	Próprio	COMP 89	19	UNID	Placa de sinalização em PVC fotoluminescente, dimensões até 400cm²	30,43	36,61	695,59	0,09%
4.12	ESQUADRIAS							28.166,05	3,22%
4.12.1	SINAPI	100701	4,27	m²	PORTA DE FERRO, DE ABRIR, TIPO GRADE COM CHAPA, COM GUARNIÇÕES AF_12/2019	421,39	507,10	2.165,31	0,27%
4.12.2	SINAPI	90843	3	UN	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESURA DE 3,5CM, ITENS INCLUIDOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	852,72	1.029,16	3.078,48	0,39%
4.12.3	SINAPI	100705	3	UN	TARJETA TIPO LIVREOCUPADO PARA PORTA DE BANHEIRO. AF_12/2019	60,47	72,76	218,28	0,03%
4.12.4	SINAPI	100866	3	UN	BARRA DE APOIO RETA, EM AÇO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 80 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	264,41	318,19	954,57	0,12%
4.12.5	SINAPI	90843	7	UN	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESURA DE 3,5CM, ITENS INCLUIDOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	852,72	1.029,16	7.183,12	0,89%
4.12.6	SINAPI	100868	6	UN	BARRA DE APOIO RETA, EM AÇO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 80 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	264,41	318,19	2.545,52	0,31%
4.12.7	Próprio	COMP 75	12	UNID	Chapa metálica (alumínio) 0,80m x 0,4m, e=1mm para as portas	216,47	260,49	3.125,88	0,39%
4.12.8	SINAPI	90831	12	UN	FECHADURA DE EMBURIT PARA PORTA DE BANHEIRO, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO, INCLUIDO EXECUÇÃO DO FURTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	111,65	134,60	1.615,20	0,20%
4.12.9	ORSE	12159	16,4	m	Perfil em alumínio 3" x 1 1/2", na cor NP18	42,18	50,75	832,30	0,10%
4.12.10	ORSE	1987	103,5	m	Perfil cimento tipo 11, c/largura = 22 cm, esp = 4 cm	35,71	42,87	4.447,39	0,55%
4.13	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E TELEFÔNICAS (220V)							10.316,44	1,27%
4.13.1								2.993,44	0,37%

4.13.11	SINAPI	9126	CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO 2,5 MM² ANTI-CHAMA 450750 V. PARA	M	30	572,10	38,14	31,70	0,07%
4.13.12	SINAPI	9128	CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO 4 MM² ANTI-CHAMA 450750 V. PARA	M	50	572,10	38,14	31,70	0,07%
4.13.13	SINAPI	9130	CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO 6 MM² ANTI-CHAMA 450750 V. PARA	M	30	250,50	8,35	6,94	0,03%
4.13.14	SINAPI	9132	CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO 10 MM² ANTI-CHAMA 450750 V. PARA	M	80,73	14,54	12,09	14,54	0,14%
4.13.15	SINAPI	9134	CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO 16 MM² ANTI-CHAMA 450750 V. PARA	M	54,67	17,54	12,09	21,10	0,14%
4.13.2	SINAPI	101890	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO NEMA, CORRENTE NOMINAL DE 10 ATE 30A -	UN	3	10,96	13,18	10,96	0,07%
4.13.2.1	SINAPI	101890	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO NEMA, CORRENTE NOMINAL DE 10 ATE 30A -	UN	3	10,96	13,18	10,96	0,00%
4.13.2.2	SINAPI	83463	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO, PARA 12 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES COM	UN	1	327,35	393,93	327,35	0,05%
4.13.2.3	SINAPI	101894	DISJUNTOR TRIFASICO TIPO NEMA, CORRENTE NOMINAL DE 60 ATE 100A -	UN	1	108,97	131,13	108,97	0,02%
4.13.3	SINAPI	92000	TOMADA BAIXA DE ENBUTIR (1 MODULO), 2P+1 10A, INCLUINDO SUPORTE E	UN	15	572,10	38,14	31,70	0,10%
4.13.3.1	SINAPI	92000	TOMADA BAIXA DE ENBUTIR (1 MODULO), 2P+1 10A, INCLUINDO SUPORTE E	UN	15	572,10	38,14	31,70	0,07%
4.13.3.2	SINAPI	92001	TOMADA BAIXA DE ENBUTIR (1 MODULO), 2P+1 20A, INCLUINDO SUPORTE E	UN	5	201,25	40,25	33,45	0,02%
4.13.3.3	SINAPI	90559	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 50A -	UN	1	18,73	22,53	18,73	0,00%
4.13.3.4	SINAPI	83463	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO, PARA 12 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES COM	UN	1	327,35	393,93	327,35	0,05%
4.13.4	SINAPI	90559	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 50A -	UN	1	18,73	22,53	18,73	0,00%
4.13.4.1	SINAPI	83463	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO, PARA 12 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES COM	UN	1	327,35	393,93	327,35	0,05%
4.13.4.2	SINAPI	90559	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 50A -	UN	1	18,73	22,53	18,73	0,00%
4.13.4.3	SINAPI	101890	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO NEMA, CORRENTE NOMINAL DE 10 ATE 30A -	UN	5	10,96	13,18	10,96	0,01%
4.13.5	SINAPI	91953	INTERUPTOR SIMPLES (2 MODULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E	UN	14	30,31	36,47	30,31	0,08%
4.13.5.1	SINAPI	91953	INTERUPTOR SIMPLES (2 MODULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E	UN	14	30,31	36,47	30,31	0,11%
4.13.5.2	SINAPI	91959	FLACA - FORNECIMENTO E INSTALACAO AF_03/2023	UN	7	45,88	55,21	45,88	0,05%
4.13.5.3	SINAPI	91959	FLACA - FORNECIMENTO E INSTALACAO AF_03/2023	UN	7	45,88	55,21	45,88	0,05%
4.13.6	SEINFRA	C3579	QUADRO DE MEDIÇÃO PADRÃO COELCE - PADRÃO POPULAR	UN	1	113,34	113,34	94,19	0,01%
4.13.6.1	SEINFRA	C3579	QUADRO DE MEDIÇÃO PADRÃO COELCE - PADRÃO POPULAR	UN	1	113,34	113,34	94,19	0,01%
4.13.7	SEINFRA	C1666	LUMINARIAS	UN	1	409,30	134,31	113,34	0,00%
4.13.7.1	SEINFRA	C1666	LUMINARIA FLUORESCENTE COMPLETA C/2 LAMPADAS DE 40W	UN	30	409,30	134,31	113,34	0,50%
4.14	SINAPI	95470	VASO SANITARIO SIPOADO CONVENCIONAL COM LOUCA BRANCA, INCLUSO CONJUNTO DE LIGACAO PARA BACIA SANITARIA AUSTAVEL -	UN	5	1.607,90	321,58	287,23	0,20%
4.14.1	SINAPI	99635	VÁLVULA DE DESCARGA METÁLICA BASE 1 1/2", ACABAMENTO METÁLICO CROMADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_08/2021	UN	5	1.678,65	335,73	278,99	0,21%
4.14.1.1	SINAPI	100868	BARRA DE APOIO RETA, EM AÇO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 80 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_01/2020	UN	8	2.545,52	318,19	264,41	0,31%
4.14.1.2	SINAPI	95470	VASO SANITARIO SIPOADO CONVENCIONAL COM LOUCA BRANCA, INCLUSO CONJUNTO DE LIGACAO PARA BACIA SANITARIA AUSTAVEL -	UN	5	1.607,90	321,58	287,23	0,20%
4.14.1.3	SINAPI	99635	VÁLVULA DE DESCARGA METÁLICA BASE 1 1/2", ACABAMENTO METÁLICO CROMADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_08/2021	UN	5	1.678,65	335,73	278,99	0,21%
4.14.1.4	SINAPI	86631	VASO SANITARIO SIPOADO COM CAIXA ACOPLADA LOUCA BRANCA, INCLUSO ENGATE FLEXIVEL EM PLASTICO BRANCO, 1/2 X 40CM -	UN	3	1.596,60	532,20	442,25	0,20%
4.14.1.5	SINAPI	100868	MOTORIO SIFONADO LOUCA BRANCA - PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_01/2020	UN	1	722,96	722,96	600,77	0,09%
4.14.1.6	SINAPI	86904	LAVATÓRIO LOUCA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_01/2020	UN	5	708,20	141,64	117,70	0,09%
4.14.1.7	SINAPI	86901	CUBA DE ENBUTIR OVAL EM LOUCA BRANCA, 35 X 50CM OU EQUIVALENTE -	UN	5	695,65	139,17	115,65	0,09%
4.14.1.8	SINAPI	86906	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA LAVATÓRIO, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_01/2020	UN	11	1.058,31	98,21	79,95	0,13%
4.14.1.9	SINAPI	95444	PAPETEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO SEM TAMPA, INCLUSO	UN	8	524,24	65,53	54,46	0,06%
4.14.1.10	SINAPI	95471	SABONETEIRA PLASTICA TIPO DISPENSER PARA SABONETE LIQUIDO COM	UN	9	804,23	100,47	83,49	0,11%
4.14.1.11	SINAPI	95442	PORTA TOALHA BOSTO EM METAL CROMADO, TIPO ARGOLA, INCLUSO	UN	3	157,60	52,60	43,71	0,02%
4.14.1.12	SINAPI	86919	TANQUE DE LOUCA BRANCA COM COLUNA, 30L OU EQUIVALENTE, INCLUSO SIFÃO FLEXIVEL EM PVC, VÁLVULA METÁLICA E TORNEIRA DE METAL CROMADO PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_01/2020	UN	1	889,08	889,08	821,89	0,12%
4.14.1.13	SINAPI	100860	CHUVEIRO ELÉTRICO COMUM COMPO PLÁSTICO, TIPO DUCHA -	UN	1	84,53	84,53	70,25	0,01%
4.14.1.14	SINAPI	86936	AMERICANA E SIFÃO TIPO GARRAFA EM METAL CROMADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_01/2020	UN	4	2.160,00	540,00	448,73	0,27%
4.14.2	SINAPI	86909	TORNEIRA CROMADA TUBO MOVEL, DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA PIA DE	UN	5	4.810,88	187,12	138,88	0,69%
4.14.2.1	SINAPI	86909	TORNEIRA CROMADA TUBO MOVEL, DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA PIA DE	UN	5	4.810,88	187,12	138,88	0,10%
4.14.2.2	SINAPI	100868	BARRA DE APOIO RETA, EM AÇO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 80 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_01/2020	UN	8	2.545,52	318,19	264,41	0,31%
4.14.2.3	SINAPI	86881	SIFÃO DO TIPO GARRAFA EM METAL CROMADO 1 X 1 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_01/2020	UN	6	1.429,74	238,29	198,02	0,18%
4.15.1	SINAPI	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VÁLIA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M AF_02/2021	M²	6,5	565,11	86,94	72,25	0,07%
4.15.2	SINAPI	96536	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA PARA VÁLIA E FUNDAÇÃO	M²	10,88	745,17	69,49	56,02	0,08%

CANTANHEDE/MA
PROC. 250400312024
FLS. 294
RUB. 294
118 10
0,01%

5.5.2	SINAPI	103335	HORIZONTAL DE 14X19 CM (ESPESURA 14 CM, BLOCO DEITADO) E ARMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL AF_17/2021	m²	118,72	15,64	1,88	0,61%	
5.5.1	SINAPI	87878	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL AF_10/2022	m²	68,34	4,19	5,04	0,04%	
5.5.2	SINAPI	87535	EMBOÇO PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA EM ARMASSA TRAÇO 1:2:8. PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 40L. APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES. PARA AMBIENTE COM AREA MAIOR QUE 10M2. ESPESURA DE 20MM. COM EXECUÇÃO DE TALUSAS AF_09/2014	m²	69,34	25,86	31,11	0,26%	
5.5.3	SINAPI	87543	MASSA ÚNICA PARA RECEBIMENTO DE PINTURA OU CERÂMICA. ARMASSA INDUSTRIALIZADA. PREPARO MECÂNICO. APLICADO COM EQUIPAMENTO DE MISTURA E PROTEÇÃO DE 1,5 M3/H EM FACES INTERNAS DE PAREDES. ESPESURA DE 5MM, SEM EXECUÇÃO DE TALUSAS AF_08/2014	m²	68,34	21,92	26,37	0,22%	
5.5.4	ORSE	11369	Revestimento cerâmico para parede, 10 x 10 cm; Eliane, linha branco mean, pel - 3, aplicado com argamassa industrializada ac-4, rejuntado, exclusive rejuntamento de base ou emboco - Itw 01	m²	12,54	53,20	64,02	0,10%	
5.7			REVESTIMENTOS DECORATIVOS E OUTROS					0,09%	
5.7.1	CPU - 4		BANCO DE CONCRETO EM ALVENARIA DE TUILOS. ASSENTO EM CONCRETO ARMADO, SEM ENCOSTO, PINTADO COM TINTA ACRÍLICA 2 DEMAYS (DIMENSÕES, DETALHES E NOS AMBIENTES CONFORME PROJETO)	m	2,25	230,98	277,93	0,08%	
5.8			VITROS					0,34%	
5.8.1	SINAPI	74125/001	ESPELHO CRISTAL ESPESURA 4MM, COM MOLDEIRA DE MADEIRA	m²	5,36	421,75	507,53	0,34%	
5.9			SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO					0,23%	
5.9.1	SINAPI	101909	EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL, COM CARGA DE PÓS DE 6 KG, CLASSE BC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_10/2020, PE	UN	5	195,66	235,45	1,17%	
5.9.2	SINAPI	97599	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA, COM 30 LÂMPADAS LED DE 2 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_02/2020	UN	14	16,67	20,06	0,03%	
5.9.3	SINAPI	72947	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL COM TINTA RETROREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRÍLICA COM MICROESFERAS DE VIDRO	m²	5	15,29	16,39	0,01%	
5.9.4	COMP 88		Ficha de sinalização em PVC fotoluminescente, dimensões até 480cm²	UNID	19	30,43	36,61	0,08%	
5.10			GÁS					0,64%	
5.10.1	SINAPI	74128/002	CONCRETO USADO BOMBADO FCK<20MPa, INCLUSIVE LANÇAMENTO E ACABAMENTO	m³	0,8	481,74	579,72	463,77	0,06%
5.10.2	SINAPI	73994/001	ARMAÇÃO EM TELA DE AÇO SOLDADA NERVADA Q-138, AÇO CA-60, 4,2MM, MALHA 10X10CM	KG	0,46	5,28	6,35	2,92	0,00%
5.10.3	SINAPI	73978/003	TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM COSTURA 3/8" (20MM), INCLUSIVE CONEXÕES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	7,2	25,19	30,31	218,23	0,03%
5.10.4	SINAPI	72305	COTELETO DE AÇO GALVANIZADO 3/8" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	2	25,12	30,22	60,44	0,01%
5.10.5	COMP 81		Fita autocortante 5cmx30m (2 camadas)	UNID	7,2	6,46	7,77	55,94	0,01%
5.10.6	SBC	070607	VALVULA ESFERA BORBOLETA BRONZE 3/4"	UN	4	37,40	45,00	180,00	0,02%
5.10.7	COMP 61		Registro esfera 3/4"	UN	1	1.618,85	1.948,12	1.948,12	0,24%
5.10.8	COMP 84		Regulador 2" estágio com registro	UNID	1	109,88	132,34	132,34	0,02%
5.10.9	SINAPI	103029	REGISTRO OU REGULADOR DE GÁS DE COZINHA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_08/2021	UN	1	25,59	30,78	30,78	0,00%
5.10.10	SINAPI	101917	MANÔMETRO 0 a 200 PSI (0 a 14 KGf/cm2), D = 50MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_10/2020	UN	1	105,03	126,39	126,39	0,02%
5.10.11	ORSE	7321	Sinalização para deficientes - placa em pvc (ps), dim 150 x 150 mm	un	1	31,48	37,88	37,88	0,00%
5.10.12	ORSE	7321	Sinalização para deficientes - placa em pvc (ps), dim 150 x 150 mm	un	1	31,48	37,88	37,88	0,00%
5.10.13	SINAPI	91338	PORTA DE ALUMINIO DE ABIRIR COM LAMBRE N.3, QUARANTIM, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_12/2019	m²	2,7	660,36	810,74	2.210,59	0,27%
5.11			REDE LÓGICA					1,05%	
5.11.1	SINAPI	91855	ELETROUTO FLEXIVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS. INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_03/2023	M	110	9,64	11,60	1.276,00	0,16%
5.11.2	SINAPI	91893	CURVA 90 GRAUS PARA ELETROUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS. INSTALADA EM FORNO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_03/2023	UN	28	16,81	20,22	525,72	0,06%
5.11.3	SINAPI	91885	LUAVA PARA ELETROUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS. INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_03/2023	UN	45	13,13	16,80	711,00	0,09%
5.11.4	SINAPI	84159	BUCHA / ARRUELA ALUMINIO 1 1/4" AF_02/2023	CJ	45	4,12	4,95	222,75	0,03%
5.11.5	SINAPI	98288	CABO TELEFÔNICO CCI-50 2 PARES, SEM BUNDADEGEM, INSTALADO EM DISTRIBUIÇÃO DE EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_11/2019	M	130	2,11	2,53	328,90	0,04%
5.11.6	SEINFRA	CO542	CABO LÓGICO 4 PARES, CATEGORIA 4 - UTP (20 MBPS) INSTALAÇÃO AF_11/2019	M	205	14,45	17,38	3.562,90	0,44%
5.11.7	SINAPI	100581	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO PARA TELEFONE N.3, 40X40X1CM EM CHAPA METÁLICA DE EMBURIL, SEM ACESSÓRIOS, PADRÃO TELERBAS, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_11/2019	UN	1	142,56	171,55	171,55	0,02%
5.11.8	SINAPI	98307	TOMADA DE REDE RJ45 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_11/2019	UN	19	36,14	43,49	826,31	0,10%
5.11.9	SINAPI	99308	TOMADA PARA TELEFONE RJ11 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_11/2019	UN	19	25,10	30,20	573,80	0,07%
5.11.10	SEINFRA	CA761	CAIXA DE LIGAÇÃO PVC 4" X 4" AF_11/2019	UN	22	10,91	13,12	288,64	0,04%
5.12			REDE TELEFÔNICA					0,23%	
5.12.1	SINAPI	98288	CABO TELEFÔNICO CCI-50 2 PARES, SEM BUNDADEGEM, INSTALADO EM DISTRIBUIÇÃO DE EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_11/2019	M	35	2,11	2,53	88,55	0,01%
5.12.2	SINAPI	91855	ELETROUTO FLEXIVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS. INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_03/2023	M	70	9,64	11,60	812,00	0,10%
5.12.3	SEINFRA	CO960	CABO TELEFÔNICO CCE - 2 AF_03/2023	M	70	11,13	13,39	837,30	0,12%
5.13			ESTRUTURA CONCRETO ARMADO					0,44%	
5.13.1	SINAPI	102474	CONCRETO FCK = 15MPa, TRAÇO 1:3:4 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/AREIA MÉDIA/SEIXO ROLADO) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L AF_09/2021	m³	4	449,12	540,47	2.161,88	0,27%
5.13.2	SINAPI	92877	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-25, DIÂMETRO DE 10,0 MM AF_06/2022	KG	80	8,06	9,69	872,10	0,11%
5.13.3	SINAPI	92800	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 5,0 MM AF_06/2022	KG	45	7,17	8,82	387,90	0,05%
5.13.4	SINAPI	93191	VERGA MOLDEADA IN LOCO COM UTILIZAÇÃO DE BLOCOS CANALETA, ESPESURA DE 70" CM AF_03/2024	M	3	48,49	58,35	175,05	0,02%
5.14			CONSTRUÇÃO DE CASTELO D'ÁGUA					2,07%	
5.14.1			ESCAVAÇÃO					0,07%	
5.14.1.1	SINAPI	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M AF_02/2021	m³	6,5	72,25	86,94	565,11	0,07%
5.14.2			FUNDIÇÃO					0,33%	
5.14.2.1	SINAPI	98538	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA PARA VIGA BARRAME, EM MADEIRA SERRADA, 4 UTILIZAÇÕES AF_01/2024	m³	10,88	56,92	68,49	745,17	0,09%
5.14.2.2	SINAPI	96543	ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM AF_01/2024	KG	18	15,24	18,33	329,94	0,04%
5.14.2.3	SINAPI	96546	ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM AF_01/2024	KG	17	10,18	12,25	208,25	0,03%
5.14.2.4	SINAPI	96545	ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM AF_01/2024	KG	6	12,16	14,63	87,78	0,01%

CANTANHEDE/MA
 PROJ. 2504083/2023
 FLS. 296
 07/01/24

5.14.2.5	98230	SINAPI	ESTACA BROCA DE CONCRETO, DIÂMETRO DE 30 CM, PROFUNDIDADE DE ATE 3 M. ESCAVAÇÃO MANUAL COM TRADO CONCHA, NÃO ARMADA. AF_03/2018	M						
5.14.2.6	126	ORSE	Concreto simples fabricado na obra, fck=15 mpa, lançado e adensado	m³	1,48	548,77	660,38	977,36		0,12 %
5.14.3			ESTRUTURA INTERMEDIÁRIA - NÍVEL +2,00					4.537,41		0,56 %
5.14.3.1	92759	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	22	10,40	12,51	275,22		0,03 %
5.14.3.2	92761	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	18	9,09	10,93	196,74		0,02 %
5.14.3.3	92780	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TERREA OU SOBRAO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 18,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	79	6,99	8,41	664,39		0,08 %
5.14.3.4	92266	SINAPI	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA VIGAS, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, E = 18 MM. AF_09/2020	m²	10,52	132,83	159,84	1.681,51		0,21 %
5.14.3.5	92264	SINAPI	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA PILARES E ESTRUTURAS SIMILARES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, E = 18 MM. AF_09/2020	m²	5,12	176,20	212,03	1.085,59		0,13 %
5.14.3.6	126	ORSE	Concreto simples fabricado na obra, fck=15 mpa, lançado e adensado	m³	0,96	548,77	660,38	633,96		0,08 %
5.14.4			ESTRUTURA INTERMEDIÁRIA - NÍVEL +4,40					5.129,50		0,63 %
5.14.4.1	92759	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	23	10,40	12,51	287,73		0,04 %
5.14.4.2	92761	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	8	9,09	10,93	87,44		0,01 %
5.14.4.3	92762	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	18	7,72	9,29	167,22		0,02 %
5.14.4.4	92763	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	47	6,78	8,15	383,05		0,05 %
5.14.4.5	92801	SINAPI	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 6,3 MM. AF_06/2022	KG	25	7,78	9,33	233,25		0,03 %
5.14.4.6	92800	SINAPI	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 5,0 MM. AF_06/2022	KG	30	7,17	8,62	258,60		0,03 %
5.14.4.7	126	ORSE	Concreto simples fabricado na obra, fck=15 mpa, lançado e adensado	m³	1,58	548,77	660,38	1.043,40		0,13 %
5.14.4.8	92482	SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE LAJE MACIÇA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM MADEIRA SERRADA, 1 UTILIZAÇÃO. AF_09/2020	m²	7,84	260,47	313,44	2.457,36		0,30 %
5.14.4.9	95557	SINAPI	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS. AF_09/2023	m²	5,6	31,38	37,76	211,45		0,03 %
5.14.5			ESTRUTURA SUPERIOR - NÍVEL +7,00					7.883,10		0,97 %
5.14.5.1	92759	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	28	10,40	12,51	350,28		0,04 %
5.14.5.2	92761	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	16	9,09	10,93	174,88		0,02 %
5.14.5.3	92762	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	33	7,72	9,29	306,57		0,04 %
5.14.5.4	101161	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM ELEMENTO VAZADO DE CONCRETO (COBOGO) DE 7X50X50CM E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_05/2020	m²	31,2	155,60	187,24	5.841,88		0,72 %
5.14.5.5	126	ORSE	Concreto simples fabricado na obra, fck=15 mpa, lançado e adensado	m³	1,83	548,77	660,38	1.208,49		0,15 %
5.14.6			DIVERSOS					3.678,51		0,45 %
5.14.6.1	102617	SINAPI	CAIXA D'ÁGUA EM POLIÉSTER REFORÇADO COM FIBRA DE VIDRO, 5000 LITROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2021	UN	1	2.780,49	3.346,04	3.346,04		0,41 %
5.14.6.2	6979	ORSE	Escada Marinho em aço CA-50 d=16mm (5/8"), exceto pintura - Rev 01Escada marinho em barra chata de ferro 2" x 5/16"	m	5,5	50,24	60,45	332,47		0,04 %
5.15			PINTURA E ACABAMENTOS					20.137,98		3,23 %
5.15.1	96132	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRÍLICA EM PANOS DE FACHADA SEM PRESENÇA DE VÃOS, DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS, DUAS DEMÃOS. AF_05/2017	m²	230	12,94	15,57	3.581,10		0,44 %
5.15.2	96132	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRÍLICA EM PANOS DE FACHADA SEM PRESENÇA DE VÃOS, DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS, DUAS DEMÃOS. AF_05/2017	m²	250	12,94	15,57	3.692,50		0,48 %
5.15.3	88489	SINAPI	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	m²	700	10,49	12,62	8.834,00		1,09 %
5.15.4	88486	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	m²	500	13,26	15,95	7.975,00		0,98 %
5.15.5	102219	SINAPI	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO EM MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	m²	25,72	12,68	15,25	392,23		0,05 %
5.15.6	100742	SINAPI	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF_01/2020	m²	21,6	19,59	23,57	509,11		0,06 %
5.15.7	102219	SINAPI	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO EM MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	m²	62,56	12,68	15,25	954,04		0,12 %
5.16			SERVIÇOS FINAIS					2.770,89		0,34 %
5.16.1	9537	SINAPI	LIMPEZA FINAL DA OBRA	m²	740,88	3,11	3,74	2.770,89		0,34 %

Total sem BDI 873.173,59
Total do BDI 136.787,02
Total Geral 809.960,61
Oitocentos e Nove Mil e Novecentos e Sessenta Reals e Sessenta e Um Centavos

H M FRANCA
MESQUITA
LTD A-43972717000
108

Assinado de forma digital por
H M FRANCA MESQUITA
LTD A-43972717000108
Data: 2024.06.27 15:53:02
-03'00'

H M FRANCA MESQUITA
CNPJ nº 43.972.717/0001-08
Hanna Marina Franca Mesquita
Proprietária

Assinado de forma digital por LUCAS SAMIR COSTA MOTA
LUCAS SAMIR COSTA MOTA
Data: 2024.06.27
15:04:37 -03'00'

LUCAS SAMIR COSTA MOTA
ENGENHEIRO CIVIL
CREA-MA 1119189616

Objeto: Contratação de empresa de engenharia especializada para execução dos serviços de Reforma e Ampliação de Escolas da Rede Municipal Ensino de Cantanhede/MA

Concorrência Eletrônica: CP 004/2024

Banco: SINAPI - Maranhão SBC - Maranhão SEINFRA - Ceará CAERN - Rio Grande do Sul Orse - Sergipe
 Encargos Sociais: Não Desonerado Horas: 104,00% Mensal: 62,99%

H M FRANCA MESQUITA CNPJ: 43.972.717/0001-08 Endereço: Conjunto Habitacional Vinalha Cep: 65.074-520

Cronograma Físico e Financeiro

Item	Descrição	Total Por Etapa	30 DIAS	60 DIAS	90 DIAS
1	EM QUILÔMETRO JOSE DOS SANTOS	164.635,25	50,31%	51.652,86	63.017,34
1.1	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	23.135,58	7,71%	7.711,09	7.713,40
1.2	SERVIÇOS PRELIMINARES	963,81	100,00%	963,81	75,00%
1.3	DEMOIÇÕES E RETIRADAS	1.416,40	100,00%	1.416,40	100,00%
1.4	COBERTURA	4.833,77	100,00%	3.662,63	1.220,94
1.5	ALVENARIA	4.428,50	100,00%	4.428,50	100,00%
1.6	REVESTIMENTO	8.001,51	100,00%	2.000,39	6.001,13
1.7	PISO	7.791,74	100,00%	25,00%	1.947,94
1.8	ELEMENTOS DECORATIVOS E OUTROS	2.142,31	100,00%	2.142,31	100,00%
1.9	LOUÇAS E METAIS	5.579,00	100,00%	100,00%	5.579,00
1.10	VIDROS	5.088,71	100,00%	5.088,71	100,00%
1.11	SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO	2.245,63	100,00%	2.245,63	100,00%
1.12	GÁS	5.505,28	100,00%	5.505,28	100,00%
1.13	REDE LÓGICA	8.487,57	100,00%	4.243,79	50,00%
1.14	REDE TELEFÔNICA	1.837,85	100,00%	918,93	50,00%
1.15	ESTRUTURA CONCRETO ARMADO	3.596,93	100,00%	1.798,47	50,00%
1.16	ESQUADRIAS	15.033,00	100,00%	7.516,50	50,00%
1.17	CONSTRUÇÃO DE CASTELO D'ÁGUA	24.905,47	100,00%	12.452,74	50,00%
1.18	PINTURA E ACABAMENTOS	36.599,33	100,00%	36.599,33	100,00%
1.19	SERVIÇOS FINAIS	3.193,96	100,00%	3.193,96	100,00%
2	REFORMA DA EA NOEL LEOPOLDO FILHO	147.394,66	100,00%	44.185,00	41.823,45
2.1	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	23.135,58	100,00%	7.711,09	7.713,40
2.2	SERVIÇOS PRELIMINARES	1.257,75	100,00%	1.257,75	100,00%
2.3	DEMOIÇÕES E RETIRADAS/ATERROS	6.972,80	100,00%	6.972,80	100,00%
2.4	COBERTURA	4.519,45	100,00%	4.519,45	100,00%
2.5	ALVENARIA E VEDAÇÕES	2.970,24	100,00%	2.970,24	100,00%
2.6	REVESTIMENTO	17.724,80	100,00%	4.453,63	13.490,88
2.7	ELEMENTOS DECORATIVOS E OUTROS	2.142,31	100,00%	2.142,31	100,00%
2.8	LOUÇAS E METAIS	1.837,08	100,00%	1.837,08	100,00%
2.9	VIDROS	5.088,71	100,00%	5.088,71	100,00%
2.10	GÁS	5.220,74	100,00%	5.220,74	100,00%
2.11	REDE LÓGICA	8.487,57	100,00%	4.243,79	50,00%
2.12	REDE TELEFÔNICA	1.837,85	100,00%	918,93	50,00%
2.13	ESTRUTURA CONCRETO ARMADO	3.596,93	100,00%	1.798,47	50,00%
2.14	SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO	2.245,63	100,00%	2.245,63	100,00%
2.15	ESQUADRIAS	8.012,20	100,00%	8.012,20	100,00%
2.16	PISO	8.774,25	100,00%	2.193,56	6.580,69
2.17	CONSTRUÇÃO DE CASTELO D'ÁGUA	24.905,47	100,00%	12.452,74	50,00%
2.18	PINTURA E ACABAMENTOS	17.644,70	100,00%	17.644,70	100,00%
2.19	SERVIÇOS FINAIS	2.770,89	100,00%	2.770,89	100,00%
3	REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL ROSA MONTELO FERREIRA	167.814,96	100,00%	49.009,68	69.280,31
3.1	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	23.135,58	100,00%	7.711,09	7.713,40
3.2	SERVIÇOS PRELIMINARES	963,81	100,00%	963,81	75,00%
3.3	DEMOIÇÕES E RETIRADAS	76,60	100,00%	76,60	100,00%
3.4	COBERTURA	7.542,58	100,00%	5.656,92	1.885,64
3.5	ALVENARIA	5.119,22	100,00%	5.119,22	100,00%
3.6	REVESTIMENTO	9.968,94	100,00%	1.741,71	5.225,13
3.7	ELEMENTOS DECORATIVOS E OUTROS	2.142,31	100,00%	2.142,31	100,00%
3.8	LOUÇAS E METAIS	4.883,15	100,00%	4.883,15	100,00%
3.9	VIDROS	5.088,71	100,00%	5.088,71	100,00%
3.10	SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO	2.245,63	100,00%	2.245,63	100,00%
3.11	GÁS	5.505,28	100,00%	5.505,28	100,00%

LUCAS SAMIIR COSTA MOTTA
 Diretor Geral (LUCAS)
 SAMIIR COSTA
 MOTA
 Diretor Geral (LUCAS)
 MOTTA
 Diretor Geral (LUCAS)
 150304-03/007

MESQUITA EMPREENDIMIENTOS

CANTANHEDE/MA
 PROC. 2504003/2024
 FLS. 298
 RUB. 4

3.12	REDE LÓGICA	100,00%	8.487,57	50,00%	4.243,79	50,00%	4.243,79
3.13	REDE TELEFÔNICA	100,00%	1.837,85	50,00%	918,93	50,00%	918,93
3.14	ESQUADRIAS	100,00%	14.530,41	50,00%	7.265,21	50,00%	7.265,21
3.15	PISO	100,00%	11.094,85	50,00%	5.547,43	50,00%	5.547,43
3.16	ESTRUTURA CONCRETO ARMADO	100,00%	3.598,93	100,00%	3.598,93	50,00%	
3.17	CONSTRUÇÃO DE CASTELO D'ÁGUA	100,00%	24.905,47	100,00%	12.452,74	100,00%	12.452,74
3.18	PINTURA E ACABAMENTOS	100,00%	38.299,23				100,00%
3.19	SERVIÇOS FINAIS	100,00%	3.193,96				100,00%
4	REFORMA DA EM FIRMINA DOS SANTOS BARROS	100,00%	214.152,22	22,98%	49.211,39	36,05%	77.191,97
4.1	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	100,00%	23.135,58	33,33%	7.711,09	33,33%	7.711,09
4.2	SERVIÇOS PRELIMINARES	100,00%	786,75	100,00%	786,75		
4.3	DEMOLIÇÕES E RETIRADAS/ ATERROS	100,00%	1.248,80	100,00%	1.248,80		
4.4	COBERTURA	100,00%	4.564,75	50,00%	2.282,38	50,00%	2.282,38
4.5	ALVENARIA E VEDAÇÕES	100,00%	8.425,16	50,00%	4.212,58	50,00%	4.212,58
4.6	REVESTIMENTO	100,00%	12.575,40	25,00%	3.143,85	75,00%	9.431,55
4.7	ELEMENTOS DECORATIVOS E OUTROS	100,00%	15.953,52				100,00%
4.8	VIDROS	100,00%	5.088,71			100,00%	5.088,71
4.9	GÁS	100,00%	5.220,74	50,00%	2.610,37	50,00%	2.610,37
4.10	ESTRUTURA CONCRETO ARMADO	100,00%	6.719,28	25,00%	1.679,82	75,00%	5.039,46
4.11	SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNCIO	100,00%	2.245,63				100,00%
4.12	ESQUADRIAS	100,00%	28.166,05	50,00%	13.083,03	50,00%	13.083,03
4.13	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E TELEFÔNICAS (220V)	100,00%	10.315,44			50,00%	5.157,72
4.14	INSTALAÇÕES HIDRO-SANITÁRIAS	100,00%	20.244,71			50,00%	10.122,36
4.15	CONSTRUÇÃO DE CASTELO D'ÁGUA	100,00%	24.905,47	50,00%	12.452,74	50,00%	12.452,74
4.17	PINTURA E ACABAMENTOS	100,00%	43.362,27				100,00%
4.18	SERVIÇOS FINAIS	100,00%	3.193,96				100,00%
5	REFORMA DA EM VILA UNIAO	100,00%	116.262,53	32,14%	37.366,47	56,37%	65.540,80
5.1	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	100,00%	23.135,58	33,33%	7.711,09	33,33%	7.711,09
5.2	SERVIÇOS PRELIMINARES	100,00%	963,81	100,00%	963,81		
5.3	DEMOLIÇÕES E RETIRADAS	100,00%	1.418,40	100,00%	1.418,40		
5.4	COBERTURA	100,00%	4.207,55	60,00%	2.524,53	40,00%	1.683,02
5.5	ALVENARIA	100,00%	2.630,48	50,00%	1.315,24	50,00%	1.315,24
5.6	REVESTIMENTOS	100,00%	5.075,41	25,00%	1.268,85	75,00%	3.806,56
5.7	ELEMENTOS DECOTATIVOS E OUTROS	100,00%	625,34				100,00%
5.8	VIDROS	100,00%	2.720,36			100,00%	2.720,36
5.9	SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNCIO	100,00%	2.245,63				100,00%
5.10	GÁS	100,00%	5.505,28	50,00%	2.752,64	50,00%	2.752,64
5.11	REDE LÓGICA	100,00%	8.487,57	50,00%	4.243,79	50,00%	4.243,79
5.12	REDE TELEFÔNICA	100,00%	1.837,85	50,00%	918,93	50,00%	918,93
5.13	ESTRUTURA CONCRETO ARMADO	100,00%	3.598,93	50,00%	1.798,47	50,00%	1.798,47
5.14	CONSTRUÇÃO DE CASTELO D'ÁGUA	100,00%	24.905,47	50,00%	12.452,74	50,00%	12.452,74
5.15	PINTURA E ACABAMENTOS	100,00%	26.137,98				100,00%
5.16	SERVIÇOS FINAIS	100,00%	2.770,89				100,00%
Porcentagem				28,06%	38,01%	33,93%	
Custo				227.239,20	307.897,04	274.824,37	
Porcentagem Acumulado				28,06%	66,07%	100,0%	
Custo Acumulado				227.239,20	535.136,23	809.950,61	

Oitocentos e Nove Mil e Novocentos e Sessenta Reais e Sessenta e Um Centavos

H M FRANCA
MESQUITA
LTDA:4397271700010
8

Assinado de forma digital por
H M FRANCA MESQUITA
LTDA:43972717000108
Dados: 2024.06.27 15:56:03
-03'00'

H M FRANCA MESQUITA
CNPJ nº 43.972.717/0001-08
Hanna Marina Franca Mesquita
Proprietária

LUCAS SAMIR
COSTA MOTA

Assinado de forma
digital por LUCAS
SAMIR COSTA MOTA
Dados: 2024.06.27
15:05:32 -03'00'

LUCAS SAMIR COSTA MOTA
ENGENHEIRO CIVIL
CREA-MA 1119189616

Assinado de forma digital por LUCAS SAMIR COSTA MOTA Dador: 2024.06.27 15:06:14 -03'00'

LUCAS SAMIR COSTA MOTA

Table with columns: Codigo, Banco, Descrição, Tipo, Und, Quant, Valor Unit, Total, Peso (%), Peso Acumulado. Rows include items like 'ALVANIA DE DESGASAMENTO METALICO', 'PISO - PISOS', 'FUES - FUNDACOES E ESTRUTURAS', etc.

H M FRANCA MESSUTA CNPJ: 43.972.717/0001-08 Endereço: Conjunto Habitacional Vinhais Cep: 65.074-520
Empargos Sociais: Não Desonerado Hortal: 104,08% Mensal: 62,99%
Bancos: S/NAPI - Maranhão SBC - Maranhão SENFR - Ceará CAERN - Rio Grande do Sul Oree - Sergipe
Objeto: Contratação de empresa de engenharia especializada para execução de serviços de Reforma e Ampliação de Rede Municipal Ensino de Cantanhede/MA

MEMPREDIMENTOS MESSUTA

CANTANHEDE/MA
PROC. 2504003/2024
RUB. 300
RUB.

10335	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FUACOS NA HORIZONTAL EM ESPESURA 14 CM BLOCO DEITADO E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL AF_12021	m²	95,0	52,15	4.954,25	0,81	79,41
87251	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M ² AF_02203 PE	m²	20,2	188,47	4.005,51	0,60	80,01
85470	SINAPI	VAZO SANITÁRIO SIFONADO CONVENCIONAL COM LOUÇA BRANCA INCLUI DO CONJUNTO DE VEDAÇÃO PARA BACIA SANITÁRIA AUSTÁVEL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_102018	UN	15,0	321,58	4.823,70	0,60	80,81
86931	SINAPI	VAZO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_102018	UN	9,0	522,20	4.709,80	0,59	81,20
82877	SINAPI	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-25, DIÂMETRO DE 10,0 MM AF_062022	KG	480,0	9,88	4.651,20	0,57	81,77
82759	SINAPI	ARMADILHAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM AF_062022	KG	365,0	12,51	4.568,15	0,56	82,34
82889	ORSE	Folha em madeira de lei, laminada, 0,90 x 2,10 m, inclusive balancetes e ferragens	m	103,5	42,87	4.447,39	0,55	82,89
87538	SINAPI	MASSA ÚNICA PARA REVESTIMENTO DE PINTURA EM ARGAMASSA INCLUI DO EQUIPAMENTO DE EQUIPAMENTO DE REVESTIMENTO DE SUPERFÍCIES	m²	50,87	84,35	4.274,01	0,53	83,41
83411	SINAPI	REVE - REVESTIMENTO DE PINTURA EM ARGAMASSA INCLUI DO EQUIPAMENTO DE EQUIPAMENTO DE REVESTIMENTO DE SUPERFÍCIES	m²	50,87	84,35	4.274,01	0,53	83,41
83911	SEINFRA	LUMINÁRIA FLUORESCENTE COMPLETA C/2 LÂMPADAS DE 40W	UN	30,0	134,31	4.029,30	0,50	83,91
86230	SINAPI	ESTACA BRANCA CONVENCIONAL, DIÂMETRO DE 30 CM, PROFUNDIDADE DE ATÉ 3 M, ESCVAÇÃO MANUAL, COM TRADO CONCHA, NÃO ARMADA AF_032018	M	30,0	127,39	3.821,70	0,47	84,38
8438	SINAPI	CABO TELEFÔNICO CCE - 2	M	280,0	13,39	3.749,20	0,46	84,85
96536	SINAPI	FERRAGEM DE MONTAGEM DE FORMA PARA VIGA BALDRAME EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES AF_012024	m²	54,4	68,49	3.725,85	0,46	85,31
8574	ORSE	Folha em madeira de lei, laminada, 0,90 x 2,10 m, inclusive balancetes e ferragens	un	2,0	1.768,42	3.532,84	0,44	85,74
8617	PIPIRO	Folha de madeira em PVC tubuluminoso, dimensões até 60cm	UNID	95,0	36,81	3.477,95	0,43	86,17
82800	SINAPI	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 5,0 MM AF_062022	KG	390,0	8,62	3.361,80	0,42	86,58
90408	SINAPI	MASSA ÚNICA PARA REVESTIMENTO DE PINTURA EM ARGAMASSA TRAÇÃO 1:2, PREPARO MECÂNICO COM BETONERA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM TETO, ESPESURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS AF_032018	m²	80,35	41,79	3.357,82	0,41	87,00
87411	SINAPI	PISO - PISOS CONVENCIONAL, ESPESURA 6 CM, ARMADO AF_062022	m²	48,54	71,91	3.348,09	0,41	87,41
82780	SINAPI	ARMADILHAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRA DO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 10,0 MM - MONTAGEM AF_120215	KG	395,0	8,41	3.321,95	0,41	87,82
8823	SINAPI	TOMADA DE REDE RJ45 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_112019	UN	78,0	43,49	3.305,24	0,41	88,23
8862	SINAPI	BANCO DE CONCRETO EM ALVENARIA DE TUBOS, ASSENTO EM CONCRETO ARMADO, SEM ENCOFRÓ, PINTADO COM TINTA ACRÍLICA, 2 DEMÓS (DIMENSÕES, DETALHES E NOS AMBIENTES CONFORME PROJETO)	m	11,25	277,93	3.120,71	0,39	88,62
8899	SINAPI	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	m²	9,0	321,27	2.891,43	0,38	88,99
8909	ORSE	Folha em madeira laminada (mucronada), 0,90 x 2,10 m, para trabalho de obra seca (incluindo ferragens, fechaduras, suportes e chips de alumínio e-1mm, excluído balancete) - Rev 01	un	2,0	1.439,08	2.878,12	0,38	89,33
91895	SINAPI	LUA PARA ELÉTRICIDADE PVC, ROSCÁVEL, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_072021	UN	180,0	15,80	2.844,00	0,35	89,68
12828	ORSE	Modelo tipo em bloco gásterizado, ar (UTP) 6m (2,80m x 2" + 2,0m x 1/2")	un	1,0	2.828,73	2.828,73	0,35	90,03
93356	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M AF_022021	m²	32,5	86,94	2.825,55	0,35	90,38
2397	ORSE	Quadro esquadra em forma branca com moldura	m²	6,75	415,85	2.808,98	0,35	90,73
87630	SINAPI	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇÃO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONERA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE ACABADA, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESURA 3CM AF_072021	m²	65,0	40,78	2.650,70	0,33	91,05
9135	SINAPI	ELEMENTOS VAZADOS	m²	17,84	132,89	2.370,75	0,29	91,35
9164	SINAPI	FUES - FUNDADAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	255,0	9,28	2.368,95	0,29	91,64
7138/002	SINAPI	CONCRETO USADO BOMBADO FCK=20MPa, INCLUSIVE LANÇAMENTO E ADENSAMENTO	m³	4,0	578,72	2.318,88	0,29	91,93
92761	SINAPI	ARMADILHAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM AF_062022	KG	210,0	10,93	2.295,30	0,28	92,21
98308	SINAPI	TOMADA PARA TELEFONE RJ11 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_112019	UN	76,0	30,20	2.295,20	0,28	92,49
100742	SINAPI	PINTURA COM TINTA AQUOSA DE ACABAMENTO (SMALTE SINTÉTICO ACRILADO) APLICADA A ROLÔ OU INCLUI DOBRES SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO) AF_120203	m²	96,4	23,57	2.272,14	0,28	92,77
87905	SINAPI	CHARISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÁZIOS) E ARMADILHAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO AF_062023	m²	283,82	8,20	2.183,32	0,27	93,04
86930	SINAPI	CUBA DE EMBUITIR DE AÇO INOXIÁVEL MÉDIA, INCLUI DOBRES VALVULA TIPO AMERICANA E SIFÃO TIPO GARRAFA EM METAL CROMADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_012022	UN	4,0	540,00	2.160,00	0,27	93,31
87535	SINAPI	REVE - REVESTIMENTO DE PINTURA EM ARGAMASSA TRAÇÃO 1:2, PREPARO MECÂNICO COM BETONERA 400L, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM TALISCAS AF_062014	m²	68,34	31,11	2.126,05	0,26	93,57
9383	SINAPI	INEL - INSTALAÇÃO DE TUBOS EITRICAL E LUMINAÇÃO	UN	104,0	20,22	2.102,88	0,26	93,83
92760	SINAPI	CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM AF_062022	KG	235,0	8,15	1.915,25	0,24	94,07
86933	SINAPI	CUBA DE EMBUITIR OVAL EM LOUÇA BRANCA, 35 X 50CM OU EQUIVALENTE, INCLUI DOBRES VALVULA E SIFÃO TIPO GARRAFA EM METAL CROMADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_012022	UN	4,0	459,27	1.837,08	0,23	94,29
9451	SINAPI	MASSA ÚNICA PARA REVESTIMENTO DE PINTURA EM ARGAMASSA INCLUI DO EQUIPAMENTO DE EQUIPAMENTO DE REVESTIMENTO DE SUPERFÍCIES	m²	68,34	26,37	1.802,12	0,22	94,51
9472	SINAPI	CABO TELEFÔNICO CCE-02 PARES, SEM BRINDAGEM, INSTALADO EM DISTRIBUIÇÃO DE EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_112019	M	660,0	2,53	1.669,80	0,21	94,72
8939	ORSE	Escada Metálica em aço CA-50 de 1500 (50"), exceto pintura - Rev 01 Escada	m	27,5	60,45	1.662,37	0,21	94,93

CANTANHEDE/MA
 FLS. 301
 PROC. 25040032024

CANTANHEDE/MA
 PROC. 25.04003/2024
 FLS. 303
 RIB.

92001	SINAPI	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+20 A, INCLUINDO SUPORTE E	INEL - INSTALAÇÃO	UN	5,0	40,25	201,25	0,02	99,82
72305	SINAPI	PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF. 03/2023	ELTRICAELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	6,0	30,22	181,32	0,02	99,85
COMP 81	Pisqmo	Faz antecotornova kcmr30cm (2 camadas)	ASTU - ASSENTAMENTO DE TUBOS E PEÇAS	UNID	21,6	7,77	167,83	0,02	99,87
95442	SINAPI	PORTA TOALHA ROSTO EM METAL CROMADO, TIPO ARGOLA, INCLUSO	INH - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	3,0	52,60	157,80	0,02	99,89
101890	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO NEMA, COERENTE NOMINAL DE 10 ATÉ 30A -	INEL - INSTALAÇÃO	UN	11,0	13,18	144,98	0,02	99,90
101884	SINAPI	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO NEMA, COERENTE NOMINAL DE 60 ATÉ 100A -	INEL - INSTALAÇÃO	UN	1,0	131,13	131,13	0,02	99,92
87553	SINAPI	TE EM AÇO, CONEXÃO SOLDADA, DN 20 (3/4"), INSTALADO EM RAMAIS E	INH - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	2,0	63,96	127,96	0,02	99,94
91928	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA	INEL - INSTALAÇÃO	M	30,0	3,97	119,10	0,01	99,95
91928	SINAPI	CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF. 02/2023	ELTRICAELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	M	30,0	3,97	119,10	0,01	99,95
99,97		QUADRO DE MEDIÇÃO PADRÃO COLEGE - PADRÃO POPULAR	INH - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	1,0	113,34	113,34	0,01	99,97
103029	SINAPI	REGISTRO OU REGULADOR DE GAS DE COZINHA - FORNECIMENTO E	INH - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	3,0	30,78	92,34	0,01	99,98
100860	SINAPI	CHUVEIRO ELÉTRICO COMUM CORPO PLÁSTICO, TIPO DUCHA -	INH - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	1,0	84,53	84,53	0,01	99,99
CO482	SEINFRA	BUCHA E ARRUELA DE AÇO GALV. D=40mm (1 1/2")	CONEXÕES METÁLICAS	PAR	10,0	4,53	45,30	0,01	99,99
93659	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, COERENTE NOMINAL DE 50A -	INEL - INSTALAÇÃO	UN	2,0	22,53	45,06	0,01	100,00
73984/001	SINAPI	42MM, MALHA 10X10CM	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	2,3	6,35	14,80	0,00	100,00

Total sem BDI 673.173,59
 Total do BDI 136.787,02
 Oitocentos e Nove Mil e Novcentos e Sessenta e Sessenta e Um Centavos 809.960,61

Assinado de forma digital
 LUCAS SAMIR COSTA MOTA
 CPF: 0204 06 27 15 06 47 43 00

LUCAS SAMIR COSTA MOTA
 ENGENHEIRO CIVIL
 CREA-MA 119199616

Assinado de forma digital
 H M FRANCA MESQUITA
 LTA:43927217000108
 CPF: 43927217000108
 Datas: 2024.06.27 15:59:03 -03'00"

H M FRANCA MESQUITA
 CNPJ nº 43.972.717/0001-08
 Proprietária
 Hanna Marina Franca Mesquita

0003407	SMARF	REPLANTE CIMENTICO QUALQUER COM LITRO	MATERIAL	22,300844	5,80	139,69	139,69	0,02%	005 577,70	99,49%
0001478	SMARF	VERZU VASO REDEJA AL QUICHA COM COLANTE E USO INTERNO E	MATERIAL	3,373850	L	47,02	139,39	0,02%	005 448,01	99,44%
0002404	SMARF	PREÇO DE AÇO POLIDO COM CARRELA DURA 17 X 27 (2 X 13)	MATERIAL	6,661930	KD	23,15	140,20	0,02%	005 308,02	99,43%
0002101	SMARF	PORTA TOLVA ROLOTO EM METAL CHOMADO, TIPO ABOLVA	MATERIAL	2,869927	UN	47,73	143,14	0,02%	005 169,42	99,41%
0000810	SMARF	CONCRETO ARMADO 100 (17000 CAL)	Mão de Obra	6,248307	H	23,15	144,65	0,02%	005 029,28	99,39%
0004488	SMARF	ER - FANAL GONDOLADO ENCAMARADA - HORSETA ENCAMARADA	MATERIAL	186,752755	H	0,78	145,67	0,02%	004 881,63	99,37%
6641	ORSE	Chapa de alumínio 1mm - Encamurada 200 x 1 00 m 42	MATERIAL	1,494731	UN	103,20	151,56	0,02%	004 735,97	99,35%
0000927	SMARF	PREÇO DE AÇO POLIDO COM CARRELA 19 X 36 (3 14 X 9)	MATERIAL	4,195035	KD	18,72	153,23	0,02%	004 594,39	99,34%
6167	BEFRA	BARRILETE DE 20"	M	24,530070	M	6,20	155,42	0,02%	004 431,16	99,32%
0000475	SMARF	MACHONETA (QUANTITATIVO HORSETA)	Mão de Obra	6,979247	H	23,15	160,05	0,02%	004 275,23	99,30%
1324	ORSE	Modelo de aço com madeira 4 x 30mm	MATERIAL	2,996022	UN	55,33	165,53	0,02%	004 115,28	99,28%
8300	ORSE	Fita elástica para soldadura de cimento 50mm x 10m 5000kg ou menor	MATERIAL	27,141702	M	6,18	167,74	0,02%	003 980,35	99,26%
0000382	SMARF	CAPO DE COBRE KEXNEX CLASSE OU 5 BLOCOS EM PUNTA	MATERIAL	37,288349	M	4,71	173,63	0,02%	003 781,82	99,24%
0003420	SMARF	ARGAMASSA COLANTE AC 8	MATERIAL	96,782329	M	1,82	179,81	0,02%	003 606,99	99,22%
0002027	SMARF	PREÇO DE AÇO POLIDO COM CARRELA 15 X 15 (1 14 X 13)	MATERIAL	6,607290	KD	20,77	179,88	0,02%	003 428,18	99,19%
8766	BEFRA	COLTELO AÇO ASTR A 130 ROSCAREL DE 20MM (CH)	UN	6,094308	UN	18,23	182,23	0,02%	003 260,29	99,17%
0000112	SMARF	INTERFERIÇÃO SERRAS 10A 200 (MUNDA MOLD)	MATERIAL	27,989738	UN	6,71	187,81	0,02%	003 094,06	99,15%
0000578	SMARF	QUENTE ALUMINIAS	L	6,644112	L	30,28	196,00	0,02%	002 916,25	99,13%
0007334	SMARF	ALUMINO AÇO ENLADO PARA ARGAMASSA DE REVESTIMENTOS	MATERIAL	13,645050	L	14,52	198,13	0,02%	002 839,69	99,10%
6588	BEFRA	CAMPALHO FANOLE 6 000 (CH)	Equipamento	3,965277	H	50,31	200,87	0,02%	002 681,52	99,08%
0000917	SMARF	ESPALHADOR / DISTRIBUIDOR CIRCULAR COM ENTREGA UNIFORME EM PAVIMENTO PARA VERTICAMENTO 4,2 A 12" MM COBRIMENTO 20 MM	MATERIAL	1,081,161590	UN	0,19	201,62	0,02%	002 590,35	99,05%
0000420	SMARF	ANTICHAMA BRN 8 1 CONDUÇÃO 45070 V 5000A NORMAL 4 8MM	MATERIAL	62,147268	M	3,28	203,84	0,03%	002 078,93	99,03%
0000081	SMARF	TRANSFORMER - REOBALSTA COLETOR CLASSE OU 5 BLOCOS EM PUNTA CLASSE (CH)	MATERIAL	1,182836	MES	108,47	213,27	0,03%	001 875,09	99,02%
6695	ORSE	Dispositivo para distribuição - placa - em PVC (60 x 150 x 150 mm)	UN	5,587044	UN	36,50	221,22	0,02%	001 811,83	99,00%
0000340	SMARF	1 1/2" A 2" QUICHA A BASE DE SOLVENTE PARA SINALIZACAO	L	14,849510	L	15,05	223,67	0,02%	001 460,50	98,98%
5228	ORSE	Chapa aço para perfil 180x3 (2,75 g/m2)	MATERIAL	24,7830136	M	9,88	229,74	0,02%	001 214,83	98,95%
1989	ORSE	Modelo placa sinaliza (placa) 5 x 6cm - 0,005 m/m (aproxim. 10kg)	M	37,0207460	M	6,53	245,44	0,02%	000 975,10	98,90%
0000138	SMARF	ANEL DE VEDACAO PVC KEXNEX 100 MM PARA BARRA DE BARRA / ALUMINIO X (ESPESURA)	UN	229,01715	UN	10,80	256,11	0,02%	000 728,89	98,89%
0000267	SMARF	QUICHA PLATICA DE ENCAMARADA PARA PISO COM QUICHA 17 X 30 MM	MATERIAL	217,020555	M	1,20	260,42	0,02%	000 610,35	98,87%
2212	ORSE	1 1/2" (20mm) macho 5 x 8 x 10mm	ORSE	504,152599	M	0,25	262,45	0,02%	000 210,12	98,80%
0000160	SMARF	SOLDADORA (HORSETA)	Mão de Obra	42,028751	H	23,15	278,70	0,02%	799 847,87	98,79%
945	ORSE	Ferramenta para corte de concreto (concreto - machado em ferro) - 20-30 E concreto ou argamassa	MATERIAL	1,992081	UN	142,19	284,28	0,04%	799 668,87	98,73%
0002112	SMARF	VALVULA DE DESVIAÇÃO EM METAL CHOMADO PARA AUTOMATICO	MATERIAL	0,896341	UN	285,08	284,88	0,04%	799 304,70	98,69%
0003729	SMARF	REPLANTE EPOXI QUALQUER COM	MATERIAL	2,297450	KD	122,10	285,19	0,04%	799 080,72	98,68%
0001868	SMARF	MACHONETA COM QUICHA EM AÇO PERFORADO ESCALA 12" (CH) COM	MATERIAL	2,898022	UN	96,80	290,29	0,04%	798 814,53	98,63%
0000311	SMARF	ARRIEL EM ALUMINIO COM QUICHA DE 1 1/2" PARA ALTECINTO	UN	178,824115	UN	1,64	295,69	0,04%	788 223,23	98,59%
0000711	SMARF	1 1/2" DE AÇO POLIDO GALVANIZADO PARA ALTECINTO	MATERIAL	20,118620	M	14,88	307,70	0,04%	788 229,14	98,58%
0000508	SMARF	PREÇO DE AÇO POLIDO COM CARRELA 17 X 27 (2 X 11)	MATERIAL	16,405915	KD	18,74	307,98	0,04%	787 997,90	98,57%
0000400	SMARF	RAMPO 2 1/2 X 10 CM EM FERRO METAL DO EQUIVLENTO	MATERIAL	60,054908	M	5,12	307,48	0,04%	787 624,00	98,48%
7052	ORSE	Chomado 20 x 20 cm, Escalante, em Chapa BRN 8, ou similar	MATERIAL	14,846508	M	21,14	313,81	0,04%	787 302,71	98,42%
0000409	SMARF	FERRAMENTAS - FANAL CARRETEIRO DE FORMAS - HORSETA (ENCAMARADA COMPLEMENTAR - COLETO COM QUICHA)	MATERIAL	68,4788658	H	0,86	314,89	0,04%	787 000,71	98,40%
0002102	SMARF	TUBO COM GALVANIZADO COM CONTURA CLASSE LEVE EN 40 MM (E 1 1/2") - 3 000 MM - 3 400 MM (MIM 550)	MATERIAL	0,929744	M	48,07	317,15	0,04%	786 687,71	98,39%
0000758	SMARF	PROJETO DE ARGAMASSA CIMENTADA DE PROJETO 1 1/2 MM	Equipamento para Arquivo	0,002778	UN	114 276,89	318,80	0,04%	786 370,57	98,32%
6910	BEFRA	COMPARTE DE CARRETEIRO VIBRAT AUTOPRO (CH)	Equipamento	5,187000	H	61,65	319,48	0,04%	786 051,78	98,28%
0000457	SMARF	VALVULA EM METAL CHOMADO PARA PARAFRANCA 1 1/2 X 1 1/2"	MATERIAL	3,988393	UN	81,28	325,00	0,04%	785 732,29	98,24%
0000428	SMARF	MASSA PARA QUICHA PARA MACHONETA/VALVULO	MATERIAL	8,009643	KD	38,08	326,02	0,04%	785 407,29	98,20%
0000246	SMARF	AUXILIO DE ENCAMARADO OU ROLOTO HERRALCO (HORSETA)	Mão de Obra	19,190380	H	17,25	330,45	0,04%	785 081,27	98,18%
4154	ORSE	Angulo de madeira maciça (medido (bruto) (bruto) m² x m³ - 10kg (Angulo 20m, Altura 12m)	MATERIAL	12,026770	MATERIAL	27,07	334,46	0,04%	784 750,92	98,12%
630	ORSE	Complemento formado 10mm - Rodado ou similar	MATERIAL	8,102800	UN	32,80	336,48	0,04%	784 419,69	98,04%
012050	SEC	VALVULA ESFERA BORBOLETA BRONZE MR PASADERO PUNTA - EMMETI	MATERIAL	11,999688	UN	28,64	343,55	0,04%	783 422,98	98,00%
0001889	SMARF	VALVULO ENCAMARADO - COLETO COM QUICHA	Mão de Obra	15,191250	H	23,15	350,86	0,04%	783 090,43	97,96%
0004407	SMARF	COMPLEMENTARES - COLETO COM QUICHA	MATERIAL	1,942894	MES	183,81	358,30	0,04%	782 848,56	97,91%
13591	ORSE	Fogão de pressão para vapor (modelo PFD 0 Pan 80)	UN	0,67147	UN	648,11	369,01	0,02%	782 690,26	97,87%
0007386	SMARF	VALVULA DE ESCAMARADO PARA FANOLE EM METAL CHOMADO 1 1/2" - BARRILHADO COM FANAL PLATICO	MATERIAL	4,969170	UN	74,66	374,28	0,05%	782 221,25	97,82%
8473	BEFRA	QUICHA DE ESCAMARADO PVC - 400 QUICHA	MATERIAL	87,267718	UN	4,20	380,22	0,05%	781 948,90	97,79%
2062	ORSE	Barril de aço para óleo - 100 x 100 mm (altura 11") - 200mm ou similar	MATERIAL	3,088033	UN	96,80	387,09	0,05%	781 595,87	97,76%
0001002	SMARF	COMPLEMENTARES - COLETO COM QUICHA BRN	MATERIAL	0,899341	UN	389,92	389,92	0,05%	781 179,91	97,69%
0000488	SMARF	ER - FANAL ENCAMARADO - HORSETA ENCAMARADA	MATERIAL	589,783084	H	0,27	401,85	0,02%	780 790,13	97,63%
0000114	BEFRA	DIVISORA DE GRANITO CINZA E-30M	MATERIAL	23,144820	Mão de Obra	17,25	409,07	0,02%	780 398,28	97,58%
8 995	BEFRA	OPERAÇÃO DE QUICHA (HORSETA)	Mão de Obra	1,438471	M	291,00	419,75	0,05%	780 079,20	97,53%
0000182	SMARF	LUNA EM PVC NEGRO ROSCAREL DE 1 1/2" PARA ELECTRODUTO	MATERIAL	119,834115	UN	2,40	421,48	0,05%	780 133,24	97,43%
0004882	SMARF	CONCRETO BARRILHO BARRILHO - CLASSE DE RESISTENCIA CO COM BARRIL DE 1 1/2" (LUNA) - 100 x 100 x 20 MM EXCLUI SERVIÇO DE BARRILHADO (SEM BARRIL)	MATERIAL	0,871789	M	408,26	427,06	0,05%	780 071,40	97,39%
632	ORSE	Complemento formado 20mm - Rodado ou similar	MATERIAL	8,165112	M	34,80	447,42	0,05%	780 043,34	97,32%
0000493	SMARF	EXAMES - REOBALSTA COLETO COM QUICHA - ENCAMARADO (3 ESCAM)	MATERIAL	1,942894	MES	453,38	453,38	0,05%	780 018,82	97,27%
13591	ORSE	Fogão de pressão para vapor (modelo PFD 0 Pan 80)	MATERIAL	16,209986	M	28,26	464,63	0,05%	780 003,54	97,21%
0001251	SMARF	QUICHA DE ESCAMARADO PVC - 400 QUICHA	MATERIAL	3,988393	UN	116,47	465,47	0,05%	780 008,60	97,19%
6729	BEFRA	COMPARTE DE CARRETEIRO VIBRAT AUTOPRO (CH)	Equipamento	2,898720	H	67,87	471,96	0,05%	780 003,13	97,18%
0000385	SMARF	LUNA DE POLIETILENO ENCAMARADO (PISO) - 5 MM	MATERIAL	22,166410	M	6,60	481,31	0,05%	780 002,77	97,17%
8778	BEFRA	LUNA DURA AÇO ASTR A 130 DE 20MM (CH)	MATERIAL	8,892936	UN	49,82	493,82	0,05%	780 000,84	97,16%
0000397	SMARF	LER EM TOLVA PARA FANOLE OU MACHONETA ALUMINO 100 COM	MATERIAL	539,580039	UN	0,80	498,41	0,05%	780 000,84	97,16%
0001120	SMARF	PARAFRANCA DE ENCAMARADO EM METAL CHOMADO SEM TAMPÃO DISTRIBUIDOR 40 X 30 CM	MATERIAL	1,960725	UN	62,51	499,90	0,05%	780 000,43	97,15%
0001905	SMARF	VALVULO DE LONCA BRANCA - BARRILHADO (SEM QUICHA)	MATERIAL	4,888120	UN	108,78	508,78	0,05%	780 000,78	97,14%
0000128	SMARF	QUICHA DE LAMINADO RELANCO (LONCA BRANCA) DE 1 1/2 X 3 00	MATERIAL	1,786694	UN	17,13	508,08	0,05%	780 000,78	97,13%
12223	ORSE	Chomado 10 x 10 cm, 20mm, 10kg placa para vapor (bruto) ou similar m² ou similar	MATERIAL	13,162187	M	39,23	516,26	0,05%	780 001,71	97,11%
6706	BEFRA	CAMPALHO FANOLE 6 000 (CH)	Equipamento	3,945377	H	133,48	533,23	0,07%	780 000,20	96,91%
0000242	SMARF	ALUMINIO ENCAMARADO (HORSETA)	Mão de Obra	31,298033	H	17,25	533,88	0,07%	780 000,12	96,84%
0000140	SMARF	REPLANTE EPOXI PARA ENCAMARADA A BASE DE POLIURETANO	MATERIAL	17,914704	MATERIAL	46,86	554,02	0,07%	780 000,27	96,81%
0000700	SMARF	TUBO COM GALVANIZADO COM CONTURA CLASSE MEDIA CM 30" E	MATERIAL	26,129420	M	22,11	577,66	0,07%	780 000,00	96,79%
0000271	SMARF	FANOLE DE LONCA BRANCA COM QUICHA 30"	MATERIAL	0,899341	UN	544,23	577,66	0,07%	780 258,28	96,73%

CANTANHEDE/MA

Proc. 2504003/2024

18

L.S.

06/02

77/2024

06/02

PROC. 25040032024
 FLS. 7,65 0,00% 809.875,59 99,99%
 7,56 0,00% 809.983,15 99,99%
 308

00044945	SNAP1	SIFAO / TUBO SIFONADO EXTENSIVEL/SIFONADO, UNIVERSAL/ SIMPLES, ENTRE 50 A 70 CM, DE PLASTICO BRANCO	Material	UN	0,9996341	8,29								
0410	SENFRA	PREGO 18x27 (2,10" x 10) (APROXIMADAMENTE 190UN/KG)	Material	KG	0,5842261	13,10								
00001576	SNAP1	TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 25 MM2, 1 FURO E 1 COMPRESSAO, PARA PARAFUSO DE FIXACAO M8	Material	UN	2,9696022	2,52								
11521	SENFRA	PERFIL BATEENTE DE ACO (142X144MM CHAPA 20) (ZINCO)	Material	KG	1,8713150	3,73								
00037752	SNAP1	CAMINHÃO TÓCO, PESO BRUTO TOTAL: 19000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA: 11200 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS: 9,41 M, POTÊNCIA: 185 CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NÃO INCLUI CARROCERIA)	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000100	695.304,97	6,95	6,95	0,00%	809.897,06	99,99%			
00043462	SNAP1	FERRAMENTAS - FAMÍLIA ENGENHEIRO CIVIL - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	599,7804384	0,01						809.903,08	99,99%	
0723	SENFRA	CAMINHÃO C/ CARROCERIA DE MADEIRA HP 136 (CHP)	Equipamento	H	0,0453602	126,57						809.908,82	99,99%	
00003146	SNAP1	FITA VEDA ROSCA EM ROLOS DE 18 MM X 10 M (L, X, C)	Material	UN	1,5680257	3,61						809.914,48	99,99%	
0799	SENFRA	CIMENTO BRANCO	Material	KG	1,0079311	4,86						809.919,38	99,99%	
00014818	SNAP1	SERRA CIRCULAR DE BANCA COM MOTOR ELETRICO, POTENCIA DE 1100W, PARA DISCO DE DIAMETRO DE 12" (250 MM)	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0028155	1.656,81						809.924,05	100,00%	
00003148	SNAP1	FITA VEDA ROSCA EM ROLOS DE 18 MM X 50 M (L, X, C)	Material	UN	0,3196830	13,26						809.928,29	100,00%	
00002548	SNAP1	BARRA DE ACO CHATA, RETANGULAR (QUALQUER BITOLA)	Material	KG	0,5640635	7,48						809.932,49	100,00%	
00001575	SNAP1	TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 16 MM2, 1 FURO E 1 COMPRESSAO, PARA PARAFUSO DE FIXACAO M6	Material	UN	1,9692981	1,81						809.936,11	100,00%	
0596	SENFRA	CARREGADEIRA DE PNEUS HP 180 (CH)	Equipamento	H	0,0413849	79,41						809.936,40	100,00%	
00002698	SNAP1	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 12 X 12	Material	KG	0,1036997	24,71						809.942,12	100,00%	
00044301	SNAP1	OPERADOR DE DEMARCADORA DE FAIXAS DE TRAFEGO (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,0840917	31,89						809.944,80	100,00%	
00004203	SNAP1	MOTORISTA DE CAMINHÃO (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,0837828	31,89						809.947,47	100,00%	
00002695	SNAP1	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 10 X 10 (7/8 X 17)	Material	KG	0,0877752	35,66						809.949,89	100,00%	
00004777	SNAP1	CANALONERA ACO ABAS EQUAS (QUALQUER BITOLA, ESPESSURA ENTRE 1/8" E 1/4")	Material	KG	0,3130654	7,40						809.952,20	100,00%	
00043464	SNAP1	FERRAMENTAS - FAMÍLIA OPERADOR ESCAVADORA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	186,7527555	0,01						809.954,07	100,00%	
00003788	SNAP1	LIXA EM FOLHA PARA FERRO, NUMERO 150	Material	UN	0,5398024	2,77						809.955,57	100,00%	
8304	ORSE	Máquina de solda elétrica	Equipamento	H	0,8496890	1,44						809.956,79	100,00%	
0749	SENFRA	MÁQUINA DE SOLDA (CHP)	Equipamento	H	0,8368935	1,44						809.957,99	100,00%	
00013896	SNAP1	VIBRADOR DE MERSAO, DIAMETRO DA FONTEIRA DE 45" MM, COM MOTOR ELETRICO TRIFASICO DE 2 HP (2 CV)	Equipamento para Aquisição	UN	0,0002372	3.804,00						809.958,91	100,00%	
00010485	SNAP1	VIBRADOR DE MERSAO COM MOTOR ELETRICO 2HP MONOFASICO (QUALQUER TAM DE MANGOTE)	Equipamento	H	1,1899609	0,73						809.959,78	100,00%	
00037331	SNAP1	CARROCERIA FIMA ABERTA DE MADEIRA PARA TRANSPORTE GERAL DE CARGA SECA DIMENSÕES APROXIMADAS 2,5 X 7,00 X 0,50 M (INCLUI MONTAGEM, NÃO INCLUI CAMINHÃO)	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000115	34.793,98						809.960,18	100,00%	
00002337	SNAP1	ARAME RECOZIDO 18 BWG, 1,25 MM (0,01 KG/M)	Material	KG	0,0236813	12,23						809.960,47	100,00%	
0737	SENFRA	ESMERLHADORA INDUSTRIAL (CHP)	Equipamento	H	0,4464396	0,26						809.960,59	100,00%	
00043864	SNAP1	SEGURO - MENSALISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	MES	1,8402964	0,01						809.960,61	100,00%	
0898	SENFRA	TRATOR DE ESTERAS CLÁMINA E ESC. HP 155 (CH)	Equipamento	H	0,0000000	89,91						809.960,61	100,00%	

Totais por Tipo		
Equipamento		RS 4.984,20
Equipamento para Aquisição Permanente		RS 2.586,47
Mão de Obra		RS 283.056,98
Material		RS 517.838,21
Serviços		RS 393,07
Taxas		RS 0,00
Administração		RS 0,00
Aluguel		RS 0,00
Verba		RS 0,00
Transporte		RS 06,68
Fransua		RS 0,00
Dúbitos		RS 0,00

Total sem BDI 673.173,58
 Total do BDI 136.787,22
 Total Geral 809.960,81
 Oitocentos e Nove Mil e Novcentos e Sessenta Reais e Sessenta e Um Centavos

H M FRANCA
 MESQUITA
 LTDA:4397271
 7000108
 Assinado de forma digital por H M FRANCA MESQUITA
 LTDA:43972717000108
 Dados: 2024.06.27 16:03:21 -03'00'
 H M FRANCA MESQUITA
 CNPJ nº 43.972.717/0003-08
 Henna Marina Franca Mesquita
 Proprietária

LUCAS SAMIR COSTA MOTA
 Assinado de forma digital por LUCAS SAMIR COSTA MOTA
 CNPJ nº 11.918.993-11
 Lucas Samir Costa Mota
 LUCAS SAMIR COSTA MOTA
 ENGENHEIRO CIVIL
 CREA-MA 1119189/15

Objeto: Contratação de empresa de engenharia especializada para execução dos serviços de Reforma e Ampliação de Escolas da Rede Municipal Ensino de Cantanhede/MA
Concorrência Eletrônica: CP 004/2024

BDI: 20,34 %
Bancos: SINAPI - Maranhão SBC - Maranhão SEINFRA - Ceará CAERN - Rio Grande do Sul Orse - Sergipe

Encargos Sociais: Não Desonerado Horista: 104,06% Mensalista: 62,99%

H M FRANCA MESQUITA CNPJ: 43.972.717/0001-08
Endereço: Conjunto Habitacional Vinhais Cep: 65.074-520

Composições Analíticas com Preço Unitário

Composições Principais								
1.1.1	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	COMP 144 Próprio	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	ASTU - ASSENTAMENTO DE TUBOS E PECAS	MES	1,0000000	6.408,40	6.408,40	
Composição Auxiliar	90777 SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	40,0000000	98,03	3.841,20	
Composição Auxiliar	90776 SINAPI	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	60,0000000	32,09	2.567,20	
				MO sem LS =>	3.028,36	LS =>	3.149,24 MO com LS =>	6.175,60
				Valor do BDI =>	1.303,46	Valor com BDI =>	7.711,86	
1.2.1	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	74209/001 SINAPI	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	CANT - CANTEIRO DE OBRAS	m²	1,0000000	266,97	266,97	
Composição Auxiliar	88282 SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,4458840	26,04	11,61	
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,6917681	20,68	18,44	
Composição Auxiliar	94962 SINAPI	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_09/2021	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m³	0,0100000	362,49	3,62	
Insumo	00004417 SINAPI	SARRAFO NAO APARELHADO *2,5 X 7* CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM, PEROBA-ROSA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	1,0000000	6,21	6,21	
Insumo	00004491 SINAPI	PONTELETE *7,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	4,0000000	8,42	33,68	
Insumo	00004813 SINAPI	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUCAO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA *N. 22", ADESIVADA, DE *2,4 X 1,2* M (SEM POSTES PARA FIXACAO)	Material	m²	1,0000000	191,70	191,70	
Insumo	00005075 SINAPI	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABECA 18 X 30 (2,34 X 10)	Material	KG	0,1100000	15,58	1,71	
				MO sem LS =>	10,72	LS =>	11,15 MO com LS =>	21,87
				Valor do BDI =>	54,30	Valor com BDI =>	321,27	
1.3.1	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	97622 SINAPI	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	SERP - SERVIÇOS PRELIMINARES	m²	1,0000000	48,33	48,33	
Composição Auxiliar	88309 SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,3127366	26,34	8,23	
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,9392151	20,68	40,10	
				MO sem LS =>	16,42	LS =>	17,08 MO com LS =>	33,50
				Valor do BDI =>	9,83	Valor com BDI =>	58,16	
1.3.2	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	100330 SINAPI	RETRIDA E RECOLOCAÇÃO DE TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, COM ATÉ DUAS ÁGUAS, INCLUSIVE IÇAMENTO. AF_07/2019	COBE - COBERTURA	m²	1,0000000	13,93	13,93	
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2348492	20,68	4,85	
Composição Auxiliar	88323 SINAPI	TELHADISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1507980	20,04	3,92	
Composição Auxiliar	93281 SINAPI	GUINCHO ELÉTRICO DE COLLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHP DIURNO. AF_03/2018	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0074000	34,11	0,25	
Composição Auxiliar	93282 SINAPI	GUINCHO ELÉTRICO DE COLLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHI DIURNO. AF_03/2018	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,0103000	33,11	0,34	
Insumo	00007173 SINAPI	TELHA DE BARRO / CERAMICA, NAO ESMALTADA, TIPO COLONIAL, CANAL, PLAN, PAULISTA, COMPRIMENTO DE *44 A 50* CM, RENDIMENTO DE COBERTURA DE *26* TELHAS/M2	Material	MIL	0,0055000	831,93	4,57	
				MO sem LS =>	3,28	LS =>	3,42 MO com LS =>	6,70
				Valor do BDI =>	2,83	Valor com BDI =>	16,76	
1.4.1	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	98557 SINAPI	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS. AF_09/2023	IMPE - IMPERMEABILIZAÇÕES E PROTEÇÕES DIVERSAS	m²	1,0000000	31,38	31,38	
Composição Auxiliar	88243 SINAPI	AJUDANTE ESPECIALIZADO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0654339	21,11	1,38	
Composição Auxiliar	88270 SINAPI	IMPERMEABILIZADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2902986	26,34	7,64	
Insumo	00000626 SINAPI	MANTA LIQUIDA DE BASE ASFALTICA MODIFICADA COM A ADICAO DE ELASTOMEROS DILUIDOS EM SOLVENTE ORGANICO, APLICACAO A FRIO (MEMBRANA IMPERMEABILIZANTE ASFALTICA)	Material	KG	1,5000000	14,91	22,36	
				MO sem LS =>	3,26	LS =>	3,40 MO com LS =>	6,66
				Valor do BDI =>	6,38	Valor com BDI =>	37,76	
1.4.2	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	92539 SINAPI	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA DE ENCAIXE DE CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSIVE TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	COBE - COBERTURA	m²	1,0000000	60,93	60,93	
Composição Auxiliar	88239 SINAPI	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2170250	21,13	4,58	
Composição Auxiliar	88262 SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1966957	26,04	5,09	
Composição Auxiliar	93281 SINAPI	GUINCHO ELÉTRICO DE COLLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHP DIURNO. AF_03/2018	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0431000	34,11	1,47	
Composição Auxiliar	93282 SINAPI	GUINCHO ELÉTRICO DE COLLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHI DIURNO. AF_03/2018	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,0598000	33,11	1,97	
Insumo	00004408 SINAPI	RIPA NAO APARELHADA, *1,5 X 5* CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	3,2920000	2,17	7,14	
Insumo	00004425 SINAPI	VIGA NAO APARELHADA *8 X 12* CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	0,8580000	24,16	15,89	
Insumo	00004430 SINAPI	CAIBRO NAO APARELHADO *5 X 6* CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	1,9560000	11,43	22,35	
Insumo	00020247 SINAPI	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABECA 15 X 15 (1 1/4 X 13)	Material	KG	0,0700000	17,26	1,20	
Insumo	00039027 SINAPI	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABECA 19 X 36 (3 1/4 X 9)	Material	KG	0,0500000	15,56	0,77	
Insumo	00040568 SINAPI	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABECA 22 X 48 (4 1/4 X 5)	Material	KG	0,0300000	15,70	0,47	

Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant	Valor Unit	Total
1.4.3	Composição	Composição	MO sem LS >>	4.77	MO com LS >>	12.30
1311	ORSE	Andaime metálico fechador - locação mensal, desmontagem e Andaimas	m²	1,0000000	25,23	25,23
6636	SINAPI	SERVEENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,031642	26,22	0,78
66278	SINAPI	MONITOR DE ESTRUTURA METALICA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,031642	26,22	0,78
4154	ORSE	Ajuze de arandim tubular metálico fechador (ajuste mensal) m² x mbs - Largura=2,00m; Altura=1,20m	m²mbs	1,0000000	22,50	22,50
1.4.3	Composição	Composição	MO sem LS >>	5.13	MO com LS >>	30.26
103356	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X29 CM (ESPESURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ARGAMASSA TRAÇO 1:2 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA) PARA EMBOÇAMASSA UNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO. PREPARO MANUAL. AF_06/2018	m²	1,0000000	116,21	116,21
87292	SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:2 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA) PARA EMBOÇAMASSA UNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO. PREPARO MANUAL. AF_06/2018	m²	0,0183000	619,03	11,32
88308	SINAPI	PEREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,890885	26,34	49,80
88316	SINAPI	SERVEENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,945443	20,68	19,55
00007267	SINAPI	BLOCO CERÂMICO / TIPOLO VAZADO PARA ALVENARIA DE VEDAÇÃO, 8 FUROS NA HORIZONTAL DE 9 X 19 X 29 CM (L X A X C)	UN	56,6200000	0,58	32,83
00034547	SINAPI	TELA DE AÇO SOLDADA GALVANIZADA/ZINCOADA PARA ALVENARIA, FIO D = 1,20 A 1,70 MM, MALHA 15 X 15 MM, (C X L) 50 X 7,5 CM	M	0,6050000	2,64	2,12
0003795	SINAPI	PINO DE AÇO COM FURO, HASTE = 27 MM (AÇO DIRETA)	MATERIAL	0,0193000	30,92	0,59
1.5.2	Composição	Composição	MO sem LS >>	8.29	MO com LS >>	16.91
103335	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 14X19 CM (ESPESURA 14 CM, BLOCO CERTADO) E ARGAMASSA DE ARGAMASSA TRAÇO 1:2 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA) PARA EMBOÇAMASSA UNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO. PREPARO MANUAL. AF_12/2021	m²	1,0000000	116,21	116,21
87369	SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:2 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA) PARA EMBOÇAMASSA UNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO. PREPARO MANUAL. AF_06/2018	m²	0,0183000	619,03	11,32
88308	SINAPI	PEREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,890885	26,34	49,80
88316	SINAPI	SERVEENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,945443	20,68	19,55
00007268	SINAPI	BLOCO CERÂMICO / TIPOLO VAZADO PARA ALVENARIA DE VEDAÇÃO, 8 FUROS NA HORIZONTAL DE 9 X 19 X 29 CM (L X A X C)	UN	18,8700000	0,90	16,98
00034557	SINAPI	TELA DE AÇO SOLDADA GALVANIZADA/ZINCOADA PARA ALVENARIA, FIO D = 1,20 A 1,70 MM, MALHA 15 X 15 MM, (C X L) 50 X 7,5 CM	M	0,4200000	1,66	0,69
0003795	SINAPI	PINO DE AÇO COM FURO, HASTE = 27 MM (AÇO DIRETA)	MATERIAL	0,0050000	30,92	0,15
1.5.1	Composição	Composição	MO sem LS >>	24.78	MO com LS >>	50.57
103335	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 14X19 CM (ESPESURA 14 CM, BLOCO CERTADO) E ARGAMASSA DE ARGAMASSA TRAÇO 1:2 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA) PARA EMBOÇAMASSA UNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO. PREPARO MANUAL. AF_12/2021	m²	1,0000000	125,31	125,31
101162	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM ELEMENTO VAZADO DE CERÂMICA (COBOD) DE 7X20X29 CM ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA) PARA PREPARO EM BETONEIRA 400 L. AF_06/2018	m²	1,0000000	540,83	2,00
104489	SINAPI	PREPARO EM BETONEIRA 400 L. AF_06/2018	m²	0,0200000	566,41	13,07
88308	SINAPI	PEREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,758106	26,34	46,32
88316	SINAPI	SERVEENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,874053	20,68	17,92
00007272	SINAPI	ELEMENTO VAZADO CERÂMICO QUADRADO (TIPO RETO OU REDONDO) DE 7,9 X 20 X 29 CM (L X A X C)	UN	23,2900000	2,05	47,74
1.5.1	Composição	Composição	MO sem LS >>	25.48	MO com LS >>	150.79
87805	SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESEÇA DE VÁZIOS E REVE - REVESTIMENTO DE SUPERFÍCIES	m²	1,0000000	6,82	6,82
87313	SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA GROSSA) PARA PREPARO EM BETONEIRA 400 L. AF_12/2022	m²	0,0071000	540,83	2,00
88308	SINAPI	PEREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,145387	26,34	3,82
88316	SINAPI	SERVEENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0484811	20,68	1,00
00007272	SINAPI	ELEMENTO VAZADO CERÂMICO QUADRADO (TIPO RETO OU REDONDO) DE 7,9 X 20 X 29 CM (L X A X C)	UN	23,2900000	2,05	47,74
1.5.1	Composição	Composição	MO sem LS >>	1.99	MO com LS >>	3.63
87905	SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESEÇA DE VÁZIOS E REVE - REVESTIMENTO DE SUPERFÍCIES	m²	1,0000000	6,82	6,82
87313	SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA GROSSA) PARA PREPARO EM BETONEIRA 400 L. AF_12/2022	m²	0,0071000	540,83	2,00
88308	SINAPI	PEREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,145387	26,34	3,82
88316	SINAPI	SERVEENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0484811	20,68	1,00
1.5.2	Composição	Composição	MO sem LS >>	1.38	MO com LS >>	6.20
87538	SINAPI	MASSA ÚNICA PARA RECEBIMENTO DE PINTURA EM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA, PREPARO COM EQUIPAMENTO DE TRATAMENTO DE SUPERFÍCIES	m²	1,0000000	70,10	70,10
87407	SINAPI	ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA PARA REVESTIMENTOS, MISTURA E PROTEÇÃO DE 1,5 M3H DE ARGAMASSA AF_06/2014	m²	0,0376000	1,796,98	67,56
88308	SINAPI	PEREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0884306	26,34	2,32
88316	SINAPI	SERVEENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0109000	20,68	0,22
1.5.3	Composição	Composição	MO sem LS >>	14.25	MO com LS >>	84.35
84442	SINAPI	DECORATIVA - PAREDE CERÂMICA ESMALTADA C/ ARG. PRÉ-FABRICADA ATÉ 10x10cm (100cm²) -	m²	1,0000000	70,05	70,05
88316	SINAPI	SERVEENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,5198782	20,68	10,62
88256	SINAPI	AZULEIRISTA OU LADRILHISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,5198782	26,20	13,45
19497	SINAPI	CERÂMICA ESMALTADA DIMENSÕES ATÉ 10x10cm (100 cm²) - DECORATIVA	MATERIAL	1,1000000	32,60	35,98
0003795	SINAPI	ARGAMASSA COLANTE TIPO AC III	MATERIAL	4,0000000	2,53	10,12

CANTANHEDE/MA

4.77 MO com LS >>
 4.97 MO com LS >>
 Proc. 2509003 12024

FLS Und Quant Valor Unit Total
 5 1,0000000 25,23 25,23

CANTANHEDE/MA
PROC. 250400312024
FLS. 312
 2.81 LS >> 12.81 MO com LS >> 25.13
 Valor do BDI >> 9.85 Valor com BDI >> 532.20

		Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
1.9.2									
Composição		95470 SINAPI	VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL COM LOUÇA BRANCA, INCLUSO CONJUNTO DE LIGAÇÃO PARA BACIA SANITÁRIA AJUSTÁVEL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2016	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	1,0000000	267,23	267,23	
Composição Auxiliar		95469 SINAPI	VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL COM LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	1,0000000	261,14	261,14	
Insumo		00006142 SINAPI	CONJUNTO DE LIGACAO AJUSTAVEL, PARA VASO / BACIA SANITARIA , EM PLASTICO BRANCO, COM TUBO, CANOPLA E ESPUDE	Material	UN	1,0000000	6,09	6,09	
			MO sem LS >>			7,19	LS >>	7,48 MO com LS >>	14,67
			Valor do BDI >>			54,35		Valor com BDI >>	321,58
1.9.3									
Composição		99635 SINAPI	VALVULA DE DESCARGA METALICA, BASE 1 1/2", ACABAMENTO METALICO CROMADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	1,0000000	278,99	278,99	
Composição Auxiliar		88248 SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0767104	20,75	1,59	
Composição Auxiliar		88267 SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0767104	25,75	1,97	
Insumo		00003148 SINAPI	FITA VEDA ROSCA EM ROLOS DE 18 MM X 50 M (L X C)	Material	UN	0,0192000	11,02	0,21	
Insumo		00010228 SINAPI	VALVULA DE DESCARGA METALICA, BASE 1 1/2" E ACABAMENTO METALICO CROMADO	Material	UN	1,0000000	275,22	275,22	
			MO sem LS >>			1,28	LS >>	1,34 MO com LS >>	2,62
			Valor do BDI >>			56,74		Valor com BDI >>	335,73
1.9.4									
Composição		86901 SINAPI	CUBA DE EMBUTIR OVAL EM LOUÇA BRANCA, 35 X 50CM OU EQUIVALENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	1,0000000	115,65	115,65	
Composição Auxiliar		88274 SINAPI	MARMORISTA/GRANITEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,3483602	26,20	9,15	
Composição Auxiliar		88316 SINAPI	SERVEENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1100788	20,68	2,27	
Insumo		00004823 SINAPI	MASSA PLASTICA PARA MARMORE/GRANITO	Material	KG	0,5271000	31,63	16,67	
Insumo		00020269 SINAPI	LAVATORIO / CUBA DE EMBUTIR, OVAL, DE LOUÇA BRANCA, SEM LADRAO, DIMENSÕES *50 X 35* CM (L X C)	Material	UN	1,0000000	87,56	87,56	
			MO sem LS >>			4,11	LS >>	4,27 MO com LS >>	8,38
			Valor do BDI >>			23,52		Valor com BDI >>	139,17
1.10.1									
Composição		102160 SINAPI	INSTALAÇÃO DE VIDRO IMPRESSO, E = 4 MM, EM ESQUADRIA DE MADEIRA, FIXADO COM BAGUETE. AF_01/2021	ESQV - ESQUADRIAS/FERRAGENS/VIDRO	m²	1,0000000	131,21	131,21	
Composição Auxiliar		88316 SINAPI	SERVEENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2415499	20,68	4,99	
Composição Auxiliar		88325 SINAPI	VIDRACEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2484730	26,20	6,50	
Insumo		00010499 SINAPI	VIDRO MARTELADO OU CANELADO, 4 MM - SEM COLOCACAO	Material	m²	1,0000000	104,62	104,62	
Insumo		00039026 SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO SEM CABECA 15 X 15 (1 1/4 X 1 3/4)	Material	KG	0,0330000	17,52	0,57	
Insumo		00039961 SINAPI	SILICONE ACETICO USO GERAL INCOLOR 280 G	Material	UN	0,5650000	25,73	14,53	
			MO sem LS >>			4,05	LS >>	4,21 MO com LS >>	8,26
			Valor do BDI >>			26,68		Valor com BDI >>	157,89
1.10.2									
Composição		74125/001 SINAPI	ESPELHO CRISTAL ESPESURA 4MM, COM MOLDURA DE MADEIRA	ESQV - ESQUADRIAS/FERRAGENS/VIDRO	m²	1,0000000	421,75	421,75	
Composição Auxiliar		88239 SINAPI	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,7466868	21,13	15,77	
Composição Auxiliar		88261 SINAPI	CARPINTEIRO DE ESQUADRIA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,7466868	26,11	19,48	
Insumo		00004375 SINAPI	BUCHA DE NYLON SEM ABA S6	Material	UN	8,0000000	0,09	0,72	
Insumo		00011059 SINAPI	PARAFUSO ROSCA SOBERBA ZINCADO CABECA CHATA FENDA SIMPLES 5,5 X 50 MM (2")	Material	UN	8,0000000	0,37	2,96	
Insumo		00011186 SINAPI	ESPELHO CRISTAL E = 4 MM	Material	m²	1,0000000	350,92	350,92	
Insumo		00020917 SINAPI	GUARNICAO / ALIZAR / VISTA LISA EM MADEIRA MACICA, PARA PORTA , E = *1* CM, L = *5* CM, CEDRINHO / ANJELIM COMERCIAL / TAURI/ CURUPIXA / PEROBA / CUMARU OU EQUIVALENTE DA REGIAO	Material	M	4,2000000	5,45	22,89	
			MO sem LS >>			12,49	LS >>	12,99 MO com LS >>	25,48
			Valor do BDI >>			85,78		Valor com BDI >>	507,53
1.11.1									
Composição		101909 SINAPI	EXTINTOR DE INCENDIO PORTATIL COM CARGA DE PQS DE 6 KG, CLASSE BC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020_PE	INES - INSTALAÇÕES ESPECIAIS	UN	1,0000000	195,66	195,66	
Composição Auxiliar		88248 SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0635502	20,75	1,31	
Composição Auxiliar		88267 SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0635502	25,75	1,63	
Insumo		00004350 SINAPI	BUCHA DE NYLON, DIAMETRO DO FURO 8 MM, COMPRIMENTO 40 MM, COM PARAFUSO DE ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA, FENDA SIMPLES, 4,8 X 50 MM	Material	UN	2,0000000	0,51	1,02	
Insumo		00010892 SINAPI	EXTINTOR DE INCENDIO PORTATIL COM CARGA DE PO QUIMICO SECO (POS) DE 6 KG, CLASSE BC	Material	UN	1,0000000	191,70	191,70	
			MO sem LS >>			1,06	LS >>	1,10 MO com LS >>	2,16
			Valor do BDI >>			39,79		Valor com BDI >>	235,45
1.11.2									
Composição		97599 SINAPI	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA, COM 30 LÂMPADAS LED DE 2 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	1,0000000	16,67	16,67	
Composição Auxiliar		88247 SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0527901	26,08	1,37	
Composição Auxiliar		88284 SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1266822	32,71	4,14	
Insumo		00038774 SINAPI	LUMINARIA DE EMERGENCIA 30 LEDS, POTENCIA 2 W, BATERIA DE LITIO, AUTONOMIA DE 6 HORAS	Material	UN	1,0000000	11,16	11,16	
			MO sem LS >>			2,12	LS >>	2,20 MO com LS >>	4,32
			Valor do BDI >>			3,39		Valor com BDI >>	20,06
1.11.3									
Composição		72947 SINAPI	SINALIZACAO HORIZONTAL COM TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRILICA COM MICROESFERAS DE VIDRO	PAVI - PAVIMENTAÇÃO	m²	1,0000000	15,29	15,29	
Composição Auxiliar		5824 SINAPI	CAMINHÃO TOCO, PBT 16.000 KG, CARGA ÚTIL MÁX. 10.685 KG, DIST. ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 189 CV, INCLUSIVE CARROCERIA FIXA ABERTA DE MADEIRA P/ TRANSPORTE GERAL DE CARGA SECA, DIMEN. APROX. 2,5 X 7,00 X 0,50 M - CHP DIURNO. AF_09/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0033330	204,99	0,68	
Composição Auxiliar		88316 SINAPI	SERVEENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0011226	20,68	0,02	
Composição Auxiliar		95133 SINAPI	MÁQUINA DEMARCADORA DE FAIXA DE TRÁFEGO À FRIO, AUTOPROPULIDA, POTÊNCIA 38 HP - CHP DIURNO. AF_07/2016	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0033330	181,82	0,60	
Insumo		00005318 SINAPI	DILUENTE AGUARRAS	Material	L	0,1300000	16,86	2,19	
Insumo		00007343 SINAPI	TINTA ACRILICA A BASE DE SOLVENTE, PARA SINALIZACAO HORIZONTAL VIARIA (NBR 11882)	Material	L	0,6000000	12,51	7,50	
Insumo		00007348 SINAPI	TINTA ACRILICA PREMIUM PARA PISO	Material	L	0,0300000	18,60	0,55	
Insumo		00025972 SINAPI	MICROESFERAS DE VIDRO PARA SINALIZACAO HORIZONTAL VIARIA, TIPO I-B (PREMIX) - NBR 19184	Material	KG	0,4000000	9,38	3,75	
			MO sem LS >>			0,08	LS >>	0,09 MO com LS >>	0,17

					Valor do BDI =>	3,10			Valor com BDI =>	18,39
					FLS.	Und.	Quant.	Valor Unit.	Total	
					RUBR.		1,0000000	30,43	30,43	
1.11.4	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit.	Total			
Composição	COMP 69	Próprio	Placa de sinalização em PVC fotoluminescente, dimensões até 480cm²	ASTU - ASSENTAMENTO DE TUBOS E PECAS						
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1095254	26,34	2,88		
Composição Auxiliar	88318	SINAPI	SERVEENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1095254	20,88	2,26		
Insumo	00037560	SINAPI	PLACA DE SINALIZACAO DE SEGURANCA CONTRA INCENDIO - ALERTA TRIANGULAR, BASE DE 304 CM, EM PVC 72 MM ANTI-CHAMAS (SIMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 16820)	Material	UN	0,8248500	30,67	25,29		
					MO sem LS =>	1,81	LS =>	1,88	MO com LS =>	3,69
					Valor do BDI =>	6,18			Valor com BDI =>	36,61
1.12.1	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit.	Total			
Composição	74138/002	SINAPI	CONCRETO USINADO BOMBEADO FCK=20MPa, INCLUSIVE LANÇAMENTO E ADENSAMENTO	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m³	1,0000000	481,74	481,74		
Composição Auxiliar	88245	SINAPI	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0916352	26,13	2,39		
Composição Auxiliar	88262	SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0916352	26,04	2,38		
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0916352	26,34	2,41		
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVEENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2443610	20,88	5,05		
Insumo	00001524	SINAPI	CONCRETO USINADO BOMBEAVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C20, BRITA 0 E 1, SLUMP = 100 +/- 20 MM, COM BOMBEAMENTO (DISPONIBILIZACAO DE BOMBA), SEM O LANÇAMENTO (NBR 8953)	Material	m³	1,0500000	446,99	469,33		
Insumo	00010485	SINAPI	VIBRADOR DE IMERSAO C/ MOTOR ELETRICO 2HP MONOFASICO QUALQUER DIAM C/ MANGOTE	Equipamento	H	0,3000000	0,61	0,18		
					MO sem LS =>	4,31	LS =>	4,49	MO com LS =>	8,80
					Valor do BDI =>	97,98			Valor com BDI =>	579,72
1.12.2	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit.	Total			
Composição	73994/001	SINAPI	ARMACAO EM TELA DE AÇO SOLDADA NERVURADA Q-138, AÇO CA-60, 4,2MM, MALHA 10X10CM	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	1,0000000	5,28	5,28		
Composição Auxiliar	88245	SINAPI	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0086656	26,13	0,23		
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVEENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0177314	20,88	0,36		
Insumo	00000337	SINAPI	ARAME RECOZIDO 18 BWG, 1,25 MM (0,01 KG/M)	Material	KG	0,0103000	10,17	0,10		
Insumo	00007154	SINAPI	TELA DE AÇO SOLDADA NERVURADA CA-60, Q-138, (2,20 KG/M2), DIAMETRO DO FIO = 4,2 MM, LARGURA = 2,45 X 120 M DE COMPRIMENTO, ESPACAMENTO DA MALHA = 10 X 10 CM	Material	KG	1,0300000	4,46	4,59		
					MO sem LS =>	0,21	LS =>	0,21	MO com LS =>	0,42
					Valor do BDI =>	1,07			Valor com BDI =>	6,35
1.12.3	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit.	Total			
Composição	73976/003	SINAPI	TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM COSTURA 3/4" (20MM), INCLUSIVE CONEXÕES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	INH - INSTALAÇÕES HIDROS SANITARIAS	M	1,0000000	25,19	25,19		
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0639786	25,75	1,64		
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVEENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0639786	20,88	1,32		
Insumo	00007700	SINAPI	TUBO AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MEDIA, DN 3/4", E = "2,05" MM, PESO "1,58" KG/M (NBR 5580)	Material	M	1,2100000	18,38	22,23		
					MO sem LS =>	1,05	LS =>	1,10	MO com LS =>	2,15
					Valor do BDI =>	5,12			Valor com BDI =>	30,31
1.12.4	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit.	Total			
Composição	72305	SINAPI	COTOVELO DE AÇO GALVANIZADO 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	INH - INSTALAÇÕES HIDROS SANITARIAS	UN	1,0000000	25,12	25,12		
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2149297	25,75	5,53		
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVEENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2149297	20,88	4,44		
Insumo	00003456	SINAPI	COTOVELO 90 GRAUS DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 3/4"	Material	UN	1,0000000	15,15	15,15		
					MO sem LS =>	3,55	LS =>	3,69	MO com LS =>	7,24
					Valor do BDI =>	5,10			Valor com BDI =>	30,22
1.12.5	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit.	Total			
Composição	COMP 81	Próprio	Fita anticorrosiva 5cmx30m (2 camadas)	ASTU - ASSENTAMENTO DE TUBOS E PECAS	UNID	1,0000000	6,46	6,46		
Insumo	9300	ORSE	Fita anticorrosiva para tubulação de cobre 50mm x 10m Scotchrap ou similar	Material	m	1,2570225	5,14	6,46		
					MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
					Valor do BDI =>	1,31			Valor com BDI =>	7,77
1.12.6	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit.	Total			
Composição	070607	SBC	VALVULA ESFERA BORBOLETA BRONZE 3/4"	INSTALACOES MECANICAS - AR CONDICIONADO	UN	1,0000000	37,40	37,40		
Composição Auxiliar	88248	SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2689247	20,75	5,51		
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2444008	25,75	6,29		
Insumo	004638	SBC	FITA TEFLON VEDA ROSCA 18mm x 25m	Material	M	0,6000000	3,00	1,80		
Insumo	070250	SBC	VALVULA ESFERA BORBOLETA BRONZE M/F 3/4" PASSAGEM PLENA - EMMETI	Material	UN	1,0000000	23,80	23,80		
					MO sem LS =>	4,25	LS =>	4,43	MO com LS =>	8,68
					Valor do BDI =>	7,60			Valor com BDI =>	45,00
1.12.7	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit.	Total			
Composição	COMP 61	Próprio	Registro esfera 3/4"	ASTU - ASSENTAMENTO DE TUBOS E PECAS	UN	1,0000000	1.618,85	1.618,85		
Composição Auxiliar	101384	SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	MES	0,3600000	4.079,04	1.590,82		
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,3600000	25,75	10,04		
Insumo	COMP 23	Próprio	Registro esfera 3/4"	Equipamento	un	1,0000000	17,99	17,99		
					MO sem LS =>	562,96	LS =>	585,81	MO com LS =>	1.148,77
					Valor do BDI =>	329,27			Valor com BDI =>	1.948,12
1.12.8	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit.	Total			
Composição	COMP 84	Próprio	Regulador 2º estágio com registro	ASTU - ASSENTAMENTO DE TUBOS E PECAS	UNID	1,0000000	109,98	109,98		
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1667808	25,75	4,29		
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVEENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1667808	20,88	3,44		
Insumo	10991	ORSE	Regulador de pressão para válvula solenóide PRS-D Rain Bird	Material	un	0,2253207	453,81	102,25		
					MO sem LS =>	2,75	LS =>	2,87	MO com LS =>	5,62
					Valor do BDI =>	22,36			Valor com BDI =>	132,34
1.12.9	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit.	Total			
Composição	103029	SINAPI	REGISTRO OU REGULADOR DE GÁS DE COZINHA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_08/2021	INH - INSTALAÇÕES HIDROS SANITARIAS	UN	1,0000000	25,56	25,56		
Composição Auxiliar	88248	SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0328545	20,75	0,68		
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0328545	25,75	0,84		
Insumo	00003148	SINAPI	FITA VEDA ROSCA EM ROLOS DE 18 MM X 50 M (L X C)	Material	UN	0,0106000	11,02	0,11		
Insumo	00011756	SINAPI	REGISTRO OU REGULADOR DE GAS COZINHA, VAZAO DE 2 KG/H, 2,8 KPA	Material	UN	1,0000000	23,95	23,95		
					MO sem LS =>	0,55	LS =>	0,57	MO com LS =>	1,12

Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant	Valor Unit	Total
1.12.10	MANOMETRO 0,200 PSI (0 A 14 KG/CM2), D = 50MM - FORNECIMENTO E INSTALÇÃO AF_17/2019	Composiço	UN	1,000000	105,03	105,03
						Valor com BDI => 105,03
1.12.11	MANOMETRO 0,200 PSI (0 A 14 KG/CM2), D = 50MM - FORNECIMENTO E INSTALÇÃO AF_17/2019	Composiço	UN	1,000000	105,03	105,03
						Valor com BDI => 105,03
1.12.13	PORTA DE ALUMINIO DE ABRIIR COM LAMBRIL, COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALÇÃO AF_17/2019	Composiço	m²	1,000000	680,36	680,36
						Valor com BDI => 680,36
1.12.13	PORTA DE ALUMINIO DE ABRIIR COM LAMBRIL, COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALÇÃO AF_17/2019	Composiço	m²	1,000000	680,36	680,36
						Valor com BDI => 680,36
1.13.1	RETORETRO FLEXIVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 25 MM (1",) PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALÇÃO AF_03/2023	Composiço	M	1,000000	9,64	9,64
						Valor com BDI => 9,64
1.13.1	RETORETRO FLEXIVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 25 MM (1",) PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALÇÃO AF_03/2023	Composiço	M	1,000000	9,64	9,64
						Valor com BDI => 9,64
1.13.2	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCAVEL, DN 32 MM (1",) PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCAVEL, DN 32 MM (1",) PARA ELETRODUTO	Composiço	UN	1,000000	16,81	16,81
						Valor com BDI => 16,81
1.13.2	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCAVEL, DN 32 MM (1",) PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCAVEL, DN 32 MM (1",) PARA ELETRODUTO	Composiço	UN	1,000000	16,81	16,81
						Valor com BDI => 16,81
1.13.3	LUA PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCAVEL, DN 32 MM (1",) PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCAVEL, DN 32 MM (1",) PARA ELETRODUTO	Composiço	UN	1,000000	13,13	13,13
						Valor com BDI => 13,13
1.13.3	LUA PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCAVEL, DN 32 MM (1",) PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCAVEL, DN 32 MM (1",) PARA ELETRODUTO	Composiço	UN	1,000000	13,13	13,13
						Valor com BDI => 13,13
1.13.4	BICHA / ARRUJELA ALUMINIO 1 1/4"	Composiço	CJ	1,000000	4,12	4,12
						Valor com BDI => 4,12
1.13.4	BICHA / ARRUJELA ALUMINIO 1 1/4"	Composiço	CJ	1,000000	4,12	4,12
						Valor com BDI => 4,12
1.13.5	CABO TELEFÓNICO CCI-50 2 PARES, SEM BUNDAGEM, INSTALADO EM DISTRIBUIÇÃO DE ELECIONAÇÃO INSTITUCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALÇÃO AF_11/2019	Composiço	M	1,000000	2,11	2,11
						Valor com BDI => 2,11
1.13.5	CABO TELEFÓNICO CCI-50 2 PARES, SEM BUNDAGEM, INSTALADO EM DISTRIBUIÇÃO DE ELECIONAÇÃO INSTITUCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALÇÃO AF_11/2019	Composiço	M	1,000000	2,11	2,11
						Valor com BDI => 2,11
1.13.6	CABO TELEFÓNICO CCI-50 2 PARES, USO INTERNO, SEM BUNDAGEM	Composiço	M	1,050000	1,37	1,43
						Valor com BDI => 1,43
1.13.6	CABO TELEFÓNICO CCI-50 2 PARES, USO INTERNO, SEM BUNDAGEM	Composiço	M	1,050000	1,37	1,43
						Valor com BDI => 1,43
1.13.7	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO PARA TELEFONE N.3, 40X40X12CM EM CHAPA METÁLICA DE EMBURIL, SEM ACESSÓRIOS, PADRÃO TELEBRAS, FORNECIMENTO E INSTALÇÃO AF_11/2019	Composiço	UN	1,000000	142,56	142,56
						Valor com BDI => 142,56
1.13.7	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO PARA TELEFONE N.3, 40X40X12CM EM CHAPA METÁLICA DE EMBURIL, SEM ACESSÓRIOS, PADRÃO TELEBRAS, FORNECIMENTO E INSTALÇÃO AF_11/2019	Composiço	UN	1,000000	142,56	142,56
						Valor com BDI => 142,56

FLS. 314
 PROC. 25040032024
 CANTANHEDE/MA

Código Banco	Descrição	Quant	Valor Unit	Valor com BDI	MO sem LS	LS	MO com LS
87367 SINAPI	ARGAMASSA TRACO 1:1:8 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MEDIA UNIDA) PARA EMBOÇOMASSA (UNICASSAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MANUAL, AF_09/2019)	0,0140000	634,99	634,99	0,0140000		
8247 SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0,0284642	28,08	28,08			
8284 SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0,6284642	32,71	32,71			
00011251 SINAPI	CAXA DE PASSAGEM/LUZ/ TELEFONIA, DE EMBUTIR, EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO, DIMENSÕES 40 X 40 X 17 CM (PADRÃO CONCESSIONARIA LOCAL)	1,0000000	96,74	96,74			
MO sem LS		15,72	MO com LS	15,72	15,72	MO com LS	15,72
Valor do BDI		28,99	Valor com BDI	171,55			
89307 SINAPI	TOMADA DE REDE R45 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_11/2019	1,0000000	36,14	36,14			
8247 SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0,1203736	26,08	26,08			
8284 SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0,1203736	32,71	32,71			
00038083 SINAPI	TOMADA RJ45, 8 FIOS, CAT 5E CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4 X 7 (PLACA + SUPORTE + MODULO)	1,0000000	16,47	16,47			
MO sem LS		3,27	MO com LS	3,41	3,41	MO com LS	3,41
Valor do BDI		5,10	Valor com BDI	30,20			
C4761 SEINFRA	CAXA DE UGAÇÃO PVC 4 X 4"	1,0000000	10,91	10,91			
8247 SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0,1247076	26,08	26,08			
8284 SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0,1247076	32,71	32,71			
16433 SEINFRA	CAXA DE EMBUTIR PVC - 4X4 QUADRADA	1,0000000	3,59	3,59			
MO sem LS		2,78	MO com LS	2,89	2,89	MO com LS	2,89
Valor do BDI		2,21	Valor com BDI	13,12			
C0560 SEINFRA	CABO TELEFÔNICO CCE - 2	1,0000000	11,13	11,13			
8247 SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0,1270508	26,08	26,08			
8284 SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0,1270508	32,71	32,71			
10379 SEINFRA	CABO TELEFONICO CCE - 2	1,0200000	3,60	3,67			
MO sem LS		2,83	MO com LS	2,95	2,95	MO com LS	2,95
Valor do BDI		2,26	Valor com BDI	13,39			
10274 SINAPI	CONCRETO FCK = 15MPa TRACO 1:3:4 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MEDIA/ SEXO ROLADO) - PREPARO MECANICO COM BETONEIRA 400 L AF_05/2021	1,0000000	449,12	449,12			
8247 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0,7789997	20,68	20,68			
8284 SINAPI	OPERADOR DE BETONEIRA/ESTACIONARIADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0,4650706	25,15	25,15			
8284 SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 260 CHP DIURNO, AF_05/2022	0,7717000	1,95	1,95			
8284 SINAPI	L MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CH DIURNO, AF_05/2022	0,7278000	0,43	0,43			
8284 SINAPI	L MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CH DIURNO, AF_05/2022	0,7278000	0,43	0,43			
8284 SINAPI	AREIA MEDIA - POSTO JAZID/FORNECEDOR (RETRAIRO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTES)	0,8210000	69,02	69,02			
00001378 SINAPI	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP-II-32	278,6063000	0,85	236,81			
0004734 SINAPI	SETO RIGIDO PARA APLICAÇÃO EM CONCRETO (POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE)	0,5847000	214,57	228,45			
MO sem LS		10,03	MO com LS	10,44	10,44	MO com LS	10,44
Valor do BDI		91,35	Valor com BDI	540,47			
8284 SINAPI	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0,0001521	21,17	21,17			
8245 SINAPI	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0,0001666	26,13	26,13			
00043054 SINAPI	ACO CA-25, 10,0 MM, OU 12,5 MM, OU 16,0 MM, OU 20,0 MM, OU 25,0 MM, VERGALHAO	1,1100000	7,25	8,04			
MO sem LS		0,01	MO com LS	0,01	0,01	MO com LS	0,01
Valor do BDI		1,63	Valor com BDI	9,69			
8280 SINAPI	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 6,0 MM, AF_06/2022	1,0000000	7,17	7,17			
8284 SINAPI	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0,0040418	21,17	21,17			
8245 SINAPI	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0,0247192	26,13	26,13			
00043058 SINAPI	ACO CA-60, 4,2 MM, OU 5,0 MM, OU 6,0 MM, OU 7,0 MM, VERGALHAO	1,0700000	6,03	6,45			
MO sem LS		0,26	MO com LS	0,27	0,27	MO com LS	0,27
Valor do BDI		1,45	Valor com BDI	8,62			
8280 SINAPI	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 6,0 MM, AF_06/2022	1,0000000	7,17	7,17			
8284 SINAPI	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0,0040418	21,17	21,17			
8245 SINAPI	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0,0247192	26,13	26,13			
00043058 SINAPI	ACO CA-60, 4,2 MM, OU 5,0 MM, OU 6,0 MM, OU 7,0 MM, VERGALHAO	1,0700000	6,03	6,45			
MO sem LS		0,26	MO com LS	0,27	0,27	MO com LS	0,27
Valor do BDI		1,45	Valor com BDI	8,62			
8280 SINAPI	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 6,0 MM, AF_06/2022	1,0000000	7,17	7,17			
8284 SINAPI	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0,0040418	21,17	21,17			
8245 SINAPI	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0,0247192	26,13	26,13			
00043058 SINAPI	ACO CA-60, 4,2 MM, OU 5,0 MM, OU 6,0 MM, OU 7,0 MM, VERGALHAO	1,0700000	6,03	6,45			
MO sem LS		0,26	MO com LS	0,27	0,27	MO com LS	0,27
Valor do BDI		1,45	Valor com BDI	8,62			
8280 SINAPI	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 6,0 MM, AF_06/2022	1,0000000	7,17	7,17			
8284 SINAPI	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0,0040418	21,17	21,17			
8245 SINAPI	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0,0247192	26,13	26,13			
00043058 SINAPI	ACO CA-60, 4,2 MM, OU 5,0 MM, OU 6,0 MM, OU 7,0 MM, VERGALHAO	1,0700000	6,03	6,45			
MO sem LS		0,26	MO com LS	0,27	0,27	MO com LS	0,27
Valor do BDI		1,45	Valor com BDI	8,62			
8280 SINAPI	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 6,0 MM, AF_06/2022	1,0000000	7,17	7,17			
8284 SINAPI	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0,0040418	21,17	21,17			
8245 SINAPI	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0,0247192	26,13	26,13			
00043058 SINAPI	ACO CA-60, 4,2 MM, OU 5,0 MM, OU 6,0 MM, OU 7,0 MM, VERGALHAO	1,0700000	6,03	6,45			
MO sem LS		0,26	MO com LS	0,27	0,27	MO com LS	0,27
Valor do BDI		1,45	Valor com BDI	8,62			
8280 SINAPI	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 6,0 MM, AF_06/2022	1,0000000	7,17	7,17			
8284 SINAPI	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0,0040418	21,17	21,17			
8245 SINAPI	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0,0247192	26,13	26,13			
00043058 SINAPI	ACO CA-60, 4,2 MM, OU 5,0 MM, OU 6,0 MM, OU 7,0 MM, VERGALHAO	1,0700000	6,03	6,45			
MO sem LS		0,26	MO com LS	0,27	0,27	MO com LS	0,27
Valor do BDI		1,45	Valor com BDI	8,62			
8280 SINAPI	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 6,0 MM, AF_06/2022	1,0000000	7,17	7,17			
8284 SINAPI	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0,0040418	21,17	21,17			
8245 SINAPI	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0,0247192	26,13	26,13			
00043058 SINAPI	ACO CA-60, 4,2 MM, OU 5,0 MM, OU 6,0 MM, OU 7,0 MM, VERGALHAO	1,0700000	6,03	6,45			
MO sem LS		0,26	MO com LS	0,27	0,27	MO com LS	0,27
Valor do BDI		1,45	Valor com BDI	8,62			
8280 SINAPI	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 6,0 MM, AF_06/2022	1,0000000	7,17	7,17			
8284 SINAPI	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0,0040418	21,17	21,17			
8245 SINAPI	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0,0247192	26,13	26,13			
00043058 SINAPI	ACO CA-60, 4,2 MM, OU 5,0 MM, OU 6,0 MM, OU 7,0 MM, VERGALHAO	1,0700000	6,03	6,45			
MO sem LS		0,26	MO com LS	0,27	0,27	MO com LS	0,27
Valor do BDI		1,45	Valor com BDI	8,62			
8280 SINAPI	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 6,0 MM, AF_06/2022	1,0000000	7,17	7,17			
8284 SINAPI	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0,0040418	21,17	21,17			
8245 SINAPI	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0,0247192	26,13	26,13			
00043058 SINAPI	ACO CA-60, 4,2 MM, OU 5,0 MM, OU 6,0 MM, OU 7,0 MM, VERGALHAO	1,0700000	6,03	6,45			
MO sem LS		0,26	MO com LS	0,27	0,27	MO com LS	0,27
Valor do BDI		1,45	Valor com BDI	8,62			
8280 SINAPI	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 6,0 MM, AF_06/2022	1,0000000	7,17	7,17			
8284 SINAPI	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0,0040418	21,17	21,17			
8245 SINAPI	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0,0247192	26,13	26,13			
00043058 SINAPI	ACO CA-60, 4,2 MM, OU 5,0 MM, OU 6,0 MM, OU 7,0 MM, VERGALHAO	1,0700000	6,03	6,45			
MO sem LS		0,26	MO com LS	0,27	0,27	MO com LS	0,27
Valor do BDI		1,45	Valor com BDI	8,62			
8280 SINAPI	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 6,0 MM, AF_06/2022	1,0000000	7,17	7,17			
8284 SINAPI	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0,0040418	21,17	21,17			
8245 SINAPI	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0,0247192	26,13	26,13			
00043058 SINAPI	ACO CA-60, 4,2 MM, OU 5,0 MM, OU 6,0 MM, OU 7,0 MM, VERGALHAO	1,0700000	6,03	6,45			
MO sem LS		0,26	MO com LS	0,27	0,27	MO com LS	0,27
Valor do BDI		1,45	Valor com BDI	8,62			
8280 SINAPI	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 6,0 MM, AF_06/2022	1,0000000	7,17	7,17			
8284 SINAPI	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0,0040418	21,17	21,17			
8245 SINAPI	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0,0247192	26,13	26,13			
00043058 SINAPI	ACO CA-60, 4,2 MM, OU 5,0 MM, OU 6,0 MM, OU 7,0 MM, VERGALHAO	1,0700000	6,03	6,45			
MO sem LS		0,26	MO com LS	0,27	0,27	MO com LS	0,27
Valor do BDI		1,45	Valor com BDI	8,62			
8280 SINAPI	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 6,0 MM, AF_06/2022	1,0000000	7,17	7,17			
8284 SINAPI	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0,0040418	21,17	21,17			
8245 SINAPI	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0,0247192	26,13	26,13			
00043058 SINAPI	ACO CA-60, 4,2 MM, OU 5,0 MM, OU 6,0 MM, OU 7,0 MM, VERGALHAO	1,0700000	6,03	6,45			
MO sem LS		0,26	MO com LS	0,27	0,27	MO com LS	0,27
Valor do BDI		1,45	Valor com BDI	8,62			
8280 SINAPI	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 6,0 MM, AF_06/2022	1,0000000	7,17	7,17			
8284 SINAPI	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0,0040418	21,17	21,17			
8245 SINAPI	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0,0247192	26,13	26,13			
00043058 SINAPI	ACO CA-60, 4,2 MM, OU 5,0 MM, OU 6,0 MM, OU 7,0 MM, VERGALHAO	1,0700000	6,03	6,45			
MO sem LS		0,26	MO com LS	0,27	0,27	MO com LS	0,27
Valor do BDI		1,45	Valor com BDI	8,62			
8280 SINAPI	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 6,0 MM, AF_06/2022	1,0000000	7,17	7,17			
8284 SINAPI	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0,0040418	21,17	21,17			
8245 SINAPI	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0,0247192	26,13	26,13			
00043058 SINAPI	ACO CA-60, 4,2 MM, OU 5,0 MM, OU 6,0 MM, OU 7,0 MM, VERGALHAO	1,0700000	6,03	6,45			
MO sem LS		0,26	MO com LS	0,27	0,27	MO com LS	0,27
Valor do BDI		1,45	Valor com BDI	8,62			
8280 SINAPI	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 6,0 MM, AF_06/2022	1,0000000	7,17	7,17			
8284 SINAPI	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0,0040418	21,17	21,17			
8245 SINAPI	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0,0247192	26,13	26,13			

MO sem LS =>

0,9

PROC. 250400312024

Valor do BDI =>

2,07

Valor com BDI => 317

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
1.17.2.4								
Composição	96545	SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS		1,0000000	12,25	12,25
Composição Auxiliar	86236	SINAPI	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0389157	21,17	0,82
Composição Auxiliar	88245	SINAPI	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1024098	26,13	2,67
Composição Auxiliar	92802	SINAPI	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 8,0 MM. AF_06/2022	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	1,0000000	8,24	8,24
Insumo	00039017	SINAPI	ESPACADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM PLÁSTICO, PARA VERGALHAO *4,2 A 12,5* MM, COBRIMENTO 20 MM	Material	UN	0,8350000	0,16	0,10
Insumo	00043132	SINAPI	ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M)	Material	KG	0,0250000	13,53	0,33
						MO sem LS => 1,42	LS => 1,47	MO com LS => 2,89
						Valor do BDI => 2,47		Valor com BDI => 14,63
1.17.2.5								
Composição	98230	SINAPI	ESTACA BROCA DE CONCRETO, DIÂMETRO DE 30 CM, PROFUNDIDADE DE ATÉ 3 M, ESCAVAÇÃO MANUAL COM TRADO CONCHA, NÃO ARMADA. AF_03/2018	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	M	1,0000000	105,86	105,86
Composição Auxiliar	86309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,9644742	26,34	25,40
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,1498999	20,68	23,77
Composição Auxiliar	94970	SINAPI	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1,2,7,3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m³	0,0860000	446,32	38,38
Composição Auxiliar	92795	SINAPI	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 12,5 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	2,8890000	6,34	18,31
						MO sem LS => 19,70	LS => 20,49	MO com LS => 40,19
						Valor do BDI => 21,53		Valor com BDI => 127,39
1.17.2.6								
Composição	126	ORSE	Concreto simples fabricado na obra, fck=15 mpa, lançado e adensado	Concreto Simples	m³	1,0000000	548,77	548,77
Composição Auxiliar	126	ORSE	Concreto simples fck= 15 MPA (b15c2), fabricado na obra, sem lançamento e adensamento	Concreto Simples	m³	1,0000000	491,72	491,72
Composição Auxiliar	7692	ORSE	Lançamento de concreto simples fabricado na obra, inclusive adensamento e acabamento em peças da superestrutura	Concreto Simples	m³	1,0000000	57,05	57,05
						MO sem LS => 61,28	LS => 63,76	MO com LS => 125,04
						Valor do BDI => 111,61		Valor com BDI => 660,38
1.17.3.1								
Composição	92759	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	1,0000000	10,40	10,40
Composição Auxiliar	88238	SINAPI	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0150813	21,17	0,31
Composição Auxiliar	88245	SINAPI	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0921258	26,13	2,40
Composição Auxiliar	92800	SINAPI	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 5,0 MM. AF_09/2022	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	1,0000000	7,17	7,17
Insumo	00039017	SINAPI	ESPACADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM PLÁSTICO, PARA VERGALHAO *4,2 A 12,5* MM, COBRIMENTO 20 MM	Material	UN	1,1900000	0,16	0,19
Insumo	00043132	SINAPI	ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M)	Material	KG	0,0250000	13,53	0,33
						MO sem LS => 1,24	LS => 1,29	MO com LS => 2,53
						Valor do BDI => 2,11		Valor com BDI => 12,51
1.17.3.2								
Composição	92761	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	1,0000000	9,09	9,09
Composição Auxiliar	88238	SINAPI	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0023376	21,17	0,04
Composição Auxiliar	88245	SINAPI	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0142503	26,13	0,37
Composição Auxiliar	92802	SINAPI	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 8,0 MM. AF_09/2022	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	1,0000000	8,24	8,24
Insumo	00039017	SINAPI	ESPACADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM PLÁSTICO, PARA VERGALHAO *4,2 A 12,5* MM, COBRIMENTO 20 MM	Material	UN	0,7430000	0,16	0,11
Insumo	00043132	SINAPI	ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M)	Material	KG	0,0250000	13,53	0,33
						MO sem LS => 0,31	LS => 0,33	MO com LS => 0,64
						Valor do BDI => 1,84		Valor com BDI => 10,93
1.17.3.3								
Composição	92780	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 16,0 MM - MONTAGEM AF_12/2015	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	1,0000000	6,99	6,99
Composição Auxiliar	88238	SINAPI	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0022627	21,17	0,04
Composição Auxiliar	88245	SINAPI	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0138996	26,13	0,36
Composição Auxiliar	92796	SINAPI	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 16,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	1,0000000	6,23	6,23
Insumo	00039017	SINAPI	ESPACADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM PLÁSTICO, PARA VERGALHAO *4,2 A 12,5* MM, COBRIMENTO 20 MM	Material	UN	0,2120000	0,16	0,03
Insumo	00043132	SINAPI	ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M)	Material	KG	0,0250000	13,53	0,33
						MO sem LS => 0,18	LS => 0,19	MO com LS => 0,37
						Valor do BDI => 1,42		Valor com BDI => 8,41
1.17.3.4								
Composição	92266	SINAPI	FABRICAÇÃO DE FÓRMA PARA VIGAS, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, E = 18 MM. AF_09/2020	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m²	1,0000000	132,83	132,83
Composição Auxiliar	88239	SINAPI	AJUDANTE DE CARPINEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0675330	21,13	1,42
Composição Auxiliar	88262	SINAPI	CARPINEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,3045664	26,04	7,93
Composição Auxiliar	91892	SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHP DIURNO. AF_09/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0500000	33,97	1,68
Composição Auxiliar	91893	SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHI DIURNO. AF_09/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,2370000	32,69	7,74
Insumo	00001345	SINAPI	CHAPA/PAINEL DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA (MADEIRITE PLASTIFICADO) PARA FORMA DE CONCRETO, DE 2200 x 1100 MM, E = *17* MM	Material	m²	1,1480000	78,33	89,76
Insumo	00004491	SINAPI	PONTALETE *7,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIÃO - BRUTA	Material	M	0,1660000	8,42	1,39
Insumo	00004517	SINAPI	SARRAFO *2,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIÃO - BRUTA	Material	M	6,9520000	2,94	20,43
Insumo	00005068	SINAPI	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABECA 17 X 21 (2 X 11)	Material	KG	0,1590000	15,58	2,47
						MO sem LS => 7,16	LS => 7,45	MO com LS => 14,61
						Valor do BDI => 27,01		Valor com BDI => 159,84
1.17.3.5								
Composição	92264	SINAPI	FABRICAÇÃO DE FÓRMA PARA PILARES E ESTRUTURAS SIMILARES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, E = 18 MM. AF_09/2020	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m²	1,0000000	176,20	176,20
Composição Auxiliar	88239	SINAPI	AJUDANTE DE CARPINEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0783402	21,13	1,65

Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant	Valor Unit	Total
88282 SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,5687854	26,04	8,62
91692 SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM CORIA PARA DISCO 10" - C/HP DIURNO. AF_06/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHH	0,0250000	25,97	2,14
91693 SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM CORIA PARA DISCO 10" - C/HP DIURNO. AF_06/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHH	0,2550000	32,68	8,33
00001345 SINAPI	CHAPAPANEL DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA (MADEIRITE) PARA FORMA DE CONCRETO, DE 2200 X 1100 MM, E = 17	MATERIAL	m²	1,3300000	78,33	104,64
00004491 SINAPI	PONTALETE 7,5 X 7,5 CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIÃO - BRUTA	MATERIAL	M	2,3060000	8,42	19,43
00004517 SINAPI	SARAFÓ 2,5 X 7,5 CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIÃO - BRUTA	MATERIAL	M	9,2370000	2,94	27,15
00005068 SINAPI	PREGO DE AÇO POUDO COM CABECA 17 X 21 X 11	MATERIAL	KG	0,2080000	15,58	3,24
MO sem LS =>			LS =>	8,60	MO com LS =>	16,87
Valor do BDI =>				35,63		212,03
1174,3						
92782 SINAPI	ARMÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 100 MM - MONTAGEM AF_06/2022	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	1,0000000	7,72	7,72
88236 SINAPI	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0002330	21,17	0,00
88245 SINAPI	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0018781	20,13	0,06
92803 SINAPI	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 10,0 MM. AF_06/2022	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	1,0000000	7,26	7,26
00039017 SINAPI	ESPACADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL EM PLASTICO, PARA VERGALHO 4,2 X 12,5 MM, COBRIMENTO 20 MM	MATERIAL	UN	0,5430000	0,16	0,08
00043132 SINAPI	ARAME RECOZIDO 18 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M)	MATERIAL	KG	0,0250000	13,53	0,33
MO sem LS =>			LS =>	0,11	MO com LS =>	0,22
Valor do BDI =>				1,57		9,29
1174,4						
92783 SINAPI	ARMÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 125 MM - MONTAGEM AF_06/2022	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	1,0000000	6,78	6,78
88238 SINAPI	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0007854	21,17	0,01
88245 SINAPI	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0046835	26,13	0,12
92804 SINAPI	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 12,5 MM. AF_06/2022	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	1,0000000	6,27	6,27
00039017 SINAPI	ESPACADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL EM PLASTICO, PARA VERGALHO 4,2 X 12,5 MM, COBRIMENTO 20 MM	MATERIAL	UN	0,9670000	0,16	0,05
00043132 SINAPI	ARAME RECOZIDO 18 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M)	MATERIAL	KG	0,0250000	13,53	0,33
MO sem LS =>			LS =>	0,10	MO com LS =>	0,20
Valor do BDI =>				1,37		8,15
1174,5						
92801 SINAPI	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 6,3 MM. AF_06/2022	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	1,0000000	7,76	7,76
88236 SINAPI	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0012863	21,17	0,02
88245 SINAPI	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0007818	26,13	0,20
00000032 SINAPI	ACO CA-50, 6,3 MM, VERGALHO	MATERIAL	KG	1,0700000	7,05	7,54
MO sem LS =>			LS =>	0,08	MO com LS =>	0,16
Valor do BDI =>				1,57		9,33
1174,8						
92482 SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE LAJE MACIÇA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM MADEIRA SERRADA, 1 UTILIZAÇÃO. AF_06/2020	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m²	1,0000000	260,47	260,47
88239 SINAPI	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,5091697	21,13	10,75
88282 SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	2,7754330	26,04	72,27
92721 SINAPI	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA LAJES, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM. AF_06/2020	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m²	1,0200000	81,46	83,28
92723 SINAPI	FABRICAÇÃO DE ESCORAS DO TIPO PONTALETE, EM MADEIRA, PARA PÉ-DIREITO SIMPLES. AF_06/2020	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	M	1,3400000	15,39	20,74
00002692 SINAPI	DESMONTANTE PROTETOR PARA FORMAS DE MADEIRA, DE BASE OLEOSA EMULSIONADA EM AGUA	MATERIAL	L	0,0170000	7,80	0,13
00006193 SINAPI	TABUADO APARELHADO 2,5 X 20 CM, EM MGCARANDUBA/MASARAUBA, ANGELOU OU EQUIVALENTE DA REGIÃO - BRUTA	MATERIAL	M	3,8260000	16,14	61,75
00043004 SINAPI	PREGO DE AÇO POUDO COM CABECA DUPLA 17 X 27 (17 X 11)	MATERIAL	KG	0,0810000	19,24	1,55
MO sem LS =>			LS =>	32,37	MO com LS =>	66,08
Valor do BDI =>				52,97		313,44
1175,4						
101161 SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM ELEMENTO VAZADO DE CONCRETO (COGOL) DE 75X35X30 CM E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM ARGAMASSA TIPO 13 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA UNIDAD)	PARE - PAREDES/PAINÉIS	m²	1,0000000	155,60	155,60
100486 SINAPI	PREPARO EM BETONEIRA AF_06/2020	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m³	0,0100000	568,41	5,68
88309 SINAPI	PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_06/2019	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m³	0,0100000	568,41	5,68
88309 SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,4716540	26,34	38,76
88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,7361848	20,68	15,22
00000665 SINAPI	ELEMENTO VAZADO DE CONCRETO, QUADRICULADO, 16 FUROS 50 X 50 X 7 CM	MATERIAL	UN	3,9500000	24,29	95,94
MO sem LS =>			LS =>	20,37	MO com LS =>	39,94
Valor do BDI =>				31,64		187,24
1176,1						
102817 SINAPI	CAIXA D'ÁGUA EM POLIÉSTER REFORÇADO COM FIBRA DE VIDRO, 5000 LITROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2021	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	1,0000000	2.780,49	2.780,49
88248 SINAPI	AUXILIAR DE ENCADADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,4821000	20,75	30,75
88282 SINAPI	ENCADADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,4821000	25,75	38,16
92878 SINAPI	GUINDASTE HIDRÁULICO AUTOPROPULSO, COM LANÇA TELESCÓPICA 40 M, CAPACIDADE MÁXIMA 60 T, POTÊNCIA 260 KW - C/HP DIURNO. AF_03/2016	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,2634000	344,67	90,78
93288 SINAPI	GUINDASTE HIDRÁULICO AUTOPROPULSO, COM LANÇA TELESCÓPICA 40 M, CAPACIDADE MÁXIMA 60 T, POTÊNCIA 260 KW - C/HP DIURNO. AF_03/2016	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHH	2,3611000	177,40	418,85
00037105 SINAPI	CAIXA D'ÁGUA / RESERVATÓRIO EM POLIÉSTER REFORÇADO COM FIBRA DE VIDRO, 5000 LITROS, COM TAMPA	MATERIAL	UN	1,0000000	2.201,95	2.201,95
MO sem LS =>			LS =>	59,59	MO com LS =>	121,59
Valor do BDI =>				565,55		3.346,04
1176,2						
6979 SINAPI	Escada Manilhão em barra chata de ferro 2" X 5/16" maiorinho em barra chata de ferro 2" X 5/16"	Serviços de Proteção e Segurança	m	1,0000000	50,24	50,24
1903 SINAPI	Argamassa cimento e areia tipo 1 (1:3) - 1 saca cimento 50kg / 3 pacotes areia	Argamassas	m³	0,0025000	541,63	1,35
88309 SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2984202	26,34	7,66
88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,5969403	20,68	12,34

CANTANHEDE/MA
PROC. 2504003/2024
FLS. 318
318
26.04
0,5687854
26,04
8,62
2,14
318
318
318

Código Banco	Descrição	Quant	Und	Valor Unit	Total
2184	APLICACAO MANUAL DE PINTURA PVA EM TINTA LATEX COM TINTA LATEX EM DUAS	13,26	m²	1,0000000	13,26
8466	DEMAIOS AF_06/2014				
86316	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	27,47	H	0,1176230	27,47
86316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	20,68	H	0,0428977	20,68
00007356	TINTA LATEX ACRILICA PREMIUM, COR BRANCO FOSCO	27,73	L	0,3300000	27,73
3.4.4	MO sem LS => 1,48 MO com LS => 2,90				15,95
8442	TELHAMENTO COM TELHA CERAMICA DE ENCAIXE, TIPO ROMANA, COM ATÉ	22,78	m²	1,0000000	22,78
8442	COBE - COBERTURA				
8442	2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL, AF_07/2019				
86316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	20,68	H	0,1445338	20,68
86323	TELHADISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	26,04	H	0,0466450	26,04
93281	GINCHO ELÉTRICO DE 1,25 CV - CHP DIURNO, AF_03/2018	34,11	CHP	0,0240000	34,11
93282	GINCHO ELÉTRICO DE 1,25 CV - CH DIURNO, AF_03/2018	33,11	CHP	0,0333000	33,11
00007175	TELHA DE BARRO / CERÂMICA, MÃO ESMALTADA, TIPO ROMANA AMERICANA, PORTUGUESA, FRANCESA, COMPRIMENTO DE 41" CM, REMOIMENTO DE 16" TELHAS/M2	0,94	UN	17,7490000	16,68
3.6.1	MO sem LS => 2,19				4,47
90408	MASSA ÚNICA PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRACO 1.2.8 PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM TETO, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE	34,73	m²	1,0000000	34,73
87922	ARGAMASSA TRACO 1.2.8 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E ÁREA MÉDIA (UMDA) PARA ARGAMASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L AF_06/2019	512,95	m³	0,0304000	512,95
86308	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	26,34	H	0,5221555	26,34
86316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	20,68	H	0,2610374	20,68
3.4.3	MO sem LS => 8,14				16,61
9809	ORSE	1,195,83	un	1,0000000	1,195,83
945	ORSE	2,76	un	3,0000000	2,76
845	ORSE	2,76	un	3,0000000	2,76
945	ORSE	118,16	un	1,0000000	118,16
1826	ORSE	824,96	un	1,0000000	824,96
2062	ORSE	160,88	un	2,0000000	160,88
0641	ORSE	63,00	un	0,7200000	63,00
0000370	ÁREA MÉDIA - POSTO JAZIDA/FORNHECEDOR (RETRABADA NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	69,02	m²	0,1080000	69,02
00001213	CARPINTEIRO DE FORMAS (HORISTA)	5,34	H	0,2778770	5,34
00001379	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	3,86	KG	4,5220000	3,86
00005075	PREGO DE AÇO POUDO COM CABEÇA 18 X 30 (2 3/4 X 10)	0,06	KG	0,0040000	0,06
00001111	SERVENTE DE OBRAS (HORISTA)	3,86	H	0,2807502	3,86
3.15.2	MO sem LS => 4,51				9,20
87630	SINAPI	33,89	m²	1,0000000	33,89
87630	CONTRAFIJO EM ARGAMASSA TRACO 1 (CIMENTO E ÁREA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE ADEMIÇO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 3CM AF_07/2021	810,49	m²	0,0412000	810,49
87301	SINAPI	26,31	m²	0,0412000	26,31
86308	SINAPI	3,32	H	0,1261872	3,32
86308	SINAPI	26,34	H	0,1261872	26,34
86316	SINAPI	20,68	H	0,0633562	20,68
00001379	SINAPI	0,42	KG	0,5000000	0,42
00007334	SINAPI	2,53	L	0,2100000	2,53
3.15.1	MO sem LS => 3,64				7,42
87630	SINAPI	32,31	m²	1,0000000	32,31
87630	CONTRAFIJO EM ARGAMASSA TRACO 1 (CIMENTO E ÁREA), ACABAMENTO LISO, ESPESSURA 2,0 CM, PREPARO MECÂNICO DA ARGAMASSA AF_08/2020	32,31	m²	1,0000000	32,31
87228	SINAPI	21,36	m²	0,0310000	21,36
87228	ARGAMASSA TRACO 1.3 (EM VOLUME DE CIMENTO E ÁREA MÉDIA (UMDA) PARA CONTRAFIJO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L AF_08/2019	688,82	m²	0,0310000	688,82
86308	SINAPI	6,35	H	0,2412382	6,35
86316	SINAPI	26,34	H	0,2412382	26,34
86316	SINAPI	20,68	H	0,1208195	20,68
00001379	SINAPI	0,42	KG	0,5000000	0,42
00003871	SINAPI	1,67	M	1,6700000	1,67
00003871	JUNTA PLÁSTICA DE DILATAÇÃO PARA PISOS, COR CINZA, 17 X 3 MM (ALTURA X ESPESSURA)	1,67	M	1,6700000	1,67
4.4.3	MO sem LS => 4,66				9,11
86316	SINAPI	38,88	m²	6,57	38,88
86316	SINAPI	3,77	PAR	1,0000000	3,77
86316	SINAPI	26,08	H	0,0315703	26,08
86324	SINAPI	1,03	H	0,0315703	1,03
10265	SINAPI	1,04	UN	1,0000000	1,04
10265	BUCHA DE FERRO GALVANIZADO 1/2"	1,04	UN	1,0000000	1,04
4.4.6	MO sem LS => 0,70				1,43
86316	SINAPI	4,53	m²	0,76	4,53
86316	SINAPI	363,15	m²	1,0000000	363,15
86316	SINAPI	20,68	H	0,3191575	20,68
86316	SINAPI	68,64	H	0,3191575	68,64

CANTANHEDE/MA
 PROC. 2504003 12029
 FLS. 321
 2,98 MO sem LS =>
 Valor com BDI => 12,62
 12,62

Código Banco	Descrição	Quant	Valor Unit	Total
413.1	QUADRO DE MEDIÇÃO PADRÃO COELCE - PADRÃO POPULAR	1	94,19	94,19
88247 SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	1	20,35	20,35
0003466 SINAPI	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO PARA TRILHO DIN (IEC) MONOPOLAR, 40 A	1	8,60	8,60
00001575 SINAPI	TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 16 MM2, 1 FIO E 1 COMPRESSAO, PARA PARAFUSO DE FIXACAO M8	1	8,60	8,60
88264 SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	1	4,75	4,75
88247 SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	1	3,76	3,76
88247 SINAPI	FORNECIMENTO E INSTALACAO AF_102023	1	28,08	28,08
83659 SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 50A -	1	18,73	18,73
413.3	QUADRO DE MEDIÇÃO PADRÃO COELCE - PADRÃO POPULAR	1	40,25	40,25
81998 SINAPI	TOMADA BAIXA DE EMBURTI (1 MÓDULO), 2P+1 20 A SEM SUPORTE E SEM ILUMINAÇÃO EXTERNA	1	16,82	16,82
81946 SINAPI	SUPORTE PARAFUSADO COM PLACA DE ENCAIXE 4 X 2 MÉDIO (1,30 M DO PISO) PARA PONTO ELÉTRICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_032023	1	11,10	11,10
82001 SINAPI	TOMADA BAIXA DE EMBURTI (1 MÓDULO), 2P+1 20 A INCLUINDO SUPORTE E ILUMINAÇÃO EXTERNA	1	33,45	33,45
413.2	QUADRO DE MEDIÇÃO PADRÃO COELCE - PADRÃO POPULAR	1	39,14	39,14
81998 SINAPI	TOMADA BAIXA DE EMBURTI (1 MÓDULO), 2P+1 20 A SEM SUPORTE E SEM ILUMINAÇÃO EXTERNA	1	16,82	16,82
81946 SINAPI	SUPORTE PARAFUSADO COM PLACA DE ENCAIXE 4 X 2 MÉDIO (1,30 M DO PISO) PARA PONTO ELÉTRICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_032023	1	11,10	11,10
82000 SINAPI	TOMADA BAIXA DE EMBURTI (1 MÓDULO), 2P+1 10 A INCLUINDO SUPORTE E ILUMINAÇÃO EXTERNA	1	31,70	31,70
413.1	QUADRO DE MEDIÇÃO PADRÃO COELCE - PADRÃO POPULAR	1	131,13	131,13
81998 SINAPI	TOMADA BAIXA DE EMBURTI (1 MÓDULO), 2P+1 20 A SEM SUPORTE E SEM ILUMINAÇÃO EXTERNA	1	20,60	20,60
81946 SINAPI	SUPORTE PARAFUSADO COM PLACA DE ENCAIXE 4 X 2 MÉDIO (1,30 M DO PISO) PARA PONTO ELÉTRICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_032023	1	11,10	11,10
82000 SINAPI	TOMADA BAIXA DE EMBURTI (1 MÓDULO), 2P+1 10 A INCLUINDO SUPORTE E ILUMINAÇÃO EXTERNA	1	31,70	31,70
00002373 SINAPI	DISJUNTOR TIPO NEMA, TRIPOLAR 60 ATE 100 A, TENSÃO MÁXIMA DE 415 V	1	71,79	71,79
00001576 SINAPI	TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 25 MM2, 1 FIO E 1 COMPRESSAO, PARA PARAFUSO DE FIXACAO M8	1	6,30	6,30
88264 SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	1	17,18	17,18
88247 SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	1	13,70	13,70
101934 SINAPI	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO NEMA, CORRENTE NOMINAL DE 60 ATE 100A -	1	108,97	108,97
413.2	QUADRO DE MEDIÇÃO PADRÃO COELCE - PADRÃO POPULAR	1	393,93	393,93
00013393 SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUICAO COM BARRAMENTO TRIFASICO, DE EMBURTI, EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO, PARA 12 DISJUNTORES DIN, 100 A	1	255,51	255,51
88264 SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	1	36,97	36,97
88247 SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	1	31,67	31,67
83403 SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO, PARA 12 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFASICO E NEUTRO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	1	327,35	327,35
413.2	QUADRO DE MEDIÇÃO PADRÃO COELCE - PADRÃO POPULAR	1	13,18	13,18
00002370 SINAPI	DISJUNTOR TIPO NEMA, MONOPOLAR 10 ATE 30A, TENSÃO MÁXIMA DE 240 V	1	7,60	7,60
00001571 SINAPI	TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 4 MM2, 1 FIO E 1 COMPRESSAO, PARA PARAFUSO DE FIXACAO M5	1	1,00	1,00
88264 SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	1	1,31	1,31
88247 SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	1	1,05	1,05
101860 SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO NEMA, CORRENTE NOMINAL DE 10 ATE 30A -	1	10,96	10,96
413.1	QUADRO DE MEDIÇÃO PADRÃO COELCE - PADRÃO POPULAR	1	21,10	21,10
00000979 SINAPI	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 16 MM2	1	13,27	13,27
88264 SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	1	2,36	2,36
88247 SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	1	1,68	1,68
91934 SINAPI	CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 16 MM², ANTICHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALACAO AF_032023	1	17,54	17,54
413.5	QUADRO DE MEDIÇÃO PADRÃO COELCE - PADRÃO POPULAR	1	14,54	14,54
00021127 SINAPI	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M	1	0,04	0,04
00000960 SINAPI	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 10 MM2	1	0,28	0,28
88264 SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	1	1,54	1,54
88247 SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	1	1,23	1,23
91932 SINAPI	CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 10 MM², ANTICHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALACAO AF_032023	1	12,09	12,09
413.4	QUADRO DE MEDIÇÃO PADRÃO COELCE - PADRÃO POPULAR	1	6,35	6,35
00021127 SINAPI	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M	1	0,04	0,04
00000962 SINAPI	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 6 MM2	1	0,04	0,04

CANTANHEDE/MA
PROC. 2504003/2023
FLS. 324
R.B. 4,36
1.2434000
3,92

Código Banco	Descrição	Quant	Und	Valor Unit	Valor com BDI
8747 SINAPI	ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA PARA REVESTIMENTOS, MISTURA E PROJETO DE 1,5 Mm DE ARGAMASSA AF_08/2019	0,0104000	m³	1.796,99	1.796,99
Total					
Valor com BDI => 846,97					
MO sem LS => 143,15					
Valor com BDI => 143,15					
8747 SINAPI	ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA PARA REVESTIMENTOS, MISTURA E PROJETO DE 1,5 Mm DE ARGAMASSA AF_08/2019	0,0104000	m³	1.796,99	1.796,99
Total					
Valor com BDI => 846,97					
MO sem LS => 143,15					
Valor com BDI => 143,15					
00003737 SINAPI	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNEDCOOR (RETRAIADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORT)	486,0000000	m³	89,02	89,02
88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	10,0000000	H	20,68	206,80
Total					
Valor com BDI => 207,82					
MO sem LS => 1,81					
Valor com BDI => 1,81					
00039026 SINAPI	PREGO DE AÇO POLIDO SEM CABECA 15 X 15 (114 X 13)	0,0060000	KG	17,52	0,10
00020017 SINAPI	PEROBA / CUMARU OU EQUIVALENTE DA REGIÃO GUARACOA / ALZAR / VISTA USA EM MADEIRA MACIA, PARA PORTA / E = 11 CM, L = 5 CM, GEDINHO / ANGEUM COMERCIAL / TAURI CURUPUXA /	1,1600000	M	5,45	6,33
88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0,0340000	H	20,68	0,70
88281 SINAPI	CARPINTEIRO DE EQUADRIA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0,0680000	H	26,11	1,77
10059 SINAPI	ALZAR DE 5X1,5CM PARA PORTA FIXADO COM PREGOS, PADRAO MEDIO - FORNECIMENTO E INSTALÇÃO AF_12/2019	1,0000000	M	8,90	8,90
Total					
Valor com BDI => 25,40					
MO sem LS => 4,28					
Valor com BDI => 4,28					
00043491 SINAPI	EPI - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	1,0000000	H	1,03	1,03
00043467 SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	1,0000000	H	0,48	0,48
00037373 SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	1,0000000	H	0,01	0,01
00037372 SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	1,0000000	H	1,04	1,04
00037371 SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	1,0000000	H	0,48	0,48
00037370 SINAPI	ALIMENTAÇÃO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	1,0000000	H	3,54	3,54
0000242 SINAPI	AJUDANTE ESPECIALIZADO (HORISTA)	1,0000000	H	14,34	14,34
95313 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AJUDANTE ESPECIALIZADO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	1,0000000	H	0,19	0,19
88243 SINAPI	AJUDANTE ESPECIALIZADO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	1,0000000	H	21,11	21,11
Total					
Valor com BDI => 25,42					
MO sem LS => 7,14					
Valor com BDI => 7,14					
00043483 SINAPI	EPI - FAMILIA CARPINTEIRO DE FORMAS - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	1,0000000	H	1,09	1,09
00043458 SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA CARPINTEIRO DE FORMAS - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	1,0000000	H	0,39	0,39
00037373 SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	1,0000000	H	0,01	0,01
00037372 SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	1,0000000	H	1,04	1,04
00037371 SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	1,0000000	H	0,48	0,48
00037370 SINAPI	ALIMENTAÇÃO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	1,0000000	H	3,54	3,54
0000117 SINAPI	CARPINTEIRO AUXILIAR (HORISTA)	1,0000000	H	14,34	14,34
95309 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AJUDANTE DE CARPINTEIRO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	1,0000000	H	0,24	0,24
88239 SINAPI	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	1,0000000	H	21,13	21,13
Total					
Valor com BDI => 25,47					
MO sem LS => 7,12					
Valor com BDI => 7,12					
00043489 SINAPI	EPI - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	1,0000000	H	0,95	0,95
00043465 SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	1,0000000	H	0,62	0,62
00037373 SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	1,0000000	H	0,01	0,01
00037372 SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	1,0000000	H	1,04	1,04
00037371 SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	1,0000000	H	0,48	0,48
00037370 SINAPI	ALIMENTAÇÃO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	1,0000000	H	3,54	3,54
0000114 SINAPI	AJUDANTE DE ARMADOR (HORISTA)	1,0000000	H	14,34	14,34
95308 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AJUDANTE DE ARMADOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	1,0000000	H	0,19	0,19
88238 SINAPI	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	1,0000000	H	21,17	21,17
Total					
Valor com BDI => 25,47					
MO sem LS => 7,12					
Valor com BDI => 7,12					
12223 ORSE	Cerâmica 10 x 10 cm, pti-3, elano, linha galeira branco mesh ou similar m2	32,60	m²	34,23	7,66
2540 ORSE	Rejunte corido flexivel para revestimentos ceramicos	0,6600000	kg	4,82	3,18
88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0,1965903	H	20,68	4,06
88308 SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0,2312825	H	28,34	6,09
3407 ORSE	Argamassa industrializada AC-II, Volomassa ou similar	4,0000000	kg	1,41	5,64
11369 ORSE	Revestimento ceramico para parede, 10 x 10 cm, Elano, linha galeira branco mesh, pti - 3, aplicado com argamassa industrializada ac-II, rejuntado, exclusivo	53,20	m²	53,20	53,20
Total					
Valor com BDI => 66,02					
MO sem LS => 3,76					
Valor com BDI => 3,76					
88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0,0140004	H	20,68	0,29
88308 SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0,1122904	H	26,34	2,95
8747 SINAPI	ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA PARA REVESTIMENTOS, MISTURA E PROJETO DE 1,5 Mm DE ARGAMASSA AF_08/2019	0,0104000	m³	1.796,99	18,68
Total					
Valor com BDI => 20,37					
MO sem LS => 1,99					
Valor com BDI => 1,99					

CANTANHEDE/MA

PROC 2504003/2024

TRATAMENTO DE SUPERFÍCIE

RUB. 327

RUB. 327

21,92

1,0000000

Código Banco	Descrição	Tipo	Quant	Und	Valor Unit	Total
8713 SINAPI	ARGAMASSA TRACO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA GROSSA UNIDA) PARA CHAPISCO CONVENIONAL, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L AF_082019	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	1,0000000	m²	540,83	540,83
86377 SINAPI	OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONÁRIA/MISTURADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	4,3200000	H	25,15	108,64
86330 SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L. CAPACIDADE DE MISTURA 280 L. MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - L. MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR -	CHP	1,0300000	CHP	1,95	1,95
86331 SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L. CAPACIDADE DE MISTURA 280 L. MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR -	CHI	3,3300000	CHI	0,43	1,42
0000397 SINAPI	AREIA GROSSA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	MATERIAL	0,9500000	m³	66,40	66,40
00001378 SINAPI	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	MATERIAL	426,4900000	KG	362,51	362,51
Valor com BDI => 83,89						
Valor do BDI => 41,11						
MO sem LS => 42,78 MO com LS => 83,89						
Valor com BDI => 650,95						
8729 SINAPI	ARGAMASSA TRACO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA UNIDA)	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	1,0000000	m²	889,82	889,82
86377 SINAPI	OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONÁRIA/MISTURADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	4,4200000	H	25,15	111,16
86330 SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L. CAPACIDADE DE MISTURA 280 L. MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR -	CHP	1,0300000	CHP	1,95	2,00
86331 SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L. CAPACIDADE DE MISTURA 280 L. MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR -	CHI	3,3900000	CHI	0,43	1,45
0000397 SINAPI	AREIA GROSSA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	MATERIAL	0,9500000	m³	87,65	87,65
00001378 SINAPI	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	MATERIAL	573,6100000	KG	487,56	487,56
Valor com BDI => 850,83						
Valor do BDI => 42,08						
MO sem LS => 43,77 MO com LS => 85,83						
Valor com BDI => 830,12						
86329 SINAPI	ARGAMASSA TRACO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA UNIDA)	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	1,0000000	m²	661,58	661,58
86316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	6,5700000	H	177,22	177,22
0000397 SINAPI	AREIA MÉDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	MATERIAL	1,0700000	m³	73,85	73,85
00001378 SINAPI	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	MATERIAL	482,9600000	KG	410,51	410,51
Valor com BDI => 120,83						
Valor do BDI => 59,21						
MO sem LS => 61,62 MO com LS => 120,83						
Valor com BDI => 796,14						
10049 SINAPI	ARGAMASSA TRACO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA UNIDA)	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	1,0000000	m²	568,41	568,41
86316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	0,7500000	H	15,51	15,51
86377 SINAPI	OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONÁRIA/MISTURADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	2,4400000	H	61,36	61,36
86330 SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 600 L. CAPACIDADE DE MISTURA 360 L. MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 4 CV, SEM CARREGADOR -	CHP	0,5700000	CHP	3,23	3,23
86331 SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 600 L. CAPACIDADE DE MISTURA 360 L. MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 4 CV, SEM CARREGADOR -	CHI	1,8700000	CHI	3,30	3,30
0000397 SINAPI	AREIA MÉDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	MATERIAL	1,0700000	m³	79,85	79,85
00001378 SINAPI	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	MATERIAL	483,7200000	KG	411,16	411,16
Valor com BDI => 694,02						
Valor do BDI => 115,61						
MO sem LS => 28,40						
Valor com BDI => 734,66						
86246 SINAPI	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	1,0000000	Und	26,13	26,13
95314 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ARMADOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	1,0000000	H	0,25	0,25
00003976 SINAPI	ARMADOR (HORISTA)	MÃO DE OBRA	18,24	H	19,24	19,24
00003970 SINAPI	ALIMENTAÇÃO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	MATERIAL	1,0000000	H	3,54	3,54
00003971 SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	MATERIAL	1,0000000	H	0,48	0,48
00003972 SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	MATERIAL	1,0000000	H	1,04	1,04
00003973 SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	MATERIAL	1,0000000	H	0,01	0,01
00043465 SINAPI	FERRAMENTAS - FAMÍLIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES)	MATERIAL	1,0000000	H	0,62	0,62
00043489 SINAPI	EP - FAMÍLIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	MATERIAL	1,0000000	H	0,95	0,95
Valor com BDI => 94,18						
Valor do BDI => 46,15						
MO sem LS => 48,03 MO com LS => 94,18						
Valor com BDI => 734,66						
86246 SINAPI	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	1,0000000	Und	26,13	26,13
95314 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ARMADOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	1,0000000	H	0,25	0,25
00003976 SINAPI	ARMADOR (HORISTA)	MÃO DE OBRA	18,24	H	19,24	19,24
00003970 SINAPI	ALIMENTAÇÃO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	MATERIAL	1,0000000	H	3,54	3,54
00003971 SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	MATERIAL	1,0000000	H	0,48	0,48
00003972 SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	MATERIAL	1,0000000	H	1,04	1,04
00003973 SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	MATERIAL	1,0000000	H	0,01	0,01
00043465 SINAPI	FERRAMENTAS - FAMÍLIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES)	MATERIAL	1,0000000	H	0,62	0,62
00043489 SINAPI	EP - FAMÍLIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	MATERIAL	1,0000000	H	0,95	0,95
Valor com BDI => 18,49						
Valor do BDI => 5,31						
MO sem LS => 9,94 MO com LS => 18,49						
Valor com BDI => 31,44						
86246 SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	1,0000000	Und	26,08	26,08
95316 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AUXILIAR DE ELETRICISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	1,0000000	H	0,60	0,60
00002047 SINAPI	AJUDANTE DE ELETRICISTA (HORISTA)	MÃO DE OBRA	18,65	H	18,65	18,65
00003970 SINAPI	ALIMENTAÇÃO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	MATERIAL	1,0000000	H	3,54	3,54
00003971 SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	MATERIAL	1,0000000	H	0,48	0,48
00003972 SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	MATERIAL	1,0000000	H	1,04	1,04
00003973 SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	MATERIAL	1,0000000	H	0,01	0,01
00043465 SINAPI	FERRAMENTAS - FAMÍLIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES)	MATERIAL	1,0000000	H	0,62	0,62
00043489 SINAPI	EP - FAMÍLIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	MATERIAL	1,0000000	H	0,95	0,95
Valor com BDI => 18,49						
Valor do BDI => 5,31						
MO sem LS => 9,94 MO com LS => 18,49						

CANTANHEDE/MA
PROC. 250400312024
FLS. 324
FLS. 2515
RUBH

Insumo	Código Banco	Descrição	Material	MO sem LS =>	Valor do BDI =>	LS =>	MO com LS =>	Valor com BDI =>	Total
	00043484 SINAPI	EPI - FAMILIA ELETRICISTA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material						
Composição	88248 SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000		20,75	20,75	20,75
Composição Auxiliar	95317 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000		0,29	0,29	0,29
Insumo	00000246 SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000000		14,34	14,34	14,34
Insumo	00037370 SINAPI	ALIMENTAÇÃO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000		3,54	3,54	3,54
Insumo	00037371 SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000		0,48	0,48	0,48
Insumo	00037372 SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000		1,04	1,04	1,04
Insumo	00037373 SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000		0,01	0,01	0,01
Insumo	00043461 SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA ENCANADOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,0000000		0,23	0,23	0,23
Insumo	00043485 SINAPI	EPI - FAMILIA ENCANADOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,0000000		0,82	0,82	0,82
				MO sem LS =>	7,17	LS =>	7,46	MO com LS =>	14,63
				Valor do BDI =>	4,22			Valor com BDI =>	24,97
Composição	101384 SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	MES	1,0000000		4,079,04	4,079,04	4,079,04
Composição Auxiliar	101296 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - MENSALISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	MES	1,0000000		44,63	44,63	44,63
Insumo	00040861 SINAPI	TRANSPORTE - MENSALISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	MES	1,0000000		90,92	90,92	90,92
Insumo	00040862 SINAPI	ALIMENTAÇÃO - MENSALISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	MES	1,0000000		670,68	670,68	670,68
Insumo	00040863 SINAPI	EXAMES - MENSALISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	MES	1,0000000		193,28	193,28	193,28
Insumo	00040864 SINAPI	SEGURO - MENSALISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	MES	1,0000000		0,01	0,01	0,01
Insumo	00040927 SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO (MENSALISTA)	Mão de Obra	MES	1,0000000		2,881,32	2,881,32	2,881,32
Insumo	00043473 SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA ENCANADOR - MENSALISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	MES	1,0000000		45,45	45,45	45,45
Insumo	00043497 SINAPI	EPI - FAMILIA ENCANADOR - MENSALISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	MES	1,0000000		152,75	152,75	152,75
				MO sem LS =>	1,433,87	LS =>	1,492,08	MO com LS =>	2,925,95
				Valor do BDI =>	829,67			Valor com BDI =>	4,908,71
Composição	88256 SINAPI	AZULEJISTA OU LADRILHISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000		26,20	26,20	26,20
Composição Auxiliar	95324 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AZULEJISTA OU LADRILHISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000		0,32	0,32	0,32
Insumo	00004760 SINAPI	AZULEJISTA OU LADRILHEIRO (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000000		19,24	19,24	19,24
Insumo	00037370 SINAPI	ALIMENTAÇÃO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000		3,54	3,54	3,54
Insumo	00037371 SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000		0,48	0,48	0,48
Insumo	00037372 SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000		1,04	1,04	1,04
Insumo	00037373 SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000		0,01	0,01	0,01
Insumo	00043465 SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,0000000		0,62	0,62	0,62
Insumo	00043489 SINAPI	EPI - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,0000000		0,95	0,95	0,95
				MO sem LS =>	9,59	LS =>	9,97	MO com LS =>	19,56
				Valor do BDI =>	5,32			Valor com BDI =>	31,52
Composição	155 ORSE	Avenarias tijolo cerâmico maciço (5x9x19), esp = 0,09m (singela), com argamassa traço 15 - 1:2:8 (cimento / cal / areia) c/ junta de 2,0cm - R1	Avenarias de Vedação	m²	1,0000000		104,08	104,08	104,08
Composição Auxiliar	3308 ORSE	Argamassa em volume - cimento, cal e areia traço 1-5 (1:2:8) - 1 saco cimento 50 kg / 2 sacos cal 20 kg / 8 padiolas de areia dim 0,35 x 0,45 x 0,13 m - Confeção mecânica e transporte	Conversão InfoWOrca	m³	0,0320000		478,93	15,32	15,32
Composição Auxiliar	88309 SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,5200000		26,34	40,03	40,03
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,9100000		20,68	18,81	18,81
Insumo	2212 ORSE	Tijolo cerâmico maciço 5 x 9 x 19cm	Material	un	68,0000000		0,44	28,92	28,92
				MO sem LS =>	21,84	LS =>	22,73	MO com LS =>	44,57
				Valor do BDI =>	21,16			Valor com BDI =>	125,24
Composição	1903 ORSE	Argamassa cimento e areia traço 1-1 (1:3) - 1 saco cimento 50kg / 3 padiolas areia dim. 0,35 x 0,45 x 0,23 m - Confeção mecânica e transporte	Argamassas	m³	1,0000000		541,63	541,63	541,63
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	4,0000000		20,68	82,72	82,72
Insumo	00000370 SINAPI	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	Material	m³	1,0800000		69,02	74,54	74,54
Insumo	00001379 SINAPI	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	Material	KG	452,2000000		0,85	384,37	384,37
				MO sem LS =>	27,64	LS =>	28,76	MO com LS =>	56,40
				Valor do BDI =>	110,16			Valor com BDI =>	651,79
Composição	1906 ORSE	Argamassa cimento e areia traço 1-4 (1:5) - 1 saco cimento 50kg / 5 padiolas areia dim. 0,35x0,45x0,23m - Confeção mecânica e transporte	Argamassas	m³	1,0000000		412,26	412,26	412,26
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	4,0000000		20,68	82,72	82,72
Insumo	00000370 SINAPI	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	Material	m³	1,0800000		69,02	74,54	74,54
Insumo	00001379 SINAPI	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	Material	KG	300,0000000		0,85	255,00	255,00
				MO sem LS =>	27,64	LS =>	28,76	MO com LS =>	56,40
				Valor do BDI =>	83,85			Valor com BDI =>	496,11
Composição	3308 ORSE	Argamassa em volume - cimento, cal e areia traço 1-5 (1:2:8) - 1 saco cimento 50 kg / 2 sacos cal 20 kg / 8 padiolas de areia dim 0,35 x 0,45 x 0,13 m - Confeção mecânica e transporte	Conversão InfoWOrca	m³	1,0000000		478,93	15,32	15,32
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	4,0000000		20,68	82,72	82,72
Insumo	00000367 SINAPI	AREIA GROSSA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	Material	m³	1,2160000		69,90	84,99	84,99
Insumo	00001106 SINAPI	CAL HIDRATADA CH-I PARA ARGAMASSAS	Material	KG	182,0000000		0,86	156,52	156,52
Insumo	00001379 SINAPI	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	Material	KG	182,0000000		0,85	154,70	154,70
				MO sem LS =>	27,64	LS =>	28,76	MO com LS =>	56,40
				Valor do BDI =>	97,41			Valor com BDI =>	576,34
Composição	3407 ORSE	Argamassa industrializada AC-II, Votomassa ou similar	Argamassas	kg	1,0000000		1,41	1,41	1,41

Composição	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS				
Insumo	00034353	SINAPI	ARGAMASSA COLANTE AC II	Material	m³	1,0000000	144,86	144,86
				MO sem LS =>	0,34			
				Valor do BDI =>	0,28			
							Valor com BDI =>	1,09
Composição	77	ORSE	Aterro de caixa de edificação, com fornec. de areia, adensada com água	Aterros / Reaterros / Compactações	m³	1,0000000	144,86	144,86
Composição	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	3,0000000	20,68	62,04
Auxiliar	00000369	SINAPI	AREIA FINA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	Material	m³	1,2000000	69,02	82,82
Insumo				MO sem LS =>	20,73			
				LS =>	21,57			
				MO com LS =>				42,30
				Valor do BDI =>	29,46			
							Valor com BDI =>	174,32
Composição	90806	SINAPI	BATENTE PARA PORTA DE MADEIRA, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	ESQV - ESQUADRIAS/FERRAGENS/VIDROS	UN	1,0000000	339,23	339,23
Composição	88261	SINAPI	CARPINTEIRO DE ESQUADRIA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,5520000	28,11	14,41
Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,3620000	26,34	35,87
Composição	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,9570000	20,68	19,79
Auxiliar	88629	SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA), PREPARO MANUAL. AF_08/2019	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m³	0,0223000	691,58	14,75
Composição	90801	SINAPI	BATENTE PARA PORTA DE MADEIRA, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E MONTAGEM. AF_12/2019	ESQV - ESQUADRIAS/FERRAGENS/VIDROS	UN	1,0000000	249,72	249,72
Auxiliar	00007319	SINAPI	TINTA ASFÁLTICA IMPERMEABILIZANTE DISPERSA EM AGUA, PARA MATERIAIS CIMENTICIOS	Material	L	0,1871000	9,49	1,58
Insumo	00039027	SINAPI	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABECA 19 X 36 (3 1/4 X 9)	Material	KG	0,2000000	15,56	3,11
				MO sem LS =>	62,01			
				LS =>	64,53			
				MO com LS =>				126,54
				Valor do BDI =>	68,99			
							Valor com BDI =>	408,22
Composição	90801	SINAPI	BATENTE PARA PORTA DE MADEIRA, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E MONTAGEM. AF_12/2019	ESQV - ESQUADRIAS/FERRAGENS/VIDROS	UN	1,0000000	249,72	249,72
Composição	88261	SINAPI	CARPINTEIRO DE ESQUADRIA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	2,7410000	26,11	71,56
Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,3570000	20,68	28,06
Composição	00000183	SINAPI	BATENTE / PORTAL / ADUELA / MARGO EM MADEIRA MACIÇA COM REBAIXO, E = ** CM, L = ** CM, PARA PORTAS DE GIRO DE 90 CM A 120 CM X **10* CM, CEDRINHO / ANGELIM COMERCIAL / TAURI / CURUPIXA / PEROBA / CUMARU OU EQUIVALENTE DA REGIÃO (NAO INCLUI ALIZARES)	Material	JG	1,0000000	149,51	149,51
Insumo	00005066	SINAPI	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABECA 12 X 12	Material	KG	0,0110000	20,54	0,22
Insumo	00005075	SINAPI	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABECA 18 X 30 (2 3/4 X 10)	Material	KG	0,0240000	15,58	0,37
				MO sem LS =>	35,65			
				LS =>	37,09			
				MO com LS =>				72,74
				Valor do BDI =>	50,79			
							Valor com BDI =>	300,51
Composição	88831	SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CHI DIURNO. AF_05/2023	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	1,0000000	0,43	0,43
Composição	88826	SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - DEPRECIÇÃO. AF_05/2023	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	0,35	0,35
Composição	88827	SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - JUROS. AF_05/2023	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	0,08	0,08
Auxiliar				MO sem LS =>	0,00			
				LS =>	0,00			
				MO com LS =>				0,00
				Valor do BDI =>	0,08			
							Valor com BDI =>	0,51
Composição	88830	SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CHP DIURNO. AF_05/2023	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	1,0000000	1,95	1,95
Composição	88826	SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - DEPRECIÇÃO. AF_05/2023	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	0,35	0,35
Composição	88827	SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - JUROS. AF_05/2023	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	0,08	0,08
Composição	88828	SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - MANUTENÇÃO. AF_05/2023	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	0,40	0,40
Composição	88829	SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_05/2023	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	1,12	1,12
Auxiliar				MO sem LS =>	0,00			
				LS =>	0,00			
				MO com LS =>				0,00
				Valor do BDI =>	0,39			
							Valor com BDI =>	2,34
Composição	88826	SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - DEPRECIÇÃO. AF_05/2023	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	0,35	0,35
Insumo	00010535	SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO 220/380 V POTENCIA 2 CV, SEM CARREGADOR	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000600	5 847,36	0,35
				MO sem LS =>	0,00			
				LS =>	0,00			
				MO com LS =>				0,00
				Valor do BDI =>	0,07			
							Valor com BDI =>	0,42
Composição	88827	SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - JUROS. AF_05/2023	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	0,08	0,08
Insumo	00010535	SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO 220/380 V POTENCIA 2 CV, SEM CARREGADOR	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000148	5 847,36	0,08
				MO sem LS =>	0,00			
				LS =>	0,00			
				MO com LS =>				0,00
				Valor do BDI =>	0,01			
							Valor com BDI =>	0,09
Composição	88828	SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - MANUTENÇÃO. AF_05/2023	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	0,40	0,40
Insumo	00010535	SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO 220/380 V POTENCIA 2 CV, SEM CARREGADOR	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000700	5 847,36	0,40
				MO sem LS =>	0,00			
				LS =>	0,00			
				MO com LS =>				0,00
				Valor do BDI =>	0,08			
							Valor com BDI =>	0,48
Composição	88829	SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_05/2023	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	1,12	1,12

Composição Auxiliar	89266 SINAPI	CAMINHÃO TOCO, PBT. 18.000 KG, CARGA ÚTIL MÁX. 10.685 KG, DIST. ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 189 CV, INCLUSIVE CARROCERIA FIXA ABERTA DE MADEIRA P/ TRANSPORTE GERAL DE CARGA SECA, DIMEN. APROX. 2,5 X 7,00 X 0,50 M - IMPOSTOS E SEGUROS. AF_09/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS
---------------------	--------------	---	---

MO sem LS =>				13,06	LS =>	13,59	MO com LS =>	26,65	
Valor do BDI =>				41,69	Valor com BDI =>				248,68
Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	89264 SINAPI	CAMINHÃO TOCO, PBT. 18.000 KG, CARGA ÚTIL MÁX. 10.685 KG, DIST. ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 189 CV, INCLUSIVE CARROCERIA FIXA ABERTA DE MADEIRA P/ TRANSPORTE GERAL DE CARGA SECA, DIMEN. APROX. 2,5 X 7,00 X 0,50 M - DEPRECIÇÃO. AF_09/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	21,40	21,40		
Insumo	00037731 SINAPI	CARROCERIA FIXA ABERTA DE MADEIRA PARA TRANSPORTE GERAL DE CARGA SECA DIMENSOES APROXIMADAS 2,5 X 7,00 X 0,50 M (INCLUI MONTAGEM, NAO INCLUI CAMINHÃO)	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000551	28.913,07	1,59		
Insumo	00037752 SINAPI	CAMINHÃO TOCO, PESO BRUTO TOTAL 16000 KG, CARGA UTIL MAXIMA 11030 KG, DISTANCIA ENTRE EIXOS 5,41 M, POTENCIA 185 CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NAO INCLUI CARROCERIA)	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000343	577.783,76	19,81		
MO sem LS =>				0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00	
Valor do BDI =>				4,35	Valor com BDI =>				25,75

MO sem LS =>				0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00	
Valor do BDI =>				0,70	Valor com BDI =>				4,15
Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	89265 SINAPI	CAMINHÃO TOCO, PBT. 18.000 KG, CARGA ÚTIL MÁX. 10.685 KG, DIST. ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 189 CV, INCLUSIVE CARROCERIA FIXA ABERTA DE MADEIRA P/ TRANSPORTE GERAL DE CARGA SECA, DIMEN. APROX. 2,5 X 7,00 X 0,50 M - IMPOSTOS E SEGUROS. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	3,45	3,45		
Insumo	00037731 SINAPI	CARROCERIA FIXA ABERTA DE MADEIRA PARA TRANSPORTE GERAL DE CARGA SECA DIMENSOES APROXIMADAS 2,5 X 7,00 X 0,50 M (INCLUI MONTAGEM, NAO INCLUI CAMINHÃO)	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000058	28.913,07	0,16		
Insumo	00037752 SINAPI	CAMINHÃO TOCO, PESO BRUTO TOTAL 16000 KG, CARGA UTIL MAXIMA 11030 KG, DISTANCIA ENTRE EIXOS 5,41 M, POTENCIA 185 CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NAO INCLUI CARROCERIA)	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000057	577.783,76	3,29		
MO sem LS =>				0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00	
Valor do BDI =>				0,70	Valor com BDI =>				4,15

MO sem LS =>				0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00	
Valor do BDI =>				1,73	Valor com BDI =>				10,28
Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	5705 SINAPI	CAMINHÃO TOCO, PBT. 18.000 KG, CARGA ÚTIL MÁX. 10.685 KG, DIST. ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 189 CV, INCLUSIVE CARROCERIA FIXA ABERTA DE MADEIRA P/ TRANSPORTE GERAL DE CARGA SECA, DIMEN. APROX. 2,5 X 7,00 X 0,50 M - JUROS. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	39,14	39,14		
Insumo	00037731 SINAPI	CARROCERIA FIXA ABERTA DE MADEIRA PARA TRANSPORTE GERAL DE CARGA SECA DIMENSOES APROXIMADAS 2,5 X 7,00 X 0,50 M (INCLUI MONTAGEM, NAO INCLUI CAMINHÃO)	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000144	28.913,07	0,41		
Insumo	00037752 SINAPI	CAMINHÃO TOCO, PESO BRUTO TOTAL 16000 KG, CARGA UTIL MAXIMA 11030 KG, DISTANCIA ENTRE EIXOS 5,41 M, POTENCIA 185 CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NAO INCLUI CARROCERIA)	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000141	577.783,76	8,14		
MO sem LS =>				0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00	
Valor do BDI =>				1,73	Valor com BDI =>				10,28

MO sem LS =>				0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00	
Valor do BDI =>				7,96	Valor com BDI =>				47,10
Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	53797 SINAPI	CAMINHÃO TOCO, PBT. 18.000 KG, CARGA ÚTIL MÁX. 10.685 KG, DIST. ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 189 CV, INCLUSIVE CARROCERIA FIXA ABERTA DE MADEIRA P/ TRANSPORTE GERAL DE CARGA SECA, DIMEN. APROX. 2,5 X 7,00 X 0,50 M - MANUTENÇÃO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	100,07	100,07		
Insumo	00037731 SINAPI	CARROCERIA FIXA ABERTA DE MADEIRA PARA TRANSPORTE GERAL DE CARGA SECA DIMENSOES APROXIMADAS 2,5 X 7,00 X 0,50 M (INCLUI MONTAGEM, NAO INCLUI CAMINHÃO)	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000690	28.913,07	1,99		
Insumo	00037752 SINAPI	CAMINHÃO TOCO, PESO BRUTO TOTAL 16000 KG, CARGA UTIL MAXIMA 11030 KG, DISTANCIA ENTRE EIXOS 5,41 M, POTENCIA 185 CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NAO INCLUI CARROCERIA)	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000643	577.783,76	37,15		
MO sem LS =>				0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00	
Valor do BDI =>				7,96	Valor com BDI =>				47,10

MO sem LS =>				0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00	
Valor do BDI =>				20,35	Valor com BDI =>				120,42
Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	C0704 SEINFRA	CARGA E DESCARGA DE TUBOS E CONEXÕES EM AÇO	CARGA, TRANSPORTE E DESCARGA DE TUBOS E SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	T	1,0000000	37,28	37,28		
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,3000000	20,68	6,20		
Insumo	10705 SEINFRA	CAMINHÃO COMERC. EQUIP. C/ GUINDASTE (CHP)	Equipamento	H	0,3000000	103,63	31,08		
MO sem LS =>				2,07	LS =>	2,16	MO com LS =>	4,23	
Valor do BDI =>				7,58	Valor com BDI =>				44,86

MO sem LS =>				9,59	LS =>	9,97	MO com LS =>	19,56	
Valor do BDI =>				5,31	Valor com BDI =>				31,42
Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	88261 SINAPI	CARPINTEIRO DE ESQUADRIA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	26,11	26,11		
Composição Auxiliar	95329 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA CARPINTEIRO DE ESQUADRIA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,32	0,32		
Insumo	00001214 SINAPI	CARPINTEIRO DE ESQUADRIAS (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000000	19,24	19,24		
Insumo	00037370 SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	3,54	3,54		
Insumo	00037371 SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	0,48	0,48		
Insumo	00037372 SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	1,04	1,04		
Insumo	00037373 SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	0,01	0,01		
Insumo	00043459 SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA CARPINTEIRO DE FORMAS - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,0000000	0,39	0,39		
Insumo	00043483 SINAPI	EPI - FAMILIA CARPINTEIRO DE FORMAS - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,0000000	1,09	1,09		
MO sem LS =>				9,59	LS =>	9,97	MO com LS =>	19,56	
Valor do BDI =>				5,31	Valor com BDI =>				31,42

MO sem LS =>				2,07	LS =>	2,16	MO com LS =>	4,23	
Valor do BDI =>				7,58	Valor com BDI =>				44,86
Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	88262 SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	26,04	26,04		
Composição Auxiliar	95330 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA CARPINTEIRO DE FORMAS (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,25	0,25		
Insumo	00001213 SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000000	19,24	19,24		
Insumo	00037370 SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	3,54	3,54		
Insumo	00037371 SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	0,48	0,48		
Insumo	00037372 SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	1,04	1,04		
Insumo	00037373 SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	0,01	0,01		

				Valor do BDI =>	0,06	FLS. 33	Valor com BDI =>	0,38
Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit.	Total	
	95329 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA CARPINTEIRO DE ESQUADRIA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,32	0,32	
Insumo	00001214 SINAPI	CARPINTEIRO DE ESQUADRIAS (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,0169900	19,24	0,32	
			MO sem LS =>	0,16	LS =>	0,16	MO com LS =>	0,32
			Valor do BDI =>	0,06			Valor com BDI =>	0,38
Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit.	Total	
	95330 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA CARPINTEIRO DE FÓRMAS (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,25	0,25	
Insumo	00001213 SINAPI	CARPINTEIRO DE FÓRMAS (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,0132800	19,24	0,25	
			MO sem LS =>	0,12	LS =>	0,13	MO com LS =>	0,25
			Valor do BDI =>	0,05			Valor com BDI =>	0,30
Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit.	Total	
	95332 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ELETRICISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	1,07	1,07	
Insumo	00002436 SINAPI	ELETRICISTA (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,0429700	25,01	1,07	
			MO sem LS =>	0,52	LS =>	0,55	MO com LS =>	1,07
			Valor do BDI =>	0,21			Valor com BDI =>	1,28
Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit.	Total	
	95335 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,39	0,39	
Insumo	00002696 SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,0207000	19,24	0,39	
			MO sem LS =>	0,19	LS =>	0,20	MO com LS =>	0,39
			Valor do BDI =>	0,07			Valor com BDI =>	0,46
Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit.	Total	
	95401 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ENCARREGADO GERAL (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,71	0,71	
Insumo	00004083 SINAPI	ENCARREGADO GERAL DE OBRAS (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,0244200	29,28	0,71	
			MO sem LS =>	0,35	LS =>	0,36	MO com LS =>	0,71
			Valor do BDI =>	0,14			Valor com BDI =>	0,85
Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit.	Total	
	95402 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JÚNIOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	1,57	1,57	
Insumo	00002706 SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,0169900	92,84	1,57	
			MO sem LS =>	0,77	LS =>	0,80	MO com LS =>	1,57
			Valor do BDI =>	0,31			Valor com BDI =>	1,88
Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit.	Total	
	95338 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA IMPERMEABILIZADOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,46	0,46	
Insumo	00012873 SINAPI	IMPERMEABILIZADOR (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,0244200	19,24	0,46	
			MO sem LS =>	0,23	LS =>	0,23	MO com LS =>	0,46
			Valor do BDI =>	0,09			Valor com BDI =>	0,55
Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit.	Total	
	95341 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA MARMORISTA/GRANITEIRO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,32	0,32	
Insumo	00004755 SINAPI	MARMORISTA / GRANITEIRO (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,0169900	19,24	0,32	
			MO sem LS =>	0,16	LS =>	0,16	MO com LS =>	0,32
			Valor do BDI =>	0,06			Valor com BDI =>	0,38
Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit.	Total	
	95344 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA MONTADOR DE ESTRUTURA METÁLICA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,25	0,25	
Insumo	00044497 SINAPI	MONTADOR DE ESTRUTURAS METÁLICAS HORISTA	Mão de Obra	H	0,0132800	19,24	0,25	
			MO sem LS =>	0,12	LS =>	0,13	MO com LS =>	0,25
			Valor do BDI =>	0,05			Valor com BDI =>	0,30
Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit.	Total	
	95347 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA MOTORISTA DE CAMINHÃO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,15	0,15	
Insumo	00004093 SINAPI	MOTORISTA DE CAMINHÃO (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,0058600	26,50	0,15	
			MO sem LS =>	0,07	LS =>	0,08	MO com LS =>	0,15
			Valor do BDI =>	0,03			Valor com BDI =>	0,18
Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit.	Total	
	95389 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONÁRIA/MISTURADOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,18	0,18	
Insumo	00037666 SINAPI	OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONARIA / MISTURADOR (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,0095700	19,24	0,18	
			MO sem LS =>	0,09	LS =>	0,09	MO com LS =>	0,18
			Valor do BDI =>	0,03			Valor com BDI =>	0,21
Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit.	Total	
	95356 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA OPERADOR DE DEMARCADORA DE FAIXAS (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,25	0,25	
Insumo	00044501 SINAPI	OPERADOR DE DEMARCADORA DE FAIXAS DE TRAFEGO (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,0095700	26,50	0,25	
			MO sem LS =>	0,12	LS =>	0,13	MO com LS =>	0,25
			Valor do BDI =>	0,05			Valor com BDI =>	0,30
Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit.	Total	
	95358 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA OPERADOR DE GUINCHO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,49	0,49	
Insumo	00004253 SINAPI	OPERADOR DE GUINCHO OU GUINCHEIRO (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,0188500	26,50	0,49	
			MO sem LS =>	0,24	LS =>	0,25	MO com LS =>	0,49
			Valor do BDI =>	0,09			Valor com BDI =>	0,58
Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit.	Total	
	95359 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA OPERADOR DE GUINDASTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,49	0,49	
Insumo	00004254 SINAPI	OPERADOR DE GUINDASTE (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,0188500	26,50	0,49	
			MO sem LS =>	0,24	LS =>	0,25	MO com LS =>	0,49
			Valor do BDI =>	0,09			Valor com BDI =>	0,58
Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit.	Total	
	95360 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA OPERADOR DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,35	0,35	
Insumo	00004230 SINAPI	OPERADOR DE MÁQUINAS E TRATORES DIVERSOS - TERRAPLANAGEM (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,0132800	26,50	0,35	
			MO sem LS =>	0,17	LS =>	0,18	MO com LS =>	0,35
			Valor do BDI =>	0,07			Valor com BDI =>	0,42
Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit.	Total	
	95371 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA PEDREIRO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,46	0,46	
Insumo	00004750 SINAPI	PEDREIRO (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,0244200	19,24	0,46	
			MO sem LS =>	0,23	LS =>	0,23	MO com LS =>	0,46
			Valor do BDI =>	0,09			Valor com BDI =>	0,55

Código Banco	Descrição	Tipo	Quant	Und	Valor Unit	Total
0004783 SINAPI	PINTOR (HORISTA)	Mão de Obra	0,16	MO sem LS	0,16	0,32
95372 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA PINTOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	0,06		0,06	0,36
0004783 SINAPI	PINTOR (HORISTA)	Mão de Obra	0,16	MO sem LS	0,16	0,32
95378 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA SERVENTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	0,05		0,05	0,30
0008111 SINAPI	SERVENTE DE OBRAS (HORISTA)	Mão de Obra	0,24	Mão de Obra	13,77	0,33
95378 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA SERVENTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	0,05		0,05	0,30
0008111 SINAPI	SERVENTE DE OBRAS (HORISTA)	Mão de Obra	0,17	MO sem LS	0,17	0,33
95378 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA SOLDADOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	0,06		0,06	0,36
0008160 SINAPI	SOLDADOR (HORISTA)	Mão de Obra	0,12	MO sem LS	0,12	0,25
95385 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA TELHADISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	0,05		0,05	0,25
0001266 SINAPI	TELHADOR (HORISTA)	Mão de Obra	0,12	Mão de Obra	19,24	0,25
95387 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA VEDACIEIRO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	0,05		0,05	0,30
0001048 SINAPI	VEDACIEIRO (HORISTA)	Mão de Obra	0,16	Mão de Obra	19,24	0,32
0001048 SINAPI	VEDACIEIRO (HORISTA)	Mão de Obra	0,16	MO sem LS	0,16	0,32
0001048 SINAPI	VEDACIEIRO (HORISTA)	Mão de Obra	0,16	MO sem LS	0,16	0,32
3310 ORSE	Chapisco em parede com argamassa tipo 11 - 1,3 (cimento / areia) - Revisado	Conversão Int/Ordica	7,39	m²	1,0000000	7,39
082015	Argamassa cimento e areia tipo 1 - (1:3) - 1 saca cimento 50kg / 3 pedras areia	Agremias	541,63	m³	0,0050000	2,70
66308 SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	26,34	H	0,1000000	2,63
88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	20,68	H	0,1000000	2,06
0000267 SINAPI	AREIA GROSSA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETRAIÇÃO NA JAZIDA, SEM TRANSPORT)	Materiais	69,90	m³	0,1930000	63,81
00001378 SINAPI	CEMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	Materiais	283,0000000	KG	0,95	269,05
00004716 SINAPI	PCDRA BRITADA N. 2 (18 A 38 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	Materiais	65,82	m³	0,6270000	41,14
00004721 SINAPI	PCDRA BRITADA N. 1 (8 A 19 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	Materiais	65,28	m³	0,2090000	13,64
MO sem LS			41,68	MO sem LS	41,68	84,60
Valor do BDI =>			100,01			591,73
Valor com BDI =>						676,33
127 ORSE	Concreto simples usado (c=21mpa, bombeado, lançado e adensado em superestrutura)	Concreto Simples	526,82	m³	1,0000000	526,82
128 ORSE	Lançamento de concreto usado, bombeado, em peças armadas da superestrutura, inclusive colocação, adensamento e acabamento	Concreto Simples	57,05	m³	1,0000000	57,05
0003482 SINAPI	CONCRETO USADO BOMBEVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C20, COM BRT 0 E 1, SLUMP = 100 +/- 20 MM EXCLUI SERVIÇO DE BOMBAMENTO	Materiais	414,05	m³	1,0000000	414,05
0004535 SINAPI	SERVIÇO DE BOMBAMENTO DE CONCRETO COM CONSUMO MÍNIMO DE 40 M3 (DISPONIBILIZAÇÃO DE BOMBA), SEM O LANÇAMENTO	Serviços	55,52	m³	1,0000000	55,52
MO sem LS			19,82	MO sem LS	19,82	40,44
Valor do BDI =>			107,11			633,73
Valor com BDI =>						740,87
8937 ORSE	Dobragem de ferro cromado 3" x 2 1/2" com anéis e parafusos	Ferragens	37,31	un	1,0000000	37,31
88202 SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	26,04	H	0,5000000	13,02
66316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	20,68	H	0,5000000	10,34
0002432 SINAPI	DOBRADORA EM AÇO/FERRO, 3 1/2" X 3 1/2" E 1,9 A 2 MM, COM ANEL, CROMADO OU ZINCADO, TAMPA BOLA, COM PARAFUSOS	Materiais	13,95	UN	1,0000000	13,95
MO sem LS			8,23	MO sem LS	8,23	19,78
Valor do BDI =>			7,58			44,88
Valor com BDI =>						52,46
88264 SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Tipo	32,71	H	1,0000000	32,71
95332 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ELETRICISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	1,07	H	1,0000000	1,07
0002436 SINAPI	ELETRICISTA (HORISTA)	Mão de Obra	25,01	H	1,0000000	25,01
00037370 SINAPI	ALIMENTAÇÃO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Materiais	3,54	H	1,0000000	3,54
00037371 SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Materiais	0,48	H	1,0000000	0,48
00037372 SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Materiais	1,04	H	1,0000000	1,04
00037373 SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Materiais	0,01	H	1,0000000	0,01
0004360 SINAPI	FERRAMENTAS - FAMÍLIA ELETRICISTA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Materiais	0,64	H	1,0000000	0,64

CANTANHEDE/MA
 PROC. 250400312024
 FLS. 3
 Quant. 3
 Valor Unit. 0,32
 Total 0,96

Código Banco	Descrição	Tipo	Quant	Und	Valor Unit	Total
8271 SINAPI	FABRICAÇÃO DE FORMA PARA LAJES, EM MADEIRA SERVIDA E-25 MM	Formas	1,0000000	m²	91,46	91,46
8233 SINAPI	QUANTIDADE DE CARPANTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	0,0000000	H	21,13	0,00
8232 SINAPI	QUANTIDADE DE CARPANTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	0,0000000	H	20,04	0,07
8192 SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHP DIURNO, AF_06/2015	CHP	0,0000000	CHP	33,97	0,10
8193 SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHD DIURNO, AF_06/2015	CHD	0,0104000	CHD	32,69	0,33
0006189 SINAPI	TABUA MÃO APARELHADA 7,5 X 30" CM, EM MACHONDUBA/MASSARANDUBA, ANGEIM OU EQUIVALENTE DA REGIÃO - BRUTA	M	3,6550000	M	23,58	90,90
MO sem LS =>		MO sem LS =>	0,22	LS =>	0,22	MO com LS => 0,44
Valor do BDI =>		Valor do BDI =>	18,60			Valor com BDI => 110,00
8030 SINAPI	FECHAÇA DE EMBUTIR COM CILINDRO EXTERNA, COMPLETA, ACOMODANDO PISO MÉDIO, INCLUSIVE EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_12/2019	ESQV - FERRAGENS	1,0000000	UN	146,43	146,43
88281 SINAPI	CARPANTEIRO DE ESQUADRIA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	1,0000000	H	26,11	26,16
88218 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	0,5010000	H	20,68	10,36
00002001 SINAPI	FECHAÇA ESPELHO PARA PORTA EXTERNA, EM AÇO INOX (MAQUINA TESTA E CONTRA-TESTA) E EM ZINCO (MAQUETA, LINGUETA E TRINCO) COM ACABAMENTO CROMADO, MÁQUINA DE 55 MM, INCLUINDO CHAVE TIPO CILINDRO	CJ	1,0000000	CJ	109,91	109,91
MO sem LS =>		MO sem LS =>	13,08	LS =>	13,08	MO com LS => 26,65
Valor do BDI =>		Valor do BDI =>	29,78			Valor com BDI => 178,21
12932 ORSE	Fôrmas para estufas, em compensado resinado de 12mm, 03 usos, inclusive escoramento - Revisada 07/2015	Formas	1,0000000	m²	96,81	96,81
88262 SINAPI	CARPANTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	1,1300000	H	20,04	22,60
88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	1,4000000	H	20,68	28,95
00002692 SINAPI	DESMOLDANTE PROTETOR PARA FORMAS DE MADEIRA, DE BASE OLEOSA EMULSIONADA EM AGUA	L	0,0200000	L	7,80	0,15
00004508 SINAPI	SARAFÃO 2,5 X 10" CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIÃO - BRUTA	M	1,8150000	M	4,28	7,73
00005086 SINAPI	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABECA 17 X 27 (2 X 11)	KG	0,0200000	KG	15,58	0,38
00005089 SINAPI	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABECA 17 X 27 (2 X 11)	KG	0,1000000	KG	15,87	1,58
00006183 SINAPI	TABUA MÃO APARELHADA 7,5 X 30" CM, EM MACHONDUBA/MASSARANDUBA, ANGEIM OU EQUIVALENTE DA REGIÃO - BRUTA	M	0,2040000	M	16,14	3,28
00041310 SINAPI	ARAME GALVANIZADO 12 BWG, D = 2,76 MM (0,048 KG/M) OU 14 BWG, D = 2,11 MM (0,028 KG/M)	KG	0,1500000	KG	13,53	2,02
1569 ORSE	Madeira mista serrada (barrota) 6 x 6cm - 0,0036 m3/m (angeim, loura)	M	2,0400000	m	5,51	11,26
630 ORSE	Compensado resinado 12mm - Madent ou similar	m²	0,3890000	m²	30,73	11,95
MO sem LS =>		MO sem LS =>	20,48	LS =>	21,33	MO com LS => 41,82
Valor do BDI =>		Valor do BDI =>	19,69			Valor com BDI => 116,50
88262 SINAPI	CARPANTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	1,5000000	H	26,04	38,06
88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	1,5000000	H	20,68	31,02
00002692 SINAPI	DESMOLDANTE PROTETOR PARA FORMAS DE MADEIRA, DE BASE OLEOSA EMULSIONADA EM AGUA	L	0,0150000	L	7,80	0,11
00004508 SINAPI	SARAFÃO 2,5 X 10" CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIÃO - BRUTA	M	2,0000000	M	4,28	8,52
00005087 SINAPI	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABECA 16 X 24 (2 X 12)	KG	0,3000000	KG	16,81	4,98
00041310 SINAPI	ARAME GALVANIZADO 12 BWG, D = 2,76 MM (0,048 KG/M) OU 14 BWG, D = 2,11 MM (0,028 KG/M)	KG	0,1500000	KG	13,53	2,02
1569 ORSE	Madeira mista serrada (barrota) 6 x 6cm - 0,0036 m3/m (angeim, loura)	m	0,5000000	m	5,51	2,75
630 ORSE	Compensado resinado 12mm - Madent ou similar	m²	0,5500000	m²	30,73	16,90
MO sem LS =>		MO sem LS =>	24,68	LS =>	25,68	MO com LS => 50,38
Valor do BDI =>		Valor do BDI =>	21,43			Valor com BDI => 126,78
88262 SINAPI	CARPANTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	1,3000000	H	26,04	33,85
88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	1,3000000	H	20,68	26,88
00002692 SINAPI	DESMOLDANTE PROTETOR PARA FORMAS DE MADEIRA, DE BASE OLEOSA EMULSIONADA EM AGUA	L	0,0150000	L	7,80	0,11
00004508 SINAPI	SARAFÃO 2,5 X 10" CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIÃO - BRUTA	M	0,1700000	M	4,28	0,72
00005087 SINAPI	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABECA 16 X 24 (2 X 12)	KG	0,3000000	KG	16,81	4,98
00041310 SINAPI	ARAME GALVANIZADO 12 BWG, D = 2,76 MM (0,048 KG/M) OU 14 BWG, D = 2,11 MM (0,028 KG/M)	KG	0,1500000	KG	13,53	2,02
1569 ORSE	Madeira mista serrada (barrota) 6 x 6cm - 0,0036 m3/m (angeim, loura)	m	0,2900000	m	5,51	1,59
MO sem LS =>		MO sem LS =>	21,40	LS =>	22,26	MO com LS => 43,66
Valor do BDI =>		Valor do BDI =>	16,35			Valor com BDI => 96,74
90729 SINAPI	GRAUTE FOK-25 WPA, TRAÇO 1:04:1:2:1 EM MASSA SECA DE CIMENTO/ FUES - FUNDADÕES E ESTRUTURAS	m³	1,0000000	m³	553,99	553,99
88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	2,5420000	H	20,68	52,71
88377 SINAPI	OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONÁRIAMINISTRADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,6080000	H	25,15	40,41
88380 SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CHP DIURNO, AF_05/2023	CHP	1,1180000	CHP	1,95	2,17
88381 SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CHP DIURNO, AF_05/2023	CHD	0,4831000	CHD	0,43	0,21

CANTANHEDE/MA
PROC. 2504003/2024
FLST. 81,46
339/8146

Código Banco	Descrição	Quant	Valor Unit	Total	Unid	Utd	Utd	Utd	Utd	Utd	Utd	Utd
0000397 SINAPI	ÁREA GROSSA - POSTO ZAJIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORT)	15,125500	0,86	13,00	m²							
0001108 SINAPI	CAL HIRATADA CHI PARA ARGAMASSAS	69,90	0,340	23,72	m³							
0000179 SINAPI	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	15,125500	0,86	13,00	m²							
00004720 SINAPI	PEDRA BRITADA N. 0, OU PEDRISCO (4,8 A 9,5 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	0,5882000	75,35	44,32	m³							
88295 SINAPI	OPERADOR DE GUINDASTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	1,0000000	32,72	32,72	H							
93282 SINAPI	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHI DIURNO AF_03/2016	1,0000000	33,11	33,11	H							
88295 SINAPI	OPERADOR DE GUINCHO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	1,0000000	32,72	32,72	H							
93277 SINAPI	MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - DEPRECIÇÃO AF_03/2016	1,0000000	0,32	0,32	H							
93278 SINAPI	MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - MANUTENÇÃO AF_03/2016	1,0000000	0,30	0,30	H							
93280 SINAPI	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - MATERIAS NA OPERAÇÃO AF_03/2016	1,0000000	0,70	0,70	H							
MO em LS =>		13,23		26,98	LS =>							
Valor do BDI =>		6,93		14,04								
Total				41,04								
93277 SINAPI	MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - DEPRECIÇÃO AF_03/2016	1,0000000	0,32	0,32	H							
93277 SINAPI	MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - DEPRECIÇÃO AF_03/2016	1,0000000	0,32	0,32	H							
00036457 SINAPI	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, EQUIPAMENTO PARA AQUISIÇÃO	0,0000040	5,036,03	0,32	UN							
MO em LS =>		0,00		0,00	LS =>							
Valor do BDI =>		0,08		0,08								
Total				0,36								
93278 SINAPI	MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - MANUTENÇÃO AF_03/2016	1,0000000	0,30	0,30	H							
93278 SINAPI	MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - MANUTENÇÃO AF_03/2016	1,0000000	0,30	0,30	H							
00036457 SINAPI	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, EQUIPAMENTO PARA AQUISIÇÃO	0,0000000	5,036,03	0,30	UN							
MO em LS =>		0,00		0,00	LS =>							
Valor do BDI =>		0,01		0,01								
Total				0,08								
93278 SINAPI	MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - MANUTENÇÃO AF_03/2016	1,0000000	0,30	0,30	H							
93278 SINAPI	MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - MANUTENÇÃO AF_03/2016	1,0000000	0,30	0,30	H							
00036457 SINAPI	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, EQUIPAMENTO PARA AQUISIÇÃO	0,0000148	5,036,03	0,07	UN							
MO em LS =>		0,00		0,00	LS =>							
Valor do BDI =>		0,01		0,01								
Total				0,08								
93277 SINAPI	MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - DEPRECIÇÃO AF_03/2016	1,0000000	0,32	0,32	H							
93277 SINAPI	MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - DEPRECIÇÃO AF_03/2016	1,0000000	0,32	0,32	H							
00036457 SINAPI	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, EQUIPAMENTO PARA AQUISIÇÃO	0,0000040	5,036,03	0,32	UN							
MO em LS =>		0,00		0,00	LS =>							
Valor do BDI =>		0,08		0,08								
Total				0,36								
93278 SINAPI	MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - MANUTENÇÃO AF_03/2016	1,0000000	0,30	0,30	H							
93278 SINAPI	MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - MANUTENÇÃO AF_03/2016	1,0000000	0,30	0,30	H							
00036457 SINAPI	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, EQUIPAMENTO PARA AQUISIÇÃO	0,0000148	5,036,03	0,07	UN							
MO em LS =>		0,00		0,00	LS =>							
Valor do BDI =>		0,01		0,01								
Total				0,08								
93277 SINAPI	MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - DEPRECIÇÃO AF_03/2016	1,0000000	0,32	0,32	H							
93277 SINAPI	MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - DEPRECIÇÃO AF_03/2016	1,0000000	0,32	0,32	H							
00036457 SINAPI	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, EQUIPAMENTO PARA AQUISIÇÃO	0,0000040	5,036,03	0,32	UN							
MO em LS =>		0,00		0,00	LS =>							
Valor do BDI =>		0,08		0,08								
Total				0,36								
93278 SINAPI	MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - MANUTENÇÃO AF_03/2016	1,0000000	0,30	0,30	H							
93278 SINAPI	MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - MANUTENÇÃO AF_03/2016	1,0000000	0,30	0,30	H							
00036457 SINAPI	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, EQUIPAMENTO PARA AQUISIÇÃO	0,0000148	5,036,03	0,07	UN							
MO em LS =>		0,00		0,00	LS =>							
Valor do BDI =>		0,01		0,01								
Total				0,08								
93277 SINAPI	MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - DEPRECIÇÃO AF_03/2016	1,0000000	0,32	0,32	H							
93277 SINAPI	MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - DEPRECIÇÃO AF_03/2016	1,0000000	0,32	0,32	H							
00036457 SINAPI	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, EQUIPAMENTO PARA AQUISIÇÃO	0,0000040	5,036,03	0,32	UN							
MO em LS =>		0,00		0,00	LS =>							
Valor do BDI =>		0,08		0,08								
Total				0,36								
93278 SINAPI	MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - MANUTENÇÃO AF_03/2016	1,0000000	0,30	0,30	H							
93278 SINAPI	MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - MANUTENÇÃO AF_03/2016	1,0000000	0,30	0,30	H							
00036457 SINAPI	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, EQUIPAMENTO PARA AQUISIÇÃO	0,0000148	5,036,03	0,07	UN							
MO em LS =>		0,00		0,00	LS =>							
Valor do BDI =>		0,01		0,01								
Total				0,08								
93277 SINAPI	MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - DEPRECIÇÃO AF_03/2016	1,0000000	0,32	0,32	H							
93277 SINAPI	MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - DEPRECIÇÃO AF_03/2016	1,0000000	0,32	0,32	H							
00036457 SINAPI	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, EQUIPAMENTO PARA AQUISIÇÃO	0,0000040	5,036,03	0,32	UN							
MO em LS =>		0,00		0,00	LS =>							
Valor do BDI =>		0,08		0,08								
Total				0,36								
93278 SINAPI	MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - MANUTENÇÃO AF_03/2016	1,0000000	0,30	0,30	H							
93278 SINAPI	MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - MANUTENÇÃO AF_03/2016	1,0000000	0,30	0,30	H							
00036457 SINAPI	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, EQUIPAMENTO PARA AQUISIÇÃO	0,0000148	5,036,03	0,07	UN							
MO em LS =>		0,00		0,00	LS =>							
Valor do BDI =>		0,01		0,01								
Total				0,08								
93277 SINAPI	MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - DEPRECIÇÃO AF_03/2016	1,0000000	0,32	0,32	H							
93277 SINAPI	MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - DEPRECIÇÃO AF_03/2016	1,0000000	0,32	0,32	H							
00036457 SINAPI	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, EQUIPAMENTO PARA AQUISIÇÃO	0,0000040	5,036,03	0,32	UN							
MO em LS =>		0,00		0,00	LS =>							
Valor do BDI =>		0,08		0,08								
Total				0,36								
93278 SINAPI	MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - MANUTENÇÃO AF_03/2016	1,0000000	0,30	0,30	H							
93278 SINAPI	MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - MANUTENÇÃO AF_03/2016	1,0000000	0,30	0,30	H							
00036457 SINAPI	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, EQUIPAMENTO PARA AQUISIÇÃO	0,0000148	5,036,03	0,07	UN							
MO em LS =>		0,00		0,00	LS =>							
Valor do BDI =>		0,01		0,01								
Total				0,08								
93277 SINAPI	MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - DEPRECIÇÃO AF_03/2016	1,0000000	0,32	0,32	H							
93277 SINAPI	MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - DEPRECIÇÃO AF_03/2016	1,0000000	0,32	0,32	H							
00036457 SINAPI	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, EQUIPAMENTO PARA AQUISIÇÃO	0,0000040	5,036,03	0,32	UN							
MO em LS =>		0,00		0,00	LS =>							
Valor do BDI =>		0,08		0,08								
Total				0,36								
93278 SINAPI	MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - MANUTENÇÃO AF_03/2016	1,0000000	0,30	0,30	H							
93278 SINAPI	MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - MANUTENÇÃO AF_03/2016	1,0000000	0,30	0,30	H							
00036457 SINAPI	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, EQUIPAMENTO PARA AQUISIÇÃO	0,0000148	5,036,03	0,07	UN							
MO em LS =>		0,00		0,00	LS =>							
Valor do BDI =>		0,01		0,01								
Total				0,08								
93277 SINAPI	MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - DEPRECIÇÃO AF_03/2016	1,0000000	0,32	0,32	H							
93277 SINAPI	MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - DEPRECIÇÃO AF_03/2016	1,0000000	0,32	0,32	H							
00036457 SINAPI	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, EQUIPAMENTO PARA AQUISIÇÃO	0,0000040	5,036,03	0,32	UN							
MO em LS =>		0,00		0,00	LS =>							
Valor do BDI =>		0,08		0,08								
Total				0,36								
93278 SINAPI	MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - MANUTENÇÃO AF_03/2016	1,0000000	0,30	0,30	H							

PROC. 2504003 12024
 H 0,3600000 26,34
 FLS. 1.6200000 30,63
 RUB. 4.480.000 20,62 MO em LS => 40,44

Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	88309 SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	26,20	26,20	
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,32	0,32	
Composição Auxiliar	00004755 SINAPI	MARMORISTA / GRANITEIRO (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000000	19,24	19,24	
Insumo	00037370 SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	3,54	3,54	
Insumo	00037371 SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	0,48	0,48	
Insumo	00037372 SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	1,04	1,04	
Insumo	00037373 SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	0,01	0,01	
Insumo	00043465 SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,0000000	0,62	0,62	
Insumo	00043469 SINAPI	EPI - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,0000000	0,95	0,95	
			MO sem LS =>	9,59	LS =>	9,97	MO com LS =>	19,56
			Valor do BDI =>	5,32	Valor com BDI =>		31,52	
Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	88278 SINAPI	MONTADOR DE ESTRUTURA METÁLICA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	25,22	25,22	
Composição Auxiliar	95344 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA MONTADOR DE ESTRUTURA METÁLICA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,25	0,25	
Insumo	00037370 SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	3,54	3,54	
Insumo	00037371 SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	0,48	0,48	
Insumo	00037372 SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	1,04	1,04	
Insumo	00037373 SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	0,01	0,01	
Insumo	00043464 SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,0000000	0,01	0,01	
Insumo	00043468 SINAPI	EPI - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,0000000	0,65	0,65	
Insumo	00044497 SINAPI	MONTADOR DE ESTRUTURAS METALICAS HORISTA	Mão de Obra	H	1,0000000	19,24	19,24	
			MO sem LS =>	9,55	LS =>	9,94	MO com LS =>	19,49
			Valor do BDI =>	5,12	Valor com BDI =>		30,34	
Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	88282 SINAPI	MOTORISTA DE CAMINHÃO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	32,38	32,38	
Composição Auxiliar	95347 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA MOTORISTA DE CAMINHÃO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,15	0,15	
Insumo	00004093 SINAPI	MOTORISTA DE CAMINHÃO (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000000	26,50	26,50	
Insumo	00037370 SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	3,54	3,54	
Insumo	00037371 SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	0,48	0,48	
Insumo	00037372 SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	1,04	1,04	
Insumo	00037373 SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	0,01	0,01	
Insumo	00043464 SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,0000000	0,01	0,01	
Insumo	00043488 SINAPI	EPI - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,0000000	0,65	0,65	
			MO sem LS =>	13,06	LS =>	13,59	MO com LS =>	26,65
			Valor do BDI =>	6,58	Valor com BDI =>		38,96	
Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	95133 SINAPI	MÁQUINA DEMARCADORA DE FAIXA DE TRÁFEGO À FRIO, AUTOPROPELIDA, POTÊNCIA 38 HP - CHP DIURNO. AF_07/2016	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	1,0000000	181,82	181,82	
Composição Auxiliar	88293 SINAPI	OPERADOR DE DEMARCADORA DE FAIXAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	32,48	32,48	
Composição Auxiliar	95129 SINAPI	MÁQUINA DEMARCADORA DE FAIXA DE TRÁFEGO À FRIO, AUTOPROPELIDA, POTÊNCIA 38 HP - DEPRECIACAO. AF_07/2016	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	47,90	47,90	
Composição Auxiliar	95130 SINAPI	MÁQUINA DEMARCADORA DE FAIXA DE TRÁFEGO À FRIO, AUTOPROPELIDA, POTÊNCIA 38 HP - JUROS. AF_07/2016	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	17,36	17,36	
Composição Auxiliar	95131 SINAPI	MÁQUINA DEMARCADORA DE FAIXA DE TRÁFEGO À FRIO, AUTOPROPELIDA, POTÊNCIA 38 HP - MANUTENÇÃO. AF_07/2016	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	56,38	56,38	
Composição Auxiliar	95132 SINAPI	MÁQUINA DEMARCADORA DE FAIXA DE TRÁFEGO À FRIO, AUTOPROPELIDA, POTÊNCIA 38 HP - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_07/2016	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	27,70	27,70	
			MO sem LS =>	13,11	LS =>	13,64	MO com LS =>	26,75
			Valor do BDI =>	36,98	Valor com BDI =>		218,60	
Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	95129 SINAPI	MÁQUINA DEMARCADORA DE FAIXA DE TRÁFEGO À FRIO, AUTOPROPELIDA, POTÊNCIA 38 HP - DEPRECIACAO. AF_07/2016	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	47,90	47,90	
Insumo	00040637 SINAPI	MÁQUINA DEMARCADORA DE FAIXA DE TRÁFEGO A FRIO, AUTOPROPELIDA, MOTOR DIESEL 38 HP	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000604	793.072,01	47,90	
			MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
			Valor do BDI =>	9,74	Valor com BDI =>		57,64	
Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	95130 SINAPI	MÁQUINA DEMARCADORA DE FAIXA DE TRÁFEGO À FRIO, AUTOPROPELIDA, POTÊNCIA 38 HP - JUROS. AF_07/2016	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	17,36	17,36	
Insumo	00040637 SINAPI	MÁQUINA DEMARCADORA DE FAIXA DE TRÁFEGO A FRIO, AUTOPROPELIDA, MOTOR DIESEL 38 HP	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000219	793.072,01	17,36	
			MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
			Valor do BDI =>	3,53	Valor com BDI =>		20,89	
Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	95131 SINAPI	MÁQUINA DEMARCADORA DE FAIXA DE TRÁFEGO À FRIO, AUTOPROPELIDA, POTÊNCIA 38 HP - MANUTENÇÃO. AF_07/2016	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	56,38	56,38	
Insumo	00040637 SINAPI	MÁQUINA DEMARCADORA DE FAIXA DE TRÁFEGO A FRIO, AUTOPROPELIDA, MOTOR DIESEL 38 HP	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000711	793.072,01	56,38	
			MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
			Valor do BDI =>	11,46	Valor com BDI =>		67,84	
Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	95132 SINAPI	MÁQUINA DEMARCADORA DE FAIXA DE TRÁFEGO À FRIO, AUTOPROPELIDA, POTÊNCIA 38 HP - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_07/2016	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	27,70	27,70	
Insumo	00004221 SINAPI	OLEO DIESEL COMBUSTIVEL COMUM METROPOLITANO S-10 OU S-500	Material	L	5,3900000	5,14	27,70	
			MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
			Valor do BDI =>	5,63	Valor com BDI =>		33,33	
Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	88377 SINAPI	OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONÁRIA/MISTURADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	25,15	25,15	

PROC. 25040031202_4
 FLs. 1,0000000 0,18 343 0,18
 RUB. 1,0000000 3,54 3,54

Composição	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total				
Auxiliar	95389	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONÁRIAMISTURADOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,18	0,18				
Insumo	0003730	SINAPI	ALIMENTAÇÃO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	3,54	3,54				
Insumo	0003731	SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	0,48	0,48				
Insumo	0003732	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	1,04	1,04				
Insumo	0003733	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	0,01	0,01				
Insumo	0003766	SINAPI	OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONARIA / MISTURADOR (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000000	19,24	19,24				
Insumo	0004346	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMÍLIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,0000000	0,01	0,01				
Insumo	0004348	SINAPI	EPI - FAMÍLIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,0000000	0,65	0,65				
						MO sem LS =>	9,52	LS =>	9,90	MO com LS =>	19,42	
						Valor do BDI =>	5,11	Valor com BDI =>				30,26

Composição	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total				
Composição	88293	SINAPI	OPERADOR DE DEMARCADORA DE FAIXAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	32,48	32,48				
Composição Auxiliar	95356	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA OPERADOR DE DEMARCADORA DE FAIXAS (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,25	0,25				
Insumo	0003730	SINAPI	ALIMENTAÇÃO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	3,54	3,54				
Insumo	0003731	SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	0,48	0,48				
Insumo	0003732	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	1,04	1,04				
Insumo	0003733	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	0,01	0,01				
Insumo	0004346	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMÍLIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,0000000	0,01	0,01				
Insumo	0004348	SINAPI	EPI - FAMÍLIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,0000000	0,65	0,65				
Insumo	00044501	SINAPI	OPERADOR DE DEMARCADORA DE FAIXAS DE TRAFEGO (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000000	26,50	26,50				
						MO sem LS =>	13,11	LS =>	13,64	MO com LS =>	26,73	
						Valor do BDI =>	6,60	Valor com BDI =>				39,08

Composição	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total				
Composição	88295	SINAPI	OPERADOR DE GUINCHO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	32,72	32,72				
Composição Auxiliar	95356	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA OPERADOR DE GUINCHO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,49	0,49				
Insumo	00004253	SINAPI	OPERADOR DE GUINCHO OU GUINCHEIRO (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000000	26,50	26,50				
Insumo	0003730	SINAPI	ALIMENTAÇÃO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	3,54	3,54				
Insumo	0003731	SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	0,48	0,48				
Insumo	0003732	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	1,04	1,04				
Insumo	0003733	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	0,01	0,01				
Insumo	0004346	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMÍLIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,0000000	0,01	0,01				
Insumo	0004348	SINAPI	EPI - FAMÍLIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,0000000	0,65	0,65				
						MO sem LS =>	13,23	LS =>	13,76	MO com LS =>	26,99	
						Valor do BDI =>	6,65	Valor com BDI =>				39,37

Composição	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total				
Composição	88296	SINAPI	OPERADOR DE GUINDASTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	32,72	32,72				
Composição Auxiliar	95356	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA OPERADOR DE GUINDASTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,49	0,49				
Insumo	00004254	SINAPI	OPERADOR DE GUINDASTE (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000000	26,50	26,50				
Insumo	0003730	SINAPI	ALIMENTAÇÃO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	3,54	3,54				
Insumo	0003731	SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	0,48	0,48				
Insumo	0003732	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	1,04	1,04				
Insumo	0003733	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	0,01	0,01				
Insumo	0004346	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMÍLIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,0000000	0,01	0,01				
Insumo	0004348	SINAPI	EPI - FAMÍLIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,0000000	0,65	0,65				
						MO sem LS =>	13,23	LS =>	13,76	MO com LS =>	26,99	
						Valor do BDI =>	6,65	Valor com BDI =>				39,37

Composição	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total				
Composição	88297	SINAPI	OPERADOR DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	32,58	32,58				
Composição Auxiliar	95360	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA OPERADOR DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,35	0,35				
Insumo	00004230	SINAPI	OPERADOR DE MÁQUINAS E TRATORES DIVERSOS - TERRAPLANAGEM (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000000	26,50	26,50				
Insumo	0003730	SINAPI	ALIMENTAÇÃO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	3,54	3,54				
Insumo	0003731	SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	0,48	0,48				
Insumo	0003732	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	1,04	1,04				
Insumo	0003733	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	0,01	0,01				
Insumo	0004346	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMÍLIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,0000000	0,01	0,01				
Insumo	0004348	SINAPI	EPI - FAMÍLIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,0000000	0,65	0,65				
						MO sem LS =>	13,16	LS =>	13,69	MO com LS =>	26,85	
						Valor do BDI =>	6,62	Valor com BDI =>				39,20

Composição	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total				
Composição	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	26,34	26,34				
Composição Auxiliar	95371	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA PEDREIRO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,46	0,46				
Insumo	00004750	SINAPI	PEDREIRO (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000000	19,24	19,24				
Insumo	0003730	SINAPI	ALIMENTAÇÃO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	3,54	3,54				
Insumo	0003731	SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	0,48	0,48				
Insumo	0003732	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	1,04	1,04				
Insumo	0003733	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	0,01	0,01				
Insumo	0004346	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMÍLIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,0000000	0,62	0,62				
Insumo	0004348	SINAPI	EPI - FAMÍLIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,0000000	0,95	0,95				
						MO sem LS =>	9,65	LS =>	10,05	MO com LS =>	19,70	
						Valor do BDI =>	5,35	Valor com BDI =>				31,69

Composição	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	88310	SINAPI	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	27,47	27,47
Composição Auxiliar	95372	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA PINTOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,32	0,32

Código Banco	Descrição	Tipo	Quant	Und	Valor Unit	Total
2306	Prineta de acabamento com aplicação de 02 demãos de esmalte sintético sobre superfícies metálicas - R1	Composição	1,0000000	m²	20,57	20,57
2304	Prineta de proteção sobre superfícies metálicas com aplicação de 01 demão de tinta anti-corrosiva zinco - R2	Composição	1,0000000	m²	10,23	10,23
2311	Prineta de acabamento com tratamento, aplicação de 01 demão de tinta à base de acrílico e 02 demãos de tinta esmalte	Composição	1,0000000	m²	30,80	30,80
88310	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Auxiliar	0,2000000	H	20,65	4,13
00003768	LIXA EM FOLHA PARA FERRO, NUMERO 150	Auxiliar	0,3000000	UN	2,31	0,69
00007311	TINTA ESMALTE SINTETICO PREMIUM ACETINADO	Insumo	0,1800000	L	26,55	4,77
MO sem LS =>			5,43	MO com LS =>		10,64
Valor do BDI =>			4,18			24,75
88310	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Composição	0,4000000	H	27,47	10,98
2306	Prineta de acabamento com aplicação de 02 demãos de esmalte sintético sobre superfícies metálicas - R1	Composição	1,0000000	m²	20,57	20,57
2304	Prineta de proteção sobre superfícies metálicas com aplicação de 01 demão de tinta anti-corrosiva zinco - R2	Composição	1,0000000	m²	10,23	10,23
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Auxiliar	0,1000000	H	20,68	2,07
00003767	LIXA EM FOLHA PARA PAREDE OU MADEIRA, NUMERO 120, COR VERMELHA	Insumo	0,2500000	UN	0,77	0,19
00007307	FUNDO ANTICORROSIVO PARA METAIS FERROSOS (ZARCO)	Insumo	0,0900000	L	27,72	2,49
MO sem LS =>			2,91	LS =>		5,32
Valor do BDI =>			2,08			12,31
88310	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Composição	0,2000000	H	27,47	5,49
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Auxiliar	0,1000000	H	20,68	2,07
88310	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Composição	0,2000000	H	27,47	5,49
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Auxiliar	0,1000000	H	20,68	2,07
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Composição	1,0000000	m²	20,68	20,68
76	Reator manual de valas com espalhamento à compactação	Composição	1,0000000	m²	20,68	20,68
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Auxiliar	1,0000000	H	20,68	20,68
MO sem LS =>			6,91	LS =>		14,10
Valor do BDI =>			4,20			24,68
1908	Reboco ou emboço externo, de parede, com argamassa traço 15 - 1:2 (cimento / areia), espessura 2,0 cm	Composição	1,0000000	m²	37,77	37,77
3308	Argamassa em volume - cimento, cal e areia traço 1:5 (1:2:8) - 1 saco cimento/60 kg	Auxiliar	0,0200000	m³	478,93	9,57
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Composição	0,6000000	H	26,34	15,80
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Auxiliar	0,6000000	H	20,68	12,40
MO sem LS =>			10,49	LS =>		21,40
Valor do BDI =>			7,68			43,45
2180	Regulagem de base para revest. de pisos com arg. traço 1:4, esp. média 2,5cm	Composição	1,0000000	m²	29,10	29,10
1906	Argamassa cimento e areia traço 1:4 (1:5) - 1 saco cimento 50kg / 5 pedras areia	Composição	0,0250000	m³	412,28	10,30
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Auxiliar	0,4000000	H	26,34	10,53
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Composição	0,4000000	H	20,68	8,27
MO sem LS =>			7,32	LS =>		14,93
Valor do BDI =>			5,91			33,01
7593	Revestimento cerâmico para piso ou parede, 20 x 20 cm, Elizabeth ou similar, linha regularização de base ou emboço	Composição	1,0000000	m²	45,61	45,61
3407	Argamassa industrializada AC-II, Volmassa ou similar	Auxiliar	5,0000000	kg	1,41	7,05
88308	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Composição	0,4000000	H	26,34	10,53
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Auxiliar	0,4000000	H	20,68	8,27
MO sem LS =>			6,43	LS =>		11,12
Valor do BDI =>			9,27			54,68
91693	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CH DIURNO AF_08/2015	Composição	1,0000000	CHH	32,69	32,69
88297	OPERADOR DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Composição	1,0000000	H	32,58	32,58
91696	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - DEPRICIAÇÃO AF_08/2015	Composição	1,0000000	H	0,09	0,09
91699	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - JUROS AF_08/2015	Auxiliar	1,0000000	H	0,02	0,02
MO sem LS =>			13,16	LS =>		26,65
Valor do BDI =>			6,64			33,33
91692	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHP DIURNO AF_08/2015	Composição	1,0000000	CHP	33,97	33,97
88297	OPERADOR DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Auxiliar	1,0000000	H	32,58	32,58

CANTANHEDE/MA

PROC. 250400312024

FLS. 345

RUB. H 27,47

0,4000000

CANTANHEDE/MA
PROC. 2504003/2024
FLS. 349

Insumo	00037588	SINAPI	VALVULA DE ESCOAMENTO PARA TANQUE, EM METAL CROMADO, 1.1/2", SEM LADRAO, COM TAMPAO PLASTICO	Material					
				MO sem LS =>	2,05	RS =>	2,13	MO com LS =>	4,18
				Valor do BDI =>	13,62			Valor com BDI =>	81,80
Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
	86878 SINAPI	VALVULA EM METAL CROMADO TIPO AMERICANA 3.1/2" X 1.1/2" PARA PIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	INH - INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS	UN	1,0000000	73,30	73,30		
Composição Auxiliar	88287 SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1740000	25,75	4,48		
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVEENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0548000	20,88	1,13		
Insumo	00003148	SINAPI	FITA VEDA ROSCA EM ROLOS DE 18 MM X 10 M (L X C)	Material					
					UN	0,0480000	3,00		0,14
Insumo	00006157	SINAPI	VALVULA EM METAL CROMADO PARA PIA AMERICANA 3.1/2 X 1.1/2"	Material					
					UN	1,0000000	67,55		67,55
				MO sem LS =>	2,05	LS =>	2,13	MO com LS =>	4,18
				Valor do BDI =>	14,90			Valor com BDI =>	68,20

Total sem BDI 673.173,59
Total do BDI 136.787,02
Total Geral 809.960,61
 Oitocentos e Nove Mil e Novecentos e Sessenta Reais e Sessenta e Um Centavos

H M FRANCA MESQUITA
 LTDA:4397271700108
 00108

Assinado de forma digital por H M FRANCA MESQUITA LTDA:4397271700108 Dados: 2024.06.27 16:07:19 -03'00'

H M FRANCA MESQUITA
 CNPJ nº 43.972.717/0001-08
 Hanna Marina Franca Mesquita
 Proprietária

LUCAS SAMIR COSTA MOTA

Assinado de forma digital por LUCAS SAMIR COSTA MOTA Dados: 2024.06.27 15:26:20 -03'00'

LUCAS SAMIR COSTA MOTA
 ENGENHEIRO CIVIL
 CREA-MA 1119189616

Objeto: Contratação de empresa de engenharia especializada para execução dos serviços de Reforma e Ampliação de Escolas da Rede Municipal Ensino de Cantanhede/MA
Concorrência Eletrônica: CP 004/2024

BDI: 20,34 %

Bancos: SINAPI - Maranhão SBC - Maranhão SEINFRA - Ceará CAERN - Rio Grande do Sul Orse - Sergipe

Encargos Sociais: Não Desonerado Horista: 104,06% Mensalista: 62,99%

H M FRANCA MESQUITA CNPJ: 43.972.717/0001-08
Endereço: Conjunto Habitacional Vinhais Cep: 65.074-520

COMPOSIÇÃO ANALÍTICA DE BDI

Tipo de Obra: Construção de Edifícios

Faixa de BDI* (Acórdão 2622/2013 – TCU – Plenário): 20,34% a 25,00%

DESCRIÇÃO	VALORES DE REFERÊNCIA - %			BDI ADOTADO - % (Inserir percentuais)
	1º Quartil	Médio	3º Quartil	
Administração Central (AC)	3,00%	4,00%	5,50%	3,80
Seguro e Garantia (S+G)	0,80%	0,80%	1,00%	0,80
Risco (R)	0,97%	1,27%	1,27%	0,97
Despesas Financeiras (DF)	0,59%	1,23%	1,39%	0,59
Lucro (L)	6,16%	7,40%	8,96%	6,95
<i>abaixo</i>)				5,62
COFINS	Conforme Legislação específica.			1,68
PIS	Conforme Legislação específica.			0,37
ISS**	Conforme Legislação específica.			3,57
INSS (Alíquota desoneração)****	4,50%	4,50%	4,50%	
	TOTAL*			20,34

(*) Item 9.2.1 Acórdão 2622/2013 - TCU - Plenário: Quando a taxa de BDI indicada pelo Tomador estiver fora dos patamares estipulados, o detalhamento do BDI deve ser acompanhado de relatório técnico circunstanciado, justificando a adoção do percentual adotado para cada parcela do BDI, assinado pelo profissional responsável técnico do orçamento, usando como diretriz os percentuais apresentados na tabela acima.

(**) Os percentuais de Impostos a serem adotados devem ser indicados pelo Tomador, conforme legislação vigente.

(***) Item 9.3.2.3 Acórdão 2622/2013 - TCU - Plenário: Para o ISS, deverão ser definidos pelo Tomador, através de declaração informativa, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo e, sobre esta, a respectiva alíquota do ISS, que será um percentual entre 2% e 5%.

(****) A análise da planilha orçamentária COM Desoneração possibilita a consideração de alíquota de 4,5% na composição do BDI, no item tributos.

Fonte da composição, valores de referência e fórmula do BDI: Acórdão 2622/2013 – TCU – Plenário

$$BDI = \frac{(1 + AC + S + R + G)(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)} - 1$$

Onde:

AC: Administração Central
S: Seguro
R: Risco
G: Garantia
DF: Despesas Financeiras
L: Lucro
I: Impostos

H M FRANCA MESQUITA
LTDA:4397271
7000108
Assinado de forma digital por H M FRANCA MESQUITA
LTDA:43972717000108
Dados: 2024.06.27 16:17:19 -03'00'

H M FRANCA MESQUITA
CNPJ nº 43.972.717/0001-08
Hanna Marina Franca Mesquita
Proprietária

Assinado de forma digital por LUCAS SAMIR COSTA MOTA
LUCAS SAMIR COSTA MOTA
Dados: 2024.06.27 15:26:59 -03'00'

LUCAS SAMIR COSTA MOTA
ENGENHEIRO CIVIL
CREA-MA 1119189616

CÁLCULO DEMONSTRATIVO DOS ENCARGOS SOCIAIS

Base: MEMÓRIA DE CÁLCULO CEF / SINAPI



A	GRUPO A	DESONERADO		NÃO DESONERADO	
		HORISTA	MENSALISTA	HORISTA	MENSALISTA
		11,00%	11,00%	31,00%	31,00%
A1	INSS	0,00%	0,00%	20,00%	20,00%
A2	SESI	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
A3	SENAI	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
A4	INCRA	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
A5	SEBRAE	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
A6	Salário Educação	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
A7	Seguro Contra Acidentes Trabalho	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
B	GRUPO B	48,43%	18,88%	48,43%	18,88%
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,89%	Não incide	17,89%	Não incide
B2	Feriados	3,95%	Não incide	3,95%	Não incide
B3	Auxílio-Enfermidade	0,85%	0,64%	0,85%	0,64%
B4	13º Salário	11,03%	8,33%	11,03%	8,33%
B5	Licença Paternidade	0,06%	0,04%	0,06%	0,04%
B6	Faltas Justificadas	0,74%	0,56%	0,74%	0,56%
B7	Dias de Chuvas	1,59%	Não incide	1,59%	Não incide
B8	Auxilio Acidente de Trabalho	0,10%	0,08%	0,10%	0,08%
B9	Férias Gozadas	12,18%	9,20%	12,18%	9,20%
B10	Salário Maternidade	0,04%	0,03%	0,04%	0,03%
C	GRUPO C	9,22%	6,96%	9,22%	6,96%
C1	Aviso Prévio Indenizado	4,58%	3,46%	4,58%	3,46%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,11%	0,08%	0,11%	0,08%
C3	Férias Indenizadas	1,73%	1,31%	1,73%	1,31%
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	2,41%	1,82%	2,41%	1,82%
C5	Indenização Adicional	0,39%	0,29%	0,39%	0,29%
D	GRUPO D	5,71%	2,36%	15,41%	6,15%
D1	Reincidência de A sobre B	5,33%	2,08%	15,01%	5,85%
D2	Reincidência de A sobre Aviso Prévio Trabalhado + Reincidência de FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,38%	0,29%	0,40%	0,30%
	TOTAL	74,36%	39,20%	104,06%	62,99%

H M FRANCA
MESQUITA
LTDA:439727170
00108

Assinado de forma digital
por H M FRANCA
MESQUITA
LTDA:43972717000108
Dados: 2024.06.27
16:10:51 -03'00'

H M FRANCA MESQUITA
CNPJ nº 43.972.717/0001-08
Hanna Marina Franca Mesquita
Proprietária

LUCAS SAMIR
COSTA MOTA

Assinado de forma
digital por LUCAS
SAMIR COSTA MOTA
Dados: 2024.06.27
15:27:39 -03'00'

LUCAS SAMIR COSTA MOTA
ENGENHEIRO CIVIL
CREA-MA 1119189616



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE

CANTANHEDE/MA	
PROC.	2504003/2024
FLS.	352
RUB.	

Cantanhede/MA, 19 de junho de 2024.

SOLICITAÇÃO DE PARECER TÉCNICO

Ao Setor de Engenharia,
Prefeitura Municipal de Cantanhede - MA

Prezados,

Encaminha-se os autos do Processo administrativo nº 2504003/2024, referente a Concorrência Nº 005/2024, do tipo menor preço por item, tendo como objeto **Contratação de empresa de engenharia especializada para execução dos serviços de reforma da quadra municipal de esportes João Batista dos Santos, da Escola Municipal Firmina Barros, na sede do Município de Cantanhede/MA**, para análise e emissão de parecer acerca da proposta de preços apresentada pela empresa H M FRANCA MESQUITA LTDA, CNPJ: 43.972.717/0001-08.

Sendo o que dispomos para o momento reiteramos nossos mais sinceros votos de estima e consideração.

Nayana Rosa Rodrigues de Aguiar
Agente de Contratação



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
SETOR DE ENGENHARIA

CANTANHEDE/MA
PROC. 2504003/2024
RUB. 353

PARECER TÉCNICO

Ref.: Parecer acerca da análise técnica da proposta de preços apresentada pela licitante H M FRANCA MESQUITA CNPJ: 43.972.717/0001-08, na Concorrência 005/2024 – Análise da Proposta de Preço.

Processo Licitatório: CONCORRÊNCIA Nº 005/2024

Objeto Contratação de empresa de engenharia especializada para execução dos serviços de reforma da quadra municipal de esportes João Batista dos Santos, da Escola Municipal Firmina Barros, na sede do Município de Cantanhede/MA.

Valor Orçado pela Administração: R\$ 218.165,75 (duzentos e dezoito mil, cento e sessenta e cinco reais e setenta e cinco centavos).

Este parecer foi elaborado após solicitação do departamento de licitações, da Prefeitura Municipal de Cantanhede/MA no intuito de orientá-los, diante dos aspectos técnicos, quanto a classificação da proposta de preço apresentada pela empresa licitante no âmbito da Concorrência nº 005/2024, verificando o seu atendimento às exigências editalícias bem como os critérios de aceitabilidade previstos no Instrumento Convocatório garantindo a exequibilidade da mesma.

Para possibilitar tal análise o departamento de licitação encaminhou o Instrumento Convocatório (Edital) e a proposta de preços apresentada pela empresa H M FRANCA MESQUITA CNPJ: 43.972.717/0001-08, detentora da melhor proposta classificada.

1. Análise da proposta da empresa H M FRANCA MESQUITA CNPJ: 43.972.717/0001-08;

Valor Proposto: R\$ 163.624,31 (Cento e Sessenta e Três Mil e Seiscentos e Vinte e Quatro Reais e Trinta e Um Centavos)

Simple Nacional: Optante do Simple Nacional

Diante da documentação acostada ao processo, segue abaixo o que fora constatado:

Carta Proposta – Em conformidade com o solicitado.

Planilha Orçamentária – Foi apresentada a composição unitária de todos os itens constante na planilha orçamentária; Os preços unitários totais estão iguais aos que foram apresentados na planilha orçamentária da licitante, portanto dentro dos parâmetros legais. Além do mais, os valores referentes aos serviços de mão de obra (serventes, pedreiros e pintor e outros) estão dentro dos parâmetros aceitáveis conforme convenções trabalhistas. Com relação aos valores dos insumos, os mesmos se encontram de acordo com os valores de mercados, conforme bases de referência para orçamentos de construção civil (SINAP,ORSE,SEINFRA....)

Cronograma Físico Financeiro – O cronograma proposto atende ao que fora solicitado e apresenta prazo de execução compatível com o previsto pela Administração.

Detalhamento do BDI – A composição do BDI apresenta parcelas com percentuais compatíveis com o orientado pelo TCU no Acórdão 2622/2013.

Detalhamento dos Encargos Sociais – A composição dos encargos sociais da proposta atende ao que fora solicitado.

Curva Abc de Serviços – A curva abc de serviços apresenta todos os insumos da obra (material, mão de obra e equipamentos) classificados em ordem decrescente de relevância, está compatível com os dados da planilha orçamentária e atende ao que fora solicitado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
SETOR DE ENGENHARIA

CANTANHEDE/MA
PROC. 2504003/2024
FLS. 354

Desta forma, diante do exposto acima e limitado às informações que foram apresentadas pela empresa Licitante em sua proposta, constato que a mesma é exequível e atende aos critérios de aceitabilidade exigidos no Instrumento Convocatório.

CONCLUSÃO:

Diante da análise exposta ao longo deste parecer técnico, MANIFESTA-SE FAVORAVELMENTE quanto à conformidade de compatibilização da Proposta de Preços apresentada pela empresa H M FRANCA MESQUITA CNPJ: 43.972.717/0001-08, verificado o seu atendimento aos critérios de aceitabilidade previstos no Instrumento Convocatório da Concorrência nº 005/2024.

20 de abril de 2024.

Documento assinado digitalmente
gov.br JORDAN MENDES FONSECA
Data: 20/06/2024 11:22:56-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Jordan Mendes Fonseca
Engenheiro Civil – CREA MA:
112075710-0

